MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 15747/2021/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 01250.030670/2018-17.

Senhor Subchefe,

Encaminho a Vossa Senhoria o presente processo que trata da outorga de autorização de radiodifusão para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

MARCUS BARBOSA
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Queiroz Barbosa**, **Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete**, em 23/07/2021, às 16:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **7917474** e o código CRC **FEED5222**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 15747/2021/MCOM - Processo nº 01250.030670/2018-17 - Nº SEI: 7917474

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL NOVA RUSSIA**

CNPJ: **02.749.800/0001-35**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:00:13 do dia 17/06/2020 (hora e data de Brasília).

Válida até 17/07/2020.

Certidão expedida gratuitamente.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Certidão Anatel (5599628) SEI 01250.010369/2016-57 / pg. 1

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.cana1a.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Certidão Anatel (5399628) SEI 01250.010309/2016-57 / pg. 2

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL NOVA RUSSIA
CNPJ: 02.749.800/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:19:30 do dia 17/06/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/12/2020.
Código de controle da certidão: **74DB.689E.E844.8AD5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Certidão negativa de débitos RFB/PGFN (5959657) SEI 01250.010509/2016-57 / pg. 3

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL NOVA RUSSIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.749.800/0001-35
Certidão nº: 13927050/2020
Expedição: 17/06/2020, às 10:17:22
Validade: 13/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL NOVA RUSSIA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.749.800/0001-35, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inforleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Processo nº **01250.010509/2016-57**.
Entidade: **Associação Comunitária e Cultural Nova Rússia**
Localidade: **Ponta Grossa / PR**.

Documentos exigidos para a renovação:

1) Requerimento de renovação: fl. 1 (2261919).
1.1) Data de Protocolo no SEI: 29/9/2017.
1.2) Tempestividade: (X) Sim ( ) Não.
1.3) Novo requerimento assinado por todos os dirigentes: fls. 1 a 3 (5038837).
OBS.: processo tecnicamente instruído, conforme Despacho CGRC_REG_SC 5424238.

2) Declaração de conformidade: fl. 1 (2261916).

3) Estatuto Social: fls. 1 a 8 (5580437).
3.1) Adequação à Portaria:
a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, *caput*;
b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º;
c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 8º, I, "b" e "c";
d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 8º, I, "a";
e) Órgão administrativo e cargos: art. 12;
f) Atribuições do Órgão administrativo/cargos: art. 13, I e II;
g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 12 (4 anos, uma recondução);
h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 15.

3.2) Adequação ao Código Civil:
a) Denominação: art. 1º;
b) Fins: art. 2º;
c) Sede: art. 1º;
d) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: art. 5º, art. 6º parágrafo único e art.9º;
e) Direitos dos associados: art. 8º, I;
f) Deveres dos associados: art. 8º, II;
g) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com procedimento que assegure o direito de defesa e de recurso: art. 9º;
h) Fontes de recursos para sua manutenção: art. 18;
i) Modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos: art. 11;
j) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: arts. 19 e 20;
k) Forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: arts. 11 a 14;
l) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (alteração estatutária e destituição de dirigentes) e quorum para as deliberações relativas a esses assuntos: art. 11, §1º;
m) Critérios de eleição dos administradores: art. 11, §4º, art. 12, §2º e art. 16;
n) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: art. 11, §1º;
o) Destinação do patrimônio em caso de extinção da entidade: art. 20.

4) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 1 e 2 (4988298). Mandato: 13/11/2019 a 12/11/2023.
Presidente: Maria Iracema de Castro Meira;
Vice-Presidente: Osmario Telchinski Junior;
Tesoureiro: Antônio Marcos Lemes de Freitas;
Diretor de Patrimônio: Cleusair Aparecida Ramos Cogo;
1º Secretário: Anderson Geraldo Rosa da Silva;

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

2ª Secretária: Márcia Maria Kampa.

5) Comprovantes de maioridade e nacionalidade / CPF dos atuais dirigentes: fls. 1, 2 e 4 (4988420), fls. 1, 2 e 3 (4988422), fls. 1 e 2 (4988423), fls. 1 e 2 (4988426), fls. 3, 5 e 6 4988491) e fls. 1, 2 e 3 (4988492).

6) CNPJ: fl. 1 (4911419).

7) Certidão Negativa da Anatel: (5599628).

8) Relatório do Conselho Comunitário + grade de programação da emissora: fls. 2 a 5 (5038842).

9) Certificado que comprove a regularidade da entidade com o FGTS: (5423962).

10) Certidão que comprove a regularidade perante a Fazenda federal: (5599637).

11) Certidão negativa de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho: (5599649).

*****CONCLUSÃO:**
- Processo instruído.
- Será solicitado Relatório de Apuração de Infrações à CGFI.

DADOS DOS DIRIGENTES:

CARGO	NOME	D. NASC.	CPF	RG	FILIAÇÃO	TÍTULO	PARTIDO	OBS
Presidente	Maria Iracema de Castro Meira	24/10/1993	060.382.139-10	10.563.111-1	Luis dos Santos Meira Maria Regina de Castro Meira	099140840655	-	-
Vice-Presidente	Osmario Telchinski Junior	22/08/1975	018.628.249-40	6.139.092-8	Osmario Telchinski Marlene Telchinski	062567330604	AVANTE	filiado
1º Secretário	Anderson Geraldo Rosa da Silva	04/02/1979	029.567.179-36	6.984.581-9	Theodoro da Silva Junior / Nair Ferreira Rosa	069144430655	-	-
2ª Secretária	Márcia Maria Kampa	28/11/1972	817.735.529-53	5.678.868-9	Miguel Kampa Janice Lechinski Kampa	054079710639	-	-
Tesoureiro	Antônio Marcos Lemes de Freitas	16/08/1975	033.979.409-74	6.211.868-5	Reynaldo Inglez de Freitas / Dejanira Lemes de Freitas	071658720663	-	-
Diretor de Patrimônio	Cleusair Aparecida Ramos Cogo	17/02/1971	736.889.169-72	5.087.615-2	Felintro dos Santos Ramos / Ana Delci Ramos	049185090680	-	-

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Correspondência Eletrônica - 5599737

Data de Envio:
17/06/2020 11:19:30

De:
MCTIC/Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para:
cgfi@mctic.gov.br

Assunto:
Relatório de Apuração de Infrações - Processo 01250.010509/2016-57

Mensagem:
Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da Associação Comunitária e Cultural Nova Rússia, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ponta Grossa / PR (processo nº 01250.010509/2016-57), devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Argélia Diniz Schramm - SIAPE 1786758
Analista Técnico-Administrativo

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Zimbra **argelia.schramm@mctic.gov.br**

Fwd: Relatório de Apuração de Infrações - Processo 01250.010509/2016-57

De : cgrc sei <cgrc.sei@mctic.gov.br> Qua, 17 de jun de 2020 14:14
Assunto : Fwd: Relatório de Apuração de Infrações - Processo 01250.010509/2016-57
Para : Argelia Diniz Schramm <argelia.schramm@mctic.gov.br>

De: "Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas" <cgfi@mctic.gov.br>
Para: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>
Enviadas: Quarta-feira, 17 de junho de 2020 12:17:09
Assunto: Re: Relatório de Apuração de Infrações - Processo 01250.010509/2016-57

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - RADCOM

Após verificação do banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e de consulta feita ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, constatou-se que não existe qualquer registro de PAI instaurado em desfavor da Associação Comunitária e Cultural Nova Rússia, entidade executante do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

De: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>
Para: "Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas" <cgfi@mctic.gov.br>
Enviadas: Quarta-feira, 17 de junho de 2020 11:19:30
Assunto: Relatório de Apuração de Infrações - Processo 01250.010509/2016-57

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da Associação Comunitária e Cultural Nova Rússia, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ponta Grossa / PR (processo nº 01250.010509/2016-57), devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Argélia Diniz Schramm - SIAPE 1786758
Analista Técnico-Administrativo

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://protocolo.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

LIlian Magalhães de Misquita Vieira
SEDEG/CGFI/DECEF/SERAD-MCTIC
Ramal: 6811

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

De : cgrc sei <cgrc.sei@mctic.gov.br> Qua, 17 de jun de 2020 14:14
Assunto : Fwd: Relatório de Apuração de Infrações - Processo 01250.010509/2016-57
Para : Argelia Diniz Schramm <argelia.schramm@mctic.gov.br>

De: "Lilian Magalhaes de Misquita Vieira" <lilian.misquita@mctic.gov.br>
Para: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>
Enviadas: Quarta-feira, 17 de junho de 2020 12:15:35
Assunto: Re: Relatório de Apuração de Infrações - Processo 01250.010509/2016-57

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - RADCOM

Após verificação do banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e de consulta feita ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, constatou-se que não existe qualquer registro de PAI instaurado em desfavor da Associação Comunitária e Cultural Nova Rússia, entidade executante do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

De: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>
Para: "Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas" <cgfi@mctic.gov.br>
Enviadas: Quarta-feira, 17 de junho de 2020 11:19:30
Assunto: Relatório de Apuração de Infrações - Processo 01250.010509/2016-57

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da Associação Comunitária e Cultural Nova Rússia, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ponta Grossa / PR (processo nº 01250.010509/2016-57), devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

nciosamente,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://informe.autenticidade.assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Argélia Diniz Schramm - SIAPE 1786758
Analista Técnico-Administrativo

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

--

LIlian Magalhães de Misquita Vieira
SEDEG/CGFI/DECEF/SERAD-MCTIC
Ramal: 6811

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnteg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de Santa Catarina

DESPACHO

Processo n°: **01250.010509/2016-57**.

Entidade: **Associação Comunitária e Cultural Nova Rússia**.

Assunto: **Pesquisa aos Sítios das Justiças Federal e Estadual.**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal e da respectiva Seção e Subseção Judiciária e do Tribunal de Justiça do domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento da renovação da outorga.

2. Encaminhem-se os autos para revisão final.

Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 23/06/2020, às 14:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5602975** e o código CRC **002EC529**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Despacho CGRTC_RED_SC_TEMP 5602975 SEI 01250.010509/2016-57 / pg. 11

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79
INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO
ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.

5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo o se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - Vejamos a íntegra do ato:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inteligenciaautenticidade.assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
agu.gov.br/documento/18967103
Parecer Jurídico 1578 CONJUR (3602596) SEI 01250.010509/2016-57 / pg. 12

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novel regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar mentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inddeg.agu.gov.br/autenticidade-assinatura-camara-leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Parecer Jurídico 1578 CONJUR (3602596) SEI 01250.010509/2016-57 / pg. 13

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

> *"Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria"*

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

> *"Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.*
>
> *Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:*
>
> *(...)*
>
> *§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga".*

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput)*, não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

> "*Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*
> *I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131*".

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

> *"Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.*
>
> *§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.*
>
> *§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.*
>
> *§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:*
>
> *I - na hipótese do § 2º deste artigo; e*
>
> *II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação".*

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://imobeg.agu.gov.br/autenticidade-assinatura-camara-leg-br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Parecer Jurídico 1578 CONJUR (3602596) SEI 01250.010509/2016-57 / pg. 14

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inércia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inércia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

> *"Art. 131. (omissis)*
> *(...)*
> *§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.*
>
> *Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*
> *(...)*
> *II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;".*

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inércia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inércia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inocorrência de inércia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

> (1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;
>
> (2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
>
> (3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
>
> (4) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;
>
> (5) último relatório do Conselho Comunitário;
>
> (6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inteligencia.agu.gov.br/autenticacao-camara-leg-br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
agu.gov.br/documento/18967103

Parecer Jurídico 1578 CONJUR (3602596) SEI 01250.010509/2016-57 / pg. 15

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inocorrência de inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inddig.agu.gov.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Parecer Jurídico 1578 CONJUR (3602596) SEI 01250.010509/2016-57 / pg. 16

Assistente Jurídico da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
agu.gov.br/documento/18967103

Parecer Jurídico 1578 CONJUR (3602596) SEI 01250.010509/2016-57 / pg. 17

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

9.1		Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2		Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Parecer Jurídico 1578 CONJUR (3602598) SEI 01250.010509/2016-57 / pg. 18

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
agu.gov.br/documento/19055384 https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Parecer Jurídico 1578 CONJUR (3602596) SEI 01250.010509/2016-57 / pg. 19

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de Santa Catarina

NOTA TÉCNICA Nº 12447/2020/SEI-MCTIC

Processo nº: **01250.010509/2016-57.**

Assunto: **Renovação de outorga. VIABILIDADE JURÍDICA PARA O DEFERIMENTO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. O processo trata da renovação para o Serviço de Radiodifusão Comunitária deferida à **Associação Comunitária e Cultural Nova Rússia**, na localidade de **Ponta Grossa**, estado do **Paraná**, por meio da Portaria nº 574, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 23/11/2005, e Decreto Legislativo nº 311, publicado no DOU de 07/11/2007.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 07/11/2017. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 29/09/2017, à fl. 1, 2261919, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015), alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.

REQUERENTE
Associação Comunitária e Cultural de Nova Rússia
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Maria Iracema de Castro Meira. Vice-Presidente: Osmario Telchinski Junior. Tesoureiro: Antônio Marcos Lemes de Freitas.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Diretor de Patrimônio Cleusair Aparecida Ramos Cogo.

1º Secretário: Anderson Geraldo Rosa da Silva.

2ª Secretária: Márcia Maria Kampa.

3. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e na Norma nº 1/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, verificou-se a completa instrução do processo, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação tempestivo.	1 / 2261919
1.2	Após diligências deste Ministério, a entidade atendeu a contento às exigências impostas.	Sim.
2	Estatuto social atualizado e registrado no Livro A do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	1 a 8 / 5580437
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	1 e 2 / 4988298
4	Comprovantes de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	1, 2 e 4 / 4988420 1, 2 e 3 / 4988422 1 e 2 / 4988423 1 e 2 / 4988426 3, 5 e 6 / 4988491 1, 2 e 3 / 4988492
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018).	2 a 5 / 5038842
	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do	

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

6	Ministério a Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	1 / 2261916
7	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, válido e atual.	1 / 4911419
8	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	1 / 5599628
9	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).	1 / 5423962
10	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	1 / 5599637
11	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	1 / 5599649
12	Relatório de apuração de infrações.	1 a 3 / 5602819
12.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?	Não.

4. Após consultas ao sítio eletrônico do Tribunal Regional Federal e da respectiva Subseção Judiciária do domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante a Justiça Federal que inviabilizem o deferimento da renovação da outorga (5602975).

CONCLUSÃO

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja ninhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (5602996).

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 23/06/2020, às 14:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 24/06/2020, às 08:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 10/09/2020, às 20:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5603002** e o código CRC **925DB8E0**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho o Processo nº 01250.010509/2016-57, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária e Cultural Nova Rússia [somente as primeiras letras maiúsculas], inscrita no CNPJ nº 02.749.800/0001-35, explore pelo prazo de dez anos a partir de 7 de novembro de 2017, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ponta Grossa, estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 12447/2020/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da ga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº XXXX, de XX, XXXXXXXXX de XXXX, publicada no Diário Oficial da União de XX/XX/XXXX.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO SALUSTINO MESQUITA DE FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2020.

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53740.001153/1998 e nº 01250.010509/2016-57, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 7 de novembro de 2017, a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural Nova Rússia, CNPJ nº 02.749.800/0001-35, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ponta Grossa, estado do Paraná.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

FÁBIO SALUSTINO MESQUITA DE FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Referência: Processo nº 01250.010509/2016-57 SEI nº 5603002

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: **01250.010509/2016-57.**

Assunto: **Deferimento. Renovação de outorga.**

De acordo.

Encaminhe-se a Nota Técnica 12447/2020 (5603002), à apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão**, **Secretário de Radiodifusão**, em 16/10/2020, às 15:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5876374** e o código CRC **45088954**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Despacho SEI 5876374 SEI 01250.010509/2016-57 / pg. 26

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO
PORTARIA Nº 1097/2020/SEI-MCOM
de 16 de outubro de 2020

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53740.001153/1998 e nº 01250.010509/2016-57, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 7 de novembro de 2017, a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural Nova Rússia, CNPJ nº 02.749.800/0001-35, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ponta Grossa, estado do Paraná.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita de Faria**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 03/11/2020, às 18:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5995702** e o código CRC **A5E98BFA**.

Referência: Processo nº 01250.010509/2016-57 SEI nº 5995702

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

EM nº /MCTIC/2020

Brasília, 16 de outubro de 2020.

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho o Processo nº 01250.010509/2016-57, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária e Cultural Nova Rússia [somente as primeiras letras maiúsculas], inscrita no CNPJ nº 02.749.800/0001-35, explore pelo prazo de dez anos a partir de 7 de novembro de 2017, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ponta Grossa, estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 12447/2020/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1097, de 16 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de XX/XX/XXXX.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita de Faria**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 03/11/2020, às 18:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5995708** e o código CRC **EF55F700**.

Referência: Processo nº 01250.010509/2016-57 SEI nº 5995708

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 04/11/2020 14:15:03
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: VITOR TORRES DA SILVA
Ofício: 6100035
Data prevista de publicação: 05/11/2020
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
13053097	01250.0035792018-11.rtf	d9d80219135e86e1 61a2fb435d3ba037	5,00	R$ 165,20
13053098	53000.0078922014-40.rtf	2af9add25ae6615b 65d98d1ac3e113e5	5,00	R$ 165,20
13053099	53900.0164312015-03.rtf	5aee73230a34bc37 9e51d16aa61e17ad	5,00	R$ 165,20
13053100	53900.0173512015-67.rtf	2567b86088bfc9f6 ffef81e726ba67d9	5,00	R$ 165,20
13053101	53900.0299152015-12.rtf	3aa423b480921a54 10d9c3bbe1bfc3de	5,00	R$ 165,20
13053102	53900.0353412015-11.rtf	feffc67453a5cbad 52482dbe5714bfc6	5,00	R$ 165,20
13053103	53900.0398382015-09.rtf	593938f3e9fe9fbb 712d7d362b45c8cd	5,00	R$ 165,20
13053104	53900.0442072015-01.rtf	63776e7e7e2dee6a 6aef67375ba9a429	5,00	R$ 165,20
13053105	53900.0488342015-11.rtf	8a9716747c74e9bb e23d37b7c54b8437	5,00	R$ 165,20
13053106	53900.0502722016-49.rtf	37cd598ae47bd8e0 6e74bbafac1c61d2	5,00	R$ 165,20
13053107	01250.0105092016-57.rtf	6cf77003a460a469 fd32f93f26d2a55c	5,00	R$ 165,20
13053108	01250.0112892016-89.rtf	910fa1a72696861a e9d5fae4a121aebe	5,00	R$ 165,20
13053109	01250.0404762019-12.rtf	4bc6344b3b39b5e8 3eba9beee36bb348	5,00	R$ 165,20
13053110	01250.0586472017-06.rtf	a2daee2957bf9c12 45ac6cb15cd832a2	5,00	R$ 165,20
13053111	01250.0757832017-52.rtf	1244199a4d3c777d 587e5f448bc0e85c	5,00	R$ 165,20
13053112	01250.0798832017-58.rtf	c21bea0e22ddda51 31aab06829901755	5,00	R$ 165,20
13053113	01250.0800612017-10.rtf	d810459832964713 f6d0373835a1ba47	5,00	R$ 165,20
13053114	01250.0804862017-29.rtf	5a6dcfad6f591e71 1e114e29522f68bb	5,00	R$ 165,20
TOTAL DO OFICIO			**90,00**	**R$ 2.973,60**

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Anexo material do SEI 01250.010569/2016-57 / pg. 29

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Anexo material de 04/11/2020 SEI 01250.070569/2016-57 / pg. 30

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.086/SEI-MCOM, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53103.000444/2002 e nº 53900.029915/2015-12, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 01 de agosto de 2015, a autorização outorgada à Fundação Assistencial, Educacional e Cultural de Petrolina, inscrita no CNPJ nº 24.303.216/0001-94, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Petrolina, estado de Pernambuco.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.087/SEI-MCOM, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53830.001740/1998 e nº 53900.017351/2015-67, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de julho de 2015, a autorização outorgada à Associação Distribuidora de Pão Aos Pobres, inscrita no CNPJ nº 56.011.737/0001-64, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.088/SEI-MCOM, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53000.063871/2005 e nº 01250.003579/2018-11, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de novembro de 2018, a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural Para o Progresso de Maranguape, inscrita no CNPJ nº 02.054.798/0001-80, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Maranguape, estado do Ceará.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.089/SEI-MCOM, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53790.000157/2000 e nº 01250.075783/2017-52, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 2 de junho de 2018, a autorização outorgada à Associação Cultural Rádio Comunitária São João FM, inscrita no CNPJ nº 03.239.681/0001-33, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São João do Polêsine, estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.090/SEI-MCOM, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53710.000425/2002 e nº 01250.058647/2017-06, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de fevereiro de 2018, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Prevenção Ao Uso Indevido de Drogas - Projeto de Vida, inscrita no CNPJ nº 03.015.043/0001-39, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Contagem, estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.091/SEI-MCOM, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53830.001120/1999 e nº 53000.007892/2014-40, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de novembro de 2013, a autorização outorgada à Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Marapoama, inscrita no CNPJ nº 03.274.176/0001-20, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Marapoama, estado de São Paulo.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.092/SEI-MCOM, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53103.000098/2002 e nº 53900.016431/2015-03, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Livramento, CNPJ nº 04.930.259/0001-92, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Livramento, estado da Paraíba.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.093/SEI-MCOM, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53670.001247/2002 e nº 01250.079883/2017-58, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de agosto de 2018, a autorização outorgada à Associação Comunitária Rádio Paz FM, CNPJ nº 05.020.092/0001-95, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Planaltina, estado de Goias.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.094/SEI-MCOM, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53730.000484/1999 e nº 53900.039838/2015-09, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de outubro de 2015, a autorização outorgada à Associação dos Produtores Rurais de Campo Verde II, CNPJ nº 02.486.671/0001-30, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Serraria, estado da Paraíba.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.095/SEI-MCOM, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53740.000013/2002 e nº 01250.080061/2017-10, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de agosto de 2018, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural Amigos de Monte Carlo, CNPJ nº 04.779.845/0001-88, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Monte Carlo, estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.096/SEI-MCOM, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53730.000011/1999-61 e nº 53900.035341/2015-11, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 4 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária de Salgadinho, CNPJ nº 02.929.455/0001-11, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Salgadinho, estado da Paraíba.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.097/SEI-MCOM, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53740.001153/1998 e nº 01250.010509/2016-57, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 7 de novembro de 2017, a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural Nova Rússia, CNPJ nº 02.749.800/0001-35, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ponta Grossa, estado do Paraná.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152020110500004

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Anexo Publicação (00406305) SEI 01250.010509/2016-57 / pg. 31

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.098/SEI-MCOM, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53680.000863/1998 e nº 01250.040476/2019-12, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de janeiro de 2020, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radio e Difusão de Grajaú, CNPJ nº 02.587.094/0001-72, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Grajaú, estado do Maranhão.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.099/SEI-MCOM, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53640.001824/1998-32 e nº 53900.050272/2016-49, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de julho de 2017, a autorização outorgada à Associação Novo Horizonte dos Moradores do Bairro Santa Cruz e Adjacências, inscrita no CNPJ nº 02.711.681/0001-21, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Palmas de Monte Alto, estado da Bahia.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.100/SEI-MCOM, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53670.000695/1998 e nº 53900.048834/2015-11, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06 de julho de 2016, a autorização outorgada à Associação Cultural Sebastião Cândido Rios de Trindade Goiás, inscrita no CNPJ nº 02.831.130/0001-00, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Trindade, estado de Goiás.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.101/SEI-MCOM, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53730.000036/1999-91 e nº 53900.044207/2015-01, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação de São Bento, inscrita no CNPJ nº 02.987.755/0001-57, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Bento, estado da Paraíba.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.102/SEI-MCOM, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53790.001345/1998 e nº 01250.080486/2017-29, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 4 de setembro de 2018, a autorização outorgada à Sociedade Comunitária Navegantes, inscrita no CNPJ nº 02.766.650/0001-78, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ronda Alta, estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.103/SEI-MCOM, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53710.000964/1999 e nº 01250.011289/2016-89, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de novembro de 2017, a autorização outorgada ao Conselho Comunitário dos Moradores e Amigos de Botumirim, inscrita no CNPJ nº 00.800.411/0001-61, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Botumirim, estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.141/SEI-MCOM, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.004091/2019-91, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural Salto Magessi - ACSM, CNPJ nº 32.453.297/0001-37, cuja sede se situa na Avenida das Araras, n° 5, Lote 5, Quadra 13, Centro, na localidade de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.142/SEI-MCOM DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.044284/2018-02, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Amigos Vilaboense, CNPJ nº 30.995.597/0001-12, cuja sede se situa na Rua Odilon Barros, s/nº, Centro, na localidade de Vila Boa, Estado do Goiás, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.153/SEI-MCOM, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

Renovar a permissão outorgada à Rádio Difusora Taubaté Ltda., para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de São José dos Campos, estado de São Paulo.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.066767/2015-17, invocando as razões presentes nas Notas Técnicas nº 1703/2020/SEI-MC e nº 4553/2020/SEI-MCOM, chanceladas pelo Parecer Jurídico n.º 079/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 4 de março de 2016, a permissão outorgada à Rádio Difusora Taubaté Ltda., nos termos da Portaria nº 257, de 24 de fevereiro de 1976, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. de 4 de março de 1976, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de São José dos Campos, estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 735, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020

Altera o Regulamento sobre Exploração do Serviço Móvel Pessoal por Meio de Rede Virtual, o Regulamento Geral de Portabilidade e o Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 35 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997,

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da LGT, que atribui à Agência a competência de adotar as medidas necessárias para o atendimento do interesse público e para o desenvolvimento das telecomunicações brasileiras e, especialmente, exercer o poder normativo relativamente às telecomunicações;

CONSIDERANDO que a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, o Marco Civil da Internet, traz princípios e regras de alto nível aplicáveis à Internet das Coisas, essenciais para a manutenção de seu caráter de infraestrutura de alcance global;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 9.854, de 25 de junho de 2019, que instituiu o Plano Nacional de Internet das Coisas, em seu art. 8º, § 2º, atribuiu competência à Anatel para regulamentar e fiscalizar os sistemas de comunicação máquina a máquina, incluídas as redes de telecomunicações, os dispositivos de acesso, o ambiente ao seu redor ou sistemas de dados a ele conectados por meio dessas redes;

CONSIDERANDO os comentários recebidos decorrentes da Consulta Pública nº 39, de 5 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 5 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a deliberação tomada em sua Reunião nº 892, de 29 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 53500.060032/2017-46, resolve:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 7º do Regulamento sobre Exploração de Serviço Móvel Pessoal - SMP por meio de Rede Virtual (RRV-SMP), aprovado pela Resolução nº 550, de 22 de novembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 24 de novembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º .....

.....

Parágrafo único. O Credenciado pode deter Contrato para Representação com mais de uma Prestadora Origem em uma determinada Área de Registro."

Art. 2º O artigo 16 do Regulamento sobre Exploração de Serviço Móvel Pessoal - SMP por meio de Rede Virtual (RRV-SMP), aprovado pela Resolução nº 550, de 22 de novembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 24 de novembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16. O Credenciado pode, de comum acordo entre as partes, utilizar os acordos de atendimento a Usuários Visitantes da Prestadora Origem, assim como os acordos de uso de radiofrequências desta com as demais autorizadas do SMP, ou firmar os seus próprios acordos."

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152020110500005

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Anexo Publicação (0046309) SEI 01250.010509/2016-57 / pg. 32

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária

DESPACHO

Processo n°: **01250.010509/2016-57**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL NOVA RÚSSIA.**

Assunto: **COMUNITÁRIA**. **RENOVAÇÃO. PORTARIA PUBLICADA.**

À Secretaria de Radiodifusão,

Por meio da Portaria nº 1097, de 03 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 05/11/2020, renovou-se a outorga da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL NOVA RÚSSIA para o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de PONTA GROSSA/PR Dessa forma, em atenção ao § 3º do art. 223 da Constituição, encaminho o processo n º 01250.010509/2016-57, acompanhado do ato de renovação, ao Gabinete da Secretaria de Radiodifusão, para posterior encaminhamento ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Coordenadora de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária**, em 25/02/2021, às 11:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas**, em 17/03/2021, às 10:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli**, **Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 24/03/2021, às 20:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Minutas e Anexos

Não Possui.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Despacho GORIOC 6271312 SEI 01250.010509/2016-57 / pg. 34

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

Ofício Interno nº 3545/2021/MCOM

Brasília, 3 de maio de 2021

Ao Senhor
Bruno Lins
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (5995708)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 1097/2020/SEI-MCOM (6046505) e (6046509), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (5995708), para conhecimento e e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 03/05/2021, às 16:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **7172796** e o código CRC **2CC83327**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 3545/2021/@setor@ - Processo nº 01250.010509/2016-57 - Nº SEI: 7172796

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

EM nº 00094/2021 MCOM

Brasília, 10 de maio de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho o Processo nº 01250.010509/2016-57, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária e Cultural Nova Rússia, inscrita no CNPJ nº 02.749.800/0001-35, explore pelo prazo de dez anos a partir de 7 de novembro de 2017, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ponta Grossa, estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 12447/2020/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1097, de 16 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 5 de novembro de 2020.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 15700/2021/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação da outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 01250.010509/2016-57.

Senhor Subchefe,

Encaminho a Vossa Senhoria o presente processo que trata da renovação da outorga de autorização de radiodifusão para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

MARCUS BARBOSA
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Queiroz Barbosa**, **Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete**, em 23/07/2021, às 12:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **7915789** e o código CRC **D0C4BB09**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 15700/2021/MCOM - Processo nº 01250.010509/2016-57 - Nº SEI: 7915789

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 40.689.088-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/DEZ/98

NOME ARDALLA SWIDZINSKI

FILIAÇÃO LUIZ ALBERTO SWIDZINSKI

E ROSA MARIA PASCHOAL SWIDZINSKI

NATURALIDADE BARRA BONITA -SP

DATA DE NASCIMENTO 14/MAR/1984

DOC. ORIGEM BARRA BONITA-SP BARRA BONITA CN:LV.A10 /FLS.171V/N.004835

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 618.9

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

Ardalla Swidzinski

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

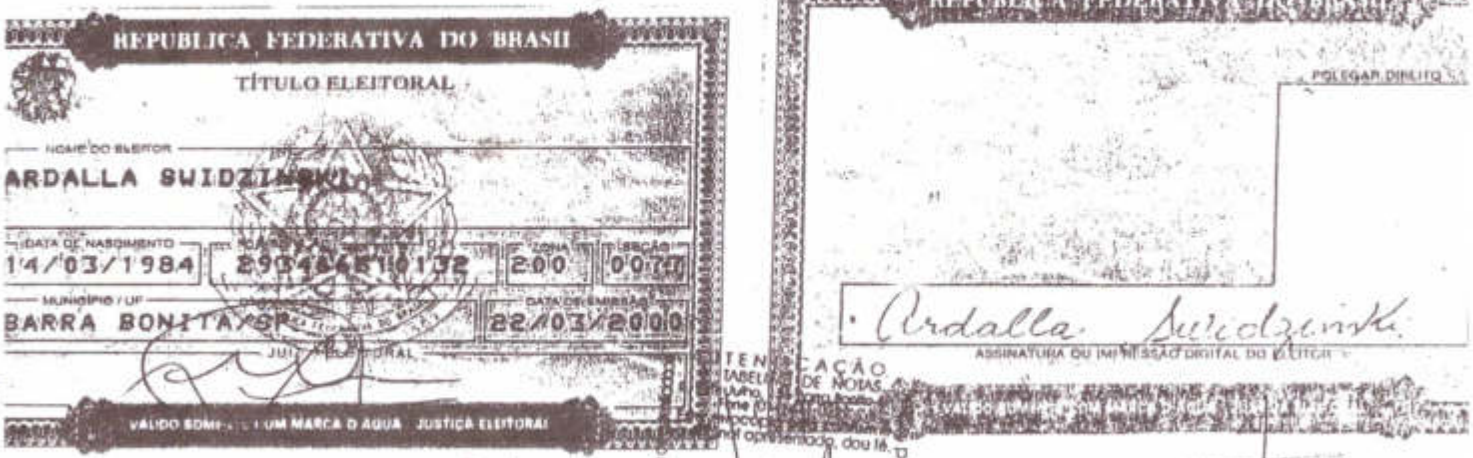
TABELIÃO DE NOTAS E DE LETRAS E TITULOS PROTESTO DE LETRAS E TITULOS BARRA BONITA - SP ROBLES MARCILIANO PINCCELLO

SP 1589AA057687

Tabelião: João Benjamin Firma no 11.º Tabelião - SP

Recebido p/ Autenticação: 0,91

14 NOV 2001



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR ARDALLA SWIDZINSKI

DATA DE NASCIMENTO 14/03/1984

ZONA 200

SEÇÃO 0074

MUNICÍPIO / UF BARRA BONITA SP

DATA DE EMISSÃO 22/03/2000

VÁLIDO SOMENTE COM A MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

POLEGAR DIREITO

Ardalla Swidzinski

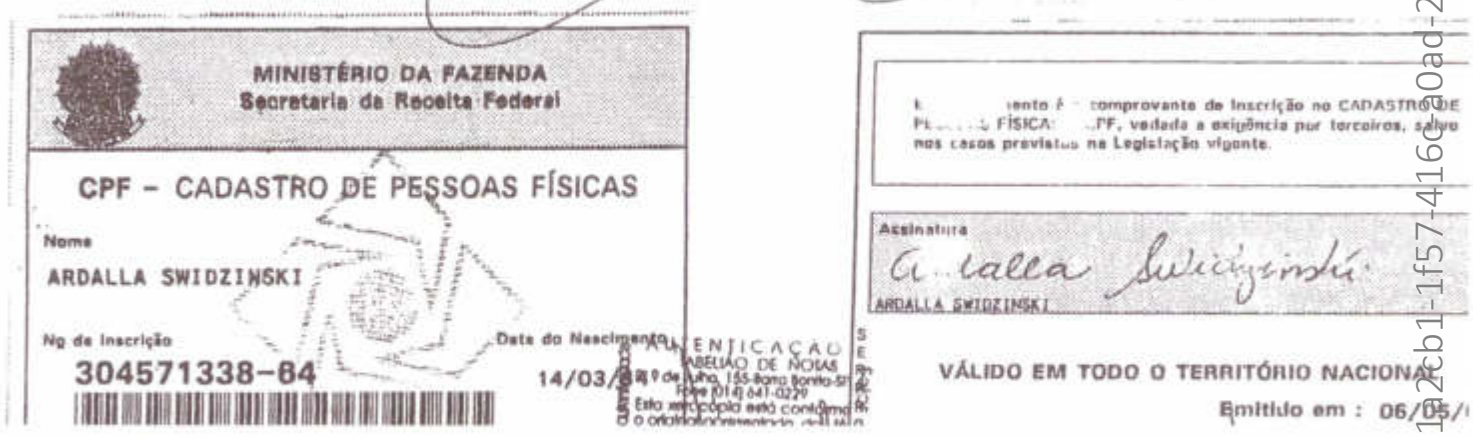
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

TABELIÃO DE NOTAS

Tabelião: João Benjamin Firma no 11.º Tabelião - SP

Recebido p/ Autenticação: 0,91

14 NOV 2001



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome ARDALLA SWIDZINSKI

Nº de Inscrição 304571338-84

Data do Nascimento 14/03/

...comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

Ardalla Swidzinski

ARDALLA SWIDZINSKI

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 06/05/

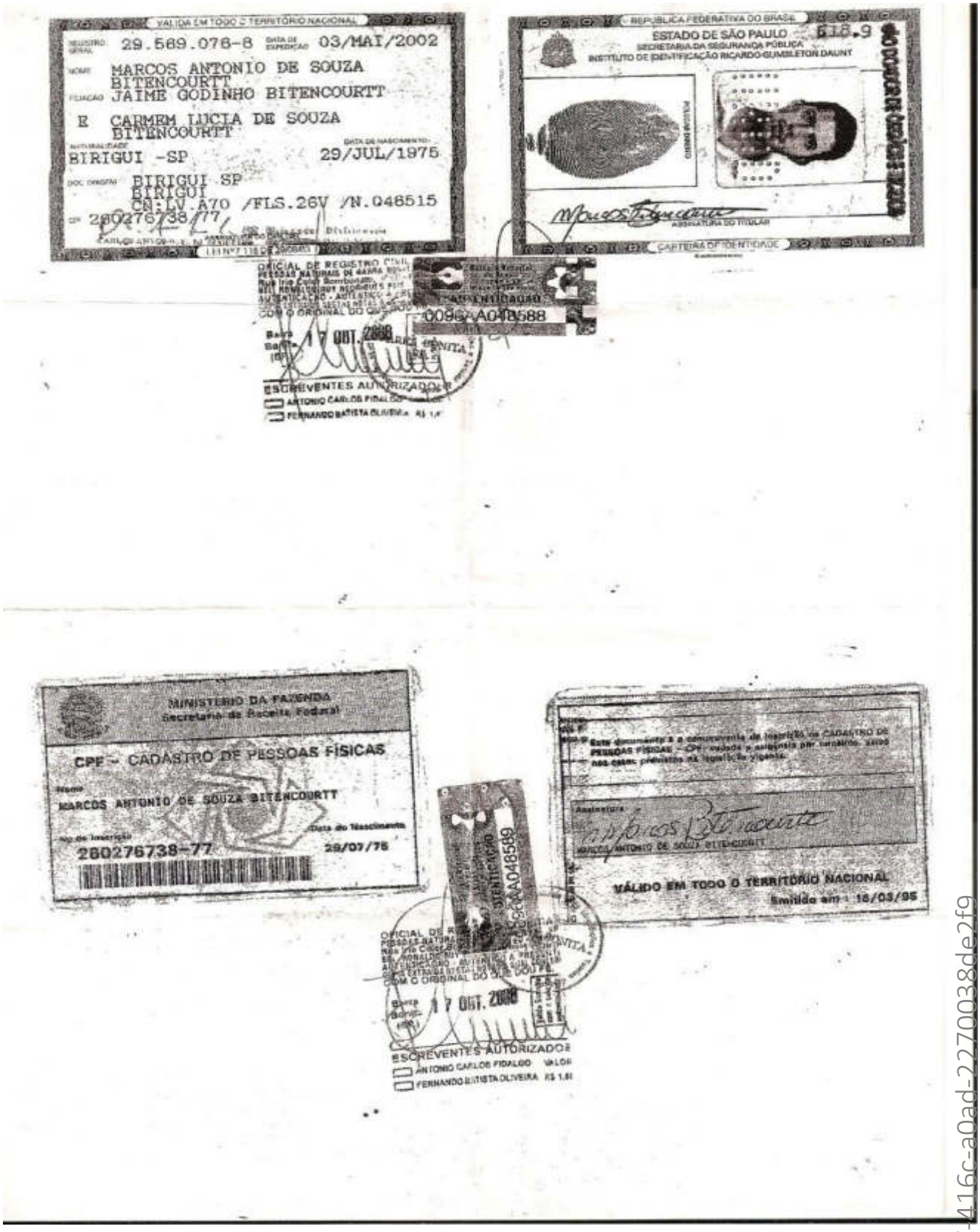
TABELIÃO DE NOTAS

1318a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

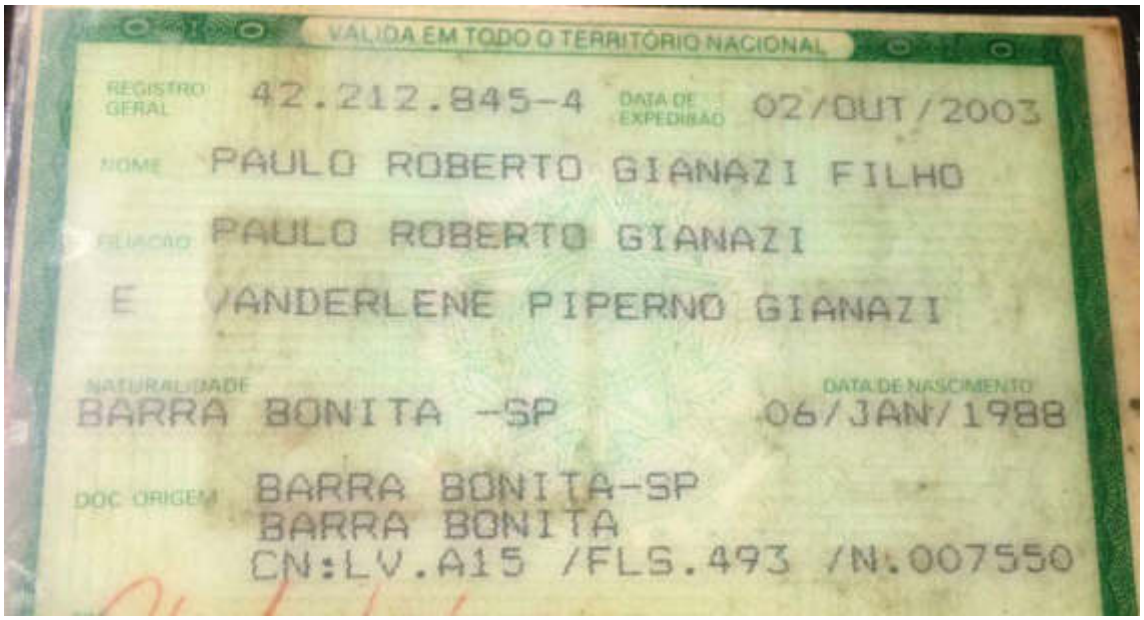
Petição (3024928) SEI 01250.030304/2018-91 / pg. 1



131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUN
618.9
POLEGAR DIREITO
Paulo Roberto Gianazi Filho
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 42.212.845-4
DATA DE EXPEDIÇÃO 02/OUT/2003
NOME PAULO ROBERTO GIANAZI FILHO
FILIAÇÃO PAULO ROBERTO GIANAZI
E VANDERLENE PIPERNO GIANAZI
NATURALIDADE BARRA BONITA -SP
DATA DE NASCIMENTO 06/JAN/1988
DOC ORIGEM BARRA BONITA-SP
BARRA BONITA
CN:LV.A15 /FLS.493 /N.007550

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

LIVRO DE ATAS

Nº 001

TERMO DE ABERTURA

Contem este Livro 50 (cinquenta) folhas, que servirá de Livro de Atas para a **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA**, com sede na cidade de barra bonita/SP, à Rua Azilio Valentim Ereno n. 166, Sala 2, Vila Habitacional, inscrita no CNPJ sob n. 27.863.483/0001-04, devidamente registrado e microfilmado sob numero 2604, processo n° 685/2017, no Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Barra Bonita, em data de 17/05/2017.

Barra Bonita, 15 de fevereiro de 2017.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA BITENCOURTT

Presidente

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

F 831

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 2604

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP
SUSANA R. BISSOLLI VENTURINI
ESCREVENTE
Rua 14 de Dezembro, 295
BARRA BONITA - SP

02

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA".

Aos (Quinze) 15 dias de Fevereiro de 2017, às 20h15min, com sede na Rua Azílio Valentim Ereno, N°166 sala 2, Cidade de Barra Bonita – SP – CEP: 17.340-000 - realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária de fundação da ***"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA",*** Regularmente convocada, estiveram presentes 08 (Oito) pessoas e foram os trabalhos instalados pela Senhora ***ARDALLA SWIDZINSKI*** - membro da Comissão organizadora, que solicitou aos presentes: 1- a aprovação do estatuto; 2- a indicação de membros para formação da diretoria; 3-formação do conselho comunitário; 4- Posse da Diretoria e do Conselho Comunitário; satisfazendo assim o item e artigos do presente estatuto, informou que tendo em vista o interesse de todos na formação da Associação, urgia que a mesma fosse fundada e oficializada nos termos da lei. Depois de lido o estatuto foi à matéria colocada em votação tendo sido decidida por unanimidade à fundação da ***"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA".*** E A APROVAÇÃO DE SEU ESTATUTO. Em seguida procedeu a votação para formação da diretoria a qual foi aprovado pela maioria por maioria dos votos a presidente: O senhor Marcos Antonio de Souza Bitencourtt, Brasileiro, Casado, Técnico em processamento de dados, 2º Grau Completo, portador do documento de Identidade **RG: 29.569.076-8** e do **CPF: 260.276.738-77**, residente e domiciliado a Rua Azílio Valentim Ereno, N°166, Cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo – **CEP: 17.340-000**; Para diretor administrativo a Senhora Ardalla Swidzinski, Brasileira, Casada, Vendedora, 2° Grau Completo, portadora do documento de Identidade **RG: 40.689.088-2** e do **CPF: 304.571.338-64**, residente e domiciliada a Rua Firmino Beluca, n°70, Cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo – **CEP: 17.340-000**; Para diretor de operações: O Senhor Afranio Daniel Stefanato, Brasileiro, Solteiro, Auxiliar Geral, 2° Grau Completo, portador do documento de Identidade **RG: 29.019.578-0** e do **CPF: 272.799.058-89**, residente e domiciliado a Rua Azilio Valentim Ereno, N°175, Cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo – **CEP: 17.340- 000**; Passando ao terceiro item a formação do conselho comunitário a qual foram eleitos em votação os seguintes nomes: Leonado Henrique de Lima, Brasileiro, Solteiro, Encarregado, 2º Grau Completo, portador do documento de Identidade **RG: 48.919.000-5** e do **CPF: 407.865.978-01**, residente e domiciliado a Rua Oscar Barteles, N°50, Cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo – **CEP: 17.340-000**; Adriano Araujo da Silva, Brasileiro, Solteiro, Técnico Elétrico, 2º Grau Completo, portador do documento de Identidade **RG: 45.733.049-1** e do **CPF: 229.978.668-63**, residente e domiciliado a Rua Azilio Valentim Ereno, N° 186, Cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo – **CEP: 17.340-000**; Eualber Alexandre de matos, Brasileiro, Casado, empresário, 2º Grau Completo, portador do documento de Identidade **RG: 27.442.181-1** e do **CPF: 170.577.988-30**, residente e domiciliado a Rua azilio valentim ereno, N° 149 , Cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo – **CEP: 17.340-000**; Rafael Martins Gigliotti, Brasileiro, Casado, Empresário, 2° Grau Completo, portador do documento de Identidade **RG: 42.213.129** e do **CPF: 309.844.438-00**, residente e domiciliado a Rua Firmino Beluca, N°194, Cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo – **CEP: 17.340-000**; Júnior Silvério, Brasileiro, Solteiro, Vidraceiro, 2º Grau Completo, portador do documento de Identidade **RG: 49.768.505** e do **CPF: 489.132.218-70**, residente e domiciliado a Rua Ludovico Victorio, N° 1921, Cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo – **CEP: 17.340-000**. Terminada a votação o Senhor Presidente determinou para que lavrasse a ata conforme Estatuto Social. Tendo sido aprovado a votação da Diretoria, tomam posse os eleitos, hoje aos 15 dias de Fevereiro de 2017 com final do mandato em 14 de Fevereiro de 2021 conforme o Estatuto, o prazo fixado para nova eleição é a cada 04 anos, para os cargos da diretoria e do Conselho Comunitário. Tratando-se de Assembléia Geral Extraordinária de Fundação, e tendo sido cumprida a ordem do dia, nada mais foi discutido ou deliberado - encerrando-se os trabalhos as 22h00min (vinte e duas) horas, em seguida foi esta lavrada por mim e assinada depois de lida e aprovada.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Petição (8024841) SEI 01230.036006/2018-81 / pg 2
131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 2604

F831

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP
SUSANA R. BISSOLLI VENTURINI
ESCREVENTE
Rua 14 de Dezembro, 295
BARRA BONITA - SP

03 BITENCOURT

219

"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA".

Relação com nomes dos todos os Presentes: JÚNIOR SILVÉRIO; ARDALLA SWIDZINSKI; AFRANIO DANIEL STEFANATO; LEONARDO HENRIQUE DE LIMA; ADRIANO ARAUJO DA SILVA; EUALBER ALEXANDRE DE MATOS
RAFAEL MARTINS GIGLIOTTI; MARCOS ANTONIO DE SOUZA BITENCOURTT.

Barra Bonita – SP, aos 15 de Fevereiro de 2017.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA BITENCOURTT
PRESIDENTE

ARDALLA SWIDZINSKI
Secretária da Reunião.

ELAÇÃO DOS PRESENTES ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA".

JÚNIOR SILVÉRIO

ARDALLA SWIDZINSKI

AFRANIO DANIEL STEFANATO

LEONARDO HENRIQUE DE LIMA

ADRIANO ARAUJO DA SILVA

EUALBER ALEXANDRE DE MATOS

RAFAEL MARTINS GIGLIOTTI

MARCOS ANTONIO DE SOUZA BITENCOURTT

"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA".

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Petição (8024941) SEI 0120.0366078/2018-81 / pg. 3
131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

F 831

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 2604

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP
SUSANA R. BISSOLLI VENTURINI
ESCREVENTE
Rua 14 de Dezembro, 295
BARRA BONITA - SP

04

"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA".

Barra Bonita – SP, aos 15 de Fevereiro de 2017.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA BITENCOURTT
PRESIDENTE

ARDALLA SWIDZINSKI
Secretária da Reunião.

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS - CNPJ/MF 49.902.083/0001-01
Bel. João Benjamin - TABELIÃO — Ivana dos Santos Spanchiado - SUBSTITUTA DO TABELIÃO

Reconheco por semelhanca, em documento sem valor economico, a(s) firma(s):
(547) MARCOS ANTONIO DE SOUZA BITENCOURTT

Dou fe. BARRA BONITA, 15 de Maio de 2017
Em testemunho da Verdade

MARILZA CIBELE VIEGA - SUBSTITUTA DESIGNADA Valor por Firma: R$ 5,93

Colégio Notarial do Brasil
125070 FIRMA 1
0097AA0094491

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
BARRA BONITA-SP
MARILZA CIBELE VIEGA
Substituta designada

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS - CNPJ/MF 49.902.083/0001-01
Bel. João Benjamin - TABELIÃO — Ivana dos Santos Spanchiado - SUBSTITUTA DO TABELIÃO

Reconheco por semelhanca, em documento sem valor economico, a(s) firma(s):
(7202) ARDALLA SWIDZINSKI

Dou fe. BARRA BONITA, 16 de Maio de 2017
Em testemunho da Verdade

MARILZA CIBELE VIEGA - SUBSTITUTA DESIGNADA Valor por Firma: R$ 5,93

Colégio Notarial do Brasil
125070 FIRMA 1
0097AA0094508

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
BARRA BONITA-SP
MARILZA CIBELE VIEGA
Substituta designada

"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA".

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Petição (8024841) SEI 01250.036000/2018-81 / pg. 4
131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

50
PRETENT

LIVRO DE ATAS

Nº 001

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem este Livro 50 (cinquenta) folhas, que servirá de Livro de Atas para a **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA**, com sede na cidade de barra bonita/SP, à Rua Azilio Valentim Ereno n. 166, Sala 2, Vila Habitacional, inscrita no CNPJ sob n. 27.863.483/0001-04, devidamente registrado e microfilmado sob numero 2604, processo nº 685/2017, no Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Barra Bonita, em data de 17/05/2017.

Barra Bonita, 15 de fevereiro de 2017.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA BITENCOURTT

Presidente

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Petição (3024041) SEI 01250.036866/2018-81 / pg. 5

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 2671

F 849

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP
SUSANA R. BISSOLLI VENTURINI
ESCREVENTE
Rua 14 de Dezembro, 295
BARRA BONITA - SP

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA".

Aos (Quinze) 15 dias de Novembro de 2017, às 20h15min, com sede na Rua Azílio Valentim Ereno, N°166, Cidade de Barra Bonita – SP – CEP: 17.340-000 - realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária da **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA",** Regularmente convocada, estiveram presentes 08 (Oito) pessoas e foram os trabalhos instalados pela Senhora **ARDALLA SWIDZINSKI** - membro da Comissão organizadora, que solicitou aos presentes: 1 - a indicação de membros para formação da diretoria; 2-formação do conselho comunitário; 3- Alteração do endereço da sede da Associação; 4 - Posse da Diretoria e do Conselho Comunitário; satisfazendo assim o item e artigos do presente estatuto, informou que tendo em vista o interesse de todos e a necessidade de nova eleição e alteração do endereço da Sede, urgia que a mesma fosse oficializada nos termos da lei. Depois de lida foi à matéria colocada em votação tendo sido decidida por unanimidade à aprovação da mudança do endereço da Sede para a Rua Clovis Alves Mamede, nº 192, Bairro COHAB, CEP: 17340-000, nesta cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo, Procedeu a votação para formação da diretoria a qual foi aprovado pela maioria por maioria dos votos a presidente: O senhor Marcos Antonio de Souza Bitencourtt, Brasileiro, Casado, Técnico em processamento de dados, 2º Grau Completo, portador do documento de Identidade **RG: 29.569.076-8** e do **CPF: 260.276.738-77**, residente e domiciliado a Rua Clovis Alves Mamede nº 192, COHAB ,Cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo – **CEP: 17.340-000**; Para diretor administrativo a Senhora Ardalla Swidzinski, Brasileira, Casada, Vendedora, 3° Grau Completo, portadora do documento de Identidade **RG: 40.689.088-2** e do **CPF: 304.571.338-64**, residente e domiciliada a Rua Clovis Alves Mamede, N°81,COHAB. Cidade de Barra Bonita, estado de são Paulo – CEP: 17340-000; Para diretor de operações: O Senhor Paulo Roberto Gianazi Filho , Solteiro, Serviços Gerais, 2° Grau Completo, portador do documento de Identidade **RG: 42.212.845-4** e do **CPF: 368.344.128-32**, residente e domiciliado a Clovis Alves Mamede nº 204 ,COHAB , Cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo – CEP: 17340-000. Passando ao próximo item a formação do conselho comunitário a qual foram eleitos em votação os seguintes nomes: Maria santos almeida, Brasileira, casada, ajudante geral , 1º Grau Completo, portador do documento de Identidade **RG: 62.815.473-2** e do **CPF: 969.382.345-15**, residente e domiciliado a Firmino Beluca, N°70, Cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo – **CEP: 17.340-000**; Adriano Araujo da Silva, Brasileiro, Solteiro, Técnico Elétrico, 2º Grau Completo, portador do documento de Identidade **RG: 45.733.049-1** e do **CPF: 229.978.668-63**, residente e domiciliado a Rua Azilio Valentim Ereno, N° 186 , Cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo – **CEP: 17.340-000**; Giovana dos Santos Marcon, Brasileira, Solteira, Professora,3º Grau Completo, portador do documento de Identidade **RG: 41.278.179-7** e do **CPF: 433.832.908-40**, residente e domiciliado a Rua Oreste Gerin, N° 70, COHAB, Cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo – **CEP: 17.340-000**; Rafael Martins Gigliotti, Brasileiro, Casado, Empresário, 2° Grau Completo, portador do documento de Identidade **RG: 42.213.129** e do **CPF: 309.844.438-00**, residente e domiciliado a Rua Firmino Beluca, N°194, Cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo – **CEP: 17.340-000**; Júnior Silvério, Brasileiro, Solteiro, Vidraceiro, 2º Grau Completo, portador do documento de Identidade **RG: 49.768.505** e do **CPF: 489.132.218-70**, residente e domiciliado a Rua Ludovico Victorio, N° 1921, Cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo – **CEP: 17.340-000**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
SEI 01250.036000/2018-81 / pg. 6

F 849

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 2671

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP
SUSANA R. BISSOLLI VENTURINI
ESCREVENTE
Rua 14 de Dezembro, 295
BARRA BONITA - SP

11
BITENCOURT

2/4

de São Paulo – **CEP: 17.340-000**. Terminada a votação o Senhor Presidente determinou para que lavrasse a ata conforme Estatuto Social. Tendo sido aprovado a votação da Diretoria, tomam posse os eleitos, hoje aos 15 dias de Novembro de 2017 com final do mandato em 14 de Fevereiro de 2021 conforme o Estatuto, o prazo fixado para nova eleição é a cada 04 anos, para os cargos da diretoria e do Conselho Comunitário. Tratando-se de Assembléia Geral Extraordinária, e tendo sido cumprida a ordem do dia, nada mais foi discutido ou deliberado - encerrando-se os trabalhos as 22h00min (vinte e duas) horas, em seguida foi esta lavrada por mim e assinada depois de lida e aprovada. ***Relação com nomes dos todos os Presentes***: *JÚNIOR SILVÉRIO; ARDALLA SWIDZINSKI;* PAULO ROBERTO GIANAZI FILHO; MARIA SANTOS ALMEIDA, *ADRIANO ARAUJO DA SILVA; GIOVANA DOS SANTOS MARCON; RAFAEL MARTINS GIGLIOTTI; MARCOS ANTONIO DE SOUZA BITENCOURTT.*

Barra Bonita – SP, aos 15 de Novembro de 2017.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA BITENCOURTT
PRESIDENTE

ARDALLA SWIDZINSKI
Secretária da Reunião.

ELAÇÃO DOS PRESENTES ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA",

JÚNIOR SILVÉRIO _____

ARDALLA SWIDZINSKI _____

PAULO ROBERTO GIANAZI FILHO PAULO R. GIANAZI FILHO PAULO

MARIA SANTOS ALMEIDA Maria Santos Almeida

ADRIANO ARAUJO DA SILVA Adriano Araujo da Silva

GIOVANA DOS SANTOS MARCON Giovana S. Marcon

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 2671 F 849

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP
SUSANA R. BISSOLLI VENTURINI
ESCREVENTE
Rua 14 de Dezembro, 295
BARRA BONITA - SP

"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA".

RAFAEL MARTINS GIGLIOTTI

MARCOS ANTONIO DE SOUZA BITENCOURTT

Barra Bonita – SP, aos 15 de Novembro de 2017.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA BITENCOURTT
PRESIDENTE

ARDALLA SWIDZINSKI
Secretária da Reunião.

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - CNPJ/MF 49.902.083/0001-01
Reconheço por semelhança, em documento sem valor economico, a(s) firma(s):
(547) MARCOS ANTONIO DE SOUZA BITENCOURTT, (7202) ARDALLA SWIDZINSKI
Dou fe. BARRA BONITA, 08 de Janeiro de 2018
Em testemunho
MARILZA CIBELE VIEGA - SUBSTITUTA DESIGNADA

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
BARRA BONITA-SP
MARILZA CIBELE VIEGA
Substituta Designada

126070 FIRMA 2 0097AA0020792

"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA".

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

F 831

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 2604

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP
SUSANA R. BISSOLLI VENTURINI
ESCREVENTE
Rua 14 de Dezembro, 295
BARRA BONITA - SP

ESTATUTO SOCIAL

"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA".

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art.1º - **A "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA"** é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da cidade, com sede para fins não econômicos na Rua Azílio Valentim Ereno, N°166 sala 2, Cidade de Barra Bonita – SP – CEP: 17.340-000.

Parágrafo Único – A **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA"** utilizará como denominação fantasia **EDUCADORA FM** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º - A **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA"**, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E EDUCACIONAL, bem como:

I - beneficiar as comunidades local com vistas a:

a)Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

b)oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

c)prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

d)contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

e)permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

a)preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

b)promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

c)respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

d)não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Petição (8024841) SEI 01250.036000/2018-81 / pg. 9
131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

F 831
DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 2604
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP
SUSANA R. BISSOLLI VENTURINI
ESCREVENTE
Rua 14 de Dezembro, 295
BARRA BONITA - SP

Art.4º- A receita da **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA"** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

I- Não respondem pelas obrigações sociais os Membros Associados.

A)DEMISSÃO VOLUNTARIA DOS ASSOCIADOS

Requisitos: Se dara esse , através de requerimento de desligamento da Associação , podendo ser pessoalmente na sede da Associação , por meio verbal ou por escrito ,através de requerimento.

Art. 6º - A **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA"** será composta pelas seguintes categorias de associados:

I. Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação da Associação, e que são relacionados em folha anexa.

II. Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;

III. Associados Contribuintes: as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembléia Geral;

IV. Associados Beneficiados: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade, junto aos associados contribuintes, órgãos públicos e privados.

Art. 7º - As contribuições dos assoc ados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

a)o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;

b)manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pela AG.

I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;

II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral;

III. Zelar pelo bom nome da Associação;

IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;

V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;

VI. Comparecer por ocasião das eleições;

VII. Votar por ocasião das eleições;

VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembléia Geral tome providências.

Parágrafo Único - É dever de o associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São orgãos da **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA":**

a) Assembléia Geral;
b) Diretoria;
c) Conselho Comunitário;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Petição (8624347) SEI 0250.0.0.0306/2015-81 / pg.
131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

F 831

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 2604

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP
SUSANA R. BISSOLLI VENTURINI
ESCREVENTE
Rua 14 de Dezembro, 295
BARRA BONITA - SP

07 BITENCOURT

6/9

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA"** será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no de mês de Dezembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada (Quatro) 4 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA"** e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA"** órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 anos (Quatro ANOS), permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA"** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.

Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;

Representar a **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA"** em atos públicos ou internos.

Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA".**

Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;

Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.

Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins

Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Petição (5024347) SEI 01250.000306/2018-84 / pg. 11
131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

F 831

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 2604

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP
SUSANA R. BISSOLLI VENTURINI
ESCREVENTE
Rua 14 de Dezembro, 295
BARRA BONITA - SP

Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

I) Respondem pelas Obrigações Sociais a Diretoria

II) De cada dirigente:

A) - Ao Presidente compete: representar a **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA"** passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

B) - Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA"** secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

C)- Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas da comunidade local, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Petição (5024347) SEI 01250.000006/2018-84 / pg. 12

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

F 831

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 2604

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP
SUSANA R. BISSOLLI VENTURINI
ESCREVENTE
Rua 14 de Dezembro, 295
BARRA BONITA - SP

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA"** será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A disssolução da **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA"** ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 15 de Fevereiro de 2017 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Barra Bonita – SP, aos 15 de Fevereiro de 2017.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA BITENCOURTT
PRESIDENTE

ARDALLA SWIDZINSKI
Secretária da Reunião.

ADVOGADO – OAB.

Vitor Antônio Pessan.
OAB-SP 240.431

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Petição (8024347) SEI 01250.038808/2018-81 / pg. 13

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Qualificação de entidade apoiadora	
Razão Social: Clube da Terceira Idade de Barra Bonita	
CNPJ: 04.331.383/0001-31	
Endereço: Rua Oscar Bartellis, nº 593	
Bairro:	
Cidade: Barra Bonita	**UF: SP**
Nome do representante legal: Áurea Geroldi Nunes	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2°, VI da Lei n°9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda que a entidade apoiadora tenha domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Barra Bonita, 07 de Maio de 2018.

Assinatura

ATENÇÃO:

-Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.331.383/0001-31 MATRIZ		13/03/2001

NOME EMPRESARIAL
CLUBE DA TERCEIRA IDADE DE BARRA BONITA - SP CTIBB

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R OSCAR BARTELLES	593	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
17.340-000	VILA NARCISA	BARRA BONITA	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **15/05/2018** às **08:53:35** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/05/2018

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

15/05/2018 09:07

Petição (8024428) SEI 0120.038739/2018-75 / pg. 2

ATA 91, DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DO CLUBE DA TERCEIRA IDADE DE BARRA BONITA – C.T.I.B.B.

F 827

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 2574

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP
SUSANA R. BISSOLLI VENTURINI
ESCREVENTE
Rua 14 de Dezembro, 295
BARRA BONITA - SP

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (17/02/2017), na sede social do clube da Terceira Idade de Barra Bonita - C.T.I.B.B., CNPJ 04.331.383/0001-31, localizada na Rua Oscar Bartelis, nº 593, na cidade de Barra Bonita – S.P., no horário das 8 h ás 12 h, foi realizada a eleição e posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, com mandato para o período de 17/02/2017 á 16/02/2021. A convocação foi realizada pelo Presidente do Conselho Fiscal, o Sr. Luiz Antonio Buzacarini, por intermédio de aviso afixado nas dependências do clube e edital publicada no Jornal Mais de Igaraçu do Tietê – S.P., edição nº 462, ano 10 de 17 a 23 de Dezembro de 2.016 (fls. 12 b) e registro das chapas se encerra as 17h do dia 14 de Janeiro de 2.017, de acordo com o capitulo x do artigo 45 do Estatuto Social. Sob a Presidência do Sr. Milton Sanches e secretaria Sra. Áurea Geroldi Nunes, de acordo com o artigo 17 do Estatuto Social, foi aberto os trabalhos na terceira convocação. Houve o registro de duas chapas, sendo denominadas:

CHAPA 01: CHAPA BRAÇO FORTE: DIRETORIA EXECUTIVA – PRESIDENTE: DEJAIR VIEIRA, brasileiro, divorciado, professor, portador do RG 7.172.729-2 SSP/SP e do CPF/MF 014.324.068-41; **VICE-PRESIDENTE: JOSÉ BENEDITO LOPES**, brasileiro, divorciado, aposentado, portador do RG 15.255.380 SSP/SP e do CPF/MF 826.615.298-53; **1º TESOUREIRO: JOSÉ LORENZETTI**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG 7.105.687 SSP/SP e do CPF/MF 558.285.828-87; **2º TESOUREIRO: JOÃO FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, aposentado, portador do RG 57.008.580-9 SSP/SP e do CPF/MF 944.976.138-87; **1ª SECRETÁRIA: HELENA ALVES DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileira,casada, do lar, portadora do RG 18.681.646 SSP/SP e do CPF/MF 158.286.838-70; **2º SECRETÁRIO: LUIZ ANTONIO BUZACARINI**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG 9.039.493 SSP SP e do CPF/MF 710.445.908-15; **CONSELHO FISCAL: PRESIDENTE DO C.F.: MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA CORDEIRO**, brasileira, portadora do RG 9.365.935-0 SSP/SP e do CPF/MF 026.867.578-33; **1ª CONSELHEIRA: VIRGINIA CESTARI MARSON**, brasileira, portadora do RG 15.507.093 SSP/SP e do CPF/MF 338.889.651-87; **2ª CONSELHEIRA: GERSONY ANDOLFATO PUGLIESI**, brasileiro, portador do RG 37.427.271-2 SSP/SP e do CPF/MF 048.521.078-90; **1ª SUPLENTE: ROSA DE CESARI**, brasileira, portadora do RG 11.208.324-9 SSP/SP e do CPF/MF 180.889.148-17; **2ª SUPLENTE: ROSA CABRERA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do RG 26.177.028-7 SSP/SP e do CPF/MF 131.036.738-84. Obteve na eleição 53 votos, ficando assim em segundo lugar.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 2574

F827

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP
SUSANA R. BISSOLLI VENTURINI
ESCREVENTE
Rua 24 de Dezembro, 295
BARRA BONITA - SP

011

CHAPA 02: CHAPA JUNTAS VENCEREMOS: PRESIDENTE: AUREA GEROLDI NUNES, brasileira, viúva, aposentada portadora do RG 23.882.027 SSP/SP e do CPF/MF 191.529.608-03; VICE-PRESIDENTE: MARIA HELENA MARTINI FERREIRA, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG 10.482.573 SSP/SP e do CPF/MF 135.726.338-42; 1ºTESOUREIRO, VALDINA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, do lar, portadora do RG 12.630.271 SSP/SP e do CPF /MF 001.832.898-37; 2º TESOUREIRO: JANET IAIA PIZZO, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG 10.688.226-0 SSP/SP e do CPF/MF 068.114.998-18; 1ª SECRETÁRIA: MARINA MARI MANSANO, brasileira, divorciada, aposentada, portadora do RG 5.137.914-4 SSP/SP e do CPF MF 501.136.908-00; 2ª SECRETÁRIA: MARIA APARECIDA EUGÊNIA PIGNOLATTO, brasileira, casada, do lar, portadora do RG 10.688.075 SSP/SP e do CPF/MF 351.223.168-30. CONSELHO FISCAL: PRESIDENTE DO C.F.: MARILENE APARECIDA FERREIRA, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG 12.529.075-5 SSP/SP e do CPF/MF 309.573.078-02; 1ª CONSELHEIRA: LOURDES FERREIRA DOS SANTOS MILSANESI, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG 36.166.328-6 SSP/SP e do CPF/MF 296.317.198-63; 2ª CONSELHEIRA: EMILIA SAEZ BOZZA, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG 11.948.459-6 SSP/SP e do CPF/MF 924.278.988-72; 1ª SUPLENTE: MARIA JOSÉ DA SILVA, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG 11.209.239-1 SSP/SP e do CPF/MF 015.162.658-82; 2ª SUPLENTE: LUZIA DOS SANTOS DIOGO, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG 10.234.276-32 SSP/SP e do CPF/MF 306.619.468-00. Após a eleição houve uma chapa vencedora, CHAPA 02 – CHAPA JUNTAS VENCEREMOS, com 110 votos, votos em branco obteve 4 votos, e votos Nulos obteve 4 votos, total de votos 171 votos. Após o Presidente da A.G.O deu por encerrada a presente Assembléia Geral Ordinária, após às 12:30 h, com a elaboração desta ata, que após lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelos diretores empossados e pelo Presidente da A.G.O., constando assinatura dos demais presentes no livro de presença. Nada mais, eu AUREA GEROLDI NUNES, secretária desta A.G.O., que digitei, conferi e providenciei a impressão. Barra Bonita - S.P., 17 de Fevereiro de 2017.

PRESIDENTE – MILTON SANCHES

SECRETÁRIA – AUREA GEROLDI NUNES

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM F827
MICROFILME SOB Nº 2574 012

Diretoria Executiva:

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP
SUSANA R. BISSOLLI VENTURINI
ESCREVENTE
Rua 14 de Dezembro, 295
BARRA BONITA - SP

3/4

Áurea Geroldi Nunes – Presidente Áurea Geroldi Nunes

Maria Helena Martini Ferreira – Vice-Presidente Maria Helena M. Ferreira

Valdina dos Santos – 1º Tesoureiro Valdina dos Santos

Janet Iaia Pizzo – 2º Tesoureiro Janet Iaia Pizzo

Marina Mari Mansano – 1ª Secretária Marina Mari Mansano

Maria Aparecida Eugenia Pignolato – 2ª Secretária Maria Eugenia Pignolato

Conselho Fiscal

Marilene Aparecida Ferreira – Presidente Marilene Aparecida Ferreira

Lourdes Ferreira dos Santos Milsaneski – 1ª Conselheira Lourdes F. Santos

Emilia Saez Bozza – 2ª Conselheira Emilia Saez Bozza

Suplentes

Maria José da Silva – 1ª Suplente Maria José da Silva

Luzia dos Santos Diogo – 2ª Suplente Luzia dos Santos Diogo

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 2600

F.830

013

ATA 91, DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DO CLUBE DA TERCEIRA IDADE DE BARRA BONITA – C.T.I.B.B.

Oficial de registro Imóveis e Anexos/Comarca de Barra Bonita-SP
LILIAN CLARICE SIEGNER MATHEUS
SUBSTITUTA DO OFICIAL
Rua 14 de Dezembro, 295
BARRA BONITA - SP

Retificando o número do CPF da 1ª tesoureira

1/3

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (17/02/2017), na sede social do clube da Terceira Idade de Barra Bonita - C.T.I.B.B., CNPJ 04.331.383/0001-31, localizada na Rua Oscar Barteiis, nº 593, na cidade de Barra Bonita – S.P., no horário das 8 h às 12 h foi realizada a eleição e posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, com mandato para o período de 17/02/2017 á 16/02/2021. A convocação foi realizada pelo Presidente do Conselho Fiscal, o Sr. Luiz Antonio Buzacarini, por intermédio de aviso afixado nas dependências do clube e edital publicada no Jornal Mais de Igaraçu do Tietê – S.P., edição nº 462, ano 10 de 17 a 23 de Dezembro de 2.016 (fls. 12 b) e registro das chapas se encerra as 17h do dia 14 de Janeiro de 2.017, de acordo com o capitulo x do artigo 15 do Estatuto Social. Sob a Presidência do Sr. Milton Sanches e secretaria Sra. Áurea Geroldi Nunes, de acordo com o artigo 17 do Estatuto Social, foi aberto os trabalhos na terceira convocação. Houve o registro de duas chapas, sendo denominadas:

CHAPA 01: CHAPA BRAÇO FORTE: DIRETORIA EXECUTIVA – PRESIDENTE: **DEJAIR VIEIRA**, brasileiro, divorciado, professor, portador do RG 7.173.729-2 SSP/SP e do CPF/MF 014.324.068-41; **VICE-PRESIDENTE: JOSÉ BENEDITO LOPES**, brasileiro, divorciado, aposentado, portador do RG 15.255.380 SSP/SP e do CPF/MF 826.615.298-53; **1º TESOUREIRO: JOSÉ LORENZETTI**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG 7.105.687 SSP/SP e do CPF/MF 558.285.828-87; **2º TESOUREIRO: JOÃO FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, aposentado, portador do RG 57.008.580-9 SSP/SP e do CPF/MF 944.976.138-87; **1ª SECRETÁRIA: HELENA ALVES DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileira,casada, do lar, portadora do RG 18.681.646 SSP/SP e do CPF/MF 158.286.838-70; **2º SECRETÁRIO: LUIZ ANTONIO BUZACARINI**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG 9.639.493 SSP/SP e do CPF/MF 710.445.908-15; **CONSELHO FISCAL: PRESIDENTE DO C.F.: MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA CORDEIRO**, brasileira, portadora do RG 9.465.935-0 SSP/SP e do CPF/MF 026.867.578-33; **1ª CONSELHEIRA: VIRGINIA CESTARI MARSON**, brasileira, portadora do RG 15.507.093 SSP/SP e do CPF/MF 338.589.651-87; **2ª CONSELHEIRA: GERSONY ANDOLFATO PUGLIESI**, brasileiro, portador do RG 37.427.271-2 SSP/SP e do CPF/MF 048.521.078-90; **1ª SUPLENTE: ROSA DE CESARI**, brasileira portadora do RG 11.208.324-9 SSP/SP e do CPF/MF 180.689.[illegible]45-17; **2ª SUPLENTE: ROSA CABRERA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do RG 26.177.023-7 SSP/SP e do CPF/MF 131.056.738-84. Obteve na eleição 53 votos, ficando assim em segundo lugar.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

F.830

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP
LILIAN CLARICE SREGHEN MATHEUS
SUBSTITUTA DO OFICIAL
Rua 14 de Dezembro, 295
BARRA BONITA - SP

CHAPA 02: CHAPA JUNTAS VENCEREMOS: PRESIDENTE: AUREA GEROLDI NUNES, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG 23.882.027-0 SSP/SP e do CPF/MF 191.529.608-03; **VICE-PRESIDENTE: MARIA HELENA MARTINI FERREIRA**, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG 10.482.573 SSP/SP e do CPF/MF 135.726.338-42; **1ºTESOUREIRO, VALDINA DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, do lar, portadora do RG 12.630.271 SSP/SP e do CPF/MF 001.832.898-97; **2º TESOUREIRO: JANET IAIA PIZZO**, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG 10.688.226-0 SSP/SP e do CPF/MF 068.114.998-18; **1º SECRETÁRIA: MARINA MARI MANSANO**, brasileira, divorciada, aposentada, portadora do RG 5.137.914-4 SSP/SP e do CPF/MF 501.136.908-00; **2ª SECRETÁRIA: MARIA APARECIDA EUGÊNIA PIGNOLATTO**, brasileira, casada, do lar, portadora do RG 10.688.075 SSP/SP e do CPF/MF 351.223.168-30. **CONSELHO FISCAL: PRESIDENTE DO C.F.: MARILENE APARECIDA FERREIRA**, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG 12.529.075-5 SSP/SP e do CPF/MF 309.573.078-02; **1ª CONSELHEIRA: LOURDES FERREIRA DOS SANTOS MILSANESI**, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG 36.166.328-6 SSP/SP e do CPF/MF 296.317.198-63; **2ª CONSELHEIRA: EMILIA SAEZ BOZZA**, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG 11.948.459-6 SSP/SP e do CPF/MF 924.278.988-72; **1ª SUPLENTE: MARIA JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, viúva, aposentada, portadora do RG 11.209.239-1 SSP/SP e do CPF/MF 015.162.658-82; **2ª SUPLENTE: LUZIA DOS SANTOS DIOGO**, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG 10.234.276-32 SSP/SP e do CPF/MF 306.619.468-00. Após a eleição houve uma chapa vencedora, **CHAPA 02 CHAPA JUNTAS VENCEREMOS**, com 110 votos, votos em branco obteve 4 votos, e votos Nulos obteve 4 votos, total de votos 171 votos. Após o Presidente da A.G.O. deu por encerrada a presente Assembléia Geral Ordinária, após às 12:30 h, com a elaboração desta ata, que após lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelos diretores empossados e pelo Presidente da A.G.O., constando assinatura dos demais presentes no livro de presença. Nada mais, eu **AUREA GEROLDI NUNES**, secretária desta A.G.O., que digitei, conferi e providenciei a impressão. Barra Bonita – S.P., 17 de Fevereiro de 2.017.

PRESIDENTE – MILTON SANCHES

SECRETÁRIA – AUREA GEROLDI NUNES

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 2600 015

F.330

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos-Comarca de Santa Sônia-SP
LILIAN CLARICE STEGHEN MATHEUS
SUBSTITUTA DO OFICIAL
Rua 14 de Outubro, 295
SANTA SÔNIA - SP

Diretoria Executiva:

Áurea Geroldi Nunes – Presidente: Áurea Geroldi Nunes

Maria Helena Martini Ferreira – Vice-Presidente: Maria Helena Ferreira

Valdina dos Santos – 1ª Tesoureira Valdina dos Santos

Janet Iaia Pizzo – 2ª Tesoureira Janet Iaia Pizzo

Marina Mari Mansano – 1ª Secretária Marina Mari Mansano

Maria Aparecida Eugenia Pigolato – 2ª Secretária Maria Pigolato

Conselho Fiscal

Marilene Aparecida Ferreira – Presidente Marilene Aparecida Ferreira

Lourdes Ferreira dos Santos Mirandes – 1ª Conselheira Lourdes Ferreira dos Santos Mirandes

Emília Saez Bozza – 2ª Conselheira Emília Saez Bozza

Suplentes

Maria José da Silva – 1º Suplente Maria José da Silva

Lucia dos Santos Diogo – 2ª Suplente Lucia dos Santos Diogo

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Qualificação de entidade apoiadora	
Razão Social: Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita	
CNPJ: 44.745.024/0001-45	
Endereço: Rua Quatorze de Dezembro, nº 490	
Bairro:	
Cidade: Barra Bonita	**UF: SP**
Nome do representante legal: Ricardo Alves de Oliveira	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2°, VI da Lei n°9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda que a entidade apoiadora tenha domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Barra Bonita, 07 de Maio de 2018.

Assinatura

ATENÇÃO:

-Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
44.745.024/0001-45 MATRIZ		03/11/1967

NOME EMPRESARIAL	ASSOCIACAO DO HOSPITAL E MATERNIDADE SAO JOSE DE BARRA BONITA
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	********
PORTE	DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	Não informada
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	399-9 - Associação Privada
LOGRADOURO	R QUATORZE DE DEZEMBRO
NÚMERO	490
COMPLEMENTO	
CEP	17.340-000
BAIRRO/DISTRITO	CENTRO
MUNICÍPIO	BARRA BONITA
UF	SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO	
TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVA
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	04/10/2003
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	********
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **15/05/2018** às **08:54:51** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/05/2018

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

15/05/2018 09:07

Petição (5024428) SEI 01250.030739/2018-75 / pg. 10

12.1

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ DE BARRA BONITA (SP) REALIZADA NO DIA 28/03/2016

Aos vinte e oito dias do mês de Março do ano de dois mil e dezesseis, nesta cidade de Barra Bonita, estado de São Paulo, na sede a Associação, na Rua 14 de Dezembro, nº 1981, Barra Bonita SP, CNPJ nº 44.745.024/0001-45, às 20,00 hs, em segunda convocação com a presença de membros do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva da Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita (SP), no total de 17 (dezesseis) membros cujas assinaturas encontram-se apostas à folha 35 do livro de presença do Conselho Deliberativo nº 02, devidamente arquivado nesta Associação, instalou-se a Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo, sob a presidência do Sr. Antonio Mercadente Neto, presidente do Conselho Deliberativo, regularmente convocada na forma estatutária de acordo com o artigo 26, alínea "e" do capítulo VI- do Conselho Deliberativo, do Estatuto Social da entidade, compete ao Conselho Deliberativo interpretar os presentes estatutos e deliberar sobre os casos omissos e sobre os pedidos de demissões ou licenças dos seus membros, do Presidente e do Vice- Presidente da Diretoria Executiva e dos membros do Conselho Diretor, ora discutido para deliberação sobre a seguinte ordem do dia: a) Falecimento em 22/03/2016 do Sr. Antonio José Alponti - Presidente da Diretoria Executiva, renúncia do Sr. Nairo Roberto Alponte- 1º Tesoureiro da Diretoria Executiva e a nomeação de novos membros; b) Outros assuntos de interesse da Associação. Iniciados os trabalhos o secretário do Conselho Deliberativo Sr. Sérgio Coletti Junior e no uso da palavra o presidente do Conselho Deliberativo, abriu os trabalhos dizendo aos presentes que estamos reunidos para lamentar que recebemos notícia do falecimento do Presidente da Diretoria Executiva Sr. Antonio José Alponti, na madrugada de 22/03/2016. Ele comandou nosso Hospital assim como esta Associação, com dedicação, sempre participativo e sua garra de ajudar o próximo com as causas sociais, em particular a saúde daqueles que nos procuram. Com sua presença nos transmitia a tranquilidade e segurança digna somente daqueles que buscam ajudar ao próximo uma finalidade para sua vida. Resta-nos, agora, agradecer pelos momentos que nos brindou com sua companhia e amizade e desejarmos que haja serenidade [illegible] com muito espiritual. Em seguida o presidente do Conselho Deliberativo Sr. Antonio Mercadente Neto, esclareceu aos presentes que na ausência pela frágil saúde apresentada pelo Sr. Antonio José Alponti o Vice Presidente da Diretoria Executiva o Sr. José Carlos Alponte, substituto, que por força do disposto no artigo 47º, do Capítulo [illegible] das Funções dos Membros da Diretoria Executiva, do Estatuto Social da entidade competia ao Vice Presidente substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos, exercendo todas as atribuições que lhe forem designadas pelo Presidente. O Senhor José Carlos Alponte, pediu a palavra informando aos presentes que na presente data 28/03/2016, [illegible] Vice Presidente da Diretoria Executiva, bem como, na sequência o Sr. Nairo Roberto Alponte, que também renuncia ao cargo de 1º Tesoureiro na Diretoria Executiva, [illegible] estes protocolados na presente reunião, cujos pedidos de renúncia [illegible] devidamente arquivados nesta associação. Discutindo os assuntos dentro da pessoa presente e visando a consecução dos objetivos sociais, tendo em vista a não participação do [illegible] trabalhos no hospital, e submetendo a votação a matéria, foi aprovado por unanimidade dentre os presentes presentes a escolha dentre os associados eleitos, do [illegible] Irineu Cruz e Souza e sendo Luiz Fernando Dos Marques Gil, [illegible] Presidente da Diretoria Executiva e o Sr. Adzuna Negrini que [illegible] 1º Tesoureiro até o fim do respectivo mandato, cujo mandato terá [illegible]

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

31 de Dezembro de 2016. Or... se ratifica a Diretoria executiva anteriormente nomeada.

Ata da Assembleia Geral Extraordinaria do Conselho Deliberativo da Associação do Hospital e Maternidade São José de Itapira (Santa Casa) realizada no dia 06/07/2015 às 20:00 horas com a presença do Sr. Presidente do Conselho Deliberativo presentes eleitos e empossados os novos membros da **Diretoria Executiva a partir de 29 de Março de 2016**, cujo mandato terá duração até o dia **31 de Dezembro de 2.016**, os integrantes abaixo qualificados, nomeado por todos os demais termos aqui não alterados referente a Assembleia Geral Extraordinaria do Conselho Deliberativo da Associação do Hospital e Maternidade São José de Itapira (SP) realizada no dia 06/07/2015 e registrada sob nº 2338 no processo 83.74 da Associação do Hospital e Maternidade São José de Itapira (SP) **A DIRETORIA EXECUTIVA FICA ASSIM CONSTITUIDA PRESIDENTE- LUIZ FERNANDO TOSI MARQUES**, brasileiro, casado, [illegible] RG SP 5.202.685-1 e CPF nº 473.255.938-72, residente na Rua Antonio Bello, nº [illegible] Jd Brasil, nesta cidade. **VICE PRESIDENTE- JOSÉ CARLOS ALVES**, [illegible] militar exercito, RG/SP nº 020.574.311-1 MLT e CPF nº 407.055.538-20, [illegible] domiciliado a Rua Victorio Gait, nº 358, Vila Correa, neste cidade. **1º TESOUREIRO ADEMIR NEGRINI**, brasileiro, casado, aposentado, RG/SP [illegible] CPF nº 710.452.448-72, residente e domiciliado no Sitio São Jose, S/N, Rezende, nesta cidade. **2º TESOUREIRO- VALDEMIR APARECIDO FERREIRA**, brasileiro, [illegible] administrador de empresa, RG/SDP nº 15.804.616-X e CPF nº 053.814.858-07, residente domiciliado a Rua- João Claro, nº 171, Habitacional, nesta cidade. **1º SECRETARIA APARECIDA DE FATIMA BOARETTO LOPES TINOCO**, brasileira, [illegible] casada, RG/SP nº 9.639.64-1 e CPF nº 258.553.438-39, residente e domiciliado [illegible] Avelino Lara, nº 55 Jd Samambaia, nesta cidade. **2º SECRETÁRIO- AGUINALDO RIBEIRO**, brasileiro, casado, tecnico em contabilidade, RG nº 7.963.316 CPF nº [illegible] residente e domiciliado a Rua Eugenio Caetano, nº 312, Jd São Caetano, nesta cidade. Em seguida o presidente do Conselho Deliberativo Sr. Antonio Morsoleto Neto, esclareceu aos presentes que os membros do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e seus suplentes permanecem os mesmos pelo mandato de 01/01/2015 a 31/12/2016 sendo os seguintes os **CONSELHO DELIBERATIVO: TITULARES- ANTONIO MORSOLETTO NETO**, brasileiro, casado, comerciante, RG/SP nº 9.830.013 e CPF nº 793.114.[illegible], residente e domiciliado a Rua- Germano Coelho, nº 345, Vila Nossa, nesta cidade. **EVALDO MAGNO DE SOUZA DANTAS**, brasileiro, casado, advogado, RG nº [illegible] CPF nº 337.334.178-87, residente e domiciliado à Rua 1º de Março nº 802, Vila Nossa, nesta cidade. **SERGIO CALEFFI JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, RG/SP nº 8.091.921-2 e CPF nº 001.939.778-08, residente e domiciliado à Rua [illegible] Mario Costa, nº 615, Jd dos Oitizeiros, nesta cidade. **IOLANDA FERMINO GIL LOPES**, brasileira, casada, empresaria, RG/SP nº 8.881.359 e CPF nº [illegible] domiciliada à Rua Demostenes Gois, nº 8, Jd Campos Salles, nesta cidade. **ANIBAL LUIZ MAMEDE**, brasileiro, casado, comerciante, RG nº [illegible] CPF nº 367.041.758-91, residente e domiciliado à Rua Luiz Regonato, nº [illegible] Alecrim, nesta cidade. **JOÃO DONIZETE GALBIER**, brasileiro, [illegible] RG/SP nº 9.854.625 e CPF nº 790.917.068-49, residente e domiciliado à Rua [illegible] nº 127, Jd Santa Eliza, nesta cidade. **ANTONIO AIELO**, brasileiro, casado, [illegible] RG/SP nº 5.701.589-3 e CPF nº 157.211.088-53, residente e domiciliado à Rua [illegible] Tiradentes, nº 173, centro, nesta cidade. **MARIA BERNARDETE BATTAIOLA**, [illegible] professora aposentada, RG/SP nº 4.106.532-3 e CPF nº [illegible] residente e domiciliado à Rua 1º de março, nº 227, Centro, nesta cidade. **LUCAS LIMA SCALIZA**,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO Nº 2462

e microfilmado sob nº: 2462

Estado	Cartório	Reg. Civil	Tabelionato	M.P.	T.D.

SELO DE AUTENTICAÇÃO
EQ097AAD627301

MARCIA SILVIA PAULUCCI HENRIQUE
SUBSTITUTA DO OFICIAL

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 2542 F 819
Oficial de Registro de Imoveis Comarca de Barra Bonita-SP
SUSANA [illegible] MATHEUS
Rua 14 de Dezembro, 451 - Barra Bonita - SP

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ DE BARRA BONITA (SP) REALIZADA NO DIA 12/09/2016.

Aos 12 (doze) dias do mês de Setembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), nesta cidade de Barra Bonita, estado de São Paulo, na sede do Auditório da OAB- Ordem dos Advogados do Brasil- 143ª subseção de Barra Bonita, na Rua 14 de Dezembro, nº 451 às 19:30 hs, em segunda convocação, com a presença dos associados, no total de 28 (vinte e oito) membros, cujas assinaturas encontram-se apostas as folhas 60 verso do livro de presenças (Assembleias) nº 01, devidamente arquivado nesta Associação, deixou de ser instalada, por falta de quórum estatutário e legal exigido pelo Código Civil Brasileiro (mínimo de 1/3 dos associados), a Assembleia Geral Extraordinária desta Associação, regularmente convocada na forma estatutária, conforme Edital de Convocação publicado no Jornal O Mirante, edição nº 695 de 27/08/2016 e edição nº 696 de 03/09/2016. No entanto, aproveitando da presença de número grande de associados, o Presidente do Conselho Deliberativo, Sr. Antonio Morsoletto Neto, sugeriu, com a anuência dos presentes, que o Sr. Secretário do Conselho, Sr. Sérgio Caleffi Junior expusesse aos presentes o que seria discutido para deliberação sobre a ordem do dia: a) Eleição do Presidente e Vice-Presidente da Diretoria Executiva, em razão da renúncia coletiva de seus membros – art. 15 – letra b, e ou, b) Nomeação, em razão da renúncia coletiva da Diretoria Executiva, e, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, de um administrador e um tesoureiro com todos os poderes atribuídos ao Presidente e ao Tesoureiro dela, enquanto em assembleia permanente neste mesmo prazo estiver sendo eleita outra Diretoria Executiva - art. 15 – letra h; e, ou, c) Decidir sobre a dissolução da Associação e a destinação do seu acervo, segundo o estipulado no art.6º. do Estatuto Social – art. 15 – letra f - nomeando liquidante – art. 1102 do Código Civil Brasileiro, e, d) Outros assuntos de interesse da Associação. Aproveitando da oportunidade e a seguir, o Sr. Antonio Morsoletto Neto Presidente do Conselho Deliberativo esclareceu aos presentes que houve a renúncia coletiva da Diretoria Executiva, inclusive do presidente da Diretoria Executiva o Sr. Luiz Fernando Tosi Marques que já havia pedido seu desligamento em 30/05/2016, conforme cartas protocoladas e arquivadas nesta Associação, e, por essa razão o vice presidente o Sr. José Carlos Alves já vinha substituindo o presidente, por força do disposto no artigo 47º do capítulo-X das funções dos membros da Diretoria Executiva, compete: ao Vice-Presidente substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos, exercendo também as obrigações que lhe forem designadas pelo Presidente. Aproveitou também para esclarecer que visando à consecução dos objetivos sociais, e por consequência, tendo em vista a não paralisação de todos os trabalho no hospital é de aplicação ao caso, o disposto no artigo 41º - paragrafo único do capítulo-IX da Diretoria Executiva, compete: "PARÁGRAFO UNICO – A Diretoria Executiva que renunciar coletivamente permanecerá nas funções para que não haja solução de continuidade dos negócios até que outra seja eleita, ou, caso seja nomeado administrador (letra h do artigo 15º), valerá a renúncia no momento da realização da Assembleia Geral Extraordinária convocada para essa finalidade". Esclareceu ainda que os pedidos tiveram por base motivos pessoais e que foram aceitos pelos membros do Conselho Deliberativo, sendo sugerido em reuniões anteriores, que face a não existência de interessados em assumir as funções, mediante consulta realizada entre os membros do Conselho Deliberativo, que ficasse em aberto o assunto, até que aparecesse alguém disposto a aceitar a incumbência, quando, então foi convocada esta Assembleia Geral Extraordinária, conforme artigo 17 do capítulo-V- da Assembleia Geral. **NESTA ASSEMBLEIA, CONSULTADOS o então Vice-Presidente Sr. José Carlos Alves, informou aos presentes que por impossibilidade pessoal, só poderia assumir o cargo de Presidente que já vinha substituindo desde 01/06/2016 até o dia 30/11/2016, sendo que o Primeiro Tesoureiro, Sr. Ademir Negrini informou que poderá continuar representando o cargo de Primeiro Tesoureiro, que já vinha desempenhando, até o fim do respectivo mandato em 31/12/2016, quando finaliza o mandato desta diretoria.** Esclareceu também o Presidente do Conselho Deliberativo Sr. Antônio Morsoletto Neto, que os membros do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e seus suplentes, consultados permanecem os mesmos pelo mandato de 01/01/2015 à 31/12/2016. Na sequência foi solicitado ao jurídico da entidade esclarecimentos e orientações quanto à preocupação dos associados em assumir o cargo de Presidente e Tesoureiro da entidade,o qual fez a leitura do Artigo 45º do capítulo-IX da Diretoria Executiva, onde consta: " Os membros da Diretoria Executiva não respondem pessoalmente pelas obrigações que assumirem em nome da Associação, quando no exercício de seus mandatos, mas respondem pelos atos que praticarem contrários a estes Estatutos ou às leis do País. Em caso algum, seja ele qual for, a Associação será avalista, fiadora ou garante em qualquer obrigação assumida por terceiros, sendo, portanto, inexistente e considerado nulo qualquer ato que tenha transgredido esta proibição" . Em seguida continuou a esclarecer que não há preocupação em assumir os referidos cargos, pois o hospital está em situação calamitosa. A crítica situação financeira da entidade que não é de hoje, pois tem um endividamento que se acentua cada vez mais e a solução para a instituição, no momento, é o empréstimo, com antecipação de receitas do SUS. Este aporte está sendo apontado como uma alternativa para a crise já instalada na entidade, já aprovado e que não é realizado por falta de um representante legal, no momento, para representar a entidade nesta concessão de crédito. Informando por fim, que apropriação indébita consiste em crime previsto Código Penal Brasileiro,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Petição (8024428) SEI 01250.030739/2018-75 / pg. 15
131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

MICROFILME SOB Nº 2542 F819 Oficial de Registro de Imóveis e Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP

não havendo problema, desde que, não se aproprie de dinheiro do hospital e nem o hospital se aproprie de imposto de renda retido por ocasião dos pagamentos aos prestadores de serviços, devendo este ser recolhido incontinenti à retenção. E, concluindo também que esta associação é independente, não é fundação, portanto é livre, podendo fechar as portas quando assim entender e quiser; o que certamente não ocorrerá pela necessidade que todos temos de ter um hospital para o atendimento de cada um. Tomando a palavra o Sr. Presidente do Conselho Deliberativo, solicititou se alguns dos presentes estariam dispostos a assumir as funções daquelas explicadas na ordem do dia que estavam em aberto ainda, ou sejam, os cargos de vice presidente, 2º tesoureiro e os cargos de 1º e 2º secretários o que resultou em negativas gerais. Em seguida o presidente do Conselho Deliberativo Sr. Antonio Morsoletto Neto, esclarecendo novamente aos presentes que a decisão da Assembleia Geral para apreciação e deliberação da ordem do dia, só seriam validas se aprovadas por 1/3 (um terços) dos sócios efetivos, o qual não foi atingido e aceitando a solicitação unanime dos associados presentes, de manterem a convocação já efetuada em Assembleia permanente, por interpretação extensiva da letra h, do artigo 15 do capítulo-V da Assembleia Geral dos Estatutos Sociais, encerrou a jornada, deixando os trabalhos em aberto. Compromissou-se o Sr. Presidente do Conselho Deliberativo em manter contato telefônico com todos os associados convocando-os, como já o fizera para esta Assembleia, para outra convocação, em continuação a ser designada visando a ocupação dos cargos da Diretoria Executiva em abertos em especial o cargo de Presidente para o período de 01/12/2016 até 31/12/2016, quando finaliza o mandato desta diretoria. Aos 19 (dezenove) dias do mês de Setembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), nesta cidade de Barra Bonita, estado de São Paulo, na sede do Auditório da OAB- Ordem dos Advogados do Brasil- 143ª subseção de Barra Bonita, na Rua 14 de Dezembro, nº 451 às 19:30 hs, em segunda convocação, com a presença dos associados, conforme assinaturas apostas a folha 61/61v do livro de presenças (Assembleias) nº 01, devidamente arquivado nesta associação, foram reabertos os trabalhos em continuação da Assembleia Geral Extraordinária do dia 12 deste mês, sob a presidência do Sr. Antonio Morsoletto Neto, presidente do Conselho Deliberativo, regularmente convocada na forma estatutária, onde compromissou-se o Sr. Presidente do Conselho Deliberativo em manter contato telefônico com todos os associados convocando-os, para esta continuação, e reiterando que **o Sr. José Carlos Alves se ofereceu para ocupar o cargo Presidente da Diretoria Executiva, até o dia 30/11/2016 e o 1º Tesoureiro Sr. Ademir Negrini até o fim do respectivo mandato em 31/12/2016, e são assim qualificados: PRESIDENTE- JOSÉ CARLOS ALVES,** brasileiro, casado, militar exercito, RG/SP 020.578.311-1 M.E e CPF nº 407.053.238-20, residente e domiciliado à Rua Victório Osti, nº 358, Vila Corrêa, nesta cidade, **1º TESOUREIRO- ADEMIR NEGRINI,** brasileiro, casado, aposentado, RG/SP 5.019.198 e CPF nº 710.452.448-72, residente e domiciliado no Sitio São José, S/N, Barreirinho , nesta cidade. **Informou o Sr. Presidente do Conselho Deliberativo que ofereceu-se para ocupar o cargo de Presidente da Diretoria Executiva para o período de 01/12/2016 a 31/12/2016, o associado RICARDO ALVES DE OLIVEIRA. Submetendo à votação, foram eleitos por unanimidade e considerados empossados para os períodos descritos a seguinte Diretoria Executiva: PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA: JOSÉ CARLOS ALVES,** brasileiro, casado, militar exercito, RG/SP 020.578.311-1 M.E e CPF nº 407.053.238-20, residente e domiciliado à Rua Victório Osti, nº 358, Vila Corrêa, nesta cidade, **de 01 de junho de 2016 até o dia 30 de novembro de 2016 e RICARDO ALVES DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, administrador de empresa, RG/SP 8.491.353 e CPF nº 015.339.708-07, residente e domiciliado à Rua Aureano Machado de Oliveira, nº 183, Jd. Nova Estância, nesta cidade **de 01 de dezembro de 2016 a 31 de dezembro de 2016; 1º TESOUREIRO: ADEMIR NEGRINI,** brasileiro, casado, aposentado, RG/SP 5.019.198 e CPF nº 710.452.448-72, residente e domiciliado no Sitio São José, S/N, Barreirinho , nesta cidade, **de 29 de março de 2016 até o dia 31/12/2016.** Foram ratificados todos os demais termos aqui não alterados da Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita (SP) realizada no dia 28/03/2016 e arquivada sob nº 2462 no processo 83/74-F-796 da Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita (SP). Em seguida o presidente do Conselho Deliberativo Sr. Antonio Morsoletto Neto, esclareceu aos presentes que **os membros do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e seus suplentes permanecem os mesmos pelo mandato de 01/01/2015 à 31/12/2016,** informando na oportunidade a renuncia do membro titular do Conselho Deliberativo o Sr. José Luis Minutti, por motivos particulares, e esclarecendo aos presentes que por força do disposto no artigo 23º, paragrafo segundo, do capítulo- VI do Conselho Deliberativo do Estatuto Social compete ao Conselho Deliberativo deliberar sobre o pedido de renuncia ora discutido e que já vinha sendo substituído pelo suplente Sr. José Renato Adamo Bola, sendo os seguintes do **CONSELHO DELIBERATIVO: TITULARES- ANTONIO MORSOLETTO NETO**, brasileiro, casado, comerciante, RG/SP 9.830.013 e CPF nº 793.134.508-87, residente e domiciliado à Rua- Germano Guither, nº 345, Vila Narcisa, nesta cidade, **CARLOS MAGNO DE SOUZA DANTAS,** brasileiro, casado, advogado, RG nº 3.727.284-6 e CPF nº 437.334.178-87, residente e domiciliado à Rua- 1º de Março nº 802, Vila São José , nesta cidade. **SÉRGIO CALEFFI JUNIOR,** brasileiro, casado, engenheiro civil, RG/SP nº 8.091.921-2 e CPF nº 001.939.778-00, residente e domiciliado à Rua Comendador Mario Costa, nº 615,

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Petição (8024428) SEI 01250.030739/2018-75 / pg. 16

Jd das Orquídeas, nesta cidade, **IOLANDA FERMINO GIL LOPES**, brasileira, casada, empresária, RG/SP nº 8.881.359 e CPF nº 104.134.818-59, residente e domiciliada à Rua Dr. Heitor Penteado, nº 8, Jd. Campos Salles, nesta cidade, **ANDRÉ LUIZ MAMEDE**, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 24.488.072-4 e CPF nº 167.641.738-93, residente e domiciliado à Rua Luiz Reginato, nº 273, Jd Vista Alegre, nesta cidade, **JOÃO DONIZETE GALBIER**, brasileiro, casado, aposentado, RG/SP nº 8.854.625 e CPF nº 796.917.068-49, residente e domiciliado à Rua Eugênio Boldo, nº 123, Jd. Santa Eliza, nesta cidade, **ANTONIO AIELO**, brasileiro, casado, comerciante, RG/SP nº 5.794.589-5 e CPF nº 157.313.088-53, residente e domiciliado à Rua Salvador de Toledo, nº 473, centro, nesta cidade, **MARIA BERNARDETE BATTAIOLA**, brasileira, solteira, professora aposentada, RG/SP nº 4.106.532-3 e CPF nº 710.492.668-20, residente e domiciliado à Rua 1º de março, nº 222, Centro, nesta cidade. **LUCAS LIMA SCALIZA**, brasileiro, solteiro, jornalista, RG/SP nº 41.995.054-0 e CPF nº 369.222.978-06 , residente e domiciliado à Rua- Brasília, nº 189, Vila Nova, nesta cidade, **FÁBIO DE SOUZA LEANDRIN**, brasileiro, solteiro, professor, RG/SP nº 24.488.123-6 e CPF nº 190.851.058-70, residente e domiciliado a Rua Orestes Gerin, nº 210, Cohab, nesta cidade, **MARIA FERREIRA DA SILVA RODRIGUES**- brasileira, casada, aposentada, RG/SP nº 17.407.239 e CPF nº 015.586.128-07, residente e domiciliado à Rua Luis Bariotto, nº 36, Habitacional, nesta cidade, **JOSÉ HENRIQUE GERIN**, brasileiro, casado, Despachante Policial, RG/SP nº 8.999.095-X e CPF nº 015.159.318-38 , residente e domiciliado à Av. Pedro Ometto, nº 1.686, Vila Narcisa, nesta cidade, **JOSÉ RENATO ADAMO BOLA**, brasileiro, divorciado, supervisor de transportes RG/SP nº 9.830.026 e CPF nº 015.161.988-15 , residente e domiciliado à Rua- 1º de Março, nº 233, centro, nesta cidade , **SUPLENTES: CECÍLIA GRANA**, brasileira, solteira, professora aposentada, RG/SP nº 4.795.776 e CPF nº 015.588.498-07, residente e domiciliada à Rua Ferrucio Bolla, nº 124, Jd. Vista Alegre, nesta cidade. **GISLENE MARIA NASSIF DE CAMARGO**, brasileira, viúva, aposentada, RG/SP nº 4.866.210 e CPF nº 710.503.538-20, residente e domiciliada à Rua Coronel Virgílio, nº 17 , centro, nesta cidade, como **PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO- ANTONIO MORSOLETTO NETO**, brasileiro, casado, comerciante, RG/SP 9.830.013 e CPF nº 793.134.508-87, residente e domiciliado à Rua- Germano Guither, nº 345, Vila Narcisa, nesta cidade, **VICE PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO- JOÃO DONIZETE GALBIER**, brasileiro, casado, aposentado, RG/SP nº 8.854.625 e CPF nº 796.917.068-49, residente e domiciliado à Rua Eugênio Boldo, nº 123, Jd. Santa Eliza, nesta cidade, **SECRETÁRIO DO CONSELHO DELIBERATIVO- SÉRGIO CALEFFI JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG/SP nº 8.091.921-2 e CPF nº 001.939.778-00, residente e domiciliado à Rua Comendador Mario Costa, nº 615, Jd das Orquídeas, nesta cidade. Da mesma forma foram nomeados para o **CONSELHO FISCAL** os seguintes membros: **JOSÉ ROBERTO BELINE**, brasileiro, casado, contador, RG nº11.208.306-7 e CPF nº 924.256.588-15, residente e domiciliado à Rua Arthur Turi, nº 177, Jd São Caetano, nesta cidade, **DAVISSON MAGALHÃES OIOLI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG/SP nº 15.246.961 e CPF nº 061.816.398-02, residente e domiciliado à Rua Batista Torcia nº 151, Jd das Orquídeas, nesta cidade, **JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA**, brasileiro, casado, administrador de empresa, RG/SP nº 6.235.787 e CPF nº 710.456.198-68, residente e domiciliado à Rua Fernão Salles, nº 57, nesta cidade. **SUPLENTES: CARLOS ALBERTO PRANDO**, brasileiro, casado, contabilista, RG/SP nº 11.949.177 e CPF nº 015.162.448-85, residente domiciliado à Rua Antonio Eurico [illegible] Batista nº 97, Colina da Barra, nesta cidade, **JOELINO RODRIGUES SANTANA**, brasileiro, casado, [illegible]talista, RG/SP nº 12.529.062-7 e CPF nº 015.239.918-60, residente e domiciliado à Rua Francisco Alves, nº 100, Jd. Nova Barra, nesta cidade. Nada mais havendo a ser tratado o presidente do Conselho Deliberativo, Sr. Antonio Morsoletto Neto, deu por encerrada a Assembléia. Para constar, eu Sérgio Caleffi Junior, secretário, lavrei a presente ata, conferi e a subscrevi e que vai, depois de lida, aprovada e assinada .

Antonio Morsoletto Neto
Presidente do Conselho Deliberativo

Sergio Caleffi Junior
Secretário do Conselho Deliberativo

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS - CNPJ/MF 49.002.283/0001-01
Reconheço por semelhança, em documento sem valor economico, a(s) firma(s): (12240) ANTONIO MORSOLETTO NETO, (10742) SERGIO CALEFFI JUNIOR
Dou fe. BARRA BONITA, 29 de Novembro de 2018
Em testemunho da Verdade
MARILIZA CIBELE VIEGA - SUBSTITUTA DESIGNADA Valor por Firma: R$ 5,42

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS BARRA BONITA-SP
MARILIZA CIBELE VIEGA Substituta Designada
0092AA0019383

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Petição (8024428) SEI 01250.030739/2018-75 / pg. 17
131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

MICROFILME SOB Nº 2542 F 819

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARRA BONITA - SP
CNPJ: 49.902.109/0001-03
RUA 14 DE DEZEMBRO, Nº 295 Fone: (14)3641-4666
WILSON PEREZ - OFICIAL

CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO Nº: 2542

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 2.542 em 30/11/2016, deu origem ao(s) sequinte(s) ato(s) nesta Serventia:

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP
LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS
SUBSTITUTA DO OFICIAL
Rua 14 de Dezembro, 295
BARRA BONITA - SP

Registrado e microfilmado sob nº: 2542

ATO / Valor Base	Oficial	Estado	Carteira	R. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
MICROFILMAGEM 1	R$ 5,08	R$ 1,44	R$ 0,74	R$ 0,27	R$ 0,35	R$ 0,24	R$ 0,25	R$ 8,37
MF/R2.542/ARQUIVAMENTO NO PROC. 83/1974-F-819 0	R$ 36,79	R$ 10,46	R$ 5,39	R$ 1,94	R$ 2,53	R$ 1,77	R$ 1,83	R$ 60,71
PÁGINAS ACRESCER 3	R$ 13,65	R$ 3,87	R$ 2,01	R$ 0,72	R$ 0,93	R$ 0,66	R$ 0,66	R$ 22,50
VIAS ACRESCER 1	R$ 5,08	R$ 1,44	R$ 0,74	R$ 0,27	R$ 0,35	R$ 0,24	R$ 0,25	R$ 8,37
FOTOCÓPIAS 0								R$ 4,00

Os valores devidos ao Estado e a Carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.

Tabela e valores vigentes na data da prenotação COTA: UFESP(4,24)

Oficial	Estado	Carteira	Reg. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
R$ 60,60	R$ 17,21	R$ 8,88	R$ 3,20	R$ 4,16	R$ 2,91	R$ 2,99	R$ 103,95

Obs.:

* Ministério Públic
** Imposto Municipal

BARRA BONITA, 05 de dezembro de 2016

LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS
SUBSTITUTA

Oficial de Registro de Imóveis e
Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP
LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS
SUBSTITUTA DO OFICIAL
Rua 14 de Dezembro, 295
BARRA BONITA - SP

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Petição (8024428) SEI 01250.030733/2018-75 / pg. 18

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 2547

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIACÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ DE BARRA BONITA (SP) REALIZADA NO DIA 15/12/2016

Aos 15 (quinze) dias do mês de Dezembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), nesta cidade de Barra Bonita, estado de São Paulo, na sede do Auditório da OAB- Ordem dos Advogados do Brasil- 143ª subseção de Barra Bonita, na Rua 14 de Dezembro, nº 451 às 19:30 hs, em segunda convocação, com a presença dos associados, no total de 44 (quarenta e quatro) membros, cujas assinaturas encontram-se apostas as folhas 62/62 verso do livro de presenças (Assembleias) nº 01, devidamente arquivado nesta Associação, instalou-se a Assembléia Geral Ordinária, sob a presidência do Sr. Antonio Morsoletto Neto, presidente do Conselho Deliberativo e secretariado pelo secretário do conselho o Sr. Sérgio Caleffi Junior, esta Assembleia Geral Ordinária, regularmente convocada na forma estatutária de acordo com os artigos 18, 19, 20, Capítulo-V da Assembleia Geral do Estatuto da entidade, pelo Presidente do Conselho Deliberativo o Sr. Antonio Morsoletto Neto, conforme edital de convocação, publicado no Jornal O Mirante, edição nº 709 de 03/12/2016, para deliberação sobre as seguinte ordem do dia: a) Eleição dos membros do Conselho Deliberativo e seus respectivos suplentes e do Presidente e do Vice Presidente da Diretoria Executiva, para o Biênio 2017/2018, cujo mandato terá início no dia 01/01/2017 à 31/12/2018 ; b) Outros assuntos de interesse da Associação. Iniciados os trabalhos, passou-se à "ordem do dia", relativo a eleição, esclarecendo o Sr. Presidente que diante da inscrição de uma única chapa, a mesma poderia ser eleita por aclamação, dispensando todas as formalidades, conforme o disposto no artigo 62, do capítulo-XI-das eleições, do Estatuto Social da entidade. Submetida a proposta à apreciação da Assembleia foi a mesma aprovada por unanimidade, sendo aclamados eleitos o Presidente e Vice Presidente da Diretoria Executiva, bem como os 13 (treze) conselheiros titulares e 03 (três) suplentes do Conselho Deliberativo. Ato contínuo o Sr. Presidente proclamou **eleitos no dia 15 de Dezembro de 2016 e empossados a partir de 01 de Janeiro de 2.017, cujo mandato terá duração até o dia 31 de Dezembro 2.018**, os integrantes da única chapa abaixo qualificados : **DIRETORIA EXECUTIVA: PRESIDENTE- RICARDO ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresa, RG/SP 8.491.353 e CPF nº 015.339.708-07, residente e domiciliado à Rua Laureano Machado de Oliveira, nº 183, Jd. Nova Estância, nesta cidade , **VICE- PRESIDENTE- JOELINO RODRIGUES SANTANA**, brasileiro, casado, radialista, RG/SP nº 12.529.062-7 e CPF nº 015.239.918-60, residente e domiciliado à Rua Francisco Alves, nº 100, Jd. Nova Barra, nesta cidade, **CONSELHO DELIBERATIVO: TITULARES- ANTONIO MORSOLETTO NETO**, brasileiro, casado, comerciante, RG/SP 9.830.013 e CPF nº 793.134.508-87, residente e domiciliado à Rua- Germano Guither, nº 345, Vila Narcisa, nesta cidade, **JOÃO DONIZETE GALBIER,** brasileiro, casado, aposentado, RG/SP nº 8.854.625 e CPF nº 796.917.068-49, residente e domiciliado à Rua Eugênio Boldo, nº 123, Jd. Santa Eliza nesta cidade , **SÉRGIO CALEFFI JUNIOR,** brasileiro, casado, engenheiro civil, RG/SP nº 8.09 .921-2 e CPF nº 001.939.778-00, residente e domiciliado à Rua Comendador Mario Costa, nº 615, Jd das Orquídeas, nesta cidade, **IOLANDA FERMINO GIL LOPES**, brasileira, casada, empresária, RG/SP nº 8.881.359 e CPF nº 104.134.818-59, residente e domiciliada à Rua Demosthenes Gonçalves, nº 8, Jd. Campos Salles, nesta cidade, **GISLENE MARIA NASSIF DE CAMARGO**, brasileira, viúva, aposentada, RG/SP nº 4.866.210 e CPF nº 710.503.538-20, residente de domiciliada à Rua Coronel Virgílio, nº 17 , centro, nesta cidade, **MARIA FERREIRA DA SILVA RODRIGUES-** brasileira, casada, aposentada, RG/SP nº 17.407.239 e CPF nº 015.586.128-07, residente e domiciliado à Rua Luis Bariotto, nº 36, Habitacional, nesta cidade, **MARIA BERNARDETE BATTAIOLA,** brasileira, solteira, professora aposentada, RG/SP nº 4.106.532-3 e CPF nº 710.492.668-20, residente e domiciliada à Rua 1º de março, nº 222, Centro, nesta cidade, **ANDRÉ LUIZ MAMEDE,** brasileiro, casado, comerciante, RG nº 24.488.072-4 e CPF nº 167.641.738-93, residente e domiciliado à Rua Luiz Reginato, nº 273, Jd Vista Alegre, nesta cidade, **LUCAS LIMA SCALIZA,** brasileiro, solteiro, jornalista, RG/SP nº 47.995.054-0 e CPF nº 369.222.978-06 , residente e domiciliado à Rua- Brasília, nº 189, Vila Nova, nesta cidade, **FÁBIO DE SOUZA LEANDRIN**, brasileiro, solteiro, professor, RG/SP nº 24.488.123-6 e CPF nº 190.851.058-70, residente e domiciliado a Rua Orestes Gerin, nº 210, Conab, nesta cidade, **JOSÉ HENRIQUE GERIN,** brasileiro, casado, Despachante Policial, RG/SP nº 8.999.095-X e CPF nº 015.159.318-38, residente e domiciliado à Av. Pedro Ometto, nº 1.686, Vila Narcisa, nesta cidade, **JOSÉ RENATO ADAMO BOLA,** brasileiro, divorciado, supervisor comercial, RG/SP nº 9.830.026 e CPF nº 015.161.988-32 , residente e domiciliado à Rua- 1º de Março, nº 233, centro, nesta cidade , **CARLOS MAGNO DE SOUZA DANTAS,** brasileiro, casado, advogado, RG nº 3.727.284-6 e CPF nº 437.334.178-87, residente e domiciliado à Rua 1º de Março nº 802, Vila São José , nesta cidade. **SUPLENTES**: **CLAUDETE CHAGAS PASSARETTI,** brasileira, casada, aposentada, RG nº 5.432.722-2, CPF nº 710.430.048-15, residente

Registro de Imóveis e Comarca de Barra Bonita-SP
SUSANA VENTURINI
ESCREVENTE
Rua 14 de Dezembro, 451
BARRA BONITA - SP

AUTENTICADO 0097AA0644200

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 2547

e domiciliada a Rua Martha Maria, nº 556, Vila Narcisa, nesta cidade, **JOSÉ ADEU BRESSAN**, brasileiro, casado, professor, RG nº 7.872.538-0 e CPF nº 960.215.498-68, residente e domiciliado a Rua Eugenio Boldo, nº 79 , Jd Santa Eliza, nesta cidade, **CECÍLIA GRANA**, brasileira, solteira, professora aposentada, RG/SP nº 4.795.776 e CPF nº 015.588.498-07, residente e domiciliada à Rua Ferrucio Bolla, nº 124, Jd. Vista Alegre, nesta cidade. Em seguida, franqueada a palavra aos presentes, dela fez uso o Sr. Ricardo Alves de Oliveira, presidente eleito da Diretoria Executiva, que agradeceu aos presentes e na oportunidade nomeou os demais membros da Diretoria Executiva, os quais são os seguintes: **1º TESOUREIRO- ANTONIO AIELO**, brasileiro, casado, aposentado, RG/SP nº 5.794.589-5 e CPF nº 157.313.088-53, residente e domiciliado à Rua Salvador de Toledo, nº 473, centro, nesta cidade, **2º TESOUREIRO- VALDEMIR APARECIDO FERREIRA**, brasileiro, divorciado, administrador de empresa, RG/SP nº 15.804.616-X e CPF nº 053.814.858-67, residente e domiciliado à Rua-Catarina Gotardo, nº 207, Vila Narcisa, nesta cidade, **1ª SECRETARIA- DINALVA SEVERINA PAVANI REGINATO**, brasileira, separada, professora, RG/SP nº 4.824.667 e CPF nº 710.497.118-15, residente e domiciliada à Rua Paulo de Oliveira, nº 73, Jd. das Dracenas, nesta cidade, **2º SECRETÁRIO- AGUINALDO RICCI**, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, RG nº 7.963.316e CPF nº 798.288.178-53, residente e domiciliado à Rua Eugenio Caetano, nº 312, Jd São Caetano, nesta cidade . Retomando a palavra, o Sr. Presidente agradeceu aos associados presentes nesta Assembleia e aproveitou a oportunidade para lembrar que, por força do disposto no artigo 24, do capítulo-VI- do Conselho Deliberativo, do Estatuto Social da entidade, o Conselho Deliberativo eleito deverá reunir-se no prazo máximo de oito (8) dias para eleger o seu Presidente, Vice Presidente e Secretário, assim como o Conselho Fiscal e respectivos suplentes. Ato contínuo, os conselheiros eleitos presentes aproveitaram a oportunidade para eleger a **DIRETORIA DO CONSELHO DELIBERATIVO**, sendo: **PRESIDENTE- ANTONIO MORSOLETTO NETO**, brasileiro, casado, comerciante, RG/SP 9.830.013 e CPF nº 793.134.508-87, residente e domiciliado à Rua- Germano Guither, nº 345, Vila Narcisa, nesta cidade, **VICE-PRESIDENTE- JOÃO DONIZETE GALBIER**, brasileiro, casado, aposentado RG/SP nº 8.854.625 e CPF nº 796.917.068-49, residente e domiciliado à Rua Eugênio Boldo, nº 123, Jd. Santa Eliza, nesta cidade, **SECRETÁRIO- SÉRGIO CALEFFI JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG/SP nº 8.091.921-2 e CPF nº 001.939.778-00, residente e domiciliado à Rua Comendador Mario Costa, nº 615, Jd das Orquídeas, nesta cidade. Da mesma forma foram nomeados para o **CONSELHO FISCAL** os seguintes membros: **JOSÉ ROBERTO BELINE**, brasileiro, casado, contador, RG nº11.208.306-7 e CPF nº 924.256.588-15, residente e domiciliado à Rua- Arthur Turi, nº 177, Jd São Caetano, nesta cidade, **DAVISSON MAGALHÃES OIOLI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG/SP nº 15.246.961 e CPF nº 061.816.398-02, residente e domiciliado à Rua Batista Torcia nº 151, Jd das Orquídeas, nesta cidade, **CARLOS ALBERTO PRANDO**, brasileiro, casado, contabilista, RG/SP nº 11.949.177 e CPF nº 015.162.448-85, residente domiciliado à Rua Antonio Eurico Dias Batista nº 97, Colina da Barra, nesta cidade, **SUPLENTES: VANILDE BRESSANIN**, brasileira, casada, aposentada, RG/SP nº 8.668.624 e CPF nº 710.483.838-49, residente e domiciliado à Rua Antonio Dario, 39 Cohab, nesta cidade, **JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA**, brasileiro, casado, administrador de empresa, RG/SP nº 6.235.787 e CPF nº 710.456.198-68, residente e domiciliado à Rua Fernão Salles, nº 57, nesta cidade, declarados **eleitos no dia 15 de Dezembro de 2016 e empossados a partir de 01 de Janeiro de 2.017, cujo mandato terá duração até o dia 31 de Dezembro 2.018**. Franqueada a palavra, dela fez uso o Sr. Antonio Morsoleto Neto, presidente, que agradeceu a confiança depositada em seu nome, assim como de seus companheiros. Em seguida como ninguém mais quis fazer uso da palavra o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia. Para constar, eu Sérgio Caleffi Junior, secretário, lavrei a presente ata, conferi e a subscrevi e que vai, depois de lida, aprovada e assinada .

Antonio Morseletto Neto
Presidente do Conselho Deliberativo

Sérgio Caleffi Junior
Secretário do Conselho Deliberativo

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Reconheço por semelhança, ea documento sem valor econômico, a(s) firma(s):
(2290) ANTONIO MORSOLETTO NETO, (1690) SERGIO CALEFFI JUNIOR
Em testemunho
ADRIANA CISELE VIEGA - SUBSTITUTA DESIGNADA
Valor por Firma: R$ 5,42
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
BARRA BONITA-SP
ADRIANA CISELE VIEGA
Substituta Designada

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Petição (8024428) SEI 01250.030739/2018-75 / pg. 20
131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 2547

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARRA BONITA - SP
CNPJ: 49.902.109/0001-03
RUA 14 DE DEZEMBRO, Nº 295 Fone: (14)3641-4666
WILSON PEREZ - OFICIAL

F-821

CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO Nº: 2547

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 2.547 em 20/12/2016, deu origem ao(s) sequinte(s) ato(s) nesta Serventia:

Registrado e microfilmado sob nº: 2547

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP
SUSANA R. BISSOLLI VENTURINI
ESCREVENTE
Rua 14 de Dezembro, 295
BARRA BONITA - SP

ATO

Valor Base	Oficial	Estado	Carteira	R. Civil	Tribunal	M.P.	TOTAL
MICROFILMAGEM 1	R$ 5,06	R$ 1,44	R$ 0,74	R$ 0,27	R$ 0,35	R$ 0,24	R$ 0,25	R$ 8,35
AV/R2.547/ARQUIVAMENTO NO PROCESSO Nº 83/1974 --F-821 2	R$ 36,79	R$ 10,46	R$ 5,39	R$ 1,94	R$ 2,53	R$ 1,77	R$ 1,83	R$ 60,71
PAGINAS ACRESCER 3	R$ 13,65	R$ 3,87	R$ 2,01	R$ 0,72	R$ 0,93	R$ 0,66	R$ 0,66	R$ 22,50
FOTOCOPIAS 0								R$ 1,00

Os valores devidos ao Estado e a Carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.

Tabela e valores vigentes na data da prenotação COTA: UFESP(3,89)

Oficial	Estado	Carteira	Reg. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
R$ 15,52	R$ 15,77	R$ 8,14	R$ 2,93	R$ 3,91	R$ 2,67	R$ 2,74	R$ 93,56

* Ministério Públic
** Imposto Municipal

Obs.:

BARRA BONITA, 28 de dezembro de 2016

SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI
A ESCREVENTE

02 JAN. 2017

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE BARRA BONITA SP

125070
AUTENTICAÇÃO
0097AA0644202

Oficial de Registro de Imóveis e
Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP
SUSANA R. BISSOLLI VENTURINI
ESCREVENTE
Rua 14 de Dezembro, 295
BARRA BONITA - SP

Automação de sistemas - www.ocian-bit.com.br

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

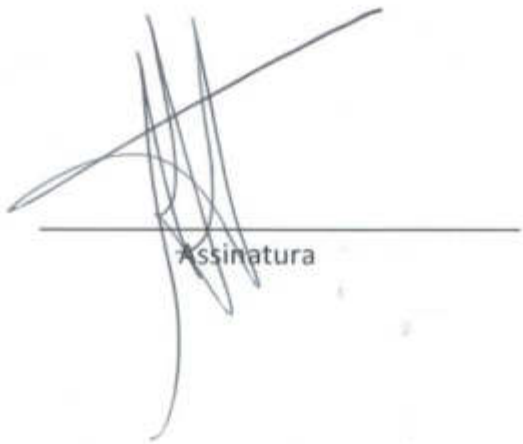
Petição (8024428) SEI 01250.030709/2018-75 / pg. 21

Qualificação de entidade apoiadora	
Razão Social: Grupo de Escoteiros Campos Salles	
CNPJ: 00.400.583/0001-48	
Endereço: Rua Valentim Frollini, nº 198	
Bairro:	
Cidade: Barra Bonita	**UF: SP**
Nome do representante legal: Agnaldo Leal	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2°, VI da Lei n°9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda que a entidade apoiadora tenha domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Barra Bonita, 07 de Maio de 2018.



ATENÇÃO:

-Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Petição (5624428) SEI 01250.030709/2018-75 / pg. 22

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.400.583/0001-48 MATRIZ		16/01/1995

NOME EMPRESARIAL	GRUPO ESCOTEIRO CAMPOS SALLES
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	********
PORTE	DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	399-9 - Associação Privada
LOGRADOURO	R VALENTIM FROLLINI
NÚMERO	198
COMPLEMENTO	
CEP	17.340-000
BAIRRO/DISTRITO	CENTRO
MUNICÍPIO	BARRA BONITA
UF	SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO	EVA.CONTABIL@YAHOO.COM.BR
TELEFONE	(14) 3641-1681
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVA
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	28/07/1998
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	********
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **15/05/2018** às **08:56:32** (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/05/2018

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

15/05/2018 09:07

Petição (5024428) SEI 01250.030733/2018-75 / pg. 23

F 818

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 2541

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos - Comarca de Barra Bonita - SP
SUSANA R. BISSOTTO VENTURINI
ESCREVENTE
Rua 15 de Dezembro, 237
Barra Bonita - SP

7

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E COMISSÃO FISCAL DO GRUPO ESCOTEIRO CAMPOS SALLES, REALIZADA EM 14 DE NOVEMBRO DE 2.016.

No décimo quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, às vinte horas, o Grupo Escoteiro Campos Salles, portador do CNPJ nº.00.400.583/0001-48, estabelecido à Rua Salvador de Toledo,473, centro, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia, os pais de lobinhos, escoteiros, conforme a convocação feita pelo Diretor Presidente, Antonio Aielo, expedida em vinte e nove de outubro de dois mil e dezesseis, fixada na secretaria do Grupo Escoteiro, atendendo o artigo 9º., capítulo II do Estatuto do Grupo, para deliberarem sobre a ordem do dia: eleição e posse da nova diretoria e comissão fiscal.Com a presença dos associados, conforme registro no livro próprio de assinaturas, sob o nº.01, folha nº. XX, arquivado nesta entidade, o Diretor Presidente, fez a abertura da reunião, solicitando a um dos presentes que fizesse a oração inicial, feita pela Sra. Elaine C.L.de A. Luiz. Foi escolhida para presidir a reunião a Sra. Magda Duarte Grego Aielo, acompanhada pela Sra. Deise Cristina Monge que secretariou a mesma.Instalada a mesa diretiva, deu-se o inicio dos trabalhos para a realização da eleição da nova Diretoria e Comissão Fiscal, esclarecendo que havia sido inscrita apenas a chapa RENOVAR PARA CRESCER, assim composta: Diretor Presidente Agnaldo Leal, Diretora Administrativa Sra. Deise Cristina Monge e Diretor Financeiro, o Sr. Antonio Aielo .Colocada a mesma em discussão, foi proposto que se fizesse a eleição por aclamação em virtude da chapa única.Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade.Prosseguindo, foi solicitado entre os pais presentes, candidatos para a Comissão Fiscal, sendo três titulares e três suplentes.Apresentaram-se as seguintes pessoas para Comissão Fiscal efetivos a Sra. Cacilda Marina dos Santos Foliane, Cleusa Rodrigues Felício e Daniela Stramantinolli Antonio e para suplentes da Comissão Fiscal os Senhores Eduardo Gomes, Mariane Angélica Foliane e Maximiliano Antonio .Submetidos os nomes em votação, foram todos eleitos por unanimidade.A Presidente declarou todos eleitos, ficando assim constituída a nova Diretoria do Grupo Escoteiro Campos Salles, com mandato de dois anos, biênio 2.016/2.018.Diretor Presidente AGNALDO LEAL, brasileiro, casado, policial militar, residente à Rua Mario Lemos de Azevedo, 377, Altos de Igaraçu, Igaraçu do Tietê, portador do RG nº. 25.443.367-4 e do CIC nº. 143.125.438-01, Diretora Administrativa Sra. DEISE CRISTINA MONGE, brasileira, comerciante, residente à Rua José Stringheta, 217, Jardim Nova Barra, em Barra Bonita, portadora do RG nº. 26.795.275-2 e do CIC nº. 250.697.868-22 e Diretor Financeiro Sr. ANTONIO AIELO, brasileiro,

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

F818

2541

8

casado, aposentado, portador da RG nº. 5.794.589-5 e do CIC nº. 157.313.088/53, ficando a titularidade da Comissão Fiscal assim constituída: Cacilda Marina dos Santos Foliane, brasileira, casada, residente à Rua Linda Cavallari, 180, Sonho Nosso IV nesta cidade, portadora do RG 29.019.514-7 e do CIC nº. 195.328.328-40, Cleusa Rodrigues Felício, brasileira, doméstica,residente à Rua Orestes Gerin, 659, Cohab, nesta cidade, portadora do RG 250.081.828-0 e do CIC nº. 180.861.488-74 e Daniela Stramantinolli Antonio, brasileira, casada, do lar, residente à Rua Ângelo Sbeguen, nº. 482, Jardim da Colina, Igaraçu do Tietê, portadora do RG nº. 42.625.395-4 e do CIC nº. 306.619.318/70, sendo designada para presidente a Sra. Cacilda Marina dos Santos Fogliane, conforme disposto do artigo 17 do Estatuto do Grupo, ficando suplentes os Senhores: Eduardo Gomes, brasileiro, casado, encarregado de produção, residente à Rua Leonardo de Aguiar, 252, Sonho Nosso I, Barra Bonita, portador do RG nº. 26.537.822-8 e do CIC nº. 180.859.968-39, Mariane Angélica Foliane, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG nº. 56.918.643-2 e do CIC nº. 465.034.438-70, eleitos pelo período de 09 de dezembro de 2.016 à 09 de dezembro de 2.018.Os membros da atual Diretoria permanecerão em seus cargos, até dia 09 de dezembro de 2.016 quando farão a transição aos que foram eleitos. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente solicitou que se fizesse a oração final e declarou encerrada a reunião, que lida e aprovada, é assinada pelo Diretor Presidente e por mim Deise Cristina Monge, secretária. Barra Bonita estado de São Paulo, 14 de novembro de 2.016.As assinaturas dos presentes constam no livro de presença nº.01, na folha nº. 21, devidamente arquivado nesta associação.

Deise Cristina Monge
Secretária

Antonio Aielo
Diretor Presidente

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - CNPJ/MF 49.902.083/0001-01
Reconheço por semelhança, em documento sem valor econômico, a(s) firma(s):
(11029) DEISE CRISTINA MONGE, (16328) ANTONIO AIELLO
Dou fé. BARRA BONITA, 24 de Novembro de 2016
Em testemunho da Verdade
MARILZA CIBELE VIEGA - SUBSTITUTA DESIGNADA
Valor por Firma: R$ 5,42
125070
FIRMA 2
0097AA0019330

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
MARILZA CIBELE VIEGA
Substituta Designada

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Qualificação de entidade apoiadora	
Razão Social: MITRA DIOCESANA DE SÃO CARLOS – PARÓQUIA SÃO JOSÉ	
CNPJ: 45 356 292/0048-00	
Endereço: PRAÇA SÃO JOSÉ, 10	
Bairro: CENTRO	**N°:** 10
Cidade: BARRA BONITA - SP	**UF:**
Nome do representante legal: PADRE DANIEL NICOLINI – PÁROCO	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º , §2° , VI da Lei n°9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda que a entidade apoiadora tenha domicilio na área pretendida para a prestação do serviço.

B. Bonita, 17 de Maio de 2018

Assinatura

ATENÇAO:

-Para ser considerada valida, esta declaração devera ser acompanhada de copia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.356.292/0048-00 FILIAL		01/01/1995

NOME EMPRESARIAL	MITRA DIOCESANA DE SAO CARLOS
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PAROQUIA DE SAO JOSE
PORTE	DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	Não informada
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	322-0 - Organização Religiosa
LOGRADOURO	PC DE SAO JOSE
NÚMERO	10
COMPLEMENTO	
CEP	17.340-000
BAIRRO/DISTRITO	SEDE
MUNICÍPIO	BARRA BONITA
UF	SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO	
TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVA
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	28/07/1998
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	********
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/05/2018** às **11:17:41** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

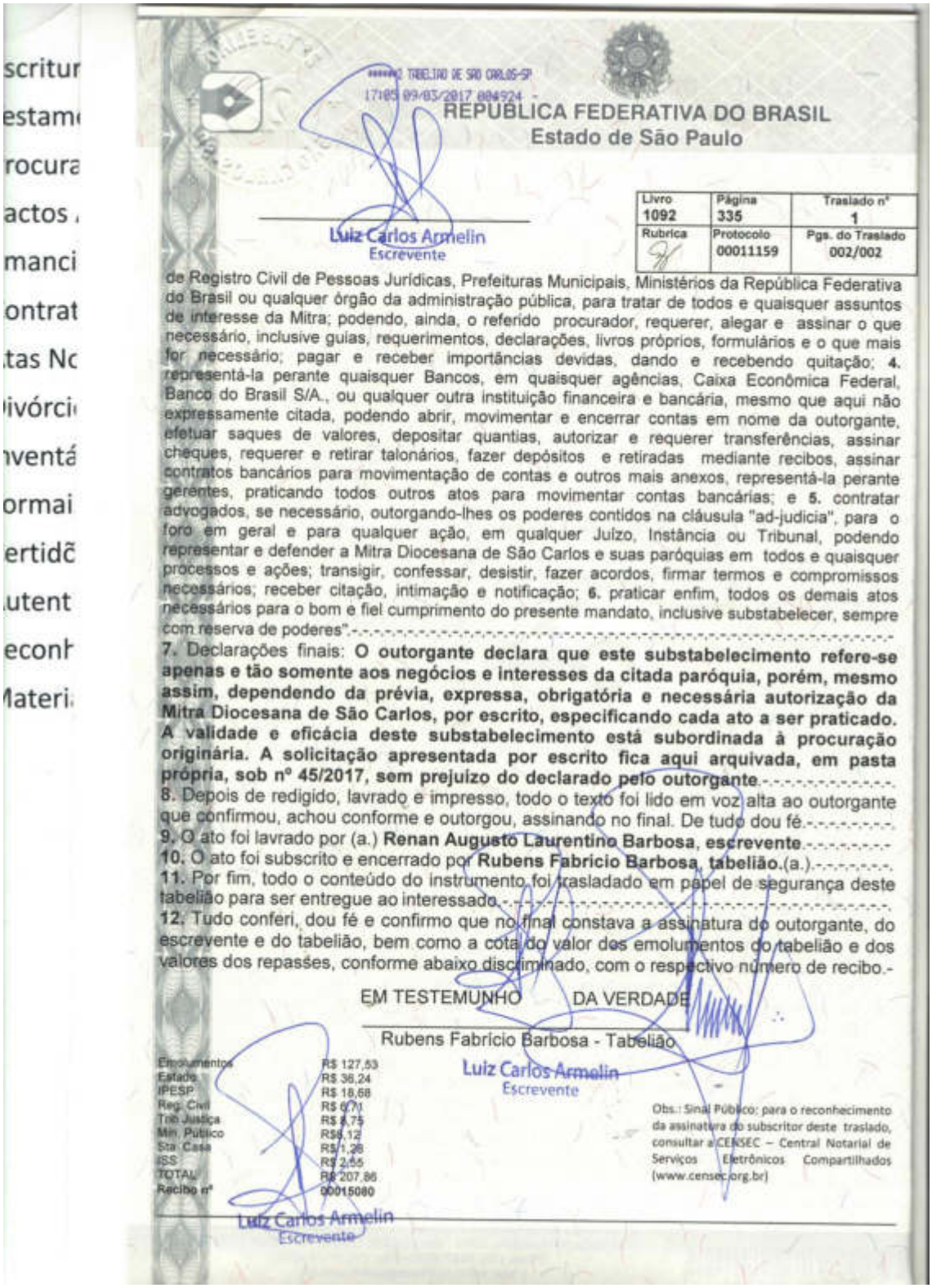
Voltar

Preparar Página para Impressão

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Petição (3024425) SEI 01250.030739/2018-75 / pg. 27



1º TABELIÃO DE SÃO CARLOS-SP
17105 09/03/2017 004924

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Livro	Página	Traslado nº
1092	335	1
Rubrica	Protocolo	Pgs. do Traslado
	00011159	002/002

Luiz Carlos Armelin
Escrevente

de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Prefeituras Municipais, Ministérios da República Federativa do Brasil ou qualquer órgão da administração pública, para tratar de todos e quaisquer assuntos de interesse da Mitra; podendo, ainda, o referido procurador, requerer, alegar e assinar o que necessário, inclusive guias, requerimentos, declarações, livros próprios, formulários e o que mais for necessário; pagar e receber importâncias devidas, dando e recebendo quitação; **4.** representá-la perante quaisquer Bancos, em quaisquer agências, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S/A., ou qualquer outra instituição financeira e bancária, mesmo que aqui não expressamente citada, podendo abrir, movimentar e encerrar contas em nome da outorgante, efetuar saques de valores, depositar quantias, autorizar e requerer transferências, assinar cheques, requerer e retirar talonários, fazer depósitos e retiradas mediante recibos, assinar contratos bancários para movimentação de contas e outros mais anexos, representá-la perante gerentes, praticando todos outros atos para movimentar contas bancárias; e **5.** contratar advogados, se necessário, outorgando-lhes os poderes contidos na cláusula "ad-judicia", para o foro em geral e para qualquer ação, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo representar e defender a Mitra Diocesana de São Carlos e suas paróquias em todos e quaisquer processos e ações; transigir, confessar, desistir, fazer acordos, firmar termos e compromissos necessários; receber citação, intimação e notificação; **6.** praticar enfim, todos os demais atos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, sempre com reserva de poderes".-.-.-.

@ fone: (16) 2107.4000
e-mail: 2tabscar@uol.com.br

(notas e protesto)
Cartório
SÃO CARLOS - SP

Luiz Carlos Armelin
Escrevente

Livro	Página	Traslado nº
1092	334	1
Rubrica	Protocolo	Pgs. do Traslado
	00011159	001/002

Substabelecimento.

Escritura pública de substabelecimento de procurador.

1. Data: **09/03/2017 (nove de março de dois mil e dezessete), 12:08h**.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

2. Local: **no Município de São Carlos, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, na Rua Marechal Deodoro, 2318, centro, onde atende este tabelião**.-.-.-.-.-.-.-.-.

3. Requerimento: perante mim, no final nomeado, compareceu o outorgante, declarando sua vontade e solicitando a formalização jurídica, conforme solicitação escrita.-.-.-.-.-.-.-.-.-

4. Outorgante: **JOSÉ LUIZ FERREIRA**, brasileiro, solteiro, conforme declarou, maior e capaz, padre, carteira de identidade RG 5.666.954-9-SSP/SP e CPF 957.156.578-49, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua 9 de Julho, 1.529, centro, reconhecido por mim, conforme documentação pessoal apresentada.-

5. Na sequência, disse o outorgante que **substabelece parcialmente, com total reserva**, **DANIEL CRISTIANO NICOLINI**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, padre, RG 26.795.966-7-SSP/SP e CPF 174.014.578-06, residente e domiciliado em Barra Bonita-SP, na Praça São José, 10, no centro, quanto aos poderes que lhe foram conferidos pela **MITRA DIOCESANA DE SÃO CARLOS**, conforme procuração pública de 16-07-2007, destas notas, do Livro 991, das Páginas 267 a 269.-

6. Poderes: o outorgante substabelece o pároco nomeado no item 5, nos poderes que lhe foram conferidos pela Mitra, mas apenas quanto aos interesses da **PARÓQUIA SÃO JOSÉ, em Barra Bonita-SP**, ficando limitado a tais interesses da paróquia, porém sem restrição no âmbito da paróquia quanto ao rol de poderes, aliás, segue a transcrição literal dos poderes substabelecidos (tal como disposto na procuração originária): "**1.** gerir e administrar os negócios e haveres da outorgante, inclusive de suas paróquias, podendo admitir e demitir empregados, fixando e determinando salários e atribuições, podendo assinar contratos, distratos e carteiras de trabalho, fazendo as respectivas anotações; **2.** comprar, vender, compromissar à compra e/ou à venda, ceder e transferir direitos, permutar/trocar, aceitar doações de quaisquer espécie e natureza, outorgar e receber escrituras, ou por qualquer outra forma e título adquirir e alienar, no todo ou em parte, todos e quaisquer bens móveis e imóveis, semoventes, direitos reais e o que mais convier, de propriedade da mandante, independentemente do tipo, valor, preço, estado e localização, podendo efetivamente vender e comprar bens imóveis da Mitra; receber e pagar importâncias, dando e aceitando quitações e recibos; outorgar, receber, aceitar e assinar as competentes escrituras ou contratos, sejam públicos ou particulares; inclusive de retificação e ratificação, aditivos e aditamentos; transmitir e receber posse, domínio, direitos, ações e servidões; responder e exigir pela evicção de direito; melhor descrever, caracterizar e individualizar tais bens, detalhando características e confrontações; alugar bens, podendo aceitar ou não contratos de locação, bem como inquilinos e fiadores; receber aluguéis ou importâncias equivalentes, dando quitação e recibos; requerer, alegar e assinar o que mais necessário, proceder a quaisquer tipos de regularizações, inclusive de imóveis, declarando, esclarecendo, retificando, ratificando, aditando e assinando o que for preciso, podendo assinar plantas, memoriais descritivos e demais documentos; **3.** representá-la perante quaisquer repartições públicas em geral, sejam federais, estaduais, municipais ou entidades autárquicas, inclusive Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, Delegacia ou Secretaria da Receita Federal do Brasil, Delegacia ou Secretaria da Fazenda Estadual e/ou Municipal, Delegacia ou Secretaria do Trabalho, Tabeliães de Notas e de Protestos, Oficiais de Registros de Imóveis e

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Petição (3024425) SEI 01250.030739/2018-75 / pg. 29

Protocolo 004 livro 33

DOM PAULO CEZAR COSTA
Por mercê de Deus e da Sé Apostólica
Bispo Diocesano de São Carlos
Aos que esta Provisão virem
Saudação, Paz e Bênção no Senhor.

Fazemos saber que, em virtude das necessidades espirituais da **PARÓQUIA SÃO JOSÉ, MUNICÍPIO DE BARRA BONITA** e sendo de nosso interesse de Pastor, da parcela do Povo de Deus confiada à nossa solicitude, não deixar comunidade alguma sem apoio espiritual e sem Pastor e Pai,

Havemos por bem **NOMEAR,** pela presente Provisão o Revmo. **PADRE DANIEL CRISTIANO NICOLINI** para o ofício de **PÁROCO,** da referida **PARÓQUIA SÃO JOSÉ** a partir desta data.

No exercício deste Múnus Pastoral, o **REVDO. PADRE DANIEL CRISTIANO NICOLINI** cumprirá tudo aquilo que lhe inspirar o reto zelo sacerdotal, de acordo com as normas canônicas, com os Documentos do Magistério e com as Diretrizes Pastorais em vigor nesta Diocese de São Carlos.

Fica concedida ao referido Sacerdote a faculdade de binar nos dias feriais e trinar nos Domingos e demais dias de preceito.

Esta nossa Provisão deverá ser lida no momento da posse, nas Missas dominicais e devidamente registrada no Livro de Tombo da Paróquia.

Dado e passado em nossa Cúria Diocesana, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, sob nosso Sinal e Selo de nossa Chancelaria.

PAULO CAESARI COSTA · EPISCOPO SANCTI CAROLI · BRASILIA

+ Paulo Cezar Costa

DOM PAULO CEZAR COSTA
BISPO DA DIOCESE DE SÃO CARLOS

DIOECESIS SANCTI CAROLI BORROMEI · BRASILIA

Eu transcrevi, arquivei e dou fé.

DIOECESIS SANCTI CAROLI BORROMEI · BRASILIA · CANCELLARIUS

PADRE EDUARDO MALASPINA
CHANCELER DO BISPADO

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.356.292/0100-10 FILIAL		11/09/2007

NOME EMPRESARIAL	MITRA DIOCESANA DE SAO CARLOS
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PAROQUIA DO SANTUARIO DE NOSSA SENHORA APARECIDA
PORTE	DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	Não informada
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	322-0 - Organização Religiosa
LOGRADOURO	AV ARTHUR BALSI
NÚMERO	S/N
COMPLEMENTO	
CEP	17.340-000
BAIRRO/DISTRITO	CJ CEL JOSE FRANCA
MUNICÍPIO	BARRA BONITA
UF	SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO	mdsccont@terra.com.br
TELEFONE	(16) 3376-1069 / (16) 3362-4482
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVA
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	11/09/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	********
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **29/05/2018** às **10:19:07** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

Preparar Página para Impressão

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Petição (5824428) SEI 01250.030739/2018-75 / pg. 31

Qualificação de entidade apoiadora	
Razão Social: Santuário Nossa Senhora Aparecida	
CNPJ: 45.356.292/0100-10	
Endereço: Avenida Arthur Babi	
Bairro: Cohab	**Nº:** S/Nº
Cidade: Barra Bonita	**UF:** SP
Nome do representante legal: Padre Luciano Fernandes de Paula	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º , §2° , VI da Lei n°9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda que a entidade apoiadora tenha domicilio na área pretendida para a prestação do serviço.

Barra Bonita, 28 de Maio de 2018

Assinatura

ATENÇAO:

-Para ser considerada valida, esta declaração devera ser acompanhada de copia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Protocolo nº 2255/liv 27

DOM PAULO SÉRGIO MACHADO
Por mercê de Deus e da Sé Apostólica
Bispo Diocesano de São Carlos
Aos que esta Provisão virem
Saudação, Paz e Bênção no Senhor.

Fazemos saber que, invocando o Santo Nome de Deus, havemos por bem nomear pela presente, com todos os direitos e deveres inerentes à missão pastoral, o **Reverendíssimo Padre LUCIANO FERNANDES DE PAULA, Pároco da Paróquia Santuário de Nossa Senhora Aparecida, em Barra Bonita,** deste Bispado. Muito lhe recomendamos exercer dignamente a Missão de Cristo Mestre, Sacerdote e Pastor, junto aos fieis que lhe confiamos, unindo-os pelo vínculo da caridade numa autêntica comunidade de fé, culto e amor. Esteja sempre em comunhão com seus irmãos de ministério presbiteral e com o clero, participando ativamente dos encontros da Região Pastoral. Manifeste o zelo de pastor garantindo a celebração da Santíssima Eucaristia nos dias de preceito e durante a semana. Empenhe-se na participação dos cristãos leigos representantes da Paróquia na coordenação do Setor de Pastoral, em comunhão eclesial com o Bispo diocesano, em conformidade com as disposições do Direito Canônico e as Diretrizes Diocesanas. Recomendamos igualmente aos diletos filhos e filhas desta Paróquia que reconheçam o **Padre Luciano Fernandes de Paula** como seu guia espiritual, emprestando-lhe toda a colaboração na construção do Reino de Deus e na condução de todas as pessoas a Cristo Jesus.

Que esta Nossa Provisão seja lida à comunidade paroquial na data da posse canônica, quando entrará em vigor e transcrita no Livro de Tombo. Dado e passado na Cúria Diocesana aos 26 de março de 2010.

DIOCESE DE SÃO CARLOS * BRASIL *

+ Paulo Sérgio

+Paulo Sérgio Machado.
Bispo Diocesano

EPISCOPVS * SANCTI * CAROLI * BRASIL * PAVLVS * SERGIVS * MACHADO

Padre Marcos Antonio Ghidelli
Chanceler do Bispado

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Petição (5824428) SEI 01250.030739/2018-75 / pg. 33

Qualificação de entidade apoiadora	
Razão Social: Associação Voluntariado de Barra Bonita - Grupo de Prevenção e Tratamento do Câncer	
CNPJ: 02.271.157/0001-87	
Endereço: Rua Primeiro de Março, nº 498	
Bairro:	
Cidade: Barra Bonita	**UF: SP**
Nome do representante legal: Maria do Carmo Rambelli Bibian	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2°, VI da Lei n°9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda que a entidade apoiadora tenha domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Barra Bonita, 07 de Maio de 2018.

Assinatura

ATENÇÃO:

-Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.271.157/0001-87 MATRIZ		21/10/1997

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO VOLUNTARIADO DE BARRA BONITA GRUPO DE PREVENCAOE TRATAMENTO DO CANCER

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 1 DE MARCO	498	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
17.340-000	CENTRO	BARRA BONITA	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
belinef@netsite.com.br	(14) 3642-1366 / (14) 3642-1366

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/07/1998

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **15/05/2018** às **08:49:51** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/05/2018

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

15/05/2018 09:07

Petição (5824428) SEI 01250.030733/2018-75 / pg. 35

ASSOCIAÇÃO VOLUNTARIADO DE BARRA BONITA GRUPO DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DO CÂNCER

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2015

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e quinze (2015), em sua sede social, à Rua 1° de março, n° 498, centro, nesta cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo, reuniram-se em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, os associados voluntários com direito a voto, da **ASSOCIAÇÃO VOLUNTARIADO DE BARRA BONITA GRUPO DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DO CÂNCER**, em terceira convocação, às 15:00 (quinze) horas. Abrindo a sessão a Diretora Presidente, Sra. Maria Ignês Aparecida Polis Fedato, convidou a Diretora Secretária, Sra. Janice Aparecida Crespo Ziglio, para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva ata, convidando também para fazer parte da mesa a Diretora Tesoureira, Sra. Iolanda Fermino Gil Lopes. Após a composição da mesa, a Diretora Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Ordinária, pedindo a Diretora Secretária que fizesse a leitura do Edital de Convocação de 04 de abril de 2015, publicado no Jornal ET-205 "Expresso Tietê Comércio, Edição e Distribuição de Jornal Ltda", do dia 11 de abril de 2015, sob o n° 1220, página 24 da cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo, nos seguintes termos:**"ASSOCIAÇÃO VOLUNTARIADO DE BARRA BONITA GRUPO DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DO CÂNCER" – ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO.** A Diretora Presidente da Associação Voluntariado de Barra Bonita Grupo de Prevenção e Tratamento do Câncer, CNPJ n° 02.271.157/0001-87, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 2° do artigo 16, do Estatuto Social, convoca os Senhores Associados, que nesta data são em número de 60 (sessenta) , em condições de votar, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em sua sede social, situada à Rua 1° de março, n° 498, nesta cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo, no dia 27 de abril de 2015, às 13:00 em 1ª (primeira) convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, às 14:00 horas em 2ª (segunda) convocação, com a presença da ½ (metade) mais um do número de associados, e ás 15:00 horas em 3ª (terceira) convocação, com a presença mínima de 10 (dez) associados em condições de votar, conforme dispõe o artigo 18 do mesmo Estatuto, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Prestação de contas do Órgão de Administração, acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal, relativa ao exercício de 2014, compreendendo: a) Relatório da Gestão; b) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício de 2014. 2) Eleição dos componentes da Diretoria e do Conselho Fiscal com mandato até a Assembléia Geral Ordinária de 2019. Barra Bonita, 04 de abril de 2014. (a) Maria Ignês Aparecida Polis Fedato – Diretora Presidente. Declarando-se impedida de continuar presidindo a Assembléia, visto que nela seriam apreciadas as contas de sua gestão, a Sra. Presidente informou que caberia ao plenário a indicação de dois

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Petição (5824428) SEI 01250.030739/2018-75 / pg. 36

associados presentes para continuar presidindo e secretariando a sessão, tendo a escolha recaido, por unanimidade, nas pessoas da Sra. Vera Lucia Aparecida Mazzon para presidir e da Sra. Aparecida Miriam Reginato Gatti para secretariar, que, ato continuo tomaram assento à mesa. Abordando o assunto "1" da ordem do dia. Item "a" a Sra. Vera Lucia Aparecida Mazzon pediu a Sra. Aparecida Miriam Reginato Gatti que procedesse a leitura do Relatório da Diretoria do ano de 2014, assim redigido: Ao encerrar mais um ano de trabalho deste voluntariado, relatamos as atividades e os fatos mais relevantes ocorridos durante o ano de 2014, com a certeza de ter atingido nossos objetivos que é promover o bem estar dos portadores de câncer de Barra Bonita, contribuir na ajuda do tratamento da doença, proporcionar uma vida digna a essas pessoas, amenizando seu sofrimento e de seus familiares. **ÁREA DE ATUAÇÃO:** Cidade de Barra Bonita – Estado de São Paulo. **QUADRO DIRETIVO:** o quadro diretivo da Associação é composto de Diretoria e Conselho Fiscal. DIRETORIA: Presidente - Maria Ignês Aparecida Polis Fedato; Vice-Presidente - Maria Aparecida de Souza e Silva Duarte; Primeira Tesoureira - Iolanda Fermino Gil Lopes; Segunda Tesoureira - Miltes Mattioli Passos; Primeira Secretária - Janice Aparecida Crespo Ziglio; Segunda Secretária - Cleide Maria Serrano Putti. CONSELHO FISCAL: Efetivos: Cleusa Gallo; Elenis Momesso Granna e Tereza Cerbasi Rizzo. Suplentes: Maria Ferreira da Silva Rodrigues, Dirce Medeiros Tozelli e Maria Aparecida Fratiano Campagneri. **QUADRO FUNCIONAL:** O quadro funcional da Associação no ano de 2014 esteve composto de 60 voluntárias, que executaram todo o trabalho administrativo, financeiro e atendimento aos pacientes portadores de câncer cadastrados em nosso Grupo, sem nenhuma remuneração ou beneficio. Não temos funcionários. . **ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, FINANCEIRAS E ATENDIMENTOS AOS PACIENTES:** Para atender as necessidades dos 215 portadores de câncer cadastrados em nosso Grupo, relatamos as atividades exercidas durante o ano de 2014: **RECURSOS**: Fontes: a) carnês de contribuições mensais da comunidade; b) doações das pessoas e empresas de Barra Bonita; c) aluguel de pratos e talheres; d) brechó permanente na Casa Sede; e) Crédito Nota Fiscal Paulista; f) Convênio nº 004/2014 com a Prefeitura da Estância Turistica de Barra Bonita; g) Convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo; h) Eventos realizados pelo Voluntariado no decorrer do ano: fevereiro/14 – 13ª festa da pizza no salão de festas do Voluntariado, abril/14 – Tarde Beneficente no salão de festas da Cohab; junho/14 – Feijoada no Salão de Festas do Voluntariado; agosto/14 – Tarde Beneficente no Salão de Festas da Cohab; Setembro/14 – 14ª festa da pizza no salão de festas do Voluntariado; outubro/14 – noite beneficente no salão de festas da Igreja Santo Antonio; dezembro/14 – bazar Natal daSolidariedade na Casa Sede. **CUSTOS**: pagos com recursos do convênio Municipal nº 004/2014 R$63.750,00; pagos com recursos próprios R$136.925,63, totalizando R$200.675,63, sendo: 1) despesas com pacientes R$144.183,51, a saber: a) alimentos, com a entrega de 77 cestas básicas mensais, adequadas a cada paciente, no total de

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Petição (8024428) SEI 01250.030739/2018-75 / pg. 37

R$88.419,96, sendo: R$42.750,00 com recursos do convênio municipal nº 004/2014 e R$45.669,96 com recursos próprios; b) medicamentos de acordo com a necessidade de cada paciente, no total de R$53.096,88, sendo: R$21.000,00 com recursos do convênio municipal nº 004/2014 e R$32.096,88 com recursos próprios; c) assistência médica, hospitalar e laboratorial para pacientes que necessitaram de atendimentos de urgência, no valor de R$1.737,00, pagos com recursos próprios; d) energia elétrica e água para pacientes, no valor de R$929,67, pagos com recursos próprios. 2) Outras despesas no valor total de R$56.492,12, pagos com recursos próprios, sendo: a) manutenção Casa Sede R$7.570,00; b) assessoria contábil e fiscal R$5.668,09; c) custos de eventos R$10.739,25; d) impressos e materiais de expediente R$421,65; e) manutenção de veiculo R$4.544,84; f) cartórios R$274,66; g) financeiras R$1.215,12; h) energia elétrica, água, telefone e internet R$4.096,66; i) contribuição à Federação Brasileira do Câncer R$1.800,00; j) depreciações R$1.500,00; k) reforma da Casa Sede R$17.176,59; outras despesas R$1.485,26. Bens adquiridos com recursos de R$49.949,00 recebidos da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, a saber: 04 ar condicionado de 60.000 BTUS; 02 ar condicionado de 9.000 BTUS; 07 computadores completo, inclusive mesas e cadeiras; 03 impressoras; 01 televisor Led; 01 home teather; 02 microondas; 01 forno elétrico; 02 estufas; 01 máquina de costura; 01 batedeira; 01 projetor multimidia; no valor total de R$49.929,00, sendo que os R$20,00 que sobrou mais os juros de aplicações dos recursos no valor de R$151,22, totalizando R$171,22, foram devolvidos a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, na prestação de contas em 30 de outubro de 2014. **OUTROS FATOS RELEVANTES:** a) participação das voluntárias na comemoração "Dia do Voluntário 2014", no dia 22 de novembro de 2014, no Caiçara Clube de Jaú, com a participação dos Grupos pertencentes a Rede de Voluntários das 102 cidades ligadas a Fundação Amaral Carvalho, com 4.500 voluntários e 22.000 pacientes cadastrados; b) confraternização das voluntárias no dia 11 de dezembro de 2014, na Pizzaria & Tal; c) entrega de 80 cestas de natal aos nossos pacientes, composta de produtos doados pela comunidade; d) Em 07 de maio de 2014 as voluntárias participaram da Missa de Ação e Graças ao dia mundial do combate ao câncer, com o Padre Fábio Timóteo, na Igreja Santo Antonio. **AGRADECIMENTOS:** Agradecemos as pessoas e empresas de nossa comunidade, pelo apoio através de contribuições em carnês, doações e participações em todos os eventos que realizamos durante o ano de 2014; a Prefeitura da Estância Turistica de Barra Bonita pelos recursos através do convênio nº 004/2014 e Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo pelos recursos concedidos. Em nome de todos que foram beneficiados e pela confiança depositada em nosso Grupo, nosso muito obrigado. Deixamos também o nosso muito obrigado as voluntárias e voluntários que através de muita dedicação e amor ao próximo não mediram esforços para que o Grupo conseguisse atingir os seus objetivos. Barra Bonita 31 de dezembro de 2014. (a) Maria Ignês Aparecida Polis Fedato, Diretora Presidente, Iolanda Fermino Gil Lopes,

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Petição (5824428) SEI 01250.030739/2018-75 / pg. 38

12
9r°

05

FL. 04

Diretora Tesoureira e Janice Aparecida Crespo Ziglio, Diretora Secretária. Item "b" Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício de 2014. A pedido da Sra. Vera Lúcia Aparecida Mazzon, a Sra. Aparecida Miriam Reginato Gatti fez a apresentação do balanço e demonstração do resultado do exercício de 2014, com o parecer do Conselho Fiscal. Ato continuo colocou em discussão e votação o assunto "1" que é a prestação de contas do Órgão de Administração, acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal, relativa ao exercício de 2014, compreendendo: a) Relatório da Gestão; b) Balanço, e Demonstração do Resultado, peças que foram aprovadas por unanimidade. Passou-se para o assunto "2" Eleição dos componentes da Diretoria e do Conselho Fiscal, com mandato até a posse dos eleitos na Assembléia Geral Ordinária de 2019, informando que dentro do prazo legal, apenas uma chapa se inscreveu para concorrer, assim constituída: **DIRETORIA: Presidente**: Maria do Carmo Rambelli Bibian – **Vice-Presidente**: Onélia do Rosário Domingues Fini - **Primeira Tesoureira**: Iolanda Fermino Gil Lopes – **Segunda Tesoureira**: Cazue Togashi - **Primeira Secretária**: Janice Aparecida Crespo Ziglio – **Segunda Secretária**: Isabel Aparecida Galvão Nahun. **CONSELHO FISCAL:** Membros Efetivos: **Cleusa Gallo – Elenis Momesso Granna e Tereza Cerbasi Rizzo** e Membros Suplentes: **Maria Ferreira da Silva Rodrigues – Luiza Aparecida Gazotto Gallo** e **Maria Aparecida Fratiano Campagneri.** Submetido a votação da única chapa concorrente ao pleito, foi aprovada por unanimidade, e os membros eleitos serão investidos em seus cargos depois do registro da ata no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas e posse lavrada no livro de atas da Diretoria e do Conselho Fiscal, a saber: **DIRETORIA**: **Presidente:** Maria do Carmo Rambelli Bibian, brasileira, casada, professora, portadora do documento de identidade RG (SSP/SP) nº 3.423.688 e CPF (MF) nº 723.003.708-59, residente na cidade de Barra Bonita (SP), à rua Luiz Jacomini, nº 52; **Vice-Presidente:** Onélia do Rosário Domingues Fini, brasileira, viúva, secretária, portadora do documento de identidade RG (SSP/SP) nº 10.872.279 e CPF (MF) nº 015.690.688-01, residente na cidade de Barra Bonita (SP), à rua Marechal Floriano, nº 288; **Primeira Tesoureira:** Iolanda Fermino Gil Lopes, brasileira, casada, comerciante, portadora do documento de identidade RG (SSP/SP)nº 8.881.359 e CPF (MF) nº 104.134.818-59, residente na cidade de Barra Bonita (SP), à rua Demosthenes Gonçalves, nº 08; **Segunda Tesoureira**: Cazue Togashi, brasileira, viúva. Assistente social, portadora do documento de identidade RG (SSP/SP) nº 3.081.862-X e CPF (MF) nº 193.532.788-72, residente na cidade de Barra Bonita (SP), à rua Luiz Reginato, nº 07; **Primeira Secretária:** Janice Aparecida Crespo Ziglio, brasileira, casada, professora, portadora do documento de identidade RG (SSP/SP nº 7.639.830 e CPF (MF) nº 924.278.208-49; residente na cidade de Barra Bonita (SP), à rua Cônego Francisco Ferreira Delgado, nº 269; **Segunda Secretária:** Isabel Aparecida Galvão Nahun, brasileira, casada, secretária, portadora do documento de identidade RG (SSP/SP) nº 11.208.987 e CPF (MF) nº 269.257.178-90, residente na cidade de Barra

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Petição (5824428) SEI 01250.030739/2018-75 / pg. 39

FL. 06

Voluntárias Associadas:

Maria do Carmo Rambelli Bibian — Onélia do Rosário Domingues Fini — Cazue Togashi

Isabel Aparecida Galvão Nahun — Cleusa Gallo — Elenis Momesso Granna

Tereza Cerbasi Rizzo — Maria Ferreira da Silva Rodrigues — Luiza Aparecida Gazotto Gallo

Maria Aparecida Fratiano Campagneri — Vanilde Bressanin — Hilda Dala Valle

Edy Merce Molina Vican — Maria Armelinda Biliassi Ferreira — Zuleika Paierol de Moraes

Giselda Cecília Santini Crespo — Benedita Otero Lunardelli — Benedita Ferreira Botelho

Cleide Maria Serrano Putti — Maria de Lourdes Voros — Ana Cristina dos Santos Ricci

Angélica Carrega Bestana — Doroty Magalhães Oioli — Nice Lúcia Mazetto Arradi

Maria Aparecida Spaulonci Moreno — Ines Terezinha Vendramini

Maria Aparecida de Souza e Silva Duarte — Antonia Canola Tavares

Maria Ignes Aparecida Fedato
Presidente

Janice Aparecida Crespo Ziglio
Secretária

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

F 819

2543

02

ASSOCIAÇÃO VOLUNTARIADO DE BARRA BONITA GRUPO DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DO CÂNCER

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2016

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezesseis (2016), em sua sede social, à Rua 1º de março, nº 498, centro, nesta cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo, reuniram-se em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, os associados voluntários com direito a voto, da **ASSOCIAÇÃO VOLUNTARIADO DE BARRA BONITA GRUPO DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DO CÂNCER**, em terceira convocação, às 15:00 (quinze) horas. Abrindo a sessão a Diretora Presidente, Sra. Maria do Carmo Rambelli Bibian, convidou a Diretora Secretária, Sra. Janice Aparecida Crespo Ziglio, para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva ata, convidando também para fazer parte da mesa a Diretora Tesoureira, Sra. Iolanda Fermino Gil Lopes. Após a composição da mesa, a Diretora Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Ordinária, pedindo a Diretora Secretária que fizesse a leitura do Edital de Convocação de 04 de abril de 2016 publicado no Jornal MAIS de 09 de abril de 2016, página 1 B, da cidade de Igaraçu do Tietê, Estado de São Paulo, nos seguintes termos:"**ASSOCIAÇÃO VOLUNTARIADO DE BARRA BONITA GRUPO DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DO CÂNCER" – ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO.** A Diretora Presidente da Associação Voluntariado de Barra Bonita Grupo de Prevenção e Tratamento do Câncer, CNPJ nº 02.271.157/0001-87, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 2º do artigo 16, do Estatuto Social, convoca os Senhores Associados, que nesta data são em número de 60 (sessenta), em condições de votar, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em sua sede social, situada à Rua 1º de março, nº 498, nesta cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo, no dia 25 de abril de 2016, às 13:00 em 1ª (primeira) convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, às 14:00 horas em 2ª (segunda) convocação, com a presença da ½ (metade) mais um do número de associados, e às 15:00 horas em 3ª (terceira) convocação, com a presença mínima de 10 (dez) associados em condições de votar, conforme dispõe o artigo 18 do mesmo Estatuto, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Prestação de contas do Órgão de Administração, acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal, relativa ao exercício de 2015, compreendendo: a) Relatório da Gestão, Balanço Patrimonial e

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Petição (5824428) SEI 01250.030759/2018-75 / pg. 41

2543 - Fls 7

03

FL.02

Demonstração do Resultado. Barra Bonita, 04 de abril de 2016. (a) Maria do Carmo Rambelli Bibian - Diretora Presidente. Declarando-se impedida de continuar presidindo a Assembléia, visto que nela seriam apreciadas as contas de sua gestão, a Sra. Presidente informou que caberia ao plenário a indicação de dois associados presentes para continuar presidindo e secretariando a sessão, tendo a escolha recaido, por unanimidade, nas pessoas da Sra. Maria Armelinda Biliassi Ferreira para presidir e da Sra. Aparecida Miriam Reginato Gatti para secretariar, que ato continuo tomaram assento à mesa. Abordando o assunto da ordem do dia a Sra. Maria Armelinda Biliassi Ferreira pediu a Sra. Aparecida Miriam Reginato Gatti que procedesse a leitura do Relatório da Diretoria do ano de 2015, assim redigido: Ao encerrar mais um ano de trabalho deste voluntariado, relatamos as atividades e os fatos mais relevantes ocorridos durante o ano de 2015, com a certeza de ter atingido nossos objetivos que é promover o bem estar dos portadores de câncer de Barra Bonita, contribuir na ajuda do tratamento da doença, proporcionar uma vida digna a essas pessoas, amenizando seu sofrimento e de seus familiares. **ÁREA DE ATUAÇÃO:** Cidade de Barra Bonita – Estado de São Paulo. **QUADRO DIRETIVO:** o quadro diretivo da Associação é composto de Diretoria e Conselho Fiscal. DIRETORIA: Presidente - Maria do Carmo Rambelli Bibian; Vice-Presidente - Onélia do Rosário Domingues Fini; Primeira Tesoureira - Iolanda Fermino Gil Lopes; Segunda Tesoureira - Cazue Togashi; Primeira Secretária - Janice Aparecida Crespo Ziglio; Segunda Secretária - Isabel Aparecida Galvão Nahun. CONSELHO FISCAL: Efetivos: Cleusa Gallo; Elenis Momesso Granna e Tereza Cerbasi Rizzo. Suplentes: Maria Ferreira da Silva Rodrigues; Luiza Aparecida Gazotto Gallo e Maria Aparecida Fratiano Campagneri. **QUADRO FUNCIONAL:** O quadro funcional da Associação no ano de 2015 esteve composto de 50 voluntárias, que executaram todo o trabalho administrativo, financeiro e atendimento aos pacientes portadores de câncer cadastrados em nosso Grupo, sem nenhuma remuneração ou benefício. Não temos funcionários. **ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, FINANCEIRAS E ATENDIMENTOS AOS PACIENTES:** Para atender as necessidades dos 215 portadores de câncer cadastrados em nosso Grupo, relatamos as atividades exercidas durante o ano de 2015: **RECURSOS**: Fontes: a) carnês de contribuições mensais da comunidade; b) doações das pessoas e empresas de Barra Bonita, c) aluguel de pratos e talheres; d) brechó permanente na Casa Sede; e) crédito nota fiscal paulista; f) Convênio nº 004/2015, com a Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita; g) Eventos realizados pelo Voluntariado no decorrer do ano: fevereiro/15- Tarde Beneficente no salão de festas do Voluntariado; abril/15 – Tarde Beneficente no salão de

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Petição (5824428) SEI 01250.030739/2018-75 / pg. 42

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARRA BONITA - SP

CNPJ: 49.902.109/0001-03

RUA 14 DE DEZEMBRO, Nº 295 Fone: (14)3641-4666

WILSON PEREZ - OFICIAL

2543

CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO Nº: 2543

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 2.543 em 02/12/2016, deu origem ao(s) sequinte(s) ato(s) nesta Serventia:

Registrado e microfilmado sob nº: 2543

ATO

Valor Base	Oficial	Estado	Carteira	R. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
MICROFILMAGEM								
1	R$ 5,08	R$ 1,44	R$ 0,74	R$ 0,27	R$ 0,35	R$ 0,24	R$ 0,25	R$ 8,37
MF/R2 543/ARQUIVAMENTO PROCESSO Nº 475/97-F-819								
0	R$ 36,79	R$ 10,46	R$ 5,39	R$ 1,94	R$ 2,53	R$ 1,77	R$ 1,83	R$ 60,71
PÁGINAS ACRESCER								
1	R$ 13,65	R$ 3,67	R$ 2,01	R$ 0,72	R$ 0,93	R$ 0,66	R$ 0,66	R$ 22,32

Os valores devidos ao Estado e a Carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.

Tabela e valores vigentes na data da prenotação COTA: UFESP(3,89)

Oficial	Estado	Carteira	Reg. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
R$ 55,52	R$ 15,77	R$ 8,14	R$ 2,93	R$ 3,81	R$ 2,67	R$ 2,74	R$ 91,39

* Ministério Públi
** Imposto Municipa

Obs.:

BARRA BONITA, 05 de dezembro de 2016

SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI
A ESCREVENTE

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Petição (5024428) SEI 01250.030709/2018-75 / pg. 43

Qualificação de entidade apoiadora	
Razão Social: Associação dos Legionários de Cristo	
CNPJ: 09.232.560/0001-46	
Endereço: Av Dionisio Dutra e Silva, nº 105 - Box 13	
Bairro:	
Cidade: Barra Bonita	**UF: SP**
Nome do representante legal: José Francisco Blanco Bertolo	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2°, VI da Lei n°9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda que a entidade apoiadora tenha domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Barra Bonita, 07 de Maio de 2018.

Assinatura

ATENÇÃO:

-Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Petição (5024428) SEI 01250.030759/2018-75 / pg. 44

omprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.232.560/0001-46 MATRIZ		19/09/2007

NOME EMPRESARIAL	ASSOCIACAO DOS LEGIONARIOS DE CRISTO
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	ASSOCIACAO DOS LEGIONARIOS DE CRISTO
PORTE	DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	399-9 - Associação Privada
LOGRADOURO	AV DR. DIONISIO DUTRA E SILVA
NÚMERO	105
COMPLEMENTO	SALA 13
CEP	17.340-000
BAIRRO/DISTRITO	COHAB
MUNICÍPIO	BARRA BONITA
UF	SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO	ESCMANOEL@HOTMAIL.COM
TELEFONE	(14) 3641-6359
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVA
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	19/09/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	********
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **15/05/2018** às **08:55:44** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/05/2018

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

1 de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

15/05/2018 09:07

Petição (5824428) SEI 01250.030733/2018-75 / pg. 45

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS LEGIONÁRIOS DE CRISTO.

F 835

Oficial de Registro de Imóveis Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP SUSANA R. BISSOLLI VENTURINI ESCREVENTE Rua 14 de Dezembro, 296 BARRA BONITA - SP

EM PAUTA: Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal.

DATA: 12 de julho de 2017.

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 2627

HORÁRIO: 09:00 horas.

LOCAL: Sede da Associação dos Legionários de Cristo – Av. Dr. Dionisio Dutra e Silva, nº 105, sala 13, Barra Bonita/SP.

- Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, na sede da Associação dos Legionários de Cristo, na Avenida Doutor Dionisio Dutra e Silva nº 105, sala 13, Barra Bonita/SP, em atenção à convocação por escrito conforme manda o estatuto da entidade em seu artigo 25º, com o objetivo de realizar a eleição e em seguida marcar a posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal da Associação dos Legionários de Cristo. Na abertura às 09h00 em primeira chamada verificou-se que não havia quorum suficiente para realização do ato, desta forma, determinou-se que fossem aguardados 30 minutos até a segunda chamada. Às 09h30, em segunda chamada, deu-se inicio efetivo aos trabalhos como previsto no artigo 26º do Capitulo VI, com a presença de 10 (dez) pessoas e com o decorrer da Assembléia chegou-se ao número de 27 (vinte e sete) pessoas que participaram, portanto todas assinaram a ata. Presidindo a Assembléia o Sr. Presidente JOSÉ FRANCISCO BLANCO BERTOLO, acompanhado do 1º Secretario Srª. DENILCE ROSA VAZ BERTOLO que secretariou os trabalhos abriu a Assembléia agradecendo a presença de todos e esclarecendo que conforme convencionado em assembléia anterior aguardou-se até o inicio desta Assembléia para inscrições de chapas para concorrer ao pleito que formará a nova diretoria e conselho fiscal da associação prevista para ocorrer nesta data e, como até a abertura dos trabalhos apenas uma chapa se apresentou para concorrer aos cargos conforme previsto nos artigos 10º e 11º do Capitulo III, do Estatuto da Associação dos Legionários de Cristo, o Sr. Presidente apresentou as chapas que foram formadas com os seguintes sócios: para DIRETORIA – Presidente: José Francisco Blanco Bertolo, brasileiro, casado, aposentado, RG 13.344.867-8 SSP/SP, residente a rua Augusto da Silva, nº 157, Jardim Nova Barra, Barra Bonita/SP; Vice-Presidente: Ruy Biliassi, brasileiro, casado, comerciante, RG 9.711.522-8 SSP/SP, residente a rua João Filipini, 294-F, Cohab, Barra Bonita/SP; 1º Secretario: Denilce Rosa Vaz Bertolo, brasileira, casada, escriturária, RG

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Petição (5024428) SEI 01250.030739/2018-75 / pg. 46

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 2627
F 835
Oficial de Registro de Imóveis - Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP
SUSANA R. BISSOLLI VENTURINI
ESCREVENTE
Rua 7 de Setembro, 295
BARRA BONITA

20.060.341-3 SSP/SP, residente a rua Augusto da Silva, nº 157, Jardim Nova Barra, Barra Bonita/SP; 2º Secretario: Anderson Farias da Silva, brasileiro, solteiro, profissional de marketing, RG 49.630.730-7 SSP/SP, residente a rua Francisco Alves, nº 289, Jardim Nova Barra, Barra Bonita/SP; 1º Tesoureiro: Marcos Antonio Bueno de Oliveira, brasileiro, casado, operador de refinaria, RG 15.808.306 SSP/SP, residente a rua Emilia Quáglia, nº 201, Recanto Regina, Barra Bonita/SP; 2º Tesoureiro: Marisa de Cássia Magiori da Silva, brasileira, casada, do lar, RG 28.140.922-5, residente a rua Francisco Alves, nº 289, Jardim Nova, Barra Bonita/SP, e para o CONSELHO FISCAL, conforme previsto no artigo 20º do Capitulo IV a chapa ficou formada com os seguintes membros: Aparecido Luis de Mello, brasileiro, casado, serviços gerais, RG 22.120.801 SSP/SP, residente a rua Henrique Frolini, nº 70, Colina da Barra, Barra Bonita/SP, Cristiane Regina Meronha, brasileira, casada, do lar, RG 38.295.168-2, residente a rua Santo Gato, nº 78, Jardim Nova Barra, Barra Bonita/SP e Silvana Simões, brasileira, casada, do lar, RG 23.787.027-7 SSP/SP, residente a rua João Filipini, nº 294, Cohab, Barra Bonita/SP. Apresentadas as chapas concorrentes, o presidente abriu as urnas, já que a eleição se dará por escrutinio secreto e liberou os sócios já presentes para votação, podendo eles votar na chapa concorrente, em branco, ou nulo, conforme previsto na assembléia anterior, o presidente deixou claro, ainda, que os presentes não precisam ter pressa na votação já que a urna permanecerá aberta até as 18hs00 para garantir a todos os sócios a oportunidade de exercer seu voto, após o fechamento das urnas, o presidente conta com a presença de todos para a contagem dos votos, assinatura da ata, e, também para marcar a posse da nova diretoria, caso as chapas sejam eleitas, e, em caso de maioria de votos nulos, então marcar nova eleição. As 18hs00, **na presença de 27 (vinte e sete) sócios que participaram e votaram nesta eleição, e, portanto assinam a presente ata**, as urnas foram fechadas e iniciou-se a apuração dos votos. Iniciando a apuração pelos votos para Diretoria, constatou-se que houve 27 (vinte e sete) votos validos e todos em favor da chapa apresentada desta forma a Assembléia a declarou vencedora por unanimidade, e conforme o artigo 10º do Capitulo III do Estatuto Social da Associação dos Legionários de Cristo, a Assembléia decidiu que a nova Diretoria **tomará posse em 06 de agosto de 2017**, para início do novo periodo de 04 (quatro) anos, que se **inicia em 06 de agosto de 2.017 e terminará em 05 de agosto de 2.021**, sendo a nova Diretoria composta por: Presidente: José Francisco Blanco **Bertolo**; Vice-Presidente: **Ruy** Biliassi; 1º Secretario: **Denilce** Rosa Vaz Bertolo; 2º Secretario: **Anderson** Farias da Silva; 1º Tesoureiro: **Marcos** Antonio Bueno de Oliveira; 2º Tesoureiro: **Marisa** de Cássia Magiori da Silva. Em seguida passou-se a apuração dos votos para o Conselho Fiscal, sendo constatado, também, que houve 27 (vinte e sete) votos validos e todos em favor da chapa apresentada desta forma a Assembléia a declarou vencedora por unanimidade, e conforme o artigo 20º do Capitulo IV do Estatuto

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Petição (8024428) SEI 01250.030739/2018-75 / pg. 47

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 2627
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP
LILIANA R. BISSOLLI VENTURINI
Rua 14 de Dezembro, 385
BARRA BONITA - SP

Social da Associação dos Legionários de Cristo, a Assembléia decidiu que o novo Conselho Fiscal **tomará posse em 06 de agosto de 2017**, para inicio do novo periodo de 04 (quatro) anos, que se **inicia em 06 de agosto de 2.017 e terminará em 05 de agosto de 2.021**, sendo o novo Conselho Fiscal composto por: **Aparecido** Luis de Mello, **Cristiane** Regina Meronha e **Silvana** Simões. Franqueada a palavra aos presentes e ninguém mais querendo fazer uso da mesma o presidente manifestou-se que nada mais havia a ser tratado na presente Assembléia, dando-se a mesma por encerrada às 19:00 horas, determinando a mim, DENILCE ROSA VAZ BERTOLO, Secretário, que lavrasse a presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Nada mais continha a dita ata para aqui e bem fielmente transcrita. Barra Bonita, 12 de julho de 2017. Eu, DENILCE ROSA VAZ BERTOLO, Secretário, que digitei, conferi e subscrevo.

JOSE FRANCISCO BLANCO BERTOLO
PRESIDENTE

DENILCE ROSA VAZ BERTOLO
SECRETARIO

OAB/SP 75.017
MILTON BERNARDO ALVES

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Petição (5024428) SEI 01250.030759/2018-75 / pg. 48

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB Nº 4627 F835
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP
SUSANA R. BISSOLLI VENTURINI
ESCREVENTE
Rua 14 de Dezembro, 295
BARRA BONITA - SP

ASSINAM A PRESENTE ATA:

José Francisco Blanco Bertolo
RG: 13.344.867

Josiane Piovan Bernini
RG: 29.269.729-6

Cristiane Aparecida Ferreira da Silva
RG: 22.645.547-6

Ligian Fabiola Rodrigues Alves
RG: 32.101.999

José Ramalho Santana Dias
RG: 1.199.175

Lilian Maria Domingues
RG: 25.046.376-3

Dasiane Ferreira de Souza
RG: 32.589.905-8

Mariane Aparecida Strafolin
RG: 44.983.794-4

Leandro Aparecido Gomes Garcia
RG: 27.612.218-5

Patricia Amendola Altran Parra
RG: 26.288.252-8

Olivia Maria Aleixo Rodrigues
RG: 44.089.483-9

Edivania Souza Santos
RG: 49.920.412

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

ASSINAM A PRESENTE ATA:

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 2627 F 835

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP
SUSANA R. BISSOLLI VENTURINI
ESCREVENTE
Rua 14 de Dezembro, 295
BARRA BONITA - SP

Ana Lucia Ferreira de Oliveira
RG: 45.169.287-1

Eva Benedita de Oliveira Galvão
RG: 29.269.729-6

Ivana Cristina Silva Santos Mandú
RG: 02.547.344-13

Denilce Rosa Vaz Bertolo
RG: 20.060.341-3

Pamela Cerqueira Cavalcante
RG: 41.226.074-8

Francisca Rodrigues da Cunha Araujo
RG: 2.127.307

Marcos Antonio Bueno de Oliveira
RG: 15.808.306

Elizandra Aparecida Gadiolli
RG: 35.276.213-5

Ruy Biliassi
RG: 9.711.522-8

Regiane Leite da Silva
RG: 41.381.968-1

Angela Aparecida Ramos
RG: 29.940.718-4

Vanessa Alves Navarro
RG: 45.541.865-2

2019.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Petição (5824428) SEI 01250.030759/2018-75 / pg. 50

ASSINAM A PRESENTE ATA

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 4627 E 835

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP
SUSANA R. BISSOLLI VENTURINI
ESCREVENTE
Rua 14 de Dezembro, 295
BARRA BONITA - SP

72

Maria Marta S. da Silva
Maria Marta Silvério da Silva
RG: 27.997.958-7

Anderson Farias da Silva
Anderson Farias da Silva
RG: 49.630.730-7

Marisa de Cássia Magiori da Silva
Marisa de Cássia Magiori da Silva
RG: 28.140.922-5

2019
MILTON BERNARDO PIRES

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Qualificação do apoiador			
Nome			
RG:	Órgão Emissor:	CPF:	
Endereço:		N°	
Bairro:		CEP:	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º , §2° , VI da Lei n°9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda que o apoiador tenha domicilio na área pretendida para a prestação do serviço.

Barra Bonita, 17 de Abril de 2018

Assinatura

ATENÇAO:

-Para ser considerada valida, esta declaração devera ser acompanhada de copia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Petição (8024692) SEI 01250.036785/2018-01 / pg. 1





131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Rua Eng. Miguel Noel N. Burnier, Km 2,5
Campinas - SP - 13088-900
Inscrição Estadual: 244.163.955.115
Inscrição no CNPJ: 33.050.196/0001-88

EVA URBANO STEFANATO
R ORESTES GERIN, 566
COHAB
17340-000 BARRA BONITA/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 014442772 série C
Data de Emissão 12/04/2018
Data de Apresentação: 17/04/2018
Pág. 01 de 01
Conta Contrato Nº 310013164721

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
05	BABBU053-00000130	220464839	702710980

Reservado ao Fisco
5F6B.6A83.E08C.A6EA.73D9.2A12.0297.34E9

PREZADO(A) CLIENTE

Reajuste Tarifário médio Gr B: 20,17% homologado pela Resolução 2.381/18 ANEEL a partir das leituras de 08/04/18, inclusive.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

EVA URBANO STEFANATO
R ORESTES GERIN,566
COHAB
17340-000 - BARRA BONITA - /SP

CPF096.343.548-68

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial -Bifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CODIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 10 10 www.cpfl.com.br	702710980	7521332	ABR/2018	24/04/2018	215,13

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 115	Descrição da Operação Nº 914050617632	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R$	Valor Total da Operação R$	Base Cálculo ICMS R$	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 1,05%	COFINS 4,79%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
0605	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	ABR/18	348,000	kWh	0,22686782	78,95	78,95	25,00	19,74	78,95	0,83	3,78	Verde
0601	Consumo Bandeira Verde - TE	ABR/18	348,000	kWh	0,36841668	128,21	128,21	25,00	32,05	128,21	1,35	6,14	22 Dias
	Total Distribuidora					207,16							Verde
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												10 Dias
0607	Contribuição Custeio Iluminação Pública - CIP	ABR/18				7,97							

TOTAL CONSOLIDADO

HISTÓRICO DE CONSUMO kWh Dias

2018	ABR	348	32
	MAR	276	31
	FEV	305	28
	JAN	326	29
2017	DEZ	339	32
	NOV	279	32
	OUT	346	28
	SET	178	31
	AGO	167	28
	JUL	181	33
	JUN	157	29
	MAI	214	32
	ABR	270	29

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	0,16600004	0,25481210

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 10/04/2018	Leitura 09/05/2018	Fator Multipl.	Consumo (KWh)	Taxa Perdas [%]	Leitura Próximo Mês
220464839	Ativa	16186	14837	1,00	348		08/06/2018

COMPOSIÇÃO FORNECIMENTO (R$)

Energia	62,43
Transmissão	10,95
Distribuição	28,16
Perdas	10,27
Encargos	11,40
Tributos	63,69

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

BARRA BONITA 1	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apurado Mensal	Período Apuração	Valor R$ EUSD
DIC	4,59	9,19	18,38	0,00		
FIC	5,06	6,10	12,20	0,00	02/2018	46,96
DMIC	2,52			0,00		
DICRI	12,22			0,00		

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE

cpfl paulista

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 014442772 série C

CódDébAut-Banco	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
310013164721	215,13	24/04/2018

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.cpfl.com.br

AGROPEC AGROPECUARIA	RUA MARTHA MARIA,1549 - VILA NARCISA
CASA DO CAFÉ	RUA WINIFRIDA, 162 - CENTRO
PADARIA SANTO EXPEDITO	RUA JOAO MORELATO,399 - RES SONHO NOSSO II

836800000025 151300403004 915537197039 100131647214

Autenticação Mecânica

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Petição (3024692) SEI 0120.000785/2018-01 / pg. 3
131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Qualificação do apoiador			
Nome Gualber Alvarenga Neto			
RG: 27442181 1	Órgão Emissor:	CPF: 170577988 30	
Endereço: Rua Azilio Valentim Herédio			N° 149
Bairro: Portal São José			CEP: 17340000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º , §2° , VI da Lei n°9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda que o apoiador tenha domicilio na área pretendida para a prestação do serviço.

Barra Bonita, 27 de Abril de 2018

Assinatura

ATENÇAO:

-Para ser considerada valida, esta declaração devera ser acompanhada de copia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
EUALBER ALEXANDRE DE MATOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
27442181 SSP/SP

CPF
170.577.988-30

DATA NASCIMENTO
14/06/1976

FILIAÇÃO
JOAO SEBASTIAO DE MATOS
VERA LUCIA CASSOLATO DE MATOS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00899595253

VALIDADE
03/10/2019

1ª HABILITAÇÃO
19/08/1994

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

984969527

OBSERVAÇÕES

LOCAL
BARRA BONITA, SP

DATA EMISSÃO
08/10/2014

30251064714
SP645570966

DETRAN SP (SÃO PAULO)

PROIBIDO PLASTIFICAR

984969527

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

...aulista
...uz
...Grupo CPFL Energia

CPFL ENERGIA

Rod. Eng. Miguel Noel N. Burnier, km 2,5
Campinas / SP - 13088-900
Inscrição Estadual: 244.163.955.115
Inscrição no CNPJ: 33.050.196/0001-88

EUALBER ALEXANDRE DE MATOS
R AZILIO VALENTIN ERENO, 149
PORTAL D BARRA
17340-000 BARRA BONITA/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
N: 012592248 série C
Data de Emissão: 26/03/2018
Data de Apresentação: 29/03/2018
Pag: 01 de 01
Conta Contrato Nº 310045542411

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
16	BABBU027-00000009	216775930	703129661

Reservado ao Fisco
0732.4188.C932.B57E.4484.D63D.DB9A.A5D1

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

EUALBER ALEXANDRE DE MATOS
R AZILIO VALENTIN ERENO,149
PORTAL D BARRA
17340-000 - BARRA BONITA - /SP

CPF170.577.888-30

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial Bifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MES	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 10 10 www.cpfl.com.br	703129661	4000243191	MAR/2018	18/04/2018	258,79

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mes Ref.	Quant. Faturada	Unid. Medi.	Tarifa com Tributos R$	Valor Total da Operação R$	Base Cálculo ICMS R$	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,29%	COFINS 1,36%	Bandeiras Tarifarias (Dias)
115	Nº 907301702503												
0028	Consumo Uso Sistema [KWh] TUSD	MAR/18	494,000	KWh	0,20676115	93,88	93,88	25,00	23,47	93,88	0,27	1,28	Verde 06 Dias
0601	Consumo Bandeira Verde - TE	MAR/18	494,000	KWh	0,34472935	166,29	166,29	25,00	39,01	166,29	0,48	2,13	Verde 20 Dias
	Total Distribuidora					260,18							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0607	Contribuição Custeio IP-CIP	MAR/18				0,63							

casa

TOTAL CONSOLIDADO								
	260,79	260,18	62,24	260,18	0,72	3,41		

HISTÓRICO DE CONSUMO

	kWh	Dias
[illegible] MAR/	494	32
FEV/	289	28
[illegible]	328	30
[illegible]	348	31
NOV/	257	29
OUT/	288	30
SET/	271	31
AGO/	299	30
JUL/	244	31
JUN/	277	30
MAI/	314	31
ABR/	247	31
MAR/	377	31

TARIFA ANEEL

	TUSD	TE
Consumo		
Consumo kWh	0,19168000	0,29248000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 26/03/2018	Leitura 22/02/2018	Fator Multipl.	Consumo [KWh]	Taxa Perdas [%]	Leitura Próxima Mês
216775930	Ativa	19621	19187	1,00	494		26/04/2018

COMPOSIÇÃO FORNECIMENTO (R$)

Energia	105,67
Transmissão	14,25
Distribuição	35,56
Perdas	13,06
Encargos	14,75
Tributos	80,67

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

BARRA BONITA 1	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apurado Mensal	Período Apuração	Valor R$ EUSD
DIC	4,69	9,19	18,39	0,00		
FIC	3,06	6,10	12,20	0,00	01/2018	48,29
DMIC	2,62			0,00		
DICRI	12,22			0,00		

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Qualificação do apoiador			
Nome Anderson Perico			
RG: 33475575-X	**Órgão Emissor:** SSP	**CPF:** 264889948-08	
Endereço: Antonio Balsi			**N°** 804 LJ B
Bairro: Jd Vista Alegre			**CEP:** 17340-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º , §2° , VI da Lei n°9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda que o apoiador tenha domicilio na área pretendida para a prestação do serviço.

Barra Bonita, 19 de Abril de 2018

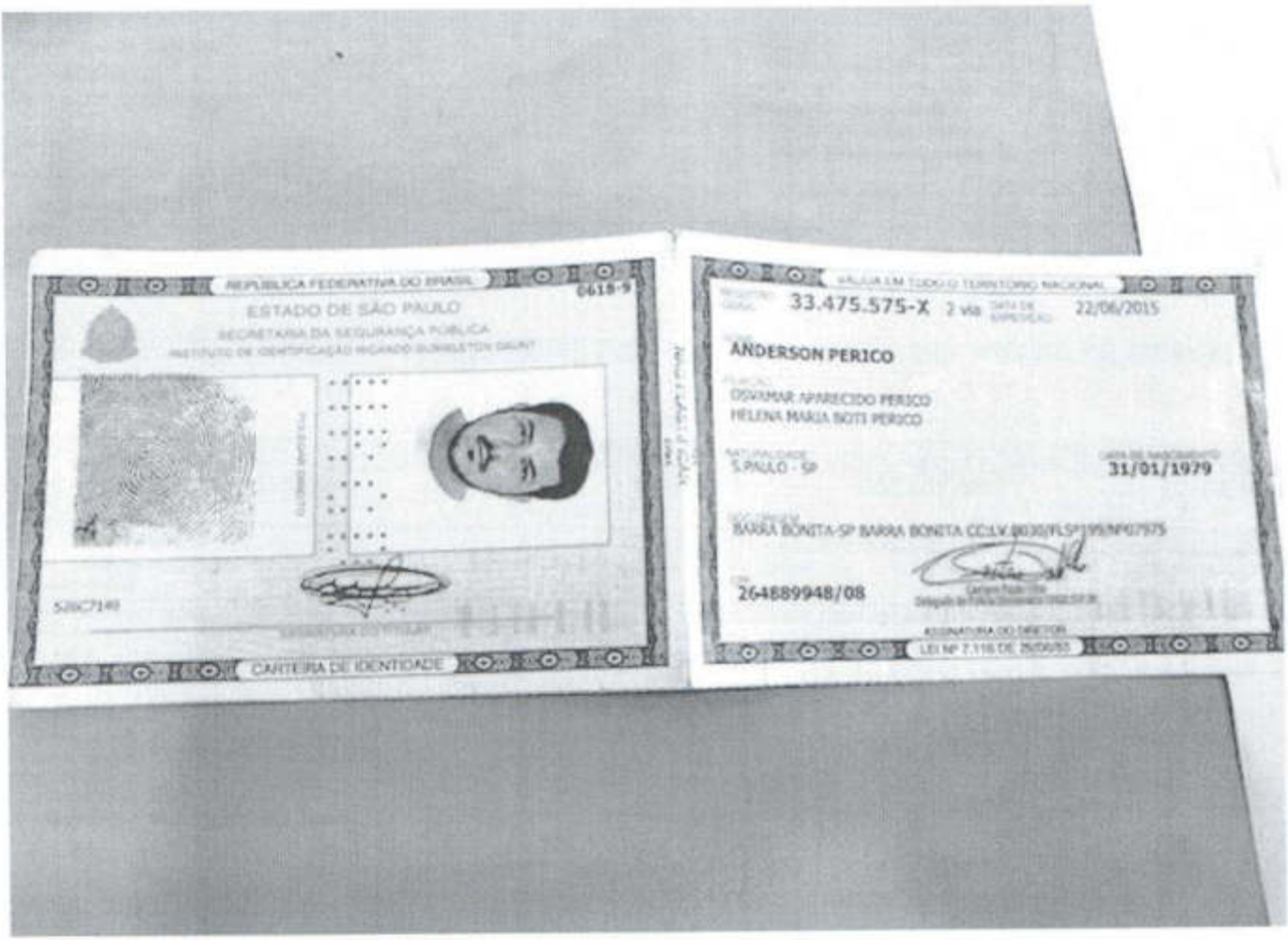
Assinatura

ATENÇAO:

-Para ser considerada valida, esta declaração devera ser acompanhada de copia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9



131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Companhia Paulista
de Força e Luz
Uma empresa do Grupo CPFL Energia

CPFL ENERGIA

Rod. Eng. Miguel Noel N. Burnier, km 2,5
Campinas - SP - 13088-900
Inscrição Estadual: 244.163.955.115
Inscrição no CNPJ: 33.050.196/0001-88

ANDERSON PERICO
R ANTENOR BALSI 804 LJ B
JD VISTA ALEGRE
17340-000 BARRA BONITA SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº. 011697278 série C Pág. 1 de 1
Data de Emissão 20/03/2018
Data de Apresentação 23/03/2018
Conta Contrato No 3100633886880

Lote	Roteiro de leitura	Medidor	Cliente
12	BABBU043-00000103	202641996	0711784224

Reservado ao fisco
7746.7AB0.FDF8.E711.4B25.9193.CC5A.BEBD

PREZADO (A) CLIENTE
Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA
ANDERSON PERICO
R ANTENOR BALSI, 804 LJ B
JD VISTA ALEGRE BARRA BONITA - SP

CPF:264.889.948-08
CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial - Bifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA/MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
0800 0 10 10 10 www.cpfl.com.br	0711784224	37395963	MAR/2018 Segunda Via	03/04/2018	86,16

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total da Operação	Base Cálculo ICMS	Aliq. ICMS	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,29%	COFINS 1,36%
115	Nº 908201431139											
0605	Consumo Uso Sistema (KWh)-TUSD	MAR/18	161,000	kWh	0,17589037	28,27	28,27	12,00	3,39	28,27	0,08	0,38
0601	Consumo Bandeira Verde - TE	MAR/18	161,000	kWh	0,29242237	47,08	47,08	12,00	5,65	47,08	0,14	0,64
0804	Juros de Mora	JAN/18				0,21						
0804	Juros de Mora	DEZ/17				1,00						
0805	Multa por Atraso Pgto	JAN/18				0,95						
0805	Multa por Atraso Pgto	DEZ/17				1,33						
0805	Atualização Monetária	JAN/18				0,09						
0805	Atualização Monetária	DEZ/17				0,60						
	Total Distribuidora					79,32						
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS											
0807	Contribuição Custeio IP-CIP	MAR/18				6,84						
TOTAL CONSOLIDADO							86,16	79,35	9,04	75,35	0,22	1,02

Bandeiras Tarifárias (Dias)
Verde 12 Dias Verde 20 Dias

HISTÓRICO DE CONSUMO

	kWh	Dias
FEV	114	29
DEZ	126	30
NOV	87	32
OUT	96	30
SET	69	33
AGO	76	29
JUL	77	29
JUN	92	+33
MAI	80	30
ABR	112	32
MAR	328	29

TARIFA ANEEL

	Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh		0,18168000	0,23249000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURA

Nº	Energia	Leitura 20/03/2018	Leitura 16/02/2018	Fator Multipl.	Consumo [kWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Próximo Mês
202641996	ATIVA	80958	80797	1,00	161		15/04/2018

COMPOSIÇÃO FORNECIMENTO

Energia R$	37,55
Transmissão R$	5,05
Distribuição R$	12,61
Perdas R$	4,63
Encargos R$	5,23
Tributos R$	10,28

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

BARRA BONITA 1

	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apurado Mensal	Período Apuração	Valor do EUSD [R$]
DIC	4,58	9,19	18,39	0,00	01/2018	14,58
FIC	3,65	6,10	12,20	0,00		
DMIC	2,52			0,00		
DICRI	12,22			0,00		

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Conforme Art. 172 § 2º da Resol 414/2010 da Aneel, sua instalação estará sujeita a suspensão de fornecimento até 90 (noventa) dias corridos, contados da data do documento mais antigo vencido e não pago sucessivamente.

AVISO IMPORTANTE

CONSTA DÉBITO: 1 DOCTO(S)
05/03/18 R$ 61,77

REGULARIZE ATÉ 07/04/2018, PARA EVITAR A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.

APÓS A SUSPENSÃO COBRAREMOS O CONSUMO REGISTRADO E PODERÁ OCORRER A RESCISÃO DO CONTRATO APÓS 2 MESES-ART 99 E 70-RESOL 414/10. DOCTO(S) VENCIDOS PODEM SER INDICADOS AOS ÓRGÃOS DE PROT. CRÉDITO. CASO POSSUA COBRANÇA DE TERCEIROS NA CONTA É POSSÍVEL REFATURAR SEM O REFERIDO VALOR.

cpfl paulista

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
011697278 Série C

CódDébAut-Banco	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
3100633886880	86,16	03/04/2018

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.cpfl.com.br

BERNASCONI - LOJA 625
PADARIA SANTO EXPEDITO
LE MODAS

R. PRIMEIRO DE MARÇO,397 -
RUA JOAO MORELATO,399 - RES SONHO NOSSO II
RUA JOAO MORELATO,150 - RESIDENCIAL SONHO NOSSO I

836000000007 861600403005 886131057038 100633886807

Autenticação Mecânica

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Petição (8024692) SEI 0125030.036785/2018-01 / pg. 9

Qualificação do apoiador			
Nome	Aparecida de Fatima Rodrigues Bressan		
RG: 13.342.074-7	Órgão Emissor: SSP	CPF: 015.159.298-50	
Endereço: Joaquim Angelo Monesso			Nº 147
Bairro: Vila Habitacional			CEP: 17340-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º , §2° , VI da Lei n°9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda que o apoiador tenha domicilio na área pretendida para a prestação do serviço.

Barra Bonita, 30 de Abril de 2018.

Aparecida Fatima Rodrigues Bressan

Assinatura

ATENÇAO:

-Para ser considerada valida, esta declaração devera ser acompanhada de copia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Petição (8024692) SEI 01250.030783/2018-01 / pg. 10



131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9 / pg. 12



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 13.342.074-7 2 via

DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/09/2016

NOME
APARECIDA DE FÁTIMA RODRIGUES BRESSAN

FILIAÇÃO
JOSÉ ALVES RODRIGUES
OLINDA ANTONIA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE
BARRA BONITA - SP

DATA DE NASCIMENTO
11/06/1960

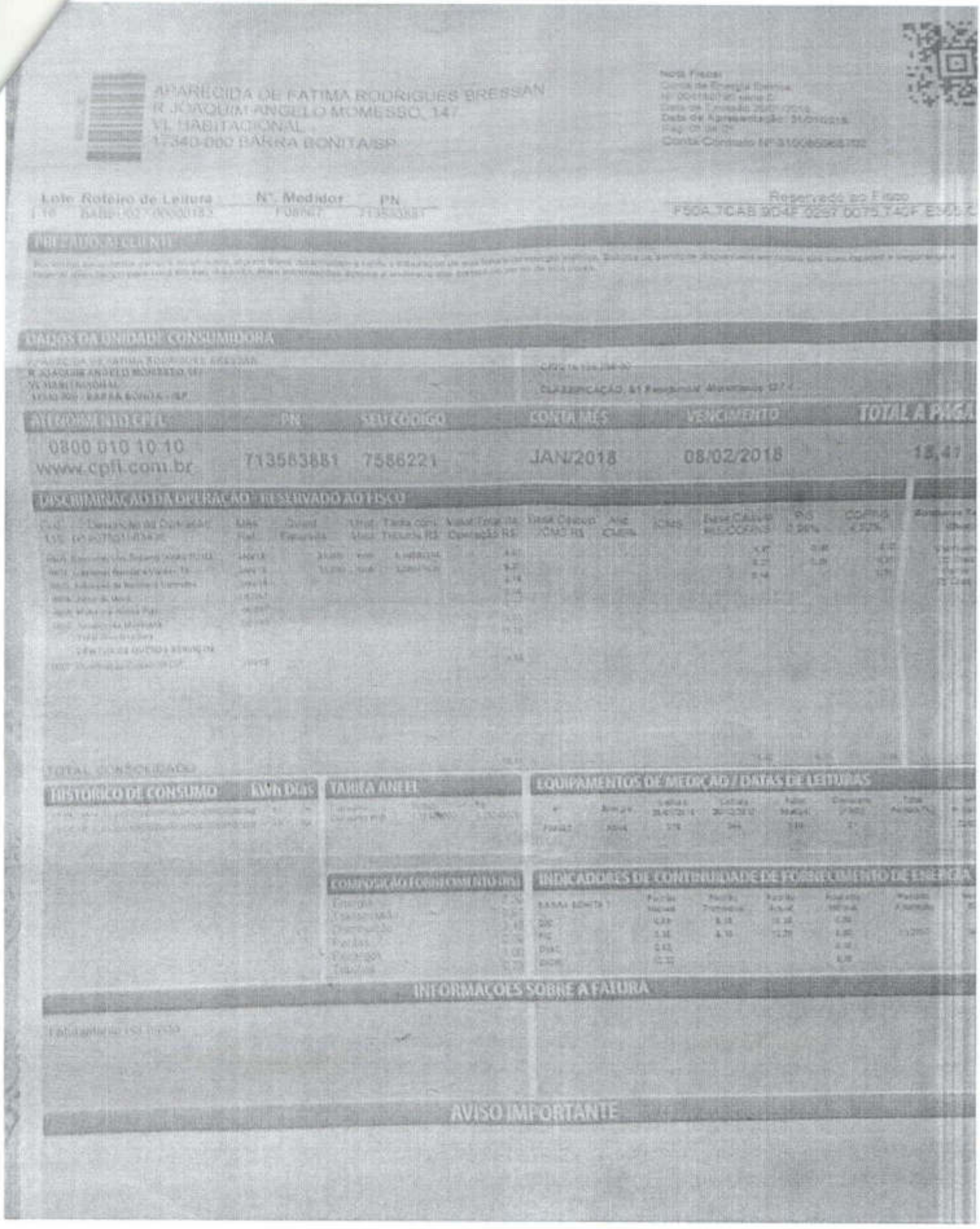
DOC ORIGEM
BARRA BONITA BARRA BONITA CC:LV.B04 /FLS.140 /Nº00921

CPF
015159298/50

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9



APARECIDA DE FATIMA RODRIGUES BRESSAN
R JOAQUIM ANGELO MOMESSO, 147
VL HABITACIONAL
17340-000 BARRA BONITA/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 004160 Série E
Data de Emissão 29/01/2018
Data de Apresentação: 31/01/2018
Pag. 01 de 01
Conta Contrato Nº 3100660683700

Lote Roteiro de Leitura | Nº. Medidor | PN | Reservado ao Fisco
F50A 7CAB 9D4F 0297 0075 74CF E5D1 7C

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

APARECIDA DE FATIMA RODRIGUES BRESSAN
R JOAQUIM ANGELO MOMESSO, 147
VL HABITACIONAL
17340-000 - BARRA BONITA - SP

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial Monofásico 127 V

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAG.
0800 010 10 10 www.cpfl.com.br	7135838B1	7586221	JAN/2018	08/02/2018	15,47

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cód. Descrição da Operação / Class. Fiscal	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Medida	Tarifa com Trib. R$	Valor Total da Operação R$	Base Cálculo ICMS R$	Alíq. ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 1,26%	COFINS 5,82%	Retenção Fonte
0101 Fornecimento de Energia Elétrica 2700	JAN/18	31,00	KWH	0,48	14,87	14,87	18,00	14,87	0,19	0,87	
0102 Adicional Bandeira Amarela 2700	JAN/18	31,00	KWH	0,02	0,62			0,62	0,01	0,04	
0103 Adicional Bandeira Vermelha 2700	JAN/18	31,00	KWH	0,01	0,31			0,31	0,00	0,02	
0104 Multa e Juros de Mora					0,00						
0105 Atualização Monetária					0,00						
0106 Outras Receitas					0,00						
0107 Parcelamento de Outros Serviços					0,00						
0108 Juros de Outros Serviços					0,00						
0109 Multa de Outros Serviços					0,00						
0110 Correção Monetária de Outros Serviços					0,00						
0111 Outros Serviços					0,00						
TOTAL DE OPERAÇÕES					15,80						

HISTÓRICO DE CONSUMO kWh Dias

TARIFA ANEEL

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

COMPOSIÇÃO FORNECIMENTO (R$)

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Qualificação do apoiador			
Nome Ardalla Swidzinski			
RG: 40.689.088-2	**Órgão Emissor:** SSP	**CPF:** 304571338-64	
Endereço: Firmino Belucar			**Nº** 70
Bairro: Portal São José			**CEP:** 17340-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º , §2° , VI da Lei n°9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda que o apoiador tenha domicilio na área pretendida para a prestação do serviço.

Barra Bonita, 17 de Abril de 2018

Assinatura

ATENÇAO:

-Para ser considerada valida, esta declaração devera ser acompanhada de copia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

40.689.088-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/DEZ/98

NOME ARDALLA SWIDZINSKI

FILIAÇÃO LUIZ ALBERTO SWIDZINSKI

E ROSA MARIA PASCHOAL SWIDZINSKI

NATURALIDADE BARRA BONITA -SP

DATA DE NASCIMENTO 14/MAR/1984

DOC. ORIGEM BARRA BONITA-SP
BARRA BONITA
CN:LV.A10 /FLS.171V/N.004835

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 618.9

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

Ardalla Swidzinski

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE


TABELIÃO DE NOTAS E DE LETRAS E TITULOS
BARRA BONITA - SP
ROBLES MAXIMILIANO PINCCELLO
RECONHECIDO
AUTENTICADA
SP 1589AA057637

14 NOV 2001

Tabelião: João Benjamin
Firma no 11.º Tabelião - SP

Recebido p/ Autenticação 0,91


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR ARDALLA SWIDZINSKI

DATA DE NASCIMENTO 14/03/1984

NÚMERO 2904 6811 0132

ZONA 200

SEÇÃO 0077

MUNICÍPIO / UF BARRA BONITA/SP

DATA DE EMISSÃO 22/03/2000

VÁLIDO SOMENTE COM A MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Ardalla Swidzinski

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

14 NOV 2001

Tabelião: João Benjamin
Firma no 11.º Tabelião - SP

Recebido p/ Autenticação 0,91


SP 1589AA057638

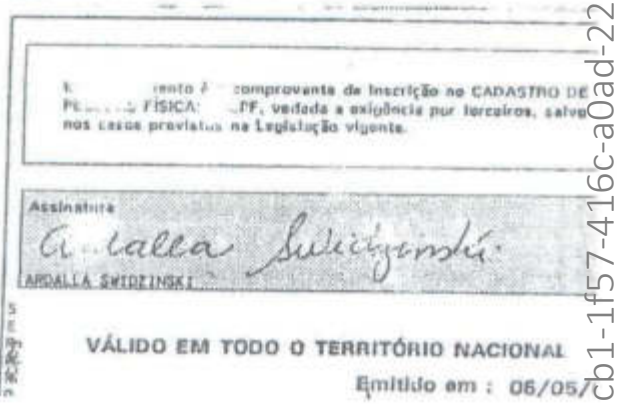

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ARDALLA SWIDZINSKI

Nº de Inscrição
304571338-84

Data do Nascimento 14/03/


comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS. CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Ardalla Swidzinski
ARDALLA SWIDZINSKI

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 06/05/

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Mail 09:23 88%
contadigital.cpfl.com.br
Para acessar sua conta completa
CLIQUE AQUI

cpfl paulista

Rod. Campinas-Mogi Mirim, km 2,5, nº 1755 CP 7005 -
CEP 13076-970 - Campinas - SP
CNPJ 33.050.196/0001-88
Inscrição Estadual 244.163.955.115

Nota Fiscal
Emissão: 17/04/2018
Não dá direito ao Crédito de ICMS

DADOS CADASTRAIS

Seu Código	Cliente
4000917338	0711612461

Nome do Cliente
ARDALLA SWIDZINSKI

Endereço
R FERMINO BELUCA 70, PORTAL S JOSE DA BARRA, BARRA BONITA

DADOS DA CONTA

Mês Referência	Período de Consumo	Número da Conta de Energia
03/2018	23/02/2018 até 26/03/2018	0501803012552295
Data de Fornecimento	**Data de Vencimento**	**Valor Total a Pagar (R$)**
26/03/2018	18/04/2018	313,43

ATRASO NO PAGAMENTO SERÁ COBRADO EM CONTA FUTURA:
MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,033% AO DIA E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA,
CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÕES





Atendimento CPFL
0800 010 10 10
Atendimento preferencial para portadores de deficiência auditiva e de fala:
0800 774 41 20
Ouvidoria CPFL
0800 770 27 35
ARSESP
0800 727 01 67
Ligação gratuita de telefones fixos.
ANEEL Agência Nacional de Energia Elétrica
167
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

www.cpfl.com.br /cpflenergia /cpflenergiaoficial

Para sua comodidade, você pode solicitar, em nossa página da internet, vários tipos de serviço, como: consulta de débitos, emissão de 2ª via de conta, informações sobre autoleitura, pedido de religação, etc.

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA

DIC = Duração de interrupção individual por unidade consumidora(hora/mês)
FIC = Frequência de interrupção individual por unidade consumidora(qtd./mês)
DMIC = Duração máxima de interrupção individual por unidade consumidora(hora/mês)
EUSD = Valor mensal do encargo de uso do sistema de distribuição
DICRI = Duração de Interrupção Individual ocorrida em um dia crítico por unidade consumidora (hora)

Os indicadores apurados e apresentados nesta conta, referem-se a valores registrados há 2(dois) meses, e você pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo. Caso ocorra violação dos padrões destes indicadores, você tem o direito de receber

LIMITE DE TENSÃO (volts)

Nominal	Limite Inferior	Limite Superior
115	108	127
120	108	127
127	116	133
220	201	231
230	210	241
240	216	254
380	348	396

Resolução ANEEL nº 395, de 15/12/2009

Informações sobre condições gerais de fornecimento, tarifas, prazos, serviços prestados e imóveis se encontram à disposição dos consumidores para consulta no site www.cpfl.com.br e nas agências de atendimento.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Petição (8024632) SEI 01250.030783/2018-01 / pg. 16
131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Qualificação do apoiador			
Nome Bruno de moraes mantovano			
RG: 45803639-3	**Órgão Emissor:** São Paulo	**CPF:** 467.140.398-73	
Endereço: Vila Tupi			**Nº** 37
Bairro: Habitacional			**CEP:** 17340000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º , §2° , VI da Lei n°9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda que o apoiador tenha domicilio na área pretendida para a prestação do serviço.

Barra Bonita - SP, 19 de Abril de 2018

Assinatura

ATENÇAO:

-Para ser considerada valida, esta declaração devera ser acompanhada de copia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9 / pg. 18





131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Companhia Paulista de Força e Luz
Uma empresa do Grupo CPFL Energia

CPFL ENERGIA

Rod. Eng. Miguel Noel N. Burnier, km 2,5
Campinas - SP - 13088-900
Inscrição Estadual: 244.163.955.115
Inscrição no CNPJ: 33.050.196/0001-88

ANTONIO G MORAES
R JULIO TURI, 37
VL HABITACIONAL
17340-000 BARRA BONITA/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 008200973 série C
Data de Emissão 22/02/2018
Data de Apresentação: 27/02/2018
Pág. 01 de 01
Conta Contrato Nº 3100009004 15

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
16	BAB8U027-00000177	13227214	701657069

Reservado ao Fisco
B7A6.19E1.3EBB.D39C.EDA5.43AD.6BFA.3129

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

ANTONIO G MORAES
R JULIO TURI,37
VL HABITACIONAL
17340-000 - BARRA BONITA - /SP

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial -Monofásico 127 V

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 10 10 www.cpfl.com.br	701657069	7586523	FEV/2018	08/03/2018	81,82

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R$	Valor Total da Operação R$	Base Cálculo ICMS R$	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,97%	COFINS 4,47%
115	Nº 905001903037											
0806	Consumo Uso Sistema (KWh)-TUSD	FEV/18	183,000	kWh	0,18368014	28,10	28,10	12,00	3,37	28,10	0,27	1,26
0821	Consumo Bandeira Verde - TE	FEV/18	183,000	kWh	0,30676194	46,78	46,78	12,00	5,61	46,78	0,45	2,09
	Total Distribuidora					74,88						
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS											
0807	Contribuição Custeio IP-CIP	FEV/18				6,94						

Bandeiras Tarifárias (Dias)
Verde 09 Dias
Verde 22 Dias

HISTÓRICO DE CONSUMO

	kWh	Dias
2018 FEV	183	28
JAN	178	30
2017 DEZ	186	32
NOV	243	28
OUT	280	30
SET	281	32
AGO	275	30
JUL	262	29
JUN	286	32
MAI	280	31
ABR	281	31
MAR	314	31
FEV	279	27

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	0,15168000	0,25249000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 22/02/2018	Leitura 26/01/2018	Fator Multipl.	Consumo (KWh)	Taxa Perdas (%)	Leitura Próximo Mês
13227214	Ativa	9672	9519	1,00	153		26/03/2018

COMPOSIÇÃO FORNECIMENTO (R$)

Energia	35,66
Transmissão	4,80
Distribuição	11,98
Perdas	4,40
Encargos	4,97
Tributos	13,05

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

BARRA BONITA 1	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apurado Mensal	Período Apuração	Valor R$ EUSD
DIC	4,69	9,19	18,38	0,00		
FIC	3,06	6,10	12,20	0,00	12/2017	38,31
DMIC	3,62			0,00		
DICRI	12,22			0,00		

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Qualificação do apoiador			
Nome Bruno Henrique Lavisso Adorno			
RG: 53.970.898-1	**Órgão Emissor:** SSP-SP	**CPF:** 457.099.368-04	
Endereço: Rua Atilio Valentino Herino			**Nº** 149
Bairro: Portal São José			**CEP:** 17340-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º , §2° , VI da Lei n°9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda que o apoiador tenha domicilio na área pretendida para a prestação do serviço.

Barra Bonita, 27 de Abril de 2018

Bruno Lavisso

Assinatura

ATENÇAO:

-Para ser considerada valida, esta declaração devera ser acompanhada de copia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9 / pg. 21



131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

EUALBER ALEXANDRE DE MATOS
R AZILIO VALENTIN ERENO, 149
PORTAL D BARRA
17340-000 BARRA BONITA/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Data de Emissão: 29/03/2018
Data de Apresentação: 29/03/2018
Conta Contrato Nº 3100455424111

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
118	BA181U027-00010009	716775930	703129661

Reservado ao Fisco
0732.4188.C932.B57E.4484.D63D.D89A.A5D1

PREZADO(A) CLIENTE

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

EUALBER ALEXANDRE DE MATOS
R AZILIO VALENTIN ERENO,149
PORTAL D BARRA
17340-000 - BARRA BONITA - SP

CPF / CNPJ: 377.988-30

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial - Bifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 10 10 www.cpfl.com.br	703129661	4000243191	MAR/2018	18/04/2018	258,79

INFORMAÇÕES PARA O CONSUMIDOR | VALORES FATURADOS

Descrição da Operação Nº 907301702563	Mês Ref.	Quant. Consumida	Tarifa com Tributos R$	Valor Total da Operação R$	Base Cálculo ICMS R$	Alíq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,29%	COFINS 1,36%	Bandeiras Tarifárias
Consumo Ativo Sistema (kWh) TUSD	MAR/18	484,000	kWh	93,88	93,88	25,00	23,47	93,88	0,27	1,28	Verde 01/03 a 31/03
Consumo Ativo Sistema (kWh) TE	MAR/18	484,000	kWh	164,91	164,91	25,00	41,23	164,91	0,48	2,24	Verde 01/03 a 31/03
Total Bandeiras				258,79							
DEBITOS DE OUTROS SERVIÇOS											
Contribuição Custeio Iluminação Pública - CIP	MAR/18			9,44							

TOTAL CONSOLIDADO 258,79 258,79 93,84 258,79 0,72 3,41

HISTÓRICO DE CONSUMO kWh/DIA

TARIFA ANEEL

Consumo kWh	TUSD R$/kWh	TE R$/kWh
	0,151	0,262

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 28/03/2018	Leitura 22/02/2018	Fator Multipl.	Consumo (kWh)	Taxa Perdas (%)	Leitura Próximo Mês
2167/5930	Ativa	18621	18137	1,00	484		28/04/2018

COMPOSIÇÃO FORNECIMENTO (R$)

Energia	105,07
Transmissão	14,25
Distribuição	36,56
Perdas	13,08
Encargos	14,75
Tributos	80,07

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

BARRA BONITA 1	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apurado Mensal	Período Apuração	Valor R$ MWh
DIC	4,89	5,19	18,39	0,00		
FIC	3,96	4,19	12,00	0,00	01/2018	10,29
DMIC	2,61			0,00		
DICRI	13,22			0,00		

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Qualificação do apoiador			
Nome: Caio Felipe Vidal			
RG: 40.575.204-7	Órgão Emissor: SSP-SP	CPF: 429.195.468-99	
Endereço: Rua Antonio Ferreira da Rocha			Nº 235
Bairro: Jardim dos Ipês			CEP: 17340-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º , §2° , VI da Lei n°9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda que o apoiador tenha domicilio na área pretendida para a prestação do serviço.

Barra Bonita , 20 de Abril de 2018

Assinatura

ATENÇAO:

-Para ser considerada valida, esta declaração devera ser acompanhada de copia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Petição (5024692) SEI 01250.030765/2018-01 / pg. 23

1314a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 40.575.104-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/NOV/2008

NOME CAIO FELIPE VIDAL

FILIAÇÃO OSVALDO DONIZETI VIDAL

E ROSÂNGELA GOMES DE SOUSA VIDAL

NATURALIDADE BARRA BONITA -SP

DATA DE NASCIMENTO 08/MAR/1994

DOC ORIGEM BARRA BONITA-SP
BARRA BONITA
CN:LV.A24 /FLS.479 /N.012808

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

148 Delegado Divisionário
CARLOS de Polícia IIRGD SSP.SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

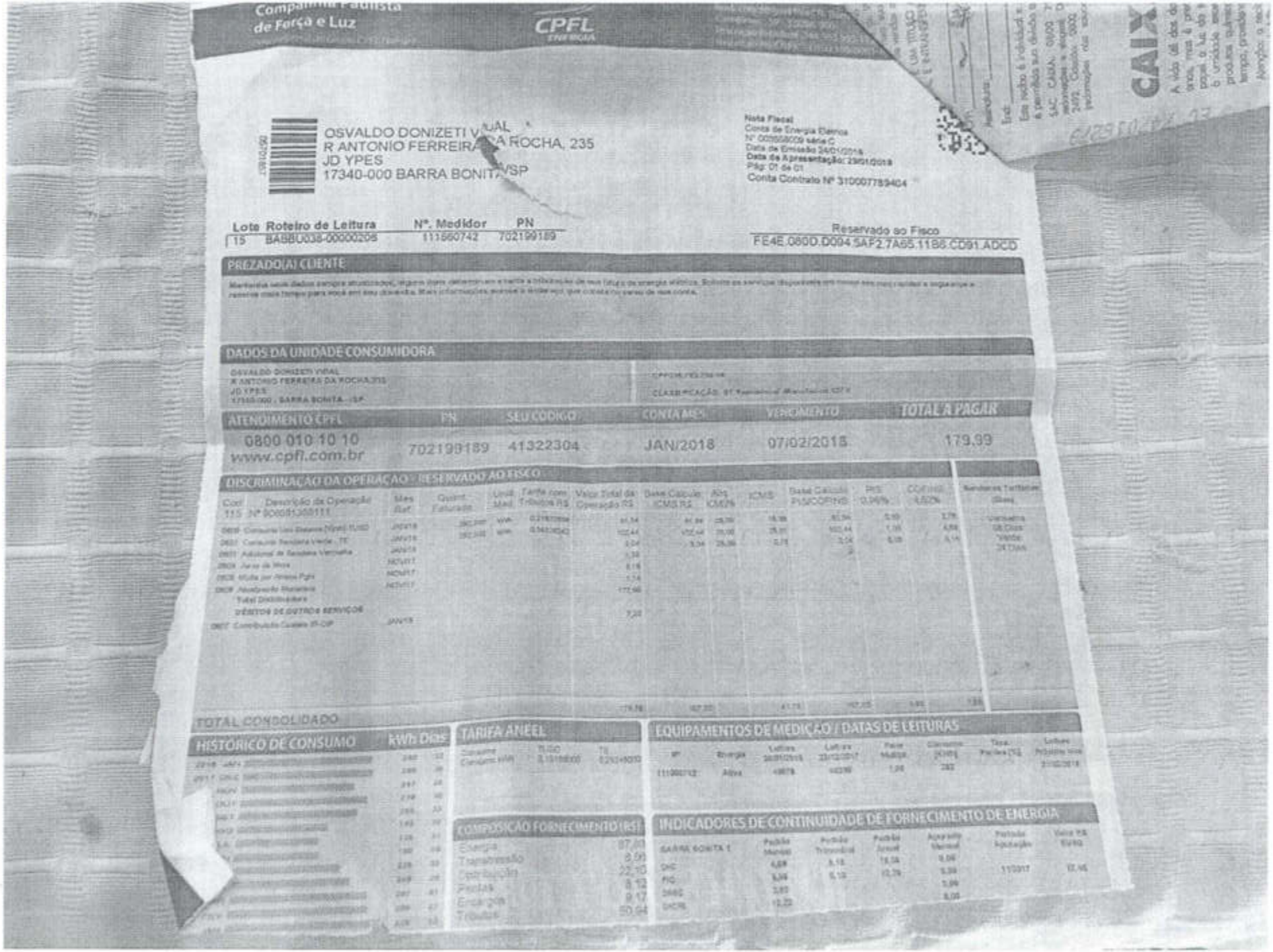
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1314a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Assinado digitalmente em 30/12/2024 15:07:41 (GMT-03:00) / pg. 24



131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

1314acb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9 / 01-01 / pg. 26

Qualificação do apoiador			
Nome	Carmen Lucia Gonçalves de Souza		
RG:	12.293.000-1 **Órgão Emissor:** SSP	**CPF:**	047.517.758-47
Endereço:	Joaquim Polato	**N°**	85
Bairro:	Jd das Orquídeas	**CEP:**	17340-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º , §2° , VI da Lei n°9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda que o apoiador tenha domicilio na área pretendida para a prestação do serviço.

Barra Bonita, 17 de Abril de 2018

Assinatura

ATENÇAO:

-Para ser considerada valida, esta declaração devera ser acompanhada de copia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Petição (8024692) SEI 01250.030783/2018-01 / pg. 27



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

12.298.000-1 30/MAR/2011

CARMEN LUCIA GONÇALVES DE SOUZA

ALBERTO GONÇALVES DE SOUZA

E LUCIANA MARCIANO DE SOUZA

BROTAS -SP 23/DEZ/1956

LINS SP

2 SUBD.

CC:LV.B022/FLS.283 /N.005459

047517758/47

Roberto Arino 2º Delegado Divisionário de Polícia RGD.55252

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



CÓDIGO DE CONTROLE

21B0.7AA6.8689.6986

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 10:20:52 do dia 21/07/2011 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

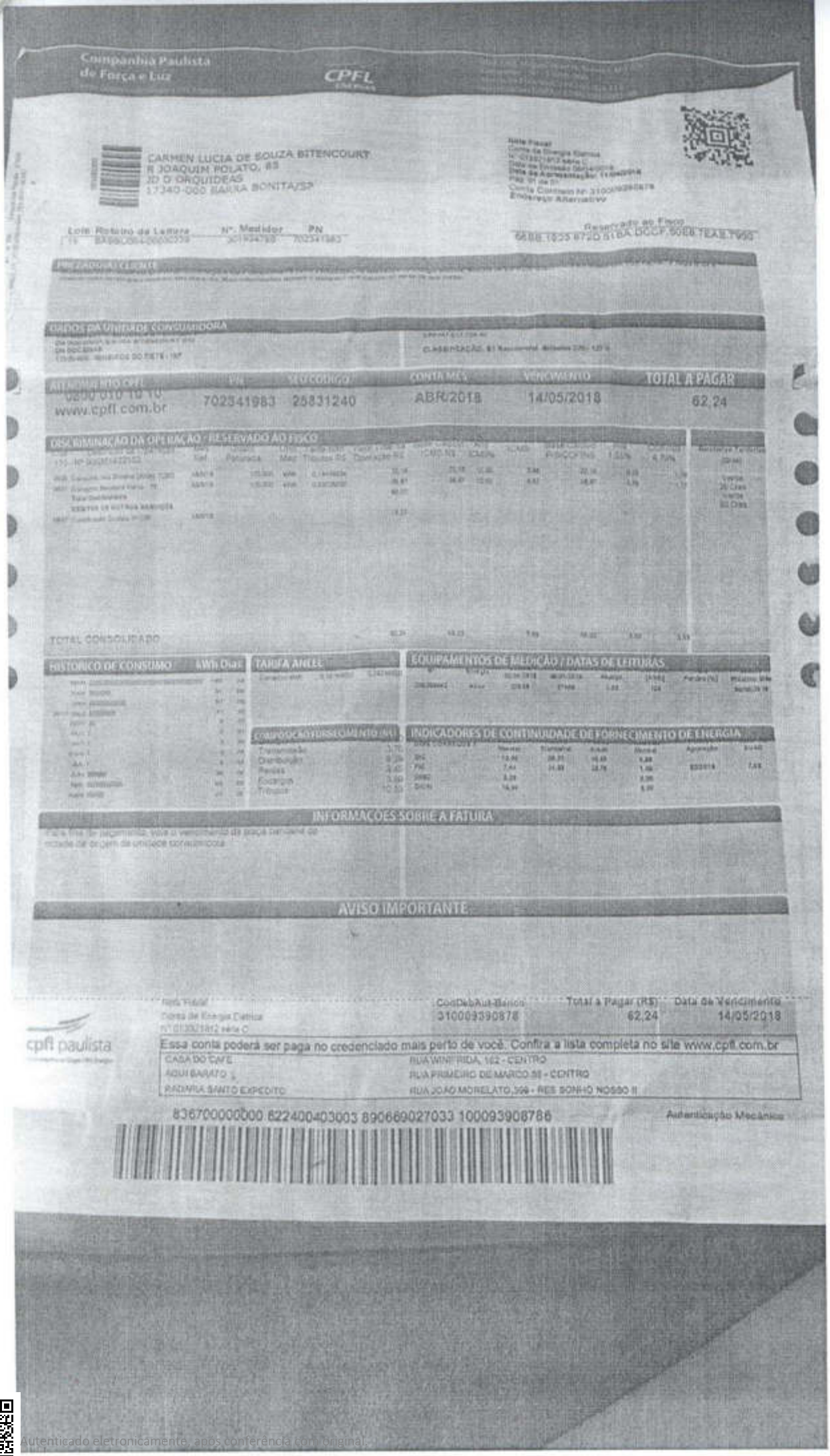
131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9



131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Qualificação do apoiador			
Nome	Celso Luiz Lima Chagas		
RG: 17 806 414 0	Órgão Emissor:	CPF: 048 521018-50	
Endereço: R Luiz Negrini 215			Nº
Bairro: Jd Orquídeas			CEP: 17340000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º , §2° , VI da Lei n°9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda que o apoiador tenha domicilio na área pretendida para a prestação do serviço.

Bonita, 17 de maio de 2018

Assinatura

ATENÇAO:

-Para ser considerada valida, esta declaração devera ser acompanhada de copia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

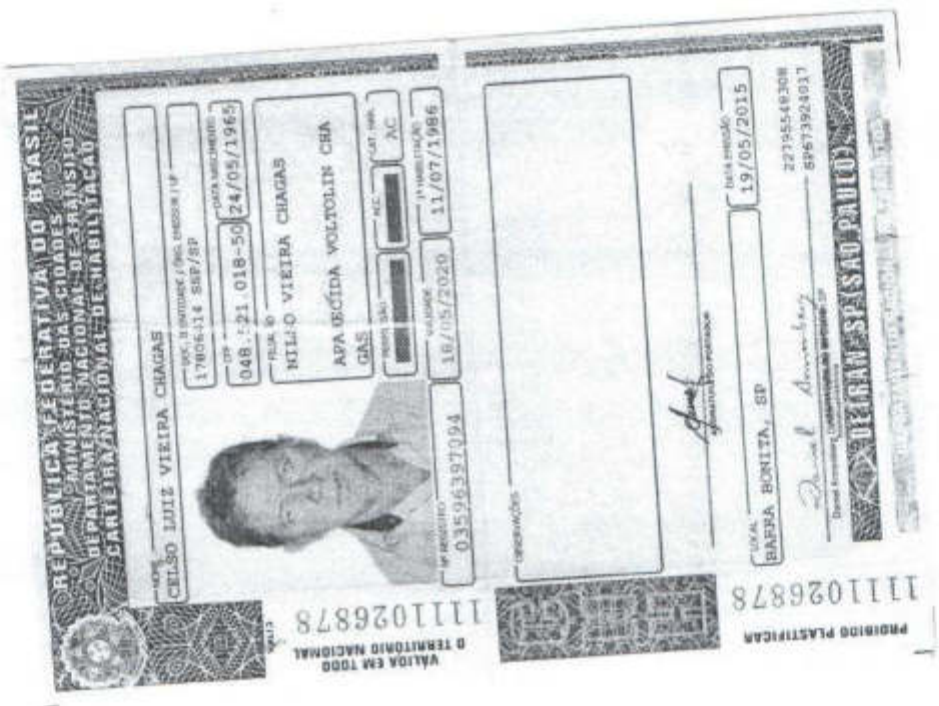
131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Petição (8024632) SEI 01250.030783/2018-01 / pg. 31


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
8878-1
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT
NÃO PLASTIFICAR
62684C6E
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
17.806.414-2 2 via
DATA DE EXPEDIÇÃO 18/09/2017
CELSO LUIZ VIEIRA CHAGAS
NILSO VIEIRA CHAGAS
APARECIDA VOLTOLIN CHAGAS
BARRA BONITA - SP
DATA DE NASCIMENTO 24/05/1965
BARRA BONITA - SP BARRA BONITA CC:LV.B12 /FLS.248 /Nº02913
048521018/50
Delegado de Polícia Diretor/RGD SSP/SP
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
CELSO LUIZ VIEIRA CHAGAS
17806114 SSP/SP
048 .:21 018-50
24/05/1965
FILIAÇÃO
NILSO VIEIRA CHAGAS
APARECIDA VOLTOLIN CHA
GAS
11/07/1986
16/05/2020
03596397094
BARRA BONITA, SP
19/05/2015
22195549308
69673924037
SÃO PAULO
11110268 78
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
PROIBIDO PLASTIFICAR

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

CPFL ENERGIA

CELSO LUIZ VIEIRA CHAGAS
R LUIZ NEGRINI, 215
JD D ORQUIDEAS
17340-000 BARRA BONITA/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
N° 003770186 série C
Data de Emissão 30/11/2017
Data de Apresentação: 29/11/2017
Pág: 01 de 01
Conta Contrato N° 3100073909**50**

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
16	BABBU054-00000091	205217400	702273807

Reservado ao Fisco
1644.3235.E2D5.D5D0.F9FC.CC38.4B41.B0D2

PREZADO(A) CLIENTE

Aneel determinou a aplicação da bandeira vermelha patamar 2 no valor de R$ 5,00 a cada 100 kWh a partir de 01/11/2017.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

CELSO LUIZ VIEIRA CHAGAS
R LUIZ NEGRINI,215
JD D ORQUIDEAS
17340-000 - BARRA BONITA - /SP

CPF/CNPJ: 18.521.018-50

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial - Bifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 10 10 www.cpfl.com.br	702273807	37200143	NOV/2017	13/12/2017	236,10

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod 115	Descrição da Operação Nº 904251836329	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R$	Valor Total da Operação R$	Base Cálculo ICMS R$	Alíq ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,91%	COFINS 4,22%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
0606	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	NOV/17	365,000	kWh	0,21708218	79,63	79,63	25,00	19,91	79,63	0,72	3,36	Vermelha
0601	Consumo Bandeira Verde - TE	NOV/17	365,000	kWh	0,34153146	127,55	127,55	25,00	31,89	127,55	1,16	5,38	05 Dias
0601	Adicional de Bandeira Vermelha	NOV/17				23,95	23,95	25,00	5,99	23,95	0,22	1,01	Vermelha
	Total Distribuidora					231,13							24 Dias
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contribuição Custeio IP-CIP	NOV/17				7,97							

TOTAL CONSOLIDADO

	236,10	231,13	57,54	231,13	2,38	9,62	

HISTÓRICO DE CONSUMO

	kWh	Dias
2017 NOV	365	29
OUT	450	30
SET	404	33
AGO	370	30
JUL	499	28
JUN	494	27
MAI	423	31
ABR	486	31
MAR	532	31
FEV	462	27
JAN	516	30
2016 DEZ	486	31
NOV	400	30

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	0,19188000	0,25549000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 29/11/2017	Leitura 28/10/2017	Fator Multipl.	Consumo [KWh]	Taxa Perdas [%]	Leitura Próximo Mês
205217400	Ativa	79788	79496	1,00	365		28/12/2017

COMPOSIÇÃO FORNECIMENTO (R$)

Energia	98,20
Transmissão	11,24
Distribuição	26,03
Perdas	10,30
Encargos	11,62
Tributos	68,74

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

BARRA BONITA 1	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apurado Mensal	Período Apuração	Valor R$ EUSD
DIC	4,69	8,19	18,38	0,00		
FIC	3,06	6,10	12,36	0,00	09/2017	69,46
DMIC	2,62			0,00		
DICRI	12,22			0,00		

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Considerar quitada se efetuado débito em conta corrente.
Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento.

AVISO IMPORTANTE

cpfl paulista

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
N° 003770186 série C

DÉBITO AUTOMÁTICO
BANCO 237 AGÊNCIA 0339

CódDebAut-Banco
310007390950

Total a Pagar (R$)
236,10

Data de Vencimento
13/12/2017

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.cpfl.com.br

SCHOK ASSISTENCIA TECNICA	RUA PRUDENTE DE MORAES 36 - CENTRO
LE MODAS	RUA JOAO MORELATO 150 - RESIDENCIAL SONHO NOSSO I
AQUI BARATO	RUA PRIMEIRO DE MARCO 86 - CENTRO

836200000021 361000403002 832667322032 100073909507

Autenticação Mecânica

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Petição (8024632) SEI 01250.030783/2018-01 / pg. 33
131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9



131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9



131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

...papel termossensível. A vida útil dos dados contida o papel à luz do sol, umidade ...

Rod. Eng. Miguel Noel N. Blandes, km 2,5
Campinas - SP - 13088-900
Inscrição Estadual: 244.163.955.115
Inscrição no CNPJ: 33.050.196/0001-88

FAC
CPFL - Paulista
Correios

Data Postagem: 04/08/17

0058 - CTC CAMPINAS SPI PL15 | 0058 - CTC CAMPINAS SPI PL15
LUIZ GUSTAVO BRESSAN
R AZILIO VALENTIN ERENO, 36
PORTAL D BARRA
17340-000 BARRA BONITA/SP

84800563

72134842617740700000006593204081?

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
N° 000242550 série C
Data de Emissão 02/08/2017
Data de Apresentação: 07/08/2017
Pág: 01 de 01
Conta Contrato N° 310063469380

Reservado ao Fisco
D4B1.C3C9.1216.0483.A77B.E393.38F4.CB7A

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

LUIZ GUSTAVO BRESSAN
R JOSE ANGELINO BATAIOLA,50
JD C DA BARRA
17340-000 - BARRA BONITA - SP

CPF332.400.538-88
CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial -Bifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 10 10 www.cpfl.com.br	711790729	4001046712	AGO/2017	13/09/2017	45,33

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 115	Descrição da Operação Nº 912600553835	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R$	Valor Total da Operação R$	Base Cálculo ICMS R$	Alíq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,81%	COFINS 3,72%
0808	Consumo Uso Sistema [KWh] TUSD	AGO/17	87,000	kWh	0,15873554	13,81				13,81	0,11	0,51
0801	Consumo Bandeira Verde - TE	AGO/17	87,000	kWh	0,26448276	23,01				23,01	0,19	0,86
0801	Adicional de Bandeira Amarela	AGO/17				1,69				1,69	0,01	0,06
0801	Adicional de Bandeira Vermelha	AGO/17				0,19				0,19		0,01
0806	Custo Adicional de Bandeira					1,52						
	Total Distribuidora					40,22						
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS											
0807	Contribuição Custeio IP-CIP	AGO/17				5,11						
	TOTAL CONSOLIDADO					45,33				38,79	0,31	1,44

Bandeiras Tarifárias (Dias): Amarela 27 Dias, Vermelha 02 Dias

HISTÓRICO DE CONSUMO

kWh Dias

2017 AGO 87 28
JUL 91 33
JUN 83 28
MAI 108 32
ABR 122 30
MAR 147 35
FEV 139 28
JAN 168 32
2016 DEZ 139 31
NOV 104 29
OUT 86 32
SET 75 28
AGO 78 30

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	0,15168000	0,25249000

COMPOSIÇÃO FORNECIMENTO (R$)

Energia	21,42
Transmissão	2,85
Distribuição	7,12
Perdas	2,01
Encargos	2,90
Tributos	1,75

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia Ativa	Leitura 03/08/2017	Leitura 04/07/2017	Fator Multipl.	Consumo [KWh]	Taxa Perdas[%]	Leitura Próximo Mês 01/09/2017
22322021		9438	9351	1,00	87		

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

BARRA BONITA 1	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apurado Mensal	Período Apuração	Valor R$ EUSD
DIC	4,69	5,19	10,38	0,76		
FIC	5,00	6,19	10,28	1,00	08/2017	13,68
DMIC	2,83			0,76		
DICRI	10,00			0,00		

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE

cpfl paulista

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
N° 000242550 série C

CódDébAut-Banco	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
310063469380	45,33	13/09/2017

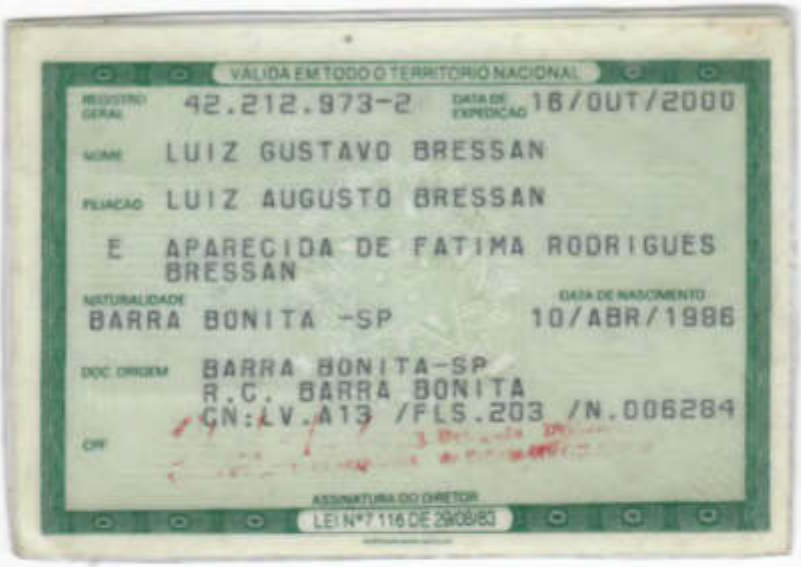
Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.cpfl.com.br

SCHOK ASSISTENCIA TECNICA	RUA PRUDENTE DE MORAES 36 - CENTRO
AQUI BARATO	RUA PRIMEIRO DE MARCO 66 - CENTRO
LE MODAS	RUA JOAO MORELATO 150 - RESIDENCIAL SONHO NOSSO I

836200000005 453300403004 782736302038 100634693806

Autenticação Mecânica

Autenticado eletronicamente após conferência com o Original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Pág. 1 de 1 (02/08/2017) - 131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9 | pg. 1 de 1



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 42.212.973-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/OUT/2000

NOME LUIZ GUSTAVO BRESSAN

FILIAÇÃO LUIZ AUGUSTO BRESSAN

E APARECIDA DE FATIMA RODRIGUES BRESSAN

NATURALIDADE BARRA BONITA -SP DATA DE NASCIMENTO 10/ABR/1986

DOC ORIGEM BARRA BONITA-SP
R.C. BARRA BONITA
CN:LV.A13 /FLS.203 /N.006284

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

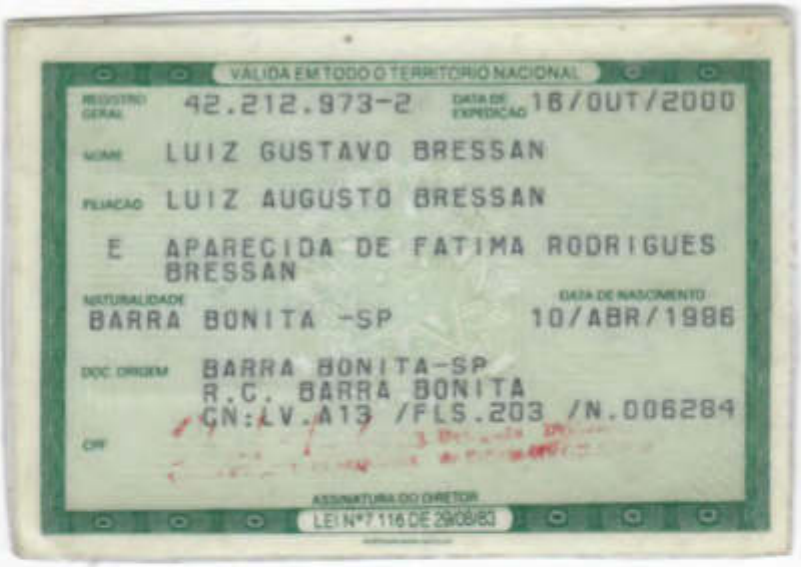
Número da Inscrição
332.400.538-88

Nome
LUIZ GUSTAVO BRESSAN

Nascimento
10/04/1986

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 42.212.973-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/OUT/2000

NOME LUIZ GUSTAVO BRESSAN

FILIAÇÃO LUIZ AUGUSTO BRESSAN

E APARECIDA DE FATIMA RODRIGUES BRESSAN

NATURALIDADE BARRA BONITA -SP DATA DE NASCIMENTO 10/ABR/1986

DOC ORIGEM BARRA BONITA-SP
R.C. BARRA BONITA
CN:LV.A13 /FLS.203 /N.006284

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número da Inscrição
332.400.538-88

Nome
LUIZ GUSTAVO BRESSAN

Nascimento
10/04/1986

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9





131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Qualificação do apoiador			
Nome Michele Cristina Floriano de Almeida.			
RG: 60.205.224-2	**Órgão Emissor:**	**CPF:**	
Endereço: Avenida Industrial.			**Nº** 68.
Bairro:			**CEP:** 17340000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º , §2° , VI da Lei n°9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda que o apoiador tenha domicilio na área pretendida para a prestação do serviço.

Barra Bonita, 24 de Abril de 2018.

Michele Cristina Floriano de Almeida

Assinatura

ATENÇAO:

-Para ser considerada valida, esta declaração devera ser acompanhada de copia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Companhia Paulista de Força e Luz

CPFL

MARCELO APARECIDO FLORIANO DE ALMEIDA
AV IND DR JOSE ERINEU ORTIGOSSA, 68FD
DT INDUSTRIAL
17340-000 BARRA BONITA/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 000514166 série C
Data de Emissão 06/11/2017
Data de Apresentação: 09/11/2017
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 3100849630G5

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
03	BABBU036-00000006	110610806	713164400

Reservado ao Fisco
0973.929A.D47C.137F.CC08.3BAA.0C16.0785

PREZADO(A) CLIENTE
Aneel determinou a ativação da bandeira Vermelha patamar 2 no valor de R$ 5,00 a cada 100 kWh a partir de 01/11/2017.

MARCELO APARECIDO FLORIANO DE ALMEIDA
AV IND DR JOSE ERINEU ORTIGOSSA, 68FD
DT INDUSTRIAL
17340-000 - BARRA BONITA - SP

CPF452.433.728-89

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial -Monofásico 127 V

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 10 10 www.cpfl.com.br	713164400	34703780	NOV/2017	20/11/2017	85,94

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid.	Tarifa com Tributos R$	Valor Total da Operação R$	Base Cálculo ICMS R$	Alíq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,91%	COFINS 4,22%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
115	Nº 912900607600												
0606	Consumo Uso Sistema (KWa) TUSD	NOV/17	150,000	kWh	0,18300000	27,45	27,45	12,00	3,29	27,45	0,25	1,16	Vermelha
0601	Consumo Bandeira Verde - TE	NOV/17	160,000	kWh	0,30466667	48,70	48,70	12,00	5,48	48,70	0,42	1,93	27 Dias
0601	Adicional da Bandeira Vermelha	NOV/17				5,82	5,82	12,00	0,82	5,82	0,06	0,29	Vermelha
	Total Distribuidora					79,97							06 Dias
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0607	Contribuição Custeio IP-CIP	NOV/17				5,97							

TOTAL CONSOLIDADO 85,94 79,97 5,82 79,82 0,73 3,35

HISTÓRICO DE CONSUMO kWh Dias

TARIFA ANEEL

Consumo kWh	0,18168000	0,25249000	

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	06/11/2017	06/10/2017	Multiplic.	(KWh)	Perdas [%]	Próximo Mês
110610806	Ativa	39676	39438	1,00	160		06/12/2017

COMPOSIÇÃO FORNECIMENTO (R$)

Energia	36,04
Transmissão	5,00
Distribuição	12,48
Perdas	4,58
Encargos	5,17
Tributos	13,70

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO - ENERGIA

Barra Contrato	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Apuração	Valor R$
DIC	4,59	9,19	18,38	0,00		
FIC	3,06	6,10	12,20	0,00	09/2017	12,96
DMIC	2,63			0,00		
DICRI	12,22			0,00		

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Junto com esta fatura segue Contrato de Fornecimento.
Conforme Art. 172 § 2º da Resol 414/2010 da Aneel, sua instalação estará sujeita a suspensão de fornecimento até 90 (noventa) dias corridos, contados da data do documento mais antigo vencido e não pago sucessivamente.
Informações dos débitos mais antigos:

Vencimento	Valor
20/09/2017	R$ 70,88
20/10/2017	R$ 80,17

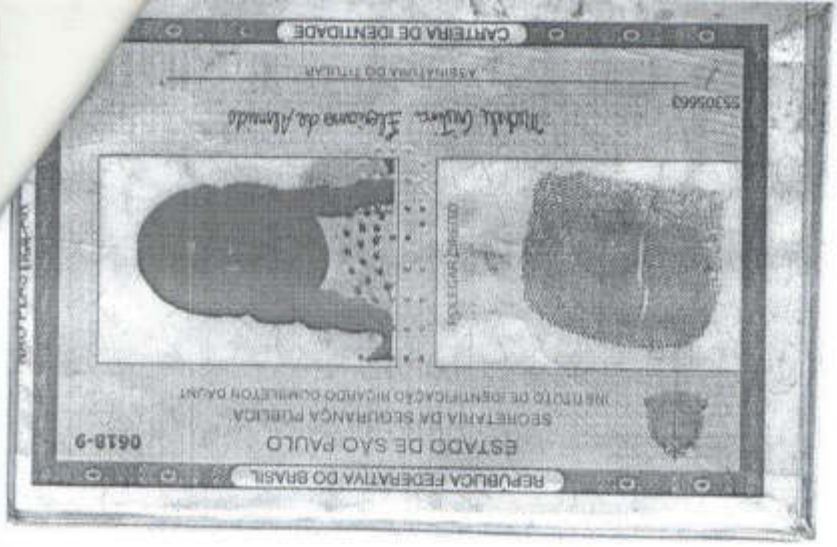
AVISO IMPORTANTE

20/09/17 R$ 70,88
20/10/17 R$ 80,17
REGUL

CISÃO DO CONTRATO APÓS 2 MESES (ART 99 § 7º-A) RESOLUÇÃO 414/10. DOCTO(S) VENCI-
DO POSTAL

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Qualificação do apoiador			
Nome	DOUGLAS LUIZ BIONZENO		
RG: 48.326.545-7	**Órgão Emissor:** SSP	**CPF:** 400.679.888-14	
Endereço: DORIVAL ANTONIO BERGAMO			**N°** 201
Bairro: SONHO NOSSO 2			**CEP:** 17340.000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º , §2° , VI da Lei n°9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda que o apoiador tenha domicilio na área pretendida para a prestação do serviço.

Barra Bonita , 15 de ABRIL de 2018

Assinatura

ATENÇAO:

-Para ser considerada valida, esta declaração devera ser acompanhada de copia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Companhia Paulista de Força e Luz
Uma empresa da Grupo Energisa

CPFL ENERGIA

Rod. Eng. Miguel Noel N. Rumier, km 2,5
Campinas - SP - 13088-900
Inscrição Estadual: 244.163.955.115
Inscrição no CNPJ: 33.050.196/0001-88

DINO BIANZENO
R DORIVAL ANTONIO BERGAMO, 201
RES S NOSSO II
17340-000 BARRA BONITA/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 012493358 série C
Data de Emissão 23/03/2018
Data de Apresentação: 28/03/2018
Pág. 01 de 01
Conta Contrato Nº 310007389155

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
15	BABBU025-00000239	112278019	702238574

Reservado ao Fisco
538F.7778.9805.1A49.E8E2.224F.103B.BD11

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, Alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

DINO BIANZENO
R DORIVAL ANTONIO BERGAMO,201
RES S NOSSO II
17340-000 - BARRA BONITA - /SP

CPF/CNPJ: 838.658-90

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial -Monofásico 127 V

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 10 10 www.cpfl.com.br	702238574	28388569	MAR/2018	09/04/2018	141,73

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 115	Descrição da Operação Nº 902102002454	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R$	Valor Total da Operação R$	Base Cálculo ICMS R$	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,29%	COFINS 1,36%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
0600	Consumo Uso Sistema (KWh)- TUSD	MAR/18	244,000	kWh	0,20678230	50,46	50,46	25,00	12,61	50,46	0,15	0,69	
0601	Consumo Bandeira Verde - TE	MAR/18	244,000	kWh	0,34418033	83,98	83,98	25,00	21,00	83,98	0,24	1,14	Verde 07 Dias
	Total Distribuidora					134,43							Verde 23 Dias
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0607	Contribuição Custeio IP-CIP	MAR/18				7,30							

HISTÓRICO DE CONSUMO

	kWh	Dias
2018 MAR	244	30
FEV	216	28
JAN	276	33
2017 DEZ	216	30
NOV	264	29
OUT	221	30
SET	266	33
AGO	234	30
JUL	264	31
JUN	247	30
MAI	276	33
ABR	235	29
MAR	242	31

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	0,18168000	0,28348000

COMPOSIÇÃO FORNECIMENTO (R$)

Energia	56,90
Transmissão	7,66
Distribuição	19,10
Perdas	7,02
Encargos	7,92
Tributos	35,83

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 23/03/2018	Leitura 21/02/2018	Fator Multipl.	Consumo (KWh)	Taxa Perdas (%)	Leitura Próximo Mês
112278019	ADva	46806	46562	1,00	244		24/04/2018

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

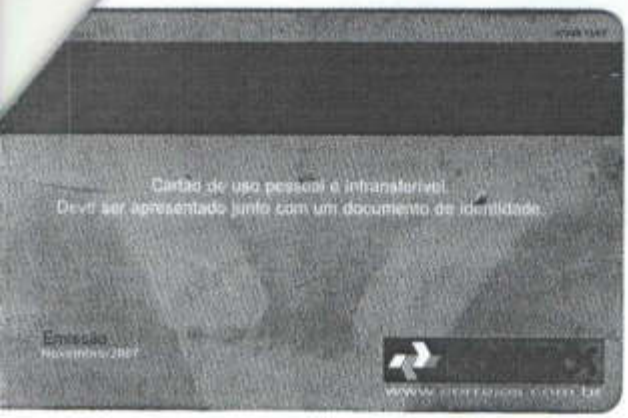
BARRA BONITA 1	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apurado Mensal	Período Apuração	Valor R$ EUSD
DIC	4,69	8,19	18,38	2,47		
FIC	3,06	6,10	12,20	3,00	01/2018	41,36
DMIC	2,63			1,73		
DICRI	13,22			0,00		

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9









131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Qualificação do apoiador			
Nome Estefânia Aparecido do Santo			
RG: 41.894.696-6	Órgão Emissor:	CPF: 370.395.868-51	
Endereço: Oscar Bartelli			N° 91
Bairro: Vila Nogueira			CEP: 17340.000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º , §2° , VI da Lei n°9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda que o apoiador tenha domicilio na área pretendida para a prestação do serviço.

Barra Bonita , 17 de 04 de 2018

Assinatura

ATENÇAO:

-Para ser considerada valida, esta declaração devera ser acompanhada de copia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Petição (8024632) SEI 01250.030783/2018-01 / pg. 46

Qualificação do apoiador			
Nome Estefânia Aparecida do Santo			
RG: 41.894.696-6	Órgão Emissor:	CPF: 370.395.868-51	
Endereço: Oscar Bartelli			Nº 91
Bairro: Vila Nogueira			CEP: 17340.000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º , §2° , VI da Lei n°9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda que o apoiador tenha domicilio na área pretendida para a prestação do serviço.

Barra Bonita , 17 de 04 de 2018

Assinatura

ATENÇAO:

-Para ser considerada valida, esta declaração devera ser acompanhada de copia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Petição (8024692) SEI 01250.030783/2018-01 / pg. 47

NORIVAL DOS SANTOS
R OSCAR BARTELIS, 91
VL NARCISA
17340-000 BARRA BONITA/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 012598294 série C
Data de Emissão 26/03/2018
Data de Apresentação: 29/03/2018
Pág: 02 de 02
Conta Contrato Nº 310079915732

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
16	BABBU028-00000056	110435850	711115900

Reservado ao Fisco
B8C2.357C.1B1E.1077.28E6.37BF.A009.01FA

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

NORIVAL DOS SANTOS
R OSCAR BARTELIS,91
VL NARCISA
17340-000 - BARRA BONITA - /SP

CPF188.208.698-25

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial -Monofásico 127 V

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MES	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 19 10 www.cpfl.com.br	711115900	7590709	MAR/2018	09/04/2018	299,05

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO — RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid.	Tarifa com Med. Tributos R$	Valor Total da Operação R$	Base Cálculo ICMS R$	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,29%	COFINS 1,36%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
115	Nº 900451845697												
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0607	Contribuição Custeio IP-CIP	MAR/18				8,63							Verde 06 Dias Verde 25 Dias

TOTAL CONSOLIDADO								
	299,05	248,74		63,49	248,58	0,72	0,18	

HISTÓRICO DE CONSUMO

	kWh	Dias
2018 MAR	483	32
FEV	371	28
JAN	418	30
2017 DEZ	450	32
NOV	334	28
OUT	351	30
SET	376	30
AGO	368	30
JUL	350	29
JUN	401	32
MAI	373	31
ABR	378	31
MAR	368	31

TARIFA ANEEL

Consumo	Consumo kWh	TUSD 0,15166000	TE 0,28249000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 26/03/2018	Leitura 22/02/2018	Fator Multipl.	Consumo [KWh]	Taxa Perdas [%]	Leitura Próximo Mês
110435850	Ativa	40286	40032	1,00	483		25/04/2018

COMPOSIÇÃO FORNECIMENTO (R$)

Energia	105,64
Transmissão	14,22
Distribuição	35,48
Perdas	13,03
Encargos	14,71
Tributos	66,51

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

BARRA BONITA 1	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apurado Mensal	Período Apuração	Valor R$ EUSD
DIC	4,69	9,19	18,38	0,00		
FIC	5,06	6,10	12,20	0,00	01/2018	65,09
DMIC	2,63			0,00		
DICRI	12,22			0,00		

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE

cpfl paulista

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 012598294 série C

CódDebAut-Banco	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
310079915732	299,05	09/04/2018

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.cpfl.com.br

CASA DO CAFE	RUA WINIFRIDA, 162 - CENTRO
PADARIA SANTO EXPEDITO	RUA JOAO MORELATO,399 - RES SONHO NOSSO II
AQUI BARATO	RUA PRIMEIRO DE MARCO,66 - CENTRO

836700000026 990500403003 882212287032 100799157324

Autenticação Mecânica

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9 (Código de autenticação: 131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9)
Petição (8502) 5021415-01 / pg. 49



131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Qualificação do apoiador			
Nome	Evanche Sebastião Pereira		
RG:	27631762-2	**Órgão Emissor:** SP.	**CPF:** 200 719 648 46
Endereço:	Angelo Bilac		**N°** 530
Bairro:	Sonho Novo V		**CEP:** 17340 000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º , §2° , VI da Lei n°9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda que o apoiador tenha domicilio na área pretendida para a prestação do serviço.

Barra Bonita, 27 de abril de 2018

Assinatura

ATENÇAO:

-Para ser considerada valida, esta declaração devera ser acompanhada de copia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Assinado (0002 arq.) por 131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9 - 01 / pg. 51



131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

anhia Paulista
orça e Luz
CPFL ENERGIA
Campinas - SP 13088-900
Inscrição Estadual: 244.163.055.115
Inscrição no CNPJ: 33.050.196/0001-88

EVANDRO SEBASTIAO PEREIRA
R ANGELO BILIASSI, 530
RES S NOSSO V
17340-000 BARRA BONITA/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 006706750 série C
Data de Emissão 26/02/2018
Data de Apresentação: 01/03/2018
Pág: 01 de 02
Conta Contrato Nº 3100546595562

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
18	BABBU031-00000047	129819220	711161176

Reservado ao Fisco
379D.B3BF.A339.4206.D6A7.5FF2.1D33.2A00

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

EVANDRO SEBASTIAO PEREIRA
R ANGELO BILIASSI,530
RES S NOSSO V
17340-000 - BARRA BONITA - /SP

CPF200.749.648-43

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial -Monofásico 127 V

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MES	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 10 10 www.cpfl.com.br	711161176	4000660251	FEV/2018	12/03/2018	**********

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 115	Descrição da Operação Nº 907301676235	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R$	Valor Total da Operação R$	Base Cálculo ICMS R$	Alíq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,97%	COFINS 4,47%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
0805	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	FEV/18	149,000	kWh	0,18588126	27,37	27,37	12,00	3,28	27,37	0,27	1,22	Verde 02 Dias Verde 26 Dias
0801	Consumo Bandeira Verde - TE	FEV/18	149,000	kWh	0,30883665	46,67	46,67	12,00	5,47	46,67	0,44	2,04	
0803	Religação Normal					7,43							
0804	Juros de Mora	JAN/18				0,26							
0804	Juros de Mora	OUT/17				3,14							
0804	Juros de Mora	NOV/17				1,87							
0804	Juros de Mora	DEZ/17				1,23							
0805	Multa por Atraso Pgto	JAN/18				1,75							
0805	Multa por Atraso Pgto	OUT/17				1,87							
0805	Multa por Atraso Pgto	NOV/17				1,82							
0805	Multa por Atraso Pgto	DEZ/17				1,75							
0805	Atualização Monetária	JAN/18				0,09							
0806	Atualização Monetária	OUT/17				2,11							
0806	Atualização Monetária	NOV/17				1,32							

HISTÓRICO DE CONSUMO

	kWh	Dias
2018 FEV	149	26
JAN	179	32
2017 DEZ	168	30
NOV	160	29
OUT	176	32
SET	171	31
AGO	178	33
JUL	149	28
JUN	153	30
MAI	148	33
ABR	184	28
MAR	219	33
FEV	167	27

TARIFA ANEEL

	TUSD	TE
Consumo		
Consumo kWh	0,16168000	0,28340000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 26/02/2018	Leitura 25/01/2018	Fator Multipl.	Consumo [KWh]	Taxa Perdas [%]	Leitura Próximo Mês
129819220	Ativa	11017	10868	1,00	149		26/03/2018

COMPOSIÇÃO FORNECIMENTO (R$)

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

BARRA BONITA 1	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apurado Mensal	Período Apuração	Valor R$ EUSD
DIC	4,68	5,19	18,38	0,00		
FIC	3,06	6,10	12,20	0,00	12/2017	25,48
DMIC	2,62			0,00		
DICRI	12,22			0,00		

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE

cpfl paulista

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 006706750 série C

CodDébAut-Banco	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
310054659562	**********	12/03/2018

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.cpfl.com.br

AQUI BARATO	RUA PRIMEIRO DE MARCO,86 - CENTRO
AGROPEC AGROPECUARIA	RUA MARTHA MARIA,1549 - VILA NARCISA
LE MODAS	RUA JOAO MORELATO,150 - RESIDENCIAL SONHO NOSSO I

Autenticação Mecânica

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Petição (8024632) SEI 01250.030783/2018-01 / pg. 52

Qualificação do apoiador			
Nome: Fabiana gomes da Silva			
RG: 29019569-9 x	Órgão Emissor:	CPF: 326171378 05	
Endereço: Angelo Bulgassi			Nº 474
Bairro: Sonho Nosso 5			CEP: 17340000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º , §2° , VI da Lei n°9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda que o apoiador tenha domicilio na área pretendida para a prestação do serviço.

Barra Bonita, 17 de Abril de 2018

Fabiana gomes da Silva

Assinatura

ATENÇAO:

-Para ser considerada valida, esta declaração devera ser acompanhada de copia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
326.171.378-05

Nome
FABIANA GOMES DA SILVA

Nascimento
01/10/1975



131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

SAAE de Barra Bonita

C.N.P.J.: 44.497.659/0001-70
RUA WINIFRIDA, 339 - BAIRRO CENTRO
CEP 17.340-000 - BARRA BONITA/SP

Página: 1/1

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO

Dados da Ligação

Proprietário: IGOR MILANI - FABIANA GOMES DA
Código: 14.587-1 Usuário: IGOR MILANI - FABIANA GOMES DA
Setor: 6 Núm. Hidrômetro: Y11L341249 Cat./Econ. RES001 Faturamento: CONSUMO
Endereço da ligação: RUA ANGELO BILIASSI 471 - 0
CEP:17340-000 BARRA BONITA - SP

Referência	Tipo do débito	Vencimento	Valor Principal R$	Multa R$	Juro R$	Correção R$	Total R$
12/2017	Lançam DO EXERCÍCIO	15/01/2018	64,19	1,29	2,31	0,00	67,79

67,79

67,79

Funcionário que emitiu o GR	N.º Arrecadação	Cód. Ligação	Vencimento	Valor do Documento
ANDRE	887257	14.587-1	20/02/2018	67,79

Autenticação Mecânica

Recorte aqui

82620000000 6 67790055201 4 80220000000 7 00000887257 4

Cedente			Vencimento
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita			20/02/2018
Data do Documento: 20/02/2018	Código da Ligação: 14.587-1	Data Processamento: 20/02/2018	Código da Arrecadação: 887257
Funcionário que emitiu o Documento: ANDRE			(=) Valor do: 67,79

Sacado
IGOR MILANI - FABIANA GOMES DA
RUA ANGELO BILIASSI 471 - 0
CEP:17340-000 BARRA BONITA - SP

Autenticação mecânica

Sacador / Avalista

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Qualificação do apoiador			
Nome Aparecida de Fatima Pastoal Sousa chagas			
RG: 13911970 - x	**Órgão Emissor:**	**CPF:** 260 867 918 80	
Endereço: R Luiz Negrão			**N°** 215
Bairro: Jd Orquideas			**CEP:** 17340-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º , §2° , VI da Lei n°9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda que o apoiador tenha domicilio na área pretendida para a prestação do serviço.

Barra Bonita, 17 de maio de 2018

Assinatura

ATENÇAO:

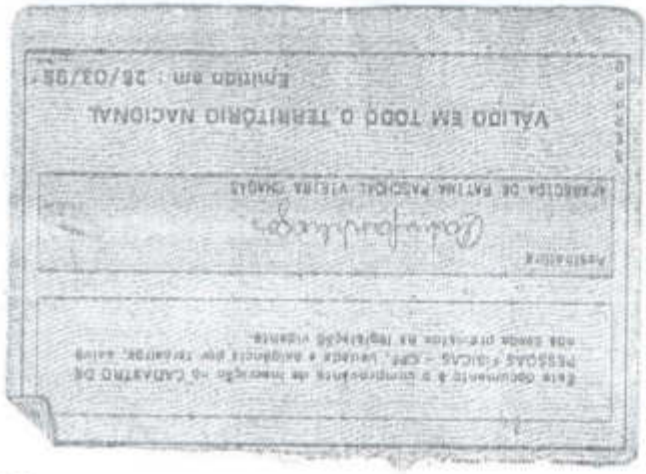
-Para ser considerada valida, esta declaração devera ser acompanhada de copia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Petição (8024692) SEI 01250.030783/2018-01 / pg. 56









131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Petição (8824692) SEI 01250.030783/2018-01 / pg. 57

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA / SP

C.N.P.J.: 44.497.659/0001-70

Endereço de Entrega	Cód. Logradouro	Setor de Entrega
RUA LUIZ NEGRINI, 215	165	1

Endereço da Ligação	Cód. Logradouro	Setor da Ligação
RUA LUIZ NEGRINI, 215	165	1

Código da Ligação	Nome do Contribuinte
12972-9	APARECIDA DE FATIMA P. V. CHAGAS

Categoria/Economia	Processamento	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)
RES001	856.905	4393	4421	28

Situação do Hidrômetro	Número do Hidrômetro	Tipo de Cobrança	Tipo de Faturamento
LIGADO	876128	ÁGUA/ESGOTO	CONSUMO

CONFIRA SEU CONSUMO

Mês/Ano	Cons (m³)	Ocor
11/2017	28	
10/2017	24	
09/2017	28	
08/2017	31	
07/2017	49	
06/2017	36	
05/2017	22	
04/2017	22	
03/2017	28	
02/2017	23	
01/2017	24	
12/2016	33	

Média do Consumo (m³): 29

Ocorrência:

Período de leitura: 10/11/2017 À 11/12/2017 31 DIAS

Mensagem: **Após o vencimento 2% de multa, e juros de 0,10% ao dia (em conta futura). Reclamações até 10 (dez) dias após apresentação das contas. Após (30) dias do vencimento das contas em atraso, o SAAE realizará o corte.**

DEZ/2017

001 - AGUA	76,21
002 - ESGOTO	30,48

Encargos por atraso no pagamento será incluída em conta futura.

Data de Vencimento: **12/01/2018**

Valor R$: **106,69**

Qualidade da Água distribuída no setor 1, de acordo com Portaria 2914/2011 e Decreto Federal 5440/2005

Parâmetros	Padrão de Potabilidade	Resultado
PH	06,00 a 09,50	7,00
COR APARENTE	00,00 a 15,00 UC	1,00
TURBIDEZ	00,00 a 00,50 UT	0,16
CLORO RESIDUAL	00,20 a 02,00 mg/L	0,75
FLUOR	00,60 a 00,80 mg/l	0,75
COLIFORMES TOTAIS	Ausência em 100 ml - UFC/100 ml	Ausente

DENTRO DO PADRÃO DE POTABILIDADE

Análises realizadas no mês de DEZEMBRO/2017

Débito Automático

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA

BARRA BONITA/SP C.N.P.J.: 44.497.659/0001-70

Código da Ligação	Nome do Contribuinte	Número do Hidrômetro	Consumo (m³)
12972-9	APARECIDA DE FATIMA P. V. CHAGAS	876128	28

Referência: DEZEMBRO/2017

LANÇAMENTOS REFERENTE A DEZ/2017

001 - AGUA	76,21
002 - ESGOTO	30,48

Processamento: 856.905

Data de Vencimento: **12/01/2018**

Valor R$: **106,69**

Encargos por atraso no pagamento será incluída em conta futura.

826900000017 06690055201 0 80112000000 6 00000856905 5

NÃO RECEBER, DÉBITO AUTOMÁTICO

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Qualificação do apoiador			
Nome	Gizonildo Alves de Souza		
RG:	1.349.431	Órgão Emissor: SSP	CPF:
Endereço:	R: Ivon Fleury Meirelles		Nº 926
Bairro:	Habitacional		CEP: 17340-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º , §2° , VI da Lei n°9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda que o apoiador tenha domicilio na área pretendida para a prestação do serviço.

Barra Bonita, 09 de maio de 2018

Gizonildo Alves de Souza

Assinatura

ATENÇAO:

-Para ser considerada valida, esta declaração devera ser acompanhada de copia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Petição (5024632) SEI 01250.030783/2018-01 / pg. 59

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA / SP

C.N.P.J.: 44.497.559/0001-70

957

Endereço de Entrega	Cód. Logradouro	Setor de Entrega
IVAN FLEURY MEIRELLES, 926	70	1
Endereço da Ligação	**Cód. Logradouro**	**Setor da Ligação**
IVAN FLEURY MEIRELLES, 926	70	1

Código da Ligação: 621-1 | Nome do Contribuinte: JOSE LUIZ IAIA - EVANILDE A. DE SOUZA

Categoria/Economia	Processamento	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)
RES001	872.231	1872	1872	0

Situação do Hidrômetro	Número do Hidrômetro	Tipo de Cobrança	Tipo de Faturamento
LIGADO	440917	ÁGUA/ESGOTO	CONSUMO

CONFIRA SEU CONSUMO

Mês/Ano	Cons (m³)	Obs
00/0	0	
00/0	0	
10/2017	12	
09/2017	10	
08/2017	8	
07/2017	8	
06/2017	8	
05/2017	7	
04/2017	7	
03/2017	5	
02/2017	9	
01/2017	7	

Média do Consumo (m³): 8

Ocorrência:

Período de leitura: 01/01/1990 À 10/01/2018 10236 DIAS

Mensagem: **Após o vencimento 2% de multa, e juros de 0,10% ao dia (em conta futura). Reclamações até 10 (dez) dias após apresentação das contas. Após (30) dias do vencimento das contas em atraso, o SAAE realizará o corte.**

JAN/2018

001 - AGUA	40,94
002 - ESGOTO	16,38
007 - MULTA 10/2017	0,25
011 - RELIGADAO DE AGUA 01/01	20,00

Encargos por atraso no pagamento será incluída em conta futura.

Data de Vencimento: **15/02/2018**

Valor R$: **77,57**

Qualidade da Água distribuída no setor 1, de acordo com Portaria 2914/2011 e Decreto Federal 5440/2005

Parâmetros	Padrão de Potabilidade	Resultado
PH	[illegible]	7,00
COR APARENTE	[illegible]	1,00
TURBIDEZ	[illegible]	0,22
CLORO RESIDUAL	[illegible]	0,74
FLUOR	[illegible]	0,58
COLIFORMES TOTAIS	Ausência em 100 ml - UFC/100 ml	Ausente

DENTRO DO PADRÃO DE POTABILIDADE

VISITE O NOVO SITE DO SAAE:
www.saaebarrabonita.com.br

Análises realizadas no mês de JAN/2018

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1.349.431 DATA DE EXPEDIÇÃO 04.Jan.1994

GIVANILDE ALVES DE SOUZA.

FILIAÇÃO José Alves de Souza

Maria Alves de Souza

NATURALIDADE Carira-SE 03.Nov.1973 DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM Cert. de Nasc.nº7.788 Fls.S/N Liv.A-09
Cart.do Dist.de Carira da Com.de
Prei Paulo-SE.

ASSINATURA DO PORTADOR

DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Qualificação do apoiador			
Nome Guilherme Augusto Bula			
RG: 34.388.111-1	**Órgão Emissor:** SSP	**CPF:** 222.995.868-22	
Endereço: Av. Pedro Ometto			**Nº** 1545
Bairro: Vila Operária			**CEP:** 17.340-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º , §2° , VI da Lei n°9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda que o apoiador tenha domicilio na área pretendida para a prestação do serviço.

Barra Bonita, 17 de Abril de 2018

Guilherme Augusto Bula

Assinatura

ATENÇAO:

-Para ser considerada valida, esta declaração devera ser acompanhada de copia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Petição (8024692) SEI 01250.030783/2018-01 / pg. 62

Seu Demonstrativo de Despesas

Telefônica Brasil S.A.
Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 - Cidade Monções
São Paulo - SP - CEP: 04571-936
IE: 106303949112 IM: 2.871.449-0 CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62
http://www.vivo.com.br

11851 - 4

Local	Uso
11066	RESIDENCIAL

Telefone	DV	NRC
3641-7744 0	0	01534905607

GUILHERME AUGUSTO PAULA
AV PEDRO OMETTO 1.545
17340-000 BARRA BONITA - SP

Total da Fatura	Vencimento	Mês
100,90	27/03/2018	03/2018

Vencimento
27/03/2018

Central de Relacionamento:
10315

SERVIÇOS	VALOR (R$)
Assinatura Mensal	52,60
Outros Serviços	48,30
TOTAL A PAGAR	100,90

Contribuição para o FUST e FUNTTEL - 1,5% do valor dos serviços - não repassada às tarifas.

VIVO VALORIZA:

Saldo de pontos acumulados ao CPF: 222.995.868-22 é de 902, na data de Referência: 22/02/18.

Para saber o saldo atual acesse www.vivo.com.br/meuvivo

Prezado cliente, pague suas contas pendentes e evite o bloqueio da sua linha

Dúvidas: ligue para 103 15

Empresa, ligue para 0800 151500

Importante: Pagando sua conta em dia, você evita multa de 2% e juros de 1% ao Mês.

Para realizar ligações de longa distância, consulte os Códigos das Prestadoras: 12-ALGAR 15-VIVO 17-TRANSIT 18-SPIN TELECOM 19-ÉPSILON 21-CLARO 23-INTELIG 24-DIALDATA 25-G(T 26-IDT 29-T-LESTE 31-TELEMAR 32-CONVERGIA 34-ETM 35-EASYTONE 36-DSLI VOX 38-TESA 41-TIM 42-GT GROUP 45-GLOBAL CROSSING 46-HOJE TELECOM 47-BT COMUNICATIONS 49-CAMBRIDGE 57-ITACEU 58-VOITEL 61-NEXUS 62-OTS OPTION 63-HELLO BRAZIL 65-TELECOM 65 67-E-1 72-LOCAWEB 73-PLUMIUM 75-VIPWAY 76-SMART VOIP 81-DATORA TELECOM 85-AMERICA NET 89-KONECTA 91-IP CORP TELECOM 96-AMIGO TELECOM 98-ALPHA NOBILIS. ANATEL 1331 e 1332 para Deficientes auditivos. Recurso de atendimento VIVO ligue com o protocolo em mãos para 10315 e 142 para deficientes auditivos.

O processo de faturamento das ligações está Certificado conforme Resolução 426 de 09/12/2005 (artigo 18)

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

Até o momento da emissão desta fatura existiam contas em atraso.

Caso já tenha efetuado o pagamento, por favor, desconsiderar esta mensagem.
A Vivo faz questão de estar ao seu lado.

vivo 15

O Recibo só será valido com autenticação ou apresentação do extrato bancário.

DESTAQUE AQUI

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Local	Telefone	Mês	DV	Complemento
11066	3641-7744 0	03/18	0	1000 8845

Total da Fatura	DV	Vencimento
100,90	0	27/03/18

Não Rasure ou perfure este documento pois será utilizado no processamento

vivo

Autenticação do Agente Autorizado - Não vale como recibo

84630000000-4 00901029012-6 22620220120-8 80220000000-1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Petição (8024632) SEI 01250.030783/2018-01 / pg. 63

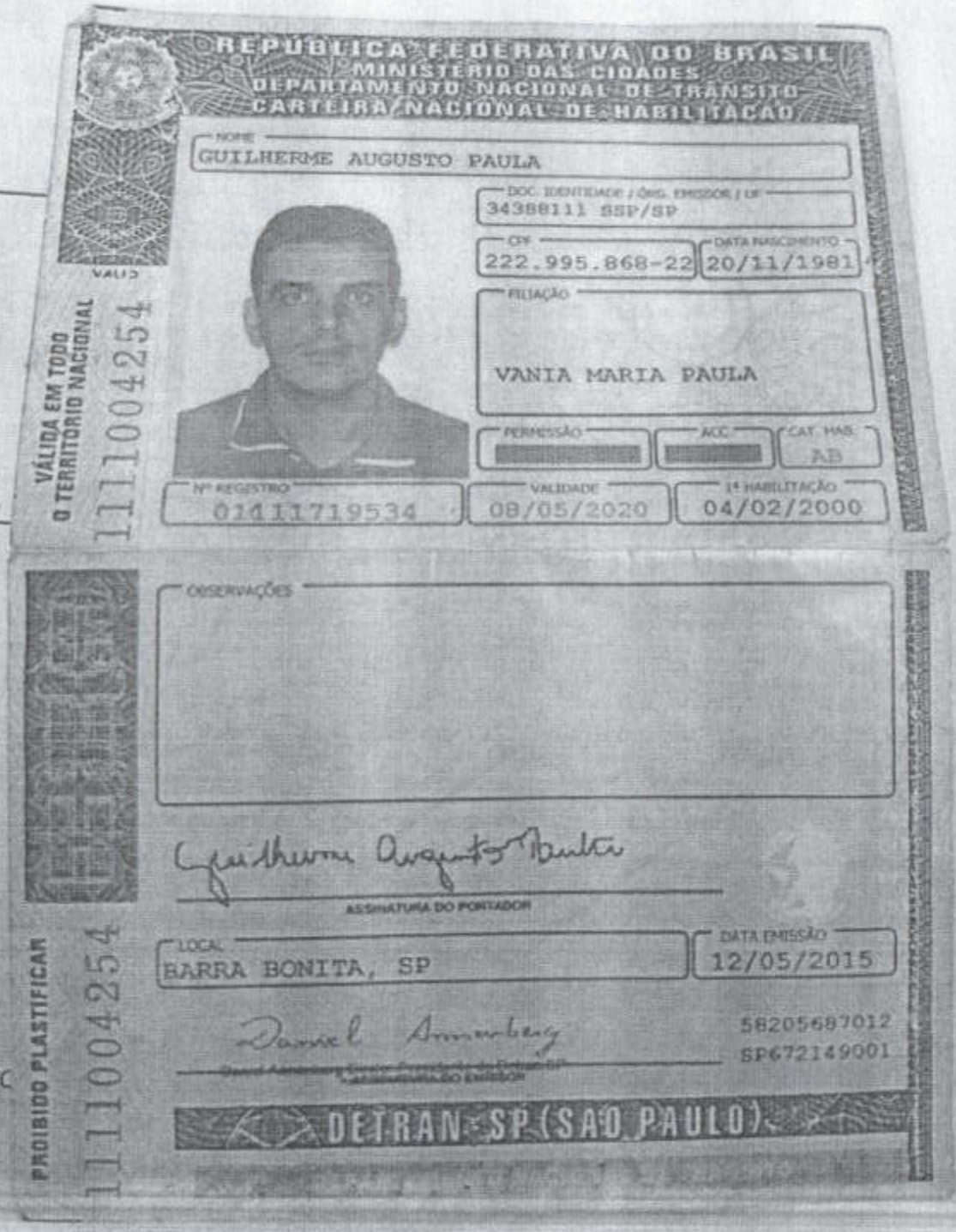
131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9 / Assinatura certificada digitalmente em 27/03/2018 18:01 / pg. 64

BBONITA.

Guilherme

a valida, esta declaraçã
do apoiador.



131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Qualificação do apoiador			
Nome HEBERT MONTEIRO DE VASCONCELLOS			
RG: 42212843-0	Órgão Emissor: SSP-SP	CPF: 381.273.498-28	
Endereço: SALVADOR TOLEDO			Nº 1946.
Bairro: CENTRO.			CEP: 17340-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º , §2° , VI da Lei n°9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda que o apoiador tenha domicilio na área pretendida para a prestação do serviço.

BARRA BONITA, 27 de Abril de 2018

Hebert M. Coelho.

Assinatura

ATENÇAO:

-Para ser considerada valida, esta declaração devera ser acompanhada de copia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9



131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

vivo

Nº da Conta: **0259575558**
Mês de referência: **03/2018**
Período: **02/02/2018 a 01/03/2018**
Data de emissão: **03/03/2018**

www.vivo.com.br/meuvivo
Fale conosco: Central de Relacionamento
*8486 ou www.vivo.com.br/faleconosco

Telefonica Brasil S.A.
Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376
CEP 04571-936 - São Paulo - SP
I.E.: 108383949112
CNPJ Matriz :02.558.157/0001-62
CNPJ Filial :02.558.157/0001-62

HEBERT APARECIDO CARVALHO
R SALVADOR DE TOLEDO, 1946
CENTRO
17340-000 BARRA BONITA - SP

Vencimento
17/03/2018

Total a Pagar - R$
57,37

Seus Números Vivo
14-99698-9224

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

Aguarde informações referentes ao Vivo Valoriza

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R$ Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R$
Serviços Contratados						
Vivo Móvel						
VIVOCONTROLEDIGITAL-2,5GBILIM_	1	1	37,99	-	-	37,99
Serviços Telefônica Brasil	-	-	37,99	-	-	
Subtotal						**37,99**
Serviços de Terceiros Telefônica Data						
VIVO CONTROLE SERVICO DIGITAL III	1	1	18,00	-	-	18,00
Subtotal						**18,00**
Outros Lançamentos						
Encargos Financeiros						1,38
Subtotal						1,38
TOTAL A PAGAR						**57,37**

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

O relatório detalhado está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não.

App Meu Vivo. É o jeito mais prático de acessar a sua conta detalhada, 2ª via de conta, consumo de internet e muito mais! Baixe agora em vivo.com.br/app e navegue sem consumir seu pacote de dados

Até emissão desta conta constava(m) débitos de contas anteriores. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos orgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.

vivo

Nome do Cliente
HEBERT APARECIDO CARVALHO

Vencimento	Total a Pagar - R$
17/03/2018	57,37

Cód. Débito Automático **0259575558-1** | Nº da Conta **0259575558** | Mês Referência **03/2018**

846500000001 573700800010 102595755582 031811803175 Autenticação Mecânica

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Petição (8024632) SEI 01250.030783/2018-01 / pg. 67

Qualificação do apoiador			
Nome Oseas Roque Pedro Pereira			
RG: 35363854-7	**Órgão Emissor:** SP	**CPF:** 344696968 38	
Endereço: Angelo Belucci			**Nº** 530
Bairro: Jardim Nossa D			**CEP:** 17340-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º , §2° , VI da Lei n°9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda que o apoiador tenha domicilio na área pretendida para a prestação do serviço.

Barra Bonita , 27 de Abril de 2018

Oseas Roque Pedro Pereira

Assinatura

ATENÇAO:

-Para ser considerada valida, esta declaração devera ser acompanhada de copia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Petição (8024692) SEI 01250.030783/2018-01 / pg. 68



131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Companhia Paulista
de Força e Luz
Uma empresa do Grupo CPFL Energia

CPFL ENERGIA

Rod. Eng. Miguel Noel Nascentes Burnier, km 2,5
Campinas - SP - 13088-900
Inscrição Estadual: 244.163.953.115
Inscrição no CNPJ: 33.050.196/0001-88

EVANDRO SEBASTIAO PEREIRA
R ANGELO BILIASSI, 530
RES S NOSSO V
17340-000 BARRA BONITA/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 008706750 série C
Data de Emissão 26/02/2018
Data de Apresentação: 01/03/2018
Pág: 01 de 02
Conta Contrato Nº 3100546595G2

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
18	BABBU031-00000047	129819220	711161176

Reservado ao Fisco
379D.B3BF.A339.4206.D6A7.5FF2.1D33.2A00

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

EVANDRO SEBASTIAO PEREIRA
R ANGELO BILIASSI,530
RES S NOSSO V
17340-000 - BARRA BONITA - /SP

CPF200.719.648-42

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial -Monofásico 127 V

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 10 10 www.cpfl.com.br	711161176	4000660251	FEV/2018	12/03/2018	R$ **********

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R$	Valor Total da Operação R$	Base Cálculo ICMS R$	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,97%	COFINS 4,47%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
115	Nº 907301676235												
0605	Consumo Uso Sistema (kW)-TUSD	FEV/18	149,000	kWh	0,18269128	27,37	27,37	12,00	3,28	27,37	0,27	1,22	
0601	Consumo Bandeira Verde - TE	FEV/18	149,000	kWh	0,30883883	46,67	46,67	12,00	5,47	46,67	0,44	2,04	Verde 02 Dias
0603	Religação Normal					7,43							Verde 26 Dias
0604	Juros de Mora	JAN/18				0,25							
0604	Juros de Mora	OUT/17				3,14							
0604	Juros de Mora	NOV/17				1,87							
0604	Juros de Mora	DEZ/17				1,23							
0605	Multa por Atraso Pgto	JAN/18				1,76							
0605	Multa por Atraso Pgto	OUT/17				1,87							
0605	Multa por Atraso Pgto	NOV/17				1,42							
0605	Multa por Atraso Pgto	DEZ/17				1,76							
0606	Atualização Monetária	JAN/18				0,08							
0606	Atualização Monetária	OUT/17				3,11							
0606	Atualização Monetária	NOV/17				1,32							

HISTÓRICO DE CONSUMO

	kWh	Dias
2018 FEV	149	28
JAN	179	32
2017 DEZ	149	30
NOV	160	29
OUT	179	32
SET	171	31
AGO	176	33
JUL	149	29
JUN	153	30
MAI	149	33
ABR	194	29
MAR	219	33
FEV	167	27

TARIFA ANEEL

	TUSD	TE
Consumo kWh	0,18168000	0,28249000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 26/02/2018	Leitura 29/01/2018	Fator Multipl.	Consumo (kWh)	Taxa Perdas [%]	Leitura Próximo Mês
129819220	Ativa	11017	10868	1,00	149		26/03/2018

COMPOSIÇÃO FORNECIMENTO (R$)

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

BARRA BONITA 1	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apurado Mensal	Período Apuração	Valor R$ EUSD
DIC	4,50	9,18	18,36	0,00		
FIC	3,06	6,10	12,20	0,00	12/2017	28,48
DMIC	2,62			0,00		
DICRI	12,22			0,00		

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE

cpfl paulista

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 008706750 série C

CódDébAut-Banco	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
310054659562	**********	12/03/2018

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.cpfl.com.br

AQUI BARATO	RUA PRIMEIRO DE MARCO,66 - CENTRO
AGROPEC AGROPECUARIA	RUA MARTHA MARIA,1548 - VILA NARCISA
LE MODAS	RUA JOAO MORELATO,150 - RESIDENCIAL SONHO NOSSO I

Autenticação Mecânica

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Petição (8024892) SEI 01250.030783/2018-01 / pg. 70
131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Qualificação do apoiador			
Nome	Jaime Godinho Bittencourt		
RG:	5.844.254-6	**Órgão Emissor:** SSP	**CPF:** 362.402.148-68
Endereço:	Cloris Alves Mamede		**N°** 192
Bairro:	Cohab		**CEP:** 17340-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º , §2° , VI da Lei n°9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda que o apoiador tenha domicilio na área pretendida para a prestação do serviço.

Barra Bonita, 17 de Abril de 2018

Assinatura

ATENÇAO:

-Para ser considerada valida, esta declaração devera ser acompanhada de copia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Petição (8024426) SEI 01250.036709/2018-81 / pg. 1

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

362.402.148-68

Nome

JAIME GODINHO BITENCOURTT

Nascimento

12/03/1947

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9



CÓDIGO DE CONTROLE
09FA.5A2C.0264.6035

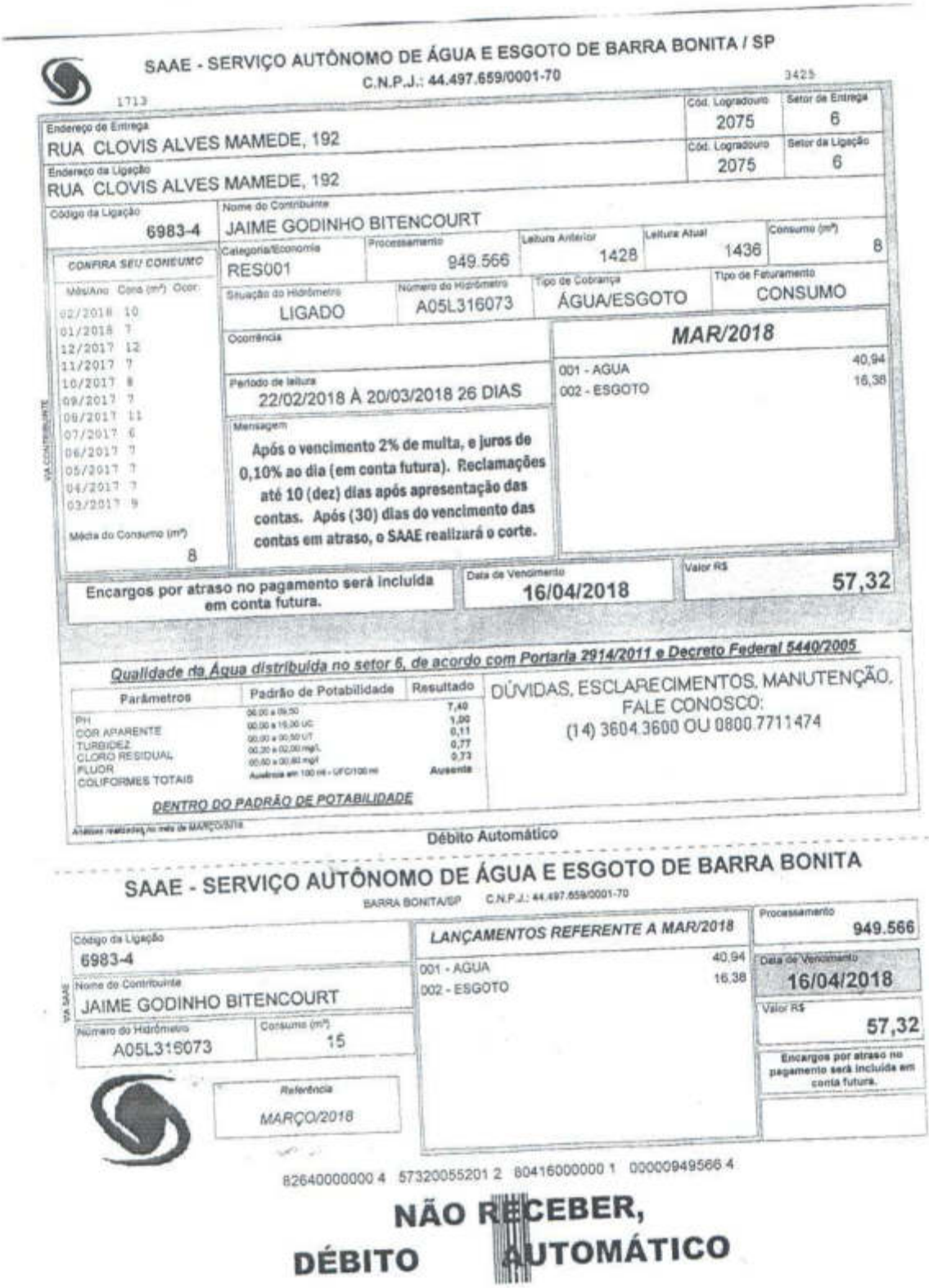
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:42:54 do dia 01/06/2012 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA / SP

C.N.P.J.: 44.497.659/0001-70

1713 3423

Endereço de Entrega: RUA CLOVIS ALVES MAMEDE, 192 — Cód. Logradouro: 2075 — Setor de Entrega: 6

Endereço da Ligação: RUA CLOVIS ALVES MAMEDE, 192 — Cód. Logradouro: 2075 — Setor da Ligação: 6

Código da Ligação: 6983-4

Nome do Contribuinte: JAIME GODINHO BITENCOURT

Categoria/Economia: RES001 — Processamento: 949.566 — Leitura Anterior: 1428 — Leitura Atual: 1436 — Consumo (m³): 8

Situação do Hidrômetro: LIGADO — Número do Hidrômetro: A05L316073 — Tipo de Cobrança: ÁGUA/ESGOTO — Tipo de Faturamento: CONSUMO

Ocorrência:

Período de leitura: 22/02/2018 À 20/03/2018 26 DIAS

Mensagem: Após o vencimento 2% de multa, e juros de 0,10% ao dia (em conta futura). Reclamações até 10 (dez) dias após apresentação das contas. Após (30) dias do vencimento das contas em atraso, o SAAE realizará o corte.

CONFIRA SEU CONSUMO

Mês/Ano	Cons (m³)	Ocor.
02/2018	10	
01/2018	7	
12/2017	12	
11/2017	7	
10/2017	8	
09/2017	7	
08/2017	11	
07/2017	6	
06/2017	7	
05/2017	7	
04/2017	7	
03/2017	9	

Média do Consumo (m³): 8

MAR/2018

001 - AGUA	40,94
002 - ESGOTO	16,38

Encargos por atraso no pagamento será incluída em conta futura.

Data de Vencimento: 16/04/2018 — Valor R$: 57,32

Qualidade da Água distribuída no setor 6, de acordo com Portaria 2914/2011 e Decreto Federal 5440/2005

Parâmetros	Padrão de Potabilidade	Resultado
PH	06,00 a 09,50	7,40
COR APARENTE	00,00 a 15,00 UC	1,00
TURBIDEZ	00,00 a 00,50 UT	0,11
CLORO RESIDUAL	00,20 a 02,00 mg/L	0,77
FLUOR	00,60 a 00,80 mg/l	0,73
COLIFORMES TOTAIS	Ausência em 100 ml - UFC/100 ml	Ausente

DENTRO DO PADRÃO DE POTABILIDADE

DÚVIDAS, ESCLARECIMENTOS, MANUTENÇÃO, FALE CONOSCO: (14) 3604.3600 OU 0800.7711474

Análises realizadas no mês de MARÇO/2018

Débito Automático

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA

BARRA BONITA/SP C.N.P.J.: 44.497.659/0001-70

Código da Ligação: 6983-4

Nome do Contribuinte: JAIME GODINHO BITENCOURT

Número do Hidrômetro: A05L316073 — Consumo (m³): 15

Referência: MARÇO/2018

LANÇAMENTOS REFERENTE A MAR/2018

001 - AGUA	40,94
002 - ESGOTO	16,38

Processamento: 949.566

Data de Vencimento: 16/04/2018

Valor R$: 57,32

Encargos por atraso no pagamento será incluída em conta futura.

82640000000 4 57320055201 2 80416000000 1 00000949566 4

NÃO RECEBER, DÉBITO AUTOMÁTICO

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Qualificação do apoiador			
Nome: Hilario Wilson dos Santos			
RG: 45.654.778-2	Órgão Emissor:	CPF: 317475068/77	
Endereço: Oscar Bastos			Nº 91
Bairro: Vila Nova			CEP: 17.340000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º , §2° , VI da Lei n°9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda que o apoiador tenha domicilio na área pretendida para a prestação do serviço.

Barra Bonita, 03 de 05 de 18

Assinatura

ATENÇAO:

-Para ser considerada valida, esta declaração devera ser acompanhada de copia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Assinado digitalmente (CAdES) em 07/08/2018 às 12:10:81 / pg. 6



131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

de Força e Luz
Uma empresa do Grupo CPFL Energia

CPFL ENERGIA

Rod. Eng. Miguel Noel N. Burnier, km 2,5
Campinas - SP - 13088-900
Inscrição Estadual: 244.163.955.115
Inscrição no CNPJ: 33.050.196/0001-88

NORIVAL DOS SANTOS
R OSCAR BARTELIS, 91
VL NARCISA
17340-000 BARRA BONITA/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 017136558 série C
Data de Emissão 25/04/2018
Data de Apresentação: 30/04/2018
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 310079915732

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
16	BABBU028-00000056	110435850	711115900

Reservado ao Fisco
F0D4.4C13.253E.415A.4690.6B26.B28F.8FDC

PREZADO(A) CLIENTE

Declaração de Quitação Anual de Débitos: As faturas emitidas dessa unidade consumidora, sob sua responsabilidade referente ao ano de 2017 e dos anos anteriores, foram quitadas para comprovar o cumprimento de suas obrigações, esta declaração substitui respectivos comprovantes de pagamento.
Reajuste Tarifário médio Gr B: 20,17% homologado pela Resolução 2.381/18 ANEEL a partir das leituras de 08/04/18, inclusive.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

NORIVAL DOS SANTOS
R OSCAR BARTELIS,91
VL NARCISA
17340-000 - BARRA BONITA - SP

CPF/CNPJ: 208.***-**

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial -Monofásico 127 V

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CODIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 10 10 www.cpfl.com.br	711115900	7590709	ABR/2018	08/05/2018	253,95

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R$	Valor Total da Operação R$	Base Cálculo ICMS R$	Alíq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 1,05%	COFINS 4,79%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
115	Nº 915800413642												
0805	Consumo Uso Sistema (kWh)-TUSD	ABR/18	376,000	kWh	0,26783298	100,69	100,69	25,00	25,18	100,69	1,06	4,82	Verde 05 Dias
0801	Consumo Bandeira Verde - TE	ABR/18	376,000	kWh	0,38656818	145,36	145,36	25,00	36,34	145,36	1,53	6,96	Verde 25 Dias
	Total Distribuidora					246,05							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contribuição Custeio (PIP-CIP	ABR/18				7,97							

TOTAL CONSOLIDADO

HISTÓRICO DE CONSUMO

	kWh	Dias
2018 ABR	376	29
MAR	463	32
FEV	371	28
JAN	418	30
2017 DEZ	466	32
NOV	328	29
OUT	381	30
SET	376	33
AGO	386	30
JUL	386	29
JUN	401	33
MAI	372	31
ABR	376	31

TARIFA ANEEL

	TUSD	TE
Consumo		
Consumo kWh	0,18659400	0,26736200

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 25/04/2018	Leitura 26/03/2018	Fator Multipl.	Consumo (kWh)	Taxa Perdas (%)	Leitura Próximo Mês
110435850	Ativa	46961	46585	1,00	376		24/05/2018

COMPOSIÇÃO FORNECIMENTO (R$)

Energia	98,15
Transmissão	11,96
Distribuição	36,04
Perdas	12,66
Encargos	13,28
Tributos	75,87

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

BARRA BONITA 1	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apurado Mensal	Período Apuração	Valor R$ SUSD
DIC	4,69	8,18	16,38	0,00		
FIC	5,00	6,10	12,20	0,00	03/2018	86,27
DMIC	2,62			0,00		
DICRI	12,22			0,00		

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Conforme Art. 172,§ 2º da Resol 414/2010 da Aneel, sua instalação estará sujeita a suspensão de fornecimento até 90 (noventa) dias corridos, contados da data do documento mais antigo vencido e não pago sucessivamente.
Informações dos débitos mais antigos:
Vencimento Valor
09/04/2018 R$ 299,05

AVISO IMPORTANTE

CONSTA DÉBITO: 1 DOCTO(S)
09/04/18 R$ 299,05

REGULARIZE ATÉ 19/09/2018, PARA EVITAR A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.

APÓS A SUSPENSÃO COBRAREMOS O CONSUMO REGISTRADO E PODERÁ OCORRER A RESCISÃO DO CONTRATO APÓS 2 MESES (ART. 99 E 70 RESOL 414/10). DOCTO(S) VENCIDOS PODEM SER INDICADOS AOS ÓRGÃOS DE PROT. CRÉDITO. CASO POSSUA COBRANÇA DE TERCEIROS NA CONTA É POSSÍVEL REFATURAR SEM O REFERIDO VALOR.

cpfl paulista

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 017136558 série C

CódDebAut-Banco	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
310079915732	253,95	08/05/2018

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.cpfl.com.br

LE MODAS	RUA JOAO MORELATO,150 - RESIDENCIAL BONHO NOSSO I
BERNASCONI - LOJA 025	R. PRIMEIRO DE MARÇO,397 -
BIFARMA FILIAL 84	RUA PRIMEIRO DE MARÇO,397 - CENTRO

836400000029 539500403008 913554606032 100799157324

Autenticação Mecânica

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Qualificação do apoiador			
Nome	Marisol dos santos		
RG: 21.005.902-4	Órgão Emissor:	CPF: 186208698/25	
Endereço: Vila barreira			Nº
Bairro: Vila barreira			CEP: 17340000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º , §2° , VI da Lei n°9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda que o apoiador tenha domicilio na área pretendida para a prestação do serviço.

Barra Bonita, 25 de abril de 2018

Marisol dos Santos

Assinatura

ATENÇAO:

-Para ser considerada valida, esta declaração devera ser acompanhada de copia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

NORIVAL DOS SANTOS
R OSCAR BARTELIS, 91
VL NARCISA
17340-000 BARRA BONITA/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
N° 201506039201 99 série C
Data de Emissão 26/06/2015
Data de Apresentação: 01/07/2015
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 3100541225[illegible]

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
16	BABBU028-00000272	113498420	711115900

Reservado ao Fisco
7CFC.1968.5BDB.567C.BAC0.F0D0.ED02.46C3

PREZADO(A) CLIENTE

Adequação na metodologia de cálculo da aliquota efetiva de PIS/COFINS faturada ao consumidor em meses anteriores, geraram complemento de cobrança, que serão repassados nas faturas de junho/15 a novembro/15.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

NORIVAL DOS SANTOS
R OSCAR BARTELIS, 91
VL NARCISA
17340-000 - BARRA BONITA - /SP

CPF 186.208.698-25

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial -Monofásico

ICMS		
Base de Cálculo R$	Aliquota %	Valor ICMS R$
229,66	25,00	57,42
Valor Total de ICMS		57,42

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO MEDIO	VALOR (R$)
Venda de Energia (kWh)	322	0,71322981	229,66

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 0 10 10 10 www.cpfl.com.br	711115900	7590709	JUN/2015	08/07/2015	242,80

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2015	JUN	322	30
	MAI	316	28
	ABR	248	32
	MAR	172	28
	FEV	191	30
	JAN	228	33
2014	DEZ	186	28
	NOV	176	28
	OUT	282	33
	SET	186	30
	AGO	67	32
	JUL	142	29
	JUN	285	30

DATAS DAS LEITURAS

Atual	25/06/2015
Anterior	26/05/2015
Nº de dias	30
Próximo Mês	24/07/2015

COMPOSIÇÃO FORNECIMENTO (R$)

Energia	89,04
Transmissão	7,93
Distribuição	26,59
Encargos	29,28
Tributos	76,82

DESCRIÇÃO DA CONTA

Nº 907250805658	Quantidade	Tarifa/Preço	Valor (R$)
Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	322	0,17258000	55,57
Consumo Bandeira Verde - TE	322	0,24706000	79,55
Adicional de Bandeira Vermelha			17,72
PIS/PASEP 1,51%			3,46
COFINS 6,94%			15,94
ICMS			57,42
Segunda Via Fatura			2,43
Segunda Via Fatura			2,43
Total CPFL			234,52
DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS			
Contribuição Custeio IP-CIP			8,28

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO

Nº	Energia	Leitura Atual	Leitura Anterior	Fator Multiplicação	Consumo [kWh]	Taxa Perdas[%]	Tensão Nominal [v]
113498420	Ativa	4479	4157	1,00	322		127 V

[illegible] UNIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

BARRA BONITA I	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apuração Mensal	Período Apuração	Valor R$ EUSD
DEC	4,69	5,19	10,34	1,19		
FIC	3,05	6,10	12,20	1,00	04/2015	42,80
DMIC	2,62			1,19		
DICRI	12,72			5,00		

BANDEIRA TARIFÁRIA

Vermelha: 27/05/2015 - 31/05/2015 - 05 Dias
Vermelha: 01/06/2015 - 25/06/2015 - 25 Dias

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Conforme Art. 172,§ 2º da Resol 414/2010 da Aneel, sua instalação estará sujeita a suspensão de fornecimento até 90 (noventa) dias corridos, contados da data do documento mais antigo vencido e não pago sucessivamente.
Informações dos débitos mais antigos
Vencimento Valor

08/05/2015 R$ 174,04
08/06/2015 R$ 165,82

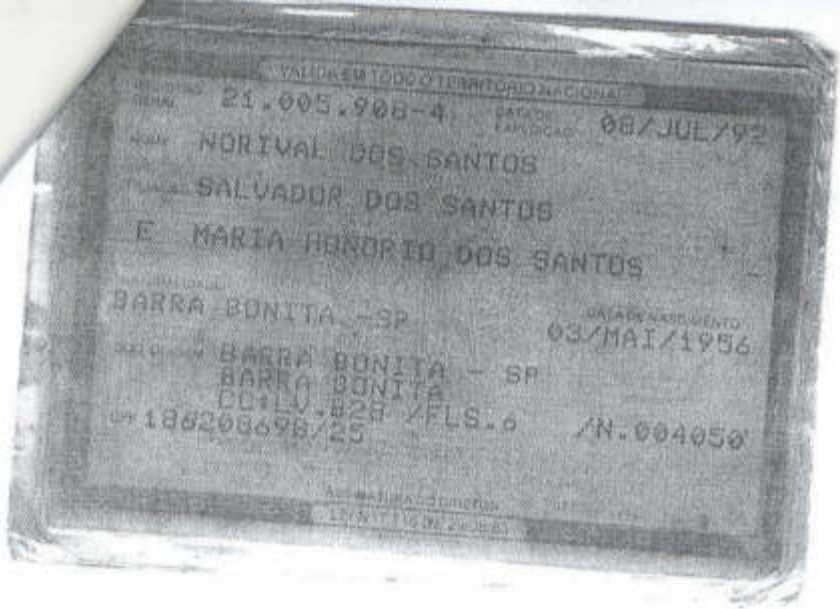
AVISO IMPORTANTE

CONSTA DÉBITO: 1 DOCTO(S)
08/06/15 R$ 165,82

REGULARIZE ATÉ 19/07/2015, PARA EVITAR A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.

APÓS A SUSPENSÃO COBRAREMOS O CONSUMO REGISTRADO E PODERÁ OCORRER A RESCISÃO DO CONTRATO APÓS 2 MESES-ART. 96 E 79 RESOL 414/10. DOCTO(S) VENCIDOS PODEM SER INDICADOS AOS ÓRGÃOS DE PROT. CRÉDITO. CASO POSSUA COBRANÇA DE TERCEIROS NA CONTA É POSSÍVEL REVATURAR SEM O REFERIDO VALOR.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
21.005.908-4 08/JUL/92
NORIVAL DOS SANTOS
SALVADOR DOS SANTOS
E MARIA HONORIO DOS SANTOS
BARRA BONITA - SP 03/MAI/1956
BARRA BONITA - SP
CO:LV.028 /FLS.6 /N.004050
18626869B/25


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT
618.9
Norival dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Qualificação do apoiador			
Nome Josiane Cristina Bernini Bressan			
RG: 42.213.040-0	**Órgão Emissor:** SSP	**CPF:** 320.117.698-25	
Endereço: R. José Angelino Battaiola			**N°** 59
Bairro: Colina da Barra			**CEP:** 17340-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º , §2° , VI da Lei n°9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda que o apoiador tenha domicilio na área pretendida para a prestação do serviço.

Barra Bonita, 30 de abril de 2018

Assinatura

ATENÇAO:

-Para ser considerada valida, esta declaração devera ser acompanhada de copia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9





131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9





131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Claro

JOZIANE CRISTINA BERNINI
R JOSE ANGELINO BATAIOLA 59
CASA CRISTINA DA BARRA
17340-000 BARRA BONITA SP

Número do seu Claro	Período de Uso	Vencimento	Total a Pagar
14 99118 6366	de 20/02/2018 a 19/03/2018	05/04/2018	R$ 40,80

Veja aqui o que está sendo cobrado

Total do Mês	R$	40,80

Total a Pagar

Declaração de Quitação de Débitos

Veja no verso os detalhes do seu plano e serviços.

Prezado Cliente,
Este boleto não quita débitos de meses anteriores.

Sr. Caixa, receber pagamento em dinheiro.

Claro

Pague sua conta nos bancos credenciados preferencialmente: Itaú, HSBC, Banco do Brasil, Santander e outros

Cliente	Conta de Débito Automático	Período de Uso	Total	Vencimento
JOZIANE CRISTINA BERNINI	100022270	20/02/18 a 19/03/18	R$ 40,80	05/04/18
	Claro SP DDD 12 a 19			

84880000000-0 | 40800159201-8 | 80405100072-9 | 27001911922-8

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://www.legalcertificados.com.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Petição (3824728) SEI 01250.030789/2018-81 / pg. 14
131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Qualificação do apoiador			
Nome Laercio Floriano de Almeida			
RG: 19.196.049-4.	**Órgão Emissor:**	**CPF:** 027.147.668-03.	
Endereço: Avenida Industrial.			**N°** 68
Bairro:			**CEP:** 17340000.

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º , §2° , VI da Lei n°9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda que o apoiador tenha domicilio na área pretendida para a prestação do serviço.

Barra Bonita , 24 de Abril de 2018.

Laercio Floriano de Almeida

Assinatura

ATENÇAO:

-Para ser considerada valida, esta declaração devera ser acompanhada de copia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Companhia Paulista de Força e Luz

CPFL

MARCELO APARECIDO FLORIANO DE ALMEIDA
AV IND DR JOSE ERINEU ORTIGOSSA, 68FD
DT INDUSTRIAL
17340-000 BARRA BONITA/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 000514166 série C
Data de Emissão 09/11/2017
Data de Apresentação: 09/11/2017
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 3100849630G5

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
03	BABBU036-00000006	110610806	713164400

Reservado ao Fisco
0973.929A.D47C.137F.CC08.3BAA.0C16.0785

PREZADO(A) CLIENTE
A partir de 01/11/2017 a adição da bandeira Vermelha II passará a ser de R$ 5,00 a cada 100 kWh e passa de 01/11/2017.

MARCELO APARECIDO FLORIANO DE ALMEIDA
AV IND DR JOSE ERINEU ORTIGOSSA, 68FD
DT INDUSTRIAL
17340-000 - BARRA BONITA - /SP

CPF452.433.728-09

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial -Monofásico 127 V

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 10 10 www.cpfl.com.br	713164400	34703780	NOV/2017	20/11/2017	85,94

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cód.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Und.	Tarifa com Tributos R$	Valor Total da Operação R$	Base Cálculo ICMS R$	Alq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,91%	COFINS 4,22%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
115	Nº 912900607600												
0605	Consumo Uso Sistema (kVah) TUSD	NOV/17	150,000	kWh	0,18320000	27,48	27,48	12,00	3,29	27,48	0,25	1,16	Vermelha
0601	Consumo Bandeira Verde - TE	NOV/17	150,000	kWh	0,30446667	45,70	45,70	12,00	5,48	45,70	0,42	1,93	27 Dias
0601	Adicional da Bandeira Vermelha	NOV/17				6,82	6,82	12,00	0,82	6,82	0,06	0,29	Vermelha
	Total Distribuidora					79,97							06 Dias
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contribuição Custeio (P-CIP	NOV/17				5,97							

TOTAL CONSOLIDADO 85,94 79,97 6,82 79,82 0,73 3,19

HISTÓRICO DE CONSUMO kWh Dias

TARIFA ANEEL

Consumo kWh	0,18188000	0,26248000	

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	09/11/2017	09/10/2017	Multipl.	(kWh)	Perdas (%)	Próximo Mês
110610806	Ativa	30575	30425	1,00	150		08/12/2017

COMPOSIÇÃO FORNECIMENTO (R$)

Energia	39,04
Transmissão	5,00
Distribuição	12,48
Perdas	4,58
Encargos	5,17
Tributos	13,70

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Apuração	Limite p/ Ano
DIC	4,59	6,19	18,38	0,00		
FIC	3,06	6,19	12,20	0,00	09/2017	12,90
DMIC	2,62			0,00		
DIC(R)	12,22			0,00		

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Conforme Art. 172,§ 2º da Resol 414/2010 da Aneel, sua instalação estará sujeita a suspensão de fornecimento até 90 (noventa) dias corridos, contados da data do documento mais antigo vencido e não pago sucessivamente.
Informações dos débitos mais antigos:

Vencimento	Valor
20/09/2017	R$ 70,65
20/10/2017	R$ 80,17

AVISO IMPORTANTE

20/09/17 R$ 70,65
20/10/17 R$ 80,17
RSGU

DISÃO DO CONTRATO APÓS 2 MESES ART 90 E 170 RESOL 414/10. DOCTOS VENCI

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Qualificação do apoiador			
Nome: Luis C. Rodrigues			
RG: 43.816.455-6	Órgão Emissor:	CPF: 472.072.758-34	
Endereço: Oscar Bartalini			Nº 91
Bairro: Vila Marcina			CEP: 17340000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º , §2° , VI da Lei n°9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda que o apoiador tenha domicilio na área pretendida para a prestação do serviço.

Barra Bonita, 25 de Abril

Luis de C. Rodrigues

Assinatura

ATENÇAO:

-Para ser considerada valida, esta declaração devera ser acompanhada de copia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Companhia Paulista
Força e Luz
Uma empresa do Grupo CPFL Energia

CPFL ENERGIA

Rod. Engº Miguel Noel Nascentes Burnier km 2,5
Campinas - SP - 13088-900
Inscrição Estadual: 244.183.955
Inscrição no CNPJ 33.050.196/0015-09

NORIVAL DOS SANTOS
R OSCAR BARTELIS, 91
VL NARCISA
17340-000 BARRA BONITA/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 201506003920199 série C
Data de Emissão 26/06/2015
Data de Apresentação: 01/07/2015
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 310054122500

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
16	BABBU028-00000272	113498420	711115900

Reservado ao Fisco
7CFC.1968.5BDB.567C.BAC0.F0D0.ED02.46C3

PREZADO(A) CLIENTE

Adequação na metodologia de cálculo da alíquota efetiva de PIS/COFINS faturada ao consumidor em meses anteriores, geraram complemento de cobrança, que serão repassados nas faturas de junho/15 a novembro/15.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

NORIVAL DOS SANTOS
R OSCAR BARTELIS, 91
VL NARCISA
17340-000 - BARRA BONITA - /SP

CPF 186.208.698-25

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial -Monofásico

ICMS

Base de Cálculo R$	Alíquota %	Valor ICMS R$
229,66	25,00	57,42
Valor Total de ICMS		57,42

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO MEDIO	VALOR (R$)
Venda de Energia (kWh)	322	0,71322981	229,66

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 0 10 10 10 www.cpfl.com.br	711115900	7590709	JUN/2015	08/07/2015	242,80

HISTÓRICO DE CONSUMO



DATAS DAS LEITURAS

Atual	25/06/2015
Anterior	26/05/2015
Nº de dias	30
Próximo Mês	24/07/2015

COMPOSIÇÃO FORNECIMENTO (R$)

Energia	89,04
Transmissão	7,93
Distribuição	26,59
Encargos	29,28
Tributos	76,82

DESCRIÇÃO DA CONTA

Nº 907250805658	Quantidade	Tarifa/Preço	Valor (R$)
Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	322	0,17258000	55,57
Consumo Bandeira Verde - TE	322	0,24706000	79,55
Adicional de Bandeira Vermelha			17,72
PIS/PASEP 1,51%			3,46
COFINS 6,94%			15,94
ICMS			57,42
Segunda Via Fatura			2,43
Segunda Via Fatura			2,43
Total CPFL			234,52
DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS			
Contribuição Custeio IP-CIP			8,28

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO

Nº	Energia	Leitura Atual	Leitura Anterior	Fator Multiplicação	Consumo [kWh]	Taxa Perdas[%]	Tensão Nominal [V]
113498420	Ativa	4478	4157	1,00	322		127 V

QUALIDADE DA UNIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

BARRA BONITA 1	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apurado Mensal	Período Apuração	Valor R$ EUSD
DIC	4,59	3,19	16,38	1,19		
FIC	3,06	0,19	12,26	1,00	04/2015	42,66
DMIC	2,62			1,19		
DICRI	12,22			0,00		

BANDEIRA TARIFÁRIA

Vermelha: 27/05/2015 - 31/05/2015 - 05 Dias
Vermelha: 01/06/2015 - 25/06/2015 - 25 Dias

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Conforme Art. 172,§ 2º da Resol 414/2010 da Aneel, sua instalação estará sujeita a suspensão de fornecimento até 90 (noventa) dias corridos, contados da data do documento mais antigo vencido e não pago sucessivamente.
Informações dos débitos mais antigos:
Vencimento Valor

08/05/2015 R$ 174,04
08/06/2015 R$ 165,82

AVISO IMPORTANTE

CONSTA DÉBITO: 1 DOCTO(S)
DOCTO(S) R$ 165,82

REGULARIZE ATÉ 16/07/2015, PARA EVITAR A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.

APÓS A SUSPENSÃO COBRAREMOS O CONSUMO REGISTRADO E PODERÁ OCORRER A RESCISÃO DO CONTRATO APÓS 2 MESES (ART. 96 E 79 RESOL 414/10). DOCTO(S) VENCIDOS PODEM SER INDICADOS AOS ÓRGÃOS DE PROT. CRÉDITO, CASO POSSUA COBRANÇA DE TERCEIROS NA CONTA É POSSÍVEL REFATURAR SEM O REFERIDO VALOR.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Assinado (1002.1.1) por: 131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Assinado em: 27/08/2018 15:18:81 / pg. 20



Qualificação do apoiador			
Nome Luiz Augusto Bressan			
RG: 9829 680	Órgão Emissor: SSP	CPF: 828 112 968 91	
Endereço: Azelio Valentim Ereno			Nº 36
Bairro: Bairro São José			CEP: 17340-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º , §2° , VI da Lei n°9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda que o apoiador tenha domicilio na área pretendida para a prestação do serviço.

Barra Bonita , 30 de Abril de 2018

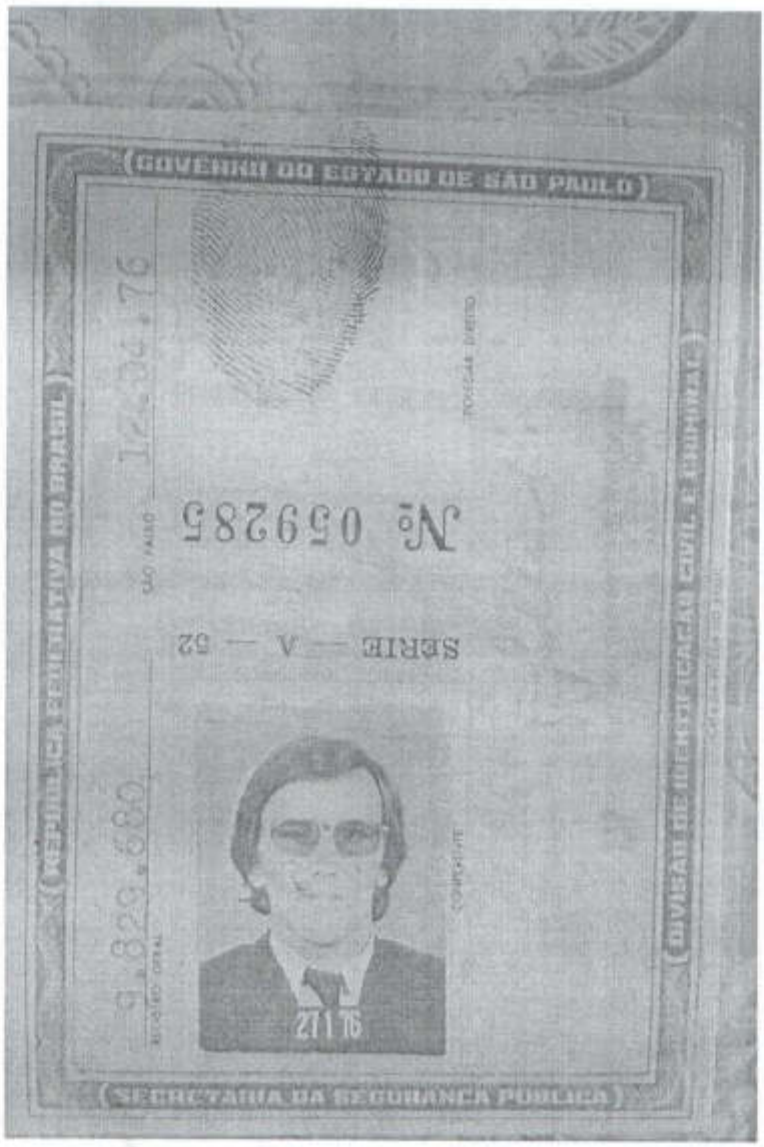
Assinatura

ATENÇAO:

-Para ser considerada valida, esta declaração devera ser acompanhada de copia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

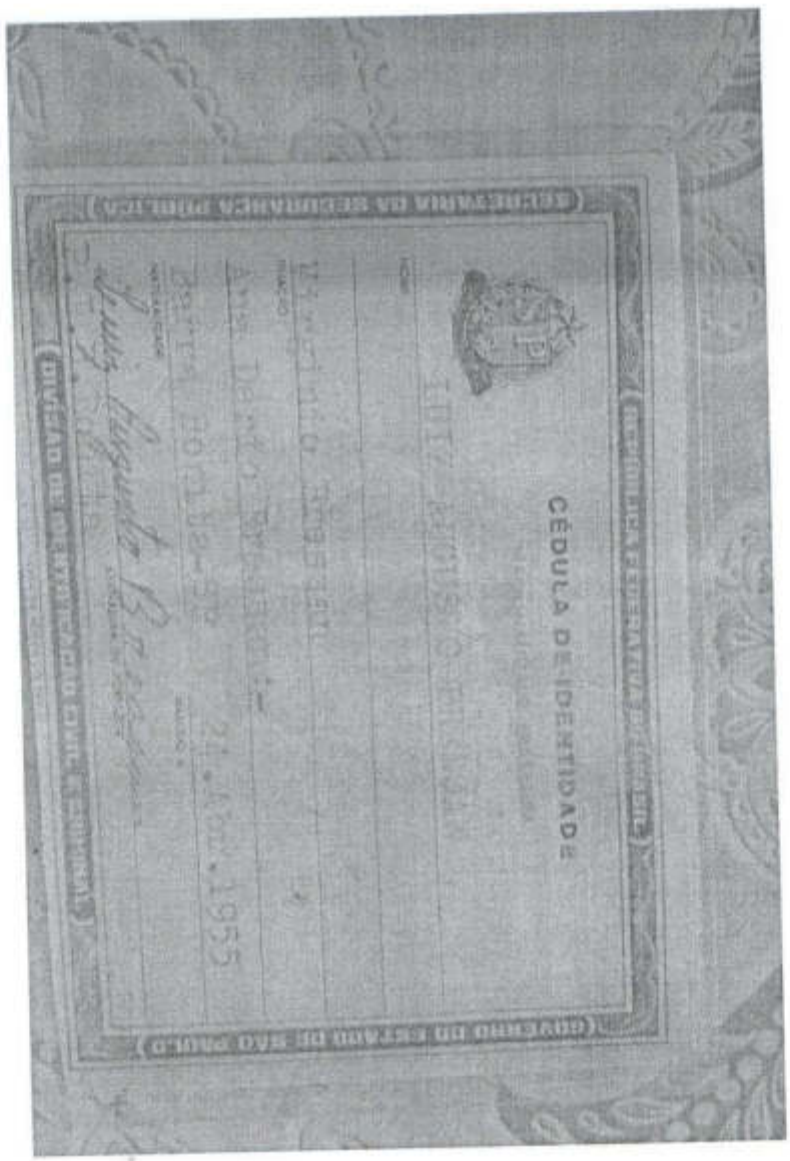
131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9



131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9



131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA/SP

C.N.P.J.: 44.497.659/0001-70

Endereço de Entrega: RUA AZILIO VALENTIN ERENO, 36 | Cód. Logradouro: 130 | Setor de Entrega: 1

Endereço da Ligação: RUA AZILIO VALENTIN ERENO, 36 | Cód. Logradouro: 130 | Setor da Ligação: 1

Código da Ligação: 7276-6 | Nome do Consumidor: LUIZ AUGUSTO BRESSAN

COMPARE SEU CONSUMO

MES/ANO	Cons.(m³)	Ocor.
03/2018	11	
02/2018	10	
01/2018	11	
12/2017	8	
11/2017	14	
10/2017	10	
09/2017	13	
08/2017	11	
07/2017	12	
06/2017	9	
05/2017	10	
04/2017	9	

Média do Consumo (m³): 11

Categoria/Economia	Processamento	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)
RES001	956.037	2858	2868	10

Situação do Hidrômetro	Número do Hidrômetro	Tipo de Cobrança	Tipo de Faturamento
LIGADO	A09L088414	ÁGUA/ESGOTO	CONSUMO

Ocorrência

ABR/2018

Período de leitura: 09/03/2018 À 10/04/2018 32 DIAS

001 - AGUA	40,94
002 - ESGOTO	16,38

Mensagem:

Após o vencimento 2% de multa, e juros de 0,10% ao dia (em conta futura). Reclamações até 10 (dez) dias após apresentação das contas. Após (30) dias do vencimento das contas em atraso, o SAAE realizará o corte.

Encargos por atraso no pagamento será incluída em conta futura.

Data de Vencimento: 11/05/2018 | Valor R$: 57,32

Qualidade da Água distribuída no setor 1, de acordo com Portaria 2914/2011 e Decreto Federal 5440/2005

Parâmetros	Padrão de Potabilidade	Resultado
PH		7,10
COR APARENTE		1,06
TURBIDEZ		0,13
CLORO RESIDUAL		0,87
FLUOR		0,70
COLIFORMES TOTAIS		Ausência

DENTRO DO PADRÃO DE POTABILIDADE

DÚVIDAS, ESCLARECIMENTOS, MANUTENÇÃO.
FALE CONOSCO
(14) 3604.3600 OU 0800 7711474

Autenticação Mecânica no Verso

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA

BARRA BONITA/SP C.N.P.J. 44.497.659/0001-70

Código da Ligação: 7276-6

LANÇAMENTOS REFERENTE A ABR/2018

001 - AGUA	40,94
002 - ESGOTO	16,38

Processamento: 956.037

Nome do Consumidor: LUIZ AUGUSTO BRESSAN

Data de Vencimento: 11/05/2018

Número do Hidrômetro: A09L088414 | Consumo (m³): 15

Valor R$: 57,32

Encargos por atraso no pagamento será incluída em conta futura.

Referência: ABRIL/2018

82600000000 8 57320055201 2 80511000000 9 00000956037 6

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Petição (8624726) SEI 01250.000789/2018-81 / pg. 24

Qualificação do apoiador			
Nome Luiz Gustavo Bressan			
RG: 42.212.973-2	Órgão Emissor: SSP	CPF: 332 400 538-88	
Endereço: José Angelim Botelho			Nº 59
Bairro: Colina da Barra			CEP: 17340-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º , §2° , VI da Lei n°9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda que o apoiador tenha domicilio na área pretendida para a prestação do serviço.

Barra Bonita , 30 de Abril de 2018

Assinatura

ATENÇAO:

-Para ser considerada valida, esta declaração devera ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Qualificação do apoiador			
Nome	LUIS FERNANDO FERRARESI		
RG:	41268004-X	**Órgão Emissor:**	**CPF:** 348.752.482-06
Endereço:	GERALDO FAZIO		**Nº** 528
Bairro:	CECAP		**CEP:** 17340-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º , §2° , VI da Lei n°9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda que o apoiador tenha domicilio na área pretendida para a prestação do serviço.

_____, _____de_____de_____

_____

Assinatura

ATENÇAO:

-Para ser considerada valida, esta declaração devera ser acompanhada de copia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Assinado digitalmente em 07/12/2020 15:57:41 -0300 por Luis Fernando Ferreres, 618.9

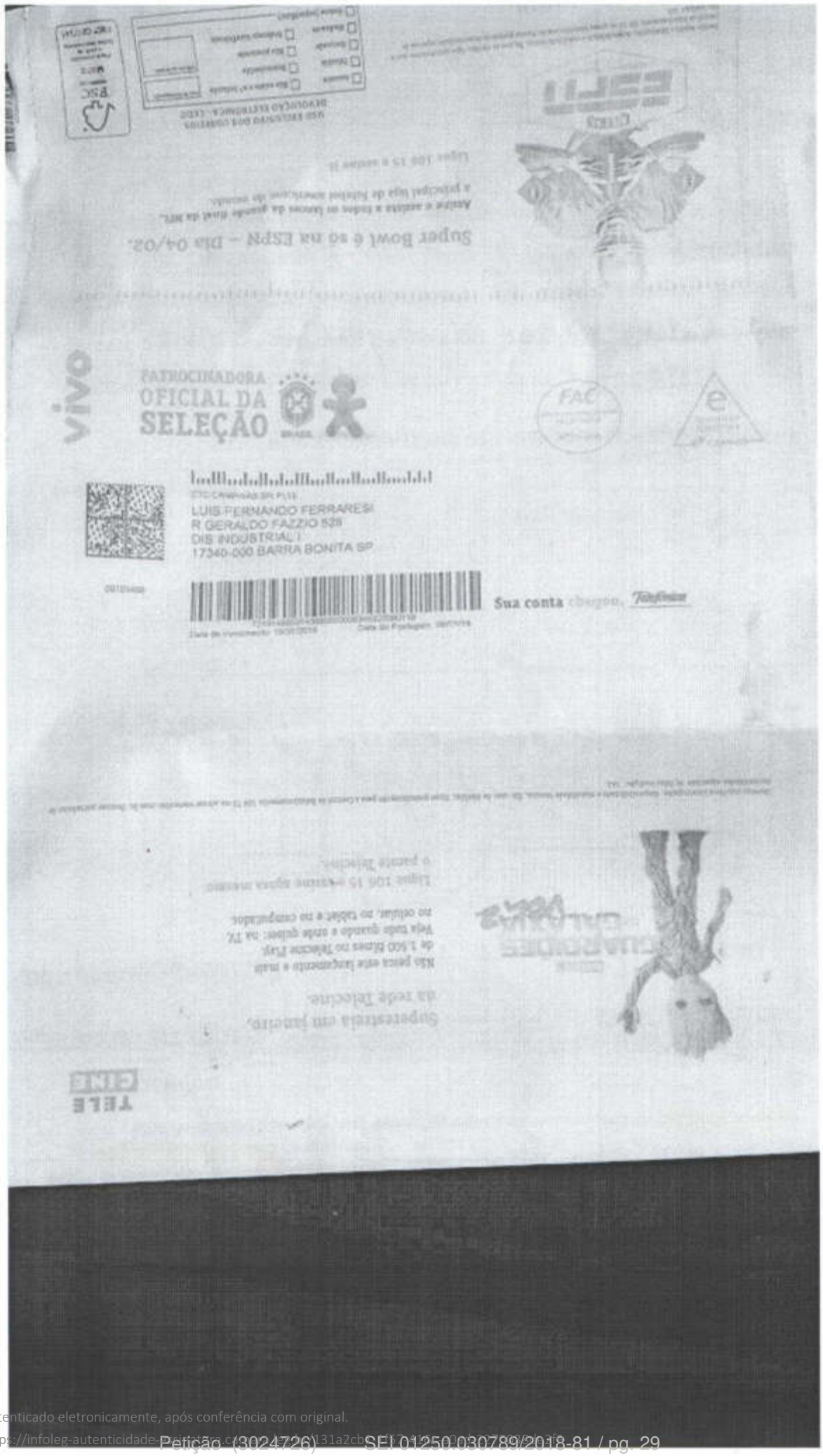


131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

41.268.004-X 28/NOV/2001
LUIS FERNANDO FERRARESI
LAURINDO FERRARESI
E DALVA ZONTA FERRARESI
BARRA BONITA -SP 07/JAN/1987
BARRA BONITA-SP
BARRA BONITA
CN;LV,A14 /FLS.352 /N.006826

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9



131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Qualificação do apoiador			
Nome Mayara Gomes da Silva.			
RG: 43.695.413-8.	**Órgão Emissor:**	**CPF:** 449.820.448.48.	
Endereço: José Stringuita			**Nº** 321 F.
Bairro: Jd. Nova Barra.			**CEP:** 17340000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º , §2° , VI da Lei n°9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda que o apoiador tenha domicilio na área pretendida para a prestação do serviço.

Barra Bonita , 25 de Abril de 2018.

Mayara G. Silva.

Assinatura

ATENÇAO:

-Para ser considerada valida, esta declaração devera ser acompanhada de copia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9 (Código de autenticação: 131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9)
Assinado digitalmente em 27/09/2018 10:15:81 / pg. 31



131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

...nia Paulista
...ça e Luz
CPFL ENERGIA
Rod. Eng. Miguel Noel N. Burnier, km 2,5
Campinas - SP - 13088-900
Inscrição Estadual: 244.163.955.113
Inscrição do CNPJ: 33.050.196/0001-88

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
R JOSE STRINGHETA, 301FD
RES BARRAVILLE
17340-000 BARRA BONITA/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 005040322 série C
Data de Emissão 03/02/2018
Data de Apresentação: 07/02/2018
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 3100123505**98**

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
03	BABBU037-00000119	110933087	702457894

Reservado ao Fisco
D6A2.74DF.BAA2.0976.E71B.5125.AC1F.6EA7

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
R JOSE STRINGHETA,301FD
RES BARRAVILLE
17340-000 - BARRA BONITA - /SP

CPF081.821.318-02

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial -Monofásico 127 V

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 10 10 www.cpfl.com.br	702457894	25581082	FEV/2018	20/02/2018	86,42

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. Item	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R$	Valor Total da Operação R$	Base Cálculo ICMS R$	Alíq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,97%	COFINS 4,47%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
0808	Consumo Uso Sistema (kWh) TUSD	FEV/18	163,000	kWh	0,18368000	29,94	29,94	12,00	3,59	29,94	0,29	1,34	Verde 26 Dias
0801	Consumo Bandeira Verde - TE	FEV/18	163,000	kWh	0,30579000	49,84	49,84	12,00	5,98	49,84	0,48	2,23	Verde 03 Dias
	Total Distribuidora					79,78							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contribuição Custeio IP-CIP	FEV/18				6,64							

HISTÓRICO DE CONSUMO kWh Dias

2018	FEV	163	26
	JAN	166	30
2017	DEZ	126	30
	NOV	121	32
	OUT	114	28
	SET	141	32
	AGO	133	28
	JUL	141	31
	JUN	126	31
	MAI	129	31
	ABR	113	30
	MAR	131	31
	FEV	101	28

TARIFA ANEEL

	TUSD	TE
Consumo		
Consumo kWh	0,15168000	0,25249000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 05/02/2018	Leitura 06/01/2018	Fator Multipl.	Consumo (kWh)	Taxa Perdas (%)	Leitura Próximo Mês
110933087	Ativa	25594	25431	1,00	163		07/03/2018

COMPOSIÇÃO FORNECIMENTO (R$)

Energia	38,03
Transmissão	5,11
Distribuição	12,76
Perdas	4,66
Encargos	5,29
Tributos	13,91

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

BARRA BONITA 1	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apurado Mensal	Período Apuração	Valor R$ EUSD
DIC	4,58	9,19	18,38	0,00		
FIC	3,06	6,13	12,30	0,00	12/2017	18,11
DMIC	2,62			0,00		
DICRI	13,22			0,00		

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Conforme Art. 172,§ 2º da Resol 414/2010 da Aneel, sua instalação estará sujeita a suspensão de fornecimento até 90 (noventa) dias corridos, contados da data do documento mais antigo vencido e não pago sucessivamente.
Informações dos débitos mais antigos:
Vencimento Valor

20/12/2017 R$ 77,30
22/01/2018 R$ 88,83

AVISO IMPORTANTE

DONSTA DÉBITO: 1 DOCTO(S)
22/01/18 R$ 88,83

REGULARIZE ATÉ 22/02/2018, PARA EVITAR A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.

APÓS A SUSPENSÃO COBRAREMOS O CONSUMO REGISTRADO E PODERÁ OCORRER A RESCISÃO DO CONTRATO APÓS 2 MESES ART 96 E 70 RESOL 414/10. DOCTO(S) VENCIDOS PODEM SER INDICADOS AOS ÓRGÃOS DE PROT. CRÉDITO. CASO POSSUA COBRANÇA DE TERCEIROS NA CONTA É POSSÍVEL REFATURAR SEM O REFERIDO VALOR.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Qualificação do apoiador			
Nome	marcus Alberto gonçalves de Souza		
RG: 19665586-9	**Órgão Emissor:** SSP	**CPF:** 104.219.798-95	
Endereço: thomaz fuzzaro			**N°** 30
Bairro: são José			**CEP:** 17340.000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º , §2° , VI da Lei n°9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda que o apoiador tenha domicilio na área pretendida para a prestação do serviço.

B. Bla, 02 de maio de 2018

Assinatura

ATENÇAO:

-Para ser considerada valida, esta declaração devera ser acompanhada de copia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

MARCOS ALBERTO GONCALVES DE SOUZA
R THOMAZ GUZZO, 30
VL S JOSE
17340-000 BARRA BONITA/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 012072813 série C
Data de Emissão: 23/03/2018
Data de Apresentação: 27/03/2018
Pág. 01 de 01
Conta Contrato Nº 3100152949309

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
14	BA66U02T-00000060	204716284	702706035

Reservado ao Fisco
9DAF.F2FF.D877.A16F.FEE7.C84D.DF61.6652

PREZADO(A) CLIENTE

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

MARCOS ALBERTO GONCALVES DE SOUZA
R THOMAZ GUZZO,30
VL S JOSE
17340-000 - BARRA BONITA - SP

CPF/CNPJ 216.736-91

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial -Bifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 10 10 www.cpfl.com.br	702706035	34194347	MAR/2018	05/04/2018	350,91

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cód.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R$	com Total da Operação R$	Base Cálculo ICMS R$	Alíq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,39%	COFINS 1,80%	Bandeira Tarifária (R$/kWh)
3100	02 01 (100)38681												
0030	Consumo Kwh Bifásico (B1/B2) (100)	MAR/18	100,000	kWh	0,2907935	145,20	136,38	25,00	32,05	128,35	0,50	2,34	Verde
0041	Consumo Bifásico Verde - TE	MAR/18	60,000	kWh	0,3450560	215,42	215,42	25,00	50,65	215,42	0,82	3,88	30 Dias
	Total Residencial					341,62							Verde
	Outros Lançamentos e Serviços												30 Dias
0067	Contribuição Custeio Iluminação Pública - COSIP	MAR/18				4,29							
	TOTAL CONSOLIDADO					350,91	341,80	25,00	80,70	343,77	1,32	6,22	

HISTÓRICO DE CONSUMO

kWh Dias

TARIFA ANEEL

Classe	Sub-classe	Tipo	Submercado
Consumo	Residencial	Convencional	Sudeste/CO

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 23/03/2018	Leitura 26/02/2018	Fator Multipl.	Consumo (kWh)	Perdas (%)	Leitura Anterior 30/01/2018
204716284	Ativo	79518	74918	1,00	460		25/04/2018

COMPOSIÇÃO FORNECIMENTO (R$)

Geração	110,47
Transmissão	49,56
Distribuição	17,34
Perdas	20,14
Encargos	91,04
Tributos	

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

	Período Mensal	Período Trimestral	Período Anual	Apuração Mensal	Período Apuração	Valor FIC
BARRA BONITA 1						
DIC	4,53	8,19	19,39	5,39		
FIC	5,05	8,10	12,26	6,05	01/2018	65,34
DMIC	2,62			3,05		
DICRI	12,72			3,05		

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE

cpfl paulista

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 012072813 série C

CodDebAut Banco	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
3100152949309	350,91	05/04/2018

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.cpfl.com.br

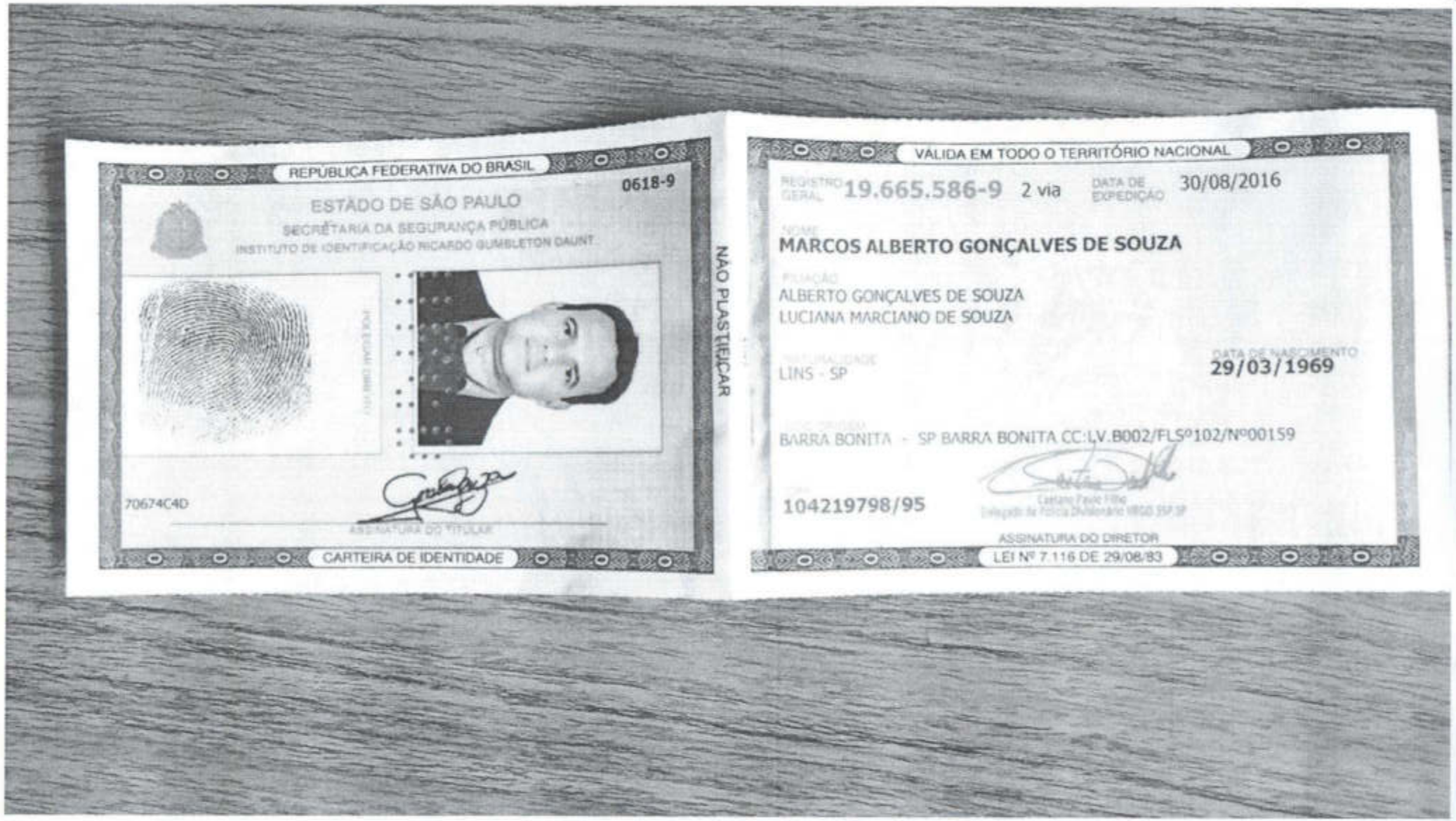
AQUI BARATO	RUA PRIMEIRO DE MARCO,86 - CENTRO
LE MODAS	RUA JOAO MORELATO,130 - RESIDENCIAL SONHO NOSSO I
AGROPEC AGROPECUARIA	RUA MARTHA MARIA,1548 - VILA NARCISA

Autenticação Mecânica

836100000030 509100403005 896605155036 100152949309

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9 / pg. 35



131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Qualificação do apoiador			
Nome MARCOS A S BITENCOURTT			
RG: 29569076-8	**Órgão Emissor:** SSP	**CPF:** 260276738-77	
Endereço: AZILIO VALENTIM ESTENO			**Nº** 166
Bairro: PORTAL SAO JOSE DA BARRA			**CEP:** 17340.000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º , §2° , VI da Lei n°9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda que o apoiador tenha domicilio na área pretendida para a prestação do serviço.

BBONITA, 17 de Abril de 2018

Assinatura

ATENÇAO:

-Para ser considerada valida, esta declaração devera ser acompanhada de copia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9



28.569.078-8 03/MAI/2002

MARCOS ANTONIO DE SOUZA BITENCOURTT

JAIME GODINHO BITENCOURTT

CARMEM LUCIA DE SOUZA BITENCOURTT

BIRIGUI -SP 29/JUL/1975

DIRIGUI SP

BIRIGUI

CO:LV.A70 /FLS.26V /N.046515

280276738/77



ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



AUTENTICAÇÃO

17 OUT. 2008

ESCREVENTES AUTORIZADOS



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

MARCOS ANTONIO DE SOUZA BITENCOURTT

Nº de Inscrição

280276738-77

Data do Nascimento

29/07/75



Este documento é a comprovação da inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válido e exigente por tempo indeterminado, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

MARCOS ANTONIO DE SOUZA BITENCOURTT

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 18/05/95



AUTENTICAÇÃO

17 OUT. 2008

ESCREVENTES AUTORIZADOS

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9


28.569.078-8 03/MAI/2002
MARCOS ANTONIO DE SOUZA BITENCOURTT
JAIME GODINHO BITENCOURTT
R CARMEM LUCIA DE SOUZA BITENCOURTT
BIRIGUI -SP 29/JUL/1976
DIRIGUI SP
BIRIGUI
CB:LV.A70 /FLS.26V /N.046515
280276738/77


ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT


AUTENTICADO
17 OUT. 2008
ESCREVENTES AUTORIZADOS


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
MARCOS ANTONIO DE SOUZA BITENCOURTT
Nº DE INSCRIÇÃO
280276738-77
Data do Nascimento
29/07/76


Este documento é a comprovação da inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válido em todo o território nacional, salvo nos casos previstos na legislação vigente.
Assinatura
MARCOS ANTONIO DE SOUZA BITENCOURTT
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 18/03/95


AUTENTICADO
17 OUT. 2008
ESCREVENTES AUTORIZADOS

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

MARCOS ANTONIO DE SOUZA BITENCOURTT
R AZILIO VALENTIN ERENO, 166CA
PORTAL D BARRA
17340-000 BARRA BONITA/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 012633243 série C
Data de Emissão 26/03/2018
Data de Apresentação: 29/03/2018
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 310064851199

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
16	BABBU027-00000012	22338924	703508524

Reservado ao Fisco
9E67.1727.460F.908B.1244.8F18.4E50.1B2F

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

MARCOS ANTONIO DE SOUZA BITENCOURTT
R AZILIO VALENTIN ERENO,166CA
PORTAL D BARRA
17340-000 - BARRA BONITA - /SP

CPF280.276.738-77

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial -Bifasico 220 / 127 V

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 10 10 www.cpfl.com.br	703508524	4001107156	MAR/2018	09/04/2018	322,00

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 115	Descrição da Operação Nº 904301950902	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R$	Valor Total da Operação R$	Base Cálculo ICMS R$	Alíq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,29%	COFINS 1,36%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
0808	Consumo Uso Sistema (KWh) TUSD	MAR/18	848,000	kWh	0,20677086	112,69	112,69	25,00	28,17	112,69	0,33	1,53	
0801	Consumo Bandeira Verde - TE	MAR/18	848,000	kWh	0,34420184	187,59	187,59	25,00	46,90	187,59	0,54	2,55	Verde 06 Dias
0804	Juros de Mora	NOV/17				8,43							Verde 26 Dias
0806	Multa por Atraso Pgto	NOV/17				4,01							
0805	Atualização Monetária	NOV/17				2,09							
	Total Distribuidora					312,71							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contribuição Custeio IP-CIP	MAR/18				9,29							

TOTAL CONSOLIDADO

HISTÓRICO DE CONSUMO

	kWh	Dias
2018 MAR	848	32
FEV	268	28
JAN	305	30
2017 DEZ	428	33
NOV	311	29
OUT	337	30
SET	365	33
AGO	188	30
JUL	168	29
JUN	212	32
MAI	219	31
ABR	439	31
MAR	647	31

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	0,16168000	0,25048000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 26/03/2018	Leitura 22/02/2018	Fator Multipl.	Consumo (KWh)	Taxa Perdas (%)	Leitura Próximo Mês
22338924	Ativa	12108	11804	1,00	848		26/04/2018

COMPOSIÇÃO FORNECIMENTO (R$)

Energia	127,09
Transmissão	17,11
Distribuição	42,68
Perdas	15,68
Encargos	17,70
Tributos	60,02

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

BARRA BONITA 1	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apurado Mensal	Período Apuração	Valor R$ EUSD
DIC	4,65	9,19	18,38	0,00		
FIC	3,06	6,10	12,20	0,00	01/2018	00,01
DMIC	2,62			0,00		
DICRI	12,22			0,00		

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE

cpfl paulista

Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica Nº 012633243 série C	CódDébAut-Banco	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
	310064851199	322,00	09/04/2018

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.cpfl.com.br

LE MODAS	RUA JOAO MORELATO,150 - RESIDENCIAL SONHO NOSSO I
BERNASCONI - LOJA 626	R. PRIMEIRO DE MARÇO,397 -
PADARIA SANTO EXPEDITO	RUA JOAO MORELATO,399 - RES SONHO NOSSO II

836500000036 220000403000 901168765039 100648511994

Autenticação Mecânica

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Petição (8824726) SEI 01250.030789/2018-81 / pg. 39
131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Qualificação do apoiador			
Nome Maria Gorutti Silvestre			
RG: 35.696.242-8	Órgão Emissor:	CPF: 310.802.578-37	
Endereço: Av. Industrial.			Nº 68.
Bairro:			CEP: 17340000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º , §2° , VI da Lei n°9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda que o apoiador tenha domicilio na área pretendida para a prestação do serviço.

Barra Bonita , 24 de Abril de 2018.

Maria Gorutti Silvestre

Assinatura

ATENÇAO:

-Para ser considerada valida, esta declaração devera ser acompanhada de copia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

MARCELO APARECIDO FLORIANO DE ALMEIDA
AV IND DR JOSE ERINEU ORTIGOSSA, 68FD
DT INDUSTRIAL
17340-000 BARRA BONITA/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 000514186 série C
Data de Emissão 08/11/2017
Data de Apresentação: 09/11/2017
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 3100849630 65

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
03	BABBU036-00000006	110610606	713164400

Reservado ao Fisco
0973.929A.D47C.137F.CC08.3BAA.0C16.0785

PREZADO(A) CLIENTE

MARCELO APARECIDO FLORIANO DE ALMEIDA
AV IND DR JOSE ERINEU ORTIGOSSA,68FD
DT INDUSTRIAL
17340-000 - BARRA BONITA - SP

CPF452.433.728-89

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial -Monofásico 127 V

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 10 10 www.cpfl.com.br	713164400	34703780	NOV/2017	20/11/2017	85,94

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cód.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid.	Tarifa com Tributos R$	Valor Total da Operação R$	Base Cálculo ICMS R$	Alíq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,91%	COFINS 4,22%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
115	Nº 912900607600												
0605	Consumo Uso Sistema (KWh)-TUSD	NOV/17	150,000	kWh	0,18500000	27,46	27,46	12,00	3,29	27,46	0,25	1,16	Vermelha
0601	Consumo Bandeira Verde - TE	NOV/17	150,000	kWh	0,30466667	45,70	45,70	12,00	5,48	45,70	0,42	1,93	27 Dias
0601	Adicional de Bandeira Vermelha	NOV/17				6,82	6,82	12,00	0,82	6,82	0,06	0,29	Vermelha
	Total Distribuidora					79,97							06 Dias
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0607	Contribuição Custeio IP-CIP	NOV/17				5,97							

TOTAL CONSOLIDADO 85,94 79,97 6,82 79,97 0,73 3,26

HISTÓRICO DE CONSUMO kWh Dias

TARIFA ANEEL

Consumo kWh	0,15166000	0,28249000	

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	08/11/2017	09/10/2017	Multiplic.	Consumo (kWh)	Perdas [%]	Próximo Mês
110610606	Ativa	30579	30429	1,00	150		08/12/2017

COMPOSIÇÃO FORNECIMENTO (R$)

Energia	50,00
Transmissão	5,00
Distribuição	12,48
Perdas	4,58
Encargos	5,17
Tributos	13,70

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Apuração	Valor R$
DIC	4,69	5,19	15,38	0,00		
FIC	5,06	5,10	12,20	0,00	08/2017	15,96
DMIC	2,62			0,00		
DICRI	12,22			0,00		

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Conforme Art. 172,§ 2º da Resol 414/2010 da Aneel, sua instalação estará sujeita a suspensão de fornecimento até 90 (noventa) dias corridos, contados da data do documento mais antigo vencido e não pago sucessivamente.
Informações dos débitos mais antigos:

Vencimento	Valor
20/09/2017	R$ 70,88
20/10/2017	R$ 60,17

AVISO IMPORTANTE

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9





131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Petição (8024726) SEI 0125.000738/2019-81 / pg. 42

Qualificação do apoiador			
Nome MARLENE NATALIA PASCHOAL BITENCOURT.			
RG: 19.195.678-8	Órgão Emissor:	CPF: 096.326.768-07	
Endereço: Paulo de Oliveira			Nº 56
Bairro: Verdão.			CEP: 17340-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º , §2° , VI da Lei n°9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda que o apoiador tenha domicilio na área pretendida para a prestação do serviço.

B Bonita, 19 de Abril de 2018.

Assinatura

ATENÇAO:

-Para ser considerada valida, esta declaração devera ser acompanhada de copia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9 (Autenticação eletrônica de documentos - Lei 12.682/2012 - Decreto 8.539/2015) - 81 / pg. 44



131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Qualificação do apoiador			
Nome	Nilton Frolini JR.		
RG: 44.051.113-6	Órgão Emissor: SSP/SP	CPF: 337.361.938-64	
Endereço: R. Francisco Alves			Nº 70
Bairro: Jd. Nova Barra			CEP: 17340-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º , §2° , VI da Lei n°9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda que o apoiador tenha domicilio na área pretendida para a prestação do serviço.

Barra Bonita , 02 de Maio de 2018

Assinatura

ATENÇAO:

-Para ser considerada valida, esta declaração devera ser acompanhada de copia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Qualificação do apoiador			
Nome Osvaldo Donizeti Vidal			
RG: 14.327.761	**Órgão Emissor:**	**CPF:**	
Endereço: Rua Antônio Ferreira da Rocha			**Nº** 235
Bairro: Jardim dos Ipês			**CEP:** 17340-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º , §2° , VI da Lei n°9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda que o apoiador tenha domicilio na área pretendida para a prestação do serviço.

Barra Bonita , 20 de Abril de 2018

Assinatura

ATENÇAO:

-Para ser considerada valida, esta declaração devera ser acompanhada de copia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Companhia Paulista de Força e Luz

CPFL ENERGIA

OSVALDO DONIZETI VIDAL
R ANTONIO FERREIRA DA ROCHA, 235
JD YPES
17340-000 BARRA BONITA SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 003558009 série C
Data de Emissão 24/01/2018
Data de Apresentação: 29/01/2018
Pág. 01 de 01
Conta Contrato Nº 310007789404

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
15	BABB0038-00000206	111660742	702199189

Reservado ao Fisco
FE4E.080D.D094.5AF2.7A65.11B6.CD91.AD

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

OSVALDO DONIZETI VIDAL
R ANTONIO FERREIRA DA ROCHA,235
JD YPES
17340-000 - BARRA BONITA - SP

CPF/CNPJ 783.738-04
CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial-Monofásico 127 V

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 10 10 www.cpfl.com.br	702199189	41322304	JAN/2018	07/02/2018	179,99

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. Item	Descrição da Operação Nº 906651359111	Mês Ref.	Quant. Faturada	Und. Med.	Tarifa com Tributos R$	Valor Total da Operação R$	Base Cálculo ICMS R$	Alíq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,96%	COFINS 4,52%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
0805	Consumo Uso Sistema [kWh] TUSD	JAN/18	282,000	kWh	0,21827636	61,54	61,54	25,00	15,39	61,54	0,60	2,78	Vermelha
0801	Consumo Bandeira Verde - TE	JAN/18	282,000	kWh	0,36326242	102,44	102,44	25,00	25,61	102,44	1,00	4,63	06 Ok
0801	Adicional de Bandeira Vermelha	JAN/18				3,04	3,04	25,00	0,76	3,04	0,03	0,14	Verd
0804	Juros de Mora	NOV/17				1,35							24 D
0806	Multa por Atraso Pgto	NOV/17				3,18							
0808	Atualização Monetária	NOV/17				1,14							
	Total Distribuidora					172,69							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contribuição Custeio IP-CIP	JAN/18				7,30							
	TOTAL CONSOLIDADO					179,99	167,82		41,76	167,82	1,63	7,55	

HISTÓRICO DE CONSUMO

kWh	Dias
282	32
286	30
242	28
278	28
255	32
183	30
178	31
198	30
225	32
249	28
287	31
230	31
228	33

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	0,18188000	0,28346000

COMPOSIÇÃO FORNECIMENTO (R$)

Energia	87,83
Transmissão	6,66
Distribuição	22,10
Perdas	8,12
Encargos	8,17
Tributos	50,64

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 24/01/2018	Leitura 23/12/2017	Fator Multipl.	Consumo [kWh]	Taxa Perdas [%]
111660742	Ativa	49678	49396	1,00	282	

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE EN

BARRA BONITA I	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apurado Mensal	Período Apurado
DIC	4,59	9,19	18,38	0,00	
FIC	3,00	6,10	12,20	0,00	11/2017
DMIC	2,53			0,00	
DICRI	12,22			0,00	

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

NOME: OSVALDO DONIZETI VIDAL

FILIAÇÃO: Osvaldo Vidal

Nilce Benedita dos Santos Vidal

NATURALIDADE: Ig.do Tietê.SP. NASCIDO A: 22.Jul.1962

ASSINATURA DO PORTADOR: Osvaldo Donizeti Vidal

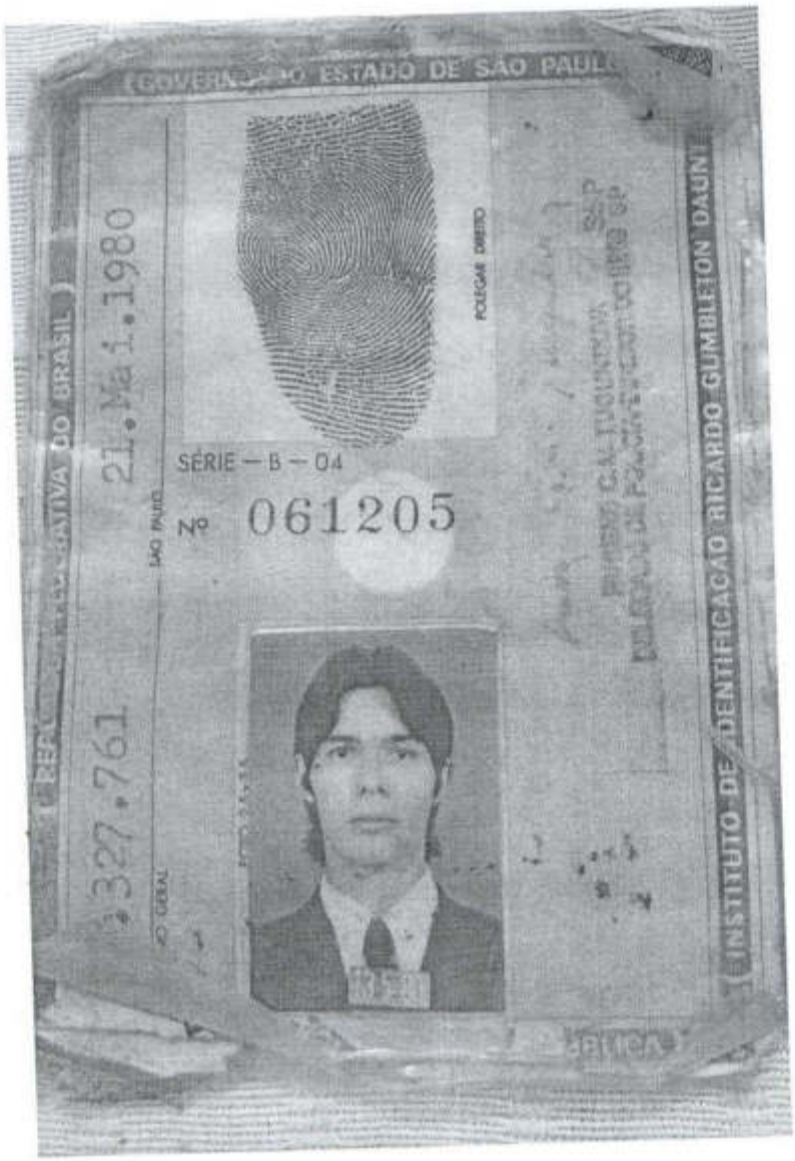
F.1.P.Bonita

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO RICARDO GUMBLETON DAUNT

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Assinatura(s) verificada(s) em 13/12/2024 15:26:57 (GMT-03:00)
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Qualificação do apoiador			
Nome	Paulo Henrique dos Santos		
RG:	**Órgão Emissor:**	**CPF:**	166095368556
Endereço:	Angelo Biliassi		**Nº** 471
Bairro:	Santa Maria V		**CEP:** 17340-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º , §2° , VI da Lei n°9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda que o apoiador tenha domicilio na área pretendida para a prestação do serviço.

Barra Bonita, 17 de Abril de 2018

Assinatura

ATENÇAO:

-Para ser considerada valida, esta declaração devera ser acompanhada de copia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

SAAE de Barra Bonita
C.N.P.J.: 44.497.659/0001-70
RUA WINIFRIDA, 339 - BAIRRO CENTRO
CEP 17.340-000 - BARRA BONITA/SP

Página: 1/1

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO

Dados da Ligação
Proprietário: IGOR MILANI - FABIANA GOMES DA
Código: 14.587-1 Usuário: IGOR MILANI - FABIANA GOMES DA
Setor: 6 Núm. Hidrômetro: Y11L341248 Cat./Econ. RES001 Faturamento: CONSUMO
Endereço da ligação: RUA ANGELO BILIASSI 471 - 0
CEP:17340-000 BARRA BONITA - SP

Referência	Tipo do débito	Vencimento	Valor Principal R$	Multa R$	Juro R$	Correção R$	Total R$
12/2017	Lançam DO EXERCICIO	15/01/2018	64,19	1,29	2,31	0,00	67,79
							67,79
							67,79

Funcionário que emitiu a GR	N.º Arrecadação	Cód. Ligação	Vencimento	Valor do Documento
ANDRE	887257	14.587-1	20/02/2018	67,79

Autenticação Mecânica
Recorte aqui

82620000000 6 67790055201 4 80220000000 7 00000887257 4

Cedente			Vencimento
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita			20/02/2018
Data do Documento: 20/02/2018	Código da Ligação: 14.587-1	Data Processamento: 20/02/2018	Código da Arrecadação: 887257
Funcionário que emitiu o Documento: ANDRE			(=) Valor do: 67,79

Sacado
IGOR MILANI - FABIANA GOMES DA
RUA ANGELO BILIASSI 471 - 0
CEP:17340-000 BARRA BONITA - SP

Sacador / Avalista

Autenticação mecânica

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Assinatura certificada digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, Pessoa: 131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9 / pg. 52



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

8800-5

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

44ZZ84D

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 26.177.157-7 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 03/10/2015

NOME
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

FILIAÇÃO
DIRCE DOS SANTOS

NATURALIDADE
BARRA BONITA - SP

DATA DE NASCIMENTO
01/03/1974

DOC ORIGEM
BARRA BONITA-SP BARRA BONITA CN:LV.145 /FLS.184 /Nº19582

CPF
166095368/56

Cartório Paulo Filho
Delegado de Polícia Diretor do IIRGD-SSP/SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Qualificação do apoiador			
Nome Rafaela Vieira Chagas			
RG: 47.103.012-8	**Órgão Emissor:** SSP/SP	**CPF:** 354.597.908-32	
Endereço: R. Alice Cerioli, 983			**N°** 983
Bairro: Colina Barra			**CEP:** 17340-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º , §2° , VI da Lei n°9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda que o apoiador tenha domicilio na área pretendida para a prestação do serviço.

B. Bonita, 17 de Maio de 2018

Rafaela Chagas

Assinatura

ATENÇAO:

-Para ser considerada valida, esta declaração devera ser acompanhada de copia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9





131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9



131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA / SP

C.N.P.J.: 44.497.659/0001-70

911 1421

Endereço de Entrega: RUA ATILIO CERVATTI, 983 | Cód. Logradouro: 260 | Setor de Entrega: 1

Endereço da Ligação: RUA ATILIO CERVATTI, 983 | Cód. Logradouro: 260 | Setor da Ligação: 1

Código da Ligação: 14140-6

Nome do Contribuinte: RAFAELA VIEIRA CHAGAS

CONFIRA SEU CONSUMO

Mês/Ano	Cons (m³)	Ocor
03/2018	15	
02/2018	18	
01/2018	21	
12/2017	15	
11/2017	16	
10/2017	17	
09/2017	15	
08/2017	15	
07/2017	10	
06/2017	10	
05/2017	14	
04/2017	11	

Média do Consumo (m³): 15

Categoria/Economia	Processamento	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)
RES001	956.583	594	613	19

Situação do Hidrômetro	Número do Hidrômetro	Tipo de Cobrança	Tipo de Faturamento
LIGADO	A14K002867	AGUA/ESGOTO	CONSUMO

Ocorrência:

Período de leitura: 08/03/2018 À 10/04/2018 33 DIAS

Mensagem: **Após o vencimento 2% de multa, e juros de 0,10% ao dia (em conta futura). Reclamações até 10 (dez) dias após apresentação das contas. Após (30) dias do vencimento das contas em atraso, o SAAE realizará o corte.**

ABR/2018

001 - AGUA	50,98
002 - ESGOTO	20,39

Encargos por atraso no pagamento será incluída em conta futura.

Data de Vencimento: 11/05/2018

Valor R$: 71,37

Qualidade da Água distribuída no setor 1, de acordo com Portaria 2914/2011 e Decreto Federal 5440/2005

Parâmetros	Padrão de Potabilidade	Resultado
PH	(6,00 a 09,50)	7,19
COR APARENTE	(00,00 a 15,00 UC)	1,00
TURBIDEZ	(00,00 a 00,50 UT)	0,12
CLORO RESIDUAL	(00,20 a 02,00 mg/L)	0,87
FLUOR	(00,60 a 00,80 mg/L)	0,79
COLIFORMES TOTAIS	Ausência em 100 ml / UFC/100 ml	Ausente

DENTRO DO PADRÃO DE POTABILIDADE

Analises realizadas no mês de ABRIL/2018

DÚVIDAS, ESCLARECIMENTOS, MANUTENÇÃO, FALE CONOSCO:
(14) 3604 3600 OU 0800 7711474

Débito Automático

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA

BARRA BONITA/SP C.N.P.J.: 44.497.659/0001-70

Código da Ligação: 14140-6

Nome do Contribuinte: RAFAELA VIEIRA CHAGAS

Número do Hidrômetro: A14K002867 | Consumo (m³): 19

Referência: ABRIL/2018

LANÇAMENTOS REFERENTE A ABR/2018

001 - AGUA	50,98
002 - ESGOTO	20,39

Processamento: 956.583

Data de Vencimento: 11/05/2018

Valor R$: 71,37

Encargos por atraso no pagamento será incluída em conta futura.

82600000000 8 71370055201 9 80511000000 9 00000956583 9

NÃO RECEBER, DÉBITO AUTOMÁTICO

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Petição (5024726) SEI 01250.030789/2018-81 / pg. 56

Qualificação do apoiador			
Nome Reinaldo Aparecido Floriano de Almeida			
RG: 48.228.009-8	Órgão Emissor:	CPF: 431.512.118.52	
Endereço: José Stringueta			Nº 301
Bairro: Jd Nova Barra			CEP: 17340000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º , §2° , VI da Lei n°9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda que o apoiador tenha domicilio na área pretendida para a prestação do serviço.

Barra Bonita, 26 de Abril de 2018.

Reinaldo A. F. de Almeida

Assinatura

ATENÇAO:

-Para ser considerada valida, esta declaração devera ser acompanhada de copia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Petição (8024726) SEI 01250.030789/2018-81 / pg. 57

MARCELO APARECIDO FLORIANO DE ALMEIDA
AV IND DR JOSE ERINEU ORTIGOSSA, 68FD
DT INDUSTRIAL
17340-000 BARRA BONITA/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 000514168 série C
Data de Emissão 06/11/2017
Data de Apresentação: 09/11/2017
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 3100849630 65

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
03	BABBU036-00000006	110610806	713164400

Reservado ao Fisco
0973.929A.D47C.137F.CC08.3BAA.0C16.0785

PREZADO CLIENTE

MARCELO APARECIDO FLORIANO DE ALMEIDA
AV IND DR JOSE ERINEU ORTIGOSSA, 68FD
DT INDUSTRIAL
17340-000 - BARRA BONITA - SP

CPF 462.433.728-68

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial -Monofásico 127 V

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 10 10 www.cpfl.com.br	713164400	34703780	NOV/2017	20/11/2017	85,94

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cód.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid.	Tarifa com Med. Tributos R$	Valor Total da Operação R$	Base Cálculo ICMS R$	Alíq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,91%	COFINS 4,22%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
115	Nº 912900607600												
3806	Consumo Uso Sistema (Kwh)-Fora Ponta	NOV/17	160,000	kWh	0,18300000	27,45	27,45	12,00	3,29	27,45	0,25	1,16	Vermelha
3807	Consumo Bandeira Verde - TE	NOV/17	160,000	kWh	0,30466667	48,70	48,70	12,00	5,48	48,70	0,43	1,93 *	27 Dias
3811	Adicional da Bandeira Vermelha	NOV/17				6,82	6,82	12,00	0,82	6,82	0,06	0,29	Vermelha
	Total Dias Gustavo					78,97							06 Dias
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
3807	Contribuição Custeio Iluminação Pública	NOV/17				6,97							

TOTAL CONSOLIDADO 85,94 78,97 6,82 78,97 0,72 3,35

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh Dias)

TARIFA ANEEL

Consumo kWh	0,18166000	0,30249000	

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	06/11/2017	06/10/2017	Multipl.	(KWh)	Perdas (%)	Próximo Mês
110610806	Ativa	30676	30436	1,00	160		06/12/2017

COMPOSIÇÃO FORNECIMENTO (R$)

Energia	50,14
Transmissão	5,00
Distribuição	12,48
Perdas	4,58
Encargos	5,17
Tributos	13,70

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO E ENERGIA

	Mensal	Trimestral	Anual	Móvel	Ajuste	Limite
DIC	4,69	5,19	10,38	0,00		
FIC	5,00	6,10	12,20	0,00	09/2017	10,96
DMIC	2,62			0,00		
DICRI	12,22			0,00		

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Conforme Art. 172 § 2º da Resol 414/2010 da Aneel, sua instalação estará sujeita a suspensão de fornecimento até 90 (noventa) dias corridos, contados da data do documento mais antigo vencido e não pago sucessivamente.
Informações dos débitos mais antigos:

Vencimento	Valor
20/09/2017	R$ 70,66
20/10/2017	R$ 80,17

AVISO IMPORTANTE

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

28.228.009-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/MAI/2009

NOME RENALDO APARECIDO FLORIANO DE ALMEIDA

FILIAÇÃO LAERCIO FLORIANO DE ALMEIDA

E MARIA GORETTI SILVESTRE

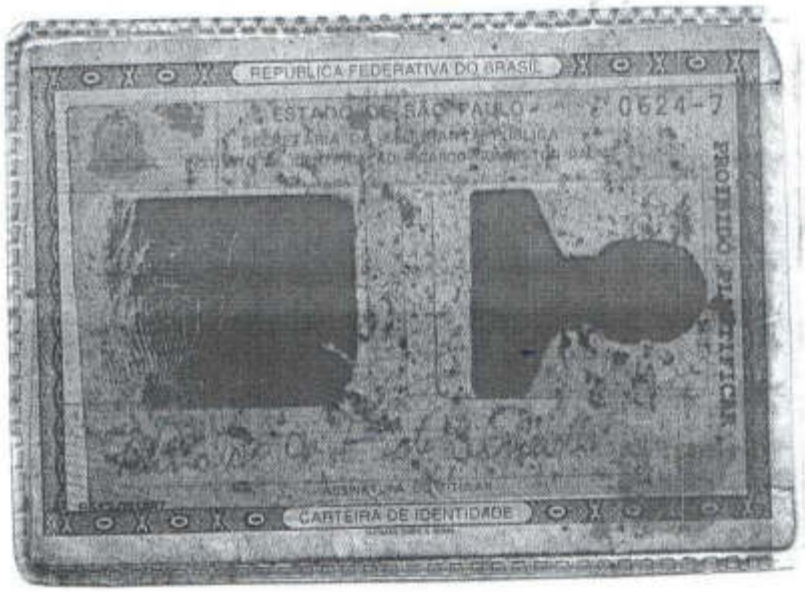
NATURALIDADE BARRA BONITA SP

DATA DE NASCIMENTO 14/JUN/1992

DOC. ORIGEM BARRA BONITA-SP
BARRA BONITA
CN:IV A22?/FLS.104 /N.011275

33 Delegado Divisionário

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

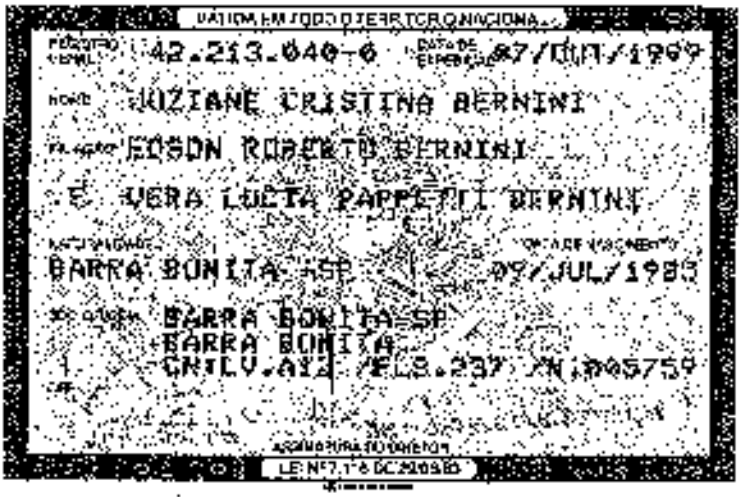
ESTADO DE SÃO PAULO 0624-7

CARTEIRA DE IDENTIDADE

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
320.117.698-25
JOZIANE CRISTINA BERNINI
09/07/1985


PÁTRIA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
42.213.040-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/OUT/1969
NOME JOZIANE CRISTINA BERNINI
EOSDN ROBERTO BERNINI
E VERA LUCIA PAPPETTI BERNINI
BARRA BONITA SP 09/JUL/1985
BARRA BONITA-SP
BARRA BONITA
CNILV.AIJ /FLS.237 AN005759
ASSINATURA DO PORTADOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9





131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Qualificação do apoiador			
Nome Rosangela Gomes de Sousa Vidal			
RG: 24.759.769-7	**Órgão Emissor:** SSP SP	**CPF:** 282867038-47	
Endereço: Rua Antônio Ferreira da Rocha			**Nº** 235
Bairro: Jardim dos Ipês			**CEP:** 17340-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º , §2° , VI da Lei n°9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda que o apoiador tenha domicilio na área pretendida para a prestação do serviço.

Bana Bonita , 20 de Abril de 2018

Rosangela G. S. Vidal

Assinatura

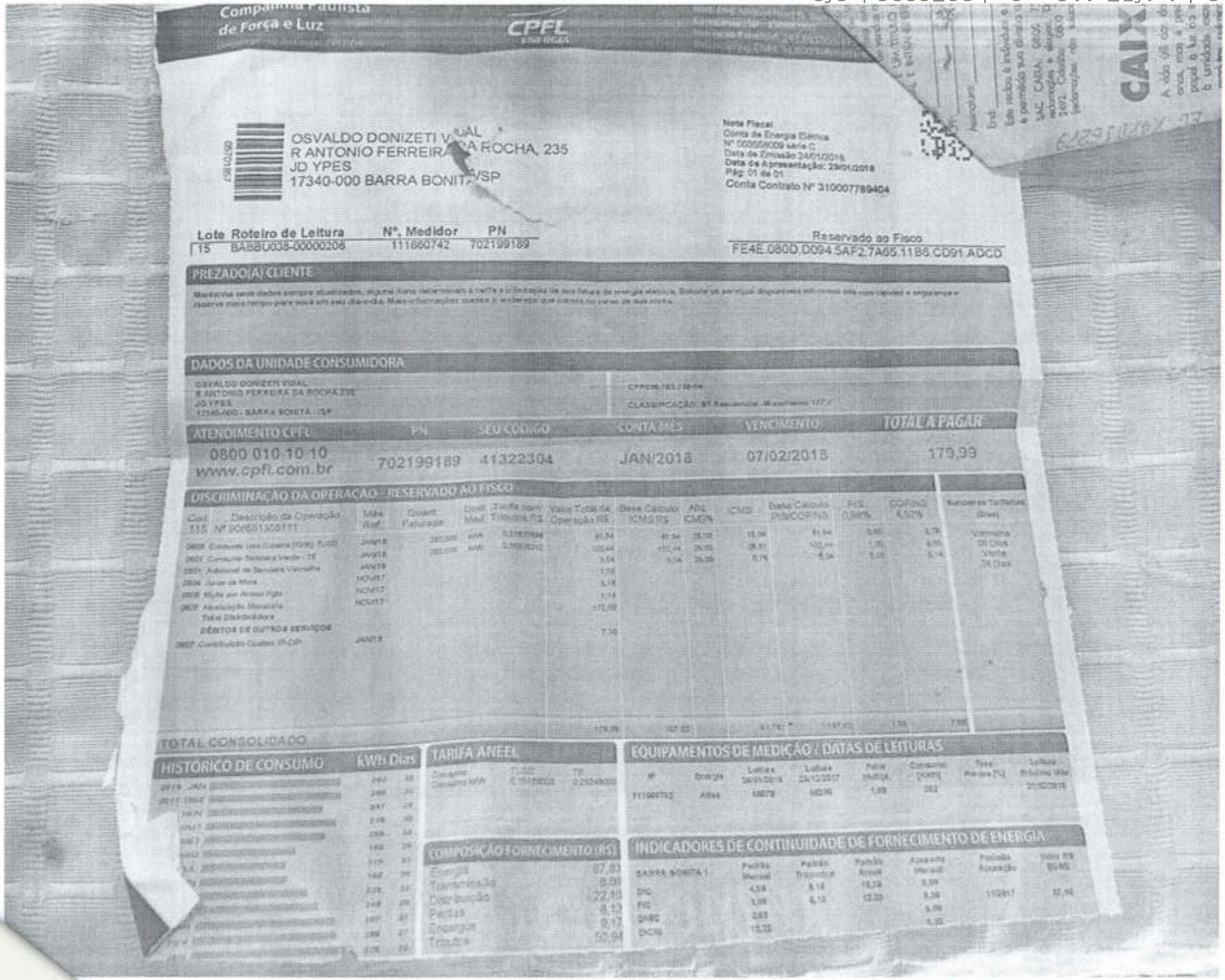
ATENÇAO:

-Para ser considerada valida, esta declaração devera ser acompanhada de copia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

1314zcb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9



Companhia Paulista de Força e Luz

CPFL ENERGIA

OSVALDO DONIZETI VIDAL
R ANTONIO FERREIRA DA ROCHA, 235
JD YPES
17340-000 BARRA BONITA /SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 000556009 série C
Data de Emissão 24/01/2018
Data de Apresentação: 29/01/2018
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 3100077894O4

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
15	BABBU038-00000206	111660742	702199189

Reservado ao Fisco
FE4E.080D.D094.5AF2.7A65.11B6.CD91.A0CD

PREZADO(A) CLIENTE

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

OSVALDO DONIZETI VIDAL
R ANTONIO FERREIRA DA ROCHA,235
JD YPES
17340-000 - BARRA BONITA - /SP

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 10 10 www.cpfl.com.br	702199189	41322304	JAN/2018	07/02/2018	179,99

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R$	Valor Total da Operação R$	Base Cálculo ICMS R$	Alíq. ICMS %	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,98%	COFINS 4,52%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
115	Nº 906551305111												
0600	Consumo Uso Sistema (TUSD) PJSD	JAN/18	280,000	kWh	0,21827000	61,54	61,54	25,00	15,39	61,54	0,60	2,78	Vermelha 05 Dias
0601	Consumo Bandeira Verde - TE	JAN/18	280,000	kWh	0,36530242	102,24	102,24	25,00	25,56	102,24	1,00	4,62	Verde 24 Dias
0631	Adicional de Bandeira Vermelha	JAN/18				3,04	3,04	25,00	0,76	3,04	0,03	0,14	
0634	Juros de Mora	NOV/17				1,56							
0636	Multa por Atraso Pgto	NOV/17				5,15							
0637	Atualização Monetária	NOV/17				1,14							
	Total Distribuidora					175,69							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0657	Contribuição Custeio Iluminação Pública - CIP	JAN/18				7,30							

TOTAL CONSOLIDADO

HISTÓRICO DE CONSUMO — kWh Dias

TARIFA ANEEL

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

COMPOSIÇÃO FORNECIMENTO (R$)

Energia	87,83
Transmissão	8,66
Distribuição	22,16
Perdas	8,12
Encargos	9,12
Tributos	50,94

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

	Período Mensal	Período Trimestral	Período Anual	Apuração Mensal	Período Apuração	Valor R$ (kWh)
BARRA BONITA 1						
DIC	4,59	9,18	18,38	9,09	11/2017	12,44
FIC	3,06	6,10	12,29	5,06		
DMIC	2,63			5,06		
DICRI	15,33			6,02		

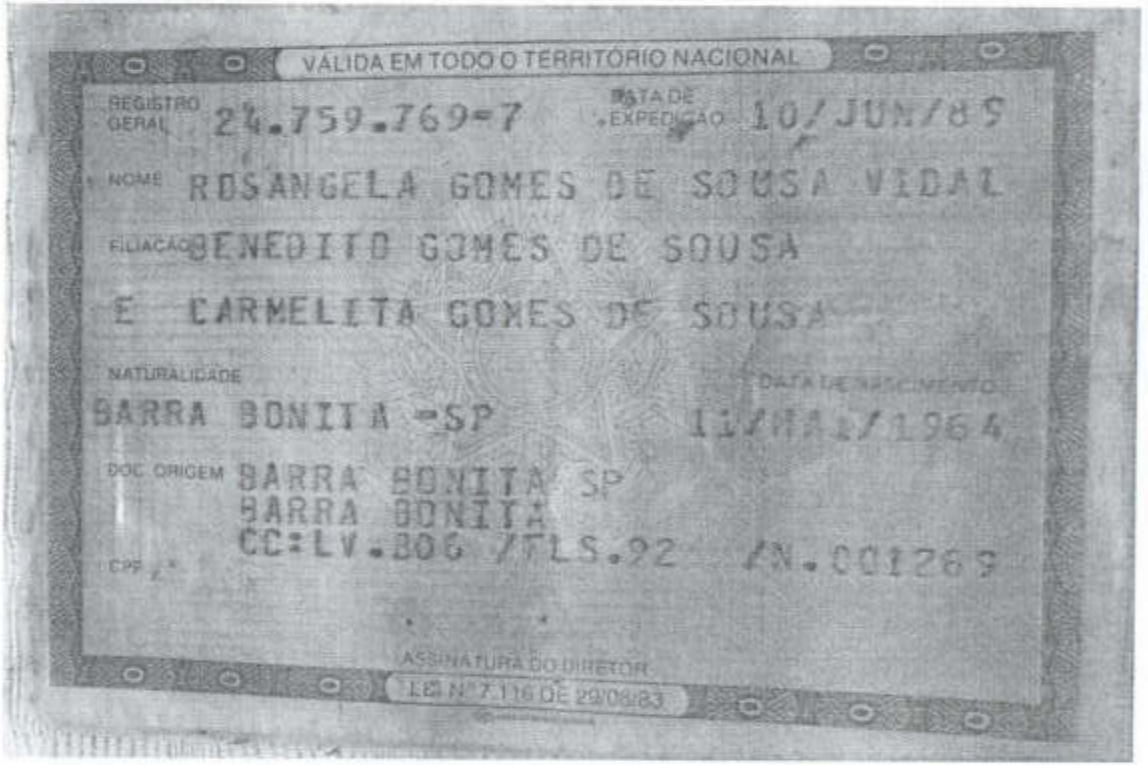
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9 / pg. 63
Assinado (3002/2018) por 131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9 - 81

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Assinado digitalmente em 27/03/2018 18:27:81 / pg. 64



131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9 / pg. 65


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 24.759.769-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/JUN/85

NOME ROSANGELA GOMES DE SOUSA VIDAL

FILIAÇÃO BENEDITO GOMES DE SOUSA

E CARMELITA GOMES DE SOUSA

NATURALIDADE BARRA BONITA -SP DATA DE NASCIMENTO 11/MAI/1964

DOC ORIGEM BARRA BONITA SP
BARRA BONITA
CC:LV.306 /FLS.92 /N.001269

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Qualificação do apoiador			
Nome Tamara Isabel dos Santos			
RG: 48.121.180-9	Órgão Emissor:	CPF: 458129078/38	
Endereço: Oscar bastos nº 91 - Vila: Narcisa			Nº 91
Bairro: Vila: Narcisa			CEP: 17340-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º , §2° , VI da Lei n°9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda que o apoiador tenha domicilio na área pretendida para a prestação do serviço.

Barra Bonita , 20 de Abril de 2018

Tamara Isabel dos Santos

Assinatura

ATENÇAO:

-Para ser considerada valida, esta declaração devera ser acompanhada de copia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Assinatura certificada digitalmente.
Verifique em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
pg. 67

NORIVAL DOS SANTOS
R OSCAR BARTELIS, 91
VL NARCISA
17340-000 BARRA BONITA/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 012598294 série C
Data de Emissão 26/03/2018
Data de Apresentação: 29/03/2018

Conta Contrato Nº 310079915732

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
16	BABBU028-00000056	110435850	711115900

Reservado ao Fisco
B8C2.357C.1B1E.1077.28E6.37BF.A009.01FA

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

NORIVAL DOS SANTOS
R OSCAR BARTELIS,91
VL NARCISA
17340-000 - BARRA BONITA - SP

CPF188.208.698-25

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial -Monofásico 127 V

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MES	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 19 10 www.cpfl.com.br	711115900	7590709	MAR/2018	09/04/2018	299,05

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R$	Valor Total da Operação R$	Base Cálculo ICMS R$	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,29%	COFINS 1,36%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
115	Nº 906451845697												
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0927	Contribuição Custeio IP-COP	MAR/18				8,63							Verde 06 Dias Verde 26 Dias

TOTAL CONSOLIDADO 299,05 294,42 92,91 216,59 2,72 4,36

HISTÓRICO DE CONSUMO

	kWh	Dias
2018 MAR	463	32
FEV	371	28
JAN	415	30
2017 DEZ	440	32
NOV	338	28
OUT	367	30
SET	376	29
AGO	368	30
JUL	368	29
JUN	401	32
MAI	373	31
ABR	378	31
MAR	368	31

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	0,16166000	0,25248000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 26/03/2018	Leitura 22/02/2018	Fator Multipl.	Consumo (kWh)	Taxa Perdas (%)	Leitura Próximo Mês
110435850	Ativa	46206	45832	1,00	463		26/04/2018

COMPOSIÇÃO FORNECIMENTO (R$)

Energia	105,64
Transmissão	14,22
Distribuição	35,46
Perdas	13,03
Encargos	14,71
Tributos	60,51

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

BARRA BONITA 1	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apurado Mensal	Período Apuração	Valor R$ EUSD
DIC	4,53	9,19	18,38	0,00		
FIC	3,06	6,10	12,20	0,00	01/2018	65,08
DMIC	2,63			0,00		
DICRI	12,22			0,00		

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE

cpfl paulista

Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica Nº 012598294 série C	CódDebAut-Banco	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
	310079915732	299,05	09/04/2018

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.cpfl.com.br

CASA DO CAFE	RUA WINIFRIDA, 162 - CENTRO
PADARIA SANTO EXPEDITO	RUA JOAO MORELATO,399 - RES SONHO NOSSO II
AQUI BARATO	RUA PRIMEIRO DE MARCO,86 - CENTRO

836700000026 990500403003 882212287032 100799157324

Autenticação Mecânica

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Qualificação do apoiador			
Nome WAGNER LUIZ GOMES GARCIA			
RG: 42.044.336-8	Órgão Emissor: SSP	CPF: 367.017.238-61	
Endereço: SAVERIO SALVI			Nº 664
Bairro: SONHO NOSSO			CEP: 17.340.000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º , §2° , VI da Lei n°9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda que o apoiador tenha domicilio na área pretendida para a prestação do serviço.

BARRA BONITA, 02 de MAIO de 2018

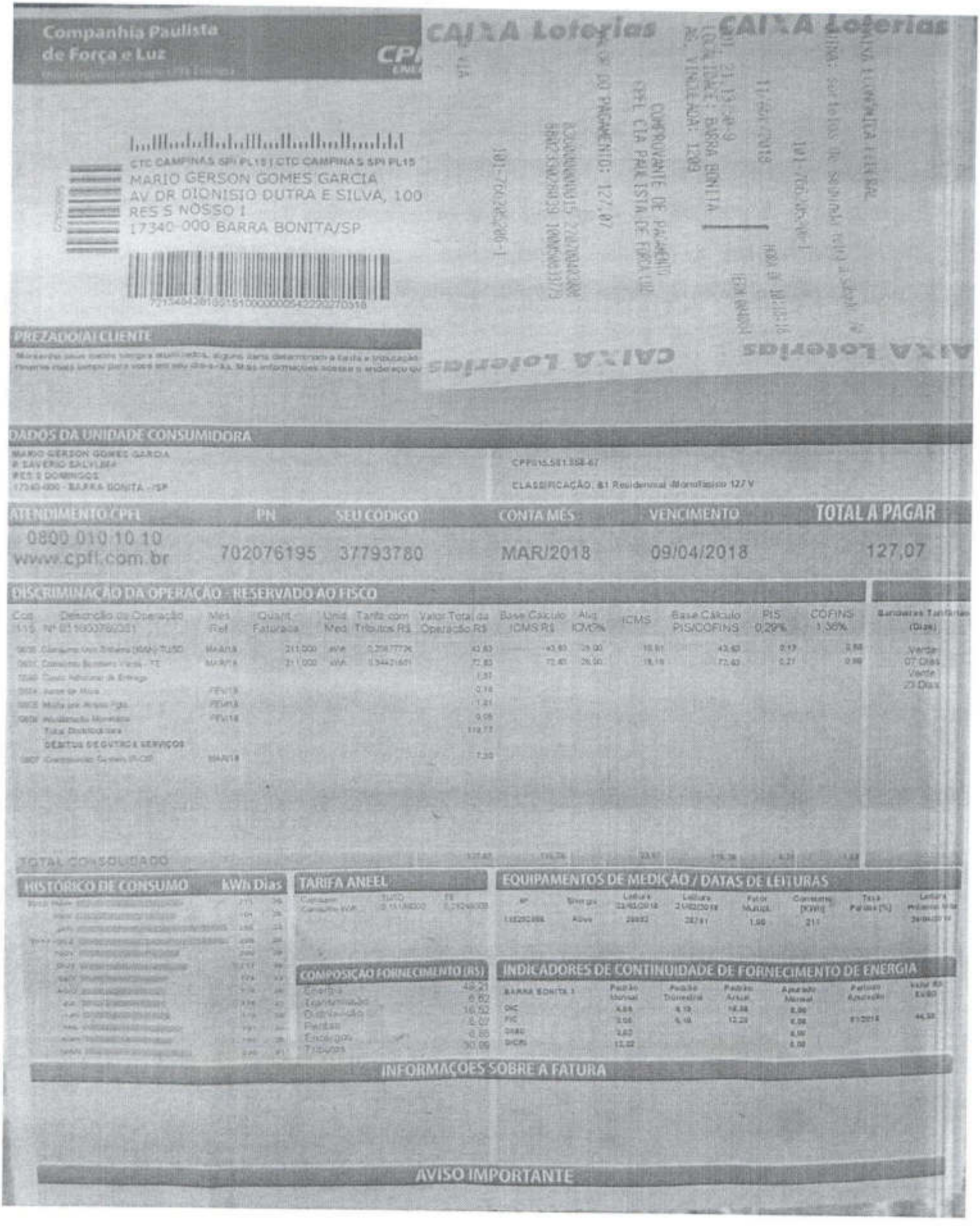
Assinatura

ATENÇAO:

-Para ser considerada valida, esta declaração devera ser acompanhada de copia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9



Companhia Paulista de Força e Luz

CPFL ENERGIA

CAIXA Loterias

CTC CAMPINAS SPI PL151 CTC CAMPINAS SPI PL15
MARIO GERSON GOMES GARCIA
AV DR DIONISIO DUTRA E SILVA, 100
RES S NOSSO I
17340-000 BARRA BONITA/SP

PREZADO(A) CLIENTE

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

MARIO GERSON GOMES GARCIA
R SAVERIO SALVUCCI
RES S DOMINGOS
17340-000 - BARRA BONITA - SP

CPF 015.581.358-67

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial Monofásico 127 V

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 10 10 www.cpfl.com.br	702076195	37793780	MAR/2018	09/04/2018	127,07

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cód. 115	Descrição da Operação Nº 815903780351	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R$	Valor Total da Operação R$	Base Cálculo ICMS R$	Alíq ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,29%	COFINS 1,36%
0600	Consumo Kwh Bandeira (0044) TUSD	MAR/18	211,000	kWh	0,2587774	43,83	43,83	18,00	18,91	43,83	0,13	0,60
0601	Consumo Bandeira Verde - TE	MAR/18	211,000	kWh	0,3442451	72,63	72,63	26,00	18,19	72,63	0,21	0,99
0040	Custo Adicional de Bandeira					1,91						
0064	Juros de Mora	FEV/18				0,16						
0065	Multa por Atraso Pgto.	FEV/18				1,81						
0630	Atualização Monetária	FEV/18				0,09						
	Total Discriminativo					119,77						
	DEMAIS SERVIÇOS											
0807	Contribuição Custeio (PIS/COF	MAR/18				7,30						
TOTAL CONSOLIDADO						127,07	116,46	23,91	27,82	116,46	0,34	1,59

Bandeiras Tarifárias (Dias)	
Verde	07 Dias
Verde	23 Dias

HISTÓRICO DE CONSUMO kWh Dias

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	0,1518000	0,1924000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 22/02/2018	Leitura 21/03/2018	Fator Multipl.	Consumo (kWh)	Taxa Perdas (%)	Leitura Próxima (dd/mm/aa)
11E2C086	Ativa	28932	29161	1,00	211		24/04/2018

COMPOSIÇÃO FORNECIMENTO (R$)

Energia	48,21
Transmissão	6,82
Distribuição	16,52
Perdas	8,07
Encargos	6,86
Tributos	30,09

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

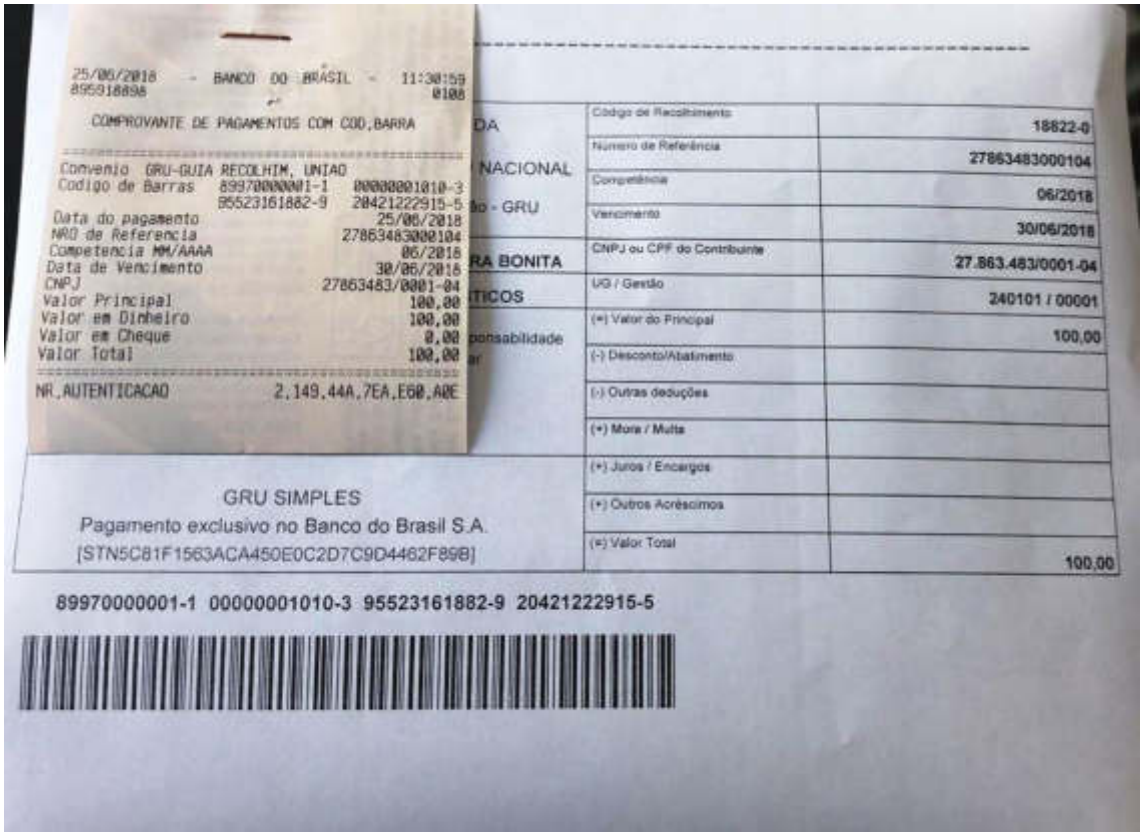
BARRA BONITA 1	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apurado Mensal	Período Apurado	Valor (R$/kWh)
DEC	4,84	9,19	18,38	0,00	01/2018	44,32
FEC	3,06	6,19	12,29	0,00		
DMIC	2,62			0,00		
DICRI	12,22			0,00		

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9



25/06/2018 - BANCO DO BRASIL - 11:30:59
895918898 0108

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio	GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
Codigo de Barras	89970000001-1 00000001010-3
	95523161882-9 20421222915-5
Data do pagamento	25/06/2018
NRO de Referencia	27863483000104
Competencia MM/AAAA	06/2018
Data de Vencimento	30/06/2018
CNPJ	27863483/0001-04
Valor Principal	100,00
Valor em Dinheiro	100,00
Valor em Cheque	0,00
Valor Total	100,00

NR.AUTENTICACAO 2.149.44A.7EA.E60.A0E

DA

NACIONAL

o - GRU

RA BONITA

TICOS

ponsabilidade
ar

Código de Recolhimento	18822-0
Número de Referência	27863483000104
Competência	06/2018
Vencimento	30/06/2018
CNPJ ou CPF do Contribuinte	27.863.483/0001-04
UG / Gestão	240101 / 00001
(=) Valor do Principal	100,00
(-) Desconto/Abatimento	
(-) Outras deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Juros / Encargos	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Total	100,00

GRU SIMPLES
Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.
[STN5C81F1563ACA450E0C2D7C9D4462F898]

89970000001-1 00000001010-3 95523161882-9 20421222915-5

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

X **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL
ASSOC. COMUNIT. CULT. E EDUCACIONAL

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) | CNPJ
DE BARRA BONITA | 27.863.483/0001-04

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO
RUA CLOVIS ALVES MAMEDE - Nº - 192.

BAIRRO | CIDADE
COHAB. | BARRA BONITA.

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF | COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: N - Norte ou S - Sul)
| SP | 22°28'13"S | 48°33'44"W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO
RUA CLOVIS ALVES MAMEDE - Nº - 192.

BAIRRO | CIDADE
COHAB. | BARRA BONITA.

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF | COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: N - Norte ou S - Sul)
| SP | 22°28'13"S | 48°33'44"W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO
RUA CLOVIS ALVES MAMEDE - Nº - 192.

BAIRRO | CIDADE
COHAB. | BARRA BONITA.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF | COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: N - Norte ou S - Sul)

| | | |

10 – INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

$$E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 \log d(km) = 107 + (-16,94) - 20 \log 1,0 = 90,06 \text{ dBu}$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
	X	A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**.
	X	A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GCS, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
	X	O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
	X	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo	0:00	24:00
Segunda-feira	0:00	24:00
Terça-feira	0:00	24:00
Quarta-feira	0:00	24:00
Quinta-feira	0:00	24:00
Sexta-feira	0:00	24:00
Sábado	0:00	24:00

13 – OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

A LIGAÇÃO ESTÚDIO – TRANSMISSOR SE DÁ ATRAVÉS DE LINHA FISICA .

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO: JORGE LUIZ REINERT

REG.CREA: 030638

ENDEREÇO: RUA PREFEITO ARISTIDES

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO): LARGURA 316

BAIRRO: AMERICA

CIDADE: JOINVILLE

UF: SC

CEP: 89204-145

TELEFONE: 47-9957-8537

FAX:

E-MAIL: engreinert122@gmail.com

LOCAL: JOINVILLE

DATA: 19/07/2018

ASSINATURA

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO: MARCOS ANTONIO DE SOUZA BITENCOURT

LOCAL: RUA CLOVIS ALVES MAMEDE

DATA: 19/07/2018

Nº-192

ASSINATURA

ATENCÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC **ART OBRA OU SERVIÇO**
6640674-9

1. Responsável Técnico
JORGE LUIZ REINERT
Título Profissional: Engenheiro Eletricista

RNP: 2505135877
Registro: 030663-8-SC

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato
Contratante: ASSOC. COMUNIT. CULT. E EDUC. DE BARRA BONITA
Endereço: RUA CLOVIS ALVES MAMEDE
Complemento:
Cidade: BARRA BONITA
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R$ 400,00

CPF/CNPJ: 27.853.483/0001-04
Nº: 192
Bairro: COAHAB
UF: SP
CEP: 17340-000
Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço
Proprietário: ASSOC. COMUNIT. CULT. E EDUC. DE BARRA BONITA
Endereço: RUA CLOVIS ALVES MAMEDE
Complemento:
Cidade: BARRA BONITA
Data de Início: 19/07/2018 Data de Término: 19/12/2018

CPF/CNPJ: 27.853.483/0001-04
Nº: 192
Bairro: COHAB
UF: SP
CEP: 17340-000
Coordenadas Geográficas:

4. Atividade Técnica
Projeto
Sistema de radiodifusão

Dimensão do Trabalho: 1,00 Quilowatt(s)

5. Observações
PROJETO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

6. Declarações
. Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe
NENHUMA

8. Informações
. A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART em 19/07/2018:
TAXA DA ART A PAGAR NO VALOR DE R$ 82,94 VENCIMENTO: 30/07/2018
. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
. A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima.
JOINVILLE - SC, 19 de Julho de 2018
JORGE LUIZ REINERT
765.626.549-04
Contratante: ASSOC. COMUNIT. CULT. E EDUC. DE BARRA BONITA
27.853.483/0001-04

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Petição (9179727) SEI 01250.040391/2018-95 / pg. 5

Representação numérica do código de barras:	10490.51152 95001.180447 00063.492854 2 76010000008294
Instituição Emissora - Nome do Banco:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Código do Banco:	104
Código do ISPB:	00360305

Beneficiário original / Cedente

Nome Fantasia:	CREA-SC
Nome/Razão Social:	CREA-SC
CPF/CNPJ:	82.511.643/0001-64

Pagador Sacado

Nome/Razão Social:	JORGE LUIZ REINERT

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Nome/ Razão Social:	BITENCOU
CPF/CNPJ:	260.276.738-77
Data do Vencimento:	30/07/2018
Data de Efetivação do Pagamento / Agendamento:	19/07/2018
Valor Nominal do Boleto:	82,94
Juros (R$):	0,00
IOF (R$):	0,00
Multa (R$):	0,00
Desconto (R$):	0,00
Abatimento (R$):	0,00
Valor Calculado (R$):	82,94
Valor Total:	82,94

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

ART OBRA OU SERVIÇO
6640674-9

1. Responsável Técnico

JORGE LUIZ REINERT
Título Profissional: Engenheiro Eletricista

RNP: 2505138877
Registro: 030663-8-SC

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: ASSOC. COMUNIT. CULT. E EDUC. DE BARRA BONITA
CPF/CNPJ: 27.863.483/0001-04
Endereço: RUA CLOVIS ALVES MAMEDE
Nº: 192
Complemento:
Bairro: COAHAB
Cidade: BARRA BONITA
UF: SP
CEP: 17340-000
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R$ 400,00
Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: ASSOC. COMUNIT. CULT. E EDUC. DE BARRA BONITA
CPF/CNPJ: 27.863.483/0001-04
Endereço: RUA CLOVIS ALVES MAMEDE
Nº: 192
Complemento:
Bairro: COHAB
Cidade: BARRA BONITA
UF: SP
CEP: 17340-000
Data de Início: 19/07/2018
Data de Término: 19/12/2018
Coordenadas Geográficas:

4. Atividade Técnica

Projeto
Sistema de radiodifusão

Dimensão do Trabalho: 1,00 Quilowatt(s)

5. Observações

PROJETO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

. A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART em 19/07/2018:

TAXA DA ART A PAGAR NO VALOR DE R$ 82,94 VENCIMENTO: 30/07/2018

. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

. A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

. Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

JOINVILLE - SC, 19 de Julho de 2018

JORGE LUIZ REINERT
765.626.549-04

Contratante: ASSOC. COMUNIT. CULT. E EDUC. DE BARRA BONITA
27.863.483/0001-04

www.crea-sc.org.br
Fone: (48) 3331-2000
falecom@crea-sc.org.br
Fax: (48) 3331-2107

CREA-SC

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO: JORGE LUIZ REINERT

REG.CREA: 030638

ENDEREÇO: RUA PREFEITO ARISTIDES

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO): LARGURA - 316 -

BAIRRO: AMÉRICA -

CIDADE: JOINVILLE

UF: SC

CEP: 89204-145

TELEFONE: 47-9957-8537

FAX:

E-MAIL: engreinert122@gmail.com

LOCAL: JOINVILLE

DATA: 19/07/2018

ASSINATURA

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO: MARCOS ANTONIO DE SOUZA BITENCOURT

LOCAL: RUA CLOVIS ALVES MAMEDE

DATA: 19/07/2018

Nº-192 .

ASSINATURA

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.863.483/0001-04
Certidão nº: 154144800/2018
Expedição: 17/07/2018, às 16:36:55
Validade: 12/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA B O N I T A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.863.483/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA
CNPJ: 27.863.483/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:38:25 do dia 17/07/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/01/2019.
Código de controle da certidão: **1454.B2C7.4EC2.430A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Petição (9188852) SEI 01250.041725/2018-17 / pg. 4

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27863483/0001-04
Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCAC
Endereço: RUA AZILIO VALENTIN ERENO 166 / PT SAO JOSE DA BARR / BARRA BONITA / SP / 17340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/07/2018 a 02/08/2018

Certificação Número: 2018070404335795429155

Informação obtida em 17/07/2018, às 16:36:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Petição (9188852) SEI 01250.041725/2018-17 / pg. 5

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.863.483/0001-04 MATRIZ		17/05/2017

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
EDUCADORA FM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CLOVIS ALVES MAMEDE	192	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
17.340-000	COHAB	BARRA BONITA	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARIA@BELINECONTABILIDADE.COM.BR	(14) 3642-1415

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/05/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/01/2018** às **12:39:30** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.863.483/0001-04 MATRIZ		17/05/2017

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
EDUCADORA FM	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CLOVIS ALVES MAMEDE	**192**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
17.340-000	**COHAB**	**BARRA BONITA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARIA@BELINECONTABILIDADE.COM.BR	**(14) 3642-1415**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/05/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/07/2018** às **16:39:10** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://intdog.autenticidade-assinatura.com.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

ART OBRA OU SERVIÇO
6640674-9

1. Responsável Técnico
JORGE LUIZ REINERT
Título Profissional: Engenheiro Eletricista

RNP: 2505136877
Registro: 030563-6-SC

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato
Contratante: ASSOC. COMUNIT. CULT. E EDUC. DE BARRA BONITA
Endereço: RUA CLOVIS ALVES MAMEDE
Complemento:
Cidade: BARRA BONITA
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R$ 400,00
Ação Institucional:
Bairro: COAHAB
UF: SP
CPF/CNPJ: 27.863.483/0001-04
Nº: 192
CEP: 17340-000

3. Dados Obra/Serviço
Proprietário: ASSOC. COMUNIT. CULT. E EDUC. DE BARRA BONITA
Endereço: RUA CLOVIS ALVES MAMEDE
Complemento:
Cidade: BARRA BONITA
Data de Início: 19/07/2018
Data de Término: 19/12/2018
Coordenadas Geográficas:
Bairro: COHAB
UF: SP
CPF/CNPJ: 27.863.483/0001-04
Nº: 192
CEP: 17340-000

4. Atividade Técnica
Projeto
Sistema de radiodifusão

Dimensão do Trabalho: 1,00 Quilowatt(s)

5. Observações
PROJETO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

6. Declarações
. Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe
NENHUMA

8. Informações
. A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART em 19/07/2018:
TAXA DA ART A PAGAR NO VALOR DE R$ 82,94 VENCIMENTO: 30/07/2018
. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
. A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima.
JOINVILLE - SC, 19 de Julho de 2018
JORGE LUIZ REINERT
765.626.549-04
Contratante: ASSOC. COMUNIT. CULT. E EDUC. DE BARRA BONITA
27.863.483/0001-04

www.crea-sc.org.br
Fone: (48) 3331-2000
falecom@crea-sc.org.br
Fax: (48) 3331-2167
CREA-SC

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO: JORGE LUIZ REINERT

REG.CREA: 030638

ENDEREÇO: RUA PREFEITO ARISTIDES

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO): LARGURA - 316

BAIRRO: AMERICA

CIDADE: JOINVILLE

UF: SC

CEP: 89204-145

TELEFONE: 47-9957-8537

FAX:

E-MAIL: engreinert122@gmail.com

LOCAL: JOINVILLE

DATA: 19/07/2018

ASSINATURA

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO: MARCOS ANTONIO DE SOUZA BITENCOURT

LOCAL: RUA CLOVIS ALVES MAMEDE

DATA: 19/07/2018

Nº-192

ASSINATURA

ATENCÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

X **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL
ASSOC. COMUNIT. CULT. E EDUCACIONAL

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CNPJ
DE BARRA BONITA 27.863.483/0001-04

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO
RUA CLOVIS ALVES MAMEDE - Nº - 192.

BAIRRO CIDADE
COHAB. BARRA BONITA.

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: N - Norte ou S - Sul)
SP 22°28'13"S 48°33'44"W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO
RUA CLOVIS ALVES MAMEDE - Nº - 192.

BAIRRO CIDADE
COHAB. BARRA BONITA.

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: N - Norte ou S - Sul)
SP 22°28'13"S 48°33'44"W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO
RUA CLOVIS ALVES MAMEDE - Nº - 192.

BAIRRO CIDADE
COHAB. BARRA BONITA.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Petição (3186852) SEI 01250.041723/2018-17 / pg. 10

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF | COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: N - Norte ou S - Sul)

	SP	22°28'13"S 48°33'44"W

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

AUAD CORREA EQUIP. ELETRÔNICOS LTDA

MODELO HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO | POTÊNCIA | Nº

SP-5025-ÁGILE.	25,0 W	0680-05-0528

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

IDEAL IND. E COM. DE ANTENAS LTDA.

MODELO

POLARIZAÇÃO

FMCIRO-02. V [ ] C [X] E [ ] H [ ]

TIPO

OMNIDIRECIONAL

GANHO max (Gt) | ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO | ALTURA DA TORRE | ALTITUDE DO LOCAL

0,0 dBd	540,0 m	30,0 m	30,0 m

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE | MODELO

KMP PIRELLI.	LCF 1/2"

COMPRIMENTO (L) | ATENUAÇÃO EM 100 m (AL) | PERDAS NA LINHA (PL) | EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

40,0 m	2,30 dB	0,92 dB	0,809

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \times AL}{100}$ Eficiência da linha (η) = $10^{\frac{-PL}{10}}$

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP(dBk) = 10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log (0,025 x 1,0 x 1,0 x 0,809) = -16,94 dBk

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão.
*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

10 – INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

$$E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 \log d(km) = 107 + (-16,94) - 20 \log 1,0 = 90,06 \text{ dBu}$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
	X	A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**.
	X	A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GCS, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
	X	O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
	X	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo	0:00	24:00
Segunda-feira	0:00	24:00
Terça-feira	0:00	24:00
Quarta-feira	0:00	24:00
Quinta-feira	0:00	24:00
Sexta-feira	0:00	24:00
Sábado	0:00	24:00

13 – OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

A LIGAÇÃO ESTÚDIO – TRANSMISSOR SE DÁ ATRAVÉS DE LINHA FISICA .

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Petição (9186852) SEI 01250.041723/2018-17 / pg. 12

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO: JORGE LUIZ REINERT

REG.CREA: 030638

ENDEREÇO: RUA PREFEITO ARISTIDES

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO): LARGURA 316

BAIRRO: AMERICA

CIDADE: JOINVILLE

UF: SC

CEP: 89204-145

TELEFONE: 47-9957-8537

FAX:

E-MAIL: engreinert122@gmail.com

LOCAL: JOINVILLE

DATA: 19/07/2018

ASSINATURA

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO: MARCOS ANTONIO DE SOUZA BITENCOURT

LOCAL: RUA CLOVIS ALVES MAMEDE Nº-192

DATA: 19/07/2018

ASSINATURA

ATENCÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Petição (3186852) SEI 01250.041723/2018-17 / pg. 13

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC **ART OBRA OU SERVIÇO**
6640674-9

1. Responsável Técnico
JORGE LUIZ REINERT
Título Profissional: Engenheiro Eletricista

RNP: 2505135877
Registro: 030663-8-SC

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: ASSOC. COMUNIT. CULT. E EDUC. DE BARRA BONITA
Endereço: RUA CLOVIS ALVES MAMEDE
Complemento:
Cidade: BARRA BONITA
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R$ 400,00

CPF/CNPJ: 27.853.483/0001-04
Nº: 192
Bairro: COAHAB
UF: SP
CEP: 17340-000
Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: ASSOC. COMUNIT. CULT. E EDUC. DE BARRA BONITA
Endereço: RUA CLOVIS ALVES MAMEDE
Complemento:
Cidade: BARRA BONITA
Data da Início: 19/07/2018

CPF/CNPJ: 27.853.483/0001-04
Nº: 192
Bairro: COHAB
UF: SP
CEP: 17340-000
Data do Término: 19/12/2018
Coordenadas Geográficas:

4. Atividade Técnica

Projeto
Sistema de radiodifusão

Dimensão do Trabalho: 1,00 Quilowatt(s)

5. Observações

PROJETO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

. A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART em 19/07/2018:

TAXA DA ART A PAGAR NO VALOR DE R$ 82,94 VENCIMENTO: 30/07/2018

. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

. A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

JOINVILLE - SC, 19 de Julho de 2018

JORGE LUIZ REINERT
765.626.549-04

Contratante: ASSOC. COMUNIT. CULT. E EDUC. DE BARRA BONITA
27.853.483/0001-04

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Petição (3186852) SEI 01250.041723/2018-17 / pg. 14

Representação numérica do código de barras:	10490.51152 95001.180447 00063.492854 2 76010000008294
Instituição Emissora - Nome do Banco:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Código do Banco:	104
Código do ISPB:	00360305

Beneficiário original / Cedente

Nome Fantasia:	CREA-SC
Nome/Razão Social:	CREA-SC
CPF/CNPJ:	82.511.643/0001-64

Pagador Sacado

Nome/Razão Social:	JORGE LUIZ REINERT

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Petição (3186852) SEI 01250.041723/2018-17 / pg. 15

Nome/ Razão Social:	BITENCOU
CPF/CNPJ:	260.276.738-77
Data do Vencimento:	30/07/2018
Data de Efetivação do Pagamento / Agendamento:	19/07/2018
Valor Nominal do Boleto:	82,94
Juros (R$):	0,00
IOF (R$):	0,00
Multa (R$):	0,00
Desconto (R$):	0,00
Abatimento (R$):	0,00
Valor Calculado (R$):	82,94
Valor Total	82,94

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Relação de Processos Vizinhos (50Km) em ordem de distância

Identificação de Processos

Aviso de Inscrição: **94**

Número do Processo: **01250.030670/2018**

Vizinhos

Dist. (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Insc.	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	SP	BARRA BONITA	01250.042120/2017	0	22S2814	48W3344	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA
0.00	SP	BARRA BONITA	01250.001621/2018	0	22S2814	48W3344	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA
0.00	SP	BARRA BONITA	01250.030670/2018	94	22S2814	48W3344	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA
0.60	SP	BARRA BONITA	53000.012727/2003	21	22S2816	48W3405	ARQDEF	GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL E ESPORTIVO DESEQUILÍBRIO
1.55	SP	BARRA BONITA	53830.002436/2002	21	22S2904	48W3346	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL ONDA VIVA DE BARRA BONITA
2.54	SP	BARRA BONITA	53000.000403/2003	21	22S2914	48W3243	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PROTEÇÃO DO RIO TIETÊ
2.91	SP	BARRA BONITA	53830.000018/2001	21	22S2946	48W3322	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA MARANATHA
4.79	SP	IGARAÇU DO TIETÊ	53830.000450/1999	3	22S3044	48W3302	ARQDEF	ASSOCIAO CULTURALCOMUNITARIA RESGATE
5.38	SP	IGARAÇU DO TIETÊ	53830.002223/1998	3	22S3051	48W3222	LDE	SEMPRE VIVA MOVIMENTO ECOLOGICO E AMBIENTAL DE IGARACU DO TIETE
5.38	SP	IGARAÇU DO TIETÊ	53900.025371/2014	3	22S3051	48W3222	ADRREN	SEMPRE VIVA MOVIMENTO ECOLOGICO E AMBIENTAL DE IGARACU DO TIETE
8.47	SP	BARRA BONITA	53830.000823/1999	7	22S3243	48W3442	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL FUTURA DE BARRA BONITA
13.03	SP	MINEIROS DO TIETÊ	53830.000756/1999	4	22S2505	48W2656	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA MINEIRENSE
13.34	SP	MINEIROS DO TIETÊ	53830.002847/1998	4	22S2434	48W2702	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE MINEIROS DO TIETE

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://minoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Dist. (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Insc.	Latitude	Longitude	Status	Entidade
13.34	SP	MINEIROS DO TIETÊ	53000.058145/2011	0	22S2434	48W2702	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE MINEIROS DO TIETE
13.72	SP	MINEIROS DO TIETÊ	53830.000326/2001	0	22S2452	48W2636	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-MINEIROS DO TIETÊ
15.59	SP	MACATUBA	01250.040413/2018	0	22S2930	48W4244	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA SANTO ANTONIO DE MACATUBA - ASCOSAM
15.66	SP	JAÚ	53830.000897/1999	7	22S2146	48W3937	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FREI GALVÃO DO DISTRITO DE POTUNDUVA
15.67	SP	JAÚ	53000.025713/2008	28	22S2147	48W3939	DEC	O.C.I. - ORGANIZACAO,CIDADANIA E INTEGRACAO.
15.67	SP	JAÚ	53900.008531/2014	28	22S2147	48W3939	ARQPOT	O.C.I. - ORGANIZACAO,CIDADANIA E INTEGRACAO.
16.11	SP	MACATUBA	53830.003036/1998	1	22S3026	48W4250	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL POPULAR DE MACATUBA - AACPM

1/6 Exibir : 20

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

DESPACHO

Processo nº: **01250.030670/2018-17.**

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

Após análise inicial da documentação encaminhada pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de B**arra Bonita / SP**, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei N° 9.612, e no art. 22, § 1º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva**, **Técnico de Nível Superior**, em 25/07/2018, às 16:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3198093** e o código CRC **1C35ACC7**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nº 2018.0003590904

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente na Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária de São Paulo, com sede em São Paulo / Capital e jurisdição no Estado de São Paulo, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **ARDALLA SWIDZINSKI**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **304.571.338-64**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2018, às 08:54.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;
b) Certidões e/ou informações a respeito do(s) processo(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente na respectiva Secretaria do Órgão Julgador, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver localizado, conforme endereços disponibilizados em nosso site;
c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **749b5fc5 fe0b9341 1a33239f 171a6d05 121283be**, no endereço **http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade**, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);
d) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);
e) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;
f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;
g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos;
h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
i) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;
k) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo;
l) Esta certidão abrange os processos em tramitação no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Núcleo de Apoio Judiciário
admsp-nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225-8666

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

jus.br/certidao/Certidao/Visualizar
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://midias.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Certidão obtida via Internet TRF 3 (3460681) SEI 0012250.030670/2018-17 / pg. 4

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nº 2018.0003590935

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente na Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária de São Paulo, com sede em São Paulo / Capital e jurisdição no Estado de São Paulo, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **PAULO ROBERTO GIANAZI FILHO** , inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **368.344.128-32**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2018, às 08:57.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;
b) Certidões e/ou informações a respeito do(s) processo(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente na respectiva Secretaria do Órgão Julgador, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver localizado, conforme endereços disponibilizados em nosso site;
c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **3285b031 f3f8a0e7 bdcea06b ba756bd6 4fb85e68**, no endereço **http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade**, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);
d) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);
e) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;
f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;
g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos;
h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
i) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;
k) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo;
l) Esta certidão abrange os processos em tramitação no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Núcleo de Apoio Judiciário
admsp-nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225-8666

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

jus.br/certidao/Certidao/Visualizar
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://midias.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Certidão obtida via Internet TRF 3 (3460681) SEI 0123050.030670/2018-17 / pg. 5

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nº 2018.0003590891

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente na Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária de São Paulo, com sede em São Paulo / Capital e jurisdição no Estado de São Paulo, **CONSTA**, até a presente data e hora, contra **MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA BITENCOURTT**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **260.276.738-77**, a distribuição do(s) seguinte(s) processo(s) e/ou procedimento(s):

1. Registro n. 0000720-36.2014.4.03.6117
Classe / Situação: PROCEDIMENTO COMUM / NORMAL
Órgão Julgador: 1 Vara - FORUM FEDERAL DE JAU
Tipo da Parte: REU
Assunto: VICIOS DE CONSTRUCAO - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITACAO - ESPECIES DE CONTRATO - OBRIGACOES - DIREITO CIVIL
Data da distribuição: 08/05/2014
AUTOR: VANDERLEI CARDOSO SILVA NOVAIS
RG: NÃO CONSTA NA BASE DE DADOS
Alcunha: NÃO CONSTA NA BASE DE DADOS
Data de Nascimento: 29/07/1975
Filiação: NÃO CONSTA NA BASE DE DADOS

Total de registro(s): 1

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2018, às 08:52.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

jus.br/certidao/Certidao/Visualizar

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://midiex.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Certidão obtida via Internet TRF 3 (3460681) SEI 01250.030670/2018-17 / pg. 6

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nº 2018.0003590891

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;
b) Certidões e/ou informações a respeito do(s) processo(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente na respectiva Secretaria do Órgão Julgador, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver localizado, conforme endereços disponibilizados em nosso site;
c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **262a9eab 8297e8dd be62628a af8d61df fc0661bc**, no endereço **http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade**, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);
d) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);
e) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;
f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;
g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos;
h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
i) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;
k) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo;
l) Esta certidão abrange os processos em tramitação no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Núcleo de Apoio Judiciário
admsp-nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225-8666

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
jus.br/certidao/Certidao/Visualizar https://midiex.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Certidão obtida via Internet TRF 3 (3460681) SEI 0012301-030670/2018-17 / pg. 7

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.030670/2018-17.**
Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 01250.030670/2018-17, de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA**, na localidade de Barra Bonita / SP, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes**, **Técnico de Nível Superior**, em 15/10/2018, às 11:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3461599** e o código CRC **50C78470**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 23021/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **01250.030670/2018-17**.

Assunto: **ENTIDADE SEM CONCORRENTES - EXIGÊNCIAS NA FASE DE INSTRUÇÃO**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária Cultural e Educacional de Barra Bonita** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Barra Bonita/SP**.

ANÁLISE

2. Conforme arts. 26 e 27 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28, parágrafo único da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução.

5. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

6. Tendo em vista a alteração da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, introduzida pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, de acordo com a nova redação dos artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018	Art. 22, inciso II c/c art. 40	Cópia do estatuto social adequado à Portaria.	Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 40 da Portaria, conforme o que se expõe abaixo: a. O art. 5º do estatuto está em desacordo com o art. 40, inciso II da Portaria, uma vez que restringe o ingresso do associado à aprovação da Assembléia Geral. Reitera-se que a admissão do novo associado (pessoa física ou jurídica) não pode estar condicionada à aprovação da Assembleia Geral. Além disso, não está expressamente previsto o ingresso **gratuito**, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, em desacordo com o mesmo dispositivo. b. Não estão expressamente previstos os direitos de voz e de voto dos associados nas instâncias deliberativas, em desacordo com o art. 40, inciso III da Portaria. c. Não está expressamente previsto que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez, conforme art. 40, inciso V, "b" da Portaria.

CONCLUSÃO

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

8. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

9. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: duvidasradcom@mctic.gov.br.

10. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes**, **Técnico de Nível Superior**, em 15/10/2018, às 11:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/10/2018, às 13:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3460995** e o código CRC **426B93D7**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.030670/2018-17 SEI nº 3460995

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 40921/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA BITENCOURTT
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA**
CNPJ nº 27.863.483/0001-04
Rua Clovis Alves Mamede, nº 192, Bairro Cohab
17.340-000 / Barra Bonita – SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.030670/2018-17.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 23.021/2018/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo definido na referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html.

5. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

18/10/2018, às 13:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3461211** e o código CRC **53ECB86D**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 40921/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.030670/2018-17 - Nº SEI: 3461211

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Correspondência Eletrônica - 3479504

Data de Envio:
19/10/2018 11:36:58

De:
MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:
MARIA@BELINECONTABILIDADE.COM.BR
associacaobarrabonita@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 01250.030670/2018-17

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_3461211.html
Nota_Tecnica_3460995.html

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

ANEXO 7
COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE CARÁTER JURÍDICO

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	Associação Comunitária Cultural e Educacional de Barra Bonita				
Nome Fantasia:	Educadora FM		CNPJ:	27.863.483/0001-04	
Endereço de Sede:	R. Clovis Alves Mamede, 192				
Município:	Barra Bonita	UF:	SP	CEP:	17340-000
Nome do representante legal:	Marcos Antonio de Souza Bitencourtt				
Endereço eletrônico (*e-mail*):	associacaobarrabonita@gmail.com				

Endereço de Correspondência:	R. Clovis Alves Mamede, 192				
Município:	Barra Bonita	UF:	SP	CEP:	17340-000

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem, por intermédio de seu representante legal, comunicar a realização das alterações assinaladas abaixo e consolidá-las mediante apresentação da documentação necessária.

	Alteração	Documentos
( )	Quadro diretivo	Ata de eleição registrada junto ao Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
		Prova de maioridade, nacionalidade e o comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), de todos os dirigentes.
		Declaração, firmada por cada um dos dirigentes, indicando que residem na área da comunidade atendida, com os respectivos endereços de domicílio.
(X)	Estatuto Social	Cópia do estatuto social consolidado e registrado no Livro A do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
( )	Composição do Conselho Comunitário	Termo de posse do novo Conselho com a indicação e qualificação de todos os conselheiros e das entidades que representam, acompanhado do CNPJ atualizado de cada uma dessas entidades.
( )	Razão Social / Nome Fantasia	Cópia do estatuto social consolidado e registrado junto ao Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, acompanhado do CNPJ atualizado.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Nome do dirigente:	Marcos Antonio de Souza Bitencourtt				
Cargo:	Diretor			Tit. Eleitor:	246075100141
RG:	29.569.076-8	Órgão Emissor:	SSP-SP	CPF:	260.276.738-77
Endereço:	R. Clovis Alves Mamede, 192				
Município:	Barra Bonita	UF:	SP	CEP:	17340-000
Assinatura:					

Nome do dirigente:	Ardalla Swidzinski				
Cargo:	Diretora Administrativa			Tit. Eleitor:	293466510132
RG:	40.689.088-2	Órgão Emissor:	SSP-SP	CPF:	304.571.338-64
Endereço:	R. Clovis Alves Mamede, 81				
Município:	Barra Bonita	UF:	SP	CEP:	17340-000
Assinatura:					

Nome do dirigente:	Paulo Roberto Gianazi Filho				
Cargo:	Diretor de operações			Tit. Eleitor:	359391220124
RG:	42.212.845-4	Órgão Emissor:	SSP-SP	CPF:	368.344.128-32
Endereço:	R. Clovis Alves Mamede, 204				
Município:	Barra Bonita	UF:	SP	CEP:	17340-000
Assinatura:					

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 2774

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS DE BARRA BONITA - SP

CNPJ: 49.902.109/0001-03

RUA 14 DE DEZEMBRO, Nº 295 Fone: (14)3641-4666

WILSON PEREZ - OFICIAL

T 872

CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO Nº: 2774

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 2.774 em 01/11/2018, deu origem ao(s) sequinte(s) ato(s) nesta Serventia:

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP
LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS
SUBSTITUTA DO OFICIAL
Rua 14 de Dezembro, 295
BARRA BONITA - SP

Registrado e microfilmado sob nº: 2774

ATO

Valor Base	Oficial	Estado	Carteira	R. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
MICROFILMAGEM								
1	R$ 5,54	R$ 1,57	R$ 1,08	R$ 0,29	R$ 0,38	R$ 0,27	R$ 0,27	R$ 9,40
MF/R2.774/ARQUIVAMENTO NO PROCESSO Nº 685/2017-F-871								
0	R$ 40,14	R$ 11,42	R$ 7,81	R$ 2,12	R$ 2,76	R$ 1,93	R$ 2,00	R$ 68,18
PÁGINAS ACRESCER								
15	R$ 74,55	R$ 21,15	R$ 14,55	R$ 3,90	R$ 5,10	R$ 3,60	R$ 3,60	R$ 126,45
17 FOTOCÓPIAS								
0								R$ 8,50

Os valores devidos ao Estado e a Carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.

Tabela e valores vigentes na data da prenotação COTA: UFESP(7,94)

Oficial	Estado	Carteira	Reg. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
R$ 120,23	R$ 34,14	R$ 23,44	R$ 6,31	R$ 8,24	R$ 5,80	R$ 5,87	R$ 212,53

* Ministério Públic
** Imposto Municipal

Obs.:

BARRA BONITA, 08 de novembro de 2018

LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS
SUBSTITUTA

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP
LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS
SUBSTITUTA DO OFICIAL
Rua 14 de Dezembro, 295
BARRA BONITA - SP

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

omação de sistemas - www.ocian-bit.com.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 2774

ATA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA. CNPJ Nº 27.863.483/0001-04.

Realizada ao vigésimo (20) dia do mês de outubro do ano de (2018) dois mil e dezoito, às 19:00 horas, na sede da Associação Comunitária Cultural e Educacional de Barra Bonita, localizada na Rua Clovis Alves Mamede, 192 – Cohab – Barra Bonita, estado de São Paulo. CONVOCAÇÃO: Convoco os seus associados que subscrevem esta ata.

Tendo respeitado os termos do art.30º que trata das mudanças do Estatuto Social, o presidente declarou aberta a assembleia e apta a votar a alteração estatutária.

1 – Alteração do Estatuto.

O presidente Srº Marcos Antonio de Souza Bitencourtt deu início a Assembleia cumprimentando os presentes e, apresentado a pauta da Assembleia: 1) Alteração do Estatuto, conforme Edital. O Presidente fez a leitura do Estatuto com as alterações, colocando em seguida em votação as alterações propostas, o qual teve aprovação unânime. O Estatuto aprovado ficou nos seguintes termos:

REFORMULAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA, ADAPTANDO-SE A LEI 10.406/2002, ALTERADA PELA LEI 11.127/2005, ADEQUANDO-O AO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, O QUAL SE ENCONTRA REGISTRADO NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS DESTA CIDADE, SOB O Nº DE ORDEM 2604, FLS 05 À 09, DO LIVRO n/1, CONFORME ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA , REALIZADA NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2017, EM VISTA DAS ALTERAÇÕES E INCLUSÃO DE NOVOS ARTIGOS QUE PERMITEM UMA ATUALIZAÇÃO DO QUADRO ORGANIZACIONAL DA ENTIDADE, SUBMETIDO A DELIBERAÇÃO DOS ASSOCIADOS E TENDO SIDO APROVADO, PASSANDO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS DA ENTIDADE E DIREITOS DAS COMUNIDADES ENVOLVIDAS

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA, fundada em 17/05/2017, com sede na Rua Clovis Alves Mamede, 192 – Cohab – Barra Bonita – SP, é uma entidade civil de objetivos culturais, apartidária, democrática e sem finalidades econômicas.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA tem por finalidade;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

I – Contribuir com a luta pela democratização do direito da comunicação e da informação;

II – Explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, levantando informações e denúncias fundamentadas sobre assuntos de amplo interesse da comunidade;

III – Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais e regionais, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados à comunidade e seu interesse;

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 2774

IV – Promover cursos de capacitação profissional na área de radiodifusão, observando a legislação vigente;

V – Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica às entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;

VI – Organizar arquivo público com registro sonoro, fotográfico e audiovisual de depoimentos colhidos na comunidade;

VII – Promover continuamente o debate incentivando projetos comunitários.

Art. 3º - Poderá associar-se gratuitamente a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA**, pessoas físicas residentes ou que desenvolvam suas atividades profissionais e econômicas na área compreendida pela comunidade, bem como entidades legalmente instituídas e que tenha sede na mesma área, sem distinção de cor, sexo, raça ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica ou qualquer outra condição, desde que concorde com o disposto neste Estatuto.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS, DIREITOS, DEVERES E ESPÉCIES.

SEÇÃO I

Seção I - Das espécies de associados

Art. 4º - Esta Organização terá as seguintes categorias de associados: Fundadores, Efetivos e Mantenedores.

§ 1º - São considerados Fundadores os associados signatários da Ata de fundação.

§ 2º - São considerados associados efetivos, Pessoas Físicas ou Jurídicas desde que resida no Município de Barra Bonita, Estado de São Paulo, e que ao dirigir até a Sede desta entidade, solicite sua inscrição no rol de associados, onde deva repassar todos os dados do mesmo, fica determinado que o direito de ingresso como associado a esta organização será obtida de forma gratuita na sua totalidade.

§ 3º - Mantenedores aqueles que por sua livre e espontânea vontade venha contribuir com valores com vistas à manutenção desta Organização

Art. 5º – Esta Organização Social será constituída por número ilimitado de associados, proibida, para a sua admissão, qualquer distinção em razão de cor, sexo, nacionalidade, profissão, credo político ou religioso.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Art. 6º - São considerados como associados, todas as pessoas físicas e jurídicas, desde que legalmente constituídas, com residência ou sede neste Município, visando dar transparência, tendo para isso a Educadora FM adotado um registro de controle, através de uma ficha de cadastro padrão da Entidade, onde toda e qualquer pessoa da comunidade terá acesso à mesma, que terá enumeração, além de conter informações e dados pessoais da pessoa física ou da entidade que deseje ser associado, bastando ir à sede da associação e solicitar formalmente.

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 2774

Art. 7º - São Direitos dos Associados:

I – Ter voz e voto nas Assembleias da entidade, podendo votar e ser votado para todos os cargos diretivos;

II – Ter direito de fazer denúncias fundamentadas, observando o interesse da comunidade;

III – Ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e colaboradores, mediante solicitação por escrito à Diretoria, salvo resguardo de informações de caráter pessoal e sigiloso, exceto se aprovado em reunião pela Diretoria;

IV – Será garantido o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica da comunidade;

V – Gozar de usufruto em eventuais serviços posteriormente criados pela Entidade.

Art. 8º - São Deveres dos Associados:

I – Concordar e seguir com os objetivos fundamentais da Entidade, buscando permanente integração nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto Social e as instruções aprovadas pelos conselhos e pelas assembleias;

II – Prestigiar, com a sua participação ou representação, eventos e atividades programadas, justificando por escrito o não comparecimento, principalmente quando lhe forem atribuídas tarefas e responsabilidades que envolvam outros associados ou que sejam importantes para a continuidade dos trabalhos a atividades.

III - Zelar pelo aprimoramento sociocultural da rádio comunitária e de seus associados;

IV - Observar e cumprir os Estatutos,

V - Obedecer aos Regulamentos, Regimentos, Deliberações e Resoluções dos Órgãos desta Entidade;

VI - Comparecer às reuniões da Assembleia Geral para as quais forem convocados, salvo os associados sem direito a voto;

VII - Haver-se sempre com probidade, praticando o bem, a tolerância e a solidariedade humana;

VIII – Contribuir mensalmente ou anualmente conforme definição da Assembleia, com vista a colaborar na manutenção da referida organização.

SEÇÃO II

Da admissão e exclusão de Associado

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Petição (8552407) SEI 01250.067145/2018-50 / pg. 6
131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Art. 9º - Poderão ser admitidos como Associados toda e qualquer pessoa, física ou jurídica, capaz e em pleno gozo de seus direitos civis.

Art. 10º - O pedido de admissão como associado será feito por meio de solicitação na recepção da entidade reiterando que tal pedido de admissão será obtida de forma gratuita.

Parágrafo Único - A admissão de sócio na qualidade de Benemérito dependerá da decisão da Assembleia Geral.

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 2774

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Barra Bonita-SP
LILIAN CURICE SBEGHEN MATHEUS
SUBSTITUTA DO OFICIAL
Rua 14 de Dezembro, 295
BARRA BONITA - SP

Art. 11º – O associado quando julgar procedente poderá pedir por escrito, à Diretoria, o seu demissão, que não poderá ser negado;

Art. 12º - Os Associados que não cumprirem com as determinações do presente Estatuto estarão sujeitos às seguintes penalidades: Advertência; Suspensão e Exclusão;

Art. 13º - As penas de Advertência, Suspensão ou Exclusão serão impostas pela Assembleia convocada para esta finalidade.

Art. 14º - Das penas impostas por Departamentos desta Organização, cabe recurso ou pedido de reconsideração à Diretoria Executiva ou à Assembleia Geral Extraordinária;

§ 1º – Das penas impostas pela Diretoria Executiva, cabe recurso à Assembleia Geral Extraordinária.

§ 2º - Cabe pedido de reconsideração à Assembleia Geral Extraordinária, das penas cuja competência originária seja de aplicação desse Órgão;

§ 3º - Das penalidades quer seja de suspensão ou exclusão sempre será resguardado o direito de ampla direito de defesa conforme previsto no código Civil.

§ 4º - A exclusão de associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure amplo direito de defesa, nos termos previstos deste Estatuto conforme o artigo 57 do Código Civil, sendo que da publicação da penalidade o Associado terá até 30 (Trinta) dias de prazo para proceder a referida defesa, sendo que tal defesa será analisada pela Assembleia Extraordinária convocada para esta finalidade, devendo a mesma acatar ou não, obtendo o voto da maioria simples.

Art. 15º - Considera-se falta grave ensejadora da aplicação da exclusão toda a falta praticada que cause prejuízo moral ou material a esta Entidade, afora as previstas neste Estatuto ou no Regimento Interno, independentemente de outras sanções legais cabíveis;

Art. 16º - Os membros associados da Entidade não respondem subsidiariamente, nem solidariamente pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO III

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE

Art. 17º - São órgãos da Associação Comunitária Cultural e Educacional de Barra Bonita:

I – Assembleia Geral;

II – Diretoria Executiva;

III – Conselho Comunitário.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Art. 18º - É vedada a remuneração dos membros de quaisquer dos órgãos da entidade, bem como a distribuição, sob qualquer forma ou pretexto, de superávit ou parcela do patrimônio aos seus Diretores, Mantenedores e Associados.

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 2774

Art. 19º - A Entidade poderá ressarcir ou reembolsar os membros da Diretoria Executiva por despesas por eles efetuadas a serviço da entidade, mediante comprovação.

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP
LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS
SUBSTITUTA DO OFICIAL
Rua 14 de Dezembro, 295
BARRA BONITA - SP

Título I – Da Assembleia Geral

Seção I

Disposições Gerais

Art. 20º - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação e fiscalização desta Entidade é constituída pelos Associados em dia com suas obrigações.

Art. 21º - A Assembleia Geral convocada e instalada de acordo com a lei e o Estatuto, tem poderes para decidir, votar e tomar todas as resoluções de interesse da entidade que julgar conveniente à sua defesa, interesse ou desenvolvimento.

Subseção I

Convocação, Competência, Modo e Local

Art. 22º- A convocação da Assembleia Geral compete:

I - Ao Diretor Presidente;

II - A 2/3 da Diretoria;

III - A 1/5 (um quinto) dos associados que esteja ativo;

Art. 23º - A convocação far-se-á mediante Edital afixado na Sede da Entidade e nas demais unidades se assim houver, contendo local, data e hora da assembleia, ordem do dia, indicação da matéria, no caso da reforma do estatuto ou no caso de destituição da Diretoria Executiva.

§ 1º - A convocação da Assembleia Geral deverá ser feita com antecedência mínima de 15 (Quinze) e no máximo 30 (trinta) dias.

§ 2º - Independente das formalidades exigidas nesse artigo, será considerada regular a assembleia que se reunir em primeira convocação com a presença de a maioria simples dos associados.

Subseção II – Quórum de instalação

Art. 24º - Ressalvadas as exceções previstas nesse estatuto, a Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença da maioria simples de associados. E em segunda convocação, meia hora após, com qualquer número de presentes.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 2774

Subseção III - Quórum Deliberativo

Art. 25º - As deliberações da Assembleia Geral, salvo os casos ressalvados no Artigo 22, Incisos I, II e III , deste estatuto e na lei, serão tomadas por maioria simples dos votos, não se computando os votos nulos e as abstenções.

Parágrafo único - No caso de empate, o Presidente dará o voto de desempate.

F 874
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP
LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS
SUBSTITUTA DO OFICIAL
Rua 14 de Dezembro, 295
BARRA BONITA - SP

Seção II - Assembleia Geral Ordinária

Art. 26º – Reunir-se-á sempre entre o mês de Novembro e dezembro de cada ano, e será instalada para:

I. Examinar, discutir e votar o Movimento Financeiro desta Organização;
II. Eleger e dar Posse os membros da Diretoria Executiva;
III. Decidir sobre outras matérias de sua competência originária ou, em grau de recurso, sobre o que lhe for requerido;
IV. Resolver os casos omissos neste estatuto.

Seção III - Assembleia Geral Extraordinária

Art. 27º – A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que necessário e a ela compete:

I. Instituir e reformar o Regimento Interno;
II. Modificar no todo ou em parte o Estatuto Social, mediante o voto consensual de 2/3 dos presentes, obedecendo ao quórum estabelecido no Artigo 28;
III. Decidir, mediante voto concorde de 2/3 dos presentes, a dissolução desta Organização, com observância do Estatuto quanto ao destino de seu patrimônio, obedecendo ao quórum estabelecido no Artigo 28;
IV. Destituir os membros da Diretoria Executiva, mediante o voto concorde de 2/3 dos presentes, obedecendo ao quórum estabelecido no Artigo 28;
V. Autorizar a Diretoria Executiva adquirir, alienar ou gravar bens imóveis;
VI. Autorizar a Diretoria Executiva a receber doações onerosas;
VII. Estipular o valor das contribuições dos Associados segundo sua espécie;
VIII. Autorizar a criação do Quadro de Pessoal com seus respectivos cargos e salários.
IX. Deliberar sobre o suprimento de cargo em vacância dos Membros da Diretoria, obedecendo ao que prescreve o Art. 29, Parágrafo Segundo;
X. Definir sobre a extinção da entidade mediante o voto da maioria absoluta de associados.
XI. Definir sobre exclusão de Associados.
XII. Realizar alteração Estatutária.

Parágrafo único - Nos casos da destituição da Diretoria Executiva (Inciso IV), por irregularidades cometidas, a Assembleia Geral Extraordinária terá, obrigatoriamente, de solicitar uma auditoria nas contas da entidade, para informar o processo.

Art. 28º - A Assembleia Geral Extraordinária, regularmente convocada, nos termos da lei e do estatuto, para deliberar sobre as matérias contidas no Art. 27º, Incisos I, II, III e IV, somente se instalará, em primeira convocação, com a presença de, no mínimo ¾ (três quartos) dos associados com direito a voto, podendo instalar-se em segunda convocação, após 30 minutos, com a presença de qualquer número dos associados com direito a voto, sendo necessário tomar válidas as decisões, em qualquer dos casos, os votos favoráveis conforme prescrito nas alíneas, quanto as demais matérias serão pelo voto de a maioria simples dos associados presentes.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Art. 29º - No caso de destituição da Diretoria Executiva, a Assembleia Geral Extraordinária convocará uma nova eleição em 30 (trinta) dias e nomeará uma comissão de três membros, no mínimo, para responder interinamente por esta Entidade, durante o período entre a destituição e a posse da nova Diretoria Executiva.

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 2774

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP
LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS
SUBSTITUTA DO OFICIAL
Rua 14 de Dezembro, 295
BARRA BONITA - SP

Título II - Da Administração

Seção I

Disposições Gerais à Administração

Art. 30º – A administração desta Entidade cabe à Diretoria Executiva, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, para um período de 04 (Quatro) anos, composta por 03 (Três) membros, sendo: Presidente, Vice Presidente e Diretor de Operações.

§ 1º - Aos membros da Diretoria Executiva é assegurada a reeleição por mais um Mandato tão somente.

§ 2º - Os membros da Diretoria Executiva reunir-se-ão, ordinariamente, dentro da periodicidade que for determinada pelo Diretor Presidente, que dirigirá seus trabalhos e, extraordinariamente, sempre que este ou a maioria de seus membros convocarem a reunião.

§ 3º - As decisões da Diretoria Executiva serão tomadas pela maioria de votos dos membros presentes à reunião, sendo necessário o comparecimento de, no mínimo, 03 (três) de seus Diretores para que as decisões tomadas sejam consideradas válidas.

§ 4º - Em caso de empate nas deliberações, prevalecerá o voto do Diretor Presidente.

§ 7º - E Vedado participar da Diretoria Executiva desta entidade, pessoas físicas que venham ocupar cargos públicos eletivos, cargos comissionados, dirigente de partidos, que seja dirigente de entidade detentoras de outorgas de Comunicação, Dirigentes de Entidade Religiosas, líder Eclesiástico ou que tenha processo julgado e transitado.

§ 8º - Todos os documentos que criem obrigações para Esta Entidade ou desonerem terceiros de obrigações para com a mesma deverão sob pena de não produzirem efeitos contra esta Entidade, ser a assinados: por 02 (dois) diretores; ou por um Diretor e um Procurador; ou por dois Procuradores, observando quanto à nomeação de Procuradores o disposto no parágrafo seguinte.

§ 9º - As procurações outorgadas em nome desta Organização, para representação desta entidade junto aos órgãos Públicos ou entidades privadas deverão ser assinadas por 02 (dois) Diretores, e deveram ter duração máxima de 01(um) ano onde deva especificar expressamente a finalidade da referida procuração, sendo vedado de acordo com a Lei 9612/98 e portarias regulamentares, procuração com a finalidade de Gerência ou Administração desta entidade através de procuração. O Prazo previsto neste parágrafo, não se aplicará às procurações outorgadas a advogados -para representação desta Entidade em processos judiciais ou administrativos.

§ 10º - Na Aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, quanto no recebimento de doações onerosas, após aprovação pela Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, na forma como estabelecido neste Estatuto, bem como na locação de imóveis será sempre necessário a assinatura do Diretor Presidente em conjunto com outro diretor ou de um Procurador nomeado pelo Diretor Presidente.

§ 11º - É vedado aos Diretores e aos mandatários envolver esta Organização em negócios alheios aos objetivos sociais, bem como praticar atos de mera liberalidade.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Petição (8382787) SEI 01250.007743/2018-50 / pg. 10

§ 12º - A Assembleia Geral, por proposta da Diretoria Executiva, poderá indicar e nomear para o cargo de Presidente de Honra, pessoa, Associada ou não, de reputação ilibada e reconhecida na promoção das causas sociais e humanitárias.

§ 13º - Ao Presidente de Honra é assegurado o direito de tomar parte nas discussões das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva, participar de programas e projetos e integrar grupos de trabalho e estudos, sem direito de voto.

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 2774
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP
LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS
SUBSTITUTA DO OFICIAL
Rua 14 de Dezembro, 295
BARRA BONITA - SP

Seção II –

Da Perda de Mandato, Renúncia e Substituições

Art. 31º - Os membros eleitos para compor a Diretoria Executiva desta Organização sofrerão a perda de seus mandatos nas hipóteses de:

I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
II. Grave violação deste estatuto;
III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria desta Entidade;
IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce nesta Instituição;
V. Conduta duvidosa.

§ 1º - Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação por escrito, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

§ 2º - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, obedecendo ao que prescreve o Artigo 27.

Art. 32º - A qualquer tempo poderá o ocupante de cargo eletivo renunciar ao mandato para o qual foi designado, mediante prévia notificação por escrito, e com firma reconhecida, endereçada a Diretoria Executiva.

§ 1º - Na hipótese de renúncia do Presidente da Diretoria Executiva, a notificação, por escrito e com firma devidamente reconhecida, deverá ser encaminhada ao Vice-Diretor Presidente, para que este, dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da sua ciência, reúna a Diretoria Executiva para a tomada das providências necessárias.

§ 2º - Vagando o cargo de qualquer dos membros efetivos da Diretoria Executiva, procede-se, pelo Diretor Presidente, a convocação de uma assembleia extraordinária, no prazo previsto no parágrafo anterior, para eleição e posse do sucessor; não havendo sucessor, a assembleia que foi convocada para esse fim, terá a prerrogativa de eleger e dar posse, dentre os associados em dia com suas obrigações, um substituto para o cargo, salvo se esta ocorrer nos últimos três meses do mandato, em que deverá aguardar a realização da Assembleia Ordinária, que se dará a eleição e posse de toda Diretoria Executiva, ou em caso de renúncia coletiva da Diretoria Executiva, que se dará a eleição em Assembleia Geral Extraordinária, previamente convocada para este fim, será presidida da seguinte forma:

§3º - Se a renuncia coletiva for da Diretoria Executiva, a assembleia será convocada e presidida por seu substituto legal.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Seção III - Da Competência da Diretoria Executiva

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 2774
F871
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos - Comarca de Barra Bonita-SP
LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS
SUBSTITUTA DO OFICIAL
Rua 14 de Setembro, 295
BARRA BONITA - SP

Art. 33º – Competirá a Diretoria Executiva em conjunto:

I. Dirigir esta Entidade em consonância com as disposições deste Estatuto e da Lei, bem como a administração de seu patrimônio;

II. Elaborar Relatório Anual das atividades realizadas e principais metas alcançadas por parte desta Organização durante o exercício social findo e submetê-lo à apreciação da Assembleia Geral Ordinária;

III. Supervisar a contabilidade geral desta Instituição, destinada ao levantamento, com base nos princípios gerais e Normas Brasileiras de Contabilidade e em atendimento ao disposto no artigo 70 da Constituição Federal, de balanço patrimonial, demonstração da aplicação de recursos e bens de origem pública, recebidos e demonstração do desempenho financeiro e contábil relativos ao exercício social findo, para serem submetidos à Assembleia Geral Ordinária.

IV. Propor o Plano de Ação Anual, para estabelecimento das diretrizes voltadas à consecução das finalidades pretendidas por parte desta Entidade no decorrer do exercício social subsequente, juntamente com a apresentação do Orçamento das receitas e despesas previstas para o período;

V. Coordenar os planos estratégicos para dar publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, aos relatórios de atividades e as demonstrações financeiras desta Instituição acompanhados das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS e outros órgãos governamentais que julgarem necessárias;

VI. Supervisar o cumprimento dos Planos de Ação e Orçamentário, aprovados em Assembleia Geral, bem como a instituir e cancelar programas, projetos ou serviços;

VII. Deliberar, levado a apreciação da primeira Assembleia Geral, sobre medidas e providências de competência desta, mas que, devido ao caráter de urgência, não possam aguardar a sua convocação, sob pena de ocorrerem prejuízos irreparáveis aos interesses desta Entidade;

VIII. Propor a definição de novas funções, atribuições e responsabilidades mediante a alteração do Regimento Interno, de acordo com as necessidades operacionais;

IX. Requisitar, periodicamente, a prestação de contas das atividades realizadas;

X. Instaurar procedimento interno para apurar a conduta dos Associados;

XI. Criar após aprovação pela Assembleia Geral, o Quadro de Pessoal com seus respectivos Cargos e Salários, ficando sujeito ao que prescreve este Estatuto;

XII. Contratar auditoria externa independente para verificação de contas nos casos exigidos por Lei, sobretudo no que se refere aos Termos de Parceria, ou em atendimento aos interesses desta Entidade.

Seção IV - Da Competência dos Diretores

Art. 34º – Caberá ao Presidente:

I. A representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, especialmente para nomear procuradores e receber citação judicial;

II. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, o regimento interno, os regulamentos internos e as decisões emanadas da Diretoria Executiva e das Assembleias Gerais;

III. Instituir ou suspender a execução de programas e projetos previstos no Plano de Ação, informando a Diretoria Executiva;

IV. A contratação de serviços prestados por terceiros, quando necessários ao desenvolvimento das atividades e à consecução de suas finalidades, observado o disposto neste Estatuto, ao Regimento Interno e demais normas internas;

V. Representar dignamente a Entidade e os seus Associados perante terceiros nos assuntos de interesse da Organização e praticar todos os demais atos que se fizeram necessários à boa administração em geral;

VI. A prestação de contas a Diretoria Executiva, quando lhe for requisitado.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

VII. Convocar e presidir as Reuniões da Diretoria Executiva e as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
VIII. Emitir os atos que se fizerem necessários para o bom funcionamento;
IX. Assinar os convênios, contratos, ajustes e demais documentos jurídicos que envolvam a responsabilidade desta Entidade;
X. Admitir, promover, designar, licenciar, transferir, remover e dispensar empregados, bem como aplicar-lhe penalidades disciplinares;
XI. Apresentar a Diretoria Executiva proposta orçamentária, o balanço geral, as prestações de contas periódicas e os relatórios de atividade;
XII. Propor a Diretoria Executiva o regimento interno e suas alterações;
XIII. Contratar a prestação de serviços de assessoria e consultoria relacionadas com as atividades desta Entidade sendo prestadas por pessoas jurídicas, contábeis ou pessoas físicas sem vínculo empregatício quando previsto no Plano Anual de Trabalho.

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 2772
F 837
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP
LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS
SUBSTITUTA DO OFICIAL
Rua 14 de Dezembro, 295
BARRA BONITA - SP

Parágrafo único. Caberá ao Diretor Administrativo:

I. Assessorar o Diretor Presidente em assuntos de sua competência;
II. Substituir de forma legal o Diretor Presidente em sua ausência por mais de 30 dias, ou no seu impedimento;
III. Gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade;
IV. Dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação;
V. Assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira e administrativa da Associação Comunitária Cultural e Educacional de Barra Bonita.

Art. 35º – Caberá ao Diretor de Operações:

I – Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
II – Implementar e supervisionar a programação da Rádio, respondendo pela qualidade operacional das transmissões;
III – Supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão;
IV – Promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

Título III - Do Conselho Comunitário

Art. 36º - O Conselho Comunitário é órgão autônomo de fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998.

§ 1º - A entidade autorizada deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades legalmente instituídas.

§ 2º - Poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta.

§ 3º - As pessoas jurídicas e seus representantes, enquanto participantes do Conselho Comunitário, não poderão ser associados da entidade autorizada nem poderão participar da produção ou do financiamento de programas, ressalvados os informes pontuais à comunidade.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

§ 4º - Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho. Portaria 4334/2015

Art. 37º - Compete ao Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 2776

I – fiscalizar a programação da emissora;

II – solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP
LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS
SUBSTITUTA DO OFICIAL
Rua 14 de Dezembro, 295
BARRA BONITA - SP

III – fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada;

IV – realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;

V – receber reclamações, denúncias e elogios;

VI – submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação.

Art. 38º - Sempre que solicitado pelo Ministério das Comunicações, a entidade deverá apresentar relatório circunstanciado, elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a descrição e a avaliação a respeito da grade de programação, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 39º - O mandato do Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria.

CAPÍTULO IV

DAS ELEIÇÕES

Art. 40º - As eleições para os cargos da Diretoria Executiva, tanto efetivo, quanto suplente, serão realizadas simultaneamente, a **cada 04 (Quatro)** anos, em Assembleia Geral Ordinária especialmente convocada para este fim, respeitando-se o prazo preceituado no Artigo 49.

Art. 41º - O edital de convocação para a Assembleia Geral Ordinária referida no artigo anterior deverá ser fixado na sede desta Organização, com antecedência mínima de 15 (Quinze) dias e máxima de 30 (trinta) dias para a data de sua realização, no qual deverá constar a data, horário e local da votação em assembleia.

Parágrafo Único – A Assembleia de Eleição, poderá, a critério da Diretoria, ser realizada até 30 (trinta) dias antes do vencimento do mandato da atual Diretoria.

Art. 42º - Anteriormente à realização das eleições para os cargos da Diretoria Executiva, os associados interessados na disputa deverão se reunir em chapas e registrá-las, cada qual delas, mediante requerimento escrito endereçado ao Diretor Presidente desta Organização, contendo a assinatura do candidato à Presidente, constante da Chapa, além do nome com todos os dados pessoais, de cada candidato da chapa e a indicação respectiva dos cargos a que aspiram, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias da realização da Assembleia Geral de Eleição.

§ 1º - Em caso de haver duas ou mais Chapas, a votação será em escrutínio secreto, por cédulas próprias preparadas para o ato;

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

§ 2º - Havendo Chapa Única, a votação será realizada por aclamação, sendo que a manifestação favorável da maioria simples dos Associados presentes à assembleia terá o condão de proclamar eleitos os seus integrantes, sem quaisquer formalidades adicionais;

§ 3º - Não havendo a apresentação de Chapa para concorrer a eleição, caberá a assembleia indicar nomes de associados, desde que presentes na assembleia de votação, para compor os cargos da Diretoria, e a votação será por aclamação;

§ 4º - Caberá ao Presidente, no início do processo eleitoral, indicar 02 associados para servirem como secretários de votação e apuração, não sendo permitida a indicação de associado que tenha parentesco até 3ª geração, com membros da Chapa registrada;

§ 5º - Para fazer parte da Diretoria Executiva o Associado deverá estar em dias com suas obrigações estatutárias;

§ 6º - Finda a votação e feita à apuração, o Presidente do ato, proclamará o resultado e, de imediato, dará posse aos membros eleitos.

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 2774

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP
LUAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS
SUBSTITUTA DO OFICIAL
Rua 14 de Dezembro, 295
BARRA BONITA - SP

CAPÍTULO V

DAS FONTES DE RECURSOS, DAS DESPESAS, DO PATRIMÔNIO E DA DISSOLUÇÃO

Seção I - Das Fontes de Recursos

Art. 43º - Constituem fontes de recursos financeiros utilizados por esta Entidade, para o desenvolvimento de atividades e consecução de suas finalidades:

I. As contribuições de seus associados;
II. Os termos de parceria, convênios e contratos firmados com o Poder Público, Intuições privada ou Empresas Privada;
III. Os contratos e acordos celebrados com empresas e agências nacionais ou internacionais;
IV. As doações e subvenções de qualquer espécie, assim como rendas provenientes de aplicações financeiras;
V. A comercialização de produtos e serviços decorrentes das atividades realizadas por esta Entidade.
VI. Apoio Cultural de Personalidade jurídica ou física;
VII. Subvenções públicas;
VIII. Termos de parceria com organismos Públicos ou privados, com vista a atender a coletividade.

Seção II - Das Despesas

Art. 44º - Constituem despesas desta Organização:

I. Impostos e taxas.
II. Salários, gratificações, encargos previdenciários de servidores e serviços técnicos contratados.
III. Aquisição de material permanente e de consumo.
IV. Manutenção e conservação de bens móveis e imóveis e dos serviços internos.
V. Alienação de imóveis e imóveis, quando autorizada pela Assembleia.
VI. Despesas eventuais de qualquer natureza.
VII. Custeio de viagens e estadias do Diretor Presidente, ou de qualquer outro membro da Diretoria Executiva e Comunitário, estes quando designados pelo Diretor Presidente;

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Petição (9352787) SEI 01250.007743/2018-50 / pg. 15

Seção III - Do Patrimônio

Art. 45º - O patrimônio desta Entidade constitui-se, basicamente, de móveis e imóveis próprios, legados, doações e subvenções nacionais e internacionais, além de contribuições de seus associados.

Art. 46º - Todos os bens e recursos que constituem o patrimônio da rádio comunitária terão obrigatória aplicação dentro do território nacional, na forma disposta por seu Regimento Interno.

Art. 47º - Constituem o ativo permanente desta Entidade todos os seus bens móveis e imóveis, acervo técnico e bibliográfico e equipamentos adquiridos ou recebidos em decorrência de convênios, termos de parceria, projetos e afins, e sua alienação, cessão de uso ou oneração sob qualquer forma deverá ser, obrigatoriamente, precedida de autorização por Assembleia Geral especialmente convocada para tal fim.

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 4774

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP
LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS
SUBSTITUTA DO OFICIAL
Rua 14 de Dezembro, 295
BARRA BONITA - SP

F871

Seção IV - Da Dissolução

Art. 48º - Na hipótese de deliberação, em Assembleia Geral Extraordinária, no sentido da dissolução desta Organização, seu patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica qualificada como entidade social, que possua finalidades semelhantes às suas e esteja devidamente registrada perante os órgãos competentes.

CAPÍTULO VI

PROGRAMAÇÃO MÍNIMA DA RÁDIO

Art. 49º - Minimamente, a programação da Rádio deverá constar de:

I – Tempo garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, independente de qualquer condição, observada apenas a adequação de horário na programação;

II – Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas da comunidade, dentro das especificações técnicas definidas pelo Diretor de Programação, que servirá como laboratório radiofônico;

III – Proibição de uso de qualquer horário com fins político-partidários, exceto os de participações igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atendidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito tanto pela rádio quanto por escrito a todos e protocolado.

IV – Proibição de uso de qualquer horário com fins religiosos, exceto os de participação igualitária das convicções religiosas representadas nas comunidades atingidas pela transmissão. A solicitação de espaço deverá ser feita por escrito a Diretoria.

CAPÍTULO VII

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Art. 50º - A prestação de contas desta Instituição observará:

I - Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - A publicidade por qualquer meio eficaz, ao final de cada exercício social, aos relatórios de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS, ao FGTS, tributos federais, estaduais e municipais, colocando-os à disposição de qualquer cidadão, inclusive na internet;

III - A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes quando exigida por Lei, da aplicação dos eventuais recursos provenientes de Termo de Parceria, conforme disciplinado em seu Regimento Interno.

Art. 51º - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será realizada conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos - Comarca de Barra Bonita-SP
JULIANA MARICE SBRISSIA MATHEUS
SUBSTITUTA DO OFICIAL
Rua 14 de Dezembro, 295
BARRA BONITA - SP
F871

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 2774

CAPÍTULO VIII

DO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES, APLICAÇÃO DE EXCEDENTES OPERACIONAIS E PRÁTICAS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA.

Art. 52º - Durante o desenvolvimento de suas atividades e para a persecução de suas finalidades, esta Instituição observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, sendo-lhe vedada qualquer prática que importe em discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Art. 53º – Esta Organização não remunera, sob qualquer forma, os membros eleitos para os cargos da Diretoria Executiva, nem fará divisão de lucros a seus Associados.

Art. 54º – Esta Entidade adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, que coíbem a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência do sistema de participação nos processos decisórios adotado.

§ 1º - Todas as determinações previstas neste Estatuto irão se efetivando dentro da medida de suas possibilidades, isto é, de acordo com a entrada de recursos. Quando realizadas, não terão qualquer distribuição de lucros, seja a que título for, uma vez que não serão compreendidos como lucros os preços e taxas que se destinem ao cumprimento das obrigações contraídas para manutenção dos serviços e ao fundo de reserva para incremento do patrimônio desta Entidade.

§ 2º - Esta Organização terá um Regimento Interno que, aprovado nos termos previstos pelo presente Estatuto, disciplinará o seu funcionamento, assim como o procedimento para contratação de obras e serviços, compras e o emprego de recursos provenientes do Poder Público, na forma do art. 14 da Lei nº 9.790/99.

§ 3º - Em busca do cumprimento de suas finalidades, esta Instituição se organizará em entidade de prestação de serviços em benefícios de seus Associados, bem como estabelecer marca ou nome fantasia para seus diferentes projetos e programas, respeitadas as disposições estatutárias e a legislação vigente.

CAPÍTULO IX

DA REFORMA ESTATUTÁRIA

Art. 55º - O presente Estatuto Social poderá ser reformado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, desde que comprovadamente necessária, por deliberação da Assembleia Geral

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados em dia com suas obrigações sociais.

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 7774

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS SUBSTITUTA DO OFICIAL Rua 14 de Dezembro, 295 BARRA BONITA - SP

CAPÍTULO X

DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 56º - Os servidores desta Entidade, regidos pela legislação trabalhista, devem integrar quadro próprio, aprovado pela Diretoria Executiva;

Art. 57º - Os servidores estão sujeitos às penas disciplinares de advertência verbal, advertência escrita, suspensão até 30 dias e demissão, em razão da violação de obrigação funcional.

§ 1º - Na aplicação das penas indicadas neste artigo devem ser observadas as seguintes normas:

I. A advertência verbal ou escrita rege-se pelo disposto neste Estatuto, cabendo sua aplicação ao Presidente ou ao Diretor de Divisão, sob cujas ordens trabalhar o servidor, no momento da infração;
II. A suspensão é aplicável:
III. Até 05 dias, por Diretor de Divisão, a infrator já punido com advertência escrita, ainda que se trate de violação leve de obrigação funcional;
IV. Até 10 dias, por Coordenador de Departamento, ao autor de violação grave de obrigação funcional, mesmo que ainda não punido com advertência escrita;
V. Até 30 dias, pelo Presidente desta Organização, ao autor de violação grave de obrigação funcional, já punido com advertência escrita ou suspensão de até 10 dias.
VI. A demissão, por ato do Presidente desta Instituição, nos casos previstos na legislação do trabalho.

§ 2º - Consideram-se obrigações funcionais as que decorrem de contrato de trabalho, do presente Estatuto, da legislação trabalhista e das normas baixadas pela Diretoria Executiva da entidade.

§ 3º - O disposto neste artigo aplica-se, no que couber, aos servidores a serviço desses órgãos, salvo se preferirem representar ao Presidente desta Instituição para a imposição das penalidades cabíveis.

CAPÍTULO XI

DA PUBLICIDADE DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 58º - Os atos da Diretoria Executiva devem ser publicados em "Boletim Oficial desta entidade", e afixados em "Quadro de Avisos" colocado na Portaria da sede social, sem prejuízo da publicação pela imprensa, quando exigido em lei ou por este Estatuto.

§ 1º - Pela afixação no **"Quadro de Avisos"** são feitas as intimações, a Entidade e servidores, dos atos que lhe disserem respeito, observada a ressalva da parte final do "caput" deste artigo.

Art. 59º - Enquanto não for iniciada a edição do boletim a que se refere este artigo, a publicidade desta Organização considera-se feita com a afixação dos atos no "Quadro de Avisos" de que tratam o mesmo artigo, ressalvados os casos em que for exigida publicação pela imprensa.

Capítulo XII

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Art. 60º - Caberá a Assembleia de Fundadores, elegerem uma Diretoria provisória com mandato de um ano, cabendo a essa Diretoria:

I – Registrar o presente Estatuto, na forma da lei;

II – Estabelecer um plano de metas para os primeiros três anos de existência da Entidade.

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 2774
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP
LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS
SUBSTITUTA DO OFICIAL
Rua 14 de Dezembro, 295
BARRA BONITA - SP

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 61º - Aplica-se aos Associados ou aos Diretores e Gerentes, nos casos omissos no presente Estatuto, as disposições contidas na Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, além de outras contidas em legislações esparsas que não sejam incompatíveis.

Art. 62º - A contabilidade da Associação será feita de acordo com as leis e normas vigentes e tanto ela como os demais registros obrigatórios deverão ser mantidos em ordem e em dia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para tanto, a Associação deverá ter os livros e registros necessários ou exigidos por lei;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Exercício social coincidirá com o ano civil findo o qual, serão elaborados o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Superávit ou Déficit do Exercício.

Art. 63º - A Entidade não poderá efetuar nenhuma alteração no seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes

Art. 64º - Toda e qualquer mudança neste Estatuto, só surtirá efeito após homologação em Assembleia Geral com a participação de todos os órgãos desta Entidade.

Art. 65º - Aprovado este Estatuto pela Assembleia Geral, o mesmo será averbado no Cartório de Pessoas Jurídicas de Barra Bonita, estado de São Paulo, entrando em vigor na data de sua aprovação.

Art. 66º - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral e pela legislação aplicável.

Art. 67º - O presente Estatuto foi aprovado pela Assembleia Extraordinária realizada no dia 20 do mês de outubro do ano de 2018, e entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar a presente Ata foi lavrada e aprovada. Após a apuração da eleição e assinada pelos membros da Diretoria, conforme segue:

Marcos Antonio de Souza Bitencourtt
CPF: 260.276.738-77
Presidente

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - CNPJ/MF 48.902.083/0001-01
Reconheço por SEMELHANÇA, (547) MARCOS ANTONIO DE SOUZA BITENCOURTT
Dou fé. Em testemunho da Verdade
BARRA BONITA, 26 de Outubro de 2018 Selo(s) AA1D4994
MARILZA CIBELE VIEGA - SUBSTITUTA DESIGNADA Valor por Firma: R$ 6,09
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
BARRA BONITA-SP
MARILZA CIBELE VIEGA
Substituta Designada
BARRA BONITA
125070
FIRMA 1
AA1D4994

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Petição (8382787) SEI 01250.007743/2[illegible] pg 4
131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Ardalla Swidzinski
CPF: 304.571.338-64
Diretora Administrativa

Paulo R. Gianazi Filho
Paulo Roberto Gianazi Filho
CPF: 368.344.128-32
Diretor de Operações

Advogado Drº Vitor Antônio Pestana
CPF: 283.681.638-46
Jurídico OAB-SP 240.431

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP
LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS
SUBSTITUTA DO OFICIAL
Rua 14 de Dezembro, 295
BARRA BONITA - SP

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 2774

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - CNPJ/MF 49.902.083/0001-0
Reconheço por semelhança, em documento sem valor econômico, a(s) firma(s):
(7202) ARDALLA SWIDZINSKI
Dou fé. Em testemunho da Verdade
BARRA BONITA, 25 de Outubro de 2018 Selo(s) Atribuído(s)
ALESSANDRO ALVES PEREIRA - SUBST. DO TABELIÃO Valor por Firma: R$ 6,00
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
BARRA BONITA - SP
ALESSANDRO ALVES PEREIRA
Substituto do Tabelião
125970
FIRMA1
0097AA0104998

RELAÇÃO DOS PRESENTES- ATA DE ALTERAÇÃO ESTATUÁRIA DA "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA".

JÚNIOR SILVÉRIO
ARDALLA SWIDZINSKI
PAULO ROBERTO GIANAZI FILHO
MARIA SANTOS ALMEIDA
ADRIANO ARAUJO DA SILVA
GIOVANA DOS SANTOS MARCON
RAFAEL MARTINS GIGLIOTTI
MARCOS ANTONIO DE SOUZA BITENCOURT

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

AO
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA , TECNOLOGIA , INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES .

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO .

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA , COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO .

COORDENAÇÃO –GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA .

PROCESSO N° 01250.030670/2018 -17 .

OFÍCIO N° 40921/2018/SEI –MCTIC .

NOTA TÉCNICA : 23.021/2018/SEI-MCTIC .

ASSUNTO : ENCAMINHAMENTO DE NOTA TÉCNICA RELATIVA Á ANÁLISE DO PROCESSO n° 01250.030670/2018 -17 .

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA , INSCRITA NO CNPJ Sob N° 27.863.483/0001 - 04 , EXECUTANTE DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA , NA LOCALIDADE DE BARRA BONITA/SP , COM ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA À RUA CLÓVIS ALVES MAMEDE – N° 192 – BAIRRO COHAB – CEP : 17.340-000 – BARRA BONITA/SP , VEM APRESENTAR DOCUENTAÇÃO SOLICITADA NO OFÍCIO E NOTA TÉCNICA ACIMA CITADA .

Nestes Termos ,

Pede Deferimento.

BARRA BONITA/SP, 12 de NOVEMBRO de 2018 .

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA BITENCOURTT .

CPF : 260.276.738 -77 .

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

ANEXO 7
COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE CARÁTER JURÍDICO

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	Associação Comunitária Cultural e Educacional de Barra Bonita				
Nome Fantasia:	Educadora FM		CNPJ:	27.863.483/0001-04	
Endereço de Sede:	R. Clovis Alves Mamede, 192				
Município:	Barra Bonita	UF:	SP	CEP:	17340-000
Nome do representante legal:	Marcos Antonio de Souza Bitencourtt				
Endereço eletrônico (*e-mail*):	associacaobarrabonita@gmail.com				

Endereço de Correspondência:	R. Clovis Alves Mamede, 192				
Município:	Barra Bonita	UF:	SP	CEP:	17340-000

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem, por intermédio de seu representante legal, comunicar a realização das alterações assinaladas abaixo e consolidá-las mediante apresentação da documentação necessária.

	Alteração	Documentos
( )	Quadro diretivo	Ata de eleição registrada junto ao Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
		Prova de maioridade, nacionalidade e o comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), de todos os dirigentes.
		Declaração, firmada por cada um dos dirigentes, indicando que residem na área da comunidade atendida, com os respectivos endereços de domicílio.
(X)	Estatuto Social	Cópia do estatuto social consolidado e registrado no Livro A do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
( )	Composição do Conselho Comunitário	Termo de posse do novo Conselho com a indicação e qualificação de todos os conselheiros e das entidades que representam, acompanhado do CNPJ atualizado de cada uma dessas entidades.
( )	Razão Social / Nome Fantasia	Cópia do estatuto social consolidado e registrado junto ao Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, acompanhado do CNPJ atualizado.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Nome do dirigente:	Marcos Antonio de Souza Bitencourtt						
Cargo:	Diretor				Tit. Eleitor:	246075100141	
RG:	29.569.076-8	Órgão Emissor:	SSP-SP		CPF:	260.276.738-77	
Endereço:	R. Clovis Alves Mamede, 192						
Município:	Barra Bonita			UF:	SP	CEP:	17340-000
Assinatura:							

Nome do dirigente:	Ardalla Swidzinski						
Cargo:	Diretora Administrativa				Tit. Eleitor:	293466510132	
RG:	40.689.088-2	Órgão Emissor:	SSP-SP		CPF:	304.571.338-64	
Endereço:	R. Clovis Alves Mamede, 81						
Município:	Barra Bonita			UF:	SP	CEP:	17340-000
Assinatura:							

Nome do dirigente:	Paulo Roberto Gianazi Filho						
Cargo:	Diretor de operações				Tit. Eleitor:	359391220124	
RG:	42.212.845-4	Órgão Emissor:	SSP-SP		CPF:	368.344.128-32	
Endereço:	R. Clovis Alves Mamede, 204						
Município:	Barra Bonita			UF:	SP	CEP:	17340-000
Assinatura:							

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 2774

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARRA BONITA - SP

CNPJ: 49.902.109/0001-03

RUA 14 DE DEZEMBRO, Nº 295 Fone: (14)3641-4666

WILSON PEREZ - OFICIAL

T 872

CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO Nº: 2774

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 2.774 em 01/11/2018, deu origem ao(s) sequinte(s) ato(s) nesta Serventia:

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP
LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS
SUBSTITUTA DO OFICIAL
Rua 14 de Dezembro, 295
BARRA BONITA - SP

Registrado e microfilmado sob nº: 2774

ATO

Valor Base	Oficial	Estado	Carteira	R. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
MICROFILMAGEM								
1	R$ 5,54	R$ 1,57	R$ 1,08	R$ 0,29	R$ 0,38	R$ 0,27	R$ 0,27	R$ 9,40
MF/R2.774/ARQUIVAMENTO NO PROCESSO Nº 685/2017-F-871								
0	R$ 40,14	R$ 11,42	R$ 7,81	R$ 2,12	R$ 2,76	R$ 1,93	R$ 2,00	R$ 68,18
PÁGINAS ACRESCER								
15	R$ 74,55	R$ 21,15	R$ 14,55	R$ 3,90	R$ 5,10	R$ 3,60	R$ 3,60	R$ 126,45
17 FOTOCÓPIAS								
0								R$ 8,50

Os valores devidos ao Estado e a Carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.

Tabela e valores vigentes na data da prenotação COTA: UFESP(7,94)

Oficial	Estado	Carteira	Reg. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
R$ 120,23	R$ 34,14	R$ 23,44	R$ 6,31	R$ 8,24	R$ 5,80	R$ 5,87	R$ 212,53

* Ministério Públic
** Imposto Municipal

Obs.:

BARRA BONITA, 08 de novembro de 2018

LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS
SUBSTITUTA

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP
LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS
SUBSTITUTA DO OFICIAL
Rua 14 de Dezembro, 295
BARRA BONITA - SP

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

omação de sistemas - www.ocian-bit.com.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

13 Protocolo

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 2774

F872

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP
JULIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS
SUBSTITUTA DO OFICIAL
Rua 14 de Dezembro, 295
BARRA BONITA - SP

ATA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA. CNPJ Nº 27.863.483/0001-04.

Realizada ao vigésimo (20) dia do mês de outubro do ano de (2018) dois mil e dezoito, às 19:00 horas, na sede da Associação Comunitária Cultural e Educacional de Barra Bonita, localizada na Rua Clovis Alves Mamede, 192 – Cohab – Barra Bonita, estado de São Paulo. CONVOCAÇÃO: Convoco os seus associados que subscrevem esta ata.

Tendo respeitado os termos do art.30º que trata das mudanças do Estatuto Social, o presidente declarou aberta a assembleia e apta a votar a alteração estatutária.

1 – Alteração do Estatuto.

O presidente Srº Marcos Antonio de Souza Bitencourtt deu início a Assembleia cumprimentando os presentes e, apresentado a pauta da Assembleia: 1) Alteração do Estatuto, conforme Edital. O Presidente fez a leitura do Estatuto com as alterações, colocando em seguida em votação as alterações propostas, o qual teve aprovação unânime. O Estatuto aprovado ficou nos seguintes termos:

REFORMULAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA, ADAPTANDO-SE A LEI 10.406/2002, ALTERADA PELA LEI 11.127/2005, ADEQUANDO-O AO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, O QUAL SE ENCONTRA REGISTRADO NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS DESTA CIDADE, SOB O Nº DE ORDEM 2604, FLS 05 À 09, DO LIVRO n/1, CONFORME ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA , REALIZADA NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2017, EM VISTA DAS ALTERAÇÕES E INCLUSÃO DE NOVOS ARTIGOS QUE PERMITEM UMA ATUALIZAÇÃO DO QUADRO ORGANIZACIONAL DA ENTIDADE, SUBMETIDO A DELIBERAÇÃO DOS ASSOCIADOS E TENDO SIDO APROVADO, PASSANDO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS DA ENTIDADE E DIREITOS DAS COMUNIDADES ENVOLVIDAS

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA, fundada em 17/05/2017, com sede na Rua Clovis Alves Mamede, 192 – Cohab – Barra Bonita – SP, é uma entidade civil de objetivos culturais, apartidária, democrática e sem finalidades econômicas.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA tem por finalidade;

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

I – Contribuir com a luta pela democratização do direito da comunicação e da informação;

II – Explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, levantando informações e denúncias fundamentadas sobre assuntos de amplo interesse da comunidade;

III – Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais e regionais, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados à comunidade e seu interesse;

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 2774

IV – Promover cursos de capacitação profissional na área de radiodifusão, observando a legislação vigente;

V – Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica às entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;

VI – Organizar arquivo público com registro sonoro, fotográfico e audiovisual de depoimentos colhidos na comunidade;

VII – Promover continuamente o debate incentivando projetos comunitários.

Art. 3º - Poderá associar-se gratuitamente a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA**, pessoas físicas residentes ou que desenvolvam suas atividades profissionais e econômicas na área compreendida pela comunidade, bem como entidades legalmente instituídas e que tenha sede na mesma área, sem distinção de cor, sexo, raça ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica ou qualquer outra condição, desde que concorde com o disposto neste Estatuto.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS, DIREITOS, DEVERES E ESPÉCIES.

SEÇÃO I

Seção I - Das espécies de associados

Art. 4º - Esta Organização terá as seguintes categorias de associados: Fundadores, Efetivos e Mantenedores.

§ 1º - São considerados Fundadores os associados signatários da Ata de fundação.

§ 2º - São considerados associados efetivos, Pessoas Físicas ou Jurídicas desde que resida no Município de Barra Bonita, Estado de São Paulo, e que ao dirigir até a Sede desta entidade, solicite sua inscrição no rol de associados, onde deva repassar todos os dados do mesmo, fica determinado que o direito de ingresso como associado a esta organização será obtida de forma gratuita na sua totalidade.

§ 3º - Mantenedores aqueles que por sua livre e espontânea vontade venha contribuir com valores com vistas à manutenção desta Organização

Art. 5º – Esta Organização Social será constituída por número ilimitado de associados, proibida, para a sua admissão, qualquer distinção em razão de cor, sexo, nacionalidade, profissão, credo político ou religioso.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Art. 6º - São considerados como associados, todas as pessoas físicas e jurídicas, desde que legalmente constituídas, com residência ou sede neste Município, visando dar transparência, tendo para isso a Educadora FM adotado um registro de controle, através de uma ficha de cadastro padrão da Entidade, onde toda e qualquer pessoa da comunidade terá acesso à mesma, que terá enumeração, além de conter informações e dados pessoais da pessoa física ou da entidade que deseje ser associado, bastando ir à sede da associação e solicitar formalmente.

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 2774

Art. 7º - São Direitos dos Associados:

I – Ter voz e voto nas Assembleias da entidade, podendo votar e ser votado para todos os cargos diretivos;

II – Ter direito de fazer denúncias fundamentadas, observando o interesse da comunidade;

III – Ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e colaboradores, mediante solicitação por escrito à Diretoria, salvo resguardo de informações de caráter pessoal e sigiloso, exceto se aprovado em reunião pela Diretoria;

IV – Será garantido o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica da comunidade;

V – Gozar de usufruto em eventuais serviços posteriormente criados pela Entidade.

Art. 8º - São Deveres dos Associados:

I – Concordar e seguir com os objetivos fundamentais da Entidade, buscando permanente integração nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto Social e as instruções aprovadas pelos conselhos e pelas assembleias;

II – Prestigiar, com a sua participação ou representação, eventos e atividades programadas, justificando por escrito o não comparecimento, principalmente quando lhe forem atribuídas tarefas e responsabilidades que envolvam outros associados ou que sejam importantes para a continuidade dos trabalhos a atividades.

III - Zelar pelo aprimoramento sociocultural da rádio comunitária e de seus associados;

IV - Observar e cumprir os Estatutos,

V - Obedecer aos Regulamentos, Regimentos, Deliberações e Resoluções dos Órgãos desta Entidade;

VI - Comparecer às reuniões da Assembleia Geral para as quais forem convocados, salvo os associados sem direito a voto;

VII - Haver-se sempre com probidade, praticando o bem, a tolerância e a solidariedade humana;

VIII – Contribuir mensalmente ou anualmente conforme definição da Assembleia, com vista a colaborar na manutenção da referida organização.

SEÇÃO II

Da admissão e exclusão de Associado

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Petição (8536621) SEI 01250.067938/2018-71 / pg. 7
131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Art. 9º - Poderão ser admitidos como Associados toda e qualquer pessoa, física ou jurídica, capaz e em pleno gozo de seus direitos civis.

Art. 10º - O pedido de admissão como associado será feito por meio de solicitação na recepção da entidade reiterando que tal pedido de admissão será obtida de forma gratuita.

Parágrafo Único - A admissão de sócio na qualidade de Benemérito dependerá da decisão da Assembleia Geral.

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 2774

Ofício de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Barra Bonita-SP
LILIAN CURICE SBEGHEN MATHEUS
SUBSTITUTA DO OFICIAL
Rua 14 de Dezembro, 295
BARRA BONITA - SP

Art. 11º – O associado quando julgar procedente poderá pedir por escrito, à Diretoria, o seu demissão, que não poderá ser negado;

Art. 12º - Os Associados que não cumprirem com as determinações do presente Estatuto estarão sujeitos às seguintes penalidades: Advertência; Suspensão e Exclusão;

Art. 13º - As penas de Advertência, Suspensão ou Exclusão serão impostas pela Assembleia convocada para esta finalidade.

Art. 14º - Das penas impostas por Departamentos desta Organização, cabe recurso ou pedido de reconsideração à Diretoria Executiva ou à Assembleia Geral Extraordinária;

§ 1º – Das penas impostas pela Diretoria Executiva, cabe recurso à Assembleia Geral Extraordinária.

§ 2º - Cabe pedido de reconsideração à Assembleia Geral Extraordinária, das penas cuja competência originária seja de aplicação desse Órgão;

§ 3º - Das penalidades quer seja de suspensão ou exclusão sempre será resguardado o direito de ampla direito de defesa conforme previsto no código Civil.

§ 4º - A exclusão de associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure amplo direito de defesa, nos termos previstos deste Estatuto conforme o artigo 57 do Código Civil, sendo que da publicação da penalidade o Associado terá até 30 (Trinta) dias de prazo para proceder a referida defesa, sendo que tal defesa será analisada pela Assembleia Extraordinária convocada para esta finalidade, devendo a mesma acatar ou não, obtendo o voto da maioria simples.

Art. 15º - Considera-se falta grave ensejadora da aplicação da exclusão toda a falta praticada que cause prejuízo moral ou material a esta Entidade, afora as previstas neste Estatuto ou no Regimento Interno, independentemente de outras sanções legais cabíveis;

Art. 16º - Os membros associados da Entidade não respondem subsidiariamente, nem solidariamente pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO III

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE

Art. 17º - São órgãos da Associação Comunitária Cultural e Educacional de Barra Bonita:

I – Assembleia Geral;

II – Diretoria Executiva;

III – Conselho Comunitário.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Art. 18º - É vedada a remuneração dos membros de quaisquer dos órgãos da entidade, bem como a distribuição, sob qualquer forma ou pretexto, de superávit ou parcela do patrimônio aos seus Diretores, Mantenedores e Associados.

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 2774

Art. 19º - A Entidade poderá ressarcir ou reembolsar os membros da Diretoria Executiva por despesas por eles efetuadas a serviço da entidade, mediante comprovação.

F874 Oficial de Registro de Imóveis e Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS SUBSTITUTA DO OFICIAL Rua 14 de Dezembro, 295 BARRA BONITA - SP

Título I – Da Assembleia Geral

Seção I

Disposições Gerais

Art. 20º - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação e fiscalização desta Entidade é constituída pelos Associados em dia com suas obrigações.

Art. 21º - A Assembleia Geral convocada e instalada de acordo com a lei e o Estatuto, tem poderes para decidir, votar e tomar todas as resoluções de interesse da entidade que julgar conveniente à sua defesa, interesse ou desenvolvimento.

Subseção I

Convocação, Competência, Modo e Local

Art. 22º- A convocação da Assembleia Geral compete:

I - Ao Diretor Presidente;

II - A 2/3 da Diretoria;

III - A 1/5 (um quinto) dos associados que esteja ativo;

Art. 23º - A convocação far-se-á mediante Edital afixado na Sede da Entidade e nas demais unidades se assim houver, contendo local, data e hora da assembleia, ordem do dia, indicação da matéria, no caso da reforma do estatuto ou no caso de destituição da Diretoria Executiva.

§ 1º - A convocação da Assembleia Geral deverá ser feita com antecedência mínima de 15 (Quinze) e no máximo 30 (trinta) dias.

§ 2º - Independente das formalidades exigidas nesse artigo, será considerada regular a assembleia que se reunir em primeira convocação com a presença de a maioria simples dos associados.

Subseção II – Quórum de instalação

Art. 24º - Ressalvadas as exceções previstas nesse estatuto, a Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença da maioria simples de associados. E em segunda convocação, meia hora após, com qualquer número de presentes.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 2774

Subseção III - Quórum Deliberativo

Art. 25º - As deliberações da Assembleia Geral, salvo os casos ressalvados no Artigo 22, Incisos I, II e III , deste estatuto e na lei, serão tomadas por maioria simples dos votos, não se computando os votos nulos e as abstenções.

Parágrafo único - No caso de empate, o Presidente dará o voto de desempate.

F 871
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP
LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS
SUBSTITUTA DO OFICIAL
Rua 14 de Dezembro, 295
BARRA BONITA - SP

Seção II - Assembleia Geral Ordinária

Art. 26º – Reunir-se-á sempre entre o mês de Novembro e dezembro de cada ano, e será instalada para:

I. Examinar, discutir e votar o Movimento Financeiro desta Organização;
II. Eleger e dar Posse os membros da Diretoria Executiva;
III. Decidir sobre outras matérias de sua competência originária ou, em grau de recurso, sobre o que lhe for requerido;
IV. Resolver os casos omissos neste estatuto.

Seção III - Assembleia Geral Extraordinária

Art. 27º – A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que necessário e a ela compete:

I. Instituir e reformar o Regimento Interno;
II. Modificar no todo ou em parte o Estatuto Social, mediante o voto consensual de 2/3 dos presentes, obedecendo ao quórum estabelecido no Artigo 28;
III. Decidir, mediante voto concorde de 2/3 dos presentes, a dissolução desta Organização, com observância do Estatuto quanto ao destino de seu patrimônio, obedecendo ao quórum estabelecido no Artigo 28;
IV. Destituir os membros da Diretoria Executiva, mediante o voto concorde de 2/3 dos presentes, obedecendo ao quórum estabelecido no Artigo 28;
V. Autorizar a Diretoria Executiva adquirir, alienar ou gravar bens imóveis;
VI. Autorizar a Diretoria Executiva a receber doações onerosas;
VII. Estipular o valor das contribuições dos Associados segundo sua espécie;
VIII. Autorizar a criação do Quadro de Pessoal com seus respectivos cargos e salários.
IX. Deliberar sobre o suprimento de cargo em vacância dos Membros da Diretoria, obedecendo ao que prescreve o Art. 29, Parágrafo Segundo;
X. Definir sobre a extinção da entidade mediante o voto da maioria absoluta de associados.
XI. Definir sobre exclusão de Associados.
XII. Realizar alteração Estatutária.

Parágrafo único - Nos casos da destituição da Diretoria Executiva (Inciso IV), por irregularidades cometidas, a Assembleia Geral Extraordinária terá, obrigatoriamente, de solicitar uma auditoria nas contas da entidade, para informar o processo.

Art. 28º - A Assembleia Geral Extraordinária, regularmente convocada, nos termos da lei e do estatuto, para deliberar sobre as matérias contidas no Art. 27º, Incisos I, II, III e IV, somente se instalará, em primeira convocação, com a presença de, no mínimo ¾ (três quartos) dos associados com direito a voto, podendo instalar-se em segunda convocação, após 30 minutos, com a presença de qualquer número dos associados com direito a voto, sendo necessário tomar válidas as decisões, em qualquer dos casos, os votos favoráveis conforme prescrito nas alíneas, quanto as demais matérias serão pelo voto de a maioria simples dos associados presentes.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Art. 29º - No caso de destituição da Diretoria Executiva, a Assembleia Geral Extraordinária convocará uma nova eleição em 30 (trinta) dias e nomeará uma comissão de três membros, no mínimo, para responder interinamente por esta Entidade, durante o período entre a destituição e a posse da nova Diretoria Executiva.

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 2774
F 874
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP
LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS
SUBSTITUTA DO OFICIAL
Rua 14 de Dezembro, 295
BARRA BONITA - SP

Título II - Da Administração

Seção I

Disposições Gerais à Administração

Art. 30º – A administração desta Entidade cabe à Diretoria Executiva, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, para um período de 04 (Quatro) anos, composta por 03 (Três) membros, sendo: Presidente, Vice Presidente e Diretor de Operações.

§ 1º - Aos membros da Diretoria Executiva é assegurada a reeleição por mais um Mandato tão somente.

§ 2º - Os membros da Diretoria Executiva reunir-se-ão, ordinariamente, dentro da periodicidade que for determinada pelo Diretor Presidente, que dirigirá seus trabalhos e, extraordinariamente, sempre que este ou a maioria de seus membros convocarem a reunião.

§ 3º - As decisões da Diretoria Executiva serão tomadas pela maioria de votos dos membros presentes à reunião, sendo necessário o comparecimento de, no mínimo, 03 (três) de seus Diretores para que as decisões tomadas sejam consideradas válidas.

§ 4º - Em caso de empate nas deliberações, prevalecerá o voto do Diretor Presidente.

§ 7º - E Vedado participar da Diretoria Executiva desta entidade, pessoas físicas que venham ocupar cargos públicos eletivos, cargos comissionados, dirigente de partidos, que seja dirigente de entidade detentoras de outorgas de Comunicação, Dirigentes de Entidade Religiosas, líder Eclesiástico ou que tenha processo julgado e transitado.

§ 8º - Todos os documentos que criem obrigações para Esta Entidade ou desonerem terceiros de obrigações para com a mesma deverão sob pena de não produzirem efeitos contra esta Entidade, ser a assinados: por 02 (dois) diretores; ou por um Diretor e um Procurador; ou por dois Procuradores, observando quanto à nomeação de Procuradores o disposto no parágrafo seguinte.

§ 9º - As procurações outorgadas em nome desta Organização, para representação desta entidade junto aos órgãos Públicos ou entidades privadas deverão ser assinadas por 02 (dois) Diretores, e deveram ter duração máxima de 01(um) ano onde deva especificar expressamente a finalidade da referida procuração, sendo vedado de acordo com a Lei 9612/98 e portarias regulamentares, procuração com a finalidade de Gerência ou Administração desta entidade através de procuração. O Prazo previsto neste parágrafo, não se aplicará às procurações outorgadas a advogados -para representação desta Entidade em processos judiciais ou administrativos.

§ 10º - Na Aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, quanto no recebimento de doações onerosas, após aprovação pela Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, na forma como estabelecido neste Estatuto, bem como na locação de imóveis será sempre necessário a assinatura do Diretor Presidente em conjunto com outro diretor ou de um Procurador nomeado pelo Diretor Presidente.

§ 11º - É vedado aos Diretores e aos mandatários envolver esta Organização em negócios alheios aos objetivos sociais, bem como praticar atos de mera liberalidade.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

§ 12º - A Assembleia Geral, por proposta da Diretoria Executiva, poderá indicar e nomear para o cargo de Presidente de Honra, pessoa, Associada ou não, de reputação ilibada e reconhecida na promoção das causas sociais e humanitárias.

§ 13º - Ao Presidente de Honra é assegurado o direito de tomar parte nas discussões das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva, participar de programas e projetos e integrar grupos de trabalho e estudos, sem direito de voto.

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 2774
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP
LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS
SUBSTITUTA DO OFICIAL
Rua 14 de Dezembro, 295
BARRA BONITA - SP

Seção II –

Da Perda de Mandato, Renúncia e Substituições

Art. 31º - Os membros eleitos para compor a Diretoria Executiva desta Organização sofrerão a perda de seus mandatos nas hipóteses de:

I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
II. Grave violação deste estatuto;
III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria desta Entidade;
IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce nesta Instituição;
V. Conduta duvidosa.

§ 1º - Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação por escrito, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

§ 2º - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, obedecendo ao que prescreve o Artigo 27.

Art. 32º - A qualquer tempo poderá o ocupante de cargo eletivo renunciar ao mandato para o qual foi designado, mediante prévia notificação por escrito, e com firma reconhecida, endereçada a Diretoria Executiva.

§ 1º - Na hipótese de renúncia do Presidente da Diretoria Executiva, a notificação, por escrito e com firma devidamente reconhecida, deverá ser encaminhada ao Vice-Diretor Presidente, para que este, dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da sua ciência, reúna a Diretoria Executiva para a tomada das providências necessárias.

§ 2º - Vagando o cargo de qualquer dos membros efetivos da Diretoria Executiva, procede-se, pelo Diretor Presidente, a convocação de uma assembleia extraordinária, no prazo previsto no parágrafo anterior, para eleição e posse do sucessor; não havendo sucessor, a assembleia que foi convocada para esse fim, terá a prerrogativa de eleger e dar posse, dentre os associados em dia com suas obrigações, um substituto para o cargo, salvo se esta ocorrer nos últimos três meses do mandato, em que deverá aguardar a realização da Assembleia Ordinária, que se dará a eleição e posse de toda Diretoria Executiva, ou em caso de renúncia coletiva da Diretoria Executiva, que se dará a eleição em Assembleia Geral Extraordinária, previamente convocada para este fim, será presidida da seguinte forma:

§3º - Se a renuncia coletiva for da Diretoria Executiva, a assembleia será convocada e presidida por seu substituto legal.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Seção III - Da Competência da Diretoria Executiva

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 2774 F871
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos - Comarca de Barra Bonita-SP
LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS
SUBSTITUTA DO OFICIAL
Rua 14 de Setembro, 295
BARRA BONITA - SP

Art. 33º – Competirá a Diretoria Executiva em conjunto:

I. Dirigir esta Entidade em consonância com as disposições deste Estatuto e da Lei, bem como a administração de seu patrimônio;

II. Elaborar Relatório Anual das atividades realizadas e principais metas alcançadas por parte desta Organização durante o exercício social findo e submetê-lo à apreciação da Assembleia Geral Ordinária;

III. Supervisar a contabilidade geral desta Instituição, destinada ao levantamento, com base nos princípios gerais e Normas Brasileiras de Contabilidade e em atendimento ao disposto no artigo 70 da Constituição Federal, de balanço patrimonial, demonstração da aplicação de recursos e bens de origem pública, recebidos e demonstração do desempenho financeiro e contábil relativos ao exercício social findo, para serem submetidos à Assembleia Geral Ordinária.

IV. Propor o Plano de Ação Anual, para estabelecimento das diretrizes voltadas à consecução das finalidades pretendidas por parte desta Entidade no decorrer do exercício social subsequente, juntamente com a apresentação do Orçamento das receitas e despesas previstas para o período;

V. Coordenar os planos estratégicos para dar publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, aos relatórios de atividades e as demonstrações financeiras desta Instituição acompanhados das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS e outros órgãos governamentais que julgarem necessárias;

VI. Supervisar o cumprimento dos Planos de Ação e Orçamentário, aprovados em Assembleia Geral, bem como a instituir e cancelar programas, projetos ou serviços;

VII. Deliberar, levado a apreciação da primeira Assembleia Geral, sobre medidas e providências de competência desta, mas que, devido ao caráter de urgência, não possam aguardar a sua convocação, sob pena de ocorrerem prejuízos irreparáveis aos interesses desta Entidade;

VIII. Propor a definição de novas funções, atribuições e responsabilidades mediante a alteração do Regimento Interno, de acordo com as necessidades operacionais;

IX. Requisitar, periodicamente, a prestação de contas das atividades realizadas;

X. Instaurar procedimento interno para apurar a conduta dos Associados;

XI. Criar após aprovação pela Assembleia Geral, o Quadro de Pessoal com seus respectivos Cargos e Salários, ficando sujeito ao que prescreve este Estatuto;

XII. Contratar auditoria externa independente para verificação de contas nos casos exigidos por Lei, sobretudo no que se refere aos Termos de Parceria, ou em atendimento aos interesses desta Entidade.

Seção IV - Da Competência dos Diretores

Art. 34º – Caberá ao Presidente:

I. A representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, especialmente para nomear procuradores e receber citação judicial;

II. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, o regimento interno, os regulamentos internos e as decisões emanadas da Diretoria Executiva e das Assembleias Gerais;

III. Instituir ou suspender a execução de programas e projetos previstos no Plano de Ação, informando a Diretoria Executiva;

IV. A contratação de serviços prestados por terceiros, quando necessários ao desenvolvimento das atividades e à consecução de suas finalidades, observado o disposto neste Estatuto, ao Regimento Interno e demais normas internas;

V. Representar dignamente a Entidade e os seus Associados perante terceiros nos assuntos de interesse da Organização e praticar todos os demais atos que se fizeram necessários à boa administração em geral;

VI. A prestação de contas a Diretoria Executiva, quando lhe for requisitado.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

VII. Convocar e presidir as Reuniões da Diretoria Executiva e as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
VIII. Emitir os atos que se fizerem necessários para o bom funcionamento;
IX. Assinar os convênios, contratos, ajustes e demais documentos jurídicos que envolvam a responsabilidade desta Entidade;
X. Admitir, promover, designar, licenciar, transferir, remover e dispensar empregados, bem como aplicar-lhe penalidades disciplinares;
XI. Apresentar a Diretoria Executiva proposta orçamentária, o balanço geral, as prestações de contas periódicas e os relatórios de atividade;
XII. Propor a Diretoria Executiva o regimento interno e suas alterações;
XIII. Contratar a prestação de serviços de assessoria e consultoria relacionadas com as atividades desta Entidade sendo prestadas por pessoas jurídicas, contábeis ou pessoas físicas sem vínculo empregatício quando previsto no Plano Anual de Trabalho.

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 2772
F 837
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP
LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS
SUBSTITUTA DO OFICIAL
Rua 14 de Dezembro, 295
BARRA BONITA - SP

Parágrafo único. Caberá ao Diretor Administrativo:

I. Assessorar o Diretor Presidente em assuntos de sua competência;
II. Substituir de forma legal o Diretor Presidente em sua ausência por mais de 30 dias, ou no seu impedimento;
III. Gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade;
IV. Dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação;
V. Assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira e administrativa da Associação Comunitária Cultural e Educacional de Barra Bonita.

Art. 35º – Caberá ao Diretor de Operações:

I – Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
II – Implementar e supervisionar a programação da Rádio, respondendo pela qualidade operacional das transmissões;
III – Supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão;
IV – Promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

Título III - Do Conselho Comunitário

Art. 36º - O Conselho Comunitário é órgão autônomo de fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998.

§ 1º - A entidade autorizada deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades legalmente instituídas.

§ 2º - Poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta.

§ 3º - As pessoas jurídicas e seus representantes, enquanto participantes do Conselho Comunitário, não poderão ser associados da entidade autorizada nem poderão participar da produção ou do financiamento de programas, ressalvados os informes pontuais à comunidade.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

23
Ribeiro

§ 4º - Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho. Portaria 4334/2015

Art. 37º - Compete ao Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 2776

I – fiscalizar a programação da emissora;

II – solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;

F837
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP
LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS
SUBSTITUTA DO OFICIAL
Rua 14 de Dezembro, 295
BARRA BONITA - SP

III – fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada;

IV – realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;

V – receber reclamações, denúncias e elogios;

VI – submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação.

Art. 38º - Sempre que solicitado pelo Ministério das Comunicações, a entidade deverá apresentar relatório circunstanciado, elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a descrição e a avaliação a respeito da grade de programação, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 39º - O mandato do Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria.

CAPÍTULO IV

DAS ELEIÇÕES

Art. 40º - As eleições para os cargos da Diretoria Executiva, tanto efetivo, quanto suplente, serão realizadas simultaneamente, a **cada 04 (Quatro)** anos, em Assembleia Geral Ordinária especialmente convocada para este fim, respeitando-se o prazo preceituado no Artigo 49.

Art. 41º - O edital de convocação para a Assembleia Geral Ordinária referida no artigo anterior deverá ser fixado na sede desta Organização, com antecedência mínima de 15 (Quinze) dias e máxima de 30 (trinta) dias para a data de sua realização, no qual deverá constar a data, horário e local da votação em assembleia.

Parágrafo Único – A Assembleia de Eleição, poderá, a critério da Diretoria, ser realizada até 30 (trinta) dias antes do vencimento do mandato da atual Diretoria.

Art. 42º - Anteriormente à realização das eleições para os cargos da Diretoria Executiva, os associados interessados na disputa deverão se reunir em chapas e registrá-las, cada qual delas, mediante requerimento escrito endereçado ao Diretor Presidente desta Organização, contendo a assinatura do candidato à Presidente, constante da Chapa, além do nome com todos os dados pessoais, de cada candidato da chapa e a indicação respectiva dos cargos a que aspiram, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias da realização da Assembleia Geral de Eleição.

§ 1º - Em caso de haver duas ou mais Chapas, a votação será em escrutínio secreto, por cédulas próprias preparadas para o ato;

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

§ 2º - Havendo Chapa Única, a votação será realizada por aclamação, sendo que a manifestação favorável da maioria simples dos Associados presentes à assembleia terá o condão de proclamar eleitos os seus integrantes, sem quaisquer formalidades adicionais;

§ 3º - Não havendo a apresentação de Chapa para concorrer a eleição, caberá a assembleia indicar nomes de associados, desde que presentes na assembleia de votação, para compor os cargos da Diretoria, e a votação será por aclamação;

§ 4º - Caberá ao Presidente, no início do processo eleitoral, indicar 02 associados para servirem como secretários de votação e apuração, não sendo permitida a indicação de associado que tenha parentesco até 3ª geração, com membros da Chapa registrada;

§ 5º - Para fazer parte da Diretoria Executiva o Associado deverá estar em dias com suas obrigações estatutárias;

§ 6º - Finda a votação e feita à apuração, o Presidente do ato, proclamará o resultado e, de imediato, dará posse aos membros eleitos.

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 2774
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP
LUAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS
SUBSTITUTA DO OFICIAL
Rua 14 de Dezembro, 295
BARRA BONITA - SP

CAPÍTULO V

DAS FONTES DE RECURSOS, DAS DESPESAS, DO PATRIMÔNIO E DA DISSOLUÇÃO

Seção I - Das Fontes de Recursos

Art. 43º - Constituem fontes de recursos financeiros utilizados por esta Entidade, para o desenvolvimento de atividades e consecução de suas finalidades:

I. As contribuições de seus associados;
II. Os termos de parceria, convênios e contratos firmados com o Poder Público, Intuições privada ou Empresas Privada;
III. Os contratos e acordos celebrados com empresas e agências nacionais ou internacionais;
IV. As doações e subvenções de qualquer espécie, assim como rendas provenientes de aplicações financeiras;
V. A comercialização de produtos e serviços decorrentes das atividades realizadas por esta Entidade.
VI. Apoio Cultural de Personalidade jurídica ou física;
VII. Subvenções públicas;
VIII. Termos de parceria com organismos Públicos ou privados, com vista a atender a coletividade.

Seção II - Das Despesas

Art. 44º - Constituem despesas desta Organização:

I. Impostos e taxas.
II. Salários, gratificações, encargos previdenciários de servidores e serviços técnicos contratados.
III. Aquisição de material permanente e de consumo.
IV. Manutenção e conservação de bens móveis e imóveis e dos serviços internos.
V. Alienação de imóveis e imóveis, quando autorizada pela Assembleia.
VI. Despesas eventuais de qualquer natureza.
VII. Custeio de viagens e estadias do Diretor Presidente, ou de qualquer outro membro da Diretoria Executiva e Comunitário, estes quando designados pelo Diretor Presidente;

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Petição (9556621) SEI 01250.007358/2018-71 / pg. 16

Seção III - Do Patrimônio

Art. 45º - O patrimônio desta Entidade constitui-se, basicamente, de móveis e imóveis próprios, legados, doações e subvenções nacionais e internacionais, além de contribuições de seus associados.

Art. 46º - Todos os bens e recursos que constituem o patrimônio da rádio comunitária terão obrigatória aplicação dentro do território nacional, na forma disposta por seu Regimento Interno.

Art. 47º - Constituem o ativo permanente desta Entidade todos os seus bens móveis e imóveis, acervo técnico e bibliográfico e equipamentos adquiridos ou recebidos em decorrência de convênios, termos de parceria, projetos e afins, e sua alienação, cessão de uso ou oneração sob qualquer forma deverá ser, obrigatoriamente, precedida de autorização por Assembleia Geral especialmente convocada para tal fim.

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 4774

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP
LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS
SUBSTITUTA DO OFICIAL
Rua 14 de Dezembro, 295
BARRA BONITA - SP

F871

Seção IV - Da Dissolução

Art. 48º - Na hipótese de deliberação, em Assembleia Geral Extraordinária, no sentido da dissolução desta Organização, seu patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica qualificada como entidade social, que possua finalidades semelhantes às suas e esteja devidamente registrada perante os órgãos competentes.

CAPÍTULO VI

PROGRAMAÇÃO MÍNIMA DA RÁDIO

Art. 49º - Minimamente, a programação da Rádio deverá constar de:

I – Tempo garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, independente de qualquer condição, observada apenas a adequação de horário na programação;

II – Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas da comunidade, dentro das especificações técnicas definidas pelo Diretor de Programação, que servirá como laboratório radiofônico;

III – Proibição de uso de qualquer horário com fins político-partidários, exceto os de participações igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atendidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito tanto pela rádio quanto por escrito a todos e protocolado.

IV – Proibição de uso de qualquer horário com fins religiosos, exceto os de participação igualitária das convicções religiosas representadas nas comunidades atingidas pela transmissão. A solicitação de espaço deverá ser feita por escrito a Diretoria.

CAPÍTULO VII

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Art. 50º - A prestação de contas desta Instituição observará:

I - Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - A publicidade por qualquer meio eficaz, ao final de cada exercício social, aos relatórios de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS, ao FGTS, tributos federais, estaduais e municipais, colocando-os à disposição de qualquer cidadão, inclusive na internet;

III - A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes quando exigida por Lei, da aplicação dos eventuais recursos provenientes de Termo de Parceria, conforme disciplinado em seu Regimento Interno.

Art. 51º - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será realizada conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos - Comarca de Barra Bonita-SP
JULIANA MARICE SBRISSIA MATHEUS
SUBSTITUTA DO OFICIAL
Rua 14 de Dezembro, 295
BARRA BONITA - SP
F871

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 2774

CAPÍTULO VIII

DO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES, APLICAÇÃO DE EXCEDENTES OPERACIONAIS E PRÁTICAS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA.

Art. 52º - Durante o desenvolvimento de suas atividades e para a persecução de suas finalidades, esta Instituição observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, sendo-lhe vedada qualquer prática que importe em discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Art. 53º – Esta Organização não remunera, sob qualquer forma, os membros eleitos para os cargos da Diretoria Executiva, nem fará divisão de lucros a seus Associados.

Art. 54º – Esta Entidade adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, que coíbem a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência do sistema de participação nos processos decisórios adotado.

§ 1º - Todas as determinações previstas neste Estatuto irão se efetivando dentro da medida de suas possibilidades, isto é, de acordo com a entrada de recursos. Quando realizadas, não terão qualquer distribuição de lucros, seja a que título for, uma vez que não serão compreendidos como lucros os preços e taxas que se destinem ao cumprimento das obrigações contraídas para manutenção dos serviços e ao fundo de reserva para incremento do patrimônio desta Entidade.

§ 2º - Esta Organização terá um Regimento Interno que, aprovado nos termos previstos pelo presente Estatuto, disciplinará o seu funcionamento, assim como o procedimento para contratação de obras e serviços, compras e o emprego de recursos provenientes do Poder Público, na forma do art. 14 da Lei nº 9.790/99.

§ 3º - Em busca do cumprimento de suas finalidades, esta Instituição se organizará em entidade de prestação de serviços em benefícios de seus Associados, bem como estabelecer marca ou nome fantasia para seus diferentes projetos e programas, respeitadas as disposições estatutárias e a legislação vigente.

CAPÍTULO IX

DA REFORMA ESTATUTÁRIA

Art. 55º - O presente Estatuto Social poderá ser reformado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, desde que comprovadamente necessária, por deliberação da Assembleia Geral

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados em dia com suas obrigações sociais.

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 7774

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS SUBSTITUTA DO OFICIAL Rua 14 de Dezembro, 295 BARRA BONITA - SP

CAPÍTULO X

DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 56º - Os servidores desta Entidade, regidos pela legislação trabalhista, devem integrar quadro próprio, aprovado pela Diretoria Executiva;

Art. 57º - Os servidores estão sujeitos às penas disciplinares de advertência verbal, advertência escrita, suspensão até 30 dias e demissão, em razão da violação de obrigação funcional.

§ 1º - Na aplicação das penas indicadas neste artigo devem ser observadas as seguintes normas:

I. A advertência verbal ou escrita rege-se pelo disposto neste Estatuto, cabendo sua aplicação ao Presidente ou ao Diretor de Divisão, sob cujas ordens trabalhar o servidor, no momento da infração;
II. A suspensão é aplicável:
III. Até 05 dias, por Diretor de Divisão, a infrator já punido com advertência escrita, ainda que se trate de violação leve de obrigação funcional;
IV. Até 10 dias, por Coordenador de Departamento, ao autor de violação grave de obrigação funcional, mesmo que ainda não punido com advertência escrita;
V. Até 30 dias, pelo Presidente desta Organização, ao autor de violação grave de obrigação funcional, já punido com advertência escrita ou suspensão de até 10 dias.
VI. A demissão, por ato do Presidente desta Instituição, nos casos previstos na legislação do trabalho.

§ 2º - Consideram-se obrigações funcionais as que decorrem de contrato de trabalho, do presente Estatuto, da legislação trabalhista e das normas baixadas pela Diretoria Executiva da entidade.

§ 3º - O disposto neste artigo aplica-se, no que couber, aos servidores a serviço desses órgãos, salvo se preferirem representar ao Presidente desta Instituição para a imposição das penalidades cabíveis.

CAPÍTULO XI

DA PUBLICIDADE DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 58º - Os atos da Diretoria Executiva devem ser publicados em "Boletim Oficial desta entidade", e afixados em "Quadro de Avisos" colocado na Portaria da sede social, sem prejuízo da publicação pela imprensa, quando exigido em lei ou por este Estatuto.

§ 1º - Pela afixação no **"Quadro de Avisos"** são feitas as intimações, a Entidade e servidores, dos atos que lhe disserem respeito, observada a ressalva da parte final do "caput" deste artigo.

Art. 59º - Enquanto não for iniciada a edição do boletim a que se refere este artigo, a publicidade desta Organização considera-se feita com a afixação dos atos no "Quadro de Avisos" de que tratam o mesmo artigo, ressalvados os casos em que for exigida publicação pela imprensa.

Capítulo XII

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Art. 60º - Caberá a Assembleia de Fundadores, elegerem uma Diretoria provisória com mandato de um ano, cabendo a essa Diretoria:

I – Registrar o presente Estatuto, na forma da lei;

II – Estabelecer um plano de metas para os primeiros três anos de existência da Entidade.

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 2774

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP
LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS
SUBSTITUTA DO OFICIAL
Rua 14 de Dezembro, 295
BARRA BONITA - SP

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 61º - Aplica-se aos Associados ou aos Diretores e Gerentes, nos casos omissos no presente Estatuto, as disposições contidas na Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, além de outras contidas em legislações esparsas que não sejam incompatíveis.

Art. 62º - A contabilidade da Associação será feita de acordo com as leis e normas vigentes e tanto ela como os demais registros obrigatórios deverão ser mantidos em ordem e em dia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para tanto, a Associação deverá ter os livros e registros necessários ou exigidos por lei;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Exercício social coincidirá com o ano civil findo o qual, serão elaborados o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Superávit ou Déficit do Exercício.

Art. 63º - A Entidade não poderá efetuar nenhuma alteração no seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes

Art. 64º - Toda e qualquer mudança neste Estatuto, só surtirá efeito após homologação em Assembleia Geral com a participação de todos os órgãos desta Entidade.

Art. 65º - Aprovado este Estatuto pela Assembleia Geral, o mesmo será averbado no Cartório de Pessoas Jurídicas de Barra Bonita, estado de São Paulo, entrando em vigor na data de sua aprovação.

Art. 66º - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral e pela legislação aplicável.

Art. 67º - O presente Estatuto foi aprovado pela Assembleia Extraordinária realizada no dia 20 do mês de outubro do ano de 2018, e entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar a presente Ata foi lavrada e aprovada. Após a apuração da eleição e assinada pelos membros da Diretoria, conforme segue:

Marcos Antonio de Souza Bitencourtt
CPF: 260.276.738-77
Presidente

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - CNPJ/MF 48.902.083/0001-01
Reconheço por SEMELHANÇA, em documento sem valor econômico, a(s) firma(s):
(547) MARCOS ANTONIO DE SOUZA BITENCOURTT
Dou fé. Em testemunho da Verdade
BARRA BONITA, 26 de Outubro de 2018 Selo(s) AA1D4994
MARILZA CIBELE VIEGA - SUBSTITUTA DESIGNADA Valor por Firma: R$ 6,09

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
BARRA BONITA-SP
MARILZA CIBELE VIEGA
Substituta Designada
BARRA BONITA
120070 FIRMA 1 AA1D4994

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Petição (9556627) SEI 01250.007358/2[illegible] pg 2/3
131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Ardalla Swidzinski
CPF: 304.571.338-64
Diretora Administrativa

Paulo R. Gianazi Filho
Paulo Roberto Gianazi Filho
CPF: 368.344.128-32
Diretor de Operações

Advogado Drº Vitor Antônio Pestana
CPF: 283.681.638-46
Jurídico OAB-SP 240.431

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP
LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS
SUBSTITUTA DO OFICIAL
Rua 14 de Dezembro, 295
BARRA BONITA - SP

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 2774

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - CNPJ/MF 49.902.083/0001-0
Reconheço por semelhança, em documento sem valor econômico, a(s) firma(s)
(7202) ARDALLA SWIDZINSKI
Dou fé. Em testemunho da Verdade
BARRA BONITA, 25 de Outubro de 2018 Selo(s) Atribuído(s)
ALESSANDRO ALVES PEREIRA - SUBST. DO TABELIÃO Valor por Firma: R$ 6,09
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
BARRA BONITA - SP
ALESSANDRO ALVES PEREIRA
Substituto
125970
FIRMA1
0097AA0104998

RELAÇÃO DOS PRESENTES- ATA DE ALTERAÇÃO ESTATUÁRIA DA "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA".

JÚNIOR SILVÉRIO
ARDALLA SWIDZINSKI
PAULO ROBERTO GIANAZI FILHO
MARIA SANTOS ALMEIDA
ADRIANO ARAUJO DA SILVA
GIOVANA DOS SANTOS MARCON
RAFAEL MARTINS GIGLIOTTI
MARCOS ANTONIO DE SOUZA BITENCOURT

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.030670/2018-17.**

Assunto: **Esclarecimentos sobre análise do processo.**

1. Em nova análise do processo, verificou-se que o comprovante de pagamento da taxa de cadastramento foi apresentado somente em 25/06/2018, por meio do protocolo nº 01250.035325/2018-61 (3093929), portanto, após a data limite para apresentação dos documentos de habilitação.

2. Considerando-se que: (i) não há outra entidade interessada, que tenha apresentado documentos, em razão do Edital nº 94/2018, ou seja, não há possíveis concorrentes e que, (ii) se a entidade tivesse sido inabilitada, em sede de recurso, poderia apresentar o comprovante, em razão do disposto no art.47, §2º, inciso I, Portaria 4334/2015 e alterações, o recurso poderia ser provido e o processo seria novamente analisado.

3. Dessa forma, a análise processual deve ser retomada a fim de se verificar a viabilidade do deferimento da outorga.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 03/12/2018, às 16:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3641700** e o código CRC **B13BE4DB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.863.483/0001-04 **MATRIZ**		**17/05/2017**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
EDUCADORA FM	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CLOVIS ALVES MAMEDE	**192**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
17.340-000	**COHAB**	**BARRA BONITA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARIA@BELINECONTABILIDADE.COM.BR	**(14) 3642-1415**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/05/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/12/2018** às **14:31:22** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inroleg.autenticidade.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Anexo CNPJ (36447075) SEI 01250.030670/2018-17 / pg. 2

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **27.863.483/0001-04**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 14:22:29 do dia 03/12/2018 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Anexo Anatel (3646776) SEI 01250.030870/2018-17 / pg. 3

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Anexo Anatel (3646778) SEI 01250.030870/2018-17 / pg. 4

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA
CNPJ: 27.863.483/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:23:46 do dia 03/12/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/06/2019.
Código de controle da certidão: **6CA1.0DFB.F1D3.9B12**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Anexo I CI N (3646782) SEI 01250.030870/2018-17 / pg. 5

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27863483/0001-04
Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCAC
Endereço: RUA AZILIO VALENTIN ERENO 166 / PT SAO JOSE DA BARR / BARRA BONITA / SP / 17340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2018 a 15/12/2018

Certificação Número: 2018111617345579936805

Informação obtida em 03/12/2018, às 14:24:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Anexo I CRFS (3646765) SEI 01250.030670/2018-17 / pg. 6

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.863.483/0001-04
Certidão nº: 163611216/2018
Expedição: 03/12/2018, às 14:30:45
Validade: 31/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.863.483/0001-04, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Anexo CNDT (36467097) SEI 012530.030870/2018-17 / pg. 7

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.030670/2018-17.**
Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 01250.030670/2018-17, de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA**, na localidade de Barra Bonita/SP, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 04/12/2018, às 13:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3646804** e o código CRC **949E1255**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo n°: **01250.030670/2018-17**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Jaú/Barra Bonita/SP e do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

2. Encaminhem-se os autos para a fase de instrução.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 04/12/2018, às 13:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3646976** e o código CRC **9C74703A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

12/6/18 3:17 PM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 94

Número do Processo: 012500306702018

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	SP	BARRA BONITA	01250.042120/2017	0	22S2814	48W3344	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA
0.00	SP	BARRA BONITA	01250.001621/2018	0	22S2814	48W3344	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA
0.00	SP	BARRA BONITA	01250.030670/2018	94	22S2814	48W3344	EXINST	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA
0.60	SP	BARRA BONITA	53000.012727/2003	21	22S2816	48W3405	ARQDEF	GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL E ESPORTIVO DESEQUILÍBRIO
1.55	SP	BARRA BONITA	53830.002436/2002	21	22S2904	48W3346	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL ONDA VIVA DE BARRA BONITA
2.54	SP	BARRA BONITA	53000.000403/2003	21	22S2914	48W3243	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PROTEÇÃO DO RIO TIETÊ
2.91	SP	BARRA BONITA	53830.000018/2001	21	22S2946	48W3322	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA MARANATHA
4.79	SP	IGARAÇU DO TIETÊ	53830.000450/1999	3	22S3044	48W3302	ARQDEF	ASSOCIAO CULTURALCOMUNITARIA RESGATE
5.38	SP	IGARAÇU DO TIETÊ	53830.002223/1998	3	22S3051	48W3222	LDE	SEMPRE VIVA MOVIMENTO ECOLOGICO E AMBIENTAL DE IGARACU DO TIETE
5.38	SP	IGARAÇU DO TIETÊ	53900.025371/2014	3	22S3051	48W3222	ADRREN	SEMPRE VIVA MOVIMENTO ECOLOGICO E AMBIENTAL DE IGARACU DO TIETE
8.47	SP	BARRA BONITA	53830.000823/1999	7	22S3243	48W3442	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL FUTURA DE BARRA BONITA
13.03	SP	MINEIROS DO TIETÊ	53830.000756/1999	4	22S2505	48W2656	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA MINEIRENSE
[illegible]	SP	MINEIROS DO TIETÊ	53830.002847/1998	4	22S2434	48W2702	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE MINEIROS DO TIETE

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Anexo Relatório Vizinhos (3601198) SEI 01250.030670/2018-17 / pg. 10

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 94

Número do Processo: 012500306702018

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
13.34	SP	MINEIROS DO TIETÊ	53000.058145/2011	0	22S2434	48W2702	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE MINEIROS DO TIETE
13.72	SP	MINEIROS DO TIETÊ	53830.000326/2001	0	22S2452	48W2636	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-MINEIROS DO TIETÊ
15.59	SP	MACATUBA	01250.040413/2018	0	22S2930	48W4244	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA SANTO ANTONIO DE MACATUBA - ASCOSAM
15.66	SP	JAÚ	53830.000897/1999	7	22S2146	48W3937	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FREI GALVÃO DO DISTRITO DE POTUNDUVA
15.67	SP	JAÚ	53000.025713/2008	28	22S2147	48W3939	DEC	O.C.I. - ORGANIZACAO,CIDADANIA E INTEGRACAO.
15.67	SP	JAÚ	53900.008531/2014	28	22S2147	48W3939	ARQPOT	O.C.I. - ORGANIZACAO,CIDADANIA E INTEGRACAO.
16.11	SP	MACATUBA	53830.003036/1998	1	22S3026	48W4250	ARQDEF	ASSOCIACAO ARTISTICA E CULTURAL POPULAR DE MACATUBA - AACPM
16.26	SP	MACATUBA	53830.002035/1998	1	22S3032	48W4254	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOM E VIDA DE MACATUBA
16.28	SP	JAÚ	53000.028491/2009	28	22S2154	48W4019	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO DISTRITO DE POTUNDUVA
16.56	SP	MACATUBA	53830.002282/1998	2	22S3059	48W4256	LDE	SOCIEDADE AMIGA DOS MORADORES DA VILA NOVA
16.56	SP	MACATUBA	53900.017341/2015	2	22S3059	48W4256	ADRREN	SOCIEDADE AMIGA DOS MORADORES DA VILA NOVA
16.85	SP	MACATUBA	53830.002630/2002	0	22S3101	48W4306	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DA CIDADANIA DE MACATUBA
[illegible]	SP	JAÚ	53000.036221/2003	0	22S1905	48W3408	ARQCDI	ASSOCIACAO MANANCIAL DE AGUA-VIVA DA COMUNIDADE DO JARDIM MARIA LUIZA IV

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Anexo Relatório Vizinhos (3001198) SEI 01250.030670/2018-17 / pg. 11

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 94

Número do Processo: 012500306702018

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
17.31	SP	JAÚ	01250.016021/2017	50	22S1856	48W3248	ARQPOS	ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS DO JARDIM PEDRO OMETTO
17.31	SP	JAÚ	53000.048668/2012	50	22S1856	48W3248	AUT	ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS DO JARDIM PEDRO OMETTO
17.54	SP	JAÚ	53830.000866/1999	7	22S1848	48W3434	ARQDEF	CRACIJA - CLASSE DO RÁDIO CIDADÃO DE JAÚ
18.06	SP	MACATUBA	01250.067068/2018	0	22S3138	48W4337	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA SANTO ANTONIO DE MACATUBA - ASCOSAM
18.90	SP	JAÚ	53000.017693/2004	0	22S1802	48W3347	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA SÃO JOÃO BATISTA
19.52	SP	JAÚ	53000.064147/2010	0	22S1742	48W3332	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL BOAS NOVAS FM
20.08	SP	JAÚ	53830.000898/1999	7	22S1724	48W3352	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PANDA - FM
20.67	SP	JAÚ	53830.000043/2001	0	22S1707	48W3258	RAQ	CASA E ESCOLA DO BEM ESTAR SOCIAL BETEL CEBES
21.23	SP	JAÚ	53000.048718/2012	50	22S1703	48W3106	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA JAUENSE DE CULTURA E COMUNICACAO
21.29	SP	DOIS CÓRREGOS	53000.044142/2003	29	22S2122	48W2347	ARQDEF	SOCIEDADE DE COMUNICACAO EVANGELICA DE DOIS CORREGOS
21.55	SP	DOIS CÓRREGOS	53000.033332/2010	29	22S2227	48W2250	DEN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS CORREGOS
21.55	SP	DOIS CÓRREGOS	53000.032611/2008	29	22S2227	48W2250	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE DOIS CORREGOS
[illegible]	SP	JAÚ	53830.000504/2001	0	22S1633	48W3323	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA EL SHADAI

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 94

Número do Processo: 012500306702018

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
21.70	SP	JAÚ	53830.000163/2000	7	22S1632	48W3343	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA AGENDA - FM.
21.70	SP	JAÚ	53000.005146/2013	7	22S1632	48W3343	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA AGENDA - FM.
21.70	SP	JAÚ	53900.048244/2015	7	22S1632	48W3343	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA AGENDA - FM.
21.78	SP	DOIS CÓRREGOS	53000.022339/2010	29	22S2205	48W2255	RFC	FRATERNA - ASSOCIACAO DE DOIS CORREGOS
21.94	SP	DOIS CÓRREGOS	53830.000609/1999	7	22S2158	48W2253	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE DOIS CORR
22.76	SP	AREIÓPOLIS	53000.003366/2003	0	22S4000	48W3730	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO ASSIST. E EDUCAT. COMUNIDADE SOLIDÁRIA RÁDIO UNIÃO DE AREIÓPOLIS
22.96	SP	DOIS CÓRREGOS	53830.000133/2001	29	22S2130	48W2230	ARQDEF	ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE DOIS CORREGOS
23.21	SP	PEDERNEIRAS	53000.016957/2011	0	22S2253	48W4558	CDI	RADIO COMUNITARIA PEDRA DE FOGO DE PEDERNEIRAS
23.81	SP	PEDERNEIRAS	53000.072619/2013	67	22S2201	48W4553	REC	RADIO COMUNITARIA PEDRA DE FOGO DE PEDERNEIRAS
23.82	SP	PEDERNEIRAS	53000.073932/2013	67	22S2157	48W4551	ARQDEF	RADIO COMUNITARIA NOVO BRILHO DE PEDERNEIRAS
23.82	SP	PEDERNEIRAS	53000.001087/2014	67	22S2157	48W4551	ARQDEF	RADIO COMUNITARIA NOVO BRILHO DE PEDERNEIRAS
23.82	SP	PEDERNEIRAS	53000.009169/2011	30	22S2157	48W4551	DEN	RADIO COMUNITARIA NOVO BRILHO DE PEDERNEIRAS
[illegible]	SP	PEDERNEIRAS	53000.005225/2009	30	22S2157	48W4551	ARQDEF	RADIO COMUNITARIA NOVO BRILHO DE PEDERNEIRAS

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Anexo Relatório Vizinhos (3001198) SEI 01250.030670/2018-17 / pg. 13

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 94

Número do Processo: 012500306702018

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
24.43	SP	AREIÓPOLIS	53830.002936/1998	4	22S4006	48W3955	LDE	ASSOCIACAO ASSISTENCIAL E EDUCATIVA COMUNIDADE SOLIDARIA SHALON
24.43	SP	AREIÓPOLIS	53000.070201/2013	4	22S4006	48W3955	RREC	ASSOCIACAO ASSISTENCIAL E EDUCATIVA COMUNIDADE SOLIDARIA SHALON
25.59	SP	PEDERNEIRAS	53830.002080/1998	4	22S2110	48W4633	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA VOZ DA FRATERNIDADE
25.77	SP	PEDERNEIRAS	53830.000394/1999	10	22S2111	48W4641	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA PRÓ-VIDA DE PEDERNEIRAS
27.74	SP	LENÇÓIS PAULISTA	53830.002134/1998	2	22S3548	48W4742	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOSSA TERRA
28.31	SP	LENÇÓIS PAULISTA	53830.002360/1998	2	22S3555	48W4801	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DO BAIRRO DE SANTA CECILIA LENCOIS PAULISTA
28.36	SP	LENÇÓIS PAULISTA	53000.045180/2012	4	22S3609	48W4754	RAUT	ASSOCIACAO CULTURAL DE LENCOIS PAULISTA
28.36	SP	LENÇÓIS PAULISTA	53830.002876/1998	4	22S3609	48W4754	DECREN	ASSOCIACAO CULTURAL DE LENCOIS PAULISTA
28.41	SP	SÃO MANUEL	53830.001970/1998	1	22S4333	48W3345	LDE	ASSOCIACAO ASSISTENCIAL E EDUCATIVA COMUNIDADE SOLIDARIA DE SAO MANUEL
28.41	SP	SÃO MANUEL	53900.038351/2014	1	22S4333	48W3345	ARQPOT	ASSOCIACAO ASSISTENCIAL E EDUCATIVA COMUNIDADE SOLIDARIA DE SAO MANUEL
28.41	SP	SÃO MANUEL	01250.026594/2018	1	22S4333	48W3345	POT	ASSOCIACAO ASSISTENCIAL E EDUCATIVA COMUNIDADE SOLIDARIA DE SAO MANUEL
28.62	SP	SÃO MANUEL	53000.024552/2012	1	22S4340	48W3339	ARQPOT	ASSOCIACAO ASSISTENCIAL E EDUCATIVA COMUNIDADE SOLIDARIA DE SAO MANUEL
[illegible]	SP	SÃO MANUEL	53000.010711/2014	1	22S4340	48W3339	ARQPOT	ASSOCIACAO ASSISTENCIAL E EDUCATIVA COMUNIDADE SOLIDARIA DE SAO MANUEL

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 94

Número do Processo: 012500306702018

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
28.74	SP	LENÇÓIS PAULISTA	53900.045859/2016	0	22S3416	48W4911	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA LENCOENSE
29.70	SP	LENÇÓIS PAULISTA	53000.003417/2001	0	22S3627	48W4837	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE LENÇÓIS PAULISTA
29.86	SP	LENÇÓIS PAULISTA	53830.000545/2001	0	22S3600	48W4900	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO CIDADE JARDIM CAJÚ I E II
29.96	SP	ITAPUÍ	53830.002245/1998	2	22S1400	48W4200	ARQDEF	CASA DA CRIANCA SAO JOSE DE ITAPUI
31.16	SP	ITAPUÍ	53830.001087/1999	17	22S1408	48W4337	LDE	ASSOCIACAO VERDE E VIDA
31.16	SP	ITAPUÍ	53900.045832/2016	17	22S1408	48W4337	EXIREN	ASSOCIACAO VERDE E VIDA
32.28	SP	SÃO MANUEL	53900.029649/2015	4	22S4537	48W3440	ARQPOT	ASSOCIACAO DE INTEGRACAO SAO MANUEL
32.93	SP	SÃO MANUEL	01250.025601/2018	4	22S4556	48W3518	ARQPOT	ASSOCIACAO DE INTEGRACAO SAO MANUEL
32.93	SP	SÃO MANUEL	01250.071128/2018	4	22S4556	48W3518	POT	ASSOCIACAO DE INTEGRACAO SAO MANUEL
32.93	SP	SÃO MANUEL	53900.016427/2015	4	22S4556	48W3518	ADRREN	ASSOCIACAO DE INTEGRACAO SAO MANUEL
32.93	SP	SÃO MANUEL	53830.003023/1998	4	22S4556	48W3518	LDE	ASSOCIACAO DE INTEGRACAO SAO MANUEL
36.30	SP	BOCAINA	53830.000107/2000	10	22S0844	48W3151	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE APOIO AS ENTIDADES DE BOCAINA - AC
[illegible]	SP	BOCAINA	53900.004565/2015	10	22S0844	48W3151	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE APOIO AS ENTIDADES DE BOCAINA - AC

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 94

Número do Processo: 012500306702018

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.78	SP	BORACÉIA	53000.073357/2006	25	22S1145	48W4641	LDE	INSTITUICAO REGALDO MILBRADT
37.91	MS	CAMPO GRANDE	53000.044732/2010	0	22S1140	48W4641	RAQ	INSTITUTO EVANGELICO EDUCACIONAL E SOCIAL CENTRAL DOS SONHOS
37.93	SP	BORACÉIA	53000.007416/2008	25	22S1148	48W4654	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMBATE AO CANCER DE BORACEIA
39.24	SP	PRATÂNIA	53000.002571/2008	25	22S4836	48W3958	LPE	ASSOCIACAO PRATIANA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
40.73	SP	TORRINHA	53000.055764/2011	0	22S2537	48W1008	EXIREN	ASSOCIACAO BENEFICENTE COMUNITARIA E SOCIAL AJUDA FRATERNA
40.73	SP	TORRINHA	53830.001934/1998	4	22S2537	48W1008	LDE	ASSOCIACAO BENEFICENTE COMUNITARIA E SOCIAL AJUDA FRATERNA
40.73	SP	TORRINHA	53000.046793/2011	0	22S2537	48W1008	ARQPOS	ASSOCIACAO BENEFICENTE COMUNITARIA E SOCIAL AJUDA FRATERNA
43.32	SP	BOREBI	53830.000934/2001	18	22S3434	48W5805	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO BAIRRO NUCLEO HABITACIONAL AUTA AGUIRRE DE CAMPOS SALLES BOREBI-SP.
43.76	SP	BOTUCATU	53830.001269/2000	21	22S5101	48W2703	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS ALTOS DA CIDADE DE BOTUCATU - AMAC
44.51	SP	AGUDOS	53830.003035/1998	4	22S2856	48W5942	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DO 3 MILENIO DE AGUDOS
44.51	SP	AGUDOS	53000.055825/2012	4	22S2856	48W5942	RAUT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DO 3 MILENIO DE AGUDOS
44.57	SP	BOTUCATU	53000.055058/2006	21	22S5143	48W2810	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE BOTUCATU - ADEFIB
[illegible]	SP	BOTUCATU	53830.001790/1998	1	22S5123	48W2629	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE ALTOS DE PINHEIROS

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

12/6/18 3:17 PM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 94

Número do Processo: 012500306702018

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
45.41	SP	BOTUCATU	53830.002564/1998	4	22S5203	48W2732	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA SAGRADO CORACAO DE JESUS
45.93	SP	BOTUCATU	53000.057173/2006	21	22S5215	48W2709	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MORADORES DA VILA DOS LAVRADORES E ADJACENCIAS
45.93	SP	BOTUCATU	53000.079564/2006	0	22S5215	48W2709	PAN	ASSOCIACAO DE MORADORES DA VILA DOS LAVRADORES E ADJACENCIAS
46.67	SP	BOTUCATU	53830.000824/1999	21	22S5237	48W2657	ARQDEF	INSTITUTO RUACH
47.60	SP	BOTUCATU	53000.012152/2005	21	22S5335	48W2919	LDE	ASSOCIACAO EDUCATIVA E SOCIAL DO DISTRITO DE RUBIAO JUNIOR
47.60	SP	BOTUCATU	53000.014495/2013	21	22S5335	48W2919	ARQPOS	ASSOCIACAO EDUCATIVA E SOCIAL DO DISTRITO DE RUBIAO JUNIOR
47.71	SP	BARIRI	53900.013241/2015	3	22S0428	48W4424	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E DE PROMOCAO SOCIAL LUDWILG ZANKL
47.71	SP	BARIRI	53830.002553/1998	3	22S0428	48W4424	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E DE PROMOCAO SOCIAL LUDWILG ZANKL
47.74	SP	BOTUCATU	53830.000836/1999	21	22S5309	48W2642	PAN	INSTITUTO RUACH
47.85	SP	DOURADO	53830.000549/1999	5	22S0623	48W1853	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOURADO
47.85	SP	DOURADO	53900.008065/2014	5	22S0623	48W1853	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOURADO
48.63	SP	BROTAS	53830.000640/1999	5	22S1619	48W0828	ARQDEF	SOCIEDADE OSVALDO MATAREZI
[illegible]	SP	BOTUCATU	53830.000308/1999	21	22S5343	48W2644	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE PRESERVACAO DA CUESTA

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Anexo Relatório Vizinhos (3001198) SEI 01250.030670/2018-17 / pg. 17

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 94

Número do Processo: 012500306702018

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
49.22	SP	BROTAS	53830.001407/1999	5	22S1710	48W0738	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE BROTAS
49.22	SP	BROTAS	53900.050664/2016	5	22S1710	48W0738	EXIREN	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE BROTAS
49.91	SP	BAURU	53000.083094/2006	0	22S1945	49W0122	RAQ	ASSOC. DE PAIS E MESTRES DA EE PROFESSOR FRANCISCO ALVES BRIZOLA

Nº de Linhas: *0*

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 01250.030670/2018 **Localidade / UF:** BARRA BONITA/SP

Entidade ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA

Aviso: 94 Canal 0

Endereço Sistema Irradiante: CLÓVIS ALVES Nº 192 - B. COHAB BARRA BONITA - SP

Endereço Estúdio: CLÓVIS ALVES Nº 192 - B. COHAB BARRA BONITA - SP

Endereço Sede: CLOVIS ALVES MAMEDE Nº 192 - B. COHAB BARRA BONITA - SP

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim

2. Dados do Transmissor					
a. Fabricante :	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos		b. Modelo :	SP5025	
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0680030528	e. Potência (W) :	25
3. Dados do Transmissor Reserva					
a. Fabricante :			b. Modelo :		
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	
4. Dados da Antena					
a. Fabricante:	Ideal indust. Com. Ant LTDA		b. Modelo :	FM CIRO	
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0	5. Intensidade de campo(dBu) : 90.06	

6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)
Processo tecnicamente instruído em segunda fase. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.

Cleyson De Vasconcelos Silva

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:					
Nome Fantasia:		CNPJ:			
Endereço de Sede:					
Município:		UF:		CEP:	
Nome do representante legal:					
Endereço eletrônico (*e-mail*):					

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

‘

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	º (N/S)	‘	“	
	Longitude:	º W	‘	“	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no Diário Oficial da União de ____/____/_____, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:
I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:							
Cargo:				Tit. Eleitor:			
RG:		Órgão Emissor:		CPF:			
Endereço:							
Município:		UF:		CEP:			
Assinatura:							

Nome do dirigente:							
Cargo:				Tit. Eleitor:			
RG:		Órgão Emissor:		CPF:			
Endereço:							
Município:		UF:		CEP:			
Assinatura:							

Nome do dirigente:							
Cargo:				Tit. Eleitor:			
RG:		Órgão Emissor:		CPF:			
Endereço:							
Município:		UF:		CEP:			
Assinatura:							

Nome do dirigente:							
Cargo:				Tit. Eleitor:			
RG:		Órgão Emissor:		CPF:			
Endereço:							
Município:		UF:		CEP:			

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Assinatura:	

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 26818/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **01250.030670/2018-17**.

Assunto: **ENTIDADE SEM CONCORRENTES - EXIGÊNCIAS NA FASE DE INSTRUÇÃO**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Barra Bonita/SP**.

ANÁLISE

2. Conforme Nota Técnica nº 23021/2018/SEI-MCTIC (3460995), encaminha por meio do Ofício nº 40921/2018/SEI-MCTIC, recebida em 19/10/2018, por correspondência eletrônica 3479504, com o resultado definitivo, a Entidade foi notificada sobre exigências a serem cumpridas, tendo apresentado resposta em 12/11/2018.

3. Em nova análise do processo, constatou-se equívoco na análise inicial, uma vez que o a entidade deveria ter sido inabilitada por ter apresentado o comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento somente em 25/06/2018 (3093929). Entretanto, conforme descrito no Despacho 3641700, terá prosseguimento a análise, pois não existe concorrente para a localidade pretendida, em virtude da publicação do Edital nº 94/18.

4. Assim, para regularização do processo, e tendo em vista as disposições da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, de acordo com a nova redação dos artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a complementação dos documentos:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
		Requerimento de outorga.	A Entidade deverá encaminhar **novo Requerimento de Outorga, conforme modelo em anexo** (3647011) contendo **todas as declarações** nele elencadas,

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

	Art. 22, inciso I	de outorga, com as declarações nele elencadas	**uma vez que há alteração no item XIII**, conforme disposição do art. 22, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser **assinado por todos os dirigentes**.
Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018	Art. 22, inciso II c/c art. 40	Cópia do estatuto social adequado à Portaria.	Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 40 da Portaria, conforme o que se expõe abaixo, uma vez que foram feitas alterações além do que foi solicitado: a. O art. 8º, VI do estatuto prevê a existência de associados sem direito a voto, mas não há no art. 4º, que trata das espécies de associados, qualquer menção à restrição de voto. Deve-se atentar para as disposições do art. 40 da Portaria, que tratam dos direitos dos associados. b. No art. 30 consta, dentre os cargos, o de Vice-Presidente, mas no art. 34,parágrafo único, consta 'Diretor Administrativo'. c. O art. 30, §3º, estabelece que as decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, "sendo necessário o comparecimento de, no mínimo, 03 de seus Diretores". Está em desacordo com o **caput** do mesmo artigo, uma vez que toda a diretoria tem 03 cargos. Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria. **Observação 1**: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

			Observação 2: o estatuto social deverá estar registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas, onde se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

5. O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 40 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, a saber:

> Art. 40. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:
>
> I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;
>
> II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;
>
> III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;
>
> IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e
>
> V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:
>
> a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;
>
> b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

6. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.

7. Salienta-se que esta solicitação será a **ÚLTIMA** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de outorga**, na forma do que determina o art. 41, § 1º c/c art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.

CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

Entidade deverá apresentar resposta no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

10. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: duvidasradcom@mctic.gov.br.

11. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 06/12/2018, às 15:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/12/2018, às 15:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3647016** e o código CRC **79DDC2A7**.

Minutas e Anexos

Requerimento de outorga 3647016

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 48163/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA BITENCOURTT
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA** CNPJ nº 27.863.483/0001-04
Rua Clóvis Alves Mamede, nº 192, Bairro Cohab
17340-000 - BARRA BONITA – SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.030670/2018-17.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 26818/2018/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo definido na referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html

5. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/12/2018, às 15:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3648109** e o código CRC **AD6398D3**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Correspondência Eletrônica - 3695228

Data de Envio:
17/12/2018 10:37:20

De:
MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:
MARIA@BELINECONTABILIDADE.COM.BR
associacaobarrabonita@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 01250.030670/2018-17

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_3648109.html
Nota_Tecnica_3647016.html
Anexo_3647011_ANEXO_2___OUTORGA.pdf
Nota_Tecnica_3460995.html
Oficio_3461211.html
Despacho_Interno_3641700.html

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

AO Senhor Ministro Das Comunicações.

Referente ao processo nº 01250.030670/2018-17.

Assunto: Resposta ao oficio 48.163/2018 – SEI –MCTIC.

A entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA, CNPJ nº 27.863.483/0001-04, com sede na Rua Clóvis Alves Mamede, nº192, Bairro-Cohab, cidade de Barra Bonita CEP 17340-000 – Estado de São Paulo, venha através de seu Diretor Geral Marcos Antônio de Souza Bitencourt do CPF nº 260.276.738-77.

Apresentar há resposta ao oficio nº **48.163/2018-SEI-MCTIC da nota técnica 26818/2018-SEI-MCTIC, dos seguintes itens;**

I –Requerimento do anexo II, assinado por todos os diretores.

II-Copias da Ata e do estatuto social com suas alterações necessárias.

III- Documentos dos diretores RG.

Pede e aguarda deferimento.
Cordialmente,

Barra Bonita, 12 de janeiro de 2019.

Marcos Antônio de Souza Bitencourt

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	Associação Comunitaria Cultural e Educacional de Barra Bonita				
Nome Fantasia:	Radio Educadora		CNPJ:	27.863.483/0001-04	
Endereço de Sede:	Rua Clovis Alves Mamede,192-Cohab-Barra Bonita-SP				
Município:	Barra Bonita	UF:	SP	CEP:	17.340-000
Nome do representante legal:	Marcos Antonio de Souza Bitencourtt				
Endereço eletrônico (*e-mail*):	associacaobarrabonita@gmail.com				

Endereço de Correspondência:	Rua Clovis Alves Mamede,192-Cohab-Barra Bonita-SP				
Município:	Barra Bonita	UF:	SP	CEP:	17.340-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	Rua Clovis Alves Mamede,192-Cohab-Barra Bonita-SP				
Município:	Barra Bonita	UF:	SP	CEP:	17.340-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	º (N/S)	22º ' 28	" 13	
	Longitude:	º W	48º' 33	" 44	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 94/2018, publicado no Diário Oficial da União de 13/04/2018, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os dévidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	Marcos Antonio de Souza Bitencourtt						
Cargo:	Diretor Geral				Tit. Eleitor:	246075100141	
RG:	29.569.076-8	Órgão Emissor:	SSP/SP		CPF:	260.276.738-77	
Endereço:	Rua Clovis Alves Mamede, nº 192, Cohab						
Município:	Barra Bonita			UF:	SP	CEP:	17.340-000
Assinatura:							

Nome do dirigente:	Ardalla Swidzinski Gomes de Morais						
Cargo:	Diretor Administrativo				Tit. Eleitor:	293466510132	
RG:	40.689.088-2	Órgão Emissor:	SSP/SP		CPF:	304.571.338-64	
Endereço:	Rua Clovis Alves Mamede, nº 81, Cohab						
Município:	Barra Bonita			UF:	SP	CEP:	17.340-000
Assinatura:							

Nome do dirigente:	Paulo Roberto Gianazi Filho						
Cargo:	Diretor de Operações				Tit. Eleitor:	359391220124	
RG:	42.212.845-4	Órgão Emissor:	SSP/SP		CPF:	368.344.128-32	
Endereço:	Rua Clovis Alves Mamede, nº 204, Cohab						
Município:	Barra Bonita			UF:	SP	CEP:	17.340-000
Assinatura:							

Nome do dirigente:							
Cargo:					Tit. Eleitor:		
RG:		Órgão Emissor:			CPF:		
Endereço:							
Município:				UF:		CEP:	

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Assinatura:	

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

31
DATILOG

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 2794

F823

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra Bonita-SP
KEILA PRISCILA PARRA LAZARINI
ESCREVENTE
Rua 14 de Dezembro, 295
BARRA BONITA - SP

Associação Comunitária Cultural e Educacional de Barra Bonita

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA.

Aos (26) vinte e seis dias do mês de dezembro do ano (2018) dois mil e dezoito, em sua sede social localizada **na Rua Clovis Alves Mamede nº 192 - COHAB** no município de Barra Bonita Estado de São Paulo reuniram-se os associados da **Associação Comunitária Cultural e Educacional de Barra Bonita,** conforme extraído do registro do livro de ata 01, das folhas 31 á 45, convocados através de edital publicado na sede da Associação no dia 17 de dezembro de 2018, para a Assembleia Geral Extraordinária com a seguinte ordem do dia:

I- Reformulação total do Estatuto Social da Associação Comunitária Cultural e Educacional de Barra Bonita.

Aberto a Assembleia Geral em primeira convocação ás 19:00 horas, Senhor Diretor Administrativo verificou o número de associados presentes era insuficiente para o início dos trabalhos, meia hora mais tarde as 19:30, Senhor Diretor Administrativo declarou aberto a Assembleia com a presença dos associados constantes no livro 01 do registro de presença extraído das folhas 10 á 14, inicialmente e de acordo com a ordem do dia do **item I.**

Verificou-se que todos seus associados estavam em dia com suas obrigações perante a Associação, submetida à apreciação da Assembleia, de acordo com artigo 27º inciso II do estatuto social, foi aprovado por unanimidade a **Reformulação total do Estatuto Social da Associação Comunitária Cultural e Educacional de Barra Bonita.**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Assembleia Geral Extraordinária, presidida pelo senhor Diretor Geral **Marcos Antônio de Souza Bitencourtt** e secretariado pelo Diretor (a) Administrativo **Ardalla Swidzinski Gomes de Morais,** ata foi encaminhada para o Cartório de Pessoas Jurídicas **na cidade de Barra Bonita para proceder o Registro.**

PAULO

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 2794

F-828

Esta ata foi aprovada em reunião na sede da Associação, na Rua Clovis Alves Mamede nº 192 - COHAB no município de Barra Bonita Estado de São Paulo, **no dia 26 de dezembro do ano de 2018.**

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP
KEILA PRISCILA PAIVA LAZARIN
ESCREVENTE
Rua 13 de Dezembro, 295
BARRA BONITA - SP

Diretor Geral - **Marcos Antônio de Souza Bitencourtt**

Diretor (a) Administrativo - **Ardalla Swidzinski Gomes de Morais**

Diretor de Operações - Paulo Roberto Gianazi Filho

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS - CNPJ/MF 49.902.083/0001-01
Dr. João Benjamin - TABELIÃO
Ivana dos Santos Spanchiado - SUBSTITUTA DO TABELIÃO
(547) MARCOS ANTONIO DE SOUZA BITENCOURTT, (7202) ARDALLA SWIDZINSKI GOMES DE MORAIS
Dou fe. Em testemunho da Verdade
BARRA BONITA, 04 de Janeiro de 2019 Selo(s) AA22024
JAIR RISATTI - SUBST. DESIGNADO Valor por Firma: R$ 6,09

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
BARRA BONITA - SP
JAIR RISATTI
Substituto Designado
Colegio Notarial do Brasil
125070
FIRMA 2
S20097AA0022024

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS - CNPJ/MF 49.902.083/0001-01
Dr. João Benjamin - TABELIÃO
Ivana dos Santos Spanchiado - SUBSTITUTA DO TABELIÃO
(16434) PAULO ROBERTO GIANAZI FILHO
Dou fe. Em testemunho da Verdade
BARRA BONITA, 04 de Janeiro de 2019 Selo(s) AA10619
ROBLES MANERINATO PINCCELLO - SUBSTITUTO DESIGNADO Valor por Firma: R$ 6,09

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
BARRA BONITA - SP
ROBLES MANERINATO PINCCELLO
SUBSTITUTO
Designado
Colegio Notarial do Brasil
125070
FIRMA 1
S10097AA0106199

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROSIMPRESSÃO Nº 2794

F828

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA

Qualificação dos associados para a Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 26 de dezembro do ano 2018, na sede social da Associação Comunitária Cultural e Educacional de Barra Bonita na rua Clovis Alves Mamede nº192- Cohab.

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos - Comarca de Barra Bonita-SP
KEILA PRISCILA KARINA LAZARIN
ESCREVENTE
Rua 14 de Dezembro, 295
BARRA BONITA - SP

Rafael Martins Gigliotti, Brasileiro, Casado, empresário, portador do documento de identidade RG:42.213.129 SSP/SP, CPF : 309.844.438-00, residente e domiciliado a rua Firmino Beluca, nº 194, Cidade de Barra Bonita Estado de São Paulo – CEP 17.340-000.

Paulo Roberto Gianazi Filho, Brasileiro, Solteiro, Serviços Gerais, portador do documento de identidade RG:42.212.845-4 SSP/SP, CPF:368.344.128-32, residente e domiciliado a rua Clovis Alves Mamede, nº 204, Cohab, Cidade de Barra Bonita Estado de São Paulo – CEP 17.340-000.

Marcos Antônio de Souza Bitencourtt, Brasileiro, Casado, Técnico em Processamento de dados, portador do documento de identidade RG:29.569.076-8 SSP/SP, CPF:260.276.738-77, residente e domiciliado a rua Clovis Alves Mamede, nº 192, Cohab, Cidade de Barra Bonita Estado de São Paulo – CEP 17.340-000.

Ardalla Swidzinski Gomes de Morais, Brasileira, Casada, vendedora, portador do documento de identidade RG:40.689.088-2 SSP/SP, CPF:304.571.338-64, residente e domiciliado a rua Clovis Alves Mamede, nº 81, Cohab, Cidade de Barra Bonita Estado de São Paulo – CEP 17.340-000.

Barra Bonita dia 26 de dezembro do ano 2018.

Marcos Antônio de Souza Bitencourtt,(Diretor Geral).

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - CNPJ/MF 49.902.083/0001-91
João Benjamin - TABELIÃO
Fraina dos Santos Spanchiado - SUBSTITUTA
Reconheço por semelhança, em documento sem valor econômico, a(s) firma(s):
(547) MARCOS ANTONIO DE SOUZA BITENCOURTT
Dou fe. Em testemunho da Verdade
BARRA BONITA, 04 de Janeiro de 2019 Selo(s) AA106185
JAIR RISATTI - SUBST. DESIGNADO Valor por Firma: R$ 6,09

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
BARRA BONITA - SP
JAIR RISATTI
Substituto Designado
125070
FIRMA 1
S10097AA0106185

PAULO

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

F 878

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 2794

34 pinos

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Barra Bonita-SP
KEILA PERUCILA PARRA LAZARIN
ESCREVENTE
Rua 15 de Dezembro, 295
BARRA BONITA - SP

4/KJ

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA

Lista de presenças dos membros associados da Associação Comunitária Cultural e Educacional de Barra Bonita, sede na Rua Clovis Alves Mamede nº192- Cohab. Barra Bonita.

Barra Bonita dia 26 de dezembro do ano 2018.

Rafael Martins Gigliotti _____

Paulo Roberto Gianazi Filho _____

Marcos Antônio de Souza Bitencourtt _____

Ardalla Swidzinski Gomes de Morais _____

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

6821
DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 2794

ESTATUTO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP
KEILA PRISCILA JESUS LAZARIM
ESCREVENTE
Rua 14 de Dezembro, 295
BARRA BONITA - SP

I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Artigo 1.º - A **Associação Comunitária Cultural e Educacional de Barra Bonita, CNPJ nº 27.863.483/0001-04,** é uma Entidade Civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural, social e de gestão comunitária, fundada em 15 de Fevereiro de 2017, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida no município de **Barra Bonita**, Estado de **São Paulo**, com Sede na Rua Clovis Alves Mamede nº192- Cohab - CEP 17.340-000, no **município de Barra Bonita**, Estado de São Paulo.

Parágrafo Único – A Associação **após registrada e outorgada a entidade utilizará a denominação fantasia EDUCADORA FM** que reger-se-á pelas disposições deste Estatuto e pelas Leis vigentes no Território Nacional.

Artigo 2.º - A Associação Comunitária Cultural e Educacional de Barra Bonita, tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** atendendo o disposto da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015, alterada pelas Portarias nº1909/2018 e nº 1976/2018 bem como:

I - Beneficiar a Comunidade com vistas a:

a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

F 928

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 2794

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP
KEILA PRISCILA PARRA LAZARINI
ESCREVENTE
Rua 14 de Dezembro, 295
BARRA BONITA - SP

II – Respeitar e Atender aos seguintes princípios:

a) Preferência nas finalidades educativas, artísticas, culturais, científicas e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.

Parágrafo Primeiro – É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

Parágrafo Segundo - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiosos.

Parágrafo Terceiro – Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá o direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da Emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Artigo 3.º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

II – DOS ASSOCIADOS

Artigo 4.º - Serão admitidos como associados pessoas físicas e jurídicas com direito de acesso gratuito, que tenham preenchido formulário próprio e encaminhado á Assembléia Geral que a homologará, com residência ou sede neste município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto. Sendo que esta Entidade será constituída por número ilimitado de associados, proibida, para a sua admissão, qualquer

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

F 317
DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB Nº 2794

distinção em razão de; condição social, cor, sexo, nacionalidade, profissão, credo político ou religioso.

Artigo 5.º - A Associação **será** composta pelas seguintes categorias de Associados:

I – Fundadores: Formada por todos aqueles que assinaram a Ata de Fundação;
II – Contribuintes ou **Efetivos:** Formado por todos aqueles que residem na área de abrangência e que se comprometam a respeitar e cumprir o disposto no artigo 4.º;
III – Honorários: Pessoas físicas ou jurídicas de notório valor e relevante atuação em prol da Associação, que forem aceitos como tais pela Assembléia Geral.

Artigo 6.º - As contribuições dos Associados serão reguladas em Assembléia Geral,

Artigo 7.º - São Direitos e Deveres dos Associados:

a)- O Associado tem Direito a:

I. Adesão como associado de forma gratuita;
II. Votar e ser votado;
III. Pedir por escrito, à Diretoria, sua demissão do quadro social, que não poderá ser negado;
IV. Ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive a cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à diretoria, resguardando-se as informações de caráter pessoal, exceto se aprovado em reunião da diretoria;
V. Será Resguardado a todos os associados independente de sua categoria quer seja associado jurídico ou físico, Ter voz nas deliberações quer seja reuniões ou Assembleias;
VI. Serão garantidas as Pessoas Jurídicas associadas o direito de seu represente legal exerce o voto para tanto será contabilizado um voto como forma de contagem em qualquer deliberação.

b)- São Deveres do Associado:

I. Participar das Assembleias, sempre que convocadas Ordinária e Extraordinariamente;

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 2734

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP
KEILA PRISCILA PARRA LAZARINI
ESCREVENTE
Rua 7 de Setembro, 295
BARRA BONITA - SP

II. Cumprir as disposições da Lei, do Estatuto, bem como respeitar as deliberações da Assembleia;
III. Zelar pelo patrimônio moral e material da Associação;
IV. Colocar a Diretoria a par de situações que coloquem em risco a autonomia ou o bem estar da Entidade;
V. Colaborar e manter em dia, com a contribuição mensal estipulada pela Assembleia Geral;
VI. Convocar Assembleia através de 1/5 dos Associados.

Artigo 8.º - São passíveis de punição temporária, demissão ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os Associados que infringirem este Estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a Diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submete-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para esse fim, onde a referida Assembleia deva deliberar pelo Quórum da maioria simples de votos presentes, sendo que Será , assegurando o amplo direito de defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da notificação, e em caso de pena de exclusão caberá apresentação de recurso no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão.

III – DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Artigo 9.º - São Órgãos da Associação:

I – Assembléia Geral;
II – Diretoria;
III – Conselho Comunitário.

Artigo 10.º - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação, será composta por seus Associados, e ocorrerá Ordinariamente a cada ano, no terceiro trimestre, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá Ordinariamente ocorrer a cada 04 (quatro) anos para Eleição da Diretoria e Extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e Alteração Estatutária, respeitando-se o disposto no Parágrafo Primeiro deste Artigo.

Parágrafo Primeiro – A convocação dos órgãos deliberativos composta por um quinto de seus Associados poderá ocorrer Extraordinariamente, nos termos do artigo 60 do Código Civil, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral; Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes, Alteração Estatutária ou dissolução da

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

F-928
DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 2794
39

Associação, será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos Associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes;

Parágrafo Segundo – A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias através de Edital ou comunicado afixado na Sede da Associação e Estúdio, bem como na Sede das Entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da Emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião;

Parágrafo Terceiro – A Assembléia Geral deliberará em primeira chamada somente com metade mais um dos Associados aptos a votar e, em Segunda chamada, trinta minutos após com qualquer número de Associados aptos a votar, respeitadas as disposições constantes do Parágrafo Primeiro deste Artigo;

Parágrafo Quarto – A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienações de bens imóveis ou móveis ou extinção da Entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este Estatuto, mediante voto dos Associados em dia com suas obrigações sociais, filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no Parágrafo Primeiro deste Artigo;

Paragrafo Quinto - As deliberações da Assembleia, salvo os casos ressalvados, deste estatuto e na lei, serão tomadas por maioria simples dos votos, não se computando os votos nulos e as abstenções. No caso de empate, o Presidente dará o voto de desempate.

Artigo 11.º - A Diretoria da Associação, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma reeleição.

Parágrafo Primeiro – A Diretoria da Associação, poderá ser substituída, para finalização de mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições constantes no Parágrafo Primeiro do Artigo 10.º;

Parágrafo Segundo – Apenas farão parte da Diretoria, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Petição (5767456) SEI 01250.002042/2019-14 / pg. 13

F828

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 2734

emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida;

Parágrafo Terceiro - Os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função na qual decorra foro especial.

Artigo 12.º - São atribuições:

I – Da Diretoria:

a)- Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da Entidade;
b)- Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
c)- Representar a Associação em Atos Públicos ou internos;
d)- Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da Associação;
e)- Apresentar relatório anual a Assembléia Geral do balanço patrimonial e relatório de atividades;
f)- Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
g)- Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
h)- Criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da Entidade;
i)- Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral.

II – De cada Dirigente:

a)- Ao **Diretor Geral compete:** Representar a Associação, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da Diretoria, assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da Associação, movimentar conta bancária da Entidade, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da Diretoria e em Assembléia Geral; Praticar todos os atos necessários à administração da Entidade, organizar seus serviços e Departamentos; Praticar e presidir as reuniões do Conselho Comunitário;

b)- Ao **Diretor Administrativo compete:** Gerir as atividades administrativas e financeiras da Entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da Associação, assinar com o Diretor Geral todos os documentos concernentes a vida financeira da Associação, secretariar as

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

6829

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 2794

reuniões da Diretoria, lavrar as Atas, ter sob sua guarda os livros, Atas e pareceres da Entidade, bem como todos os documentos relativos a Tesouraria e Secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da Tesouraria e Secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da Entidade;

c)- Ao Diretor de Operações Compete: Implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínios sob forma de Apoio Cultural, bem como supervisionar e ter sob a sua guarda todo patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao Serviço de Radiodifusão; Promover a integração da Comunidade com o serviço prestado.

Artigo 13.º - A entidade autorizada deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades legalmente instituídas.

Parágrafo Primeiro – O Conselho Comunitário será instituído após a outorga da entidade, em conformidade com o artigo 8° da Lei 9.612/98, com a participação de no mínimo 5 (cinco) membros, ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente a qualquer tempo, por solicitação da maioria dos seus membros ou pela Diretoria Executiva por razões formalizadas junto a quaisquer de seus membros;

Parágrafo Segundo - O Conselho Comunitário será composto por no mínimo cinco pessoas representantes de Entidades da Comunidade local, tais como Associações de Classe, Beneméritas, Religiosas ou de Moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da Comunidade;

Parágrafo Terceiro - Compete ao Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:

I – fiscalizar a programação da emissora;

II – solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;

III – fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada;

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 2794

IV – realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida; V – receber reclamações, denúncias e elogios; e;

VI – submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação.

Parágrafo Quarto - O Conselho Comunitário elegerá, em sua primeira reunião ordinária, dentre seus membros, um coordenador e um Secretário, para presidir e secretariar suas reuniões ordinárias e extraordinárias;

Parágrafo Quinto - As reuniões do Conselho Comunitário, bem como suas opiniões, constarão de Atas lavradas em livro próprio que deverá ser assinada por todos os membros presentes.

IV – DAS ELEIÇÕES

Artigo 14.º – As chapas para a Diretoria estarão aptas, se entregues até 03 (três) dias antes da Assembléia Geral de Eleição, por requerimento a Comissão Eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros, bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de Associados aptos a votar.

Parágrafo Primeiro – É vedada a participação de Associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração;

Parágrafo Segundo – A Diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos, totalizados no Processo Eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no inicio da Assembléia Geral.

V – DA PROGRAMAÇÃO

Artigo 15.º - A Programação da Emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no Território Nacional sobre Radiodifusão Comunitária.

1312cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1312cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

F829

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 2794

Parágrafo Único – Será vedada a transferência da Outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivos, Judiciário e Legislativo, definidas em Leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da Emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI – DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Artigo 16.º - O Patrimônio e Receita da Associação, será composta pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicações financeiras, pelos saldos de exercícios financeiro transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único – Toda Receita ou Despesa deverá ser aprovada pela Diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

Artigo 17.º - A Receita da Associação, será utilizada única e exclusivamente para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

VII – DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Artigo 18.º - Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos Associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Artigo 19.º - A dissolução da Associação, ocorrerá segundo decisão da Assembléia Geral, respeitando as disposições constantes no Parágrafo Primeiro do Artigo 10.º; e o remanescente de seu Patrimônio Liquido, será destinado a Entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB Nº 2794

Parágrafo Único- A Associação poderá ser extinta, por deliberação da maioria dos Associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma Assembléia Geral Extraordinária para tal fim.

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 20.º - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria, com recursos a Assembléia Geral, pelo Associado que se achar prejudicado.

Artigo 21.º - O Estatuto foi aprovado na Assembléia Geral no dia 26 de dezembro de 2018, e entra em vigor na data de sua inscrição no Registro de Pessoa Jurídica, averbando-se a este Registro todas as alterações por que passar.

Barra Bonita /SP, dia 26 de dezembro de 2018.

Diretor Geral
Marcos Antônio de Souza Bitencourtt
CPF n.º 260.276.738-77

Diretor Administrativo
Ardalla Swidzinski Gomes de Morais
CPF n.º 304.571.338-64

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - CNPJ/MF 49.902.083/0001-01
Rogério Benjamin - TABELIÃO — Ivana dos Santos Spacchiado - SUBSTITUTA DO TABELIÃO

RECONHECO POR SEMELHANÇA, EM DOCUMENTO COM VALOR ECONÔMICO, ATÉ 12/01/19, (547) MARCOS ANTONIO DE SOUZA BITENCOURTT, (7202) ARDALLA SWIDZINSKI GOMES DE MORAIS

Dou fe. Em testemunho da Verdade
BARRA BONITA, 04 de Janeiro de 2019. Selo(s) AA48030

JAIR RISATTI - SUBST. DESIGNADO — Valor por Firma: R$ 9,30

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
BARRA BONITA
JAIR RISATTI
Substituto Designado

Selo de Autenticidade do Brasil
1250781
FIRMA VALOR ECONÔMICO
C2009TAA0048030

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 2794

F878

Paulo R. Gianazi Filho

Diretor de Operações
Paulo Roberto Gianazi Filho
CPF n.º 368.344.128-32

Advogada.
Drº Vitor Antônio Pestana
CPF n.º 283.681.638-46
OAB/SP 240.431

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - CNPJ/MF 49.902.083/0001-01
Tabelião Benjamin - TABELIÃO
Tabelião Samuel Spontchiado - SUBSTITUTO DO TABELIÃO
(16434) PAULO ROBERTO GIANAZI FILHO
Dou fe. Em testemunho da Verdade
BARRA BONITA, 04 de Janeiro de 2019 Selo(s) AQG13484
ROBLES MANFRINATO PINCCELLO - SUBSTITUTO DESIGNADOValor por Firma: R$ 9,30

Colégio Notarial do Brasil
125070
FIRMA
VALOR ECONÔMICO
CN00097AA0083484

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
BARRA BONITA - SP
ROBLES MANFRINATO PINCCELLO
Substituto designado

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos - Comarca de Barra Bonita - SP
KEILA PRISCILA PAIVA LAZARIM
ESCREVENTE
Rua 12 de Dezembro, 295
BARRA BONITA - SP

45/Kl.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.863.483/0001-04 **MATRIZ**		**17/05/2017**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
EDUCADORA FM	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CLOVIS ALVES MAMEDE	**192**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
17.340-000	**COHAB**	**BARRA BONITA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARIA@BELINECONTABILIDADE.COM.BR	**(14) 3642-1415**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/05/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/01/2019** às **13:12:43** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://fnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Petição (3767466) SEI 61230.002642/2019-14 / pg. 21

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA
CNPJ: 27.863.483/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:12:17 do dia 08/01/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/07/2019.
Código de controle da certidão: **8CFB.C28A.94D0.0551**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27863483/0001-04
Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCAC
Endereço: RUA AZILIO VALENTIN ERENO 166 / PT SAO JOSE DA BARR / BARRA BONITA / SP / 17340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/12/2018 a 22/01/2019

Certificação Número: 2018122403551514454707

Informação obtida em 08/01/2019, às 13:35:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Petição (3787468) SEI 01230.002642/2019-14 / pg. 23

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.863.483/0001-04
Certidão nº: 165885022/2019
Expedição: 08/01/2019, às 13:11:50
Validade: 06/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.863.483/0001-04, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Petição (3787466) SEI 012500.002642/2019-14 / pg. 24

19/04/2018

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
304.571.338-64

Nome
ARDALLA SWIDZINSKI GOMES DE MORAIS

Nascimento
14/03/1984

CÓDIGO DE CONTROLE
B988.B1FE.387C.7DE5

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 16:47:28 do dia 19/04/2018 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

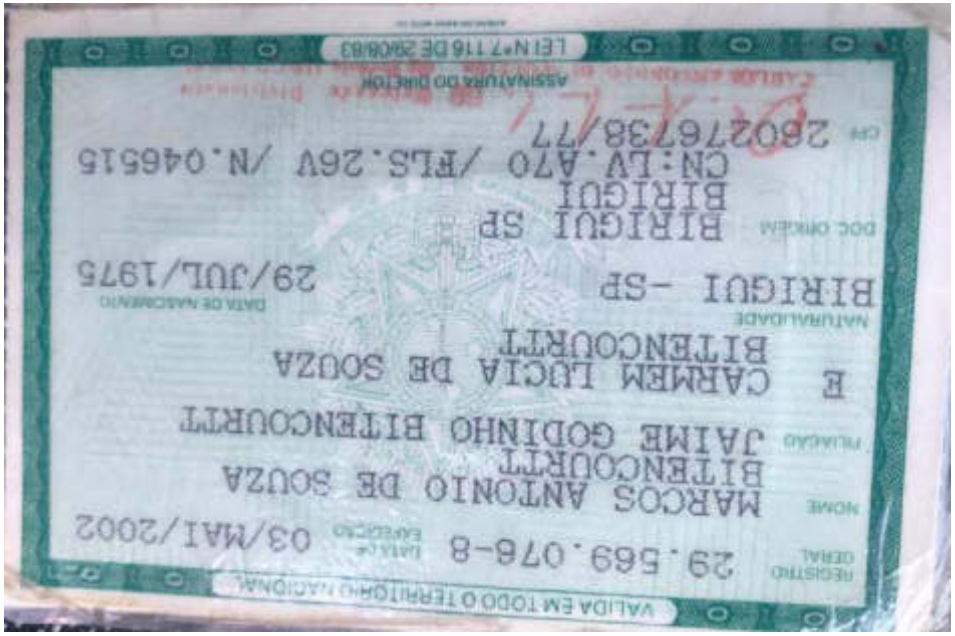
131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Assinatura certificada digitalmente em 27/03/2019 15:07:41 - 131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9 - 14 / pg. 26



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9 | pg. 27






MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

260.276.738-77

Nome

MARCOS ANTONIO DE SOUZA BITENCOURTT

Nascimento

/9/1971

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9 / pg. 29









MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

Guia de Recolhimento da União - GRU

Código de Recolhimento	18822-0
Número de Referência	27863483000104
Competência	06/2018
Vencimento	30/06/2018
CNPJ ou CPF do Contribuinte	27.863.483/0001-04
UG / Gestão	240101 / 00001
(=) Valor do Principal	100,00
(-) Desconto/Abatimento	
(-) Outras deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Juros / Encargos	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Total	100,00

Nome do Contribuinte / Recolhedor
ASSOCIAÇÃO COMUN CULT E EDUCA DE BARRA BONITA

Nome da Unidade Favorecida
COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS

Instruções:
As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.

GRU SIMPLES

Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.

[STN5C81F1563ACA450E0C2D7C9D4462F89B]

89970000001-1 00000001010-3 95523161882-9 20421222915-5

25/06/2018 - BANCO DO BRASIL - 11:30:59
895918898 0108

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio	GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO	
Codigo de Barras	89970000001-1	00000001010-3
	95523161882-9	20421222915-5
Data do pagamento		25/06/2018
NRO de Referencia		27863483000104
Competencia MM/AAAA		06/2018
Data de Vencimento		30/06/2018
CNPJ		27863483/0001-04
Valor Principal		100,00
Valor em Dinheiro		100,00
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		100,00

NR.AUTENTICACAO 2.149.44A.7EA.E60.A0E

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Qualificação de entidade apoiadora	
Razão Social: Clube da Terceira Idade de Barra Bonita	
CNPJ: 04.331.383/0001-31	
Endereço: Rua Oscar Bartellis, nº 593	
Bairro:	
Cidade: Barra Bonita	**UF: SP**
Nome do representante legal: Áurea Geroldi Nunes	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2°, VI da Lei n°9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda que a entidade apoiadora tenha domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Barra Bonita, 07 de Maio de 2018.

Assinatura

ATENÇÃO:

-Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.331.383/0001-31 MATRIZ		13/03/2001

NOME EMPRESARIAL
CLUBE DA TERCEIRA IDADE DE BARRA BONITA - SP CTIBB

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R OSCAR BARTELLES	593	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
17.340-000	VILA NARCISA	BARRA BONITA	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **15/05/2018** às **08:53:35** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/05/2018

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

15/05/2018 09:07

Petição (9767456) SEI 01250.002042/2019-14 / pg. 32

ATA 91, DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DO CLUBE DA TERCEIRA IDADE DE BARRA BONITA – C.T.I.B.B.

F 827

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 2574

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP
SUSANA R. BISSOLLI VENTURINI
ESCREVENTE
Rua 14 de Dezembro, 295
BARRA BONITA - SP

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (17/02/2017), na sede social do clube da Terceira Idade de Barra Bonita - C.T.I.B.B., CNPJ 04.331.383/0001-31, localizada na Rua Oscar Bartelis, nº 593, na cidade de Barra Bonita – S.P., no horário das 8 h ás 12 h, foi realizada a eleição e posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, com mandato para o período de 17/02/2017 á 16/02/2021. A convocação foi realizada pelo Presidente do Conselho Fiscal, o Sr. Luiz Antonio Buzacarini, por intermédio de aviso afixado nas dependências do clube e edital publicada no Jornal Mais de Igaraçu do Tietê – S.P., edição nº 462, ano 10 de 17 a 23 de Dezembro de 2.016 (fls. 12 b) e registro das chapas se encerra as 17h do dia 14 de Janeiro de 2.017, de acordo com o capitulo x do artigo 45 do Estatuto Social. Sob a Presidência do Sr. Milton Sanches e secretaria Sra. Áurea Geroldi Nunes, de acordo com o artigo 17 do Estatuto Social, foi aberto os trabalhos na terceira convocação. Houve o registro de duas chapas, sendo denominadas:

CHAPA 01: CHAPA BRAÇO FORTE: DIRETORIA EXECUTIVA – PRESIDENTE: DEJAIR VIEIRA, brasileiro, divorciado, professor, portador do RG 7.172.729-2 SSP/SP e do CPF/MF 014.324.068-41; **VICE-PRESIDENTE: JOSÉ BENEDITO LOPES**, brasileiro, divorciado, aposentado, portador do RG 15.255.380 SSP/SP e do CPF/MF 826.615.298-53; **1º TESOUREIRO: JOSÉ LORENZETTI**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG 7.105.687 SSP/SP e do CPF/MF 558.285.828-87; **2º TESOUREIRO: JOÃO FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, aposentado, portador do RG 57.008.580-9 SSP/SP e do CPF/MF 944.976.138-87; **1ª SECRETÁRIA: HELENA ALVES DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileira,casada, do lar, portadora do RG 18.681.646 SSP/SP e do CPF/MF 158.286.838-70; **2º SECRETÁRIO: LUIZ ANTONIO BUZACARINI**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG 9.039.493 SSP/SP e do CPF/MF 710.445.908-15; **CONSELHO FISCAL: PRESIDENTE DO C.F.: MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA CORDEIRO**, brasileira, portadora do RG 9.365.935-0 SSP/SP e do CPF/MF 026.867.578-33; **1ª CONSELHEIRA: VIRGINIA CESTARI MARSON**, brasileira, portadora do RG 15.507.093 SSP/SP e do CPF/MF 338.889.651-87; **2ª CONSELHEIRA: GERSONY ANDOLFATO PUGLIESI**, brasileiro, portador do RG 37.427.271-2 SSP/SP e do CPF/MF 048.521.078-90; **1ª SUPLENTE: ROSA DE CESARI**, brasileira, portadora do RG 11.208.324-9 SSP/SP e do CPF/MF 180.889.148-17; **2ª SUPLENTE: ROSA CABRERA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do RG 26.177.028-7 SSP/SP e do CPF/MF 131.036.738-84. Obteve na eleição 53 votos, ficando assim em segundo lugar.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Petição (9767486) SEI 01250.002042/2019-14 / pg. 33

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 2574

F827

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP
SUSANA R. BISSOLLI VENTURINI
ESCREVENTE
7 de Dezembro, 295
BARRA BONITA - SP

011

CHAPA 02: CHAPA JUNTAS VENCEREMOS: PRESIDENTE: AUREA GEROLDI NUNES, brasileira, viúva, aposentada portadora do RG 23.882.027 SSP/SP e do CPF/MF 191.529.608-03; VICE-PRESIDENTE: MARIA HELENA MARTINI FERREIRA, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG 10.482.573 SSP/SP e do CPF/MF 135.726.338-42; 1ºTESOUREIRO, VALDINA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, do lar, portadora do RG 12.630.271 SSP/SP e do CPF /MF 001.832.898-37; 2º TESOUREIRO: JANET IAIA PIZZO, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG 10.688.226-0 SSP/SP e do CPF/MF 068.114.998-18; 1ª SECRETÁRIA: MARINA MARI MANSANO, brasileira, divorciada, aposentada, portadora do RG 5.137.914-4 SSP/SP e do CPF MF 501.136.908-00; 2ª SECRETÁRIA: MARIA APARECIDA EUGÊNIA PIGNOLATTO, brasileira, casada, do lar, portadora do RG 10.688.075 SSP/SP e do CPF/MF 351.223.168-30. CONSELHO FISCAL: PRESIDENTE DO C.F.: MARILENE APARECIDA FERREIRA, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG 12.529.075-5 SSP/SP e do CPF/MF 309.573.078-02; 1ª CONSELHEIRA: LOURDES FERREIRA DOS SANTOS MILSANESI, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG 36.166.328-6 SSP/SP e do CPF/MF 296.317.198-63; 2ª CONSELHEIRA: EMILIA SAEZ BOZZA, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG 11.948.459-6 SSP/SP e do CPF/MF 924.278.988-72; 1ª SUPLENTE: MARIA JOSÉ DA SILVA, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG 11.209.239-1 SSP/SP e do CPF/MF 015.162.658-82; 2ª SUPLENTE: LUZIA DOS SANTOS DIOGO, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG 10.234.276-32 SSP/SP e do CPF/MF 306.619.468-00. Após a eleição houve uma chapa vencedora. CHAPA 02 – CHAPA JUNTAS VENCEREMOS, com 110 votos, votos em branco obteve 4 votos, e votos Nulos obteve 4 votos, total de votos 171 votos. Após o Presidente da A.G.O. deu por encerrada a presente Assembléia Geral Ordinária, após ás 12:30 h, com a elaboração desta ata, que após lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelos diretores empossados e pelo Presidente da A.G.O., constando assinatura dos demais presentes no livro de presença. Nada mais; eu AUREA GEROLDI NUNES, secretária desta A.G.O., que digitei, conferi e providenciei a impressão. Barra Bonita - S.P., 17 de Fevereiro de 2017.

PRESIDENTE – MILTON SANCHES

SECRETÁRIA – AUREA GEROLDI NUNES

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM F827
MICROFILME SOB Nº 2574 012

Diretoria Executiva:

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP
SUSANA R. BISSOLLI VENTURINI
ESCREVENTE
Rua 14 de Dezembro, 295
BARRA BONITA - SP

3/4

Áurea Geroldi Nunes – Presidente

Maria Helena Martini Ferreira – Vice-Presidente

Valdina dos Santos – 1ª Tesoureiro

Janet Iaia Pizzo – 2ª Tesoureiro

Marina Mari Mansano – 1ª Secretária

Maria Aparecida Eugenia Pignolato – 2ª Secretária

Conselho Fiscal

Marilene Aparecida Ferreira – Presidente

Lourdes Ferreira dos Santos Milsaneski – 1ª Conselheira

Emilia Saez Bozza – 2ª Conselheira

Suplentes

Maria José da Silva – 1ª Suplente

Luzia dos Santos Diogo – 2ª Suplente

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Petição (5767456) SEI 01250.002042/2019-14 / pg. 35

DOCUMENTO PROTOCOLADO E NUMERADO EM
MICROFILME SOB Nº 2600

F.830

013

ATA 91, DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DO CLUBE DA TERCEIRA IDADE DE BARRA BONITA – C.T.I.B.B.

Oficial de registro de Imóveis e Anexos Comarca de Barra Bonita-SP
LUIAN CLAUDIO SIMEONI MATHEUS
SUBSTITUTO DO OFICIAL
Rua 14 de Dezembro, 295
BARRA BONITA - SP

Retificando o número do CPF da 1ª tesoureira

1/3

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (17.02.2017), na sede social do clube da Terceira Idade de Barra Bonita - C.T.I.B.B., CNPJ 04.331.383/0001-31, localizada na Rua Oscar Barteiis, nº 593, na cidade de Barra Bonita – S.P., no horário das 8 h às 12 h foi realizada a eleição e posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, com mandato para o período de 17/02/2017 á 16/02/2021. A convocação foi realizada pelo Presidente do Conselho Fiscal, o Sr. Luiz Antonio Buzacarini, por intermédio de aviso afixado nas dependências do clube e edital publicada no Jornal Mais de Igaraçu do Tietê – S.P., edição nº 462, ano 10 de 17 a 23 de Dezembro de 2.016 (fls. 12 b) e registro das chapas se encerra as 17h do dia 14 de Janeiro de 2.017, de acordo com o capitulo x do artigo 15 do Estatuto Social. Sob a Presidência do Sr. Milton Sanches e secretaria Sra. Áurea Geroldi Nunes, de acordo com o artigo 17 do Estatuto Social, foi aberto os trabalhos na terceira convocação. Houve o registro de duas chapas, sendo denominadas:

CHAPA 01: CHAPA BRAÇO FORTE: DIRETORIA EXECUTIVA – PRESIDENTE: **DEJAIR VIEIRA**, brasileiro, divorciado, professor, portador do RG 7.173.729-2 SSP/SP e do CPF/MF 014.324.068-41; **VICE-PRESIDENTE: JOSÉ BENEDITO LOPES**, brasileiro, divorciado, aposentado, portador do RG 15.255.380 SSP/SP e do CPF/MF 826.615.298-53; **1º TESOUREIRO: JOSÉ LORENZETTI**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG 7.105.687 SSP/SP e do CPF/MF 558.285.828-87; **2º TESOUREIRO: JOÃO FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, aposentado, portador do RG 57.087.580-9 SSP/SP e do CPF/MF 944.976.138-87; **1ª SECRETÁRIA: HELENA ALVES DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileira,casada, do lar, portadora do RG 18.681.646 SSP/SP e do CPF/MF 158.286.838-70; **2º SECRETÁRIO: LUIZ ANTONIO BUZACARINI**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG 9.639.497 SSP/SP e do CPF/MF 710.445.908-15; CONSELHO FISCAL: **PRESIDENTE DO C.F.: MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA CORDEIRO**, brasileira, portadora do RG 9.368.915-0 SSP/SP e do CPF/MF 026.867.578-33; **1ª CONSELHEIRA: VIRGINIA CESTARI MARSON**, brasileira, portadora do RG 15.507.093 SSP/SP e do CPF/MF 328.589.651-87; **2ª CONSELHEIRA: GERSONY ANDOLFATO PUGLIESI**, brasileiro, portador do RG 37.427.271-2 SSP/SP e do CPF/MF 048.521.078-90; **1ª SUPLENTE: ROSA DE CESARI**, brasileira, portadora do RG 11.208.324-9 SSP/SP e do CPF/MF 180.688.[illegible]-17; **2ª SUPLENTE: ROSA CABRERA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do RG 26.177.024-7 SSP/SP e do CPF/MF 131.056.748-84. Obteve na eleição 53 votos, ficando assim em segundo lugar.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Petição (5767456) SEI 01250.002042/2019-14 / pg. 36

F.830

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP
LILIAN CLARICE SPEGHIEN MATHEUS
SUBSTITUTA DO OFICIAL
Rua 14 de Dezembro, 295
Barra Bonita - SP

CHAPA 02: CHAPA JUNTAS VENCEREMOS: PRESIDENTE: AUREA GEROLDI NUNES, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG 23.882.027-0 SSP/SP e do CPF/MF 191.529.608-03; **VICE-PRESIDENTE: MARIA HELENA MARTINI FERREIRA**, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG 10.482.573 SSP/SP e do CPF/MF 135.726.338-42; **1ºTESOUREIRO, VALDINA DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, do lar, portadora do RG 12.630.271 SSP/SP e do CPF/MF 001.832.898-97; **2º TESOUREIRO: JANET IAIA PIZZO**, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG 10.688.226-0 SSP/SP e do CPF/MF 068.114.998-18; **1º SECRETÁRIA: MARINA MARI MANSANO**, brasileira, divorciada, aposentada, portadora do RG 5.137.914-4 SSP/SP e do CPF/MF 501.136.908-00; **2ª SECRETÁRIA: MARIA APARECIDA EUGÊNIA PIGNOLATTO**, brasileira, casada, do lar, portadora do RG 10.688.075 SSP/SP e do CPF/MF 351.223.168-30. **CONSELHO FISCAL: PRESIDENTE DO C.F.: MARILENE APARECIDA FERREIRA**, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG 12.529.075-5 SSP/SP e do CPF/MF 309.573.078-02; **1ª CONSELHEIRA: LOURDES FERREIRA DOS SANTOS MILSANESI**, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG 36.166.328-6 SSP/SP e do CPF/MF 296.317.198-63; **2ª CONSELHEIRA: EMILIA SAEZ BOZZA**, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG 11.948.459-6 SSP/SP e do CPF/MF 924.278.988-72; **1ª SUPLENTE: MARIA JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, viúva, aposentada, portadora do RG 11.209.239-1 SSP/SP e do CPF/MF 015.162.658-82; **2ª SUPLENTE: LUZIA DOS SANTOS DIOGO**, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG 10.234.276-32 SSP/SP e do CPF/MF 306.619.468-00. Após a eleição houve uma chapa vencedora, **CHAPA 02 - CHAPA JUNTAS VENCEREMOS**, com 110 votos, votos em branco obteve 4 votos, e votos Nulos obteve 4 votos, total de votos 171 votos. Após o Presidente da A.G.O. deu por encerrada o presente Assembléia Geral Ordinária, após às 12:30 h, com a elaboração desta ata, que após lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelos Diretores empossados e pelo Presidente da A.G.O., constando assinatura dos demais presentes no livro de presença. Nada mais, eu **AUREA GEROLDI NUNES**, secretária desta A.G.O., que digitei, conferi e providenciei a impressão. Barra Bonita – S.P., 17 de Fevereiro de 2.017.

PRESIDENTE – MILTON SANCHES

SECRETÁRIA – AUREA GEROLDI NUNES

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Petição (9767486) SEI 01250.002042/2019-14 / pg. 37

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
SOB Nº 2600

015

F.330

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos-Comarca de Santa Sonita-SP
LILIAN CLARICE SPRENGER MATHEUS
SUBSTITUTA DO OFICIAL
Rua 14 de Outembro, 295
SANTA SONITA - SP

Diretoria Executiva:

Áurea Geroldi Nunes – Presidente: Áurea Geroldi Nunes

Maria Helena Martini Ferreira – Vice-Presidente: Maria Helena Martini

Valdina dos Santos – 1ª Tesoureira: Valdina dos Santos

Janet Iaia Pizzo – 2ª Tesoureira: Janet Iaia Pizzo

Marina Mari Mansano – 1ª Secretária: Marina Mari Mansano

Maria Aparecida Eugenia Pignolato – 2ª Secretária: Maria Pignolato

Conselho Fiscal

Marilene Aparecida Ferreira – Presidente: Marilene

Lourdes Ferreira dos Santos Mibaches – 1ª Conselheira: L.F.S.

Emilia Saez Bozza – 2ª Conselheira: Emilia Saez Bozza

Suplentes

Maria José da Silva – 1º Suplente: Maria José da Silva

Lucia dos Santos Diogo – 2ª Suplente: Lucia dos Santos Diogo

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Petição (5767456) SEI 01250.002042/2019-14 / pg. 38

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

X **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL
ASSOC. COMUNIT. CULT. E EDUCACIONAL

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)
DE BARRA BONITA

CNPJ
27.863.483/0001-04

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO
RUA CLOVIS ALVES MAMEDE - Nº - 192.

BAIRRO
COHAB.

CIDADE
BARRA BONITA.

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF
SP

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: N - Norte ou S - Sul)
22°28'13"S 48°33'44"W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO
RUA CLOVIS ALVES MAMEDE - Nº - 192.

BAIRRO
COHAB.

CIDADE
BARRA BONITA.

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF
SP

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: N - Norte ou S - Sul)
22°28'13"S 48°33'44"W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO
RUA CLOVIS ALVES MAMEDE - Nº - 192.

BAIRRO
COHAB.

CIDADE
BARRA BONITA.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Petição (3767466) SEI 01250.002042/2019-14 / pg. 39

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF | COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: N - Norte ou S - Sul)

	SP	22°28'13"S	48°33'44"W

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

AUAD CORREA EQUIP. ELETRÔNICOS LTDA

MODELO HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO | POTÊNCIA | Nº

SP-5025-ÁGILE.	25,0 W	0680-05-0528

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

IDEAL IND. E COM. DE ANTENAS LTDA.

MODELO

POLARIZAÇÃO

FMCIRO-02. V [ ] C [X] E [ ] H [ ]

TIPO

OMNIDIRECIONAL

GANHO max (Gt) | ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO | ALTURA DA TORRE | ALTITUDE DO LOCAL

0,0 dBd	540,0 m	30,0 m	30,0 m

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE | MODELO

KMP PIRELLI.	LCF 1/2"

COMPRIMENTO (L) | ATENUAÇÃO EM 100 m (AL) | PERDAS NA LINHA (PL) | EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

40,0 m	2,30 dB	0,92 dB	0,809

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \times AL}{100}$ Eficiência da linha (η) = $10^{\frac{-PL}{10}}$

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP(dBk) = 10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log (0,025 x 1,0 x 1,0 x 0,809) = -16,94 dBk

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão.
*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

10 – INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

$$E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 \log d(km) = 107 + (-16,94) - 20 \log 1,0 = 90,06 \text{ dBu}$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
	X	A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**.
	X	A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
	X	O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
	X	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo	0:00	24:00
Segunda-feira	0:00	24:00
Terça-feira	0:00	24:00
Quarta-feira	0:00	24:00
Quinta-feira	0:00	24:00
Sexta-feira	0:00	24:00
Sábado	0:00	24:00

13 – OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

A LIGAÇÃO ESTÚDIO – TRANSMISSOR SE DÁ ATRAVÉS DE LINHA FISICA .

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO: JORGE LUIZ REINERT

REG.CREA: 030638

ENDEREÇO: RUA PREFEITO ARISTIDES

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO): LARGURA 316

BAIRRO: AMERICA

CIDADE: JOINVILLE

UF: SC

CEP: 89204-145

TELEFONE: 47-9957-8537

FAX:

E-MAIL: engreinert122@gmail.com

LOCAL: JOINVILLE

DATA: 19/07/2018

ASSINATURA

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO: MARCOS ANTONIO DE SOUZA BITENCOURT

LOCAL: RUA CLOVIS ALVES MAMEDE

DATA: 19/07/2018

Nº-192

ASSINATURA

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

ART OBRA OU SERVIÇO
6640674-9

1. Responsável Técnico
JORGE LUIZ REINERT
Título Profissional: Engenheiro Eletricista

RNP: 2505136877
Registro 090653-6-SC

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: ASSOC. COMUNIT. CULT. E EDUC. DE BARRA BONITA
Endereço: RUA CLOVIS ALVES MAMEDE
Complemento:
Cidade: BARRA BONITA
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R$ 400,00

CPF/CNPJ: 27.853.403/0001-04
Nº: 192
Bairro: COHAB
UF: SP
CEP: 17340-000
Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: ASSOC. COMUNIT. CULT. E EDUC. DE BARRA BONITA
Endereço: RUA CLOVIS ALVES MAMEDE
Complemento:
Cidade: BARRA BONITA
Data de Início: 19/07/2018

CPF/CNPJ: 27.853.403/0001-04
Nº: 192
Bairro: COHAB
UF: SP
CEP: 17340-000
Data de Término: 19/12/2018
Coordenadas Geográficas:

4. Atividade Técnica

Projeto
Sistema de radiodifusão

Dimensão do Trabalho: 1,00 Quilowatt(s)

5. Observações

PROJETO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

. A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART em 19/07/2018:

TAXA DA ART A PAGAR NO VALOR DE R$ 82,94 VENCIMENTO: 30/07/2018

. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

. A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificação conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

JOINVILLE - SC, 19 de Julho de 2018

JORGE LUIZ REINERT
765.026.549-04

Contratante: ASSOC. COMUNIT. CULT. E EDUC. DE BARRA BONITA
27.853.403/0001-04

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Petição (3767466) SEI 01250.002042/2019-14 / pg. 43

Representação numérica do código de barras:	10490.51152 95001.180447 00063.492854 2 76010000008294
Instituição Emissora - Nome do Banco:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Código do Banco:	104
Código do ISPB:	00360305

Beneficiário original / Cedente

Nome Fantasia:	CREA-SC
Nome/Razão Social:	CREA-SC
CPF/CNPJ:	82.511.643/0001-64

Pagador Sacado

Nome/Razão Social:	JORGE LUIZ REINERT

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Nome/ Razão Social:	BITENCOU
CPF/CNPJ:	260.276.738-77
Data do Vencimento:	30/07/2018
Data de Efetivação do Pagamento / Agendamento:	19/07/2018
Valor Nominal do Boleto:	82,94
Juros (R$):	0,00
IOF (R$):	0,00
Multa (R$):	0,00
Desconto (R$):	0,00
Abatimento (R$):	0,00
Valor Calculado (R$):	82,94
[illegible]	[illegible]

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Qualificação de entidade apoiadora	
Razão Social: Associação Voluntariado de Barra Bonita - Grupo de Prevenção e Tratamento do Câncer	
CNPJ: 02.271.157/0001-87	
Endereço: Rua Primeiro de Março, nº 498	
Bairro:	
Cidade: Barra Bonita	**UF: SP**
Nome do representante legal: Maria do Carmo Rambelli Bibian	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2°, VI da Lei n°9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda que a entidade apoiadora tenha domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Barra Bonita, 07 de Maio de 2018.

Assinatura

ATENÇÃO:

-Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.271.157/0001-87 MATRIZ		21/10/1997

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO VOLUNTARIADO DE BARRA BONITA GRUPO DE PREVENCAOE TRATAMENTO DO CANCER

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 1 DE MARCO	498	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
17.340-000	CENTRO	BARRA BONITA	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
belinef@netsite.com.br	(14) 3642-1366 / (14) 3642-1366

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/07/1998

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **15/05/2018** às **08:49:51** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/05/2018

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

15/05/2018 09:07

Petição (5767456) SEI 01250.002042/2019-14 / pg. 47

02

ASSOCIAÇÃO VOLUNTARIADO DE BARRA BONITA GRUPO DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DO CÂNCER

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2015

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e quinze (2015), em sua sede social, à Rua 1° de março, nº 498, centro, nesta cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo, reuniram-se em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, os associados voluntários com direito a voto, da **ASSOCIAÇÃO VOLUNTARIADO DE BARRA BONITA GRUPO DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DO CÂNCER**, em terceira convocação, às 15:00 (quinze) horas. Abrindo a sessão a Diretora Presidente, Sra. Maria Ignês Aparecida Polis Fedato, convidou a Diretora Secretária, Sra. Janice Aparecida Crespo Ziglio, para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva ata, convidando também para fazer parte da mesa a Diretora Tesoureira, Sra. Iolanda Fermino Gil Lopes. Após a composição da mesa, a Diretora Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Ordinária, pedindo a Diretora Secretária que fizesse a leitura do Edital de Convocação de 04 de abril de 2015, publicado no Jornal ET-205 "Expresso Tietê Comércio, Edição e Distribuição de Jornal Ltda", do dia 11 de abril de 2015, sob o nº 1220, página 24 da cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo, nos seguintes termos:**"ASSOCIAÇÃO VOLUNTARIADO DE BARRA BONITA GRUPO DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DO CÂNCER" – ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO.** A Diretora Presidente da Associação Voluntariado de Barra Bonita Grupo de Prevenção e Tratamento do Câncer, CNPJ nº 02.271.157/0001-87, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 2º do artigo 16, do Estatuto Social, convoca os Senhores Associados, que nesta data são em número de 60 (sessenta) , em condições de votar, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em sua sede social, situada à Rua 1° de março, nº 498, nesta cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo, no dia 27 de abril de 2015, às 13:00 em 1ª (primeira) convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, às 14:00 horas em 2ª (segunda) convocação, com a presença da ½ (metade) mais um do número de associados, e às 15:00 horas em 3ª (terceira) convocação, com a presença mínima de 10 (dez) associados em condições de votar, conforme dispõe o artigo 18 do mesmo Estatuto, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Prestação de contas do Órgão de Administração, acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal, relativa ao exercício de 2014, compreendendo: a) Relatório da Gestão; b) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício de 2014. 2) Eleição dos componentes da Diretoria e do Conselho Fiscal com mandato até a Assembléia Geral Ordinária de 2019. Barra Bonita, 04 de abril de 2014. (a) Maria Ignês Aparecida Polis Fedato – Diretora Presidente. Declarando-se impedida de continuar presidindo a Assembléia, visto que nela seriam apreciadas as contas de sua gestão, a Sra. Presidente informou que caberia ao plenário a indicação de dois

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

associados presentes para continuar presidindo e secretariando a sessão, tendo a escolha recaido, por unanimidade, nas pessoas da Sra. Vera Lucia Aparecida Mazzon para presidir e da Sra. Aparecida Miriam Reginato Gatti para secretariar, que, ato continuo tomaram assento à mesa. Abordando o assunto "1" da ordem do dia. Item "a" a Sra. Vera Lucia Aparecida Mazzon pediu a Sra. Aparecida Miriam Reginato Gatti que procedesse a leitura do Relatório da Diretoria do ano de 2014, assim redigido: Ao encerrar mais um ano de trabalho deste voluntariado, relatamos as atividades e os fatos mais relevantes ocorridos durante o ano de 2014, com a certeza de ter atingido nossos objetivos que é promover o bem estar dos portadores de câncer de Barra Bonita, contribuir na ajuda do tratamento da doença, proporcionar uma vida digna a essas pessoas, amenizando seu sofrimento e de seus familiares. **ÁREA DE ATUAÇÃO:** Cidade de Barra Bonita – Estado de São Paulo. **QUADRO DIRETIVO:** o quadro diretivo da Associação é composto de Diretoria e Conselho Fiscal. DIRETORIA: Presidente - Maria Ignês Aparecida Polis Fedato; Vice-Presidente - Maria Aparecida de Souza e Silva Duarte; Primeira Tesoureira - Iolanda Fermino Gil Lopes; Segunda Tesoureira - Miltes Mattioli Passos; Primeira Secretária - Janice Aparecida Crespo Ziglio; Segunda Secretária - Cleide Maria Serrano Putti. CONSELHO FISCAL: Efetivos: Cleusa Gallo; Elenis Momesso Granna e Tereza Cerbasi Rizzo. Suplentes: Maria Ferreira da Silva Rodrigues, Dirce Medeiros Tozelli e Maria Aparecida Fratiano Campagneri. **QUADRO FUNCIONAL:** O quadro funcional da Associação no ano de 2014 esteve composto de 60 voluntárias, que executaram todo o trabalho administrativo, financeiro e atendimento aos pacientes portadores de câncer cadastrados em nosso Grupo, sem nenhuma remuneração ou benefício. Não temos funcionários. . **ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, FINANCEIRAS E ATENDIMENTOS AOS PACIENTES:** Para atender as necessidades dos 215 portadores de câncer cadastrados em nosso Grupo, relatamos as atividades exercidas durante o ano de 2014: **RECURSOS**: Fontes: a) carnês de contribuições mensais da comunidade; b) doações das pessoas e empresas de Barra Bonita; c) aluguel de pratos e talheres; d) brechó permanente na Casa Sede; e) Crédito Nota Fiscal Paulista; f) Convênio nº 004/2014 com a Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita; g) Convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo; h) Eventos realizados pelo Voluntariado no decorrer do ano: fevereiro/14 – 13ª festa da pizza no salão de festas do Voluntariado, abril/14 – Tarde Beneficente no salão de festas da Cohab; junho/14 – Feijoada no Salão de Festas do Voluntariado; agosto/14 – Tarde Beneficente no Salão de Festas da Cohab; Setembro/14 – 14ª festa da pizza no salão de festas do Voluntariado; outubro/14 – noite beneficente no salão de festas da Igreja Santo Antonio; dezembro/14 – bazar Natal daSolidariedade na Casa Sede. **CUSTOS**: pagos com recursos do convênio Municipal nº 004/2014 R$63.750,00; pagos com recursos próprios R$136.925,63, totalizando R$200.675,63, sendo: 1) despesas com pacientes R$144.183,51, a saber: a) alimentos, com a entrega de 77 cestas básicas mensais, adequadas a cada paciente, no total de

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

R$88.419,96, sendo: R$42.750,00 com recursos do convênio municipal nº 004/2014 e R$45.669,96 com recursos próprios; b) medicamentos de acordo com a necessidade de cada paciente, no total de R$53.096,88, sendo: R$21.000,00 com recursos do convênio municipal nº 004/2014 e R$32.096,88 com recursos próprios; c) assistência médica, hospitalar e laboratorial para pacientes que necessitaram de atendimentos de urgência, no valor de R$1.737,00, pagos com recursos próprios; d) energia elétrica e água para pacientes, no valor de R$929,67, pagos com recursos próprios. 2) Outras despesas no valor total de R$56.492,12, pagos com recursos próprios, sendo: a) manutenção Casa Sede R$7.570,00; b) assessoria contábil e fiscal R$5.668,09; c) custos de eventos R$10.739,25; d) impressos e materiais de expediente R$421,65; e) manutenção de veículo R$4.544,84; f) cartórios R$274,66; g) financeiras R$1.215,12; h) energia elétrica, água, telefone e internet R$4.096,66; i) contribuição à Federação Brasileira do Câncer R$1.800,00; j) depreciações R$1.500,00; k) reforma da Casa Sede R$17.176,59; outras despesas R$1.485,26. Bens adquiridos com recursos de R$49.949,00 recebidos da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, a saber: 04 ar condicionado de 60.000 BTUS; 02 ar condicionado de 9.000 BTUS; 07 computadores completo, inclusive mesas e cadeiras, 03 impressoras; 01 televisor Led; 01 home teather; 02 microondas; 01 forno elétrico; 02 estufas; 01 máquina de costura; 01 batedeira; 01 projetor multimidia; no valor total de R$49.929,00, sendo que os R$20,00 que sobrou mais os juros de aplicações dos recursos no valor de R$151,22, totalizando R$171,22, foram devolvidos a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, na prestação de contas em 30 de outubro de 2014. **OUTROS FATOS RELEVANTES:** a) participação das voluntárias na comemoração "Dia do Voluntário 2014", no dia 22 de novembro de 2014, no Caiçara Clube de Jaú, com a participação dos Grupos pertencentes a Rede de Voluntários das 102 cidades ligadas a Fundação Amaral Carvalho, com 4.500 voluntários e 22.000 pacientes cadastrados; b) confraternização das voluntárias no dia 11 de dezembro de 2014, na Pizzaria & Tal; c) entrega de 80 cestas de natal aos nossos pacientes, composta de produtos doados pela comunidade; d) Em 07 de maio de 2014 as voluntárias participaram da Missa de Ação e Graças ao dia mundial do combate ao câncer, com o Padre Fábio Timóteo, na Igreja Santo Antonio. **AGRADECIMENTOS:** Agradecemos as pessoas e empresas de nossa comunidade, pelo apoio através de contribuições em carnês, doações e participações em todos os eventos que realizamos durante o ano de 2014; a Prefeitura da Estância Turistica de Barra Bonita pelos recursos através do convênio nº 004/2014 e Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo pelos recursos concedidos. Em nome de todos que foram beneficiados e pela confiança depositada em nosso Grupo, nosso muito obrigado. Deixamos também o nosso muito obrigado as voluntárias e voluntários que através de muita dedicação e amor ao próximo não mediram esforços para que o Grupo conseguisse atingir os seus objetivos. Barra Bonita 31 de dezembro de 2014. (a) Maria Ignês Aparecida Polis Fedato, Diretora Presidente, Iolanda Fermino Gil Lopes.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Petição (5767456) SEI 01250.002042/2019-14 / pg. 50

FL. 04

Diretora Tesoureira e Janice Aparecida Crespo Ziglio, Diretora Secretária. Item "b" Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício de 2014. A pedido da Sra. Vera Lúcia Aparecida Mazzon, a Sra. Aparecida Miriam Reginato Gatti fez a apresentação do balanço e demonstração do resultado do exercício de 2014, com o parecer do Conselho Fiscal. Ato continuo colocou em discussão e votação o assunto "1" que é a prestação de contas do Órgão de Administração, acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal, relativa ao exercício de 2014, compreendendo: a) Relatório da Gestão; b) Balanço, e Demonstração do Resultado, peças que foram aprovadas por unanimidade. Passou-se para o assunto "2" Eleição dos componentes da Diretoria e do Conselho Fiscal, com mandato até a posse dos eleitos na Assembléia Geral Ordinária de 2019, informando que dentro do prazo legal, apenas uma chapa se inscreveu para concorrer, assim constituida: **DIRETORIA: Presidente**: Maria do Carmo Rambelli Bibian – **Vice-Presidente**: Onélia do Rosário Domingues Fini - **Primeira Tesoureira**: Iolanda Fermino Gil Lopes – **Segunda Tesoureira**: Cazue Togashi - **Primeira Secretária**: Janice Aparecida Crespo Ziglio – **Segunda Secretária**: Isabel Aparecida Galvão Nahun. **CONSELHO FISCAL:** Membros Efetivos: **Cleusa Gallo – Elenis Momesso Granna e Tereza Cerbasi Rizzo** e Membros Suplentes: **Maria Ferreira da Silva Rodrigues – Luiza Aparecida Gazotto Gallo** e **Maria Aparecida Fratiano Campagneri.** Submetido a votação da única chapa concorrente ao pleito, foi aprovada por unanimidade, e os membros eleitos serão investidos em seus cargos depois do registro da ata no Cartório de Registro Civil das Pessoas Juridicas e posse lavrada no livro de atas da Diretoria e do Conselho Fiscal, a saber: **DIRETORIA: Presidente:** Maria do Carmo Rambelli Bibian, brasileira, casada, professora, portadora do documento de identidade RG (SSP/SP) nº 3.423.688 e CPF (MF) nº 723.003.708-59, residente na cidade de Barra Bonita (SP), à rua Luiz Jacomini, nº 52; **Vice-Presidente:** Onélia do Rosário Domingues Fini, brasileira, viúva, secretária, portadora do documento de identidade RG (SSP/SP) nº 10.872.279 e CPF (MF) nº 015.690.688-01, residente na cidade de Barra Bonita (SP), à rua Marechal Floriano, nº 288; **Primeira Tesoureira:** Iolanda Fermino Gil Lopes, brasileira, casada, comerciante, portadora do documento de identidade RG (SSP/SP)nº 8.881.359 e CPF (MF) nº 104.134.818-59, residente na cidade de Barra Bonita (SP), à rua Demosthenes Gonçalves, nº 08; **Segunda Tesoureira**: Cazue Togashi, brasileira, viúva. Assistente social, portadora do documento de identidade RG (SSP/SP) nº 3.081.862-X e CPF (MF) nº 193.532.788-72, residente na cidade de Barra Bonita (SP), à rua Luiz Reginato, nº 07; **Primeira Secretária:** Janice Aparecida Crespo Ziglio, brasileira, casada, professora, portadora do documento de identidade RG (SSP/SP nº 7.639.830 e CPF (MF) nº 924.278.208-49; residente na cidade de Barra Bonita (SP), à rua Cônego Francisco Ferreira Delgado, nº 269; **Segunda Secretária:** Isabel Aparecida Galvão Nahun, brasileira, casada, secretária, portadora do documento de identidade RG (SSP/SP) nº 11.208.987 e CPF (MF) nº 269.257.178-90, residente na cidade de Barra

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Voluntárias Associadas:

Maria do Carmo Rambelli Bibian — Onélia do Rosário Domingues Fini — Cazue Togashi

Isabel Aparecida Galvão Nahun — Cleusa Gallo — Elenis Momesso Granna

Tereza Cerbasi Rizzo — Maria Ferreira da Silva Rodrigues — Luiza Aparecida Ghzotto Gallo

Maria Aparecida Fratiano Campagneri — Vanilde Bressanin — Hilda Dala Valle

Edy Merce Molina Vicari — Maria Armelinda Biliassi Ferreira — Zuleika Paierol de Moraes

Giselda Cecilia Santini Crespo — Benedita Otero Lunardelli — Benedita Ferreira Botelho

Cleide Maria Serrano Putti — Maria de Lourdes Voros — Ana Cristina dos Santos Ricci

Angélica Carrega Bestana — Doroty Magalhães Oioli — Nice Lúcia Mazetto Arradi

Maria Aparecida Spaulonci Moreno — Ines Terezinha Vendramini

Maria Aparecida de Souza e Silva Duarte — Antonia Canola Tavares

Maria Ignes Aparecida Fedato
Presidente

Janice Aparecida Crespo Ziglio
Secretária

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

F 819

2543

02

ASSOCIAÇÃO VOLUNTARIADO DE BARRA BONITA GRUPO DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DO CÂNCER

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2016

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezesseis (2016), em sua sede social, à Rua 1º de março, nº 498, centro, nesta cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo, reuniram-se em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, os associados voluntários com direito a voto, da **ASSOCIAÇÃO VOLUNTARIADO DE BARRA BONITA GRUPO DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DO CÂNCER**, em terceira convocação, às 15:00 (quinze) horas. Abrindo a sessão a Diretora Presidente, Sra. Maria do Carmo Rambelli Bibian, convidou a Diretora Secretária, Sra. Janice Aparecida Crespo Ziglio, para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva ata, convidando também para fazer parte da mesa a Diretora Tesoureira, Sra. Iolanda Fermino Gil Lopes. Após a composição da mesa, a Diretora Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Ordinária, pedindo a Diretora Secretária que fizesse a leitura do Edital de Convocação de 04 de abril de 2016 publicado no Jornal MAIS de 09 de abril de 2016, página 1 B, da cidade de Igaraçu do Tietê, Estado de São Paulo, nos seguintes termos:"**ASSOCIAÇÃO VOLUNTARIADO DE BARRA BONITA GRUPO DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DO CÂNCER" – ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO.** A Diretora Presidente da Associação Voluntariado de Barra Bonita Grupo de Prevenção e Tratamento do Câncer, CNPJ nº 02.271.157/0001-87, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 2º do artigo 16, do Estatuto Social, convoca os Senhores Associados, que nesta data são em número de 60 (sessenta), em condições de votar, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em sua sede social, situada à Rua 1º de março, nº 498, nesta cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo, no dia 25 de abril de 2016, às 13:00 em 1ª (primeira) convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, às 14:00 horas em 2ª (segunda) convocação, com a presença da ½ (metade) mais um do número de associados, e às 15:00 horas em 3ª (terceira) convocação, com a presença mínima de 10 (dez) associados em condições de votar, conforme dispõe o artigo 18 do mesmo Estatuto, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Prestação de contas do Órgão de Administração, acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal, relativa ao exercício de 2015, compreendendo: a) Relatório da Gestão, Balanço Patrimonial e

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

2543 - Fls 7

03

FL.02

Demonstração do Resultado. Barra Bonita, 04 de abril de 2016. (a) Maria do Carmo Rambelli Bibian - Diretora Presidente. Declarando-se impedida de continuar presidindo a Assembléia, visto que nela seriam apreciadas as contas de sua gestão, a Sra. Presidente informou que caberia ao plenário a indicação de dois associados presentes para continuar presidindo e secretariando a sessão, tendo a escolha recaido, por unanimidade, nas pessoas da Sra. Maria Armelinda Biliassi Ferreira para presidir e da Sra. Aparecida Miriam Reginato Gatti para secretariar, que ato continuo tomaram assento à mesa. Abordando o assunto da ordem do dia a Sra. Maria Armelinda Biliassi Ferreira pediu a Sra. Aparecida Miriam Reginato Gatti que procedesse a leitura do Relatório da Diretoria do ano de 2015, assim redigido: Ao encerrar mais um ano de trabalho deste voluntariado, relatamos as atividades e os fatos mais relevantes ocorridos durante o ano de 2015, com a certeza de ter atingido nossos objetivos que é promover o bem estar dos portadores de câncer de Barra Bonita, contribuir na ajuda do tratamento da doença, proporcionar uma vida digna a essas pessoas, amenizando seu sofrimento e de seus familiares. **ÁREA DE ATUAÇÃO:** Cidade de Barra Bonita – Estado de São Paulo. **QUADRO DIRETIVO:** o quadro diretivo da Associação é composto de Diretoria e Conselho Fiscal. DIRETORIA: Presidente - Maria do Carmo Rambelli Bibian; Vice-Presidente - Onélia do Rosário Domingues Fini; Primeira Tesoureira - Iolanda Fermino Gil Lopes; Segunda Tesoureira - Cazue Togashi; Primeira Secretária - Janice Aparecida Crespo Ziglio; Segunda Secretária - Isabel Aparecida Galvão Nahun. CONSELHO FISCAL: Efetivos: Cleusa Gallo; Elenis Momesso Granna e Tereza Cerbasi Rizzo. Suplentes: Maria Ferreira da Silva Rodrigues; Luiza Aparecida Gazotto Gallo e Maria Aparecida Fratiano Campagneri. **QUADRO FUNCIONAL:** O quadro funcional da Associação no ano de 2015 esteve composto de 50 voluntárias, que executaram todo o trabalho administrativo, financeiro e atendimento aos pacientes portadores de câncer cadastrados em nosso Grupo, sem nenhuma remuneração ou benefício. Não temos funcionários. **ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, FINANCEIRAS E ATENDIMENTOS AOS PACIENTES:** Para atender as necessidades dos 215 portadores de câncer cadastrados em nosso Grupo, relatamos as atividades exercidas durante o ano de 2015: **RECURSOS**. Fontes: a) carnês de contribuições mensais da comunidade; b) doações das pessoas e empresas de Barra Bonita; c) aluguel de pratos e talheres; d) brechó permanente na Casa Sede; e) crédito nota fiscal paulista; f) Convênio nº 004/2015, com a Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita; g) Eventos realizados pelo Voluntariado no decorrer do ano: fevereiro/15- Tarde Beneficente no salão de festas do Voluntariado; abril/15 – Tarde Beneficente no salão de

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Petição (9767456) SEI 01250.002042/2019-14 / pg. 54

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARRA BONITA - SP

CNPJ: 49.902.109/0001-03

RUA 14 DE DEZEMBRO, Nº 295 Fone: (14)3641-4666

WILSON PEREZ - OFICIAL

2543

CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO Nº: 2543

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 2.543 em 02/12/2016, deu origem ao(s) seguinte(s) ato(s) nesta Serventia:

Registrado e microfilmado sob nº: 2543

ATO

Valor Base	Oficial	Estado	Carteira	R. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
MICROFILMAGEM								
1	R$ 5,08	R$ 1,44	R$ 0,74	R$ 0,27	R$ 0,35	R$ 0,24	R$ 0,25	R$ 8,37
MF/82.543/ARQUIVAMENTO PROCESSO Nº 475/97-F-819								
0	R$ 36,79	R$ 10,46	R$ 5,39	R$ 1,94	R$ 2,53	R$ 1,77	R$ 1,83	R$ 60,71
PÁGINAS ACRESCER								
1	R$ 13,65	R$ 3,87	R$ 2,01	R$ 0,72	R$ 0,93	R$ 0,66	R$ 0,68	R$ 22,52

Os valores devidos ao Estado e a Carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.

Tabela e valores vigentes na data da prenotação COTA: UFESP(3,89)

Oficial	Estado	Carteira	Reg. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
R$ 55,52	R$ 15,77	R$ 8,14	R$ 2,93	R$ 3,81	R$ 2,67	R$ 2,74	R$ 91,58

* Ministério Públi
** Imposto Municipa

Obs.:

BARRA BONITA, 05 de dezembro de 2016

SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI
A ESCREVENTE

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Qualificação de entidade apoiadora	
Razão Social: Associação dos Legionários de Cristo	
CNPJ: 09.232.560/0001-46	
Endereço: Av Dionisio Dutra e Silva, nº 105 - Box 13	
Bairro:	
Cidade: Barra Bonita	**UF: SP**
Nome do representante legal: José Francisco Blanco Bertolo	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2°, VI da Lei n°9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda que a entidade apoiadora tenha domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Barra Bonita, 07 de Maio de 2018.

Assinatura

ATENÇÃO:

-Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

omprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.232.560/0001-46 MATRIZ		19/09/2007

NOME EMPRESARIAL	ASSOCIACAO DOS LEGIONARIOS DE CRISTO
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	ASSOCIACAO DOS LEGIONARIOS DE CRISTO
PORTE	DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	399-9 - Associação Privada
LOGRADOURO	AV DR. DIONISIO DUTRA E SILVA
NÚMERO	105
COMPLEMENTO	SALA 13
CEP	17.340-000
BAIRRO/DISTRITO	COHAB
MUNICÍPIO	BARRA BONITA
UF	SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO	ESCMANOEL@HOTMAIL.COM
TELEFONE	(14) 3641-6359
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVA
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	19/09/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	********
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **15/05/2018** às **08:55:44** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/05/2018

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

1 de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

15/05/2018 09:07

Petição (5767456) SEI 01250.002042/2019-14 / pg. 57

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS LEGIONÁRIOS DE CRISTO.

F 835

Oficial de Registro de Imóveis Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP SUSANA R. BISSOLI VENTURINI ESCREVENTE Rua 14 de Dezembro, 296 BARRA BONITA - SP

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 2627

EM PAUTA: Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal.

DATA: 12 de julho de 2017.

HORÁRIO: 09:00 horas.

LOCAL: Sede da Associação dos Legionários de Cristo – Av. Dr. Dionisio Dutra e Silva, nº 105, sala 13, Barra Bonita/SP.

- Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, na sede da Associação dos Legionários de Cristo, na Avenida Doutor Dionisio Dutra e Silva nº 105, sala 13, Barra Bonita/SP, em atenção à convocação por escrito conforme manda o estatuto da entidade em seu artigo 25º, com o objetivo de realizar a eleição e em seguida marcar a posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal da Associação dos Legionários de Cristo. Na abertura às 09h00 em primeira chamada verificou-se que não havia quorum suficiente para realização do ato, desta forma, determinou-se que fossem aguardados 30 minutos até a segunda chamada. Às 09h30, em segunda chamada, deu-se inicio efetivo aos trabalhos como previsto no artigo 26º do Capitulo VI, com a presença de 10 (dez) pessoas e com o decorrer da Assembléia chegou-se ao número de 27 (vinte e sete) pessoas que participaram, portanto todas assinaram a ata. Presidindo a Assembléia o Sr. Presidente JOSÉ FRANCISCO BLANCO BERTOLO, acompanhado do 1º Secretario Srª. DENILCE ROSA VAZ BERTOLO que secretariou os trabalhos abriu a Assembléia agradecendo a presença de todos e esclarecendo que conforme convencionado em assembléia anterior aguardou-se até o inicio desta Assembléia para inscrições de chapas para concorrer ao pleito que formará a nova diretoria e conselho fiscal da associação prevista para ocorrer nesta data e, como até a abertura dos trabalhos apenas uma chapa se apresentou para concorrer aos cargos conforme previsto nos artigos 10º e 11º do Capitulo III, do Estatuto da Associação dos Legionários de Cristo, o Sr. Presidente apresentou as chapas que foram formadas com os seguintes sócios: para DIRETORIA – Presidente: José Francisco Blanco Bertolo, brasileiro, casado, aposentado, RG 13.344.867-8 SSP/SP, residente a rua Augusto da Silva, nº 157, Jardim Nova Barra, Barra Bonita/SP; Vice-Presidente: Ruy Biliassi, brasileiro, casado, comerciante, RG 9.711.522-8 SSP/SP, residente a rua João Filipini, 294-F, Cohab, Barra Bonita/SP; 1º Secretario: Denilce Rosa Vaz Bertolo, brasileira, casada, escriturária, RG

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 2627
F 835
Oficial de Registro de Imóveis
Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP
SUSANA R. BISSOLLI VENTURINI
ESCREVENTE
Rua 7 de Setembro, 295
BARRA BONITA

20.060.341-3 SSP/SP, residente a rua Augusto da Silva, nº 157, Jardim Nova Barra, Barra Bonita/SP; 2º Secretario: Anderson Farias da Silva, brasileiro, solteiro, profissional de marketing, RG 49.630.730-7 SSP/SP, residente a rua Francisco Alves, nº 289, Jardim Nova Barra, Barra Bonita/SP; 1º Tesoureiro: Marcos Antonio Bueno de Oliveira, brasileiro, casado, operador de refinaria, RG 15.808.306 SSP/SP, residente a rua Emilia Quáglia, nº 201, Recanto Regina, Barra Bonita/SP; 2º Tesoureiro: Marisa de Cássia Magiori da Silva, brasileira, casada, do lar, RG 28.140.922-5, residente a rua Francisco Alves, nº 289, Jardim Nova, Barra Bonita/SP, e para o CONSELHO FISCAL, conforme previsto no artigo 20º do Capitulo IV a chapa ficou formada com os seguintes membros: Aparecido Luis de Mello, brasileiro, casado, serviços gerais, RG 22.120.801 SSP/SP, residente a rua Henrique Frolini, nº 70, Colina da Barra, Barra Bonita/SP, Cristiane Regina Meronha, brasileira, casada, do lar, RG 38.295.168-2, residente a rua Santo Gato, nº 78, Jardim Nova Barra, Barra Bonita/SP e Silvana Simões, brasileira, casada, do lar, RG 23.787.027-7 SSP/SP, residente a rua João Filipini, nº 294, Cohab, Barra Bonita/SP. Apresentadas as chapas concorrentes, o presidente abriu as urnas, já que a eleição se dará por escrutinio secreto e liberou os sócios já presentes para votação, podendo eles votar na chapa concorrente, em branco, ou nulo, conforme previsto na assembléia anterior, o presidente deixou claro, ainda, que os presentes não precisam ter pressa na votação já que a urna permanecerá aberta até as 18hs00 para garantir a todos os sócios a oportunidade de exercer seu voto, após o fechamento das urnas, o presidente conta com a presença de todos para a contagem dos votos, assinatura da ata, e, também para marcar a posse da nova diretoria, caso as chapas sejam eleitas, e, em caso de maioria de votos nulos, então marcar nova eleição. As 18hs00, **na presença de 27 (vinte e sete) sócios que participaram e votaram nesta eleição, e, portanto assinam a presente ata**, as urnas foram fechadas e iniciou-se a apuração dos votos. Iniciando a apuração pelos votos para Diretoria, constatou-se que houve 27 (vinte e sete) votos validos e todos em favor da chapa apresentada desta forma a Assembléia a declarou vencedora por unanimidade, e conforme o artigo 10º do Capitulo III do Estatuto Social da Associação dos Legionários de Cristo, a Assembléia decidiu que a nova Diretoria **tomará posse em 06 de agosto de 2017**, para inicio do novo periodo de 04 (quatro) anos, que se **inicia em 06 de agosto de 2.017 e terminará em 05 de agosto de 2.021**, sendo a nova Diretoria composta por: Presidente: José Francisco Blanco **Bertolo**; Vice-Presidente: **Ruy** Biliassi; 1º Secretario: **Denilce** Rosa Vaz Bertolo; 2º Secretario: **Anderson** Farias da Silva; 1º Tesoureiro: **Marcos** Antonio Bueno de Oliveira; 2º Tesoureiro: **Marisa** de Cássia Magiori da Silva. Em seguida passou-se a apuração dos votos para o Conselho Fiscal, sendo constatado, também, que houve 27 (vinte e sete) votos validos e todos em favor da chapa apresentada desta forma a Assembléia a declarou vencedora por unanimidade, e conforme o artigo 20º do Capitulo IV do Estatuto

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Petição (5767456) SEI 01250.002042/2019-14 / pg. 59

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 2627
Oficial de Registro de Imóveis - Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP
LIANA R. BISSOLI VENTURINI
Rua 14 de Dezembro, 385 - BARRA BONITA - SP

Social da Associação dos Legionários de Cristo, a Assembléia decidiu que o novo Conselho Fiscal **tomará posse em 06 de agosto de 2017**, para início do novo período de 04 (quatro) anos, que se **inicia em 06 de agosto de 2.017 e terminará em 05 de agosto de 2.021**, sendo o novo Conselho Fiscal composto por: **Aparecido** Luis de Mello, **Cristiane** Regina Meronha e **Silvana** Simões. Franqueada a palavra aos presentes e ninguém mais querendo fazer uso da mesma o presidente manifestou-se que nada mais havia a ser tratado na presente Assembléia, dando-se a mesma por encerrada às 19:00 horas, determinando a mim, DENILCE ROSA VAZ BERTOLO, Secretário, que lavrasse a presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Nada mais continha a dita ata para aqui e bem fielmente transcrita. Barra Bonita, 12 de julho de 2017. Eu, DENILCE ROSA VAZ BERTOLO, Secretário, que digitei, conferi e subscrevo.

JOSE FRANCISCO BLANCO BERTOLO
PRESIDENTE

DENILCE ROSA VAZ BERTOLO
SECRETARIO

OAB/[illegible]
MILTON BERNARDO ALVES

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB Nº 2627 F835
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP
SUSANA R. BISSOLI VENTURINI
ESCREVENTE
Rua 14 de Dezembro, 285
BARRA BONITA - SP

ASSINAM A PRESENTE ATA:

José Francisco Blanco Bertolo
RG: 13.344.867

Josiane Piovan Bernini
RG: 29.269.729-6

Cristiane Aparecida Ferreira da Silva
RG: 22.645.547-6

Ligian Fabiola Rodrigues Alves
RG: 32.101.999

José Ramalho Santana Dias
RG: 1.199.175

Lilian Maria Domingues
RG: 25.046.376-3

Dasiane Ferreira de Souza
RG: 32.589.905-8

Mariane Aparecida Strafolin
RG: 44.983.794-4

Leandro Aparecido Gomes Garcia
RG: 27.612.218-5

Patricia Amendola Altran Parra
RG: 26.288.252-8

Olivia Maria Aleixo Rodrigues
RG: 44.089.483-9

Edivania Souza Santos
RG: 49.920.412

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

ASSINAM A PRESENTE ATA:

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 2627 F 835

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP
SUSANA R. BISSOLLI VENTURINI
ESCREVENTE
Rua 14 de Dezembro, 295
BARRA BONITA - SP

Ana Lucia Ferreira de Oliveira
RG: 45.169.287-1

Eva Benedita de Oliveira Galvão
RG: 29.269.729-6

Ivana Cristina Silva Santos Mandú
RG: 02.547.344-13

Denilce Rosa Vaz Bertolo
RG: 20.060.341-3

Pamela Cerqueira Cavalcante
RG: 41.226.074-8

Francisca Rodrigues da Cunha Araujo
RG: 2.127.307

Marcos Antonio Bueno de Oliveira
RG: 15.808.306

Elizandra Aparecida Gadiolli
RG: 35.276.213-5

Ruy Biliassi
RG: 9.711.522-8

Regiane Leite da Silva
RG: 41.381.968-1

Angela Aparecida Ramos
RG: 29.940.718-4

Vanessa Alves Navarro
RG: 45.541.865-2

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

ASSINAM A PRESENTE ATA

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 4627 E835

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP
SUSANA R. BISSOLLI VENTURINI
ESCREVENTE
Rua 14 de Dezembro, 295
BARRA BONITA - SP

72

Maria Marta S. da Silva
Maria Marta Silvério da Silva
RG: 27.997.958-7

Anderson Farias da Silva
Anderson Farias da Silva
RG: 49.630.730-7

Marisa de Cássia Magiori da Silva
Marisa de Cássia Magiori da Silva
RG: 28.140.922-5

MILTON BERNARDO ALVES

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Qualificação de entidade apoiadora	
Razão Social: Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita	
CNPJ: 44.745.024/0001-45	
Endereço: Rua Quatorze de Dezembro, nº 490	
Bairro:	
Cidade: Barra Bonita	**UF: SP**
Nome do representante legal: Ricardo Alves de Oliveira	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2°, VI da Lei n°9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda que a entidade apoiadora tenha domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Barra Bonita, 07 de Maio de 2018.

Assinatura

ATENÇÃO:

-Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
44.745.024/0001-45 MATRIZ		03/11/1967

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DO HOSPITAL E MATERNIDADE SAO JOSE DE BARRA BONITA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R QUATORZE DE DEZEMBRO	490	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
17.340-000	CENTRO	BARRA BONITA	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/10/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **15/05/2018** às **08:54:51** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/05/2018

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

15/05/2018 09:07

Petição (5767456) SEI 01250.002042/2019-14 / pg. 65

12.1

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ DE BARRA BONITA (SP) REALIZADA NO DIA 28/03/2016

Aos vinte e oito dias do mês de Março do ano de dois mil e dezesseis nesta cidade de Barra Bonita, estado de São Paulo, na sede a Associação, na Rua 14 de Dezembro nº 1990, Barra Bonita SP, CNPJ nº 44.745.024/0001-45, às 20:00 hs, em segunda convocação com a presença de membros do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva da Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita (SP), no total de 17 (dezessete) membros cujas assinaturas encontram-se apostas a folha 35 do livro de presenças do Conselho Deliberativo nº 02, devidamente arquivado nesta Associação, instalou-se a Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo, sob a presidência do Sr. Antonio Moreira [illegible] presidente do Conselho Deliberativo, regularmente convocada na forma estatutária de acordo com o artigo 26, alínea "e" do capitulo VI- do Conselho Deliberativo, do Estatuto Social da entidade, compete ao Conselho Deliberativo interpretar os presentes estatutos e deliberar sobre os casos omissões e sobre os pedidos de demissões ou licenças dos seus membros, do Presidente e do Vice- Presidente da Diretoria Executiva e dos membros do Conselho [illegible] ora discutido para deliberação sobre a seguinte ordem do dia: a) Falecimento em 22/03/2016 do Sr. Antonio José Alponti - Presidente da Diretoria Executiva, renuncia do Sr. Sandro Roberto Alponte- 1º Tesoureiro da Diretoria Executiva e a nomeação de novos membros; b) Outros assuntos de interesse da Associação. Iniciados os trabalhos o secretário pro-secretario do Conselho Deliberativo Sr. Sérgio Caletti Junior e no uso da palavra o presidente do Conselho Deliberativo, abriu os trabalhos dizendo aos presentes que é com imenso pesar que recebemos notícia do falecimento do Presidente da Diretoria Executiva Sr. Antonio José Alponti, na madrugada de 22/03/2016. Ele comandou nosso Hospital [illegible] como esta Associação, com dedicação, sempre participativo e sem a parte de [illegible] preocupado com as causas sociais, em particular a saúde daqueles que nos procuram. [illegible] proporcionou transmitia a tranquilidade e segurança digna somente daqueles que [illegible] amor ao próximo uma finalidade para sua vida. Resta-nos, agora, agradecer pelos momentos que nos brindou com sua companhia e amizade e desejarmos que haja sempre [illegible] com muita espiritual. Em seguida o presidente do Conselho Deliberativo Sr. [illegible] Mossolini Neto, esclareceu aos presentes que na ausência pela frágil saúde apresentada pelo Sr. Antonio José Alponti o Vice Presidente da Diretoria Executiva o Sr. [illegible] substituto, que por força do disposto no artigo 47º, do Capitulo - X, das Atribuições dos Membros da Diretoria Executiva, do Estatuto Social da entidade, [illegible] Vice Presidente substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos, exercendo [illegible] atribuições que lhe forem designadas pelo Presidente. O Senhor José [illegible] palavra informa aos presentes que na presente data 28/03/2016, [illegible] cargo de Presidente da Diretoria Executiva, bem como, na sequência o Sr. Sandro Roberto Alponte, que também renuncia ao cargo de 1º Tesoureiro da Diretoria Executiva, estes protocolados na presente reunião, cujos pedidos de renúncia [illegible] devidamente arquivados nesta associação. Discutindo os assuntos dentro da pauta [illegible] e visando a consecução dos objetivos sociais; tendo em vista a não [illegible] trabalhos no hospital, e submetendo à votação a matéria, foi aprovada por unanimidade dentre os presentes presentes a escolha dentre os associados eleitos, em [illegible] Diretoria, onde o escolhido o senhor Luiz Fernando José Marques [illegible] Presidente da Diretoria Executiva e o Sr. Adriano Negrini que [illegible] 1º Tesoureiro até o fim do respectivo mandato, com mandato para [illegible]

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Petição (9767456) SEI 01250.002042/2019-14 / pg. 67

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Petição (9767456) SEI 01250.002042/2019-14 / pg. 68

CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO Nº 7462

e microfilmado sob nº: 7462

Estado	Cartorio	Reg. Civil	Tabelionat	M.P.	T.C.J.

OFICIALA SILVIA PAULUCCI HENRIQUES
SUBSTITUTA DO OFICIAL

SELO DE AUTENTICAÇÃO
EQ097AA0827301

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 2542 F819
Oficial de Registro de Imóveis Comarca de Barra Bonita-SP
Rua 14 de Dezembro, 451 - Barra Bonita - SP

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ DE BARRA BONITA (SP) REALIZADA NO DIA 12/09/2016.

Aos 12 (doze) dias do mês de Setembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), nesta cidade de Barra Bonita, estado de São Paulo, na sede do Auditório da OAB- Ordem dos Advogados do Brasil- 143ª subseção de Barra Bonita, na Rua 14 de Dezembro, nº 451 às 19:30 hs, em segunda convocação, com a presença dos associados, no total de 28 (vinte e oito) membros, cujas assinaturas encontram-se apostas as folhas 60 verso do livro de presenças (Assembleias) nº 01, devidamente arquivado nesta Associação, deixou de ser instalada, por falta de quórum estatutário e legal exigido pelo Código Civil Brasileiro (mínimo de 1/3 dos associados), a Assembleia Geral Extraordinária desta Associação, regularmente convocada na forma estatutária, conforme Edital de Convocação publicado no Jornal O Mirante, edição nº 695 de 27/08/2016 e edição nº 696 de 03/09/2016. No entanto, aproveitando da presença de número grande de associados, o Presidente do Conselho Deliberativo, Sr. Antonio Morsoletto Neto, sugeriu, com a anuência dos presentes, que o Sr. Secretário do Conselho, Sr. Sérgio Caleffi Junior expusesse aos presentes o que seria discutido para deliberação sobre a ordem do dia: a) Eleição do Presidente e Vice-Presidente da Diretoria Executiva, em razão da renúncia coletiva de seus membros – art. 15 – letra b, e ou, b) Nomeação, em razão da renúncia coletiva da Diretoria Executiva, e, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, de um administrador e um tesoureiro com todos os poderes atribuídos ao Presidente e ao Tesoureiro dela, enquanto em assembleia permanente neste mesmo prazo estiver sendo eleita outra Diretoria Executiva - art. 15 – letra h; e, ou, c) Decidir sobre a dissolução da Associação e a destinação do seu acervo, segundo o estipulado no art.6º. do Estatuto Social – art. 15 – letra f - nomeando liquidante – art. 1102 do Código Civil Brasileiro, e, d) Outros assuntos de interesse da Associação. Aproveitando da oportunidade e a seguir, o Sr. Antonio Morsoletto Neto Presidente do Conselho Deliberativo esclareceu aos presentes que houve a renúncia coletiva da Diretoria Executiva, inclusive do presidente da Diretoria Executiva o Sr. Luiz Fernando Tosi Marques que já havia pedido seu desligamento em 30/05/2016, conforme cartas protocoladas e arquivadas nesta Associação, e, por essa razão o vice presidente o Sr. José Carlos Alves já vinha substituindo o presidente, por força do disposto no artigo 47º do capítulo-X das funções dos membros da Diretoria Executiva, compete: ao Vice-Presidente substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos, exercendo também as obrigações que lhe forem designadas pelo Presidente. Aproveitou também para esclarecer que visando à consecução dos objetivos sociais, e por consequência, tendo em vista a não paralisação de todos os trabalho no hospital é de aplicação ao caso, o disposto no artigo 41º - paragrafo único do capítulo-IX da Diretoria Executiva, compete: "PARÁGRAFO UNICO – A Diretoria Executiva que renunciar coletivamente permanecerá nas funções para que não haja solução de continuidade dos negócios até que outra seja eleita, ou, caso seja nomeado administrador (letra h do artigo 15º), valerá a renúncia no momento da realização da Assembleia Geral Extraordinária convocada para essa finalidade". Esclareceu ainda que os pedidos tiveram por base motivos pessoais e que foram aceitos pelos membros do Conselho Deliberativo, sendo sugerido em reuniões anteriores, que face a não existência de interessados em assumir as funções, mediante consulta realizada entre os membros do Conselho Deliberativo, que ficasse em aberto o assunto, até que aparecesse alguém disposto a aceitar a incumbência, quando, então foi convocada esta Assembleia Geral Extraordinária, conforme artigo 17 do capítulo-V- da Assembleia Geral. **NESTA ASSEMBLEIA, CONSULTADOS o então Vice-Presidente Sr. José Carlos Ives, informou aos presentes que por impossibilidade pessoal, só poderia assumir o cargo de Presidente que já vinha substituindo desde 01/06/2016 até o dia 30/11/2016, sendo que o Primeiro Tesoureiro, Sr. Ademir Negrini informou que poderá continuar representando o cargo de Primeiro Tesoureiro, que já vinha desempenhando, até o fim do respectivo mandato em 31/12/2016, quando finaliza o mandato desta diretoria.** Esclareceu também o Presidente do Conselho Deliberativo Sr. Antônio Morsoletto Neto, que os membros do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e seus suplentes, consultados permanecem os mesmos pelo mandato de 01/01/2015 à 31/12/2016. Na sequência foi solicitado ao jurídico da entidade esclarecimentos e orientações quanto à preocupação dos associados em assumir o cargo de Presidente e Tesoureiro da entidade,o qual fez a leitura do Artigo 45º do capítulo-IX da Diretoria Executiva, onde consta: " Os membros da Diretoria Executiva não respondem pessoalmente pelas obrigações que assumirem em nome da Associação, quando no exercício de seus mandatos, mas respondem pelos atos que praticarem contrários a estes Estatutos ou às leis do País. Em caso algum, seja ele qual for, a Associação será avalista, fiadora ou garante em qualquer obrigação assumida por terceiros, sendo, portanto, inexistente e considerado nulo qualquer ato que tenha transgredido esta proibição" . Em seguida continuou a esclarecer que não há preocupação em assumir os referidos cargos, pois o hospital está em situação calamitosa. A critica situação financeira da entidade que não é de hoje, pois tem um endividamento que se acentua cada vez mais e a solução para a instituição, no momento, é o empréstimo, com antecipação de receitas do SUS. Este aporte está sendo apontado como uma alternativa para a crise já instalada na entidade, já aprovado e que não é realizado por falta de um representante legal, no momento, para representar a entidade nesta concessão de crédito. Informando por fim, que apropriação indébita consiste em crime previsto Código Penal Brasileiro,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Petição (9767488) SEI 01250.002042/2019-14 / pg. 70
131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP

não havendo problema, desde que, não se aproprie de dinheiro do hospital e nem o hospital se aproprie de imposto de renda retido por ocasião dos pagamentos aos prestadores de serviços, devendo este ser recolhido incontinenti à retenção. E, concluindo também que esta associação é independente, não é fundação, portanto é livre, podendo fechar as portas quando assim entender e quiser, o que certamente não ocorrerá pela necessidade que todos temos de ter um hospital para o atendimento de cada um. Tomando a palavra o Sr. Presidente do Conselho Deliberativo, solicititou se alguns dos presentes estariam dispostos a assumir as funções daquelas explicadas na ordem do dia que estavam em aberto ainda, ou sejam, os cargos de vice presidente, 2° tesoureiro e os cargos de 1° e 2° secretários o que resultou em negativas gerais. Em seguida o presidente do Conselho Deliberativo Sr. Antonio Morsoletto Neto, esclarecendo novamente aos presentes que a decisão da Assembleia Geral para apreciação e deliberação da ordem do dia, só seriam validas se aprovadas por 1/3 (um terços) dos sócios efetivos, o qual não foi atingido e aceitando a solicitação unanime dos associados presentes, de manterem a convocação já efetuada em Assembleia permanente, por interpretação extensiva da letra h, do artigo 15 do capitulo-V da Assembleia Geral dos Estatutos Sociais, encerrou a jornada, deixando os trabalhos em aberto. Compromissou-se o Sr. Presidente do Conselho Deliberativo em manter contato telefônico com todos os associados convocando-os, como já o fizera para esta Assembleia, para outra convocação, em continuação a ser designada visando a ocupação dos cargos da Diretoria Executiva em abertos em especial o cargo de Presidente para o periodo de 01/12/2016 até 31/12/2016, quando finaliza o mandato desta diretoria. Aos 19 (dezenove) dias do mês de Setembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), nesta cidade de Barra Bonita, estado de São Paulo, na sede do Auditório da OAB- Ordem dos Advogados do Brasil- 143ª subseção de Barra Bonita, na Rua 14 de Dezembro, n° 451 às 19:30 hs, em segunda convocação, com a presença dos associados, conforme assinaturas apostas a folha 61/61v do livro de presenças (Assembleias) n° 01, devidamente arquivado nesta associação, foram reabertos os trabalhos em continuação da Assembleia Geral Extraordinária do dia 12 deste mês, sob a presidência do Sr. Antonio Morsoletto Neto, presidente do Conselho Deliberativo, regularmente convocada na forma estatutária, onde compromissou-se o Sr. Presidente do Conselho Deliberativo em manter contato telefônico com todos os associados convocando-os, para esta continuação, e reiterando que **o Sr. José Carlos Alves se ofereceu para ocupar o cargo Presidente da Diretoria Executiva, até o dia 30/11/2016 e o 1° Tesoureiro Sr. Ademir Negrini até o fim do respectivo mandato em 31/12/2016, e são assim qualificados: PRESIDENTE- JOSÉ CARLOS ALVES,** brasileiro, casado, militar exercito, RG/SP 020.578.311-1 M.E e CPF n° 407.053.238-20, residente e domiciliado à Rua Victório Osti, n° 358, Vila Corrêa, nesta cidade, **1° TESOUREIRO- ADEMIR NEGRINI,** brasileiro, casado, aposentado, RG/SP 5.019.198 e CPF n° 710.452.448-72, residente e domiciliado no Sitio São José, S/N, Barreirinho , nesta cidade. **Informou o Sr. Presidente do Conselho Deliberativo que ofereceu-se para ocupar o cargo de Presidente da Diretoria Executiva para o período de 01/12/2016 a 31/12/2016, o associado RICARDO ALVES DE OLIVEIRA. Submetendo à votação, foram eleitos por unanimidade e considerados empossados para os períodos descritos a seguinte Diretoria Executiva: PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA: JOSÉ CARLOS ALVES,** brasileiro, casado, militar exercito, RG/SP 020.578.311-1 M.E e CPF n° 407.053.238-20, residente e domiciliado à Rua Victório Osti, n° 358, Vila Corrêa, nesta cidade, **de 01 de junho de 2016 até o dia 30 de novembro de 2016 e RICARDO ALVES DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, administrador de empresa, RG/SP 8.491.353 e CPF n° 015.339.708-07, residente e domiciliado à Rua Aureano Machado de Oliveira, n°-183, Jd. Nova Estância, nesta cidade **de 01 de dezembro de 2016 a 31 de dezembro de 2016; 1° TESOUREIRO: ADEMIR NEGRINI,** brasileiro, casado, aposentado, RG/SP 5.019.198 e CPF n° 710.452.448-72, residente e domiciliado no Sitio São José, S/N, Barreirinho , nesta cidade, **de 29 de março de 2016 até o dia 31/12/2016.** Foram ratificados todos os demais termos aqui não alterados da Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita (SP) realizada no dia 28/03/2016 e arquivada sob n° 2462 no processo 83/74-F-796 da Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita (SP). Em seguida o presidente do Conselho Deliberativo Sr. Antonio Morsoletto Neto, esclareceu aos presentes que **os membros do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e seus suplentes permanecem os mesmos pelo mandato de 01/01/2015 à 31/12/2016,** informando na oportunidade a renuncia do membro titular do Conselho Deliberativo o Sr. José Luis Minutti, por motivos particulares, e esclarecendo aos presentes que por força do disposto no artigo 23°, paragrafo segundo, do capítulo- VI do Conselho Deliberativo do Estatuto Social compete ao Conselho Deliberativo deliberar sobre o pedido de renuncia ora discutido e que já vinha sendo substituído pelo suplente Sr. José Renato Adamo Bola, sendo os seguintes do **CONSELHO DELIBERATIVO: TITULARES- ANTONIO MORSOLETTO NETO**, brasileiro, casado, comerciante, RG/SP 9.830.013 e CPF n° 793.134.508-87, residente e domiciliado à Rua- Germano Guither, n° 345, Vila Narcisa, nesta cidade, **CARLOS MAGNO DE SOUZA DANTAS,** brasileiro, casado, advogado, RG n° 3.727.284-6 e CPF n° 437.334.178-87, residente e domiciliado à Rua- 1° de Março n° 802, Vila São José , nesta cidade. - **SÉRGIO CALEFFI JUNIOR,** brasileiro, casado, engenheiro civil, RG/SP n° 8.091.921-2 e CPF n° 001.939.778-00, residente e domiciliado à Rua Comendador Mario Costa, n° 615,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Petição (5767488) SEI 01250.002042/2019-14 / pg. 71
131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Jd das Orquideas, nesta cidade, **IOLANDA FERMINO GIL LOPES**, brasileira, casada, empresária, RG/SP nº 8.881.359 e CPF nº 104.134.818-59, residente e domiciliada à Rua Dr. Gentil Gonçalves, nº 8, Jd. Campos Salles, nesta cidade, **ANDRÉ LUIZ MAMEDE**, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 24.488.072-4 e CPF nº 167.641.738-93, residente e domiciliado à Rua Luiz Reginato, nº 273, Jd Vista Alegre, nesta cidade, **JOÃO DONIZETE GALBIER**, brasileiro, casado, aposentado, RG/SP nº 8.854.625 e CPF nº 796.917.068-49, residente e domiciliado à Rua Eugênio Boldo, nº 123, Jd. Santa Eliza, nesta cidade, **ANTONIO AIELO**, brasileiro, casado, comerciante, RG/SP nº 5.794.589-5 e CPF nº 157.313.088-53, residente e domiciliado à Rua Salvador de Toledo, nº 473, centro, nesta cidade, **MARIA BERNARDETE BATTAIOLA**, brasileira, solteira, professora aposentada, RG/SP nº 4.106.532-3 e CPF nº 710.492.668-20, residente e domiciliado à Rua 1º de março, nº 222, Centro, nesta cidade. **LUCAS LIMA SCALIZA**, brasileiro, solteiro, jornalista, RG/SP nº 41.995.054-0 e CPF nº 369.222.978-06 , residente e domiciliado à Rua- Brasília, nº 189, Vila Nova, nesta cidade, **FÁBIO DE SOUZA LEANDRIN**, brasileiro, solteiro, professor, RG/SP nº 24.488.123-6 e CPF nº 190.851.058-70, residente e domiciliado a Rua Orestes Gerin, nº 210, Cohab, nesta cidade, **MARIA FERREIRA DA SILVA RODRIGUES**- brasileira, casada, aposentada, RG/SP nº 17.407.239 e CPF nº 015.586.128-07, residente e domiciliado à Rua Luis Bariotto, nº 36, Habitacional, nesta cidade, **JOSÉ HENRIQUE GERIN**, brasileiro, casado, Despachante Policial, RG/SP nº 8.999.095-X e CPF nº 015.159.318-38 , residente e domiciliado à Av. Pedro Ometto, nº 1.686, Vila Narcisa, nesta cidade, **JOSÉ RENATO ADAMO BOLA**, brasileiro, divorciado, supervisor de transportes RG/SP nº 9.830.026 e CPF nº 015.161.988-15 , residente e domiciliado à Rua- 1º de Março, nº 233, centro, nesta cidade , **SUPLENTES: CECÍLIA GRANA**, brasileira, solteira, professora aposentada, RG/SP nº 4.795.776 e CPF nº 015.588.498-07, residente e domiciliada à Rua Ferrucio Bolla, nº 124, Jd. Vista Alegre, nesta cidade. **GISLENE MARIA NASSIF DE CAMARGO**, brasileira, viúva, aposentada, RG/SP nº 4.866.210 e CPF nº 710.503.538-20, residente e domiciliada à Rua Coronel Virgílio, nº 17 , centro, nesta cidade, como **PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO- ANTONIO MORSOLETTO NETO**, brasileiro, casado, comerciante, RG/SP 9.830.013 e CPF nº 793.134.508-87, residente e domiciliado à Rua- Germano Guither, nº 345, Vila Narcisa, nesta cidade, **VICE PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO- JOÃO DONIZETE GALBIER**, brasileiro, casado, aposentado, RG/SP nº 8.854.625 e CPF nº 796.917.068-49, residente e domiciliado à Rua Eugênio Boldo, nº 123, Jd. Santa Eliza, nesta cidade, **SECRETÁRIO DO CONSELHO DELIBERATIVO- SÉRGIO CALEFFI JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG/SP nº 8.091.921-2 e CPF nº 001.939.778-00, residente e domiciliado à Rua Comendador Mario Costa, nº 615, Jd das Orquídeas, nesta cidade. Da mesma forma foram nomeados para o **CONSELHO FISCAL** os seguintes membros: **JOSÉ ROBERTO BELINE**, brasileiro, casado, contador, RG nº11.208.306-7 e CPF nº 924.256.588-15, residente e domiciliado à Rua Arthur Turi, nº 177, Jd São Caetano, nesta cidade, **DAVISSON MAGALHÃES OIOLI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG/SP nº 15.246.961 e CPF nº 061.816.398-02, residente e domiciliado à Rua Batista Torcia nº 151, Jd das Orquídeas, nesta cidade, **JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA**, brasileiro, casado, administrador de empresa, RG/SP nº 6.235.787 e CPF nº 710.456.198-68, residente e domiciliado à Rua Fernão Salles, nº 57, nesta cidade. **SUPLENTES: CARLOS ALBERTO PRANDO**, brasileiro, casado, contabilista, RG/SP nº 11.949.177 e CPF nº 015.162.448-85, residente domiciliado à Rua Antonio Eurico Batista nº 97, Colina da Barra, nesta cidade, **JOELINO RODRIGUES SANTANA**, brasileiro, casado, radialista, RG/SP nº 12.529.062-7 e CPF nº 015.239.918-60, residente e domiciliado à Rua Francisco Alves, nº 100, Jd. Nova Barra, nesta cidade. Nada mais havendo a ser tratado o presidente do Conselho Deliberativo, Sr. Antonio Morsoletto Neto, deu por encerrada a Assembléia. Para constar, eu Sérgio Caleffi Junior, secretário, lavrei a presente ata, conferi e a subscrevi e que vai, depois de lida, aprovada e assinada .

Antonio Morsoletto Neto
Presidente do Conselho Deliberativo

Sergio Caleffi Junior
Secretário do Conselho Deliberativo

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS

Reconheco por semelhança, em documento sem valor economico, a(s) firma(s): (2240) ANTONIO MORSOLETTO NETO, (10742) SERGIO CALEFFI JUNIOR

Dou fe. BARRA BONITA, 29 de Novembro de 2018
Em testemunho

MARILIZA CIBELE VIEGA - SUBSTITUTA DESIGNADA Valor por Firma: R$ 5,42

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS BARRA BONITA-SP
MARILIZA CIBELE VIEGA Substituta Designada

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

MICROFILME SOB Nº 2542 F 819

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARRA BONITA - SP

CNPJ: 49.902.109/0001-03

RUA 14 DE DEZEMBRO, Nº 295 Fone: (14)3641-4666

WILSON PEREZ - OFICIAL

CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO Nº: 2542

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 2.542 em 30/11/2016, deu origem ao(s) sequinte(s) ato(s) nesta Serventia:

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP
LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS
SUBSTITUTA DO OFICIAL
Rua 14 de Dezembro, 295
BARRA BONITA - SP

Registrado e microfilmado sob nº: 2542

ATO

Valor Base	Oficial	Estado	Carteira	R. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
MICROFILMAGEM								
1	R$ 5,08	R$ 1,44	R$ 0,74	R$ 0,27	R$ 0,35	R$ 0,24	R$ 0,25	R$ 8,37
MT/R2.542/ARQUIVAMENTO NO PROC. 83/1974-F-819								
0	R$ 36,79	R$ 10,46	R$ 5,39	R$ 1,94	R$ 2,53	R$ 1,77	R$ 1,83	R$ 60,71
PÁGINAS ACRESCER								
3	R$ 13,65	R$ 3,87	R$ 2,01	R$ 0,72	R$ 0,93	R$ 0,66	R$ 0,66	R$ 22,50
VIAS ACRESCER								
1	R$ 5,08	R$ 1,44	R$ 0,74	R$ 0,27	R$ 0,35	R$ 0,24	R$ 0,25	R$ 8,37
FOTOCÓPIAS								
0								R$ 4,00

Os valores devidos ao Estado e a Carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.

Tabela e valores vigentes na data da prenotação COTA: UFESP(4,24)

Oficial	Estado	Carteira	Reg. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
R$ 60,60	R$ 17,21	R$ 8,88	R$ 3,20	R$ 4,16	R$ 2,91	R$ 2,99	R$ 103,95

Obs.:

* Ministério Públic
** Imposto Municipal

BARRA BONITA, 05 de dezembro de 2016

LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS
SUBSTITUTA

Oficial de Registro de Imóveis e
Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP
LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS
SUBSTITUTA DO OFICIAL
Rua 14 de Dezembro, 295
BARRA BONITA - SP

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Petição (5767486) SEI 01250.002042/2019-14 / pg. 73

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 2547 F 8ºL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIACÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ DE BARRA BONITA (SP) REALIZADA NO DIA 15/12/2016

Aos 15 (quinze) dias do mês de Dezembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), nesta cidade de Barra Bonita, estado de São Paulo, na sede do Auditório da OAB- Ordem dos Advogados do Brasil- 143ª subseção de Barra Bonita, na Rua 14 de Dezembro, nº 451 às 19:30 hs, em segunda convocação, com a presença dos associados, no total de 44 (quarenta e quatro) membros, cujas assinaturas encontram-se apostas as folhas 62/62 verso do livro de presenças (Assembleias) nº 01, devidamente arquivado nesta Associação, instalou-se a Assembléia Geral Ordinária, sob a presidência do Sr. Antonio Morsoletto Neto, presidente do Conselho Deliberativo e secretariado pelo secretário do conselho o Sr. Sérgio Caleffi Junior, esta Assembleia Geral Ordinária, regularmente convocada na forma estatutária de acordo com os artigos 18, 19, 20, Capítulo-V da Assembleia Geral do Estatuto da entidade, pelo Presidente do Conselho Deliberativo o Sr. Antonio Morsoletto Neto, conforme edital de convocação, publicado no Jornal O Mirante, edição nº 709 de 03/12/2016, para deliberação sobre as seguinte ordem do dia: a) Eleição dos membros do Conselho Deliberativo e seus respectivos suplentes e do Presidente e do Vice Presidente da Diretoria Executiva, para o Biênio 2017/2018, cujo mandato terá início no dia 01/01/2017 à 31/12/2018 ; b) Outros assuntos de interesse da Associação. Iniciados os trabalhos, passou-se à "ordem do dia", relativo a eleição, esclarecendo o Sr. Presidente que diante da inscrição de uma única chapa, a mesma poderia ser eleita por aclamação, dispensando todas as formalidades, conforme o disposto no artigo 62, do capítulo-XI-das eleições, do Estatuto Social da entidade. Submetida a proposta à apreciação da Assembleia foi a mesma aprovada por unanimidade, sendo aclamados eleitos o Presidente e Vice Presidente da Diretoria Executiva, bem como os 13 (treze) conselheiros titulares e 03 (três) suplentes do Conselho Deliberativo. Ato contínuo o Sr. Presidente proclamou **eleitos no dia 15 de Dezembro de 2016 e empossados a partir de 01 de Janeiro de 2.017, cujo mandato terá duração até o dia 31 de Dezembro 2.018**, os integrantes da única chapa abaixo qualificados : **DIRETORIA EXECUTIVA: PRESIDENTE- RICARDO ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresa, RG/SP 8.491.353 e CPF nº 015.339.708-07, residente e domiciliado à Rua Laureano Machado de Oliveira, nº 183, Jd. Nova Estância, nesta cidade , **VICE- PRESIDENTE- JOELINO RODRIGUES SANTANA**, brasileiro, casado, radialista, RG/SP nº 12.529.062-7 e CPF nº 015.239.918-60, residente e domiciliado à Rua Francisco Alves, nº 100, Jd. Nova Barra, nesta cidade, **CONSELHO DELIBERATIVO: TITULARES- ANTONIO MORSOLETTO NETO**, brasileiro, casado, comerciante, RG/SP 9.830.013 e CPF nº 793.134.508-87, residente e domiciliado à Rua- Germano Guither, nº 345, Vila Narcisa, nesta cidade, **JOÃO DONIZETE GALBIER,** brasileiro, casado, aposentado, RG/SP nº 8.854.625 e CPF nº 796.917.068-49, residente e domiciliado à Rua Eugênio Boldo, nº 123, Jd. Santa Eliza nesta cidade , **SÉRGIO CALEFFI JUNIOR,** brasileiro, casado, engenheiro civil, RG/SP nº 8.09 .921-2 e CPF nº 001.939.778-00, residente e domiciliado à Rua Comendador Mario Costa, nº 615, Jd das Orquídeas, nesta cidade, **IOLANDA FERMINO GIL LOPES**, brasileira, casada, empresária, RG/SP nº 8.881.359 e CPF nº 104.134.818-59, residente e domiciliada à Rua Demosthenes Gonçalves, nº 8, Jd. Campos Salles, nesta cidade, **GISLENE MARIA NASSIF DE CAMARGO**, brasileira, viúva, aposentada, RG/SP nº 4.866.210 e CPF nº 710.503.538-20, residente de domiciliada à Rua Coronel Virgílio, nº 17 , centro, nesta cidade, **MARIA FERREIRA DA SILVA RODRIGUES-** brasileira, casada, aposentada, RG/SP nº 17.407.239 e CPF nº 015.586.128-07, residente e domiciliado à Rua Luis Bariotto, nº 36, Habitacional, nesta cidade, **MARIA BERNARDETE BATTAIOLA,** brasileira, solteira, professora aposentada, RG/SP nº 4.106.532-3 e CPF nº 710.492.668-20, residente e domiciliada à Rua 1º de março, nº 222, Centro, nesta cidade, **ANDRÉ LUIZ MAMEDE,** brasileiro, casado, comerciante, RG nº 24.488.072-4 e CPF nº 167.641.738-93, residente e domiciliado à Rua Luiz Reginato, nº 273, Jd Vista Alegre, nesta cidade, **LUCAS LIMA SCALIZA,** brasileiro, solteiro, jornalista, RG/SP nº 47.995.054-0 e CPF nº 369.222.978-06 , residente e domiciliado à Rua- Brasília, nº 189, Vila Nova, nesta cidade, **FÁBIO DE SOUZA LEANDRIN**, brasileiro, solteiro, professor, RG/SP nº 24.488.123-6 e CPF nº 190.851.058-70, residente e domiciliado a Rua Orestes Gerin, nº 210, Conab, nesta cidade, **JOSÉ HENRIQUE GERIN,** brasileiro, casado, Despachante Policial, RG/SP nº 8.999.095-X e CPF nº 015.159.318-38, residente e domiciliado à Av. Pedro Ometto, nº 1.686, Vila Narcisa, nesta cidade, **JOSÉ RENATO ADAMO BOLA,** brasileiro, divorciado, supervisor comercial, RG/SP nº 9.830.026 e CPF nº 015.161.988-32 , residente e domiciliado à Rua- 1º de Março, nº 233, centro, nesta cidade , **CARLOS MAGNO DE SOUZA DANTAS,** brasileiro, casado, advogado, RG nº 3.727.284-6 e CPF nº 437.334.178-87, residente e domiciliado à Rua 1º de Março nº 802, Vila São José , nesta cidade. **SUPLENTES**: **CLAUDETE CHAGAS PASSARETTI,** brasileira, casada, aposentada, RG nº 5.432.722-2, CPF nº 710.430.048-15, residente

AUTENTICADO 0097AA0644200 25078

Registro de Imóveis e Comarca de Barra Bonita-SP SUSANA VENTURINI ESCREVENTE Rua 14 de Dezembro, 451 Barra Bonita SP

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

e domiciliada a Rua Martha Maria, nº 556, Vila Narcisa, nesta cidade, **JOSÉ ADEU BRESSAN**, brasileiro, casado, professor, RG nº 7.872.538-0 e CPF nº 960.215.[illegible]-68, residente e domiciliado a Rua Eugenio Boldo, nº 79 , Jd Santa Eliza, nesta cidade, **CECÍLIA GRANA**, brasileira, solteira, professora aposentada, RG/SP nº 4.795.776 e CPF nº 015.588.498-07, residente e domiciliada à Rua Ferrucio Bolla, nº 124, Jd. Vista Alegre, nesta cidade. Em seguida, franqueada a palavra aos presentes, dela fez uso o Sr. Ricardo Alves de Oliveira, presidente eleito da Diretoria Executiva, que agradeceu aos presentes e na oportunidade nomeou os demais membros da Diretoria Executiva, os quais são os seguintes: **1º TESOUREIRO- ANTONIO AIELO**, brasileiro, casado, aposentado, RG/SP nº 5.794.589-5 e CPF nº 157.313.088-53, residente e domiciliado à Rua Salvador de Toledo, nº 473, centro, nesta cidade, **2º TESOUREIRO- VALDEMIR APARECIDO FERREIRA**, brasileiro, divorciado, administrador de empresa, RG/SP nº 15.804.616-X e CPF nº 053.814.858-67, residente e domiciliado à Rua-Catarina Gotardo, nº 207, Vila Narcisa, nesta cidade, **1ª SECRETARIA- DINALVA SEVERINA PAVANI REGINATO**, brasileira, separada, professora, RG/SP nº 4.824.667 e CPF nº 710.497.118-15, residente e domiciliada à Rua Paulo de Oliveira, nº 73, Jd. das Dracenas, nesta cidade, **2º SECRETÁRIO- AGUINALDO RICCI**, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, RG nº 7.963.316e CPF nº 798.288.178-53, residente e domiciliado à Rua Eugenio Caetano, nº 312, Jd São Caetano, nesta cidade . Retomando a palavra, o Sr. Presidente agradeceu aos associados presentes nesta Assembleia e aproveitou a oportunidade para lembrar que, por força do disposto no artigo 24, do capítulo-VI- do Conselho Deliberativo, do Estatuto Social da entidade, o Conselho Deliberativo eleito deverá reunir-se no prazo máximo de oito (8) dias para eleger o seu Presidente, Vice Presidente e Secretário, assim como o Conselho Fiscal e respectivos suplentes. Ato contínuo, os conselheiros eleitos presentes aproveitaram a oportunidade para eleger a **DIRETORIA DO CONSELHO DELIBERATIVO**, sendo: **PRESIDENTE- ANTONIO MORSOLETTO NETO**, brasileiro, casado, comerciante, RG/SP 9.830.013 e CPF nº 793.134.508-87, residente e domiciliado à Rua- Germano Guither, nº 345, Vila Narcisa, nesta cidade, **VICE-PRESIDENTE- JOÃO DONIZETE GALBIER**, brasileiro, casado, aposentado RG/SP nº 8.854.625 e CPF nº 796.917.068-49, residente e domiciliado à Rua Eugênio Boldo, nº 123, Jd. Santa Eliza, nesta cidade, **SECRETÁRIO- SÉRGIO CALEFFI JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG/SP nº 8.091.921-2 e CPF nº 001.939.778-00, residente e domiciliado à Rua Comendador Mario Costa, nº 615, Jd das Orquideas, nesta cidade. Da mesma forma foram nomeados para o **CONSELHO FISCAL** os seguintes membros: **JOSÉ ROBERTO BELINE**, brasileiro, casado, contador, RG nº11.208.306-7 e CPF nº 924.256.588-15, residente e domiciliado à Rua- Arthur Turi, nº 177, Jd São Caetano, nesta cidade, **DAVISSON MAGALHÃES OIOLI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG/SP nº 15.246.961 e CPF nº 061.816.398-02, residente e domiciliado à Rua Batista Torcia nº 151, Jd das Orquídeas, nesta cidade, **CARLOS ALBERTO PRANDO**, brasileiro, casado, contabilista, RG/SP nº 11.949.177 e CPF nº 015.162.448-85, residente domiciliado à Rua Antonio Eurico Dias Batista nº 97, Colina da Barra, nesta cidade, **SUPLENTES: VANILDE BRESSANIN**, brasileira, casada, aposentada, RG/SP nº 8.668.624 e CPF nº 710.483.838-49, residente e domiciliado à Rua Antonio Dario, 39 Cohab, nesta cidade, **JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA**, brasileiro, casado, administrador de empresa, RG/SP nº 6.235.787 e CPF nº 710.456.198-68, residente e domiciliado à Rua Fernão Salles, nº 57, nesta cidade, declarados **eleitos no dia 15 de Dezembro de 2016 e empossados a partir de 01 de Janeiro de 2.017, cujo mandato terá duração até o dia 31 de Dezembro 2.018**. Franqueada a palavra, dela fez uso o Sr. Antonio Morsoleto Neto, presidente, que agradeceu a confiança depositada em seu nome, assim como de seus companheiros. Em seguida como ninguém mais quis fazer uso da palavra o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia. Para constar, eu Sérgio Caleffi Junior, secretário, lavrei a presente ata, conferi e a subscrevi e que vai, depois de lida, aprovada e assinada .

Antonio Morseletto Neto
Presidente do Conselho Deliberativo

Sérgio Caleffi Junior
Secretário do Conselho Deliberativo

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Reconheço por semelhança, ea documento sem valor econômico, a(s) firma(s):
(2240) ANTONIO MORSOLETTO NETO, (2240) SERGIO CALEFFI JUNIOR
Em testemunho
CINTHIA CISELE VIEGA - SUBSTITUTA DESIGNADA
Valor por Firmas R$ 5,42

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS BARRA BONITA-SP
CINTHIA CISELE VIEGA
Substituta Designada

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 2547

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARRA BONITA - SP
CNPJ: 49.902.109/0001-03
RUA 14 DE DEZEMBRO, Nº 295 Fone: (14)3641-4666
WILSON PEREZ - OFICIAL

F-821

CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO Nº: 2547

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 2.547 em 20/12/2016, dele oriçem ao(s) sequinte(s) ato(s) nesta Serventia:

Registrado e microfilmado sob nº: 2547

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP
SUSANA R. BISSOLLI VENTURINI
ESCREVENTE
Rua 14 de Dezembro, 295
BARRA BONITA - SP

ATO

Valor Base	Oficial	Estado	Carteira	R. Civil	Tribunal	M.P.	TOTAL
MICROFILMAGEM :	R$ 5,08	R$ 1,44	R$ 0,74	R$ 0,27	R$ 0,35	R$ 0,24	R$ 0,25	R$ 8,37
SP/R2 547/ARQUIVAMENTO NO PROCESSO Nº 83/1974 --F-821 :	R$ 36,79	R$ 10,46	R$ 5,39	R$ 1,94	R$ 2,53	R$ 1,77	R$ 1,83	R$ 60,71
PÁGINAS ACRESCER :	R$ 13,65	R$ 3,87	R$ 2,01	R$ 0,72	R$ 0,93	R$ 0,66	R$ 0,66	R$ 22,50
FOTOCÓPIAS :								R$ 1,02

Os valores devidos ao Estado e a Carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.

Tabela e valores vigentes na data da prenotação COTA: UFESP(3,89)

Oficial	Estado	Carteira	Reg. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
R$ 15,52	R$ 15,77	R$ 8,14	R$ 2,93	R$ 3,81	R$ 2,67	R$ 2,74	R$ 92,58

* Ministério Públic
** Imposto Municipa

Obs.:

BARRA BONITA, 28 de dezembro de 2016

SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI
A ESCREVENTE

02 JAN 2017

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE BARRA BONITA
125070
AUTENTICAÇÃO
0097AA0644202

Oficial de Registro de Imóveis e
Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP
SUSANA R. BISSOLLI VENTURINI
ESCREVENTE
Rua 14 de Dezembro, 295
BARRA BONITA - SP

Automação de sistemas - www.ocian-bit.com.br

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Protocolo 004 livro 33

DOM PAULO CEZAR COSTA
Por mercê de Deus e da Sé Apostólica
Bispo Diocesano de São Carlos
Aos que esta Provisão virem
Saudação, Paz e Bênção no Senhor.

Fazemos saber que, em virtude das necessidades espirituais da **PARÓQUIA SÃO JOSÉ, MUNICÍPIO DE BARRA BONITA** e sendo de nosso interesse de Pastor, da parcela do Povo de Deus confiada à nossa solicitude, não deixar comunidade alguma sem apoio espiritual e sem Pastor e Pai,

Havemos por bem **NOMEAR,** pela presente Provisão o Revmo. **PADRE DANIEL CRISTIANO NICOLINI** para o ofício de **PÁROCO,** da referida **PARÓQUIA SÃO JOSÉ** a partir desta data.

No exercício deste Múnus Pastoral, o **REVDO. PADRE DANIEL CRISTIANO NICOLINI** cumprirá tudo aquilo que lhe inspirar o reto zelo sacerdotal, de acordo com as normas canônicas, com os Documentos do Magistério e com as Diretrizes Pastorais em vigor nesta Diocese de São Carlos.

Fica concedida ao referido Sacerdote a faculdade de binar nos dias feriais e trinar nos Domingos e demais dias de preceito.

Esta nossa Provisão deverá ser lida no momento da posse, nas Missas dominicais e devidamente registrada no Livro de Tombo da Paróquia.

Dado e passado em nossa Cúria Diocesana, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, sob nosso Sinal e Selo de nossa Chancelaria.

PAULO CAESARI COSTA · EPISCOPO SANCTI CAROLI · BRASILIA

+ Dom Paulo Cezar Costa

DOM PAULO CEZAR COSTA
BISPO DA DIOCESE DE SÃO CARLOS

DIOECESIS SANCTI CAROLI BORROMEI · BRASILIA

Eu transcrevi, arquivei e dou fé.

DIOECESIS SANCTI CAROLI BORROMEI · BRASILIA · CANCELLARIUS

PADRE EDUARDO MALASPINA
CHANCELER DO BISPADO

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Petição (3767466) SEI 01250.002642/2019-14 / pg. 77

@ fone: (16) 2107.4000
e-mail: 2tabscar@uol.com.br

(notas e protesto)
Cartório
SÃO CARLOS - SP

Luiz Carlos Armelin
Escrevente

Livro	Página	Traslado nº
1092	334	1
Rubrica	Protocolo	Pgs. do Traslado
	00011159	001/002

Substabelecimento.

Escritura pública de substabelecimento de procurador.

1. Data: **09/03/2017 (nove de março de dois mil e dezessete), 12:08h**.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

2. Local: **no Município de São Carlos, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, na Rua Marechal Deodoro, 2318, centro, onde atende este tabelião**.-.-.-.-.-.-.-.-.

3. Requerimento: perante mim, no final nomeado, compareceu o outorgante, declarando sua vontade e solicitando a formalização jurídica, conforme solicitação escrita.-.-.-.-.-.-.-.-.-

4. Outorgante: **JOSÉ LUIZ FERREIRA**, brasileiro, solteiro, conforme declarou, maior e capaz, padre, carteira de identidade RG 5.666.954-9-SSP/SP e CPF 957.156.578-49, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua 9 de Julho, 1.529, centro, reconhecido por mim, conforme documentação pessoal apresentada.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

2 TABELIÃO DE SÃO CARLOS-SP
17:05 09/03/2017 004924 -

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Livro	Página	Traslado nº
1092	335	1
Rubrica	Protocolo	Pgs. do Traslado
	00011159	002/002

Luiz Carlos Armelin
Escrevente

de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Prefeituras Municipais, Ministérios da República Federativa do Brasil ou qualquer órgão da administração pública, para tratar de todos e quaisquer assuntos de interesse da Mitra; podendo, ainda, o referido procurador, requerer, alegar e assinar o que necessário, inclusive guias, requerimentos, declarações, livros próprios, formulários e o que mais for necessário; pagar e receber importâncias devidas, dando e recebendo quitação; **4.** representá-la perante quaisquer Bancos, em quaisquer agências, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S/A., ou qualquer outra instituição financeira e bancária, mesmo que aqui não expressamente citada, podendo abrir, movimentar e encerrar contas em nome da outorgante, efetuar saques de valores, depositar quantias, autorizar e requerer transferências, assinar cheques, requerer e retirar talonários, fazer depósitos e retiradas mediante recibos, assinar contratos bancários para movimentação de contas e outros mais anexos, representá-la perante gerentes, praticando todos outros atos para movimentar contas bancárias; e **5.** contratar advogados, se necessário, outorgando-lhes os poderes contidos na cláusula "ad-judicia", para o foro em geral e para qualquer ação, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo representar e defender a Mitra Diocesana de São Carlos e suas paróquias em todos e quaisquer processos e ações; transigir, confessar, desistir, fazer acordos, firmar termos e compromissos necessários; receber citação, intimação e notificação; **6.** praticar enfim, todos os demais atos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, sempre com reserva de poderes".-.-.-.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.356.292/0048-00 FILIAL		01/01/1995

NOME EMPRESARIAL
MITRA DIOCESANA DE SAO CARLOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PAROQUIA DE SAO JOSE	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
322-0 - Organização Religiosa

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC DE SAO JOSE	10	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
17.340-000	SEDE	BARRA BONITA	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/07/1998

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/05/2018** às **11:17:41** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Petição (3767466) SEI 01250.002642/2019-14 / pg. 80

Qualificação de entidade apoiadora		
Razão Social: MITRA DIOCESANA DE SÃO CARLOS – PARÓQUIA SÃO JOSÉ		
CNPJ: 45 356 292/0048-00		
Endereço: PRAÇA SÃO JOSÉ, 10		
Bairro: CENTRO	**Nº:** 10	
Cidade: BARRA BONITA - SP	**UF:**	
Nome do representante legal: PADRE DANIEL NICOLINI – PÁROCO		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º , §2° , VI da Lei n°9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda que a entidade apoiadora tenha domicilio na área pretendida para a prestação do serviço.

B. Bonita, 17 de maio de 2018

Assinatura

ATENÇAO:

-Para ser considerada valida, esta declaração devera ser acompanhada de copia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Histórico do Pagamento:	PG BLOQTO
Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Representação numérica do código de barras:	10490.5115 29500.118044 70006.349285 4 27601000000829 4
Instituição Emissora - Nome do Banco:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Código do Banco:	104
Código do ISPB:	00360305

Beneficiário original / Cedente

Nome Fantasia:	CREA-SC
Nome/Razão Social:	CREA-SC
CPF/CNPJ:	82.511.643/0001-64

Pagador Sacado

Nome/Razão Social:	JORGE LUIZ REINERT
CPF/CNPJ:	765.626.549-04

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inoleg-autenticidade.assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Pagador Final - Correntista

Nome/Razão Social:	MARCOS ANTONIO DE SOUZA BITENCOU
CPF/CNPJ:	260.276.738-77
Data do Vencimento:	30/07/2018
Data de Efetivação do Pagamento / Agendamento:	19/07/2018
Valor Nominal do Boleto:	82,94
Juros (R$):	0,00
IOF (R$):	0,00
Multa (R$):	0,00
Desconto (R$):	0,00
Abatimento (R$):	0,00
Valor Calculado (R$):	82,94
Valor Pago (R$):	82,94
Data/hora da operação:	19/07/2018 10:50:30
Código da operação:	000103229
Chave de Segurança:	1X51M76LRM8WZG84

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

F 831

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 2604

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP
SUSANA R. BISSOLLI VENTURINI
ESCREVENTE
Rua 14 de Dezembro, 295
BARRA BONITA - SP

02

"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA".

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA".

Aos (Quinze) 15 dias de Fevereiro de 2017, às 20h15min, com sede na Rua Azílio Valentim Ereno, N°166 sala 2, Cidade de Barra Bonita – SP – CEP: 17.340-000 - realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária de fundação da ***"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA",*** Regularmente convocada, estiveram presentes 08 (Oito) pessoas e foram os trabalhos instalados pela Senhora ***ARDALLA SWIDZINSKI*** - membro da Comissão organizadora, que solicitou aos presentes: 1- a aprovação do estatuto; 2- a indicação de membros para formação da diretoria; 3-formação do conselho comunitário; 4- Posse da Diretoria e do Conselho Comunitário; satisfazendo assim o item e artigos do presente estatuto, informou que tendo em vista o interesse de todos na formação da Associação, urgia que a mesma fosse fundada e oficializada nos termos da lei. Depois de lido o estatuto foi à matéria colocada em votação tendo sido decidida por unanimidade à fundação da ***"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA".*** E A APROVAÇÃO DE SEU ESTATUTO. Em seguida procedeu a votação para formação da diretoria a qual foi aprovado pela maioria por maioria dos votos a presidente: O senhor Marcos Antonio de Souza Bitencourtt, Brasileiro, Casado, Técnico em processamento de dados, 2º Grau Completo, portador do documento de Identidade **RG: 29.569.076-8** e do **CPF: 260.276.738-77**, residente e domiciliado a Rua Azílio Valentim Ereno, N°166, Cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo – **CEP: 17.340-000**; Para diretor administrativo a Senhora Ardalla Swidzinski, Brasileira, Casada, Vendedora, 2º Grau Completo, portadora do documento de Identidade **RG: 40.689.088-2** e do **CPF: 304.571.338-64**, residente e domiciliada a Rua Firmino Beluca, n°70, Cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo – **CEP: 17.340-000**; Para diretor de operações: O Senhor Afranio Daniel Stefanato, Brasileiro, Solteiro, Auxiliar Geral, 2º Grau Completo, portador do documento de Identidade **RG: 29.019.578-0** e do **CPF: 272.799.058-89**, residente e domiciliado a Rua Azilio Valentim Ereno, N°175, Cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo – **CEP: 17.340- 000**; Passando ao terceiro item a formação do conselho comunitário a qual foram eleitos em votação os seguintes nomes: Leonado Henrique de Lima, Brasileiro, Solteiro, Encarregado, 2º Grau Completo, portador do documento de Identidade **RG: 48.919.000-5** e do **CPF: 407.865.978-01**, residente e domiciliado a Rua Oscar Barteles, N°50, Cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo – **CEP: 17.340-000**; Adriano Araujo da Silva, Brasileiro, Solteiro, Técnico Elétrico, 2º Grau Completo, portador do documento de Identidade **RG: 45.733.049-1** e do **CPF: 229.978.668-63**, residente e domiciliado a Rua Azilio Valentim Ereno, N° 186, Cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo – **CEP: 17.340-000**; Eualber Alexandre de matos, Brasileiro, Casado, empresário, 2º Grau Completo, portador do documento de Identidade **RG: 27.442.181-1** e do **CPF: 170.577.988-30**, residente e domiciliado a Rua azilio valentim ereno, N° 149 , Cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo – **CEP: 17.340-000**; Rafael Martins Gigliotti, Brasileiro, Casado, Empresário, 2º Grau Completo, portador do documento de Identidade **RG: 42.213.129** e do **CPF: 309.844.438-00**, residente e domiciliado a Rua Firmino Beluca, N°194, Cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo – **CEP: 17.340-000**; Júnior Silvério, Brasileiro, Solteiro, Vidraceiro, 2º Grau Completo, portador do documento de Identidade **RG: 49.768.505** e do **CPF: 489.132.218-70**, residente e domiciliado a Rua Ludovico Victorio, N° 1921, Cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo – **CEP: 17.340-000**. Terminada a votação o Senhor Presidente determinou para que lavrasse a ata conforme Estatuto Social. Tendo sido aprovado a votação da Diretoria, tomam posse os eleitos, hoje aos 15 dias de Fevereiro de 2017 com final do mandato em 14 de Fevereiro de 2021 conforme o Estatuto, o prazo fixado para nova eleição é a cada 04 anos, para os cargos da diretoria e do Conselho Comunitário. Tratando-se de Assembléia Geral Extraordinária de Fundação, e tendo sido cumprida a ordem do dia, nada mais foi discutido ou deliberado - encerrando-se os trabalhos as 22h00min (vinte e duas) horas, em seguida foi esta lavrada por mim e assinada depois de lida e aprovada.

"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA".

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Petição (8788402) SEI 0120.002104/2020-98 / pg 3
131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 2604

F831

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP
SUSANA R. BISSOLLI VENTURINI
ESCREVENTE
Rua 14 de Dezembro, 295
BARRA BONITA - SP

03

219

"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA".

Relação com nomes dos todos os Presentes: JÚNIOR SILVÉRIO; ARDALLA SWIDZINSKI; AFRANIO DANIEL STEFANATO; LEONARDO HENRIQUE DE LIMA; ADRIANO ARAUJO DA SILVA; EUALBER ALEXANDRE DE MATOS
RAFAEL MARTINS GIGLIOTTI; MARCOS ANTONIO DE SOUZA BITENCOURTT.

Barra Bonita – SP, aos 15 de Fevereiro de 2017.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA BITENCOURTT
PRESIDENTE

ARDALLA SWIDZINSKI
Secretária da Reunião.

ELAÇÃO DOS PRESENTES ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA".

JÚNIOR SILVÉRIO

ARDALLA SWIDZINSKI

AFRANIO DANIEL STEFANATO

LEONARDO HENRIQUE DE LIMA

Leonardo H. de Lima

ADRIANO ARAUJO DA SILVA

Adriano Araujo da Silva

EUALBER ALEXANDRE DE MATOS

RAFAEL MARTINS GIGLIOTTI

Rafael M. Gigliotti

MARCOS ANTONIO DE SOUZA BITENCOURTT

"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA".

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Petição (8768402) SEI 01250.002109/2019-98 / pg. 4
131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

F 831

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 2604

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP
SUSANA R. BISSOLLI VENTURINI
ESCREVENTE
Rua 14 de Dezembro, 295
BARRA BONITA - SP

04

"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA".

Barra Bonita – SP, aos 15 de Fevereiro de 2017.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA BITENCOURTT
PRESIDENTE

ARDALLA SWIDZINSKI
Secretária da Reunião.

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS - CNPJ/MF 49.902.083/0001-01
Bel. João Benjamin - TABELIÃO | Ivana dos Santos Spanchiado - SUBSTITUTA DO TABELIÃO

Reconheço por semelhança, em documento sem valor economico, a(s) firma(s):
(547) MARCOS ANTONIO DE SOUZA BITENCOURTT

Dou fe. BARRA BONITA, 15 de Maio de 2017
Em testemunho da Verdade

MARILZA CIBELE VIEGA - SUBSTITUTA DESIGNADA Valor por firma: R$ 5,93

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
BARRA BONITA-SP
MARILZA CIBELE VIEGA
Substituta designada

Colegio Notarial do Brasil
125070 FIRMA 1
0097AA0094491

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS - CNPJ/MF 49.902.083/0001-01
Bel. João Benjamin - TABELIÃO | Ivana dos Santos Spanchiado - SUBSTITUTA DO TABELIÃO

Reconheço por semelhança, em documento sem valor economico, a(s) firma(s):
(7202) ARDALLA SWIDZINSKI

Dou fe. BARRA BONITA, 16 de Maio de 2017
Em testemunho da Verdade

MARILZA CIBELE VIEGA - SUBSTITUTA DESIGNADA Valor por firma: R$ 5,93

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
BARRA BONITA-SP
MARILZA CIBELE VIEGA
Substituta designada

Colegio Notarial do Brasil
125070 FIRMA 1
0097AA0094508

"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA".

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Petição (8788402) SEI 01250.002104/2019-98 / pg. 5
131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

F 849

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 2671

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP
SUSANA R. BISSOLLI VENTURINI
ESCREVENTE
Rua 14 de Dezembro, 295
BARRA BONITA - SP

11 BITENCOURT

2/4

"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA".

de São Paulo – **CEP: 17.340-000**. Terminada a votação o Senhor Presidente determinou para que lavrasse a ata conforme Estatuto Social. Tendo sido aprovado a votação da Diretoria, tomam posse os eleitos, hoje aos 15 dias de Novembro de 2017 com final do mandato em 14 de Fevereiro de 2021 conforme o Estatuto, o prazo fixado para nova eleição é a cada 04 anos, para os cargos da diretoria e do Conselho Comunitário. Tratando-se de Assembléia Geral Extraordinária, e tendo sido cumprida a ordem do dia, nada mais foi discutido ou deliberado - encerrando-se os trabalhos as 22h00min (vinte e duas) horas, em seguida foi esta lavrada por mim e assinada depois de lida e aprovada. ***Relação com nomes dos todos os Presentes***: *JÚNIOR SILVÉRIO; ARDALLA SWIDZINSKI;* PAULO ROBERTO GIANAZI FILHO; MARIA SANTOS ALMEIDA, *ADRIANO ARAUJO DA SILVA; GIOVANA DOS SANTOS MARCON; RAFAEL MARTINS GIGLIOTTI; MARCOS ANTONIO DE SOUZA BITENCOURTT.*

Barra Bonita – SP, aos 15 de Novembro de 2017.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA BITENCOURTT
PRESIDENTE

ARDALLA SWIDZINSKI
Secretária da Reunião.

ELAÇÃO DOS PRESENTES ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA".

JÚNIOR SILVÉRIO _____

ARDALLA SWIDZINSKI _____

PAULO ROBERTO GIANAZI FILHO _____

MARIA SANTOS ALMEIDA _____

ADRIANO ARAUJO DA SILVA _____

GIOVANA DOS SANTOS MARCON _____

"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA".

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 2671

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP
SUSANA R. BISSOLLI VENTURINI
ESCREVENTE
Rua 14 de Dezembro, 295
BARRA BONITA - SP

"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA".

RAFAEL MARTINS GIGLIOTTI

MARCOS ANTONIO DE SOUZA BITENCOURTT

Barra Bonita – SP, aos 15 de Novembro de 2017.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA BITENCOURTT
PRESIDENTE

ARDALLA SWIDZINSKI
Secretária da Reunião.

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - CNPJ/MF 49.902.083/0001-01
Ivana dos Santos Spanchiado

Reconheço por semelhança, em documento sem valor econômico, a(s) firma(s) de:
(547) MARCOS ANTONIO DE SOUZA BITENCOURTT, (7202) ARDALLA SWIDZINSKI

Dou fé. BARRA BONITA, 08 de Janeiro de 2018
Em testemunho da verdade

MARILZA CIBELE VIEGA - SUBSTITUTA DESIGNADA
Valor por firma: R$ 6,09

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
BARRA BONITA-SP
MARILZA CIBELE VIEGA
Substituta Designada

125070 FIRMA 2
0097AA0020792

"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA".

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 2671

F 849

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP
SUSANA R. BISSOLLI VENTURINI
ESCREVENTE
Rua 14 de Dezembro, 295
BARRA BONITA - SP

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA".

Aos (Quinze) 15 dias de Novembro de 2017, às 20h15min, com sede na Rua Azílio Valentim Ereno, N°166, Cidade de Barra Bonita – SP – CEP: 17.340-000 - realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária da **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA",** Regularmente convocada, estiveram presentes 08 (Oito) pessoas e foram os trabalhos instalados pela Senhora **ARDALLA SWIDZINSKI** - membro da Comissão organizadora, que solicitou aos presentes: 1 - a indicação de membros para formação da diretoria; 2-formação do conselho comunitário; 3- Alteração do endereço da sede da Associação; 4 - Posse da Diretoria e do Conselho Comunitário; satisfazendo assim o item e artigos do presente estatuto, informou que tendo em vista o interesse de todos e a necessidade de nova eleição e alteração do endereço da Sede, urgia que a mesma fosse oficializada nos termos da lei. Depois de lida foi à matéria colocada em votação tendo sido decidida por unanimidade à aprovação da mudança do endereço da Sede para a Rua Clovis Alves Mamede, nº 192, Bairro COHAB, CEP: 17340-000, nesta cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo, Procedeu a votação para formação da diretoria a qual foi aprovado pela maioria por maioria dos votos a presidente: O senhor Marcos Antonio de Souza Bitencourtt, Brasileiro, Casado, Técnico em processamento de dados, 2º Grau Completo, portador do documento de Identidade **RG: 29.569.076-8** e do **CPF: 260.276.738-77**, residente e domiciliado a Rua Clovis Alves Mamede nº 192, COHAB ,Cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo – **CEP: 17.340-000**; Para diretor administrativo a Senhora Ardalla Swidzinski, Brasileira, Casada, Vendedora, 3° Grau Completo, portadora do documento de Identidade **RG: 40.689.088-2** e do **CPF: 304.571.338-64**, residente e domiciliada a Rua Clovis Alves Mamede, N°81,COHAB. Cidade de Barra Bonita, estado de são Paulo – CEP: 17340-000; Para diretor de operações: O Senhor Paulo Roberto Gianazi Filho , Solteiro, Serviços Gerais, 2° Grau Completo, portador do documento de Identidade **RG: 42.212.845-4** e do **CPF: 368.344.128-32**, residente e domiciliado a Clovis Alves Mamede nº 204 ,COHAB , Cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo – CEP: 17340-000. Passando ao próximo item a formação do conselho comunitário a qual foram eleitos em votação os seguintes nomes: Maria santos almeida, Brasileira, casada, ajudante geral , 1º Grau Completo, portador do documento de Identidade **RG: 62.815.473-2** e do **CPF: 969.382.345-15**, residente e domiciliado a Firmino Beluca, N°70, Cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo – **CEP: 17.340-000**; Adriano Araujo da Silva, Brasileiro, Solteiro, Técnico Elétrico, 2º Grau Completo, portador do documento de Identidade **RG: 45.733.049-1** e do **CPF: 229.978.668-63**, residente e domiciliado a Rua Azilio Valentim Ereno, N° 186 , Cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo – **CEP: 17.340-000**; Giovana dos Santos Marcon, Brasileira, Solteira, Professora,3º Grau Completo, portador do documento de Identidade **RG: 41.278.179-7** e do **CPF: 433.832.908-40**, residente e domiciliado a Rua Oreste Gerin, N° 70, COHAB, Cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo – **CEP: 17.340-000**; Rafael Martins Gigliotti, Brasileiro, Casado, Empresário, 2° Grau Completo, portador do documento de Identidade **RG: 42.213.129** e do **CPF: 309.844.438-00**, residente e domiciliado a Rua Firmino Beluca, N°194, Cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo – **CEP: 17.340-000**; Júnior Silvério, Brasileiro, Solteiro, Vidraceiro, 2º Grau Completo, portador do documento de Identidade **RG: 49.768.505** e do **CPF: 489.132.218-70**, residente e domiciliado a Rua Ludovico Victorio, N° 1921, Cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo – **CEP: 17.340-000**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
SEI 01230.002104/2019-98 / pg. 8

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

F 831

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 2604

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP
SUSANA R. BISSOLLI VENTURINI
ESCREVENTE
Rua 14 de Dezembro, 295
BARRA BONITA - SP

ESTATUTO SOCIAL

"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA".

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art.1º - A **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA"** é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da cidade, com sede para fins não econômicos na Rua Azílio Valentim Ereno, Nº166 sala 2, Cidade de Barra Bonita – SP – CEP: 17.340-000.

Parágrafo Único – A **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA"** utilizará como denominação fantasia **EDUCADORA FM** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º - A **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA"**, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E EDUCACIONAL, bem como:

I - beneficiar as comunidades local com vistas a:

a)Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

b)oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

c)prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

d)contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

e)permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

a)preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

b)promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

c)respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

d)não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Petição (8768402) SEI 01250.002104/2019-98 / pg. 9
131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

F 831
DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 2604
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP
SUSANA R. BISSOLLI VENTURINI
ESCREVENTE
Rua 14 de Dezembro, 295
BARRA BONITA - SP

Art.4º- A receita da **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA"** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

I- Não respondem pelas obrigações sociais os Membros Associados.

A)DEMISSÃO VOLUNTARIA DOS ASSOCIADOS

Requisitos: Se dara esse , através de requerimento de desligamento da Associação , podendo ser pessoalmente na sede da Associação , por meio verbal ou por escrito ,através de requerimento.

Art. 6º - A **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA"** será composta pelas seguintes categorias de associados:

I. Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação da Associação, e que são relacionados em folha anexa.

II. Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;

III. Associados Contribuintes: as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembléia Geral;

IV. Associados Beneficiados: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade, junto aos associados contribuintes, órgãos públicos e privados.

Art. 7º - As contribuições dos assoc ados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

a)o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;

b)manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pela AG.

I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;

II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral;

III. Zelar pelo bom nome da Associação;

IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;

V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;

VI. Comparecer por ocasião das eleições;

VII. Votar por ocasião das eleições;

VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembléia Geral tome providências.

Parágrafo Único - É dever de o associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São orgãos da **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA":**

a) Assembléia Geral;
b) Diretoria;
c) Conselho Comunitário;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Petição (9768702) SEI 0250.0021704/2019-98 / pg. 2
131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 2604

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP
SUSANA R. BISSOLLI VENTURINI
ESCREVENTE
Rua 14 de Dezembro, 295
BARRA BONITA - SP

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA"** será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no de mês de Dezembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada (Quatro) 4 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA"** e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA"** órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 anos (Quatro ANOS), permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA"** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.

Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;

Representar a **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA"** em atos públicos ou internos.

Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA".**

Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;

Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.

Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins

Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Petição (9768702) SEI 01250.002704/2021-88 / pg. 11
131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

F 831

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 2604

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP
SUSANA R. BISSOLLI VENTURINI
ESCREVENTE
Rua 14 de Dezembro, 295
BARRA BONITA - SP

08

Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

I) Respondem pelas Obrigações Sociais a Diretoria

II) De cada dirigente:

A) - Ao Presidente compete: representar a **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA"** passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

B) - Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA"** secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

C)- Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas da comunidade local, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Petição (9768702) SEI 01250.002704/2019-09 / pg 12

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

F 832

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP
SUSANA R. BISSOLI VENTURINI
ESCREVENTE
Rua 14 de Dezembro, 295
BARRA BONITA - SP

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 2604

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA"** será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A disssolução da **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA"** ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 15 de Fevereiro de 2017 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Barra Bonita – SP, aos 15 de Fevereiro de 2017.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA BITENCOURTT
PRESIDENTE

ARDALLA SWIDZINSKI
Secretária da Reunião.

ADVOGADO – OAB.

Vitor Antônio Pessan.
OAB-SP 240.431

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Petição (9768702) SEI 01250.002704/2019-98 / pg. 13
131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

13 Bitencourt

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 2774

F874

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP
JULIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS
SUBSTITUTA DO OFICIAL
Rua 14 de Dezembro, 295
BARRA BONITA - SP

ATA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA. CNPJ Nº 27.863.483/0001-04.

Realizada ao vigésimo (20) dia do mês de outubro do ano de (2018) dois mil e dezoito, às 19:00 horas, na sede da Associação Comunitária Cultural e Educacional de Barra Bonita, localizada na Rua Clovis Alves Mamede, 192 – Cohab – Barra Bonita, estado de São Paulo. CONVOCAÇÃO: Convoco os seus associados que subscrevem esta ata.

Tendo respeitado os termos do art.30º que trata das mudanças do Estatuto Social, o presidente declarou aberta a assembleia e apta a votar a alteração estatutária.

1 – Alteração do Estatuto.

O presidente Srº Marcos Antonio de Souza Bitencourtt deu inicio a Assembleia cumprimentando os presentes e, apresentado a pauta da Assembleia: 1) Alteração do Estatuto, conforme Edital. O Presidente fez a leitura do Estatuto com as alterações, colocando em seguida em votação as alterações propostas, o qual teve aprovação unânime. O Estatuto aprovado ficou nos seguintes termos:

REFORMULAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA, ADAPTANDO-SE A LEI 10.406/2002, ALTERADA PELA LEI 11.127/2005, ADEQUANDO-O AO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, O QUAL SE ENCONTRA REGISTRADO NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS DESTA CIDADE, SOB O Nº DE ORDEM 2604, FLS 05 À 09, DO LIVRO n/1, CONFORME ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA , REALIZADA NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2017, EM VISTA DAS ALTERAÇÕES E INCLUSÃO DE NOVOS ARTIGOS QUE PERMITEM UMA ATUALIZAÇÃO DO QUADRO ORGANIZACIONAL DA ENTIDADE, SUBMETIDO A DELIBERAÇÃO DOS ASSOCIADOS E TENDO SIDO APROVADO, PASSANDO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS DA ENTIDADE E DIREITOS DAS COMUNIDADES ENVOLVIDAS

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA, fundada em 17/05/2017, com sede na Rua Clovis Alves Mamede, 192 – Cohab – Barra Bonita – SP, é uma entidade civil de objetivos culturais, apartidária, democrática e sem finalidades econômicas.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA tem por finalidade;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

I – Contribuir com a luta pela democratização do direito da comunicação e da informação;

II – Explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, levantando informações e denúncias fundamentadas sobre assuntos de amplo interesse da comunidade;

III – Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais e regionais, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados à comunidade e seu interesse;

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 2774

Registro de Imóveis e Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP
Oficial: JULIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS
SUBSTITUTA DO OFICIAL
Rua 7 de Dezembro, 295
BARRA BONITA - SP

IV – Promover cursos de capacitação profissional na área de radiodifusão, observando a legislação vigente;

V – Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica às entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;

VI – Organizar arquivo público com registro sonoro, fotográfico e audiovisual de depoimentos colhidos na comunidade;

VII – Promover continuamente o debate incentivando projetos comunitários.

Art. 3º - Poderá associar-se gratuitamente a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA**, pessoas físicas residentes ou que desenvolvam suas atividades profissionais e econômicas na área compreendida pela comunidade, bem como entidades legalmente instituídas e que tenha sede na mesma área, sem distinção de cor, sexo, raça ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica ou qualquer outra condição, desde que concorde com o disposto neste Estatuto.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS, DIREITOS, DEVERES E ESPÉCIES.

SEÇÃO I

Seção I - Das espécies de associados

Art. 4º - Esta Organização terá as seguintes categorias de associados: Fundadores, Efetivos e Mantenedores.

§ 1º - São considerados Fundadores os associados signatários da Ata de fundação.

§ 2º - São considerados associados efetivos, Pessoas Físicas ou Jurídicas desde que resida no Município de Barra Bonita, Estado de São Paulo, e que ao dirigir até a Sede desta entidade, solicite sua inscrição no rol de associados, onde deva repassar todos os dados do mesmo, fica determinado que o direito de ingresso como associado a esta organização será obtida de forma gratuita na sua totalidade.

§ 3º - Mantenedores aqueles que por sua livre e espontânea vontade venha contribuir com valores com vistas à manutenção desta Organização

Art. 5º – Esta Organização Social será constituída por número ilimitado de associados, proibida, para a sua admissão, qualquer distinção em razão de cor, sexo, nacionalidade, profissão, credo político ou religioso.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Art. 6° - São considerados como associados, todas as pessoas físicas e jurídicas, desde que legalmente constituídas, com residência ou sede neste Município, visando dar transparência, tendo para isso a Educadora FM adotado um registro de controle, através de uma ficha de cadastro padrão da Entidade, onde toda e qualquer pessoa da comunidade terá acesso à mesma, que terá enumeração, além de conter informações e dados pessoais da pessoa física ou da entidade que deseje ser associado, bastando ir à sede da associação e solicitar formalmente.

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 2774
F874
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP
LILIAN CARICE SBEGHEN MATHEUS
SUBSTITUTA DO OFICIAL
Rua 14 de Dezembro, 295
BARRA BONITA - SP

Art. 7° - São Direitos dos Associados:

I – Ter voz e voto nas Assembleias da entidade, podendo votar e ser votado para todos os cargos diretivos;

II – Ter direito de fazer denúncias fundamentadas, observando o interesse da comunidade;

III – Ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e colaboradores, mediante solicitação por escrito à Diretoria, salvo resguardo de informações de caráter pessoal e sigiloso, exceto se aprovado em reunião pela Diretoria;

IV – Será garantido o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica da comunidade;

V – Gozar de usufruto em eventuais serviços posteriormente criados pela Entidade.

Art. 8° - São Deveres dos Associados:

I – Concordar e seguir com os objetivos fundamentais da Entidade, buscando permanente integração nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto Social e as instruções aprovadas pelos conselhos e pelas assembleias;

II – Prestigiar, com a sua participação ou representação, eventos e atividades programadas, justificando por escrito o não comparecimento, principalmente quando lhe forem atribuídas tarefas e responsabilidades que envolvam outros associados ou que sejam importantes para a continuidade dos trabalhos a atividades.

III - Zelar pelo aprimoramento sociocultural da rádio comunitária e de seus associados;

IV - Observar e cumprir os Estatutos,

V - Obedecer aos Regulamentos, Regimentos, Deliberações e Resoluções dos Órgãos desta Entidade;

VI - Comparecer às reuniões da Assembleia Geral para as quais forem convocados, salvo os associados sem direito a voto;

VII - Haver-se sempre com probidade, praticando o bem, a tolerância e a solidariedade humana;

VIII – Contribuir mensalmente ou anualmente conforme definição da Assembleia, com vista a colaborar na manutenção da referida organização.

SEÇÃO II

Da admissão e exclusão de Associado

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Art. 9º - Poderão ser admitidos como Associados toda e qualquer pessoa, física ou jurídica, capaz e em pleno gozo de seus direitos civis.

Art. 10º - O pedido de admissão como associado será feito por meio de solicitação na recepção da entidade reiterando que tal pedido de admissão será obtida de forma gratuita.

Parágrafo Único - A admissão de sócio na qualidade de Benemérito dependerá da decisão da Assembleia Geral.

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 2774

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Barra Bonita-SP
LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS
SUBSTITUTA DO OFICIAL
Rua 14 de Dezembro, 295
BARRA BONITA - SP

Art. 11º – O associado quando julgar procedente poderá pedir por escrito, à Diretoria, a sua demissão, que não poderá ser negado;

Art. 12º - Os Associados que não cumprirem com as determinações do presente Estatuto estarão sujeitos às seguintes penalidades: Advertência; Suspensão e Exclusão;

Art. 13º - As penas de Advertência, Suspensão ou Exclusão serão impostas pela Assembleia convocada para esta finalidade.

Art. 14º - Das penas impostas por Departamentos desta Organização, cabe recurso ou pedido de reconsideração à Diretoria Executiva ou à Assembleia Geral Extraordinária;

§ 1º – Das penas impostas pela Diretoria Executiva, cabe recurso à Assembleia Geral Extraordinária.

§ 2º - Cabe pedido de reconsideração à Assembleia Geral Extraordinária, das penas cuja competência originária seja de aplicação desse Órgão;

§ 3º - Das penalidades quer seja de suspensão ou exclusão sempre será resguardado o direito de ampla direito de defesa conforme previsto no código Civil.

§ 4º - A exclusão de associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure amplo direito de defesa, nos termos previstos deste Estatuto conforme o artigo 57 do Código Civil, sendo que da publicação da penalidade o Associado terá até 30 (Trinta) dias de prazo para proceder a referida defesa, sendo que tal defesa será analisada pela Assembleia Extraordinária convocada para esta finalidade, devendo a mesma acatar ou não, obtendo o voto da maioria simples.

Art. 15º - Considera-se falta grave ensejadora da aplicação da exclusão toda a falta praticada que cause prejuízo moral ou material a esta Entidade, afora as previstas neste Estatuto ou no Regimento Interno, independentemente de outras sanções legais cabíveis;

Art. 16º - Os membros associados da Entidade não respondem subsidiariamente, nem solidariamente pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO III

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE

Art. 17º - São órgãos da Associação Comunitária Cultural e Educacional de Barra Bonita:

I – Assembleia Geral;

II – Diretoria Executiva;

III – Conselho Comunitário.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Art. 18º - É vedada a remuneração dos membros de quaisquer dos órgãos da entidade, bem como a distribuição, sob qualquer forma ou pretexto, de superávit ou parcela do patrimônio aos seus Diretores, Mantenedores e Associados.

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 2774

Art. 19º - A Entidade poderá ressarcir ou reembolsar os membros da Diretoria Executiva por eis despesas por eles efetuadas a serviço da entidade, mediante comprovação.

F871 Oficial de Registro de Imóveis e Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS SUBSTITUTA DO OFICIAL Rua 14 de Dezembro, 295 BARRA BONITA - SP

Título I – Da Assembleia Geral

Seção I

Disposições Gerais

Art. 20º - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação e fiscalização desta Entidade é constituída pelos Associados em dia com suas obrigações.

Art. 21º - A Assembleia Geral convocada e instalada de acordo com a lei e o Estatuto, tem poderes para decidir, votar e tomar todas as resoluções de interesse da entidade que julgar conveniente à sua defesa, interesse ou desenvolvimento.

Subseção I

Convocação, Competência, Modo e Local

Art. 22º- A convocação da Assembleia Geral compete:

I - Ao Diretor Presidente;

II - A 2/3 da Diretoria;

III - A 1/5 (um quinto) dos associados que esteja ativo;

Art. 23º - A convocação far-se-á mediante Edital afixado na Sede da Entidade e nas demais unidades se assim houver, contendo local, data e hora da assembleia, ordem do dia, indicação da matéria, no caso da reforma do estatuto ou no caso de destituição da Diretoria Executiva.

§ 1º - A convocação da Assembleia Geral deverá ser feita com antecedência mínima de 15 (Quinze) e no máximo 30 (trinta) dias.

§ 2º - Independente das formalidades exigidas nesse artigo, será considerada regular a assembleia que se reunir em primeira convocação com a presença de a maioria simples dos associados.

Subseção II – Quórum de instalação

Art. 24º - Ressalvadas as exceções previstas nesse estatuto, a Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença da maioria simples de associados. E em segunda convocação, meia hora após, com qualquer número de presentes.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 2774

Subseção III - Quórum Deliberativo

Art. 25º - As deliberações da Assembleia Geral, salvo os casos ressalvados no Artigo 22, Incisos I, II e III , deste estatuto e na lei, serão tomadas por maioria simples dos votos, não se computando os votos nulos e as abstenções.

Parágrafo único - No caso de empate, o Presidente dará o voto de desempate.

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP
JULIANA CLARICE SBEGHEN MATHEUS
SUBSTITUTA DO OFICIAL
Rua 14 de Dezembro, 295
BARRA BONITA - SP

Seção II - Assembleia Geral Ordinária

Art. 26º – Reunir-se-á sempre entre o mês de Novembro e dezembro de cada ano, e será instalada para:

I. Examinar, discutir e votar o Movimento Financeiro desta Organização;
II. Eleger e dar Posse os membros da Diretoria Executiva;
III. Decidir sobre outras matérias de sua competência originária ou, em grau de recurso, sobre o que lhe for requerido;
IV. Resolver os casos omissos neste estatuto.

Seção III - Assembleia Geral Extraordinária

Art. 27º – A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que necessário e a ela compete:

I. Instituir e reformar o Regimento Interno;
II. Modificar no todo ou em parte o Estatuto Social, mediante o voto consensual de 2/3 dos presentes, obedecendo ao quórum estabelecido no Artigo 28;
III. Decidir, mediante voto concorde de 2/3 dos presentes, a dissolução desta Organização, com observância do Estatuto quanto ao destino de seu patrimônio, obedecendo ao quórum estabelecido no Artigo 28;
IV. Destituir os membros da Diretoria Executiva, mediante o voto concorde de 2/3 dos presentes, obedecendo ao quórum estabelecido no Artigo 28;
V. Autorizar a Diretoria Executiva adquirir, alienar ou gravar bens imóveis;
VI. Autorizar a Diretoria Executiva a receber doações onerosas;
VII. Estipular o valor das contribuições dos Associados segundo sua espécie;
VIII. Autorizar a criação do Quadro de Pessoal com seus respectivos cargos e salários.
IX. Deliberar sobre o suprimento de cargo em vacância dos Membros da Diretoria, obedecendo ao que prescreve o Art. 29, Parágrafo Segundo;
X. Definir sobre a extinção da entidade mediante o voto da maioria absoluta de associados.
XI. Definir sobre exclusão de Associados.
XII. Realizar alteração Estatutária.

Parágrafo único - Nos casos da destituição da Diretoria Executiva (Inciso IV), por irregularidades cometidas, a Assembleia Geral Extraordinária terá, obrigatoriamente, de solicitar uma auditoria nas contas da entidade, para informar o processo.

Art. 28º - A Assembleia Geral Extraordinária, regularmente convocada, nos termos da lei e do estatuto, para deliberar sobre as matérias contidas no Art. 27º, Incisos I, II, III e IV, somente se instalará, em primeira convocação, com a presença de, no mínimo ¾ (três quartos) dos associados com direito a voto, podendo instalar-se em segunda convocação, após 30 minutos, com a presença de qualquer número dos associados com direito a voto, sendo necessário tomar válidas as decisões, em qualquer dos casos, os votos favoráveis conforme prescrito nas alíneas, quanto as demais matérias serão pelo voto de a maioria simples dos associados presentes.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Art. 29º - No caso de destituição da Diretoria Executiva, a Assembleia Geral Extraordinária convocará uma nova eleição em 30 (trinta) dias e nomeará uma comissão de três membros, no mínimo, para responder interinamente por esta Entidade, durante o período entre a destituição e a posse da nova Diretoria Executiva.

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 2774 F 874

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP
LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS
SUBSTITUTA DO OFICIAL
Rua 14 de Dezembro, 295
BARRA BONITA - SP

Título II - Da Administração

Seção I

Disposições Gerais à Administração

Art. 30º – A administração desta Entidade cabe à Diretoria Executiva, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, para um período de 04 (Quatro) anos, composta por 03 (Três) membros, sendo: Presidente, Vice Presidente e Diretor de Operações.

§ 1º - Aos membros da Diretoria Executiva é assegurada a reeleição por mais um Mandato tão somente.

§ 2º - Os membros da Diretoria Executiva reunir-se-ão, ordinariamente, dentro da periodicidade que for determinada pelo Diretor Presidente, que dirigirá seus trabalhos e, extraordinariamente, sempre que este ou a maioria de seus membros convocarem a reunião.

§ 3º - As decisões da Diretoria Executiva serão tomadas pela maioria de votos dos membros presentes à reunião, sendo necessário o comparecimento de, no mínimo, 03 (três) de seus Diretores para que as decisões tomadas sejam consideradas válidas.

§ 4º - Em caso de empate nas deliberações, prevalecerá o voto do Diretor Presidente.

§ 7º - E Vedado participar da Diretoria Executiva desta entidade, pessoas físicas que venham ocupar cargos públicos eletivos, cargos comissionados, dirigente de partidos, que seja dirigente de entidade detentoras de outorgas de Comunicação, Dirigentes de Entidade Religiosas, líder Eclesiástico ou que tenha processo julgado e transitado.

§ 8º - Todos os documentos que criem obrigações para Esta Entidade ou desonerem terceiros de obrigações para com a mesma deverão sob pena de não produzirem efeitos contra esta Entidade, ser a assinados: por 02 (dois) diretores; ou por um Diretor e um Procurador; ou por dois Procuradores, observando quanto à nomeação de Procuradores o disposto no parágrafo seguinte.

§ 9º - As procurações outorgadas em nome desta Organização, para representação desta entidade junto aos órgãos Públicos ou entidades privadas deverão ser assinadas por 02 (dois) Diretores, e deveram ter duração máxima de 01(um) ano onde deva especificar expressamente a finalidade da referida procuração, sendo vedado de acordo com a Lei 9612/98 e portarias regulamentares, procuração com a finalidade de Gerência ou Administração desta entidade através de procuração. O Prazo previsto neste parágrafo, não se aplicará às procurações outorgadas a advogados -para representação desta Entidade em processos judiciais ou administrativos.

§ 10º - Na Aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, quanto no recebimento de doações onerosas, após aprovação pela Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, na forma como estabelecido neste Estatuto, bem como na locação de imóveis será sempre necessário a assinatura do Diretor Presidente em conjunto com outro diretor ou de um Procurador nomeado pelo Diretor Presidente.

§ 11º - É vedado aos Diretores e aos mandatários envolver esta Organização em negócios alheios aos objetivos sociais, bem como praticar atos de mera liberalidade.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

§ 12° - A Assembleia Geral, por proposta da Diretoria Executiva, poderá indicar e nomear para o cargo de Presidente de Honra, pessoa, Associada ou não, de reputação ilibada e reconhecida na promoção das causas sociais e humanitárias.

§ 13° - Ao Presidente de Honra é assegurado o direito de tomar parte nas discussões das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva, participar de programas e projetos e integrar grupos de trabalho e estudos, sem direito de voto.

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 2774

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP
LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS
SUBSTITUTA DO OFICIAL
Rua 14 de Dezembro, 295
BARRA BONITA - SP

Seção II –

Da Perda de Mandato, Renúncia e Substituições

Art. 31° - Os membros eleitos para compor a Diretoria Executiva desta Organização sofrerão a perda de seus mandatos nas hipóteses de:

I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
II. Grave violação deste estatuto;
III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria desta Entidade;
IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce nesta Instituição;
V. Conduta duvidosa.

§ 1° - Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação por escrito, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

§ 2° - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, obedecendo ao que prescreve o Artigo 27.

Art. 32° - A qualquer tempo poderá o ocupante de cargo eletivo renunciar ao mandato para o qual foi designado, mediante prévia notificação por escrito, e com firma reconhecida, endereçada a Diretoria Executiva.

§ 1° - Na hipótese de renúncia do Presidente da Diretoria Executiva, a notificação, por escrito e com firma devidamente reconhecida, deverá ser encaminhada ao Vice-Diretor Presidente, para que este, dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da sua ciência, reúna a Diretoria Executiva para a tomada das providências necessárias.

§ 2° - Vagando o cargo de qualquer dos membros efetivos da Diretoria Executiva, procede-se, pelo Diretor Presidente, a convocação de uma assembleia extraordinária, no prazo previsto no parágrafo anterior, para eleição e posse do sucessor; não havendo sucessor, a assembleia que foi convocada para esse fim, terá a prerrogativa de eleger e dar posse, dentre os associados em dia com suas obrigações, um substituto para o cargo, salvo se esta ocorrer nos últimos três meses do mandato, em que deverá aguardar a realização da Assembleia Ordinária, que se dará a eleição e posse de toda Diretoria Executiva, ou em caso de renúncia coletiva da Diretoria Executiva, que se dará a eleição em Assembleia Geral Extraordinária, previamente convocada para este fim, será presidida da seguinte forma:

§3° - Se a renuncia coletiva for da Diretoria Executiva, a assembleia será convocada e presidida por seu substituto legal.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Seção III - Da Competência da Diretoria Executiva

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 2774
F 874
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos - Comarca de Barra Bonita-SP
LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS
SUBSTITUTA DO OFICIAL
Rua 14 de Dezembro, 295
BARRA BONITA - SP

Art. 33º – Competirá a Diretoria Executiva em conjunto:

I. Dirigir esta Entidade em consonância com as disposições deste Estatuto e da Lei, bem como a administração de seu patrimônio;

II. Elaborar Relatório Anual das atividades realizadas e principais metas alcançadas por parte desta Organização durante o exercício social findo e submetê-lo à apreciação da Assembleia Geral Ordinária;

III. Supervisar a contabilidade geral desta Instituição, destinada ao levantamento, com base nos princípios gerais e Normas Brasileiras de Contabilidade e em atendimento ao disposto no artigo 70 da Constituição Federal, de balanço patrimonial, demonstração da aplicação de recursos e bens de origem pública, recebidos e demonstração do desempenho financeiro e contábil relativos ao exercício social findo, para serem submetidos à Assembleia Geral Ordinária.

IV. Propor o Plano de Ação Anual, para estabelecimento das diretrizes voltadas à consecução das finalidades pretendidas por parte desta Entidade no decorrer do exercício social subsequente, juntamente com a apresentação do Orçamento das receitas e despesas previstas para o período;

V. Coordenar os planos estratégicos para dar publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, aos relatórios de atividades e as demonstrações financeiras desta Instituição acompanhados das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS e outros órgãos governamentais que julgarem necessárias;

VI. Supervisar o cumprimento dos Planos de Ação e Orçamentário, aprovados em Assembleia Geral, bem como a instituir e cancelar programas, projetos ou serviços;

VII. Deliberar, levado a apreciação da primeira Assembleia Geral, sobre medidas e providências de competência desta, mas que, devido ao caráter de urgência, não possam aguardar a sua convocação, sob pena de ocorrerem prejuízos irreparáveis aos interesses desta Entidade;

VIII. Propor a definição de novas funções, atribuições e responsabilidades mediante a alteração do Regimento Interno, de acordo com as necessidades operacionais;

IX. Requisitar, periodicamente, a prestação de contas das atividades realizadas;

X. Instaurar procedimento interno para apurar a conduta dos Associados;

XI. Criar após aprovação pela Assembleia Geral, o Quadro de Pessoal com seus respectivos Cargos e Salários, ficando sujeito ao que prescreve este Estatuto;

XII. Contratar auditoria externa independente para verificação de contas nos casos exigidos por Lei, sobretudo no que se refere aos Termos de Parceria, ou em atendimento aos interesses desta Entidade.

Seção IV - Da Competência dos Diretores

Art. 34º – Caberá ao Presidente:

I. A representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, especialmente para nomear procuradores e receber citação judicial;

II. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, o regimento interno, os regulamentos internos e as decisões emanadas da Diretoria Executiva e das Assembleias Gerais;

III. Instituir ou suspender a execução de programas e projetos previstos no Plano de Ação, informando a Diretoria Executiva;

IV. A contratação de serviços prestados por terceiros, quando necessários ao desenvolvimento das atividades e à consecução de suas finalidades, observado o disposto neste Estatuto, ao Regimento Interno e demais normas internas;

V. Representar dignamente a Entidade e os seus Associados perante terceiros nos assuntos de interesse da Organização e praticar todos os demais atos que se fizeram necessários à boa administração em geral;

VI. A prestação de contas a Diretoria Executiva, quando lhe for requisitado.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

VII. Convocar e presidir as Reuniões da Diretoria Executiva e as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
VIII. Emitir os atos que se fizerem necessários para o bom funcionamento;
IX. Assinar os convênios, contratos, ajustes e demais documentos jurídicos que envolvam a responsabilidade desta Entidade;
X. Admitir, promover, designar, licenciar, transferir, remover e dispensar empregados, bem como aplicar-lhe penalidades disciplinares;
XI. Apresentar a Diretoria Executiva proposta orçamentária, o balanço geral, as prestações de contas periódicas e os relatórios de atividade;
XII. Propor a Diretoria Executiva o regimento interno e suas alterações;
XIII. Contratar a prestação de serviços de assessoria e consultoria relacionadas com as atividades desta Entidade sendo prestadas por pessoas jurídicas, contábeis ou pessoas físicas sem vínculo empregatício quando previsto no Plano Anual de Trabalho.

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 2772
F87Y
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP
LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS
SUBSTITUTA DO OFICIAL
Rua 14 de Dezembro, 295
BARRA BONITA - SP

Parágrafo único. Caberá ao Diretor Administrativo:

I. Assessorar o Diretor Presidente em assuntos de sua competência;
II. Substituir de forma legal o Diretor Presidente em sua ausência por mais de 30 dias, ou no seu impedimento;
III. Gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade;
IV. Dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação;
V. Assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira e administrativa da Associação Comunitária Cultural e Educacional de Barra Bonita.

Art. 35º – Caberá ao Diretor de Operações:

I – Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
II – Implementar e supervisionar a programação da Rádio, respondendo pela qualidade operacional das transmissões;
III – Supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão;
IV – Promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

Título III - Do Conselho Comunitário

Art. 36º - O Conselho Comunitário é órgão autônomo de fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998.

§ 1º - A entidade autorizada deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades legalmente instituídas.

§ 2º - Poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta.

§ 3º - As pessoas jurídicas e seus representantes, enquanto participantes do Conselho Comunitário, não poderão ser associados da entidade autorizada nem poderão participar da produção ou do financiamento de programas, ressalvados os informes pontuais à comunidade.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

§ 4º - Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho. Portaria 4334/2015

Art. 37º - Compete ao Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:

I – fiscalizar a programação da emissora;

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 2776

II – solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS SUBSTITUTA DO OFICIAL Rua 14 de Dezembro, 295 BARRA BONITA - SP

III – fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada;

IV – realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;

V – receber reclamações, denúncias e elogios;

VI – submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação.

Art. 38º - Sempre que solicitado pelo Ministério das Comunicações, a entidade deverá apresentar relatório circunstanciado, elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a descrição e a avaliação a respeito da grade de programação, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 39º - O mandato do Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria.

CAPÍTULO IV

DAS ELEIÇÕES

Art. 40º - As eleições para os cargos da Diretoria Executiva, tanto efetivo, quanto suplente, serão realizadas simultaneamente, a **cada 04 (Quatro)** anos, em Assembleia Geral Ordinária especialmente convocada para este fim, respeitando-se o prazo preceituado no Artigo 49.

Art. 41º - O edital de convocação para a Assembleia Geral Ordinária referida no artigo anterior deverá ser fixado na sede desta Organização, com antecedência mínima de 15 (Quinze) dias e máxima de 30 (trinta) dias para a data de sua realização, no qual deverá constar a data, horário e local da votação em assembleia.

Parágrafo Único – A Assembleia de Eleição, poderá, a critério da Diretoria, ser realizada até 30 (trinta) dias antes do vencimento do mandato da atual Diretoria.

Art. 42º - Anteriormente à realização das eleições para os cargos da Diretoria Executiva, os associados interessados na disputa deverão se reunir em chapas e registrá-las, cada qual delas, mediante requerimento escrito endereçado ao Diretor Presidente desta Organização, contendo a assinatura do candidato à Presidente, constante da Chapa, além do nome com todos os dados pessoais, de cada candidato da chapa e a indicação respectiva dos cargos a que aspiram, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias da realização da Assembleia Geral de Eleição.

§ 1º - Em caso de haver duas ou mais Chapas, a votação será em escrutínio secreto, por cédulas próprias preparadas para o ato;

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

§ 2º - Havendo Chapa Única, a votação será realizada por aclamação, sendo que a manifestação favorável da maioria simples dos Associados presentes à assembleia terá o condão de proclamar eleitos os seus integrantes, sem quaisquer formalidades adicionais;

§ 3º - Não havendo a apresentação de Chapa para concorrer a eleição, caberá a assembleia indicar nomes de associados, desde que presentes na assembleia de votação, para compor os cargos da Diretoria, e a votação será por aclamação;

§ 4º - Caberá ao Presidente, no início do processo eleitoral, indicar 02 associados para servirem como secretários de votação e apuração, não sendo permitida a indicação de associado que tenha parentesco até 3ª geração, com membros da Chapa registrada;

§ 5º - Para fazer parte da Diretoria Executiva o Associado deverá estar em dias com suas obrigações estatutárias;

§ 6º - Finda a votação e feita à apuração, o Presidente do ato, proclamará o resultado e, de imediato, dará posse aos membros eleitos.

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 2774

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP
LUIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS
SUBSTITUTA DO OFICIAL
Rua 14 de Dezembro, 295
BARRA BONITA - SP

CAPÍTULO V

DAS FONTES DE RECURSOS, DAS DESPESAS, DO PATRIMÔNIO E DA DISSOLUÇÃO

Seção I - Das Fontes de Recursos

Art. 43º - Constituem fontes de recursos financeiros utilizados por esta Entidade, para o desenvolvimento de atividades e consecução de suas finalidades:

I. As contribuições de seus associados;
II. Os termos de parceria, convênios e contratos firmados com o Poder Público, Intuições privada ou Empresas Privada;
III. Os contratos e acordos celebrados com empresas e agências nacionais ou internacionais;
IV. As doações e subvenções de qualquer espécie, assim como rendas provenientes de aplicações financeiras;
V. A comercialização de produtos e serviços decorrentes das atividades realizadas por esta Entidade.
VI. Apoio Cultural de Personalidade jurídica ou física;
VII. Subvenções públicas;
VIII. Termos de parceria com organismos Públicos ou privados, com vista a atender a coletividade.

Seção II - Das Despesas

Art. 44º - Constituem despesas desta Organização:

I. Impostos e taxas.
II. Salários, gratificações, encargos previdenciários de servidores e serviços técnicos contratados.
III. Aquisição de material permanente e de consumo.
IV. Manutenção e conservação de bens móveis e imóveis e dos serviços internos.
V. Alienação de imóveis e imóveis, quando autorizada pela Assembleia.
VI. Despesas eventuais de qualquer natureza.
VII. Custeio de viagens e estadias do Diretor Presidente, ou de qualquer outro membro da Diretoria Executiva e Comunitário, estes quando designados pelo Diretor Presidente;

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Seção III - Do Patrimônio

Art. 45° - O patrimônio desta Entidade constitui-se, basicamente, de móveis e imóveis próprios, legados, doações e subvenções nacionais e internacionais, além de contribuições de seus associados.

Art. 46° - Todos os bens e recursos que constituem o patrimônio da rádio comunitária terão obrigatória aplicação dentro do território nacional, na forma disposta por seu Regimento Interno.

Art. 47° - Constituem o ativo permanente desta Entidade todos os seus bens móveis e imóveis, acervo técnico e bibliográfico e equipamentos adquiridos ou recebidos em decorrência de convênios, termos de parceria, projetos e afins, e sua alienação, cessão de uso ou oneração sob qualquer forma deverá ser, obrigatoriamente, precedida de autorização por Assembleia Geral especialmente convocada para tal fim.

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 4774

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP
LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS
SUBSTITUTA DO OFICIAL
Rua 14 de Dezembro, 295
BARRA BONITA - SP

Seção IV - Da Dissolução

Art. 48° - Na hipótese de deliberação, em Assembleia Geral Extraordinária, no sentido da dissolução desta Organização, seu patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica qualificada como entidade social, que possua finalidades semelhantes às suas e esteja devidamente registrada perante os órgãos competentes.

CAPÍTULO VI

PROGRAMAÇÃO MÍNIMA DA RÁDIO

Art. 49° - Minimamente, a programação da Rádio deverá constar de:

I – Tempo garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, independente de qualquer condição, observada apenas a adequação de horário na programação;

II – Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas da comunidade, dentro das especificações técnicas definidas pelo Diretor de Programação, que servirá como laboratório radiofônico;

III – Proibição de uso de qualquer horário com fins político-partidários, exceto os de participações igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atendidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito tanto pela rádio quanto por escrito a todos e protocolado.

IV – Proibição de uso de qualquer horário com fins religiosos, exceto os de participação igualitária das convicções religiosas representadas nas comunidades atingidas pela transmissão. A solicitação de espaço deverá ser feita por escrito a Diretoria.

CAPÍTULO VII

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Art. 50° - A prestação de contas desta Instituição observará:

I - Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - A publicidade por qualquer meio eficaz, ao final de cada exercício social, aos relatórios de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS, ao FGTS, tributos federais, estaduais e municipais, colocando-os à disposição de qualquer cidadão, inclusive na internet;

III - A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes quando exigido por Lei, da aplicação dos eventuais recursos provenientes de Termo de Parceria, conforme disciplinado em seu Regimento Interno.

Art. 51° - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será realizada conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP
JULIANA CARICE SBRISSIA MATHEUS
SUBSTITUTA DO OFICIAL
Rua 14 de Dezembro, 295
BARRA BONITA - SP
F871
DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 2774

CAPÍTULO VIII

DO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES, APLICAÇÃO DE EXCEDENTES OPERACIONAIS E PRÁTICAS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA.

Art. 52° - Durante o desenvolvimento de suas atividades e para a persecução de suas finalidades, esta Instituição observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, sendo-lhe vedada qualquer prática que importe em discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Art. 53° – Esta Organização não remunera, sob qualquer forma, os membros eleitos para os cargos da Diretoria Executiva, nem fará divisão de lucros a seus Associados.

Art. 54° – Esta Entidade adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, que coíbem a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência do sistema de participação nos processos decisórios adotado.

§ 1° - Todas as determinações previstas neste Estatuto irão se efetivando dentro da medida de suas possibilidades, isto é, de acordo com a entrada de recursos. Quando realizadas, não terão qualquer distribuição de lucros, seja a que título for, uma vez que não serão compreendidos como lucros os preços e taxas que se destinem ao cumprimento das obrigações contraídas para manutenção dos serviços e ao fundo de reserva para incremento do patrimônio desta Entidade.

§ 2° - Esta Organização terá um Regimento Interno que, aprovado nos termos previstos pelo presente Estatuto, disciplinará o seu funcionamento, assim como o procedimento para contratação de obras e serviços, compras e o emprego de recursos provenientes do Poder Público, na forma do art. 14 da Lei nº 9.790/99.

§ 3° - Em busca do cumprimento de suas finalidades, esta Instituição se organizará em entidade de prestação de serviços em benefícios de seus Associados, bem como estabelecer marca ou nome fantasia para seus diferentes projetos e programas, respeitadas as disposições estatutárias e a legislação vigente.

CAPÍTULO IX

DA REFORMA ESTATUTÁRIA

Art. 55° - O presente Estatuto Social poderá ser reformado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, desde que comprovadamente necessária, por deliberação da Assembleia Geral

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados em dia com suas obrigações sociais.

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 2774

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS SUBSTITUTA DO OFICIAL Rua 14 de Dezembro, 295 BARRA BONITA - SP

CAPÍTULO X

DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 56º - Os servidores desta Entidade, regidos pela legislação trabalhista, devem integrar quadro próprio, aprovado pela Diretoria Executiva;

Art. 57º - Os servidores estão sujeitos às penas disciplinares de advertência verbal, advertência escrita, suspensão até 30 dias e demissão, em razão da violação de obrigação funcional.

§ 1º - Na aplicação das penas indicadas neste artigo devem ser observadas as seguintes normas:

I. A advertência verbal ou escrita rege-se pelo disposto neste Estatuto, cabendo sua aplicação ao Presidente ou ao Diretor de Divisão, sob cujas ordens trabalhar o servidor, no momento da infração;
II. A suspensão é aplicável:
III. Até 05 dias, por Diretor de Divisão, a infrator já punido com advertência escrita, ainda que se trate de violação leve de obrigação funcional;
IV. Até 10 dias, por Coordenador de Departamento, ao autor de violação grave de obrigação funcional, mesmo que ainda não punido com advertência escrita;
V. Até 30 dias, pelo Presidente desta Organização, ao autor de violação grave de obrigação funcional, já punido com advertência escrita ou suspensão de até 10 dias.
VI. A demissão, por ato do Presidente desta Instituição, nos casos previstos na legislação do trabalho.

§ 2º - Consideram-se obrigações funcionais as que decorrem de contrato de trabalho, do presente Estatuto, da legislação trabalhista e das normas baixadas pela Diretoria Executiva da entidade.

§ 3º - O disposto neste artigo aplica-se, no que couber, aos servidores a serviço desses órgãos, salvo se preferirem representar ao Presidente desta Instituição para a imposição das penalidades cabíveis.

CAPÍTULO XI

DA PUBLICIDADE DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 58º - Os atos da Diretoria Executiva devem ser publicados em "Boletim Oficial desta entidade", e afixados em "Quadro de Avisos" colocado na Portaria da sede social, sem prejuízo da publicação pela imprensa, quando exigido em lei ou por este Estatuto.

§ 1º - Pela afixação no **"Quadro de Avisos"** são feitas as intimações, a Entidade e servidores, dos atos que lhe disserem respeito, observada a ressalva da parte final do "caput" deste artigo.

Art. 59º - Enquanto não for iniciada a edição do boletim a que se refere este artigo, a publicidade desta Organização considera-se feita com a afixação dos atos no "Quadro de Avisos" de que tratam o mesmo artigo, ressalvados os casos em que for exigida publicação pela imprensa.

Capítulo XII

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Art. 60° - Caberá a Assembleia de Fundadores, elegerem uma Diretoria provisória com mandato de um ano, cabendo a essa Diretoria:

I – Registrar o presente Estatuto, na forma da lei;

II – Estabelecer um plano de metas para os primeiros três anos de existência da Entidade.

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 2774
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP
LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS
SUBSTITUTA DO OFICIAL
Rua 14 de Dezembro, 295
BARRA BONITA - SP

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 61° - Aplica-se aos Associados ou aos Diretores e Gerentes, nos casos omissos no presente Estatuto, as disposições contidas na Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, além de outras contidas em legislações esparsas que não sejam incompatíveis.

Art. 62° - A contabilidade da Associação será feita de acordo com as leis e normas vigentes e tanto ela como os demais registros obrigatórios deverão ser mantidos em ordem e em dia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para tanto, a Associação deverá ter os livros e registros necessários ou exigidos por lei;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Exercício social coincidirá com o ano civil findo o qual, serão elaborados o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Superávit ou Déficit do Exercício.

Art. 63° - A Entidade não poderá efetuar nenhuma alteração no seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes.

Art. 64° - Toda e qualquer mudança neste Estatuto, só surtirá efeito após homologação em Assembleia Geral com a participação de todos os órgãos desta Entidade.

Art. 65° - Aprovado este Estatuto pela Assembleia Geral, o mesmo será averbado no Cartório de Pessoas Jurídicas de Barra Bonita, estado de São Paulo, entrando em vigor na data de sua aprovação.

Art. 66° - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral e pela legislação aplicável.

Art. 67° - O presente Estatuto foi aprovado pela Assembleia Extraordinária realizada no dia 20 do mês de outubro do ano de 2018, e entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar a presente Ata foi lavrada e aprovada. Após a apuração da eleição e assinada pelos membros da Diretoria, conforme segue:

Marcos Antonio de Souza Bitencourtt
CPF: 260.276.738-77
Presidente

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - CNPJ/MF 59.902.083/0001-01
Reconheço por semelhança, o documento sem valor econômico, a(s) firma(s):
(547) MARCOS ANTONIO DE SOUZA BITENCOURTT
Dou fé. Em testemunho da Verdade
BARRA BONITA, 26 de Outubro de 2018 Selo(s) AA104994
MARILZA CIBELE VIEGA - SUBSTITUTA DESIGNADA Valor por Firma: R$ 6,09
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
BARRA BONITA-SP
MARILZA CIBELE VIEGA
Substituta Designada
FIRMA 1
AA10499

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Petição (9768702) SEI 01250.002704/2018-19 / pg

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

29 ITEM

Ardalla Swidzinski
CPF: 304.571.338-64
Diretora Administrativa

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP
LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS
SUBSTITUTA DO OFICIAL
Rua 14 de Dezembro, 295
BARRA BONITA - SP

Paulo Roberto Gianazi Filho
CPF: 368.344.128-32
Diretor de Operações

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 2774

Advogado Drº Vitor Antônio Pestana
CPF: 283.681.638-46
Jurídico OAB-SP 240.431

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - CNPJ/MF 49.902.0[illegible]
Reconheço por semelhança, em documento sem valor econômico, a(s) firma(s):
(7202) ARDALLA SWIDZINSKI
Dou fé. Em testemunho da Verdade
BARRA BONITA, 25 de Outubro de 2018 Selo(s) Autenticidade
ALESSANDRO ALVES PEREIRA - SUBST. DO TABELIÃO Valor por Firma: R$ 6,09
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS BARRA BONITA - SP
ALESSANDRO ALVES PEREIRA
Substituto
25070 FIRMA 1
0097AA0104998

RELAÇÃO DOS PRESENTES- ATA DE ALTERAÇÃO ESTATUÁRIA DA "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA".

JÚNIOR SILVÉRIO
ARDALLA SWIDZINSKI
PAULO ROBERTO GIANAZI FILHO
MARIA SANTOS ALMEIDA
ADRIANO ARAUJO DA SILVA
GIOVANA DOS SANTOS MARCON
RAFAEL MARTINS GIGLIOTTI
MARCOS ANTONIO DE SOUZA BITENCOURT

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Painel de Informações

*Para selecionar uma Entidade, Clique na lupa ao lado e escolha o(s) critério(s) de pesquisa.

Entidade:			
Representante :			
Processo :		**Aviso :**	Selecione
UF :	SP	**Município:**	BARRA BONITA
Distrito:	Selecione	**Subdistrito:**	Selecione
Jurídico:	Selecione	**Engenheiro:**	Selecione
Fase :	Selecione	**Status :**	Selecione
Ministro :	Selecione	**CPF Representante :**	
Data Cadastro Início:		**Data Cadastro Final:**	
Data Portaria Início:		**Data Portaria Final:**	
Data Decreto Início		**Data Decreto Final**	

Entidades a menos de 4km? :

Quantidade total de registros: 8

Exibir Mapa Gerar relatório

Número do Processo	UF	Município	Razão Social	Engenheiro	Jurídico	Aviso	Fase	Status	Ações
01250.001621/2018	SP	BARRA BONITA	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA			0 - PRAZO NÃO FIXADO	Demonstração de Interesse	RAQ - REQUERIMENTO ARQUIVADO	
01250.030670/2018	SP	BARRA BONITA	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA			94 - SERAD DOU 13/04/2018 - 14/06/2018 - 01/2018	Aguardando análise	EXINST - EXIGÊNCIA INSTRUÇÃO	
01250.042120/2017	SP	BARRA BONITA	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA			0 - PRAZO NÃO FIXADO	Demonstração de Interesse	RAQ - REQUERIMENTO ARQUIVADO	
53000.000403/2003	SP	BARRA BONITA	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PROTEÇÃO DO RIO TIETÊ			21 - SSCE DOU 06/03/06 - 06/07/06 - 001/2006		ARQDEF - ARQUIVAMENTO DEFINITIVO	
53000.012727/2003	SP	BARRA BONITA	GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL E ESPORTIVO DESEQUILÍBRIO			21 - SSCE DOU 06/03/06 - 06/07/06 - 001/2006		ARQDEF - ARQUIVAMENTO DEFINITIVO	
53830.000018/2001	SP	BARRA BONITA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA MARANATHA			21 - SSCE DOU 06/03/06 - 06/07/06 - 001/2006		ARQDEF - ARQUIVAMENTO DEFINITIVO	

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Número do Processo	UF	Município	Razão Social	Engenheiro Jurídico	Aviso	Fase	Status	Ações
53830.000823/1999	SP	BARRA BONITA	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL FUTURA DE BARRA BONITA		7 - SSR DOU 27/03/00 - 26/04/00		ARQDEF - ARQUIVAMENTO DEFINITIVO	
53830.002436/2002	SP	BARRA BONITA	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL ONDA VIVA DE BARRA BONITA		21 - SSCE DOU 06/03/06 - 06/07/06 - 001/2006		ARQDEF - ARQUIVAMENTO DEFINITIVO	

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Município/UF: BARRA BONITA/SP INSTRUÇÃO 3

Processo nº: 01250.030670/2018-17 CNPJ: 27.863.483/0001-04

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA

Nº do edital/ano: **94/2018 publicado no DOU em 13/04/2018**

Prazo de inscrição: 16/04/2018 a 14/06/208

---

1. Data de postagem/SEI: 01/06/2018 CADSEI

2. Tempestividade: () SIM () NÃO Ver Despacho 3641700

3. Requerimento de Outorga: (3023068) pedir novo

3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: fl. 2/4 (3767466)

4. Estatuto Social: fl. 9/13 (3024941) f. 4/20 (3552767) f. 9/20 (3767466) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: fl. 1/5 (3024941) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: fl. 6/7 (3024941) para o período de 15/11/2017 a 14/02/2021

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: (3024926)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
Marcos Antônio de Souza Bitencourtt – Presidente - f. 2	não	246075100141 29/07/1975	260.276.738-77	Não
Ardalla Swidzinski – Vice-Presidente. - f.1	Não	293466510132 14/03/1984	304.571.338-64	Não
Paulo Roberto Gianazi Filho – Dir. Operações f. 3	Não	359391220124 06/01/1988	368.344.128-32	Não

8. Manifestações em apoio: (3024428, 3024692, 3024726)

9. Vínculo: () SIM (X) NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: (3093929) em 25/06/2018 INTEMPESTIVO

11. Pesquisa Anatel () e Radar () ok

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: () pesquisas ok

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (), Certidão FGTS (), Certidão PGFN () , Certidão CNDT ():

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

OBSERVAÇÕES: 03/12/2018: Em nova análise do processo, verificou-se que o comprovante de pagamento da taxa de cadastramento foi apresentado somente em 25/06/2018, por meio do protocolo nº 01250.035325/2018-61 (3093929), portanto, após a data limite para apresentação dos documentos de habilitação. Considerando-se que: não há outra entidade interessada, que tenha apresentado documentos, em razão do Edital nº 94/2018, ou seja, não há possíveis concorrentes e que, se a entidade tivesse sido inabilitada, em sede de recurso, poderia apresentar o comprovante, em razão do disposto no art.47, §2º,I, Portaria 4334/2015 e alterações, o recurso poderia ser provido e o processo seria novamente analisado. Assim, em razão da economia processual, terá seguimento a análise processual.

Entidade habilitada, iniciada a fase de instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:
1. Estatuto social:
1.1 Adequações à Portaria:
a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: 2º
b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: 4º, 7º, I
c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: 7º V-só direito de voz (estava correto no art. 7º, I)
d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: 7º, II, VI
e) Órgão administrativo e cargos: 11
f) Atribuições do Órgão administrativo: 12
g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: 11- 4 anos e uma reeleição
h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: 13
1.2 Adequação ao Código Civil:
a) Denominação, fins e sede: 1º, 2º
b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: 4º, 7º, III
c) Direitos e deveres dos associados: 7º,
d) Fontes de recursos para sua manutenção: 16
e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: 10
f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: 10
g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: 10
h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: 8º
i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: 18
j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: 7º, VI
k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: 19
2. Certidões:
2.1CNPJ: ()

2.2 Certidão FGTS: ()
2.3 Certidão PGFN : ()
2.4 Certidão CNDT: ()
2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: ()
3. Pesquisa Anatel () e Radar ()
4. Anexo 6/ART: (3179727, 3188852) f. 39/46 (3552767)
OBSERVAÇÕES: NT 23021/2018 enviada CADSEI em 19/10/2018, resposta em 12/11/2018: estatuto social com alterações: 8º, VI: associados sem direito a voto?; art. 34, II-diretor administrativo ou vice-presidente(art.30)?
03/12/2018: Apresentar novo Anexo 2 e alterações no estatuto. Para verificação do Anexo 6.

24/01/2019: NT 26818/2018 CADSEI em 17/12/2018, resposta em 15/01/2019: estatuto: alterou o art. 7º, I, e tirou o direito de votar nas instâncias deliberativas, é preciso corrigir.
Tendo em vista que não há em Barra Bonita nenhuma autorizada de RadCom, nos termos do Art. 41, §2º, Port. 4334/2015 e alterações, será conferida a última oportunidade para saneamento das pendências. Para verificação do Anexo 6.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

DESPACHO

Processo nº: **01250.030670/2018-17**.

Assunto: **Processo tecnicamente instruído**.

1. Informo que o processo n° 01250.030670/2018-17, de interesse da ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA, entidade pleiteante de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Barra Bonita / São Paulo,** encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (3661198) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação Radcom (3661212).

2. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.

Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva**, **Técnico de Nível Superior**, em 20/02/2019, às 13:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3867719** e o código CRC **07FCE4E0**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Despacho CORLEC_RADCOM 3867719 SEI 01250.030670/2018-17 / pg. 6

Município/UF: BARRA BONITA/SP INSTRUÇÃO 3

Processo nº: 01250.030670/2018-17 CNPJ: 27.863.483/0001-04

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA

Nº do edital/ano: **94/2018 publicado no DOU em 13/04/2018**

Prazo de inscrição: 16/04/2018 a 14/06/208

---

1. Data de postagem/SEI: 01/06/2018 CADSEI

2. Tempestividade: () SIM () NÃO Ver Despacho 3641700

3. Requerimento de Outorga: (3023068) pedir novo

3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: fl. 2/4 (3767466)

4. Estatuto Social: fl. 9/13 (3024941) f. 4/20 (3552767) f. 9/20 (3767466) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: fl. 1/5 (3024941) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: fl. 6/7 (3024941) para o período de 15/11/2017 a 14/02/2021

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: (3024926)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
Marcos Antônio de Souza Bitencourtt – Presidente - f. 2	não	246075100141 29/07/1975	260.276.738-77	Não
Ardalla Swidzinski – Vice-Presidente. - f.1	Não	293466510132 14/03/1984	304.571.338-64	Não
Paulo Roberto Gianazi Filho – Dir. Operações f. 3	Não	359391220124 06/01/1988	368.344.128-32	Não

8. Manifestações em apoio: (3024428, 3024692, 3024726)

9. Vínculo: () SIM (X) NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: (3093929) em 25/06/2018 INTEMPESTIVO

11. Pesquisa Anatel () e Radar () ok

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: () pesquisas ok

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (), Certidão FGTS (), Certidão PGFN () , Certidão CNDT ():

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

OBSERVAÇÕES: 03/12/2018: Em nova análise do processo, verificou-se que o comprovante de pagamento da taxa de cadastramento foi apresentado somente em 25/06/2018, por meio do protocolo nº 01250.035325/2018-61 (3093929), portanto, após a data limite para apresentação dos documentos de habilitação. Considerando-se que: não há outra entidade interessada, que tenha apresentado documentos, em razão do Edital nº 94/2018, ou seja, não há possíveis concorrentes e que, se a entidade tivesse sido inabilitada, em sede de recurso, poderia apresentar o comprovante, em razão do disposto no art.47, §2º,I, Portaria 4334/2015 e alterações, o recurso poderia ser provido e o processo seria novamente analisado. Assim, em razão da economia processual, terá seguimento a análise processual. Entidade habilitada, iniciada a fase de instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:
1. Estatuto social:
1.1 Adequações à Portaria:
a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: 2º
b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: 4º, 7º, I
c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: 7º V-só direito de voz (estava correto no art. 7º, I)
d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: 7º, II, VI
e) Órgão administrativo e cargos: 11
f) Atribuições do Órgão administrativo: 12
g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: 11- 4 anos e uma reeleição
h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: 13
1.2 Adequação ao Código Civil:
a) Denominação, fins e sede: 1º, 2º
b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: 4º, 7º, III
c) Direitos e deveres dos associados: 7º,
d) Fontes de recursos para sua manutenção: 16
e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: 10
f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: 10
g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: 10
h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: 8º
i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: 18
j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: 7º, VI
k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: 19
2. Certidões:
2.1CNPJ: ()

2.2 Certidão FGTS: ()
2.3 Certidão PGFN : ()
2.4 Certidão CNDT: ()
2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: ()
3. Pesquisa Anatel () e Radar ()
4. Anexo 6/ART: (3179727, 3188852) f. 39/46 (3552767)
OBSERVAÇÕES: NT 23021/2018 enviada CADSEI em 19/10/2018, resposta em 12/11/2018: estatuto social com alterações: 8º, VI: associados sem direito a voto?; art. 34, II-diretor administrativo ou vice-presidente(art.30)?
03/12/2018: Apresentar novo Anexo 2 e alterações no estatuto. Para verificação do Anexo 6.

24/01/2019: NT 26818/2018 CADSEI em 17/12/2018, resposta em 15/01/2019: estatuto: alterou o art. 7º, I, e tirou o direito de votar nas instâncias deliberativas, é preciso corrigir.
Tendo em vista que não há em Barra Bonita nenhuma autorizada de RadCom, nos termos do Art. 41, §2º, Port. 4334/2015 e alterações, será conferida a última oportunidade para saneamento das pendências. Para verificação do Anexo 6.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

19/02/2019: renovadas pesquisas TSE, TRF3 e TJSP, ok. Anexo 6 ok. Alterar estatuto social e endereço FGTS.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 2502/2019/SEI-MCTIC

Processo nº: **01250.030670/2018-17**.

Assunto: **ENTIDADE SEM CONCORRENTES - EXIGÊNCIAS NA FASE DE INSTRUÇÃO. ÚLTIMA OPORTUNIDADE.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Barra Bonita/SP**.

ANÁLISE

2. Conforme Nota Técnica nº 26818/2019/SEI-MCTIC (3647016) encaminha por meio do Ofício nº 48163/2019/SEI-MCTIC, recebida em 17/12/2018, conforme por correspondência eletrônica 3695228, com o resultado definitivo, a Entidade foi notificada sobre exigências a serem cumpridas, tendo apresentado resposta em 15/01/2019 (3767466 e 3768702).

3. Tendo em vista a alteração da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, introduzida pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, de acordo com a nova redação dos artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a complementação dos documentos:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
			Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 40 da Portaria, conforme o que se expõe abaixo: a. Foi alterado o art. 7º, do estatuto social, excluindo o direito de votar nas instâncias deliberativas, conforme consta do atual art. 7º, letra "a", inciso V: "*será resguardado a todos os associados independente de sua categoria que seja associado jurídico ou físico, ter voz nas*

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018	Art. 22, inciso II c/c art. 40	Cópia do estatuto social adequado à Portaria.	*deliberações quer seja reuniões ou Assembleias.*" Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria. **Observação 1**: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado. **Observação 2**: o estatuto social deverá estar registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas, onde se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.
	Art. 39, inciso V	Prova de regularidade da Entidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).	Após consulta ao sítio da Caixa Econômica Federal, verificou-se a divergência de endereço (3646788), na emissão de comprovação de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.

4. O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 40 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, a saber:

> Art. 40. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:
>
> I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;
>
> II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;
>
> **III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;**
>
> IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e
>
> V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:
>
> a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

5. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.

6. Salienta-se que esta solicitação será a **ÚLTIMA** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de outorga**, na forma do que determina o art. 41, § 1º c/c art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.

CONCLUSÃO

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

8. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

9. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: duvidasradcom@mctic.gov.br.

10. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 20/02/2019, às 16:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/03/2019, às 12:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3865674** e o código CRC **B9DD30D0**.

Minutas e Anexos

FGTS 3646788

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 5432/2019/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA BITENCOURTT
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA** CNPJ nº 27.863.483/0001-04
Rua Clóvis Alves Mamede, nº 192, Bairro Cohab
17340-000 - BARRA BONITA – SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.030670/2018-17.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 2502/2019/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo definido na referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html

5. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/03/2019, às 12:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3868969** e o código CRC **B09948AA**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Correspondência Eletrônica - 3939910

Data de Envio:
11/03/2019 16:10:32

De:
MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:
MARIA@BELINECONTABILIDADE.COM.BR
associacaobarrabonita@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 01250.030670/2018-17

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_3868969.html
Nota_Tecnica_3865674.html
Nota_Tecnica_3647016.html
Anexo_3646788_030670_2018_FGTS.pdf

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Associação Comunitária Cultural e Educacional de Barra Bonita.

Barra Bonita, 4 de abril de 2019

Ref. Oficio nº5432/2019/SEI-MCTIC

Associação Comunitária Cultural e Educacional de Barra Bonita, CNPJ nº 27.863.483/0001-04, com sede na Rua Clovis Alves Mamede nº 192 - COHAB no município de Barra Bonita Estado de São Paulo, venho através do seu diretor geral Marcos Antônio de Souza Bitencourtt, RG:29.569.076-8 SSP/SP, CPF:260.276.738-77, apresentar as documentações referente a **nota técnica nº 2502/2019/SEI-MCTIC.**

1- Alteração no art. 7º do estatuto letra (a) inciso V.
2- Cópia da certidão do FGTS atualizada.

Sem mais, muito obrigado.

Marcos Antônio de Souza Bitencourtt

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 2879

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP
LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS
SUBSTITUTA DO OFICIAL
Rua 14 de Dezembro, 295
BARRA BONITA - SP

Associação Comunitária Cultural e Educacional de Barra Bonita

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA.

Aos (19) dezenove dias do mês de março do ano (2019) dois mil e dezenove, em sua sede social localizada **na Rua Clovis Alves Mamede nº 192 - COHAB** no município de Barra Bonita Estado de São Paulo reuniram-se os associados da **Associação Comunitária Cultural e Educacional de Barra Bonita,** conforme extraído do registro do livro de ata 01, das folhas 46 á 50, convocados através de edital publicado na sede da Associação no dia 11 de março de 2019, para a Assembleia Geral Extraordinária com a seguinte ordem do dia:

I-Alteração do artigo 7º da letra "a" inciso V, passando a ter nova redação no Estatuto Social da Associação Comunitária Cultural e Educacional de Barra Bonita.

> **(REDAÇÃO ANTIGA) "V.** Será Resguardado a todos os associados independente de sua categoria quer seja associado jurídico ou físico, ter voz nas deliberações quer seja reuniões ou Assembleias"

II-Passando a ter nova redação a parti do dia 19 de março de 2019, ficando assim artigo 7º da letra "a" inciso V:

> **V. Fica assegurado a todos os associados independente de sua categoria quer seja associado jurídico ou físico, ter direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas, quer seja reuniões ou Assembleias.**

Aberto a Assembleia Geral em primeira convocação ás 19:00 horas, Senhora diretor (a) administrativo verificou o número de associados presentes era insuficiente para o início dos trabalhos, meia hora mais tarde as 19:30, declarou aberto a Assembleia com a presença dos associados constantes no livro 01 do registro de presença extraído das folhas 46 á 50, inicialmente e de acordo com a ordem do dia do **item I e II,** verificou-se que todos seus associados estavam em dia com suas obrigações perante a Associação, submetida à apreciação da Assembleia, de acordo com artigo 10º do estatuto social, foi aprovado por unanimidade pelo diretor geral Marcos Antônio de Souza Bitencourtt e diretor (a) administrativo Ardalla Swidzinski Gomes de Morais, **ficando assim constituído a consolidação estatutária da Associação Comunitária Cultural e Educacional de Barra Bonita:**

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB Nº 2879

F0880 47

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra Bonita-SP
LUCIANA CRISTINA SBEGHEN MATHEUS
SUBSTITUTA DO OFICIAL
Rua 7 de Setembro, 295
BARRA BONITA - SP

I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Artigo 1.º - A **Associação Comunitária Cultural e Educacional de Barra Bonita, CNPJ nº 27.863.483/0001-04,** é uma Entidade Civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural, social e de gestão comunitária, fundada em 15 de Fevereiro de 2017, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida no município de **Barra Bonita**, Estado de **São Paulo**, com Sede na Rua Clovis Alves Mamede nº192- Cohab - CEP 17.340-000, no **município de Barra Bonita**, Estado de São Paulo.

Parágrafo Único – A Associação **após registrada e outorgada a entidade utilizará a denominação fantasia EDUCADORA FM** que reger-se-á pelas disposições deste Estatuto e pelas Leis vigentes no Território Nacional.

Artigo 2.º - A Associação Comunitária Cultural e Educacional de Barra Bonita, tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** atendendo o disposto da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015, alterada pelas Portarias nº1909/2018 e nº 1976/2018 bem como:

I - Beneficiar a Comunidade com vistas a:

a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – Respeitar e Atender aos seguintes princípios:

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 2825

a) Preferência nas finalidades educativas, artísticas, culturais, científicas e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP
LUCIANO CLARICE SBEGHEN MATHEUS
SUBSTITUTA DO OFICIAL
Rua 15 de Dezembro, 295
BARRA BONITA - SP

Parágrafo Primeiro – É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

Parágrafo Segundo - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiosos.

Parágrafo Terceiro – Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá o direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da Emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Artigo 3.º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

II – DOS ASSOCIADOS

Artigo 4.º - Serão admitidos como associados pessoas físicas e jurídicas com direito de acesso gratuito, que tenham preenchido formulário próprio e encaminhado á Assembléia Geral que a homologará, com residência ou sede neste município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto. Sendo que esta Entidade será constituída por número ilimitado de associados, proibida, para a sua admissão, qualquer

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB Nº 1879

distinção em razão de; condição social, cor, sexo, nacionalidade, profissão, credo político ou religioso.

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra Bonita-SP
LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS
SUBSTITUTA DO OFICIAL
Rua 14 de Dezembro, 295
BARRA BONITA - SP

Artigo 5.º - A Associação **será** composta pelas seguintes categorias de Associados:

I – Fundadores: Formada por todos aqueles que assinaram a Ata de Fundação;
II – Contribuintes ou **Efetivos:** Formado por todos aqueles que residem na área de abrangência e que se comprometam a respeitar e cumprir o disposto no artigo 4.º;
III – Honorários: Pessoas físicas ou jurídicas de notório valor e relevante atuação em prol da Associação, que forem aceitos como tais pela Assembléia Geral.

Artigo 6.º - As contribuições dos Associados serão reguladas em Assembléia Geral,

Artigo 7.º - São Direitos e Deveres dos Associados:

a)- O Associado tem Direito a:

I. Adesão como associado de forma gratuita;
II. Votar e ser votado;
III. Pedir por escrito, à Diretoria, sua demissão do quadro social, que não poderá ser negado;
IV. Ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive a cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à diretoria, resguardando-se as informações de caráter pessoal, exceto se aprovado em reunião da diretoria;
V. Fica assegurado a todos os associados independente de sua categoria quer seja associado jurídico ou físico, ter direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas, quer seja reuniões ou Assembleias;
VI. Serão garantidas as Pessoas Jurídicas associadas o direito de seu represente legal exerce o voto para tanto será contabilizado um voto como forma de contagem em qualquer deliberação.

b)- São Deveres do Associado:

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 2829

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Barra Bonita-SP
LILIAN CORRICE SBEGHEN MATHEUS
SUBSTITUTA DO OFICIAL
Rua 14 de Dezembro, 295
BARRA BONITA - SP

I. Participar das Assembleias, sempre que convocadas Ordinária e Extraordinariamente;
II. Cumprir as disposições da Lei, do Estatuto, bem como respeitar as deliberações da Assembleia;
III. Zelar pelo patrimônio moral e material da Associação;
IV. Colocar a Diretoria a par de situações que coloquem em risco a autonomia ou o bem estar da Entidade;
V. Colaborar e manter em dia, com a contribuição mensal estipulada pela Assembleia Geral;
VI. Convocar Assembleia através de 1/5 dos Associados.

Artigo 8.º - São passíveis de punição temporária, demissão ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os Associados que infringirem este Estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a Diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submete-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para esse fim, onde a referida Assembleia deva deliberar pelo Quórum da maioria simples de votos presentes, sendo que Será , assegurando o amplo direito de defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da notificação, e em caso de pena de exclusão caberá apresentação de recurso no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão.

III – DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Artigo 9.º - São Órgãos da Associação:

I – Assembléia Geral;
II – Diretoria;
III – Conselho Comunitário.

Artigo 10.º - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação, será composta por seus Associados, e ocorrerá Ordinariamente a cada ano, no terceiro trimestre, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá Ordinariamente ocorrer a cada 04 (quatro) anos para Eleição da Diretoria e Extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e Alteração Estatutária, respeitando-se o disposto no Parágrafo Primeiro deste Artigo.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB Nº 2879

03

F0888

Registro de Imóveis e Anexos de Santa Bonita-SP
Oficial Cláudio Henrique MATHEUS
SERVIÇO REGISTRAL OFICIAL
Rua Dezembro, 295
SANTA BONITA - SP

Parágrafo Primeiro – A convocação dos órgãos deliberativos composta por um quinto de seus Associados poderá ocorrer Extraordinariamente, nos termos do artigo 60 do Código Civil, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral; Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes, Alteração Estatutária ou dissolução da Associação, será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos Associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes;

Parágrafo Segundo – A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias através de Edital ou comunicado afixado na Sede da Associação e Estúdio, bem como na Sede das Entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da Emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião;

Parágrafo Terceiro – A Assembléia Geral deliberará em primeira chamada somente com metade mais um dos Associados aptos a votar e, em Segunda chamada, trinta minutos após com qualquer número de Associados aptos a votar, respeitadas as disposições constantes do Parágrafo Primeiro deste Artigo;

Parágrafo Quarto – A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienações de bens imóveis ou móveis ou extinção da Entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este Estatuto, mediante voto dos Associados em dia com suas obrigações sociais, filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no Parágrafo Primeiro deste Artigo;

Paragrafo Quinto - As deliberações da Assembleia, salvo os casos ressalvados, deste estatuto e na lei, serão tomadas por maioria simples dos votos, não se computando os votos nulos e as abstenções. No caso de empate, o Presidente dará o voto de desempate.

Artigo 11.º - A Diretoria da Associação, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma reeleição.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB Nº 2829

Parágrafo Primeiro – A Diretoria da Associação, poderá ser substituída, para finalização de mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições constantes no Parágrafo Primeiro do Artigo 10.º;

Parágrafo Segundo – Apenas farão parte da Diretoria, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida;

Parágrafo Terceiro - Os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função na qual decorra foro especial.

Artigo 12.º - São atribuições:

I – Da Diretoria:

a)- Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da Entidade;
b)- Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
c)- Representar a Associação em Atos Públicos ou internos;
d)- Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da Associação;
e)- Apresentar relatório anual a Assembléia Geral do balanço patrimonial e relatório de atividades;
f)- Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
g)- Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
h)- Criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da Entidade;
i)- Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral.

II – De cada Dirigente:

a)- Ao **Diretor Geral compete:** Representar a Associação, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da Diretoria, assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da Associação, movimentar conta bancária da Entidade, votar e deter o voto de desempate nas

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Petição (4034841) SEI 01250.013996/2019-97 / pg. 8
131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB Nº 4825

deliberações da Diretoria e em Assembléia Geral; Praticar todos os atos necessários à administração da Entidade, organizar seus serviços e Departamentos; Praticar e presidir as reuniões do Conselho Comunitário;

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos-Comarca de Bauru Bonita-SP
JULIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS
SUBSTITUTA DO OFICIAL
Avenida 7 de Dezembro, 295
CENTRO - BAURU BONITA - SP

b)- Ao **Diretor Administrativo compete:** Gerir as atividades administrativas e financeiras da Entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da Associação, assinar com o Diretor Geral todos os documentos concernentes a vida financeira da Associação, secretariar as reuniões da Diretoria, lavrar as Atas, ter sob sua guarda os livros, Atas e pareceres da Entidade, bem como todos os documentos relativos a Tesouraria e Secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da Tesouraria e Secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da Entidade;

c)- Ao **Diretor de Operações Compete:** Implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínios sob forma de Apoio Cultural, bem como supervisionar e ter sob a sua guarda todo patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao Serviço de Radiodifusão; Promover a integração da Comunidade com o serviço prestado.

Artigo 13.º - A entidade autorizada deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades legalmente instituídas.

Parágrafo Primeiro – O Conselho Comunitário será instituído após a outorga da entidade, em conformidade com o artigo 8° da Lei 9.612/98, com a participação de no mínimo 5 (cinco) membros, ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente a qualquer tempo, por solicitação da maioria dos seus membros ou pela Diretoria Executiva por razões formalizadas junto a quaisquer de seus membros;

Parágrafo Segundo - O Conselho Comunitário será composto por no mínimo cinco pessoas representantes de Entidades da Comunidade local, tais como Associações de Classe, Beneméritas, Religiosas ou de Moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da Comunidade;

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 2825

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP
LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS
SUBSTITUTA DO OFICIAL
Rua 14 de Dezembro, 295
BARRA BONITA - SP

Parágrafo Terceiro - Compete ao Conselho Comunitário, no exercício de suas funções;

I – fiscalizar a programação da emissora;

II – solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;

III – fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada;
IV – realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida; V – receber reclamações, denúncias e elogios; e;

VI – submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação.

Parágrafo Quarto - O Conselho Comunitário elegerá, em sua primeira reunião ordinária, dentre seus membros, um coordenador e um Secretário, para presidir e secretariar suas reuniões ordinárias e extraordinárias;

Parágrafo Quinto - As reuniões do Conselho Comunitário, bem como suas opiniões, constarão de Atas lavradas em livro próprio que deverá ser assinada por todos os membros presentes.

IV – DAS ELEIÇÕES

Artigo 14.º – As chapas para a Diretoria estarão aptas, se entregues até 03 (três) dias antes da Assembléia Geral de Eleição, por requerimento a Comissão Eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros, bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de Associados aptos a votar.

Parágrafo Primeiro – É vedada a participação de Associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração;

Parágrafo Segundo – A Diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos,

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB Nº 2829

totalizados no Processo Eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no inicio da Assembléia Geral.

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP
LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS
SUBSTITUTA DO OFICIAL
Rua 14 de Dezembro, 295
BARRA BONITA - SP

V – DA PROGRAMAÇÃO

Artigo 15.º - A Programação da Emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no Território Nacional sobre Radiodifusão Comunitária.

Parágrafo Único – Será vedada a transferência da Outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivos, Judiciário e Legislativo, definidas em Leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da Emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI – DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Artigo 16.º - O Patrimônio e Receita da Associação, será composta pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicações financeiras, pelos saldos de exercícios financeiro transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único – Toda Receita ou Despesa deverá ser aprovada pela Diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

Artigo 17.º - A Receita da Associação, será utilizada única e exclusivamente para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB Nº 2825

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP
JUAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS
SUBSTITUTA DO OFICIAL
RUA 7 de Dezembro, 295
BARRA BONITA - SP

VII – DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Artigo 18.º - Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos Associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Artigo 19.º - A dissolução da Associação, ocorrerá segundo decisão da Assembléia Geral, respeitando as disposições constantes no Parágrafo Primeiro do Artigo 10.º; e o remanescente de seu Patrimônio Liquido, será destinado a Entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

Parágrafo Único- A Associação poderá ser extinta, por deliberação da maioria dos Associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma Assembléia Geral Extraordinária para tal fim.

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 20.º - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria, com recursos a Assembléia Geral, pelo Associado que se achar prejudicado.

Artigo 21.º - O Estatuto foi aprovado na Assembléia Geral no dia 19 de março de 2019, e entra em vigor na data de sua inscrição no Registro de Pessoa Jurídica, averbando-se a este Registro todas as alterações por que passar.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Assembleia Geral Extraordinária, presidida pelo senhor Diretor Geral Marcos Antônio de Souza Bitencourtt e secretariado pelo Diretor (a) Administrativo Ardalla Swidzinski Gomes de Morais, **ATA foi encaminhada para o Cartório de Pessoas Jurídicas** na cidade de Barra Bonita para proceder ao Registro.

Esta ata foi aprovada em reunião na sede da Associação, na Rua Clovis Alves Mamede nº 192 - COHAB no município de Barra Bonita Estado de São Paulo**, no dia 19 de março do ano de 2019.**

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 2825

Diretor Geral
Marcos Antônio de Souza Bitencourtt
CPF n.º 260.276.738-77

Diretor Administrativo
Ardalla Swidzinski Gomes de Morais
CPF n.º 304.571.338-64

Advogado.
Drº Vitor Antônio Pestana
CPF n.º 283.681.638-46
OAB/SP 240.431

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - CNPJ/MF 49.902.984/0001-01
Ivana dos Santos Sporchiado - SUBSTITUTA DO TABELIÃO

(547) MARCOS ANTONIO DE SOUZA BITENCOURTT, (7202) ARDALLA SWIDZINSKI GOMES DE MORAIS

Dou fe. Em testemunho da Verdade
BARRA BONITA, 25 de Março de 2019 . Selo 1DN22265

MARILZA CIBELE VIEGA - SUBSTITUTA DESIGNADA Valor por Firma: R$ 6,28

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS BARRA BONITA-SP
MARILZA CIBELE VIEGA
Substituta Designada

FIRMA 2 125870 S20097AA0022265

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP
LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS
SUBSTITUTA DO OFICIAL
Rua 14 de Dezembro, 295
BARRA BONITA - SP

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

F0588

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 2879

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos - Comarca de Barra Bonita-SP
JULIANA CLARICE SBEGHEN MATHEUS
SUBSTITUTA DO OFICIAL
Rua 14 de Dezembro, 295
BARRA BONITA - SP

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA

Qualificação dos associados para a Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 19 de março do ano 2019, na sede social da Associação Comunitária Cultural e Educacional de Barra Bonita na rua Clovis Alves Mamede nº192- Cohab.

Rafael Martins Gigliotti, Brasileiro, Casado, empresário, portador do documento de identidade RG:42.213.129 SSP/SP, CPF : 309.844.438-00, residente e domiciliado a rua Firmino Beluca, nº 194, Cidade de Barra Bonita Estado de São Paulo – CEP 17.340-000.

Marcos Antônio de Souza Bitencourtt, Brasileiro, Casado, Técnico em Processamento de dados, portador do documento de identidade RG:29.569.076-8 SSP/SP, CPF:260.276.738-77, residente e domiciliado a rua Clovis Alves Mamede, nº 192, Cohab, Cidade de Barra Bonita Estado de São Paulo – CEP 17.340-000.

Ardalla Swidzinski Gomes de Morais, Brasileira, Casada, vendedora, portador do documento de identidade RG:40.689.088-2 SSP/SP, CPF:304.571.338-64, residente e domiciliado a rua Clovis Alves Mamede, nº 81, Cohab, Cidade de Barra Bonita Estado de São Paulo – CEP 17.340-000.

Barra Bonita dia 19 de março de 2019.

Marcos Antônio de Souza Bitencourtt.

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - CNPJ/MF 49.902.083/0001-01
João Benjamin - TABELIÃO
Ivana dos Santos Sponchiado - SUBSTITUTA DO TABELIÃO
(547) MARCOS ANTONIO DE SOUZA BITENCOURTT
Dou fe. Em testemunho
BARRA BONITA, 25 de Março de 2019
MARILZA CIBELE VIEGA - SUBSTITUTA DESIGNADA

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
BARRA BONITA SP
MARILZA CIBELE VIEGA
SUBSTITUTA

FIRMA 1
S10097AA0108027

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

F0888

DOCUMENTO PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB Nº 1819

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos-Comarca de Barra Bonita-SP
LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS
SUBSTITUTA DO OFICIAL
Rua 14 de Dezembro, 295
BARRA BONITA - SP

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA

Lista de presenças dos membros associados da Associação Comunitária Cultural e Educacional de Barra Bonita, sede na Rua Clovis Alves Mamede nº192- Cohab, Barra Bonita.

Barra Bonita dia 19 de março do ano 2019.

Rafael Martins Gigliotti Rafael M. G. Gigliotti

Marcos Antônio de Souza Bitencourtt Marcos Bitencourtt

Ardalla Swidzinski Gomes de Morais Ardalla Swidzinski G. Morais

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27863483/0001-04
Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCAC
Endereço: RUA CLOVIS ALVES MAMEDE 192 / COHAB / BARRA BONITA / SP / 17340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2019 a 08/04/2019

Certificação Número: 2019031003000315615465

Informação obtida em 20/03/2019, às 12:28:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inforeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Petição (4034541) SEI 01250.015996/2019-97 / pg. 16

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **304.571.338-64**

Nome: **ARDALLA SWIDZINSKI GOMES DE MORAIS**

Data de Nascimento: **14/03/1984**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **03/04/2000**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:41:56** do dia **08/08/2019** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **28AC.7E24.AF89.12E5**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
CPF Ardalla Swidzinski Gomes de Morais (4483259) SEI 01250.030670/2018-17 / pg. 1

Município/UF: BARRA BONITA/SP INSTRUÇÃO 4

Processo nº: 01250.030670/2018-17 CNPJ: 27.863.483/0001-04

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA

Nº do edital/ano: **94/2018 publicado no DOU em 13/04/2018**

Prazo de inscrição: 16/04/2018 a 14/06/208

---

1. Data de postagem/SEI: 01/06/2018 CADSEI

2. Tempestividade: () SIM () NÃO Ver Despacho 3641700

3. Requerimento de Outorga: (3023068) ok

3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: fl. 2/4 (3767466)

4. Estatuto Social: (4034541) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: fl. 1/5 (3024941) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: fl. 6/7 (3024941) para o período de 15/11/2017 a 14/02/2021

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: (3024926)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
Marcos Antônio de Souza Bitencourtt – Presidente - f. 2	não	246075100141 29/07/1975	260.276.738-77	Não
Ardalla Swidzinski Gomes de Morais– Vice-Presidente. - f.1	Não	293466510132 14/03/1984	304.571.338-64	Não
Paulo Roberto Gianazi Filho – Dir. Operações f. 3	Não	359391220124 06/01/1988	368.344.128-32	Não

8. Manifestações em apoio: (3024428, 3024692, 3024726)

9. Vínculo: () SIM (X) NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: (3093929) em 25/06/2018 INTEMPESTIVO

11. Pesquisa Anatel () e Radar () ok

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: () pesquisas ok

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (), Certidão FGTS (), Certidão PGFN () , Certidão CNDT ():

OBSERVAÇÕES: 03/12/2018: Em nova análise do processo, verificou-se que o comprovante de pagamento da taxa de cadastramento foi apresentado somente em 25/06/2018, por meio do protocolo

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

nº 01250.035325/2018-61 (3093929), portanto, após a data limite para apresentação dos documentos de habilitação. Considerando-se que: não há outra entidade interessada, que tenha apresentado documentos, em razão do Edital nº 94/2018, ou seja, não há possíveis concorrentes e que, se a entidade tivesse sido inabilitada, em sede de recurso, poderia apresentar o comprovante, em razão do disposto no art.47, §2º,I, Portaria 4334/2015 e alterações, o recurso poderia ser provido e o processo seria novamente analisado. Assim, em razão da economia processual, terá seguimento a análise processual. Entidade habilitada, iniciada a fase de instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:
1. Estatuto social:
1.1 Adequações à Portaria:
a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: 2º
b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: 4º, 7º, I
c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: 7º V
d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: 7º, II, VI
e) Órgão administrativo e cargos: 11
f) Atribuições do Órgão administrativo: 12
g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: 11- 4 anos e uma reeleição
h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: 13
1.2 Adequação ao Código Civil:
a) Denominação, fins e sede: 1º, 2º
b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: 4º, 7º, III, 8º
c) Direitos e deveres dos associados: 7º,
d) Fontes de recursos para sua manutenção: 16
e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: 10
f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: 10
g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: 10
h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: 8º
i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: 18
j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: 7º, VI
k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: 19
2. Certidões:
2.1CNPJ: ()

2.2 Certidão FGTS: ()
2.3 Certidão PGFN : ()
2.4 Certidão CNDT: ()
2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: ()
3. Pesquisa Anatel () e Radar ()
4. Anexo 6/ART: (3179727, 3188852) f. 39/46 (3552767)
OBSERVAÇÕES: NT 23021/2018 enviada CADSEI em 19/10/2018, resposta em 12/11/2018: estatuto social com alterações: 8º, VI: associados sem direito a voto?; art. 34, II-diretor administrativo ou vice-presidente(art.30)?
24/01/2019: NT 26818/2018 CADSEI em 17/12/2018, resposta em 15/01/2019: estatuto: alterou o art. 7º, I, e tirou o direito de votar nas instâncias deliberativas, é preciso corrigir.
Tendo em vista que não há em Barra Bonita nenhuma autorizada de RadCom, nos termos do Art. 41, §2º, Port. 4334/2015 e alterações, será conferida a última oportunidade para saneamento das pendências. Para verificação do Anexo 6.
19/02/2019: renovadas pesquisas TSE, TRF3 e TJSP, ok. Anexo 6 ok. Alterar estatuto social e endereço FGTS.
08/08/2019: NT 2502/2019 enviada CADSEI em 11/03/2019, resposta em 04/04/2019: estatuto social ok. Em pesquisas de vínculos, TSE, TRF3-Jaú e TJSP, constatou-se que o nome completo da Vice-Presidente é **Ardalla Swidzinski Gomes de Morais, conforme consta em seu CPF, e já se**

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

declarou casada quando do pedido inicial. Assim, para que o processo seja corretamente instruído, deve apresentar a certidão de casamento, atualizada, bem como deve ser apresentado novo requerimento de outorga, com os dados corretos e assinatura de todos os dirigentes. A oportunidade somente será conferida, tendo em vista que não há em Barra Bonita nenhuma autorizada de RadCom, nos termos do Art. 41, §2º, Port. 4334/2015 e alterações, pois tal notificação não foi feita quando da análise inicial. Não haverá nova oportunidade, se não for efetivamente cumprida, o processo será indeferido.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 13861/2019/SEI-MCTIC

Processo nº: **01250.030670/2018-17**.

Assunto: **ENTIDADE SEM CONCORRENTES - EXIGÊNCIAS NA FASE DE INSTRUÇÃO - 4**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Barra Bonita/SP,** em razão do Edital nº 94/2018, publicado no Diário Oficial da União de 13/04/2018.

ANÁLISE

2. Conforme Nota Técnica nº 2502/2019/SEI-MCTIC (3865674) encaminha por meio do Ofício nº 5342/2019/SEI-MCTIC, por correspondência eletrônica 3939910 em 11/03/2019, a Entidade foi notificada sobre exigências a serem cumpridas, tendo apresentado resposta em 04/04/2019, através do protocolo nº 01250.015996/2019-97.

3. Em pesquisas realizadas na rede mundial de computadores, constatou-se que o nome completo da Vice-Presidente é **Ardalla Swidzinski Gomes de Morais,** conforme consta em seu CPF (4483259), sendo certo que, quando do protocolo inicial em 01/06/2018, já se declarou casada.

4**.** Assim, para que o processo seja corretamente instruído, devem ser apresentados os seguintes documentos:

4.1 a certidão de casamento de **Ardalla Swidzinski Gomes de Morais**, atualizada,

4.2 novo requerimento de outorga, com os dados corretos e assinatura de todos os dirigentes.

5. A oportunidade somente será conferida, tendo em vista que não há em Barra Bonita/SP nenhuma autorizada de RadCom, nos termos do Art. 41, §2º, Port. 4334/2015 e alterações, e porque tal notificação não foi feita quando da análise inicial. Será a **ÚLTIMA** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de**

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

outorga, na forma do que determina o art. 41, § 1º c/c art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.

CONCLUSÃO

6. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

7. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta Nota Técnica, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

8. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: duvidasradcom@mctic.gov.br.

9. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 08/08/2019, às 17:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/08/2019, às 14:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4483717** e o código CRC **B6FADCB5**.

Minutas e Anexos

CPF 4483259

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 27708/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 08 de agosto de 2019.

Ao(À) Senhor(a)
MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA BITENCOURTT
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA**
CNPJ nº 27.863.483/0001-04
Rua Clóvis Alves Mamede, nº 192, Bairro Cohab
17340-000 - BARRA BONITA – SP

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.030670/2018-17.

Senhor(a) Representante Legal

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 12861/2019/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo definido na referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html

5. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

6. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira**,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 15/08/2019, às 14:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4485735** e o código CRC **2C64D2BC**.

Referência: Processo nº 01250.030670/2018-17 SEI nº 4485735

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Associação Comunitária Cultural e Educacional de Barra Bonita.

Barra Bonita, 02 de setembro de 2019

Ref. OFÍCIO Nº 27708/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Processo nº: **01250.030670/2018-17.**

Associação Comunitária Cultural e Educacional de Barra Bonita, CNPJ nº 27.863.483/0001-04, com sede na Rua Clovis Alves Mamede nº 192 - COHAB no município de Barra Bonita Estado de São Paulo, venho através do seu diretor geral Marcos Antônio de Souza Bitencourtt, RG:29.569.076-8, CPF:260.276.738-77, **apresentar** as documentações referente a **NOTA TÉCNICA Nº 13861/2019/SEI-MCTIC.**

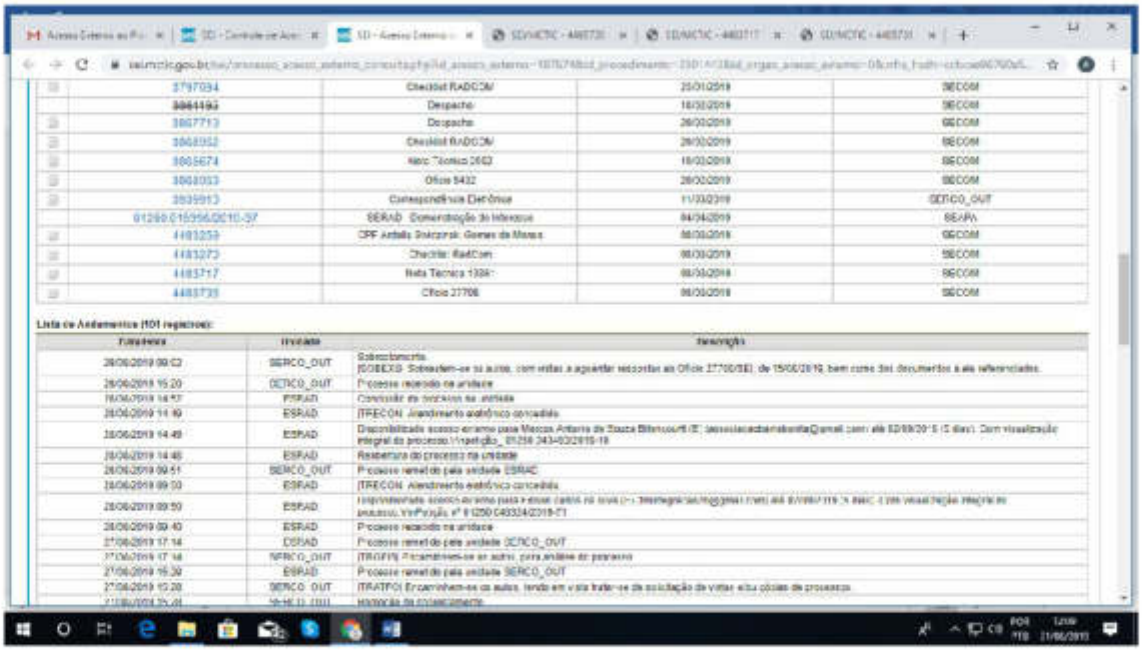
1 - A certidão de casamento de **Ardalla Swidzinski Gomes de Morais**, atualizada,

2 - Novo requerimento de outorga, com os dados corretos e assinatura de todos os dirigentes.

Observação e providencia ao MCTIC.

A entidade esclarece que o MCTIC não enviou qualquer correspondência eletrônica aos e-mails cadastrados na pessoa jurídica ou física junto ao sistema CADSEI.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9



2797094	Checklist RADOCM	25/01/2019	SECOM
3064193	Despacho	18/02/2019	SECOM
3067713	Despacho	26/02/2019	SECOM
3068052	Checklist RADOCM	26/02/2019	SECOM
3068674	Nota Técnica 2602	18/02/2019	SECOM
3068053	Ofício 5432	26/02/2019	SECOM
3039913	Correspondência Eletrônica	11/02/2019	DETCO_OUT
01250.015956/2010-37	SERAD - Demonstração de Interesse	04/04/2019	SEAPA
4483259	CPF Antônio Siderval Gomes de Moraes	08/03/2019	SECOM
4483273	Checklist RadCom	08/03/2019	SECOM
4483717	Nota Técnica 1386	08/03/2019	SECOM
4483720	Ofício 27708	08/03/2019	SECOM

Lista de Andamentos (101 registros):

Data/Hora	Unidade	Descrição
28/06/2019 09:52	SERCO_OUT	Sobrestamento [GOBEXS: Sobrestem-se os autos, com vistas a aguardar resposta ao Ofício 27708/SEI, de 15/06/2019, bem como dos documentos a ele referenciados.
28/06/2019 15:20	DETCO_OUT	Processo recebido na unidade
28/06/2019 14:57	ESRAD	Concessão de benefícios na unidade
28/06/2019 14:49	ESRAD	[TRECON: Atendimento audiência concedida
28/06/2019 14:48	ESRAD	Disponibilizado acesso externo para Marcos Antonio de Souza Bittencourtt (E: [illegible]@gmail.com) até 02/09/2019 (5 dias). Com visualização integral do processo Vistoria/Ação_ 01250.243-032019-19
28/06/2019 14:48	ESRAD	Reabertura do processo na unidade
28/06/2019 09:51	SERCO_OUT	Processo remetido pela unidade ESRAC
28/06/2019 09:50	ESRAD	[TRECON: Atendimento audiência concedida
28/06/2019 09:50	ESRAD	Disponibilizado acesso externo para Marcos Antonio de Souza Bittencourtt (E: [illegible]@gmail.com) até 01/09/2019 (5 dias). Com visualização integral do processo Vistoria/Ação_ nº 01250.043324/2019-01
28/06/2019 09:40	ESRAD	Processo recebido na unidade
27/06/2019 17:14	DETAD	Processo remetido pela unidade DETCO_OUT
27/06/2019 17:14	NPRCO_OUT	[TRGFIN: Encaminhem-se os autos, para análise do parecer
27/06/2019 16:39	ESRAD	Processo remetido pela unidade SERCO_OUT
27/06/2019 15:28	SERCO_OUT	[TRATPO: Encaminhem-se os autos, tendo em vista tratar-se de solicitação de vistas e/ou cópias de processo
27/06/2019 15:08	SERCO_OUT	[GOBEXS: Sobrestem-se os autos, com vistas a aguardar resposta ao Ofício 27708/SEI, de 15/06/2019, bem como dos documentos a ele referenciados.

Na tela acima apenas aparece oficio **nº 27708**, não há correspondências enviadas para os mails.

A entidade só ficou ciente que deveria apresentar documentos completares, após solicitar vista aleatória.

Também o **ofício nº 27708**, consta um outro número na nota técnica **12861/2019**, e a nota técnica no processo **Nº 13861/2019.**

Portanto o MCTIC precisa urgentemente resolver as questões do sistema de pesquisa do SEI, que está mais de 65 dias fora do ar, causando prejuízo as entidades, que ficam no escuro sem saber como está o seu processo em andamento por erro do MCTIC.

Observamos que o requerimento, já estava no processo atualizado, era desnecessário a sua apresentação novamente, foi feito nobre o **nº 01250.002042/2019-14.**

Não recebemos qualquer e-mail do MCTIC.

Sem mais. muito obrigado.

Marcos Antônio de Souza Bitencourtt

PAULO

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	**Associação Comunitária Cultural e Educacional de Barra Bonita**				
Nome Fantasia:	Radio Educadora		CNPJ:	27.863.483/0001-04	
Endereço de Sede:	Rua Clovis Alves Mamede,192-Cohab-Barra Bonita-SP				
Município:	Barra Bonita	UF:	SP	CEP:	17.340-00
Nome do representante legal:	**Marcos Antônio de Souza Bitencourtt**				
Endereço eletrônico (*e-mail*):	associacaobarrabonita@gmail.com				

Endereço de Correspondência:	Rua Clovis Alves Mamede,192-Cohab-Barra Bonita-SP				
Município:	Barra Bonita	UF:	SP	CEP:	17.340-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	Rua Clovis Alves Mamede,192-Cohab-Barra Bonita-SP				
Município:	**Barra Bonita**	UF:	SP	CEP:	17.340-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	º (S) 22º `28 " 13			
	Longitude:	º W 48º ' 33 "44			

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 94/2018, publicado no Diário Oficial da União de 13/04/2018, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

PAULO

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	**Marcos Antônio de Souza Bitencourtt**					
Cargo:	DIRETOR GERAL			Tit. Eleitor:	246075100141	
RG:	29.569.076-8	Órgão Emissor:	SSP-SP	CPF:	260.276.738-77	
Endereço:	Rua Clovis Alves Mamede,192-Cohab-Barra Bonita-SP					
Município:	Barra Bonita		UF:	SP	CEP:	17.340-000
Assinatura:						

Nome do dirigente:	**Ardalla Swidzinski Gomes de Morais**					
Cargo:	DIRETOR ADMINISTRATIVO			Tit. Eleitor:	293466510132	
RG:	40.689.088-2	Órgão Emissor:	SSP-SP	CPF:	304.571.338-64	
Endereço:	Rua Clovis Alves Mamede,81-Cohab-Barra Bonita-SP					
Município:	Barra Bonita		UF:	SP	CEP:	17.340-000
Assinatura:						

Nome do dirigente:	**Paulo Roberto Gianazi Filho**					
Cargo:	DIRETOR DE OPERAÇÕES			Tit. Eleitor:	359391220124	
RG:	42.212.845-4	Órgão Emissor:	SSP-SP	CPF:	368.344.128-32	
Endereço:	Rua Clovis Alves Mamede,204-Cohab-Barra Bonita-SP					
Município:	Barra Bonita		UF:	SP	CEP:	17.340-000
Assinatura:						

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Nomes	CPF
NELSON GOMES DE MORAIS JUNIOR	33857577894
ARDALLA SWIDZINSKI GOMES DE MORAIS	30457133864

MATRÍCULA:
115964 01 55 2014 3 00004 010 0000635 74

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

NELSON GOMES DE MORAIS JUNIOR, nascido no dia 29 de abril de 1985, natural de JAÚ - SP, de nacionalidade Brasileira, filho de NELSON GOMES DE MORAIS e de MALVINA VANSAN GOMES DE MORAIS.

ARDALLA SWIDZINSKI, nascida no dia 14 de março de 1984, natural de BARRA BONITA - SP, de nacionalidade Brasileira, filha de LUIZ ALBERTO SWIDZINSKI e de ROSA MARIA PASCHOAL SWIDZINSKI.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO(POR EXTENSO)	DIA	MÊS	ANO
seis de outubro de dois mil e quatorze	06	10	2014

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
COMUNHÃO PARCIAL DE BENS.

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)
NELSON GOMES DE MORAIS JUNIOR
ARDALLA SWIDZINSKI GOMES DE MORAIS

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCER
Data do Casamento Religioso: **04 de outubro de 2014**.Averbação: O contraente está inscrito no CPF sob o nº 33857577894; A contraente está inscrita no CPF sob o nº 30457133864, conforme consulta realizada nesta data junto à base de dados da Receita Federal do Brasil disponibilizada pela Central de Informações do Registro Civil - CRC. Barra Bonita, 28 de agosto de 2019. Eu, Aline Beatriz dos Santos Alves, escrevente, o datilografei. NADA MAIS ME CUMPRIA CERTIFICAR.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
Nada Consta.

Oficial de Registro Civil de Barra Bonita - SP
Michell Azem Rachid - Oficial de REgistro
BARRA BONITA/SP
Rua Irio Color Bombonatti, 60 - Centro
CEP: 17340000 - Fone: (14)36411010
e-mail: rcbarrabonita@arpensp.org.br

O Conteúdo da certidão é verdadeiro.
Dou fé.
BARRA BONITA - SP, 28 de agosto de 2019.

Aline Beatriz dos Santos Alves
Escrevente

Custas:
Oficial: ..R$ 26.45
IPESP:..... R$ 5.29
ISSQN:..... R$ 1.32
Total: ....R$ 33.06
Guia nº 35/ 2019

Selo(s):
1159642CE000000000397919Z

11596-4 - AA 00002061 9
11596-4-020001-021000-0419
131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Página (91733) SEI 01250.044823/2019-86 / pg. 5



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
304.571.338-64

Nome
ARDALLA SWIDZINSKI GOMES DE MORAIS

Nascimento
14/03/1984

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

CÓDIGO DE CONTROLE

B988.B1FE.387C.7DE5



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 16:47:28 do dia 19/04/2018 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8878-1

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



POLEGAR DIREITO



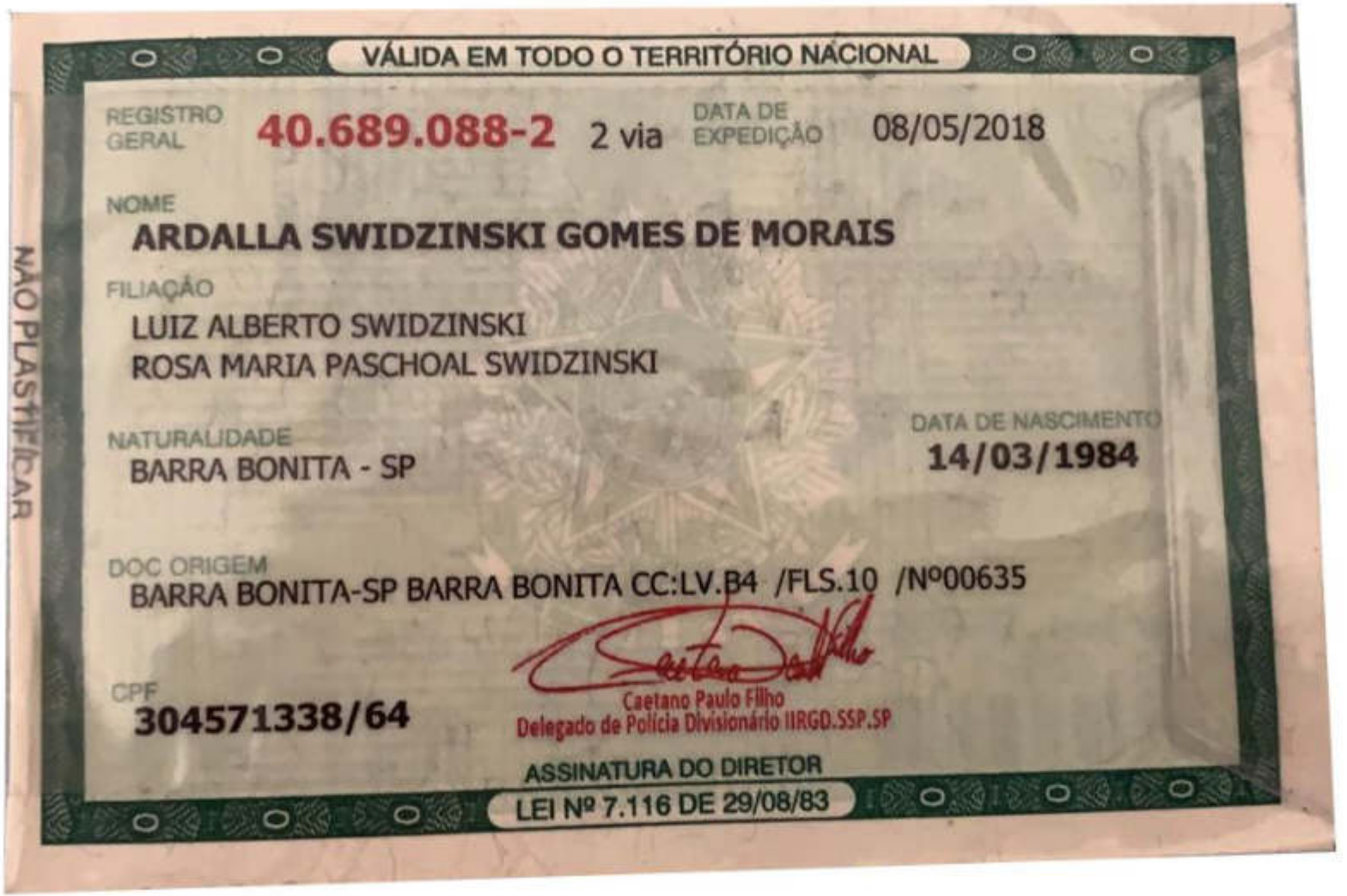
754C5867

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **40.689.088-2** 2 via

DATA DE EXPEDIÇÃO 08/05/2018

NOME
ARDALLA SWIDZINSKI GOMES DE MORAIS

FILIAÇÃO
LUIZ ALBERTO SWIDZINSKI
ROSA MARIA PASCHOAL SWIDZINSKI

NATURALIDADE
BARRA BONITA - SP

DATA DE NASCIMENTO
14/03/1984

DOC ORIGEM
BARRA BONITA-SP BARRA BONITA CC:LV.B4 /FLS.10 /Nº00635

CPF
304571338/64

Caetano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NÃO PLASTIFICAR

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.863.483/0001-04 **MATRIZ**		**17/05/2017**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
EDUCADORA FM	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CLOVIS ALVES MAMEDE	**192**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
17.340-000	**COHAB**	**BARRA BONITA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARIA@BELINECONTABILIDADE.COM.BR	**(14) 3642-1415**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/05/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/05/2020** às **08:21:01** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
ta.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Anexo CNPJ 3 (3473571) SEI 01250.030670/2018-17 / pg. 1

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
ta.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Anexo CNPJ 3 (5473571)
SEI 01250.030670/2018-17 / pg. 2

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **27.863.483/0001-04**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 20:20:22 do dia 11/05/2020 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.anatel.gov.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Anexo Anatel (5479577) SEI 53500.030676/2018-17 / pg. 3

Imprimir Voltar

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mfoleg-autenticidade-assinatura.mcti.gov.br/f5-w-687474703a2f2f73697374656d61736e6574$$/siqec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&Valida…

Anexo Anatel (5479577) SEI 53500.030676/2018-17 / pg. 4

BRASIL | Acesso à informação | Participe | Serviços | Legislação | Canais

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA
CNPJ: 27.863.483/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:23:00 do dia 11/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/11/2020.
Código de controle da certidão: **0570.5646.ABCB.261E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Anexo PGFN (5479580) SEI 01250.030870/2018-17 / pg. 5

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.863.483/0001-04
Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCAC
Endereço: RUA CLOVIS ALVES MAMEDE 192 / COHAB / BARRA BONITA / SP / 17340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:22/03/2020 a 19/07/2020

Certificação Número: 2020032204400509090742

Informação obtida em 11/05/2020 08:25:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inforeg-autenticidade-assinatura.caixa.gov.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

Anexo I FGTS (5478368) SEI 01250.030670/2018-17 / pg. 6

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.863.483/0001-04
Certidão nº: 10592605/2020
Expedição: 11/05/2020, às 08:24:07
Validade: 06/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.863.483/0001-04, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.030670/2018-17.**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 01250.030670/2018-17, de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA**, na localidade de Barra Bonita/SP informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 11/05/2020, às 20:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5473597** e o código CRC **7BE4D18C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.030670/2018-17 SEI nº 5473597

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo n°: **01250.030670/2018-17**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Jaú/Barra Bonita/SP, e do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

2. Encaminhem-se os autos para revisão final.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 11/05/2020, às 10:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5473617** e o código CRC **E857ABE8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Município/UF: BARRA BONITA/SP REVISÃO FINAL

Processo nº: 01250.030670/2018-17 CNPJ: 27.863.483/0001-04

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA

Nº do edital/ano: **94/2018 publicado no DOU em 13/04/2018**

Prazo de inscrição: 16/04/2018 a 14/06/2018

---

1. Data de postagem/SEI: 01/06/2018 CADSEI

2. Tempestividade: () SIM () NÃO Ver Despacho 3641700

3. Requerimento de Outorga: (3023068) ok

3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: fl. 3/4 (4591733)

4. Estatuto Social: (4034541) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: fl. 1/5 (3024941) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: fl. 6/7 (3024941) para o período de 15/11/2017 a 14/02/2021

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: (3024926)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
Dir. Geral: Marcos Antônio de Souza Bitencourtt – f. 2	não	246075100141 29/07/1975	260.276.738-77	Não
Dir, Administrativo: Ardalla Swidzinski Gomes de Morais - f.9 (4591733)	Não	293466510132 14/03/1984	304.571.338-64	Não
Dir. Operações: Paulo Roberto Gianazi Filho –f. 3	Não	359391220124 06/01/1988	368.344.128-32	Não

8. Manifestações em apoio: (3024428, 3024692, 3024726)

9. Vínculo: () SIM (X) NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: (3093929) em 25/06/2018 INTEMPESTIVO

11. Pesquisa Anatel () e Radar () ok

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: () pesquisas ok

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (), Certidão FGTS (), Certidão PGFN () , Certidão CNDT ():

OBSERVAÇÕES: 03/12/2018: Em nova análise do processo, verificou-se que o comprovante de pagamento da taxa de cadastramento foi apresentado somente em 25/06/2018, por meio do protocolo nº 01250.035325/2018-61 (3093929), portanto, após a data limite para apresentação dos documentos de habilitação. Considerando-se que: não há outra entidade interessada, que tenha apresentado

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

documentos, em razão do Edital nº 94/2018, ou seja, não há possíveis concorrentes e que, se a entidade tivesse sido inabilitada, em sede de recurso, poderia apresentar o comprovante, em razão do disposto no art.47, §2º,I, Portaria 4334/2015 e alterações, o recurso poderia ser provido e o processo seria novamente analisado. Assim, em razão da economia processual, terá seguimento a análise processual. Entidade habilitada, iniciada a fase de instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:
1. Estatuto social:
1.1 Adequações à Portaria:
a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: 2º
b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: 4º, 7º, I
c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: 7º V
d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: 7º, II, VI
e) Órgão administrativo e cargos: 11
f) Atribuições do Órgão administrativo: 12
g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: 11- 4 anos e uma reeleição
h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: 13
1.2 Adequação ao Código Civil:
a) Denominação, fins e sede: 1º, 2º
b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: 4º, 7º, III, 8º
c) Direitos e deveres dos associados: 7º,
d) Fontes de recursos para sua manutenção: 16
e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: 10
f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: 10
g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: 10
h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: 8º
i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: 18
j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: 7º, VI
k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: 19
2. Certidões:
2.1CNPJ: (5473571)
2.2 Certidão FGTS: (5473588)
2.3 Certidão PGFN : (5473580)
2.4 Certidão CNDT: (5473592)
2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (5473617)
3. Pesquisa Anatel (5473577) e Radar (5473597)
4. Anexo 6/ART: (3179727, 3188852)
OBSERVAÇÕES: NT 23021/2018 enviada CADSEI em 19/10/2018, resposta em 12/11/2018: estatuto social com alterações: 8º, VI: associados sem direito a voto?; art. 34, II-diretor administrativo ou vice-presidente(art.30)?
24/01/2019: NT 26818/2018 CADSEI em 17/12/2018, resposta em 15/01/2019: estatuto: alterou o art. 7º, I, e tirou o direito de votar nas instâncias deliberativas, é preciso corrigir.
Tendo em vista que não há em Barra Bonita nenhuma autorizada de RadCom, nos termos do Art. 41, §2º, Port. 4334/2015 e alterações, será conferida a última oportunidade para saneamento das pendências. Para verificação do Anexo 6.
19/02/2019: renovadas pesquisas TSE, TRF3 e TJSP, ok. Anexo 6 ok. Alterar estatuto social e endereço FGTS.
08/08/2019: NT 2502/2019 enviada CADSEI em 11/03/2019, resposta em 04/04/2019: estatuto social ok. Em pesquisas de vínculos, TSE, TRF3-Jaú e TJSP, constatou-se que o nome completo da Vice-Presidente é **Ardalla Swidzinski Gomes de Morais, conforme consta em seu CPF, e já se declarou casada quando do pedido inicial.** Assim, para que o processo seja corretamente instruído, deve apresentar a certidão de casamento, atualizada, bem como deve ser apresentado novo requerimento de outorga, com os dados corretos e assinatura de todos os

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

dirigentes. A oportunidade somente será conferida, tendo em vista que não há em Barra Bonita nenhuma autorizada de RadCom, nos termos do Art. 41, §2º, Port. 4334/2015 e alterações, pois tal notificação não foi feita quando da análise inicial. Não haverá nova oportunidade, se não for efetivamente cumprida, o processo será indeferido.
11/05/2020: NT 13861/2019 sem comprovação de envio, resposta em 03/09/2020, considerada tempestiva. Exigências cumpridas. Revisão final

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

NOTA TÉCNICA Nº 2841/2020/SEI-MC

Processo nº: **01250.030670/2018-17.**

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Barra Bonita/SP**, em atendimento ao Edital nº 94/2018 publicado no Diário Oficial da União de 13/04/2018.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 01/06/2018, às fl. 1/2 (3023068), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA
QUADRO DIRETIVO
Diretor Geral: Marcos Antônio de Souza Bitencourtt Diretor Administrativo: Ardalla Swidzinski Gomes de Morais Diretor Operações: Paulo Roberto Gianazi Filho
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Clóvis Alves Mamede, nº 192, Bairro COHAB, Barra Bonita, SP Coordenadas geográficas: 22°28’14”S de latitude e 48°33’44”W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Clóvis Alves Mamede, nº 192, Bairro COHAB, Barra Bonita, SP

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 14/06/2018.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	f. 3/4 (4591733)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	4034541
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	f. 1/5 (3024941)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	f. 6/7 (3024941)
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	f. 2/3 (3024926) f. 9 (4591733)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	3024428, 3024692, 3024726
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	3093929
	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº	

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

8.	4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	3179727, 3188852
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	5473571
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	5473577
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	5473588
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	5473580
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	5473592
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	5473597

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Jaú/Barra Bonita/SP e do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho 5473617.

CONCLUSÃO

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 21/08/2020, às 11:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva**, **Engenheiro**, em 21/08/2020, às 12:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 23/08/2020, às 07:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 10/09/2020, às 20:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5809965** e o código CRC **E8630D44**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho o Processo n° 01250.030670/2018-17, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Cultural e Educacional de Barra Bonita, inscrita no CNPJ sob n° 27.863.483/0001-04, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barra Bonita/SP, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica n° 2841/2020/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer n° 0000/2020/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MC n° XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural,

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA
PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.030670/2018-17, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Cultural e Educacional de Barra Bonita, inscrita no CNPJ sob n° 27.863.483/0001-04, cuja sede se situa na Rua Clóvis Alves Mamede, nº 192, Bairro COHAB na localidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Brasília, 21 de agosto de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva**, **Engenheiro**, em 21/08/2020, às 12:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5809974** e o código CRC **56DBD481**.

Referência: Processo nº 01250.030670/2018-17 SEI-MC nº 5809974

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: **01250.030670/2018-17.**

Assunto: **Deferimento. Outorga**

De acordo.

Encaminhe-se a Nota Técnica 2841/2020 (5809965)e Despacho SECOM_TEMP (5809965) à Consultoria Jurídica, para conhecimento e providência que julgar necessária.

Brasília, 14 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão**, **Secretário de Radiodifusão**, em 15/09/2020, às 16:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5877152** e o código CRC **370AB92B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Despacho SEHAD 5877152 SEI 01250.030670/2018-17 / pg. 20

PARECER n. 00003/2020/CONJUR-MC/CGU/AGU

NUP: 01250.030670/2018-17
INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão – SERAD
ASSUNTO: Autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária

EMENTA: Processo Administrativo. Serviço de radiodifusão comunitária. Inexistência óbice legal. Deferimento da autorização pleiteada. Submissão ao Congresso Nacional. Encaminhamento à SERAD.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do DESPACHO s/nº, a Secretaria de Radiodifusão do Ministério das Comunicações encaminha a esta Consultoria Jurídica, para análise e manifestação, o Processo Administrativo nº 01250.030670/2018-17, cujo teor versa sobre a seleção pública para outorga do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Barra Bonita/SP.

2. Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, verifica-se que a Secretaria de Radiodifusão -SERAD tornou público o Edital de Seleção Pública nº 94/2018/SEI-MCTIC, publicado no Diário Oficial da União - DOU, de 13 de abril de 2018, que trata da inscrição das entidades interessadas em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em diversas localidades, inclusive em Barra Bonita/SP, conferindo prazo de 60 (sessenta) dias para inscrição dos interessados e apresentação de documentação instrutória.

3. Nos termos da NOTA TÉCNICA Nº 23021/2018/SEI-MCTIC, a Associação Comunitária Cultural e Educacional de Barra Bonita foi a única entidade a apresentar requerimento de execução do serviço de radiodifusão comunitária (Doc. nº 3460995 – SEI).

4. A Secretaria de Radiodifusão, por meio da NOTA TÉCNICA acima citada, asseverou que era necessária a apresentação do estatuto social da citada Associação com a demonstração do cumprimento das exigências previstas nas normas de regência.

5. Em resposta, a Associação Comunitária Cultural e Educacional de Barra Bonita apresentou a documentação exigida (Doc. nº 3552767 - Proc. Administrativo nº 01250.067143/2018-50 e Doc. nº 3556021 - Proc. Administrativo nº 01250.067358/2018-71 - SEI).

6. Após analisar a documentação apresentada, a SERAD emitiu a NOTA TÉCNICA Nº 26818/2018/SEI-MCTIC, asseverando o seguinte (Doc. nº 3647016 - SEI), *in verbis:*

> 1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Barra Bonita/SP**.
> 2. Conforme Nota Técnica nº 23021/2018/SEI-MCTIC (3460995), encaminha por meio do Ofício nº 40921/2018/SEI-MCTIC, recebida em 19/10/2018, por correspondência eletrônica 3479504, com o resultado definitivo, a Entidade foi notificada sobre exigências a serem cumpridas, tendo apresentado resposta em 12/11/2018.
> 3. Em nova análise do processo, constatou-se equívoco na análise inicial, uma vez que o a entidade deveria ter sido inabilitada por ter apresentado o comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento somente em 25/06/2018 (3093929). Entretanto, conforme descrito no Despacho 3641700, terá prosseguimento a análise, pois não existe concorrente para a localidade pretendida, em virtude da publicação do Edital nº 94/18.
> 4. Assim, para regularização do processo, e tendo em vista as disposições da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, de acordo com a nova redação dos artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a complementação dos documentos:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.			
	Dispositivo	**Descrição**	**Análise**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

		Art. 22, inciso I	Requerimento de outorga, com as declarações nele elencadas	A Entidade deverá encaminhar **novo Requerimento de Outorga, conforme modelo em anexo** (3647011) contendo **todas as declarações** nele elencadas, **uma vez que há alteração no item XIII**, conforme disposição do art. 22, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser **assinado por todos os dirigentes**.
	Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018	Art. 22, inciso II c/c art. 40	Cópia do estatuto social adequado à Portaria.	Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 40 da Portaria, conforme o que se expõe abaixo, uma vez que foram feitas alterações além do que foi solicitado: a. O art. 8º, VI do estatuto prevê a existência de associados sem direito a voto, mas não há no art. 4º, que trata das espécies de associados, qualquer menção à restrição de voto. Deve-se atentar para as disposições do art. 40 da Portaria, que tratam dos direitos dos associados. b. No art. 30 consta, dentre os cargos, o de Vice-Presidente, mas no art. 34,parágrafo único, consta 'Diretor Administrativo'. c. O art. 30, §3º, estabelece que as decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, "sendo necessário o comparecimento de, no mínimo, 03 de seus Diretores". Está em desacordo com o **caput** do mesmo artigo, uma vez que toda a diretoria tem 03 cargos. Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria. **Observação 1**: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado. **Observação 2**: o estatuto social deverá estar registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas, onde se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, conforme arts. 114 e

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

			116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

5. O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 40 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, a saber:

Art. 40. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:

I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;

II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;

III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e

V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:

a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

6. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.

7. Salienta-se que esta solicitação será a **ÚLTIMA** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de outorga**, na forma do que determina o art. 41, § 1º c/c art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

9. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

7. Em atenção à referida manifestação técnica, a Associação Comunitária Cultural e Educacional de Barra Bonita apresentou documentação (Doc. nº 3767466 - Proc. Administrativo nº 01250.002042/2019-14 e Doc. nº 3768702 - Proc. Administrativo nº 01250.002104/2019-98 - SEI).

8. Por sua vez, a SERAD, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 2502/2019/SEI-MCTIC, apreciou os documentos carreados pela mencionada Associação, asseverando o seguinte (Doc. nº 3865674 - SEI), *ipsis verbis:*

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Barra Bonita/SP**.

2. Conforme Nota Técnica nº 26818/2019/SEI-MCTIC (3647016) encaminha por meio do Ofício nº 48163/2019/SEI-MCTIC, recebida em 17/12/2018, conforme por correspondência eletrônica 3695228, com o resultado definitivo, a Entidade foi notificada sobre exigências a serem cumpridas, tendo apresentado resposta em 15/01/2019 (3767466 e 3768702).

3. Tendo em vista a alteração da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, introduzida pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, de acordo com a nova redação dos artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a complementação dos documentos:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.			
	Dispositivo	**Descrição**	**Análise**
			Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 40 da Portaria, conforme o que se expõe abaixo:

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018	Art. 22, inciso II c/c art. 40	Cópia do estatuto social adequado à Portaria.	a. Foi alterado o art. 7º, do estatuto social, excluindo o direito de votar nas instâncias deliberativas, conforme consta do atual art. 7º, letra "a", inciso V: "*será resguardado a todos os associados independente de sua categoria que seja associado jurídico ou físico, ter voz nas deliberações quer seja reuniões ou Assembleias.*" Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria. **Observação 1**: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado. **Observação 2**: o estatuto social deverá estar registrado n o **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas, onde se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.
	Art. 39, inciso V	Prova de regularidade da Entidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).	Após consulta ao sítio da Caixa Econômica Federal, verificou-se a divergência de endereço (3646788), na emissão de comprovação de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.

4. O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 40 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, a saber:

Art. 40. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:

I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;

II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;

III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e

V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:

a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

5. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.

6. Salienta-se que esta solicitação será a **ÚLTIMA** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de outorga**, na forma do que determina o art. 41, § 1º c/c art. 43, inciso I da Portaria nº

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

4334/2015/SEI-MC alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

8. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

9. Com a finalidade de observar as orientações acima apresentadas pela SERAD, a Associação Comunitária Cultural e Educacional de Barra Bonita juntou documentos complementares (Doc. nº 4034551 - Proc. Administrativo nº 01250.015996/2019-97 - SEI).

10. A SERAD, após analisar a documentação carreada pela Associação, aduziu o seguinte, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 13861/2019/SEI-MCTIC (Doc. nº 4483717), *in litteris*:

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Barra Bonita/SP,** em razão do Edital nº 94/2018, publicado no Diário Oficial da União de 13/04/2018.

2. Conforme Nota Técnica nº 2502/2019/SEI-MCTIC (3865674) encaminha por meio do Ofício nº 5342/2019/SEI-MCTIC, por correspondência eletrônica 3939910 em 11/03/2019, a Entidade foi notificada sobre exigências a serem cumpridas, tendo apresentado resposta em 04/04/2019, através do protocolo nº 01250.015996/2019-97.

3. Em pesquisas realizadas na rede mundial de computadores, constatou-se que o nome completo da Vice-Presidente é **Ardalla Swidzinski Gomes de Morais,** conforme consta em seu CPF (4483259), sendo certo que, quando do protocolo inicial em 01/06/2018, já se declarou casada.

4**.** Assim, para que o processo seja corretamente instruído, devem ser apresentados os seguintes documentos:

4.1 a certidão de casamento de **Ardalla Swidzinski Gomes de Morais**, atualizada,

4.2 novo requerimento de outorga, com os dados corretos e assinatura de todos os dirigentes.

5. A oportunidade somente será conferida, tendo em vista que não há em Barra Bonita/SP nenhuma autorizada de RadCom, nos termos do Art. 41, §2º, Port. 4334/2015 e alterações, e porque tal notificação não foi feita quando da análise inicial. Será a **ÚLTIMA** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de outorga**, na forma do que determina o art. 41, § 1º c/c art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.

6. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

7. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta Nota Técnica, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

11. A Associação Comunitária Cultural e Educacional de Barra Bonita anexou documentos para atender as recomendações da SERAD acima transcritas (Doc. nº 4591733 - Proc. Administrativo nº 01250.044823/2019-86 - SEI).

12. Registre-se, ainda, que a SERAD opinou: *"(...)se posiciona pelo deferimento do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme check-list constante do item 4 desta Nota Técnica."*, conforme se verifica do item 7, da NOTA TÉCNICA Nº 2841/2020/SEI-MC (Doc. nº. 5809965 - SEI).

13. Por fim, cumpre informar que os autos do Processo Administrativo foram também instruídos com a minuta de portaria e exposição de motivos, que serão subscritas pelo Ministro de Estado desta Pasta (Doc. nº. 5809974 - SEI).

14. Esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1. PROCEDIMENTO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Antes de adentrar na análise do caso submetido à apreciação, cumpre lembrar que o

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

procedimento relacionado à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária encontra-se disciplinado pela da Constituição Federal, pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

16. Em razão da necessidade de permitir uma melhor compreensão sobre o arcabouço normativo que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in verbis*:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

Art. 224. Para os efeitos do disposto neste capítulo, o Congresso Nacional instituirá, como seu órgão auxiliar, o Conselho de Comunicação Social, na forma da lei.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Art. 1º Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em freqüência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

Art. 2o O Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá ao disposto no art. 223 da Constituição, aos preceitos desta Lei e, no que couber, aos mandamentos da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e demais disposições legais. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001)

Parágrafo único. Autorizada a execução do serviço e, transcorrido o prazo previsto no art. 64, §§ 2o e 4o da Constituição, sem apreciação do Congresso Nacional, o Poder Concedente expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a apreciação do ato de outorga pelo Congresso Nacional. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001)

Art. 3º O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:

I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

(...)

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 2002)

(...)

Art. 7º São competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

ANEXO
REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.

(...)

Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:

I - estatuto da entidade, devidamente registrado;

II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;

III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;

IV - comprovação de maioridade dos diretores;

V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;

VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade.

17. É oportuno destacar que o procedimento seletivo em análise foi regido pela Portaria deste Ministério nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018), visto que era o ato normativo infralegal vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados, *in verbis:*

PORTARIA Nº 4.334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Art. 1º Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

(...)

Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:

I - publicação do edital;

II - habilitação;

III - seleção da entidade com maior representatividade;

IV - instrução do processo selecionado; e

V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização.

Da Habilitação

Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. (Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

Art. 22. São documentos habilitantes:

I - requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas; (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

II – estatuto social da entidade atualizado;

III – ata de constituição da entidade;

IV – ata de eleição dos atuais dirigentes;

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

V – prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

VI – comprovação de maioridade de todos os diretores; e

VII – manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. (Incluído pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

§ 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o art. 23, estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GGº MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

§ 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3º A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

I - certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista;

III - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou

VII - passaporte.

(...)

Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 24. Caso algum dos documentos constantes do art. 22 seja enviado em desacordo com as disposições desta Portaria, será conferida uma única oportunidade, a ser cumprida no prazo improrrogável de sessenta dias, para que a irregularidade encontrada seja saneada, sob pena de inabilitação.

(...)

Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

(...)

Da Instrução

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

(...)

§ 2º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 39. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

(...)

Art. 39. São documentos necessários à instrução:

I - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;

II - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;

V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e

VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

(...)

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

Do Recurso

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Art. 46. Das decisões administrativas cabe recurso para impugnar as razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, sem necessidade de provocação, à autoridade superior.

§ 2º O prazo para interposição de recurso administrativo é de trinta dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 3º O prazo recursal é improrrogável, mas pode ser suspenso nos termos da Lei nº. 9.784, de 1999.

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no §1º não se aplica:

I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas; ou

II - no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do § 1º do art. 22.

§ 3º Na hipótese do art. 47, § 2º, II, eventual alteração das coordenadas não prejudicará o andamento de outros processos já habilitados e a entidade perderá toda a pontuação obtida com manifestações em apoio.

Da Autorização para Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Art. 70. A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União.

§ 1º A portaria a que se refere o caput deverá indicar, no mínimo:

I – razão social da entidade;

II – número de registro no CNPJ da entidade;

III – serviço objeto da outorga;

IV – Município e Unidade da Federação de execução do serviço;

V – prazo de outorga e;

VI – frequência e canal de operação.

§ 2º A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

18. Deste modo, não subsiste dúvida que a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser realizada à luz do que dispõe a legislação anteriormente mencionada.

19. É oportuno registar que os efeitos legais da emissão definitiva da outorga para prestação do serviço de radiodifusão encontram-se condicionada a apreciação prévia do Congresso Nacional, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

II.2 – ANÁLISE TÉCNICA REALIZADA PELA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

20. Após a exposição do conjunto normativo a ser observado na análise e processamento da solicitação para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, cumpre analisar as especificidades do caso em questão, no que se refere ao aspecto jurídico-formal.

21. Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, verifica-se que a Secretaria de Radiodifusão, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 2841/2020/SEI-MC, manifestou-se nos seguintes termos a respeito da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Comunitária Cultural e Educacional de Barra Bonita, na localidade de Barra Bonita/SP (Doc. nº. 5809965 - SEI), *in verbis*:

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Barra Bonita/SP**, em atendimento ao Edital nº 94/2018 publicado no Diário Oficial da União de 13/04/2018.

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 01/06/2018, às fl. 1/2 (3023068), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA
QUADRO DIRETIVO
Diretor Geral: Marcos Antônio de Souza Bitencourtt Diretor Administrativo: Ardalla Swidzinski Gomes de Morais Diretor Operações: Paulo Roberto Gianazi Filho
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Endereço: Rua Clóvis Alves Mamede, nº 192, Bairro COHAB, Barra Bonita, SP Coordenadas geográficas: 22°28’14”S de latitude e 48°33’44”W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Clóvis Alves Mamede, nº 192, Bairro COHAB, Barra Bonita, SP

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 14/06/2018.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	f. 3/4 (4591733)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	4034541
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	f. 1/5 (3024941)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	f. 6/7 (3024941)
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	f. 2/3 (3024926) f. 9 (4591733)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	3024428, 3024692, 3024726
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	3093929
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	3179727, 3188852
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	5473571
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	5473577
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de	5473588

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

	Serviço – FGTS.	
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	5473580
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	5473592
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	5473597

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Jaú/Barra Bonita/SP e do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho 5473617.

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

22. Verifica-se da NOTA TÉCNICA Nº 2841/2020/SEI-MC acima transcrita, que a SERAD manifestou-se no sentido de que houve o preenchimentos os requisitos previstos na normas aplicáveis à espécie, para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Comunitária Cultural e Educacional de Barra Bonita.

23. Como foi abordado alhures, a citada Associação foi a única entidade habilitada, não havendo outras entidades interessadas/concorrentes na prestação do serviço de radiodifusão comunitária (vide item 3 deste PARECER). Além disso, merece ser consignado que a não juntada do comprovante de taxa de cadastramento no momento de apresentação do requerimento de outorga (art. 22, inciso VIII, da Portaria nº 4.334, de 2015) foi suprida pela posterior apresentação, não constituindo irregularidade insanável, visto que não existiu outras entidades interessadas na seleção, motivo pelo qual a habilitação da citada Associação está em consonância com as normas de regência.

24. No que concerne ao preenchimento dos requisitos estabelecidos nos normativos de regência, notadamente a Portaria deste Ministério nº 4.334, de 2015 (vide itens 16 e 17 deste PARECER), verifica-se que o requerimento administrativo apresentado pela citada Associação é tempestivo, porquanto foi apresentado em 01 de junho de 2018 dentro do prazo previsto no Edital de Seleção Pública nº 94/2018/SEI-MCTIC, publicado no Diário Oficial da União - DOU, de 13 de abril de 2018, conforme checklist realizado pela SERAD (Doc nº 5473651 - SEI).

25. A referida Associação carreou os seguintes documentos, dentre outros: i) requerimento de outorga, subscrito por todos dirigentes (Doc. nº 4591733 - Proc. Administrativo nº 01250.044823/2019-86 - SEI); ii) Estatuto Social, devidamente registrado, contendo a finalidade de executar o serviço de radiodifusão comunitária (Doc. nº 4034551 - Proc. Administrativo nº 01250.015996/2019-97 - SEI); iii) Ata registrada de constituição registrada no cartório (Doc. nº 3024941 - Proc. Administrativo nº 01250.030806/2018-81 - SEI); iv) Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas (Doc. nº 3024941 - Proc. Administrativo nº 01250.030806/2018-81 - SEI); v) comprovantes de nacionalidade e maioridade dos diretores dirigentes (Doc. nº 4591733 - Proc. Administrativo nº 01250.044823/2019-86 e Doc. nº 3024926 - Proc. Administrativo nº 01250.030804/2018-91 - SEI); vi) Manifestações de apoio à iniciativa, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Proc. Administrativo nº 01250.030759/2018-75, 01250.030785/2018-01, 01250.030789/2018-81); vii) Comprovante de recolhimento de taxa de cadastramento (Doc. nº 3093929 - Proc. Administrativo nº 01250.035325/2018-61 - SEI); viii) Formulário de dados de funcionamento da estação/projeto técnico (Doc. nº 3179727 - Proc. Administrativo nº 01250.040891/2018-95 e Doc. nº 3188852 - Proc. Administrativo nº 01250.041723/2018-17 - SEI); ix) Comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica -

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

CNPJ (Doc. nº 5473571 - SEI); x) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel (Doc. nº 5473577 - SEI); xi) certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, cuja validade era **até o dia 19 de julho de 2020** (Doc. nº 5473588 - SEI); xii) certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, cuja validade é até 07 de novembro de 2020 (Doc. n° 5473580 - SEI); xiii) certidão negativa de débitos trabalhistas, cuja validade é até 06 de novembro de 2020 (Doc. nº 5473592 - SEI); xiv) informação sobre a inexistência realização de operação clandestina pela citada Associação, conforme pesquisa no sistema de fiscalização - RADAR (Doc. nº 5473597 - SEI); xv) inexistência de processos judiciais que obstem o deferimento da outorga (Doc. nº 5473617 - SEI).

26. Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 4º, Parágrafo único) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (art. 13), como requer o art. 40, incisos II e IV, da Portaria deste Ministério nº 4.334, de 2015) - (Doc. nº 4034541 - Proc. Administrativo nº 01250.015996/2019-97 - SEI).

27. A SERAD informa que não existem vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, como se constata do item 9 do Checklist RADCOM (Doc. nº 5473651 - SEI).

28. Consta no teor do requerimento de outorga, devidamente assinado pelos dirigentes da mencionada Associação, que os seus representantes afirmam que residem dentro da área pretendida para prestação do serviço de radiodifusão e que os mesmos possuem bons antecedentes (Doc. nº 4591733 - Proc. Administrativo nº 01250.044823/2019-86 - SEI).

29. É recomendável que a SERAD verifique a validade das certidões atualizadas relativas à demonstração do cumprimento dos requisitos previstos na legislação, **notadamente em relação ao FGTS**, antes da edição da portaria ministerial, que trata da autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

30. Face ao exposto e após o atendimento das orientações acima apresentadas não existe óbice, no aspecto jurídico-formal, que obstaculize a concessão de autorização ora solicitada a Associação Comunitária Cultural e Educacional de Barra Bonita, para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Barra Bonita/SP, pelo prazo de 10 (dez) anos.

III – CONCLUSÃO

31. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações: i) após o atendimento da recomendação acima apresentada (vide item 29 deste PARECER), não existe impedimento jurídico para emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Comunitária Cultural e Educacional de Barra Bonita, na localidade de Barra Bonita/SP, pelo prazo de 10 (dez) anos; ii) as minutas de portaria e de exposição de motivos, elaboradas pela SERAD, estão aptas a serem assinadas pela autoridade competente, no que se refere ao seu conteúdo, cabendo à mencionada Secretaria verificar a existência de eventual erro material; iii) é necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

32. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

33. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis, inclusive no que concerne à submissão da matéria ao Congresso Nacional para deliberação.

À consideração superior.

Brasília, 18 de setembro de 2020.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250030670201817 e da chave de acesso 6deeef23

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SANTOS BORBA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 085838 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a):

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

JOAO PAULO SANTOS BORBA. Data e Hora: 18-09-2020 09:27. Número de Série: 17498657. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00027/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.030670/2018-17
INTERESSADOS: SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO - SERAD E OUTROS
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. De acordo. À Sra. Consultora Jurídica, para avaliação.

Brasília, 21 de setembro de 2020.

EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS DE COMUNICAÇÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250030670201817 e da chave de acesso 6deeef23

Documento assinado eletronicamente por EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 500586713 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS. Data e Hora: 22-09-2020 16:01. Número de Série: 636991791154551401282195116 29. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00036/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.030670/2018-17
INTERESSADOS: SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO - SERAD E OUTROS
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 00003/2020/CONJUR-MC/CGU/AGU** pelos seus próprios fundamentos.

2. Encaminhe-se conforme sugerido.

Brasília, 22 de setembro de 2020.

CAROLINA SCHERER BICCA
CONSULTORA JURÍDICA MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250030670201817 e da chave de acesso 6deeef23

Documento assinado eletronicamente por CAROLINA SCHERER BICCA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 501675420 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): CAROLINA SCHERER BICCA. Data e Hora: 22-09-2020 17:52. Número de Série: 1785584. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: **01250.0306702018**

De ordem do Senhor Secretário de Radiodifusão, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Outorga e Pós-Outorga, para conhecimento do Parecer Jurídico nº 3/2020 (5903464), e adoção de providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 23/09/2020, às 15:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5905333** e o código CRC **F7F5F225**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Despacho SEHAD_APOIO_PEMP 5905333 SEI 01250.030670/2018-17 / pg. 36

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga

DESPACHO

Processo nº: 01250.030670/2018-17

Referência: Parecer nº 00003/2020/CONJUR-MC/CGU/AGU (5903464)

Interessado: Associação Comunitária Cultural e Educacional de Barra Bonita

Assunto: Revisão Final do Processo de Outorga. Devolução do autos.

De ordem do Diretor, encaminhe-se este processo à Coordenação-Geral de Outorgas (CGOU) para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Daniella Borges Silverio Ferreira**, **Administradora**, em 23/09/2020, às 16:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5906555** e o código CRC **04ADABBE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Despacho DEOP 5906555 SEI 01250.030670/2018-17 / pg. 37

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.863.483/0001-04 **MATRIZ**		**17/05/2017**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
EDUCADORA FM	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CLOVIS ALVES MAMEDE	**192**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
17.340-000	**COHAB**	**BARRA BONITA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARIA@BELINECONTABILIDADE.COM.BR	**(14) 3642-1415**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/05/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/12/2020** às **16:56:22** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Anexos certidões atualizadas em 15/12/2020 (0248234) SEI 01250.030670/2018-17 / pg. 38

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **27.863.483/0001-04**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 16:58:27 do dia 15/12/2020 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Anexos certidões atualizadas em 15/12/2020 (0248234) SEI 01250.030670/2018-17 / pg. 39

Imprimir Voltar

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Anexos certidões atualizadas em 15/12/2020 (0248234) SEI 01250.030670/2018-17 / pg. 40

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA
CNPJ: 27.863.483/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:57:37 do dia 15/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/06/2021.
Código de controle da certidão: **4FAB.7FDA.BE84.3048**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.863.483/0001-04
Certidão nº: 32990969/2020
Expedição: 15/12/2020, às 16:59:14
Validade: 12/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.863.483/0001-04, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Anexo certidões atualizadas em 15/12/2020 (6248254) SEI 01250.030670/2018-17 / pg. 42

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.863.483/0001-04
Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCAC
Endereço: RUA CLOVIS ALVES MAMEDE 192 / COHAB / BARRA BONITA / SP / 17340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/12/2020 a 10/01/2021

Certificação Número: 2020121202435050226404

Informação obtida em 15/12/2020 17:00:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www3.caixa.gov.br/sicrinet/pages/consultaCertificado.jsf?1=131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Anexos certidões atualizadas em 15/12/2020 (0248234) SEI 01250.030670/2018-17 / pg. 43

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **01250.030670/2018-17**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA**.

Assunto: **Esclarecimentos.**

1. Informo que em atenção ao Parecer Jurídico nº 00003/2020/CONJUR-MC/CGU/AGU (SEI), no processo de interesse de Associação Comunitária Cultural e Educacional de Barra Bonita**,** entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Barra Bonita/SP, foram renovadas nesta data todas as certidões (6248254), bem como renovada a pesquisa no sistema de Fiscalização RADAR, confirmando o teor do Despacho 5473597, de acordo com o que constou no item "29" do Parecer: "*29. É recomendável que a SERAD verifique a validade das certidões atualizadas relativas à demonstração do cumprimento dos requisitos previstos na legislação, notadamente em relação ao FGTS, antes da edição da portaria ministerial, que trata da autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.*"

2. Dessa forma, deve ser dado prosseguimento ao processo, com o encaminhamento das devidas minutas, à autoridade competente.

Brasília, 15 de dezembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 15/12/2020, às 19:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **6248274** e o código CRC **ACE876F6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga

DESPACHO

Processo n°: **01250.030670/2018-17.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA.**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Radiodifusão,

Em atenção ao Parecer nº 00003/2020/CONJUR-MC/CGU/AGU, evento 5903464, constante do processo nº 01250.030670/2018-17, que deferiu o pedido de outorga da **Associação Comunitária Cultural e Educacional de Barra Bonita,** para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Barra Bonita/SP**, cumpridas as recomendações conforme Despacho COREC_MCOM 6248274, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Brasília, 15 de dezembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 18/12/2020, às 11:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga substituto**, em 05/01/2021, às 18:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **6248365** e o código CRC **2AFD18B7**.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

as e Anexos
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo n° 01250.030670/2018-17, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Cultural e Educacional de Barra Bonita, inscrita no CNPJ sob n° 27.863.483/0001-04, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barra Bonita/SP, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica n° 2841/2020/SEI-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer n° 00003/2020/CONJUR-MC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM n° XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

MINUTA
PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.030670/2018-17, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Cultural e Educacional de Barra Bonita, inscrita no CNPJ sob n° 27.863.483/0001-04, cuja sede se situa na Rua Clóvis Alves Mamede, nº 192, Bairro COHAB, na localidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Referência: Processo nº 01250.030670/2018-17 SEI-MCOM nº 6248365

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO
PORTARIA Nº 1769/2021/SEI-MCOM
de 07 de janeiro de 2021

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.030670/2018-17, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Cultural e Educacional de Barra Bonita, inscrita no CNPJ sob n° 27.863.483/0001-04, cuja sede se situa na Rua Clóvis Alves Mamede, nº 192, Bairro COHAB, na localidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita Faria**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 27/04/2021, às 11:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **6348400** e o código CRC **C07E448A**.

Referência: Processo nº 01250.030670/2018-17 SEI nº 6348400

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

EM nº /MCTIC/2021

Brasília, 07 de janeiro de 2021.

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo n° 01250.030670/2018-17, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Cultural e Educacional de Barra Bonita, inscrita no CNPJ sob n° 27.863.483/0001-04, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barra Bonita/SP, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica n° 2841/2020/SEI-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer n° 00003/2020/CONJUR-MC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM n° 1769, de 07 de janeiro de 2021, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita Faria**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 27/04/2021, às 11:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO

Processo n°: **01250.030670/2018-17.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA.**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

De acordo.

Encaminhe-se a Portaria nº 1769/2020/SEI-MCOM (6348400) e a Exposição de Motivos (6348403), à apreciação e consideração do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão**, **Secretário de Radiodifusão**, em 22/03/2021, às 16:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **6359562** e o código CRC **D902971A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.030670/2018-17 SEI-MCOM nº 6359562

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 06/05/2021 18:52:31
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 6391432
Data prevista de publicação: 07/05/2021
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	**Arquivo(s)**	**MD5**	**Tamanho (cm)**	**Valor**
13490133	ATO PORTARIA NA 1769.rtf	79ef9d12e0a30f27 856c6ee10a3ed211	8,00	R$ 264,32
TOTAL DO OFICIO			**8,00**	**R$ 264,32**

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

n.gov.br/recibo.do?idof=6391432
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Comprovante Envio_Materia (7297231) SEI 01250.030670/2018-17 / pg. 52

PORTARIA Nº 1.767/SEI-MCOM, DE 7 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.060873/2018-20, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Comunicação Felicidade FM, inscrita no CNPJ sob n° 32.247.260/0001-52, cuja sede se situa na Rua José Drumond, nº 89, Letra "C", Bairro Floramar, na localidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.769/SEI-MCOM, DE 7 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.030670/2018-17, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Cultural e Educacional de Barra Bonita, inscrita no CNPJ sob n° 27.863.483/0001-04, cuja sede se situa na Rua Clóvis Alves Mamede, nº 192, Bairro COHAB, na localidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.770/SEI-MCOM, DE 7 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.003349/2019-32, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Comunicação Comunitária Progresso, inscrita no CNPJ sob n° 22.345.592/0001-16, cuja sede se situa na Rua Miguel Balduíno Boll, nº 333, sala 02, Centro, na localidade de Peritiba, Estado de Santa Catarina, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 290, cuja frequência é de 105,9MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.774/SEI-MCOM, DE 7 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.003334/2019-74, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Nova Bandeirantes, inscrita no CNPJ sob n°31.782.207/0001-99, cuja sede se situa na Rua Lázaro Moreira dos Santos, s/nº, quadra 61, Centro, na localidade de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.778/SEI-MCOM, DE 7 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.005411/2019-21, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Campo Grande, inscrita no CNPJ sob n° 32.655.526/0001-04,, cuja sede se situa na Rua Pedro Celestino, nº 2495, Centro, na localidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 292, cuja frequência é de 106,3 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.788/SEI-MCOM, DE 7 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.059612/2018-67, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Amigos Da Praia Dos Ingleses - Acapi, CNPJ nº 21.242.731/0001-13, cuja sede se situa na Servidão Valentim Manoel Garcia, nº 288 - Ingleses do Rio Vermelho, na localidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 252, cuja frequência é de 98,3 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.809/SEI-MCOM, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.038194/2016-12, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob n° 23.245.075/0001-38, cuja sede se situa na Avenida T-04, s/nº, Quadra 07, Lote 01, Casa 02, Bairro Jardim Imperial, na localidade de Goianira, Estado de Goiás, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 2.103/SEI-MCOM, DE 2 DE MARÇO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.069360/2018-84, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ESTAÇÃO SEVERÍNIA DE COMUNICAÇÃO, inscrita no CNPJ sob n° 24.626.595/0001-53, cuja sede se situa na Rua Sebastião Lopes Ocanha, n° 690, B. Cohab II, na localidade de Severínia, Estado de São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 254, cuja frequência é de 98,7 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA MCOM Nº 2.231, DE 19 DE MARÇO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.048025/2018-42, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Bem Bom - BA, CNPJ nº 31.107.679/0001-46, cuja sede se situa na Rua Alto do Coqueiro, nº 7, Bairro Bem Bom, na localidade de Casa Nova, Estado da Bahia, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA MCOM Nº 2.233, DE 19 DE MARÇO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.044117/2018-53, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Promoção Educativa e Cultural de Cocos, CNPJ nº 30.957.131/0001-22, cuja sede se situa na Rua Jason da Rocha Ribeiro, s/nº, B. Povoado Santa Rosa, na localidade de Cocos, Estado da Bahia, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152021050700007

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Comprovante PUB_PORTARIA_1769_2021 (7268215) SEI 01250.030670/2018-17 / pg. 53

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.030670/2018-17.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA.**

Assunto: **Encaminhamento de Processo à Presidência da República.**

Haja vista a publicação da Portaria nº 1.769/SEI-MCOM, de 07 de janeiro de 2021, no Diário Oficial da União de 07/05/2021, que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barra Bonita/SP, e em atenção ao disposto no §3º do art. 223 da Constituição Federal, encaminho o processo nº 01250.030670/2018-17, acompanhado do ato de outorga, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para providências quanto ao encaminhamento à Presidência da República.

Brasília, 11 de maio de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 12/05/2021, às 18:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **7277966** e o código CRC **025615B1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.030670/2018-17 SEI-MCOM nº 7277966

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

Ofício Interno nº 4091/2021/MCOM

Brasília, 13 de maio de 2021

Ao Senhor
Bruno Lins
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (6348403)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 1769/2021/SEI-MCOM (7268215), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (6348403), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 13/05/2021, às 18:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **7290471** e o código CRC **A3D6222F**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 4091/2021/@setor@ - Processo nº 01250.030670/2018-17 - Nº SEI: 7290471

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

EM nº 00102/2021 MCOM

Brasília, 18 de maio de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo n° 01250.030670/2018-17, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Cultural e Educacional de Barra Bonita, inscrita no CNPJ sob n° 27.863.483/0001-04, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barra Bonita/SP, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica n° 2841/2020/SEI-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer n° 00003/2020/CONJUR-MC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM n° 1769, de 07 de janeiro de 2021, publicada no DOU de 07/05/2021.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 15747/2021/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 01250.030670/2018-17.

Senhor Subchefe,

Encaminho a Vossa Senhoria o presente processo que trata da outorga de autorização de radiodifusão para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

MARCUS BARBOSA
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Queiroz Barbosa**, **Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete**, em 23/07/2021, às 16:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **7917474** e o código CRC **FEED5222**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 15747/2021/MCOM - Processo nº 01250.030670/2018-17 - Nº SEI: 7917474

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Recibo Eletrônico de Protocolo - 2773069

Usuário Externo (signatário):	Weberson Wayne Nobrega Peixoto
IP utilizado:	189.6.17.63
Data e Horário:	03/08/2021 09:57:04
Tipo de Peticionamento:	Processo Novo
Número do Processo:	00001.005930/2021-82
Interessados:	
Weberson Wayne Nobrega Peixoto	
Protocolos dos Documentos (Número SEI):	
- Documento Principal:	
- Requerimento Outorga de Serviços de Radiodifusão	2773068

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Presidência da República.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

E-mail - 2922488

Data de Envio:
30/09/2021 11:35:01

De:
PR/Protocolo Central <codoc.protocolocentral@presidencia.gov.br>

Para:
weberson.peixoto@mctic.gov.br

Assunto:
Devolução De Processo nº 01250.030670/2018-17, FAVOR VERIFICAR

Mensagem:
A Exposição de motivo esta no nome da Associação Comunitária Cultural e Educacional de Barra Bonita na localidade de Barra Bonita/SP.
A Documentação no nome da Associação Comunitária e Cultural Nova Rússia

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

EM nº 00102/2021 MCOM

Brasília, 23 de Julho de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo n° 01250.030670/2018-17, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Cultural e Educacional de Barra Bonita, inscrita no CNPJ sob n° 27.863.483/0001-04, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barra Bonita/SP, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica n° 2841/2020/SEI-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer n° 00003/2020/CONJUR-MC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM n° 1769, de 07 de janeiro de 2021, publicada no DOU de 07/05/2021.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP:

70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

PARECER n. 00003/2020/CONJUR-MC/CGU/AGU

NUP: 01250.030670/2018-17

INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão – SERAD

ASSUNTO: Autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária

EMENTA: Processo Administrativo. Serviço de radiodifusão comunitária. Inexistência óbice legal. Deferimento da autorização pleiteada. Submissão ao Congresso Nacional. Encaminhamento à SERAD.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do DESPACHO s/nº, a Secretaria de Radiodifusão do Ministério das Comunicações encaminha a esta Consultoria Jurídica, para análise e manifestação, o Processo Administrativo nº 01250.030670/2018-17, cujo teor versa sobre a seleção pública para outorga do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Barra Bonita/SP.

2. Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, verifica-se que a Secretaria de Radiodifusão -SERAD tornou público o Edital de Seleção Pública nº 94/2018/SEI-MCTIC, publicado no Diário Oficial da União - DOU, de 13 de abril de 2018, que trata da inscrição das entidades interessadas em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em diversas localidades, inclusive em Barra Bonita/SP, conferindo prazo de 60 (sessenta) dias para inscrição dos interessados e apresentação de documentação instrutória.

3. Nos termos da NOTA TÉCNICA Nº 23021/2018/SEI-MCTIC, a Associação Comunitária Cultural e Educacional de Barra Bonita foi a única entidade a apresentar requerimento de execução do serviço de radiodifusão comunitária (Doc. nº 3460995 – SEI).

4. A Secretaria de Radiodifusão, por meio da NOTA TÉCNICA acima citada, asseverou que era necessária a apresentação do estatuto social da citada Associação com a demonstração do cumprimento das exigências previstas nas normas de regência.

Em resposta, a Associação Comunitária Cultural e Educacional de Barra Bonita apresentou a documentação ida (Doc. nº 3552767 - Proc. Administrativo nº 01250.067143/2018-50 e Doc. nº 3556021 - Proc. Administrativo nº 50.067358/2018-71 - SEI).

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

6. Após analisar a documentação apresentada, a SERAD emitiu a NOTA TÉCNICA Nº 26818/2018/SEI-MCTIC, asseverando o seguinte (Doc. nº 3647016 - SEI), *in verbis:*

> 1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Barra Bonita/SP**.
>
> 2. Conforme Nota Técnica nº 23021/2018/SEI-MCTIC (3460995), encaminha por meio do Ofício nº 40921/2018/SEI-MCTIC, recebida em 19/10/2018, por correspondência eletrônica 3479504, com o resultado definitivo, a Entidade foi notificada sobre exigências a serem cumpridas, tendo apresentado resposta em 12/11/2018.
>
> 3. Em nova análise do processo, constatou-se equívoco na análise inicial, uma vez que o a entidade deveria ter sido inabilitada por ter apresentado o comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento somente em 25/06/2018 (3093929). Entretanto, conforme descrito no Despacho 3641700, terá prosseguimento a análise, pois não existe concorrente para a localidade pretendida, em virtude da publicação do Edital nº 94/18.
>
> 4. Assim, para regularização do processo, e tendo em vista as disposições da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, de acordo com a nova redação dos artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a complementação dos documentos:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	**Descrição**	**Análise**
			A Entidade deverá

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

encaminhar **novo**

Requerimento de Outorga, conforme modelo em anexo (3647011)

Requerimento de outorga, com declarações nele elencadas, contendo **todas as declarações** nele elencadas, **uma vez que há alteração no item XIII**, conforme disposição do art. 22, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser **assinado por todos os dirigentes**.

Art. 22, inciso I

Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 40 da Portaria, conforme o que se expõe abaixo, uma vez que foram feitas alterações além do que foi solicitado:

a. O art. 8º, VI do estatuto prevê a existência de associados sem direito a voto, mas não há no art. 4º, que trata das espécies de associados,

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

qualquer menção à restrição de voto. Deve-se atentar para as disposições do art. 40 da Portaria, que tratam dos direitos dos associados.

b. No art. 30 consta, dentre os cargos, o de Vice-Presidente, mas no art. 34,parágrafo único, consta 'Diretor Administrativo'.

c. O art. 30, §3º, estabelece que as decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, "sendo necessário o comparecimento de, no mínimo, 03 de seus Diretores". Está em desacordo com o **c a p u t** do mesmo artigo, uma vez que toda a diretoria tem 03 cargos.

Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria.

Observação 1: a Entidade [redacted] poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

Observação 2: o estatuto social [redacted] deverá estar registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas, onde se registram os

Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018

Cópia

Art. 22, estatuto social inciso II c/c art. 40 adequado Portaria.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

atos constitutivos das pessoas jurídicas, conforme arts. 114 e

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

			116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

5. O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 40 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, a saber:

Art. 40. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:

I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;

II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;

III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e

V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:

a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

6. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.

7. Salienta-se que esta solicitação será a **ÚLTIMA** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de outorga**, na forma do que determina o art. 41, § 1º c/c art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

9. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

7. Em atenção à referida manifestação técnica, a Associação Comunitária Cultural e Educacional de Barra Bonita apresentou documentação (Doc. nº 3767466 - Proc. Administrativo nº 01250.002042/2019-14 e Doc. nº 3768702 - Proc. Administrativo nº 01250.002104/2019-98 - SEI).

8. Por sua vez, a SERAD, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 2502/2019/SEI-MCTIC, apreciou os documentos carreados pela mencionada Associação, asseverando o seguinte (Doc. nº 3865674 - SEI), *ipsis verbis:*

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Barra Bonita/SP**.

2. Conforme Nota Técnica nº 26818/2019/SEI-MCTIC (3647016) encaminha por meio do Ofício nº 48163/2019/SEI-MCTIC, recebida em 17/12/2018, conforme por correspondência eletrônica 3695228, com o resultado definitivo, a Entidade foi notificada sobre exigências a serem cumpridas, tendo apresentado resposta em 15/01/2019 (3767466 e 3768702).

3. Tendo em vista a alteração da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, introduzida pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, de acordo com a nova redação dos artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a complementação dos documentos:

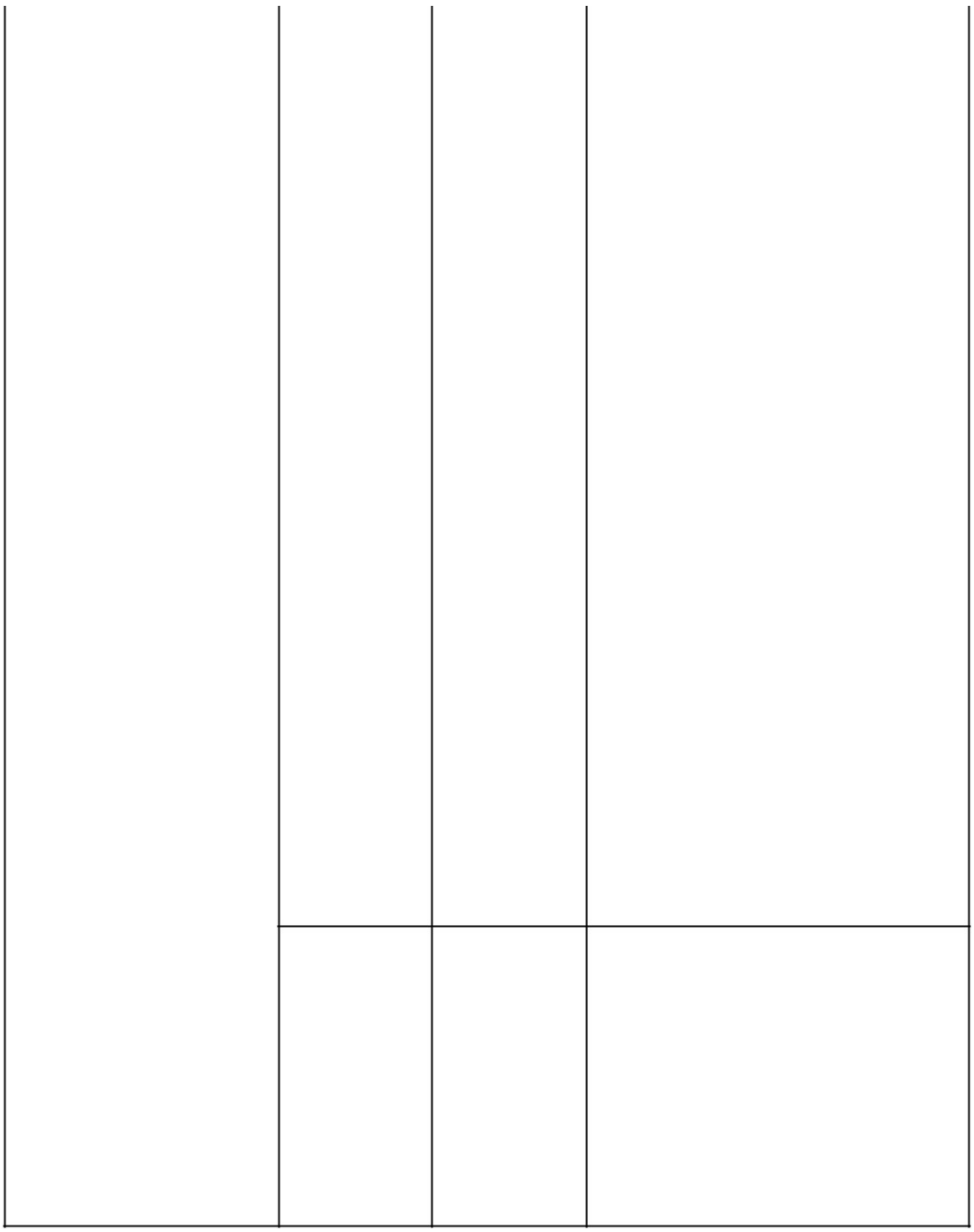
O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	**Descrição**	**Análise**
			Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 40 da Portaria, conforme o que se expõe abaixo:

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

a. Foi alterado o art. 7º, do



e
st
at excl
ut socia uind
o l, o o

direito de votar nas instâncias deliberativas, conforme consta do atual art. 7º, letra "a", inciso V: "*será resguardado a todos os associados independente de sua categoria que seja associado jurídico ou físico, ter voz nas deliberações quer seja*

Cópia do *reuniões ou Assembleias."*

Art. 22, estatuto

inciso II c/c social

Portaria nº art. 40 adequado à que o estatuto social seja

Em razão disso, é necessário

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

	4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018	Portaria.	alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria. **Observação 1**: a Entidade [redacted] poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado. **Observação 2**: o estatuto social deverá estar registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas, onde se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.
Art. 39, inciso V	Prova de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).	Após consulta ao sítio da Caixa Econômica Federal, verificou-se a divergência de endereço da Entidade (3646788), na emissão de [redacted] relativa ao comprovação de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.	

4. O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 40 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, a saber:

Art. 40. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:

I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;

II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

associado;

III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e

V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:

a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

5. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.

6. Salienta-se que esta solicitação será a **ÚLTIMA** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de outorga**, na forma do que determina o art. 41, § 1º c/c art. 43, inciso I da Portaria nº

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

4334/2015/SEI-MC alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

8. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

9. Com a finalidade de observar as orientações acima apresentadas pela SERAD, a Associação Comunitária Cultural e Educacional de Barra Bonita juntou documentos complementares (Doc. nº 4034551 - Proc. Administrativo nº 01250.015996/2019-97 - SEI).

10. A SERAD, após analisar a documentação carreada pela Associação, aduziu o seguinte, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 13861/2019/SEI-MCTIC (Doc. nº 4483717), *in litteris*:

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Barra Bonita/SP,** em razão do Edital nº 94/2018, publicado no Diário Oficial da União de 13/04/2018.

2. Conforme Nota Técnica nº 2502/2019/SEI-MCTIC (3865674) encaminha por meio do Ofício nº 5342/2019/SEI-MCTIC, por correspondência eletrônica 3939910 em 11/03/2019, a Entidade foi notificada sobre exigências a serem cumpridas, tendo apresentado resposta em 04/04/2019, através do protocolo nº 01250.015996/2019-97.

3. Em pesquisas realizadas na rede mundial de computadores, constatou-se que o nome completo da Vice-Presidente é **Ardalla Swidzinski Gomes de Morais,** conforme consta em seu CPF (4483259), sendo certo que, quando do protocolo inicial em 01/06/2018, já se declarou casada.

4. Assim, para que o processo seja corretamente instruído, devem ser apresentados os seguintes documentos:

4.1 a certidão de casamento de **Ardalla Swidzinski Gomes de Morais**, atualizada,

4.2 novo requerimento de outorga, com os dados corretos e assinatura de todos os dirigentes.

5. A oportunidade somente será conferida, tendo em vista que não há em Barra Bonita/SP nenhuma autorizada de RadCom, nos termos do Art. 41, §2º, Port. 4334/2015 e alterações, e porque tal notificação não foi feita quando da análise inicial. Será a **ÚLTIMA** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de outorga** , na forma do que determina o art. 41, § 1º c/c art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.

6. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

7. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta Nota Técnica, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

A Associação Comunitária Cultural e Educacional de Barra Bonita anexou documentos para atender as recomendações da SERAD acima transcritas (Doc. nº 4591733 - Proc. Administrativo nº 01250.044823/2019-86 - SEI).

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Autenticado eletronicamente após conferência com o original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

12. Registre-se, ainda, que a SERAD opinou: *"(...)se posiciona pelo deferimento do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme check-list constante do item 4 desta Nota Técnica."* , conforme se verifica do item 7, da NOTA TÉCNICA Nº 2841/2020/SEI-MC (Doc. nº. 5809965 - SEI).

13. Por fim, cumpre informar que os autos do Processo Administrativo foram também instruídos com a minuta de portaria e exposição de motivos, que serão subscritas pelo Ministro de Estado desta Pasta (Doc. nº. 5809974 - SEI).

14. Esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1. PROCEDIMENTO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

15. Antes de adentrar na análise do caso submetido à apreciação, cumpre lembrar que o

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

procedimento relacionado à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária encontra-se disciplinado pela da Constituição Federal, pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

16. Em razão da necessidade de permitir uma melhor compreensão sobre o arcabouço normativo que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in verbis*:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

Art. 224. Para os efeitos do disposto neste capítulo, o Congresso Nacional instituirá, como seu órgão auxiliar, o Conselho de Comunicação Social, na forma da lei.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Art. 1º Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em freqüência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

Art. 2o O Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá ao disposto no art. 223 da Constituição, aos preceitos desta Lei e, no que couber, aos mandamentos da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e demais disposições legais. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001)

Parágrafo único. Autorizada a execução do serviço e, transcorrido o prazo previsto no art. 64, §§ 2o e 4o da Constituição, sem apreciação do Congresso Nacional, o Poder Concedente expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a apreciação do ato de outorga pelo Congresso Nacional. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001)

Art. 3º O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:

I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

(...)

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 2002)

(...)

Art. 7º São competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

ANEXO

REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.

(...)

Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:

I - estatuto da entidade, devidamente registrado; II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;

III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos; IV - comprovação de maioridade dos diretores;

V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;

VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade.

17. É oportuno destacar que o procedimento seletivo em análise foi regido pela Portaria deste Ministério nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018), visto que era o ato normativo infralegal vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados, *in verbis:*

PORTARIA Nº 4.334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Art. 1º Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

(...)

Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:

I - publicação do edital;

II - habilitação;

III - seleção da entidade com maior representatividade; IV - instrução do processo selecionado; e

V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização.

Da Habilitação

Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. (Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

Art. 22. São documentos habilitantes:

I - requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas; (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

II – estatuto social da entidade atualizado; III – ata de constituição da entidade;

IV – ata de eleição dos atuais dirigentes;

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

V – prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

VI – comprovação de maioridade de todos os diretores; e

VII – manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. (Incluído pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

§ 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o art. 23, estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GGº MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

§ 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3º A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

I - certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista; III
- cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; V -
carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou VII
- passaporte.

(...)

Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 24. Caso algum dos documentos constantes do art. 22 seja enviado em desacordo com as disposições desta Portaria, será conferida uma única oportunidade, a ser cumprida no prazo improrrogável de sessenta dias, para que a irregularidade encontrada seja saneada, sob pena de inabilitação.

(...)

Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência. (...)

Da Instrução

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

(...)

§ 2º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 39. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, cópia conferida com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

(...)

Art. 39. São documentos necessários à instrução:

I - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento; II -
Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;

V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e

VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

(...)

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

Do Recurso

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Art. 46. Das decisões administrativas cabe recurso para impugnar as razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, sem necessidade de provocação, à autoridade superior.

§ 2º O prazo para interposição de recurso administrativo é de trinta dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 3º O prazo recursal é improrrogável, mas pode ser suspenso nos termos da Lei nº. 9.784, de 1999.

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no §1º não se aplica:

I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas; ou II - no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do § 1º do art. 22.

§ 3º Na hipótese do art. 47, § 2º, II, eventual alteração das coordenadas não prejudicará o andamento de outros processos já habilitados e a entidade perderá toda a pontuação obtida com manifestações em apoio.

Da Autorização para Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Art. 70. A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União.

§ 1º A portaria a que se refere o caput deverá indicar, no mínimo:

I – razão social da entidade;

II – número de registro no CNPJ da entidade; III
– serviço objeto da outorga;

IV – Município e Unidade da Federação de execução do serviço; V –
prazo de outorga e;

VI – frequência e canal de operação.

§ 2º A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

18. Deste modo, não subsiste dúvida que a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser realizada à luz do que dispõe a legislação anteriormente mencionada.

19. É oportuno registar que os efeitos legais da emissão definitiva da outorga para prestação do serviço de radiodifusão encontram-se condicionada a apreciação prévia do Congresso Nacional, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

II.2 – ANÁLISE TÉCNICA REALIZADA PELA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

Após a exposição do conjunto normativo a ser observado na análise e processamento da solicitação para

Autenticado eletronicamente, cópia conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

prestação do serviço de radiodifusão comunitária, cumpre analisar as especificidades do caso em questão, no que se refere ao aspecto jurídico-formal.

21. Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, verifica-se que a Secretaria de Radiodifusão, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 2841/2020/SEI-MC, manifestou-se nos seguintes termos a respeito da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Comunitária Cultural e Educacional de Barra Bonita, na localidade de Barra Bonita/SP (Doc. nº. 5809965 - SEI), *in verbis*:

> 1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Barra Bonita/SP**, em atendimento ao Edital nº 94/2018 publicado no Diário Oficial da União de 13/04/2018.
>
> 2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 01/06/2018, às fl. 1/2 (3023068), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA
QUADRO DIRETIVO
Diretor Geral: Marcos Antônio de Souza Bitencourtt

> Diretor Administrativo: Ardalla Swidzinski Gomes de Morais
>
> Diretor Operações: Paulo Roberto Gianazi Filho
>
> LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Endereço: Rua Clóvis Alves Mamede, nº 192, Bairro COHAB, Barra Bonita, SP
Coordenadas geográficas: 22°28’14”S de latitude e 48°33’44”W de longitude

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

Endereço: Rua Clóvis Alves Mamede, nº 192, Bairro COHAB, Barra Bonita, SP

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 14/06/2018.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	f. 3/4 (4591733)
	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às	
2.	finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC	4034541
	e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	f. 1/5 (3024941) Livro A
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	f. 6/7 (3024941)
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	f. 2/3 (3024926) f. 9 (4591733)
	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas,	

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

6. firmadas por pessoas físicas ou jurídicas 3024428, 3024692, domiciliadas na área pretendida para a 3024726 prestação do serviço.

7. Comprovante de recolhimento da taxa de 3093929 cadastramento.

8. Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 3179727, 3188852 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

9. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – 5473571 CNPJ.

10. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de 5473577 Telecomunicações (Anatel).

11. Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de 5473588

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

	Serviço – FGTS.	
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita 5473580 Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão 5473592 negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	

14. Despacho RADAR. – Consulta ao sistema de fiscalização 5473597

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Jaú/Barra Bonita/SP e do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho 5473617.

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

22. Verifica-se da NOTA TÉCNICA Nº 2841/2020/SEI-MC acima transcrita, que a SERAD manifestou-se no sentido de que houve o preenchimentos os requisitos previstos na normas aplicáveis à espécie, para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Comunitária Cultural e Educacional de Barra Bonita.

23. Como foi abordado alhures, a citada Associação foi a única entidade habilitada, não havendo outras entidades interessadas/concorrentes na prestação do serviço de radiodifusão comunitária (vide item 3 deste PARECER). Além disso, merece ser consignado que a não juntada do comprovante de taxa de cadastramento no momento de apresentação do requerimento de outorga (art. 22, inciso VIII, da Portaria nº 4.334, de 2015) foi suprida pela posterior apresentação, não constituindo irregularidade insanável, visto que não existiu outras entidades interessadas na seleção, motivo pelo qual a habilitação da citada Associação está em consonância com as normas de regência.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

24. No que concerne ao preenchimento dos requisitos estabelecidos nos normativos de regência, notadamente a Portaria deste Ministério nº 4.334, de 2015 (vide itens 16 e 17 deste PARECER), verifica-se que o requerimento administrativo apresentado pela citada Associação é tempestivo, porquanto foi apresentado em 01 de junho de 2018 dentro do prazo previsto no Edital de Seleção Pública nº 94/2018/SEI-MCTIC, publicado no Diário Oficial da União - DOU, de 13 de abril de 2018, conforme checklist realizado pela SERAD (Doc nº 5473651 - SEI).

25. A referida Associação carreou os seguintes documentos, dentre outros: i) requerimento de outorga, subscrito por todos dirigentes (Doc. nº 4591733 - Proc. Administrativo nº 01250.044823/2019-

86 - SEI); ii) Estatuto Social, devidamente registrado, contendo a finalidade de executar o serviço de radiodifusão comunitária (Doc. nº 4034551 - Proc. Administrativo nº 01250.015996/2019-97 - SEI); iii) Ata registrada de constituição registrada no cartório (Doc. nº 3024941 - Proc. Administrativo nº 01250.030806/2018-81 - SEI); iv) Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas (Doc. nº 3024941 - Proc. Administrativo nº 01250.030806/2018-81 - SEI);

v) comprovantes de nacionalidade e maioridade dos diretores dirigentes (Doc. nº 4591733 - Proc. Administrativo nº 01250.044823/2019-86 e Doc. nº 3024926 - Proc. Administrativo nº 01250.030804/2018-91 - SEI); vi) Manifestações de apoio à iniciativa, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Proc. Administrativo nº 01250.030759/2018-75, 01250.030785/2018-01, 01250.030789/2018-81); vii) Comprovante de recolhimento de taxa de cadastramento (Doc. nº 3093929 - Proc. Administrativo nº 01250.035325/2018-61 - SEI); viii) Formulário de dados de funcionamento da estação/projeto técnico (Doc. nº 3179727 - Proc. Administrativo nº 01250.040891/2018-95 e Doc. nº 3188852 - Proc. Administrativo nº 01250.041723/2018-17 - SEI); ix) Comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica -

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

CNPJ (Doc. nº 5473571 - SEI); x) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel (Doc. nº 5473577 - SEI); xi) certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, cuja validade era **até o dia 19 de julho de 2020** (Doc. nº 5473588 - SEI); xii) certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, cuja validade é até 07 de novembro de 2020 (Doc. nº 5473580 - SEI); xiii) certidão negativa de débitos trabalhistas, cuja validade é até 06 de novembro de 2020 (Doc. nº 5473592 - SEI);

xiv) informação sobre a inexistência realização de operação clandestina pela citada Associação, conforme pesquisa no sistema de fiscalização - RADAR (Doc. nº 5473597 - SEI); xv) inexistência de processos judiciais que obstem o deferimento da outorga (Doc. nº 5473617 - SEI).

26. Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 4º, Parágrafo único) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (art. 13), como requer o art. 40, incisos II e IV, da Portaria deste Ministério nº 4.334, de 2015) - (Doc. nº 4034541 - Proc. Administrativo nº 01250.015996/2019-97 - SEI).

27. A SERAD informa que não existem vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, como se constata do item 9 do Checklist RADCOM (Doc. nº 5473651 - SEI).

28. Consta no teor do requerimento de outorga, devidamente assinado pelos dirigentes da mencionada Associação, que os seus representantes afirmam que residem dentro da área pretendida para prestação do serviço de radiodifusão e que os mesmos possuem bons antecedentes (Doc. nº 4591733 - Proc. Administrativo nº 01250.044823/2019-86 - SEI).

29. É recomendável que a SERAD verifique a validade das certidões atualizadas relativas à demonstração do cumprimento dos requisitos previstos na legislação, **notadamente em relação ao FGTS**, antes da edição da portaria ministerial, que trata da autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

30. Face ao exposto e após o atendimento das orientações acima apresentadas não existe óbice, no aspecto jurídico-formal, que obstaculize a concessão de autorização ora solicitada a Associação Comunitária Cultural e Educacional de Barra Bonita, para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Barra Bonita/SP, pelo prazo de 10 (dez) anos.

III – CONCLUSÃO

31. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações: i) após o atendimento da recomendação acima apresentada (vide item 29 deste PARECER), não existe impedimento jurídico para emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Comunitária Cultural e Educacional de Barra Bonita, na localidade de Barra Bonita/SP, pelo prazo de 10 (dez) anos; ii) as minutas de portaria e de exposição de motivos, elaboradas pela SERAD, estão aptas a serem assinadas pela autoridade competente, no que se refere ao seu conteúdo, cabendo à mencionada Secretaria verificar a existência de eventual erro material; iii) é necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

32. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

33. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis, inclusive no que concerne à submissão da matéria ao Congresso Nacional para deliberação.

À consideração superior.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Brasília, 18 de setembro de 2020.

assinado eletronicamente

JOÃO PAULO SANTOS BORBA

ADVOGADO DA UNIÃO

COORDENADOR JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250030670201817 e da chave de acesso 6deeef23

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SANTOS BORBA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 498085838 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a):

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

JOAO PAULO SANTOS BORBA. Data e Hora: 18-09-2020 09:27. Número de Série: 17498657. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00027/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.030670/2018-17

INTERESSADOS: SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO - SERAD E OUTROS

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. De acordo. À Sra. Consultora Jurídica, para avaliação. Brasília,

21 de setembro de 2020.

EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS

ADVOGADO DA UNIÃO

COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS DE COMUNICAÇÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250030670201817 e da chave de acesso 6deeef23

Documento assinado eletronicamente por EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 500586713 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS. Data e Hora: 22-09-2020 16:01. Número de Série: 636991791154551401282195116 29. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00036/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.030670/2018-17

INTERESSADOS: SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO - SERAD E OUTROS

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 00003/2020/CONJUR-MC/CGU/AGU** pelos seus próprios fundamentos.

2. Encaminhe-se conforme sugerido.

Brasília, 22 de setembro de 2020.

CAROLINA SCHERER BICCA

CONSULTORA JURÍDICA MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250030670201817 e da chave de acesso 6deeef23

Documento assinado eletronicamente por CAROLINA SCHERER BICCA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 501675420 no endereço

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a):
CAROLINA SCHERER BICCA. Data e Hora: 22-09-2020 17:52. Número de Série: 1785584. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

NOTA TÉCNICA Nº 2841/2020/SEI-MC

Processo nº: **01250.030670/2018-17.**

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Barra Bonita/SP**, em atendimento ao Edital nº 94/2018 publicado no Diário Oficial da União de 13/04/2018.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 01/06/2018, às fl. 1/2 (3023068), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA
QUADRO DIRETIVO
Diretor Geral: Marcos Antônio de Souza Bitencourtt Diretor Administrativo: Ardalla Swidzinski Gomes de Morais Diretor Operações: Paulo Roberto Gianazi Filho
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Clóvis Alves Mamede, nº 192, Bairro COHAB, Barra Bonita, SP Coordenadas geográficas: 22°28’14”S de latitude e 48°33’44”W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Clóvis Alves Mamede, nº 192, Bairro COHAB, Barra Bonita, SP

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 14/06/2018.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416e-a0ad-2270038de2f9

1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	f. 3/4 (4591733)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	4034541
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	f. 1/5 (3024941)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	f. 6/7 (3024941)
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	f. 2/3 (3024926) f. 9 (4591733)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	3024428, 3024692, 3024726
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	3093929
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	3179727, 3188852
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	5473571
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	5473577
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	5473588
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	5473580
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	5473592
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	5473597

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Jaú/Barra Bonita/SP e do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho 5473617.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416e-a0ad-2270038de2f9

CONCLUSÃO

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 21/08/2020, às 11:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva**, **Engenheiro**, em 21/08/2020, às 12:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 23/08/2020, às 07:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 10/09/2020, às 20:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5809965** e o código CRC **E8630D44**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.030670/2018-17 SEI nº 5809965

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Secretaria Especial de Administração

Diretoria de Recursos Logísticos

Publicação de Atos Oficiais da Coordenação de Documentação

Brasília, 10 de Novembro de 2021.

AO PROTOCOLO DA SAJ, SAG e CGAP

ASSUNTO: RADCOM - Associação Comunitária Cultural e Educacional - Barra Bonita/SP

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 102 2021 MCOM.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
Supervisor

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho**, **Supervisor(a)**, em 10/11/2021, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020. .

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3000775** e o código CRC **8454D2E4** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF:	SP	**Distrito:**	
Município:	Barra Bonita	**Sub Distrito:**	
Canal:	200	**Local Especifico:**	
Fase:	1		

Dados da Entidade

Entidade:	Associação Comunitária Cultural e Educacional de Barra Bonita	**CNPJ:**	27.863.483/0001-04
Nome Fantasia:	Educadora Fm	**Bairro:**	Cohab
Logradouro:	Rua Clovis Alves Mamede	**Número:**	192
Telefone:	(14) 3642-1415	**Fax:**	Não Informado
Situação:	Entidade não possui débitos		

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:		Pesquisar
Razão Social:	Associação Comunitária Cultural e Educacional de Barra Bonita	
Tipo de Usuário:	Integral	

Endereço Sede

País:						
Número do CEP:		**Logradouro:**				
Número:		**Complemento:**		**Bairro:**		**Estado:**
Município:		**Distrito:**		**SubDistrito:**		
Telefone:	14 3642-1415				**Fax:**	

Endereço de Correspondência

País:						
Número do CEP:		**Logradouro:**				
Número:		**Complemento:**		**Bairro:**		**Estado:**
Município:		**Distrito:**		**SubDistrito:**		

Telefone:			**Fax:**		**E-mail:**	

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		**Data Limite Instalação:**	
Número do Processo:		**Fistel:**	50438393090
Caixa:		**Sequência:**	

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
		- Selecione -			07/05/2021	Outorga	Jur.

Tela Inicial | Imprimir

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SUBCHEFIA DE ANÁLISE GOVERNAMENTAL

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 163/2022/RADIODIFUSÃO/SAINF/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 01250.030670/2018-17

INTERESSADO: Associação Comunitária Cultural e Educacional de Barra Bonita (CNPJ nº 27.863.483/0001-04)

REFERÊNCIAS: Exposição de Motivos nº 00102/2021 MCOM, de 23 de julho de 2021 (3000768)
Parecer de Mérito I (3000773) – Nota Técnica nº 2841/2020/SEI-MC, de 23 de agosto de 2020
Parecer Jurídico nº 00003/2020/CONJUR-MC/CGU/AGU, de 18 de setembro de 2020[1] (3000769)

ASSUNTO: Outorga de autorização do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Barra Bonita/SP

1. Trata-se da PORTARIA N° 1.769, DE 07 DE JANEIRO DE 2021, que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barra Bonita/SP, pelo prazo de dez anos, com o uso do canal 200 na frequência de 87,9 MHz, sem direito a exclusividade, para a Associação Comunitária Cultural e Educacional de Barra Bonita, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 27.863.483/0001-04, de acordo com o disposto na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária[2].

2. O Ministério das Comunicações (MCOM)[3] se manifestou favorável ao ato de outorga de autorização nos termos da Nota Técnica nº 2841/2020/SEI-MC, de 23 de agosto de 2020 (3000773), e se posiciona pelo deferimento do pedido de outorga da Associação Comunitária Cultural e Educacional de Barra Bonita tendo em vista a completa instrução do feito.

3. O Parecer Jurídico nº 00003/2020/CONJUR-MC/CGU/AGU, de 18 de setembro de 2020 (3000769), posiciona-se pela inexistência óbice legal e conclui pelo deferimento da outorga, desde que atendida a recomendação do item 29 do referido Parecer: *"29. É recomendável que a SERAD verifique a validade das certidões atualizadas relativas à demonstração do cumprimento dos requisitos previstos na legislação,* ***notadamente em relação ao FGTS*** *antes da edição da portaria ministerial, que trata da autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária."* (grifo no original)

4. A Secretaria de Radiodifusão (SERAD), com o Despacho COREC_MCOM 6248274, de 15 de dezembro de 2020, registra, em atenção à recomendação da Consultoria Jurídica, que foram renovadas todas as certidões (SEI MCOM 5422499).

5. Os registros administrativos de cadastro da Associação Comunitária Cultural e Educacional de Barra Bonita devem ser mantidos pelo MCOM no Sistema de Controle de Radiodifusão – SRD[4], cujos dados relativos à autorização do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barra Bonita/SP constam na Consulta Geral de RadCom (3707067), com o registro de situação de entidade não possui débitos.

6. Considerando as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM e o *checklist* constante no item 4 da Nota Técnica nº 2841/2020/SEI-MC (3000773), com o complemento de informação nos termos do Despacho COREC_MCOM 6248274 e ponderando que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede o prosseguimento do feito, bem como que há a necessidade de que seja providenciada a reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade por ocasião da assinatura do respectivo contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, esta SAG não têm óbices ao prosseguimento do feito, conforme disposto no § 1º do art. 31 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão[5], e sugere o encaminhamento do presente processo à Subchefia para Assuntos Jurídicos (SAJ) da Secretaria-Geral da Presidência da República, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

À consideração superior,

Brasília, na data da assinatura.

LUIZ FELIPE ALVES DE OLIVEIRA
Estagiário

EUGÊNIO CESAR ALMEIDA FELIPPETTO
Assessor

De Acordo,

Brasília, na data da assinatura.

ANA PATRIZIA GONÇALVES LIRA
Subchefe Adjunta de Infraestrutura

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Brasília, na data da assinatura.

EDUARDO AGGIO DE SÁ
Subchefe

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	27.863.483/0001-04
NOME EMPRESARIAL:	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MARCOS ANTONIO DE SOUZA BITENCOURTT
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 25/10/2022 às 11:34 (data e hora de Brasília).

[1] Aprovado pelo Despacho nº 00036/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 22/09/2020, da Consultora Jurídica junto ao MCOM.
[2] Aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.
[3] Nos termos do Anexo I do Decreto nº 11.164, de 08 de agosto de 2022, que aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações, compete à Secretaria de Radiodifusão (SERAD) coordenar e executar as atividades integrantes dos processos de outorga, pós-outorga e renovação dos serviços de radiodifusão e seus ancilares.
[4] O Sistema de Controle de Radiodifusão (SRD) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).
[5] Aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

Documento assinado eletronicamente por **Eugênio Cesar Almeida Felippetto**, **Assessor(a)**, em 04/11/2022, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Felipe Alves de Oliveira**, **Estagiário(a)**, em 07/11/2022, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Patrizia Gonçalves Lira Ribeiro**, **Subchefe Adjunta**, em 07/11/2022, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Aggio de Sá**, **Subchefe**, em 07/11/2022, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3710998** e o código CRC **AD99DC53** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01250.030670/2018-17 SEI nº 3710998

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Hugo Vinicius Alves

De: SAAL - Sancao e Veto
Enviado em: quarta-feira, 18 de janeiro de 2023 09:55
Para: E-Mail da DIDOC
Cc: SAAL - Atos Oficiais
Assunto: Devolução de Processos de Radiodifusão ao MCOM (a pedido)
Anexos: Tabela 02 - 2023.01.13 - Tabela processos Radiodifusão já analisados (aguardando ass Mensagem ao CN).pdf; Tabela 01 - 2023.01.16 - Tabela processos Radiodifusão na SAJ (sem análise completa).xlsx

Categorias: A/C CARLOS HENRIQUE

Bom dia! Prezados,

Em atenção à solicitação do e-mail abaixo, solicitamos a devolução das Exposições de Motivos ao Ministério das Comunicações, conforme os processos indicados nas tabelas e os despachos encaminhados via SUPER.

Atenciosamente,

Subchefia Adjunta de Assuntos Legislativos
Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil
Presidência da República
61 3411-2192/2226/2972/3324
saal.sancaoeveto@presidencia.gov.br

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

De: Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 18:50
Para: SAJ - SARAN <saran@presidencia.gov.br>; SAAL - Sancao e Veto <saal.sancaoeveto@presidencia.gov.br>
Cc: Felipe Nogueira Fernandes <felipe.fernandes@presidencia.gov.br>; Talita Santana Santos Barcellos <talita.barcellos@presidencia.gov.br>
Assunto: Devolução de Processos de Radiodifusão ao MCOM (a pedido)

Prezados, boa noite,

Solicito a **DEVOLUÇÃO das Exposições de Motivos/Processos** indicados na Tabela 01 e Tabela 02 (anexos), ao Ministério das Comunicações, conforme e-mail abaixo.

Motivo da devolução: pedido do MCOM, para reavaliação dos processos, considerando mudança no titular da Pasta.

Todos os processos da Tabela 01 já foram devidamente encerrados e encaminhados ao Gabinete no Super-SEI, com Despacho indicando a devolução das Exposições de Motivos.

Com relação aos Processos da Tabela 02 (processos já analisados, que estavam aguardando assinatura nas Mensagens ao Congresso Nacional), indicamos a existência dos seguintes processos de TVs, que **NÃO serão devolvidos, pois já possuem os respectivos Decretos, devidamente publicados**:

53900.046218/2016-07 – EM nº 0029/2022-MCOM
01250.017676/2020-13 – EM nº 0146/2021-MCOM
01250.004044/2019-48 – EM nº 0188/2022-MCOM
53740.000857/2000-31 – EM nº 0189/2021-MCOM

Muito obrigado.

At.te,

De: Felipe Nogueira Fernandes <felipe.fernandes@presidencia.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 15:55

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Para: Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>
Assunto: Enc: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Daniel,

Em relação aos processos de TV que já têm decreto publicado, entendo que não poderíamos devolver pois o ato do Presidente já ocorreu.

Felipe Nogueira Fernandes
Advogado da União
Subchefe Adjunto de Infraestrutura
Subchefia para Assuntos Jurídicos
Secretaria-Geral da Presidência da República
Tel.:+55 (61) 3411-2040

De: Felipe Nogueira Fernandes
Enviado: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 14:34
Para: Daniel Christianini Nery
Assunto: Enc: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Prezado Daniel,

Solicito a gentileza de providenciar a restituição dos processos de radiodifusão ao MCom, conforme solicitado.

Felipe Nogueira Fernandes
Advogado da União
Subchefe Adjunto de Infraestrutura
Subchefia para Assuntos Jurídicos
Secretaria-Geral da Presidência da República
Tel.:+55 (61) 3411-2040

De: Wilson Diniz Wellisch <wilson.diniz@mcom.gov.br>
Enviado: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 10:55
Para: Felipe Nogueira Fernandes

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Cc: Caroline Menicucci Salgado; Guilherme Maciel Camioto; Marcus Vinícius Paolucci; Ana Maria dos Santos
Assunto: ENC: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Bom dia, Dr. Felipe!

Conforme havíamos combinado, seguem processo a serem devolvidos ao MCOM para revisão.

Atenciosamente,



De: Marcus Vinícius Paolucci <marcus.paolucci@mcom.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 10:52
Para: Wilson Diniz Wellisch <wilson.diniz@mcom.gov.br>
Cc: Caroline Menicucci Salgado <caroline.salgado@mcom.gov.br>; Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mcom.gov.br>
Assunto: ENC: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Wilson,

Segue as tabelas com os processos de radiodifusão que se encontram na Casa Civil.
A **TABELA 01** indica processos que ainda estão em análise na Casa Civil.
A **TABELA 02** apresenta processos que já foram analisados por SAG e SAJ e estão aguardando a assinatura das Mensagens ao Congresso Nacional pelo Sr. Presidente.
Nesta segunda tabela, é importante apontar que existem processos de TV comercial e TV educativa, que já tiveram os respectivos Decretos publicados.

At.te,

Marcus Paolucci

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

De: Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 16 de janeiro de 2023 16:46
Para: Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mcom.gov.br>; Marcus Vinícius Paolucci <marcus.paolucci@mcom.gov.br>; Angelina de Figueiredo Pereira <angelina.pereira@mcom.gov.br>
Cc: Eugenio Cesar Almeida Felippetto <eugenio.felippetto@presidencia.gov.br>; Felipe Nogueira Fernandes <felipe.fernandes@presidencia.gov.br>; Cicero Coelho de Abreu Rocha Filho <cicero.filho@presidencia.gov.br>; Talita Santana Santos Barcellos <talita.barcellos@presidencia.gov.br>; Sergio Viana Cavalcante <Viana@presidencia.gov.br>
Assunto: RES: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Prezados, boa tarde,

Conforme solicitado e indicado previamente em contato telefônico, encaminho 2 tabelas com processos de radiodifusão, para avaliação do MCOM.

A TABELA 01 indica processos que ainda estão em análise na Casa Civil.

Já a TABELA 02 apresenta processos que já foram analisados por SAG e SAJ e estão aguardando a assinatura das Mensagens ao Congresso Nacional pelo Sr. Presidente. Nesta segunda tabela, é importante apontar que existem processos de TV comercial e TV educativa, que já tiveram os respectivos Decretos publicados.

Nos colocamos à disposição.

At.te,

De: Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mcom.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 15:26
Para: Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>
Cc: Marcus Vinícius Paolucci <marcus.paolucci@mcom.gov.br>; Eugenio Cesar Almeida Felippetto <eugenio.felippetto@presidencia.gov.br>; Felipe Nogueira Fernandes <felipe.fernandes@presidencia.gov.br>
Assunto: RE: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Ok, fico no aguardo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9



De: Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 14:54
Para: Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mcom.gov.br>
Cc: Marcus Vinícius Paolucci <marcus.paolucci@mcom.gov.br>; Eugenio Cesar Almeida Felippetto <eugenio.felippetto@presidencia.gov.br>; Felipe Nogueira Fernandes <felipe.fernandes@presidencia.gov.br>
Assunto: Re: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

prezados, boa tarde,

Elaboraremos a tabela e encaminharemos em breve, conforme solicitado.

At.te,

Em 12 de jan. de 2023, em 10:27, Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mcom.gov.br> escreveu:

> Prezado Daniel,
> Seguindo orientação superior, solicito de Vossa Senhoria a possibilidade de envio de uma planilha com os dados dos processos de radiodifusão que se encontram na Casa Civil.
> att,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação Atos Oficiais

Brasília, 26 de janeiro de 2023.

ASSUNTO: Devolução da EXM 102 2021 MCOM

Conforme solicitado, informo a devolução da EXM 102 2021 MCOM via SIDOF.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
GSISTE

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho**, **Supervisor(a)**, em 26/01/2023, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3915749** e o código CRC **B424A1DA** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 01250.030670/2018-17 SUPER nº 3915749

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

MINUTA

* MINUTA DE DOCUMENTO

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.030670/2018-17, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Cultural e Educacional de Barra Bonita, inscrita no CNPJ sob nº 27.863.483/0001-04, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barra Bonita/SP, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 2841/2020/SEI-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00003/2020/CONJUR-MC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 1.769, de 07 de janeiro de 2021, publicada no DOU de 07/05/2021.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão ***definitiva*** *for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 21/07/2023, às 17:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 26/07/2023, às 18:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11016560** e o código CRC **FC6F2276**.

Referência: Processo nº 01250.030670/2018-17 Documento nº 11016560

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.030670/2018-17.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA**.

Assunto: **Minuta de Portaria de Exposição de Motivos**

Ao Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica,

Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro das Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 21/07/2023, às 17:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 26/07/2023, às 18:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11016576** e o código CRC **310B1C22**.

Minutas e Anexos

- Minuta de Exposição de Motivos (11016560).

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Despacho (11016576) SEI 01250.030670/2018-17 / pg. 1

EM Nº 164/2023/MCOM

Brasília, 27 de julho de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.030670/2018-17, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA, inscrita no CNPJ sob nº 27.863.483/0001-04, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barra Bonita/SP, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 2841/2020/SEI-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00003/2020/CONJUR-MC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 1.769, de 07 de janeiro de 2021, publicada no DOU de 07/05/2021.

Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 25/08/2023, às 16:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11033406** e o código CRC **D3FA9C0E**.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 39285/2023/MCOM

Brasília, na data da assinatura

Ao Senhor
Braunner Fassheber
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Exposição de Motivos (11033406)

Senhor Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho DEPUB_MCOM (11016576) , encaminho a Exposição de Motivos (11033406), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 24/08/2023, às 18:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11033411** e o código CRC **763F5256**.

Referência: Processo nº 01250.030670/2018-17 Documento nº 11033411

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 40760/2023/MCOM

Brasília, 30 de agosto de 2023

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (11033406)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 1769/2021/SEI-MCOM (7268215), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (11033406), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 30/08/2023, às 11:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11087518** e o código CRC **B6F56885**.

Referência: Processo nº 01250.030670/2018-17 Documento nº 11087518

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

EM nº 00492/2023 MCOM

Brasília, 1 de Setembro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.030670/2018-17, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA, inscrita no CNPJ sob nº 27.863.483/0001-04, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barra Bonita/SP, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 2841/2020/SEI-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00003/2020/CONJUR-MC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 1.769, de 07 de janeiro de 2021, publicada no DOU de 07/05/2021.

Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 26050/2023/MCOM

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 01250.030670/2018-17.

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 04/09/2023, às 10:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11095272** e o código CRC **94E842E3**.

Referência: Processo nº 01250.030670/2018-17 Documento nº 11095272

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Recibo Eletrônico de Protocolo - 4612648

Usuário Externo (signatário): Helenucia Bezerra de Araujo
Data e Horário: 29/09/2023 10:41:37
Tipo de Peticionamento: Intercorrente
Número do Processo: 01250.030670/2018-17
Interessados:

Associação Comunitária Cultural e Educacional de Barra Bonita na localidade de Barra Bonita/SP

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Minuta DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS	4612641
- Despacho Coordenação de Outorga de Radiodifusão P	4612642
- Exposição de Motivos Nº 164/2023/MCOM	4612643
- OFICIO Interno nº 39285/2023/MCOM	4612644
- OFICIO Interno nº 40760/2023/MCOM	4612645
- Exposição de Motivos nº 00492/2023 MCOM	4612646
- OFICIO Nº 26050/2023/MCOM	4612647

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Presidência da República.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

EM nº 00492/2023 MCOM

Brasília, 1 de Setembro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.030670/2018-17, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA, inscrita no CNPJ sob nº 27.863.483/0001-04, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barra Bonita/SP, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 2841/2020/SEI-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00003/2020/CONJUR-MC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 1.769, de 07 de janeiro de 2021, publicada no DOU de 07/05/2021.

Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

NOTA TÉCNICA Nº 2841/2020/SEI-MC

Processo nº: **01250.030670/2018-17.**

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Barra Bonita/SP**, em atendimento ao Edital nº 94/2018 publicado no Diário Oficial da União de 13/04/2018.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 01/06/2018, às fl. 1/2 (3023068), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA
QUADRO DIRETIVO
Diretor Geral: Marcos Antônio de Souza Bitencourtt Diretor Administrativo: Ardalla Swidzinski Gomes de Morais Diretor Operações: Paulo Roberto Gianazi Filho
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Clóvis Alves Mamede, nº 192, Bairro COHAB, Barra Bonita, SP Coordenadas geográficas: 22°28’14”S de latitude e 48°33’44”W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Clóvis Alves Mamede, nº 192, Bairro COHAB, Barra Bonita, SP

leito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

em 14/06/2018.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	f. 3/4 (4591733)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	4034541
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	f. 1/5 (3024941)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	f. 6/7 (3024941)
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	f. 2/3 (3024926) f. 9 (4591733)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	3024428, 3024692, 3024726
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	3093929
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	3179727, 3188852

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	5473571
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	5473577
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	5473588
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	5473580
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	5473592
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	5473597

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Jaú/Barra Bonita/SP e do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho 5473617.

CONCLUSÃO

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 21/08/2020, às 11:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva**, **Engenheiro**, em 21/08/2020, às 12:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 23/08/2020, às 07:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 10/09/2020, às 20:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5809965** e o código CRC **E8630D44**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

PARECER n. 00003/2020/CONJUR-MC/CGU/AGU

NUP: 01250.030670/2018-17
INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão – SERAD
ASSUNTO: Autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária

EMENTA: Processo Administrativo. Serviço de radiodifusão comunitária. Inexistência óbice legal. Deferimento da autorização pleiteada. Submissão ao Congresso Nacional. Encaminhamento à SERAD.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do DESPACHO s/nº, a Secretaria de Radiodifusão do Ministério das Comunicações encaminha a esta Consultoria Jurídica, para análise e manifestação, o Processo Administrativo nº 01250.030670/2018-17, cujo teor versa sobre a seleção pública para outorga do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Barra Bonita/SP.

2. Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, verifica-se que a Secretaria de Radiodifusão -SERAD tornou público o Edital de Seleção Pública nº 94/2018/SEI-MCTIC, publicado no Diário Oficial da União - DOU, de 13 de abril de 2018, que trata da inscrição das entidades interessadas em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em diversas localidades, inclusive em Barra Bonita/SP, conferindo prazo de 60 (sessenta) dias para inscrição dos interessados e apresentação de documentação instrutória.

3. Nos termos da NOTA TÉCNICA Nº 23021/2018/SEI-MCTIC, a Associação Comunitária Cultural e Educacional de Barra Bonita foi a única entidade a apresentar requerimento de execução do serviço de radiodifusão comunitária (Doc. nº 3460995 – SEI).

4. A Secretaria de Radiodifusão, por meio da NOTA TÉCNICA acima citada, asseverou que era necessária a apresentação do estatuto social da citada Associação com a demonstração do cumprimento das exigências previstas nas normas de regência.

5. Em resposta, a Associação Comunitária Cultural e Educacional de Barra Bonita apresentou a documentação exigida (Doc. nº 3552767 - Proc. Administrativo nº 01250.067143/2018-50 e Doc. nº 3556021 - Proc. Administrativo nº 01250.067358/2018-71 - SEI).

6. Após analisar a documentação apresentada, a SERAD emitiu a NOTA TÉCNICA Nº 26818/2018/SEI-MCTIC, asseverando o seguinte (Doc. nº 3647016 - SEI), *in verbis:*

> **1. Trata-se de requerimento de autorização da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Barra Bonita/SP.**
>
> **2. Conforme Nota Técnica nº 23021/2018/SEI-MCTIC (3460995), encaminha por meio do Ofício nº 40921/2018/SEI-MCTIC, recebida em 19/10/2018, por correspondência eletrônica 3479504, com o resultado definitivo, a Entidade foi notificada sobre exigências a serem cumpridas, tendo apresentado resposta em 12/11/2018.**
>
> **3. Em nova análise do processo, constatou-se equívoco na análise inicial, uma vez que o a entidade deveria ter sido inabilitada por ter apresentado o comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento somente em 25/06/2018 (3093929). Entretanto, conforme descrito no Despacho 3641700, terá prosseguimento a análise, pois não existe concorrente para a localidade pretendida, em virtude da publicação do Edital nº 94/18.**
>
> **4. Assim, para regularização do processo, e tendo em vista as disposições da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, de acordo com a nova redação dos artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a complementação dos documentos:**

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento.			
	Dispositivo	**Descrição**	**Análise**

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

	Art. 22, inciso I	Requerimento de outorga, com as declarações nele elencadas	A Entidade deverá encaminhar novo Requerimento de Outorga, conforme modelo em anexo (3647011) contendo todas as declarações nele elencadas, uma vez que há alteração no item XIII, conforme disposição do art. 22, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser assinado por todos os dirigentes.
Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018	Art. 22, inciso II c/c art. 40	Cópia do estatuto social adequado à Portaria.	Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 40 da Portaria, conforme o que se expõe abaixo, uma vez que foram feitas alterações além do que foi solicitado: a. O art. 8º, VI do estatuto prevê a existência de associados sem direito a voto, mas não há no art. 4º, que trata das espécies de associados, qualquer menção à restrição de voto. Deve-se atentar para as disposições do art. 40 da Portaria, que tratam dos direitos dos associados. b. No art. 30 consta, dentre os cargos, o de Vice-Presidente, mas no art. 34,parágrafo único, consta 'Diretor Administrativo'. c. O art. 30, §3º, estabelece que as decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, "sendo necessário o comparecimento de, no mínimo, 03 de seus Diretores". Está em desacordo com o caput do mesmo artigo, uma vez que toda a diretoria tem 03 cargos. Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria. Observação I: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

			<u>Observação 2</u>: o estatuto social deverá estar registrado no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas, onde se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, conforme arts. 114 e

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

	116 da dezembro	Lei nº 6.015, de 1973.	de 31 de

5. O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 40 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, a saber:

Art. 40. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:

I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;

II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;

III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e

V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:

a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

6. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.

7. Salienta-se que esta solicitação será a ÚLTIMA que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao indeferimento do pedido de outorga, na forma do que determina o art. 41, § 1° c/c art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária notifica a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

9. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

7. Em atenção à referida manifestação técnica, a Associação Comunitária Cultural e Educacional de Barra Bonita apresentou documentação (Doc. nº 3767466 - Proc. Administrativo nº 01250.002042/2019-14 e Doc. nº 3768702 - Proc. Administrativo nº 01250.002104/2019-98 - SEI).

8. Por sua vez, a SERAD, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 2502/2019/SEI-MCTIC, apreciou os documentos carreados pela mencionada Associação, asseverando o seguinte (Doc. nº 3865674 - SEI), *ipsis verbis:*

1. Trata-se de requerimento de autorização da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Barra Bonita/SP.

2. Conforme Nota Técnica nº 26818/2019/SEI-MCTIC (3647016) encaminha por meio do Ofício nº 48163/2019/SEI-MCTIC, recebida em 17/12/2018, conforme por correspondência eletrônica 3695228, com o resultado definitivo, a Entidade foi notificada sobre exigências a serem cumpridas, tendo apresentado resposta em 15/01/2019 (3767466 e 3768702).

3. Tendo em vista a alteração da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, introduzida pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, de acordo com a nova redação dos artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a complementação dos documentos:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento.			
	Dispositivo	**Descrição**	**Análise**
			Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 40 da Portaria, conforme o que se expõe abaixo:

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018	**Art. 22, inciso II c/c art. 40**	**Cópia do estatuto social adequado à Portaria.**	**a. Foi alterado o art. 7º, do estatuto social, excluindo o direito de votar nas instâncias deliberativas, conforme consta do atual art. 7º, letra "a", inciso V: "*será resguardado a todos os associados independente de sua categoria que seja associado jurídico ou físico, ter voz nas deliberações quer seja reuniões ou Assembleias*."** **Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria.** **<u>Observação 1</u>: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.** **<u>Observação 2</u>: o estatuto social deverá estar registrado n o Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas, onde se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.**
	Art. 39, inciso V	**Prova de regularidade da Entidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).**	**Após consulta ao sítio da Caixa Econômica Federal, verificou-se a divergência de endereço (3646788), na emissão de comprovação de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.**

4. O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 40 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, a saber:

Art. 40. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:

I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;

II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;

III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e

V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:

a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

5. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.

6. Salienta-se que esta solicitação será a ÚLTIMA que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao indeferimento do pedido de outorga, na forma do que determina o art. 41, § 1º c/c art. 43, inciso I da Portaria nº

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Autenticado eletronicamente, para conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

> **4334/2015/SEI-MC alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.**
>
> **7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária notifica a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.**
>
> **8. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.**

9. Com a finalidade de observar as orientações acima apresentadas pela SERAD, a Associação Comunitária Cultural e Educacional de Barra Bonita juntou documentos complementares (Doc. nº 4034551 - Proc. Administrativo nº 01250.015996/2019-97 - SEI).

10. A SERAD, após analisar a documentação carreada pela Associação, aduziu o seguinte, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 13861/2019/SEI-MCTIC (Doc. nº 4483717), *in litteris*:

> **1. Trata-se de requerimento de autorização da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Barra Bonita/SP, em razão do Edital nº 94/2018, publicado no Diário Oficial da União de 13/04/2018.**
>
> **2. Conforme Nota Técnica nº 2502/2019/SEI-MCTIC (3865674) encaminha por meio do Ofício nº 5342/2019/SEI-MCTIC, por correspondência eletrônica 3939910 em 11/03/2019, a Entidade foi notificada sobre exigências a serem cumpridas, tendo apresentado resposta em 04/04/2019, através do protocolo nº 01250.015996/2019-97.**
>
> **3. Em pesquisas realizadas na rede mundial de computadores, constatou-se que o nome completo da Vice-Presidente é Ardalla Swidzinski Gomes de Morais, conforme consta em seu CPF (4483259), sendo certo que, quando do protocolo inicial em 01/06/2018, já se declarou casada.**
>
> **4. Assim, para que o processo seja corretamente instruído, devem ser apresentados os seguintes documentos:**
>
> **4.1 a certidão de casamento de Ardalla Swidzinski Gomes de Morais, atualizada,**
>
> **4.2 novo requerimento de outorga, com os dados corretos e assinatura de todos os dirigentes.**
>
> **5. A oportunidade somente será conferida, tendo em vista que não há em Barra Bonita/SP nenhuma autorizada de RadCom, nos termos do Art. 41, §2º, Port. 4334/2015 e alterações, e porque tal notificação não foi feita quando da análise inicial. Será a ÚLTIMA que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao indeferimento do pedido de outorga , na forma do que determina o art. 41, § 1º c/c art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.**
>
> **6. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária notifica a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.**
>
> **7. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta Nota Técnica, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.**

11. A Associação Comunitária Cultural e Educacional de Barra Bonita anexou documentos para atender as recomendações da SERAD acima transcritas (Doc. nº 4591733 - Proc. Administrativo nº 01250.044823/2019-86 - SEI).

12. Registre-se, ainda, que a SERAD opinou: *"(...)se posiciona pelo deferimento do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme check-list constante do item 4 desta Nota Técnica."* , conforme se verifica do item 7, da NOTA TÉCNICA Nº 2841/2020/SEI-MC (Doc. nº. 5809965 - SEI).

13. Por fim, cumpre informar que os autos do Processo Administrativo foram também instruídos com a minuta de portaria e exposição de motivos, que serão subscritas pelo Ministro de Estado desta Pasta (Doc. nº. 5809974 - SEI).

14. Esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1. PROCEDIMENTO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Antes de adentrar na análise do caso submetido à apreciação, cumpre lembrar que o

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

procedimento relacionado à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária encontra-se disciplinado pela da Constituição Federal, pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

16. Em razão da necessidade de permitir uma melhor compreensão sobre o arcabouço normativo que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in verbis*:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

Art. 224. Para os efeitos do disposto neste capítulo, o Congresso Nacional instituirá, como seu órgão auxiliar, o Conselho de Comunicação Social, na forma da lei.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Art. 1º Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em freqüência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

Art. 2o O Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá ao disposto no art. 223 da Constituição, aos preceitos desta Lei e, no que couber, aos mandamentos da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e demais disposições legais. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001)

Parágrafo único. Autorizada a execução do serviço e, transcorrido o prazo previsto no art. 64, §§ 2o e 4o da Constituição, sem apreciação do Congresso Nacional, o Poder Concedente expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a apreciação do ato de outorga pelo Congresso Nacional. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001)

Art. 3º O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:

I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

(...)

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 2002)

(...)

Art. 7º São competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

ANEXO
REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.

(...)

Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

***Parágrafo único*. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.**

(...)

Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:

I - estatuto da entidade, devidamente registrado;

II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;

III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;

IV - comprovação de maioridade dos diretores;

V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;

VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade.

17. É oportuno destacar que o procedimento seletivo em análise foi regido pela Portaria deste Ministério nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018), visto que era o ato normativo infralegal vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados, *in verbis:*

PORTARIA Nº 4.334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Art. 1º Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

(...)

Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:

I - publicação do edital;

II - habilitação;

III - seleção da entidade com maior representatividade;

IV - instrução do processo selecionado; e

V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização.

Da Habilitação

Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. (Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

Art. 22. São documentos habilitantes:

I - requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas; (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

II – estatuto social da entidade atualizado;

III – ata de constituição da entidade;

IV – ata de eleição dos atuais dirigentes;

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

V – prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

VI – comprovação de maioridade de todos os diretores; e

VII – manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. (Incluído pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

§ 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o art. 23, estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GGº MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

§ 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3º A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

I - certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista;

III - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou

VII - passaporte.

(...)

Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 24. Caso algum dos documentos constantes do art. 22 seja enviado em desacordo com as disposições desta Portaria, será conferida uma única oportunidade, a ser cumprida no prazo improrrogável de sessenta dias, para que a irregularidade encontrada seja saneada, sob pena de inabilitação.

(...)

Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

(...)

Da Instrução

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

(...)

§ 2º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 39. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

(...)

Art. 39. São documentos necessários à instrução:

I - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;

II - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;

V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e

VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

(...)

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

Do Recurso

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Art. 46. Das decisões administrativas cabe recurso para impugnar as razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, sem necessidade de provocação, à autoridade superior.

§ 2º O prazo para interposição de recurso administrativo é de trinta dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 3º O prazo recursal é improrrogável, mas pode ser suspenso nos termos da Lei nº. 9.784, de 1999.

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no §1º não se aplica:

I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas; ou

II - no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do § 1º do art. 22.

§ 3º Na hipótese do art. 47, § 2º, II, eventual alteração das coordenadas não prejudicará o andamento de outros processos já habilitados e a entidade perderá toda a pontuação obtida com manifestações em apoio.

Da Autorização para Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Art. 70. A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União.

§ 1º A portaria a que se refere o caput deverá indicar, no mínimo:

I – razão social da entidade;

II – número de registro no CNPJ da entidade;

III – serviço objeto da outorga;

IV – Município e Unidade da Federação de execução do serviço;

V – prazo de outorga e;

VI – frequência e canal de operação.

§ 2º A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

18. Deste modo, não subsiste dúvida que a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser realizada à luz do que dispõe a legislação anteriormente mencionada.

19. É oportuno registar que os efeitos legais da emissão definitiva da outorga para prestação do serviço de radiodifusão encontram-se condicionada a apreciação prévia do Congresso Nacional, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

II.2 – ANÁLISE TÉCNICA REALIZADA PELA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

20. Após a exposição do conjunto normativo a ser observado na análise e processamento da solicitação para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, cumpre analisar as especificidades do caso em questão, no que se refere ao aspecto jurídico-formal.

21. Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, verifica-se que a Secretaria de Radiodifusão, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 2841/2020/SEI-MC, manifestou-se nos seguintes termos a respeito da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Comunitária Cultural e Educacional de Barra Bonita, na localidade de Barra Bonita/SP (Doc. nº. 5809965 - SEI), *in verbis*:

1. Trata-se do requerimento da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barra Bonita/SP, em atendimento ao Edital nº 94/2018 publicado no Diário Oficial da União de 13/04/2018.

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 01/06/2018, às fl. 1/2 (3023068), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA
QUADRO DIRETIVO
Diretor Geral: Marcos Antônio de Souza Bitencourtt **Diretor Administrativo: Ardalla Swidzinski Gomes de Morais** **Diretor Operações: Paulo Roberto Gianazi Filho**
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Endereço: Rua Clóvis Alves Mamede, nº 192, Bairro COHAB, Barra Bonita, SP **Coordenadas geográficas: 22°28'14"S de latitude e 48°33'44"W de longitude**
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Clóvis Alves Mamede, nº 192, Bairro COHAB, Barra Bonita, SP

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 14/06/2018.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	f. 3/4 (4591733)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	4034541
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	f. 1/5 (3024941)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	f. 6/7 (3024941)
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	f. 2/3 (3024926) f. 9 (4591733)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	3024428, 3024692, 3024726
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	3093929
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	3179727, 3188852
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	5473571
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	5473577
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	5473588

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	5473580
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	5473592
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	5473597

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Jaú/Barra Bonita/SP e do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho 5473617.

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo deferimento do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

22. Verifica-se da NOTA TÉCNICA Nº 2841/2020/SEI-MC acima transcrita, que a SERAD manifestou-se no sentido de que houve o preenchimentos os requisitos previstos na normas aplicáveis à espécie, para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Comunitária Cultural e Educacional de Barra Bonita.

23. Como foi abordado alhures, a citada Associação foi a única entidade habilitada, não havendo outras entidades interessadas/concorrentes na prestação do serviço de radiodifusão comunitária (vide item 3 deste PARECER). Além disso, merece ser consignado que a não juntada do comprovante de taxa de cadastramento no momento de apresentação do requerimento de outorga (art. 22, inciso VIII, da Portaria nº 4.334, de 2015) foi suprida pela posterior apresentação, não constituindo irregularidade insanável, visto que não existiu outras entidades interessadas na seleção, motivo pelo qual a habilitação da citada Associação está em consonância com as normas de regência.

24. No que concerne ao preenchimento dos requisitos estabelecidos nos normativos de regência, notadamente a Portaria deste Ministério nº 4.334, de 2015 (vide itens 16 e 17 deste PARECER), verifica-se que o requerimento administrativo apresentado pela citada Associação é tempestivo, porquanto foi apresentado em 01 de junho de 2018 dentro do prazo previsto no Edital de Seleção Pública nº 94/2018/SEI-MCTIC, publicado no Diário Oficial da União - DOU, de 13 de abril de 2018, conforme checklist realizado pela SERAD (Doc nº 5473651 - SEI).

25. A referida Associação carreou os seguintes documentos, dentre outros: i) requerimento de outorga, subscrito por todos dirigentes (Doc. nº 4591733 - Proc. Administrativo nº 01250.044823/2019-86 - SEI); ii) Estatuto Social, devidamente registrado, contendo a finalidade de executar o serviço de radiodifusão comunitária (Doc. nº 4034551 - Proc. Administrativo nº 01250.015996/2019-97 - SEI); iii) Ata registrada de constituição registrada no cartório (Doc. nº 3024941 - Proc. Administrativo nº 01250.030806/2018-81 - SEI); iv) Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas (Doc. nº 3024941 - Proc. Administrativo nº 01250.030806/2018-81 - SEI); v) comprovantes de nacionalidade e maioridade dos diretores dirigentes (Doc. nº 4591733 - Proc. Administrativo nº 01250.044823/2019-86 e Doc. nº 3024926 - Proc. Administrativo nº 01250.030804/2018-91 - SEI); vi) Manifestações de apoio à iniciativa, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Proc. Administrativo nº 01250.030759/2018-75, 01250.030785/2018-01, 01250.030789/2018-81); vii) Comprovante de recolhimento de taxa de cadastramento (Doc. nº 3093929 - Proc. Administrativo nº 01250.035325/2018-61 - SEI); viii) Formulário de dados de funcionamento da estação/projeto técnico (Doc. nº 3179727 - Proc. Administrativo nº 01250.040891/2018-95 e Doc. nº 3188852 - Proc. Administrativo nº 01250.041723/2018-17 - SEI); ix) Comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica -

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

CNPJ (Doc. nº 5473571 - SEI); x) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel (Doc. nº 5473577 - SEI); xi) certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, cuja validade era até o dia 19 de julho de 2020 (Doc. nº 5473588 - SEI); xii) certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, cuja validade é até 07 de novembro de 2020 (Doc. nº 5473580 - SEI); xiii) certidão negativa de débitos trabalhistas, cuja validade é até 06 de novembro de 2020 (Doc. nº 5473592 - SEI); xiv) informação sobre a inexistência realização de operação clandestina pela citada Associação, conforme pesquisa no sistema de fiscalização - RADAR (Doc. nº 5473597 - SEI); xv) inexistência de processos judiciais que obstem o deferimento da outorga (Doc. nº 5473617 - SEI).

26. Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 4º, Parágrafo único) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (art. 13), como requer o art. 40, incisos II e IV, da Portaria deste Ministério nº 4.334, de 2015) - (Doc. nº 4034541 - Proc. Administrativo nº 01250.015996/2019-97 - SEI).

27. A SERAD informa que não existem vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, como se constata do item 9 do Checklist RADCOM (Doc. nº 5473651 - SEI).

28. Consta no teor do requerimento de outorga, devidamente assinado pelos dirigentes da mencionada Associação, que os seus representantes afirmam que residem dentro da área pretendida para prestação do serviço de radiodifusão e que os mesmos possuem bons antecedentes (Doc. nº 4591733 - Proc. Administrativo nº 01250.044823/2019-86 - SEI).

29. É recomendável que a SERAD verifique a validade das certidões atualizadas relativas à demonstração do cumprimento dos requisitos previstos na legislação, notadamente em relação ao FGTS, antes da edição da portaria ministerial, que trata da autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

30. Face ao exposto e após o atendimento das orientações acima apresentadas não existe óbice, no aspecto jurídico-formal, que obstaculize a concessão de autorização ora solicitada a Associação Comunitária Cultural e Educacional de Barra Bonita, para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Barra Bonita/SP, pelo prazo de 10 (dez) anos.

III – CONCLUSÃO

31. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações: i) após o atendimento da recomendação acima apresentada (vide item 29 deste PARECER), não existe impedimento jurídico para emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Comunitária Cultural e Educacional de Barra Bonita, na localidade de Barra Bonita/SP, pelo prazo de 10 (dez) anos; ii) as minutas de portaria e de exposição de motivos, elaboradas pela SERAD, estão aptas a serem assinadas pela autoridade competente, no que se refere ao seu conteúdo, cabendo à mencionada Secretaria verificar a existência de eventual erro material; iii) é necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

32. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

33. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis, inclusive no que concerne à submissão da matéria ao Congresso Nacional para deliberação.

À consideração superior.

Brasília, 18 de setembro de 2020.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250030670201817 e da chave de acesso 6deeef23

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SANTOS BORBA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 085838 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações :ionais: Signatário (a):
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

JOAO PAULO SANTOS BORBA. Data e Hora: 18-09-2020 09:27. Número de Série: 17498657. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00027/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.030670/2018-17
INTERESSADOS: SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO - SERAD E OUTROS
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. De acordo. À Sra. Consultora Jurídica, para avaliação.

Brasília, 21 de setembro de 2020.

EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS DE COMUNICAÇÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250030670201817 e da chave de acesso 6deeef23

Documento assinado eletronicamente por EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 500586713 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS. Data e Hora: 22-09-2020 16:01. Número de Série: 636991791154551401282195l1629. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00036/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.030670/2018-17
INTERESSADOS: SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO - SERAD E OUTROS
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o PARECER n. 00003/2020/CONJUR-MC/CGU/AGU pelos seus próprios fundamentos.

2. Encaminhe-se conforme sugerido.

Brasília, 22 de setembro de 2020.

CAROLINA SCHERER BICCA
CONSULTORA JURÍDICA MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250030670201817 e da chave de acesso 6deeef23

Documento assinado eletronicamente por CAROLINA SCHERER BICCA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 501675420 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): CAROLINA SCHERER BICCA. Data e Hora: 22-09-2020 17:52. Número de Série: 1785584. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

PORTARIA Nº 1.767/SEI-MCOM, DE 7 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.060873/2018-20, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Comunicação Felicidade FM, inscrita no CNPJ sob n° 32.247.260/0001-52, cuja sede se situa na Rua José Drumond, nº 89, Letra "C", Bairro Floramar, na localidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.769/SEI-MCOM, DE 7 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.030670/2018-17, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Cultural e Educacional de Barra Bonita, inscrita no CNPJ sob n° 27.863.483/0001-04, cuja sede se situa na Rua Clóvis Alves Mamede, nº 192, Bairro COHAB, na localidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.770/SEI-MCOM, DE 7 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.003349/2019-32, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Comunicação Comunitária Progresso, inscrita no CNPJ sob n° 22.345.592/0001-16, cuja sede se situa na Rua Miguel Balduíno Boll, nº 333, sala 02, Centro, na localidade de Peritiba, Estado de Santa Catarina, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 290, cuja frequência é de 105,9MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.774/SEI-MCOM, DE 7 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.003334/2019-74, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Nova Bandeirantes, inscrita no CNPJ sob n°31.782.207/0001-99, cuja sede se situa na Rua Lázaro Moreira dos Santos, s/nº, quadra 61, Centro, na localidade de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.778/SEI-MCOM, DE 7 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.005411/2019-21, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Campo Grande, inscrita no CNPJ sob n° 32.655.526/0001-04,, cuja sede se situa na Rua Pedro Celestino, nº 2495, Centro, na localidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 292, cuja frequência é de 106,3 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.788/SEI-MCOM, DE 7 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.059612/2018-67, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Amigos Da Praia Dos Ingleses - Acapi, CNPJ nº 21.242.731/0001-13, cuja sede se situa na Servidão Valentim Manoel Garcia, nº 288 - Ingleses do Rio Vermelho, na localidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 252, cuja frequência é de 98,3 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.809/SEI-MCOM, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.038194/2016-12, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Nova Visão de Comunicação, inscrita no CNPJ sob n° 23.245.075/0001-38, cuja sede se situa na Avenida T-04, s/nº, Quadra 07, Lote 01, Casa 02, Bairro Jardim Imperial, na localidade de Goianira, Estado de Goiás, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 2.103/SEI-MCOM, DE 2 DE MARÇO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.069360/2018-84, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ESTAÇÃO SEVERÍNIA DE COMUNICAÇÃO, inscrita no CNPJ sob n° 24.626.595/0001-53, cuja sede se situa na Rua Sebastião Lopes Ocanha, n° 690, B. Cohab II, na localidade de Severínia, Estado de São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 254, cuja frequência é de 98,7 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA MCOM Nº 2.231, DE 19 DE MARÇO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.048025/2018-42, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Bem Bom - BA, CNPJ nº 31.107.679/0001-46, cuja sede se situa na Rua Alto do Coqueiro, nº 7, Bairro Bem Bom, na localidade de Casa Nova, Estado da Bahia, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA MCOM Nº 2.233, DE 19 DE MARÇO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.044117/2018-53, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Promoção Educativa e Cultural de Cocos, CNPJ nº 30.957.131/0001-22, cuja sede se situa na Rua Jason da Rocha Ribeiro, s/nº, B. Povoado Santa Rosa, na localidade de Cocos, Estado da Bahia, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152021050700007X

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticado em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília, 29 de setembro de 2023.

Ao Protocolo da CC, SAJ, SAG e CGINF

Assunto: **RADCOM - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA - Localidade de Barra Bonita/SP.**

1. Encaminho EXM 492 2023 MCOM para análise, conforme trâmite do processo.

HUGO VINÍCIUS ALVES
Chefe de Divisão

Documento assinado eletronicamente por **Hugo Vinícius Alves**, **Chefe de Divisão**, em 29/09/2023, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4613300** e o código CRC **80E60DF6** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 3483/2023/GM/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

À Secretária-Executiva

Casa Civil da Presidência da República

Brasília/DF

Assunto: Encaminhamento da Exposição de Motivos nº 492/2023.

Senhora Secretária-Executiva,

Encaminha-se a Exposição de Motivos nº 492/2023 (4613293), do Ministério das Comunicações, referente à Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACION DE BARRA BONITA, inscrita no CNPJ sob nº 27.863.483/0001-04, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barra Bonita/SP, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Atenciosamente,

TALITA NOBRE PESSOA
Chefe de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Talita Nobre Pessoa**, **Chefe de Gabinete**, em 29/09/2023, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4613431** e o código CRC **077E4958** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01250.030670/2018-17 SUPER nº 4613431

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Referência: Exposição de Motivos nº 492/2023 (4613293), do Ministério das Comunicações.

Assunto: Encaminhamento da Exposição de Motivos nº 492/2023.

Trâmite do Processo:

Despacho/DIPUBL/CODOC (4613300), para os protocolos da SAJ/CC, SAG/CC, CGINF/CC e CC/PR.

OFÍCIO Nº 3483/2023/GM/CC/PR (4613431) do Gabinete do Ministro da Casa Civil à Secretária-Executiva.

Arquivar o presente processo na SE/CC/PR temporariamente, tendo em vista que, após manifestação da SAJ/CC/PR e da SAG/CC/PR – órgãos competentes para analisar o tema –, os autos deverão retornar a esta Secretaria-Executiva caso haja necessidade de encaminhamento ao Congresso Nacional mediante expediente do Ministro de Estado da Casa Civil.

DUNCAN FRANK SEMPLE
Subsecretário de Gestão Interna

Documento assinado eletronicamente por **Duncan Frank Semple**, **Subsecretário(a)**, em 02/10/2023, às 19:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4615126** e o código CRC **723B60A8** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil
Secretaria Especial de Análise Governamental
Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica
Radiodifusão

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 877/2024/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 01250.030670/2018-17.

INTERESSADO: SAJ/CC/PR.

REFERÊNCIA: Exposição de Motivos nº 00492/2023 MCOM, de 1 de Setembro de 2023, do Ministério das Comunicações.

ASSUNTO: Outorga de autorização do serviço de radiodifusão comunitária no município de Barra Bonita/SP.

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 00492/2023 MCOM (4612646), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 01250.030670/2018-17, acompanhado da Portaria nº 1.769/SEI-MCOM, de 7 de janeiro de 2021, que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, no município de Barra Bonita, estado de São Paulo, sem direito à exclusividade, para a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BAR BONITA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.863.483/0001-04, de acordo com disposto na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária[1].

2. Conforme o disposto no inciso II do art. 9º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, compete ao Ministério das Comunicações expedir ato de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária Menciona-se, ainda, que a permissão ora outorgada reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares, conforme destacado na portaria de outorga.

3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:

- Parecer Jurídico nº 00003/2020/CONJUR-MC/CGU/AGU (4613297), de 18/09/2020, que se posiciona pela viabilidade jurídica do pedido de outorga de autorização.
- Nota Técnica nº 2841/2020/SEI-MC, de 10/09/2020 (4613295), da então Secretaria de Radiodifusão (SERAD/MC)[2], ratificada pela Exposição de Motivos nº 00492/2023 MCOM (4612646), que se posiciona pela viabilidade do deferimento do pedido de outorga de autorização, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, e dos arts. 19 e 20 do Decreto nº 2.615, de 1998.

4. Observa-se, ainda, que os registros administrativos da entidade devem ser mantidos no Sistema de Controle de Radiodifusão -SRD[3], da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, que disponibiliza acesso aos dados do canal (3707067).

5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o Quadro de Sócios e Administradores - QSA da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	27.863.483/0001-04
NOME EMPRESARIAL:	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MARCOS ANTONIO DE SOUZA BITENCOURTT
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **20/09/2024** às **14:13** (data e hora de Brasília).

6. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao pedido de outorga de autorização; (ii) que a documentação probatória da manutenção da regularidade deverá ser reapresentada por ocasião da assinatura do respectivo contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária; e (iii) que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR) **não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão[4] .

7. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no art. § 3º do art. 223 da Constituição Federal, sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023, c/c art. 49 do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

À consideração superior.

Brasília, *na data da assinatura.*

JEFFERSON MILTON MARINHO
Assessor
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental.

Brasília, *na data da assinatura.*

BRUNO DE CARVALHO DUARTE
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Regulação Econômica - SAREC
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, *na data da assinatura.*

BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
(SAG/CC/PR)

_____

[1] Aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] Sucedida pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações (SECOE/MCOM), conforn Decreto nº 11.335, de 1º de janeiro de 2023.

[3] O Sistema de Controle de Radiodifusão (SRD) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

[4] Aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho**, **Assessor(a)**, em 30/10/2024, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Carvalho Duarte**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 30/10/2024, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti**, **Secretário(a) Especial**, em 30/10/2024, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6104326** e o código CRC **F0C0D7BD** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. –– Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CASA CIVIL

SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

01250.030670/2018-17

Nota SAJ - Radiodifusão nº 890 / 2024 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

Interessado:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA
Assunto:	Serviço de Radiodifusão Outorga de radio comunitária (RadCom). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
Processo nº:	01250.030670/2018-17

Senhora Secretária Especial Adjunta,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se do processo nº 01250.030670/2018-17, com **outorga** expedida por meio da **Portaria MCOM nº 1.769/2021** para exploração do serviço de **radiodifusão comunitária**, pelo prazo de dez anos, cujo interessado é **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE BARRA BONITA**, CNPJ nº 27.863.483/0001-04, na localidade de **Barra Bonita/SP**.

2. Pela Lei nº 9.612/1998, denomina-se serviço de ***radiodifusão comunitária*** a radiodifusão sonora, em Frequência Modulada (FM), operada em baixa potência[1] e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

3. Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo observar-se, quando a outorga se refere à rádio comunitária, o que dispõe a Lei nº 9.612/1998 e no Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, bem como a legislação complementar a ser expedida pelo Ministério das Comunicações - MCOM (conforme prevê o art. 9, inciso I, do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998).

4. O MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para autorizar a outorga do serviço de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria, contendo a denominação da entidade, o objeto e o prazo de autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo de início da execução do serviço.

5. Mencione-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.

6. Nesse contexto, encontra-se a presente a Exposição de Motivos submetida à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, a fim de que, uma vez preenchidos os requisitos, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão comunitária, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Presidente da República.

7. É o relatório.

II - ANÁLISE

8. Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial o **ato** do Ministro das Comunicações que **outorga** à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, expedido nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612/1998.

9. Conforme enuncia o art. 1º da citada Lei e o art. 11 do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, são competentes para executar o serviço de radiodifusão comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

10. De acordo com o art. 9º da Lei nº 9.612/1998, para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir pedido ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço. Após a verificação da viabilidade técnica da prestação do serviço, a autoridade concedente deve publicar comunicado de habilitação, promovendo ampla divulgação para que as entidades interessadas se inscrevam.

11. No prazo fixado para a habilitação, as entidades deverão apresentar os documentos listados no § 2º do art. 9º da mencionada Lei, quais sejam: estatuto da entidade, devidamente registrado; ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada; prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; comprovação de maioridade dos diretores; declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço; e manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

12. É oportuno mencionar que, caso apenas uma entidade se habilite para a prestação do serviço e seja atestada a regularidade da documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade, conforme preconiza o § 3º do art. 9º da Lei nº 9.612/1998. Do contrário, o poder concedente deverá promover o entendimento entre as entidades interessadas, buscando que estas se associem. Por fim, caso não haja possibilidade de associação, o Poder Concedente deverá agir nos termos do § 5º do mesmo dispositivo legal e decidir mediante sorteio.

13. De acordo com os autos do processo, a **área técnica** do Ministério competente manifestou-se pela possibilidade de autorização do serviço ao interessado. Do mesmo modo, a **Consultoria Jurídica do MCOM** atestou a viabilidade jurídica para a outorga do serviço de radiodifusão comunitária no caso em análise.

14. Após a manifestação favorável das áreas técnicas, diante da prévia verificação dos documentos exigidos pela legislação pertinente, o Ministro de Estado publicou a **Portaria** de outorga.

15. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica [2] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

16. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, *"o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4°, CF-1988"* [3]. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

17. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

18. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão [4]. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

19. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional).

III - CONCLUSÃO

20. Do exposto, relacionado ao processo nº 01250.030670/2018-17, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição de 1988.

GABRIELA FERREIRA GOMES

Estagiária da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Assessor da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DE ACORDO.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

DANIELA FERREIRA MARQUES

Secretária Adjunta de Infraestrutura

APROVO.

MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA

Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

(conforme Portaria SAJ/CC/PR nº 6, de 16 de março de 2023)

---

[1] Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros. Ainda de acordo com a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila. Entretanto, as características geográficas da localidade e existência ou inexistência de barreiras (naturais ou construídas) à propagação das ondas pode aumentar ou diminuir a extensão da transmissão.

[2] Vide art. 31 do Decreto nº 52.795/1963.

[3] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. *regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.

No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[4] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Ferreira Gomes**, **Estagiário(a)**, em 18/10/2024, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery**, **Assessor**, em 18/10/2024, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Ferreira Marques**, **Subchefe Adjunto de Infraestrutura**, em 21/10/2024, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula**, **Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 21/10/2024, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6169703** e o código CRC **D10525B4** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.769, de 7 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 7 de maio de 2021, que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural e Educacional de Barra Bonita, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Barra Bonita, Estado de São Paulo.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Secretário Especial Adjunto

Brasília, *na data da assinatura.*

Ao Senhor Ministro de Estado da
Casa Civil da Presidência da República
Dr. Rui Costa

Assunto: Encaminhamento de Mensagem nº 1.377, de 31 de outubro de 2024, ao Congresso Nacional, referente ao ato constante da Portaria nº 1.769, de 7 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 7 de maio de 2021, que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural e Educacional de Barra Bonita, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Barra Bonita, Estado de São Paulo.

Senhor Ministro,

O processo está devidamente instruído. Nada a opor à assinatura do Ministro - Minuta do Ofício em anexo.

Encaminhe-se ao Secretário Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

GUSTAVO PONCE DE LEON SORIANO LAGO
Secretário Adjunto de Assuntos Legislativos
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

APROVO.

Encaminhe-se ao Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República.

APROVO.

MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA
Secretário Especial
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Ponce de Leon Soriano Lago**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 01/11/2024, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogério de Souza**, **Secretário Especial**, em 01/11/2024, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6203136** e o código CRC **2BA5EE9C** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

MENSAGEM Nº 1.377

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 1.769, de 7 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 7 de maio de 2021, que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural e Educacional de Barra Bonita, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Barra Bonita, Estado de São Paulo.

Brasília, 31 de outubro de 2024.

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ INACIO LULA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília-DF, na data da assinatura.

À Divisão de Arquivo Central - DIARQ

Assunto: **ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

1. Encaminhamos o presente processo e cópia do documento digital (6203491) para arquivamento, tendo em vista a publicação do ato e o encerramento da atuação nesta Divisão.

SANDRA TOMAZ DE AQUINO RODRIGUES
Supervisora
Divisão de Publicação de Atos Oficiais
Coordenação de Documentação

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Tomaz de Aquino Rodrigues**, **Supervisor(a)**, em 01/11/2024, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6203564** e o código CRC **574090BD** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 1513/2024/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.769, de 7 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 7 de maio de 2021, que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural e Educacional de Barra Bonita, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Barra Bonita, Estado de São Paulo.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos**, **Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 01/11/2024, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6205996** e o código CRC **C3208787** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01250.030670/2018-17 SEI nº 6205996

131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/131a2cb1-1f57-416c-a0ad-2270038de2f9